SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 18 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3686

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

**EXTRATOS DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**
PROCESSO Nº 027 /2023 – CR 002/2023

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA**
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PÚBLICO de empresas para prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos/máquinas, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e proteção veicular, para reestruturação da frota de veículos e máquinas do CIMVA com objetivo de atender o Contrato de Programas.

**- Proponente(s) Credenciado (s):**

**21º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR 002/2023**
- AGM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.768.188/0001-76

**22º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR 002/2023**
- UZAY COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.286.528/0001-34

**23º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR 002/2023**
- SOLANGE HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA
CNPJ: 45.076.184/0001-01

**24º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR 002/2023**
- TERRAPLENAGEM IRMÃOS PERIGOLO LTDA
CNPJ: 16.896.120/0001-59

**25º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR 002/2023**
- MOL TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 35.262.631/0001-63

**26º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR 002/2023**
- PICADA TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 42.934.449/0001-77

**27º TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO CR 002/2023**
- CVB COOPERATIVA VITORIA BRASIL
CNPJ: 17.523.998/0001-01

**Publicado por:**
Luana Leonel Figueiredo
**Código Identificador:**1270A0DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EXTRATO DO EDITAL

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**
**MENOR PREÇO**
**EXTRATO DO EDITAL**
**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG,** com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico cujo objeto é a contratação de empresa especializada com profissional especializado em operação de som; CFTV; gravação, produção e pós-produção de conteúdo audiovisual institucional para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do CIMAG.
A sessão acontecerá no dia 01 de fevereiro de 2024, às 08:30h. O certame será realizado na plataforma eletrônica: https://cimag.org.br/portal-licitacoes ou https://licitar.digital
O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.
Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/ licitacao@cimag.org.br ou pelo site https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001.

Caxambu, 17 de janeiro de 2024.

***ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS***
Pregoeira do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**5F9EB592

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRUPIARA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2024.

Contrato de Rateio nº 015/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde,

inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Grupiara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21, firmado em 16/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/24. Valor R$171.510,99 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e dez reais e noventa e nove centavos).

Uberlândia-MG, 16 de Janeiro de 2024. –

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**A41FE52B

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 18/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2024**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Santa Vitória-MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81 firmado em 17/01/2024. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 17/01/2024 a 31/12/2023. Valor R$68.643,83 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**8E6C48F3

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CIDES - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 07/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2024**

Primeiro Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Santa Vitória (CNPJ nº 18.457.226/0001-81) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 29/12/2023. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: renovação do prazo contratual e a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato de Programa em epígrafe, referente à adesão do município à gestão associada das ações de proteção e defesa civil e de redução do risco de desastres da CIRRD-CIDES. Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor: R$29.014,58 (vinte e nove mil, quatorze reais e cinquenta e oito centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**0EEFBF76

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CIDES – EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2024**

Quinto Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Santa Vitória - MG (CNPJ nº 18.457.226/0001-81) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 29/12/2023. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e a alteração das cláusulas quarta e quinta do contrato de programa, referente à contratação do serviço de inspeção municipal CIDES. Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor: R$27.563,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**E21AE7AB

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MINEIRA LTDA - PLAM.**

Segundo Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 01/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e **Plano De Assistência Médica Mineira Ltda - PLAM**. assinado em 17/01/2024. Objeto: Efetivar o reajuste de valor autorizado pela Resolução Normativa 309 da ANS. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 17 de janeiro de 2024.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Presidente.

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**B0FD87D9

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 71/2024. **Contratada:** Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor total do contrato: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023. Vigência: de 12/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 17 de janeiro de 2024.

***LINDOMAR AMARO BORGES -***
Presidente do AMVAP Saúde

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**1409999B

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 72/2024. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ: 03.615.350/0001-50, para realização de Cirurgia de Trabeculectomia (Catarata+ Glaucoma), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 124.375,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 12/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 17 de janeiro de 2024.

***LINDOMAR AMARO BORGES -***
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**55A4EFB8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo licitatório de Pregão nº 013/2023, CONSIDERANDO a legalidade dos atos, CONSIDERANDO que todos os atos foram publicados e não ocorreram manifestações em contrário e com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve homologar o processo licitatório na modalidade de PREGÃO cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de itens de informática para a Câmara Municipal de Campo Belo: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA., FABRICIO RODRIGUES PEREIRA, GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA, com o valor total de R$149.124,80 (Cento e quarenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Campo Belo, 07 de Janeiro de 2024.

***ELISSON DE ASSIS CASARINO***
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

**Publicado por:**
Regia Vitoria da Costa
**Código Identificador:**F1DE11F3

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO N° 013/2023

Acatando o julgamento e atos processuais da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campo Belo-MG e examinando as propostas indicadas no presente Pregão, relativo ao Processo de Contratação de n° 080/2023, Pregão n° 013, opino pela ADJUDICAÇÃO da Contratação das Empresas "GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA, FABRICIO RODRIGUES PEREIRA E GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA". O presente Processo licitatório transcorreu de forma normal, não havendo interposição de recursos e de conformidade com a legislação pertinente.

Campo Belo, 07 dias do mês de Janeiro de 2024.

***VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO***
Presidente da Câmara Municipal Campo Belo – MG

**Publicado por:**
Regia Vitoria da Costa
**Código Identificador:**B5152E11

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
### PORTARIA Nº 01/2024

*"Define o calendário de reuniões Ordinárias da Câmara para o ano de 2024 e dá outras providências.""Define o calendário de reuniões Ordinárias da Câmara para o ano de 2024 e dá outras providências."*

**O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio – MG, GABRIEL SANSONI DA MATA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 28 da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, resolve:**

**Art. 1° -** As reuniões ordinárias da Câmara Municipal no ano de 2024 acontecerão nas seguintes datas e Horários:

| Mês | Datas | Horário |
|---|---|---|
| JANEIRO | 22 | 10:00 |
| FEVEREIRO | 07 e 21 | 19:00 |
| MARÇO | 06 e 27 | 19:00 |
| ABRIL | 10 e 24 | 19:00 |
| MAIO | 08 e 22 | 19:00 |
| JUNHO | 12 e 26 | 19:00 |
| JULHO | 10 | 19:00 |
| AGOSTO | 07 e 21 | 19:00 |
| SETEMBRO | 11 e 25 | 19:00 |
| OUTUBRO | 09 e 23 | 19:00 |
| NOVEMBRO | 06 e 27 | 19:00 |
| DEZEMBRO | 04 e 18 | 19:00 |

**Art. 2° -** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitólio, 15 de Janeiro de 2024.

***GABRIEL SANSONI DA MATA***
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio - MG

**Publicado por:**
Aline Marcelly Ramos
**Código Identificador:**70E99181

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
### PORTARIA Nº 02 / 2024

*"Define o calendário de reuniões Ordinárias das Comissões da Câmara Municipal de Capitólio para o ano de 2024 e dá outras providências"*

**O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio-MG, GABRIEL SANSONI DA MATA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 40 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, resolve:

**Art. 1º –** As reuniões ordinárias da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal no ano de 2024 acontecerão nas seguintes datas, às 16:30 horas:

| Mês | Datas |
|---|---|
| JANEIRO | 29 |
| FEVEREIRO | 19 e 26 |
| MARÇO | 11 |
| ABRIL | 01, 15 e 29 |
| MAIO | 13 e 27 |
| JUNHO | 17 |
| JULHO | 01 e 15 |
| AGOSTO | 12 e 26 |
| SETEMBRO | 16 e 30 |
| OUTUBRO | 14 e 29 |
| NOVEMBRO | 11 |
| DEZEMBRO | 02 e 09 |

**Art. 2º –** As reuniões ordinárias da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal no ano de 2024 acontecerão nas seguintes datas, às 9:00 horas:

| Mês | Datas |
|---|---|
| JANEIRO | 29 |
| FEVEREIRO | 19 e 26 |
| MARÇO | 11 |
| ABRIL | 01, 15 e 29 |
| MAIO | 13 e 27 |
| JUNHO | 17 |
| JULHO | 01 e 15 |
| AGOSTO | 12 e 26 |
| SETEMBRO | 16 e 30 |
| OUTUBRO | 14 e 29 |
| NOVEMBRO | 11 |
| DEZEMBRO | 02 e 09 |

**Art. 3º –** As reuniões ordinárias da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais da Câmara Municipal no ano de 2024 acontecerão nas seguintes datas, às 16:00 horas:

| Mês | Datas |
|---|---|
| JANEIRO | 30 |
| FEVEREIRO | 20 e 27 |
| MARÇO | 12 |
| ABRIL | 12, 16 e 30 |

| | |
|---|---|
| **MAIO** | **14 e 28** |
| **JUNHO** | **18** |
| **JULHO** | **02 e 16** |
| **AGOSTO** | **07 e 28** |
| **SETEMBRO** | **17** |
| **OUTUBRO** | **01, 15 e 29** |
| **NOVEMBRO** | **12** |
| **DEZEMBRO** | **03 e 10** |

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 15 de Janeiro de 2024.

***GABRIEL SANSONI DA MATA***
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

**Publicado por:**
Aline Marcelly Ramos
**Código Identificador:**2355211B

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**
**PORTARIA 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

Regulamenta a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara de Capitólio/MG e dá outras providências.

O presidente da Câmara de Vereadores de Capitólio/MG, usando de suas atribuições regimentais e legais, resolve:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1° Esta Portaria regulamenta aLei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Capitólio/MG.

Art. 2° O disposto nesta Portaria abrange todos os setores no âmbito do Poder Legislativo do Município de Capitólio/MG.

Art. 3° Na aplicação desta Portaria, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

**CAPÍTULO II**
**DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Art. 4° Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
- conduzir a sessão pública;
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- indicar o vencedor do certame;
- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1° A Comissão de Contratação ou Agente conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2° Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere aLei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
§ 3° O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou não, do quadro permanentes da Câmara Municipal de Capitólio/MG.
§ 4° O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre com o suporte do departamento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
§ 5° O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal.
§ 6° Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro ou designará outro funcionário habilitado como Pregoeiro.

Art. 5° Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata aLei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a autoridade da câmara municipal observará o seguinte:
- a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
- previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização.

**CAPÍTULO III**
**DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Art. 6° A Câmara Municipal de Capitólio deverá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações de sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo Municipal, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa n° 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 7° No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação, ressalvado o disposto no art. 8°.

Art. 8° No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opicional para:
- obras e serviços **comuns** de engenharia.

**CAPÍTULO IV**
**DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS**

Art. 9° A Câmara Municipal de Capitólio **poderá** eleaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do da Câmara deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária

para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§ 1° Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal de Capitólio buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§ 2° Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara Municipal de Capitólio.

**CAPÍTULO V**
**DA PESQUISA DE PREÇOS**

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1° do art. 23 daLei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1° do art. 23 daLei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1° A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1° do art. 23 daLei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério do Poder Legislativo de Capitólio, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2° Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 3° A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§ 4° Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**CAPÍTULO VI**
**DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Art. 14. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

**CAPÍTULO VII**
**DO LEILÃO**

Art. 15. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
- realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
- designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5° do art. 4° deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir os trabalhos;
- elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre os licitantes;
- realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1° O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2° A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

**CAPÍTULO VIII**
**DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO**

Art. 16. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Poder Legislativo Municipal.
§ 1° A modelagem de contratação mais vantajosa para o Poder Legislativo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2° Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

**CAPÍTULO IX**
**DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO**

Art. 17. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com o Poder Legislativo deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3° e 4° do art. 88 daLei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

**CAPÍTULO X**
**DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO**

Art. 18. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado na Câmara Municipal deve levar em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser á alinhada às reais necessidades da Casa com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. A programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Poder Legislativo Municipal deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa n° 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria n° 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

**CAPÍTULO XI**
**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Art. 19. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, daLei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

**CAPÍTULO XII**
**DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS**

Art. 20. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

**CAPÍTULO XIII**
**DA HABILITAÇÃO**

Art. 21. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5° do art. 17 daLei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 22. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 23. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV docaputdo art. 156 daLei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

**CAPÍTULO XIV**
**PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS**

Art. 24. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**CAPÍTULO XV**
**DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 25. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 26. As licitações do Poder Legislativo processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§ 1° No âmbito do Poder Legislativo Municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§ 2° O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 27. Nos casos de licitação para registro de preços, a Câmara Municipal deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§ 1° O procedimento previsto nocaputpoderá ser dispensado mediante justificativa.
§ 2° Cabe ao Poder Legislativo analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§ 3° Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 28. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a devida vantagem dos preços registrados.

Art. 29. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos daLei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Art. 30. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV docaputdo art. 156 daLei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV docaputserá formalizado por despacho fundamentado do Presidente da Câmara.

Art. 31. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

**CAPÍTULO XVI**
**DO CREDENCIAMENTO**

Art. 32. O credenciamento poderá ser utilizado quando o Poder Legislativo Municipal pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1° O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2° O Poder Legislativo fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3° A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4° Quando a escolha do prestador for feita pelo Poder Legislativo, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5° O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§ 6° O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

**CAPÍTULO XVII**
**DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Art. 33. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto noDecreto Federal n° 8.428, de 02 de abril de 2015.

**CAPÍTULO XVIII**
**DO REGISTRO CADASTRAL**

Art. 34. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pela Câmara Municipal serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto nocaputdeste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

**CAPÍTULO XIX**
**DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA**

Art. 35. Os contratos e termos aditivos celebrados entre a Câmara Municipal de Capitólio e os particulares deverão adotar preferencialmente a forma eletrônica.

**CAPÍTULO XX**
**DA SUBCONTRATAÇÃO**

Art. 36. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1° É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2° É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3° No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

**CAPÍTULO XXI**
**DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Art. 37. O objeto do contrato será recebido:
- em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
- em se tratando de compras:
c) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
d) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratante.
§ 1° O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Câmara Municipal de Avaré.
§ 2° Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 daLei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

**CAPÍTULO XXII**
**DAS SANÇÕES**

Art. 38. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 daLei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara.

**CAPÍTULO XXIII**
**DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES**

Art. 39. A Controladoria Interna da Câmara deverá adotar medidas, conforme disposto no art. 169 daLei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

**CAPÍTULO XXIV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 40. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. daLei n° 14.133, de 1° de abril de 2021:

- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios, impressa adotada como oficial pela Câmara Municipal de Capitólio, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sítio da Câmara;
- quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Câmara, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver e for o caso;
- independente da plataforma utilizada para compras e contratações na forma eletrônica, deverá ser feita divulgação em sítio eletrônico oficial

Art. 41. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Portaria.

Art. 42. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 17 de janeiro de 2024.

***GABRIEL SANSONI DA MATA***
Vereador Presidente Câmara Municipal de Capitólio

**Publicado por:**
Aline Marcelly Ramos
**Código Identificador:**ABA4EC31

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**
**PORTARIA 04 DE 17 JANEIRO DE 2024**

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do legislativo municipal derivadas da Lei Federal n. 14133/2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

Considerando a Portaria Regulatória **03/2023** desta Câmara Municipal, acerca da nova lei de licitações, 14.133/21 no Município de Capitólio/MG;

Considerando o enxuto quadro de colaboradores da Câmara Municipal de Capitólio, atualmente com apenas 7 pessoas, sendo nenhum concursado;

Considerando que está sendo realizado concurso público, com previsão de posse em fevereiro de 2024, ficam nomeados os agentes de contratação, na forma abaixo:

**Art. 1o.** Nomear o servidor em cargo de comissão FELIPE RODRIGUES REIGADO, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO da Câmara Municipal de Capitólio, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2o.** Nomeia-se os servidores comissionados e contratados Aline Marcelly Ramos e Andreia Cristina Ramos Nunes para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

**Art. 3o.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o emulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, em todas as fases dos procedimentos de compras, necessárias ao bom andamento das compras e contratações, até a homologação das licitações e contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as decisões.

**Parágrafo 1o:** O agente de contratação ou o pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

**Parágrafo 2º:** O agente de contratação ou o pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da contratação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4o.** A presente portaria entrará em vigor na dada de sua publicação.

Capitólio, 17 de janeiro de 2024.

***GABRIEL SANSONI DA MATA***
Vereador Presidente Câmara Municipal de Capitólio

**Publicado por:**
Aline Marcelly Ramos
**Código Identificador:**B6EC5931

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**
**PORTARIA 05 DE 17 JANEIRO DE 2024**

Exonera, por motivo de aposentadoria, a Servidora Pública Marlene Goulart da Silva Melo e da outras providências.

Considerando a alteração imposta pela Emenda Constitucional 103/2019 que acrescentou o parágrafo 14 ao artigo 37 da Constituição Federal, dispondo: "A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive no Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio da resposta à consulta 1031459: "Aos servidores públicos estatutários, ainda que segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos, que preveem que a aposentadoria gera vacância. Entendimento desta Corte firmado na consulta n. 896574, respondida em 30/10/2013. 2. Desnecessário procedimento administrativo prévio para o afastamento do servidor ocupante do cargo público, que se aposenta pelo Regime Geral de Previdência Social, uma vez que não se trata de sanção ou supressão de direitos do servidor, mas mero reconhecimento da consequência de situação fática previamente estipulada em lei. 3. A aposentadoria se apresenta como forma de extinção do vínculo estabelecido entre o servidor e a Administração Pública e gera a vacância do cargo."

Considerando o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no tema de repercussão geral 606: "A concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, parágrafo 14, da CRFB (...) O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à Impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumulável em atividade."

Considerando pedido de exoneração de seus cargos, apresentado pela servidora Marlene Goulart da Silva Melo em 05 de janeiro de 2024;

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Capitólio, estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitólio, DETERMINA:

Art. 1o Fica exonerada do exercício do cargo público efetivo e comissionado, por motivo de aposentadoria, a servidora Marlene Goulart da Silva Melo a partir da data de seu requerimento.

Art. 2o Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de janeiro de 2024.

Capitólio, 17 de janeiro de 2024.

***GABRIEL SANSONI DA MATA***
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

**Publicado por:**
Aline Marcelly Ramos
**Código Identificador:**4266C039

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**
**PORTARIA N° 009/2024**

PORTARIA N° 009/2024

Corrige os valores do regime de Auxílio Indenizatório de Alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo em efetivo exercício instituído pela Resolução nº 003, de 23 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 3º do art. 1º da Resolução nº 003, de 23 de fevereiro de 2022, da Câmara Municipal, que prevê que o valor do auxílio-alimentação deverá ser atualizado anualmente, no mês de janeiro e por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, pelo índice IPCA/IBGE apurado nos doze meses anteriores, e que o citado índice no acumulado no ano de 2023 perfez o montante de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois pontos percentuais), e considerando que a Resolução nº 003, de 8 de março de 2023 alterou o valor do auxílio-alimentação para R$ 20,00 (vinte reais) por dia efetivamente trabalhado, RESOLVE:

Art. 1º. Fica corrigido o valor do Auxílio Indenizatório de Alimentação a que fazem jus os servidores públicos do Poder Legislativo em efetivo exercício, instituído pela Resolução nº 003, de 23 de fevereiro de 2022, e alterado pela Resolução nº 003, de 8 de março de 2023, para o valor de R$ 20,92 (vinte reais e noventa e dois centavos) por dia efetivamente trabalhado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 17 de janeiro de 2024.

***SÉRGIO ALVES QUIRINO***
Presidente

***SEBASTIÃO DE FARIA GOMES***
1º Secretário

**Publicado por:**
Marcos Fonseca da Silva
**Código Identificador:**79981CB2

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**
**PORTARIA N° 010/2024**

PORTARIA N° 010/2024

Corrige os valores da bolsa-auxílio dos estagiários contratados pelo Poder Legislativo no Programa Municipal de Estágio no Poder Público instituído pela Lei nº 2.398, de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 2.398, de 2013, que prevê que a bolsa-auxílio do estagiário do Programa Municipal de Estágio no Poder Público será revista anualmente aplicando-se o INPC-IBGE, que no acumulado no ano de 2023 perfez o montante de 3,71% (três vírgula setenta e um pontos percentuais), RESOLVE:

Art. 1º. Ficam corrigidos os valores da bolsa-auxílio do estagiário contratados pelo Poder Legislativo no Programa Municipal de Estágio no Poder Público instituído pela Lei nº 2.398, de 2013 que terão os seguintes valores:

I – jornada de 4h (quatro horas) diárias no valor de R$ 748,83 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos);

II – jornada de 5h (cinco horas) diárias no valor de R$ 936,03 (novecentos e trinta e seis reais e três centavos);

III – jornada de 6h (seis horas) diárias o valor de R$ 1.123,25 (mil cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 17 de janeiro de 2024.

***SÉRGIO ALVES QUIRINO***
Presidente

***SEBASTIÃO DE FARIA GOMES***
1º Secretário

**Publicado por:**
Marcos Fonseca da Silva
**Código Identificador:**F46E9888

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**
**PORTARIA N° 011/2024**

PORTARIA N° 011/2024

Corrige os valores da diária de viagem previstos no Anexo Único da Resolução nº 003, de 06 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 4º da Resolução nº 003, de 06 de setembro de 2017, da Câmara Municipal, que prevê que os valores das diárias de viagem são atualizáveis anualmente aplicando-se o índice do INPC-IBGE, que no acumulado no ano de 2023 perfez o montante de 3,71% (três vírgula setenta e um pontos percentuais), RESOLVE:

Art. 1º. Fica corrigido os valores da diária de viagem previstos no Anexo Único da Resolução nº 003, de 06 de setembro de 2017, pelo índice do INPC-IBGE acumulado anualmente, passando o seu valor aos previstos no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 17 de janeiro de 2024.

***SÉRGIO ALVES QUIRINO***
Presidente

***SEBASTIÃO DE FARIA GOMES***
1º Secretário

Portaria Nº 018/2023

ANEXO ÚNICO

| CIDADE | ALIMENTAÇÃO POR DIA | HOSPEDAGEM POR DIA | TRNASPORTE AÉREO/TERRESTRE |
|---|---|---|---|
| Belo Horizonte | Até R$ 96,53 | Até R$ 206,86 | Custo da Passagem |
| Brasília/DF | Até R$ 206,90 | Até R$ 482,88 | Custo da Passagem |
| Interior de Minas Gerais | Até R$ 82,73 | Até R$ 110,33 | Custo da Passagem |
| Capitais de Outros Estados | Até R$ 137,93 | Até R$ 275,81 | Custo da Passagem |
| Interior de Outros Estados | Até R$ 124,14 | Até R$ 206,86 | Custo da Passagem |

| | |
|---|---|
| Diária para Almoço | R$ 68,95 |

Carmo do Cajuru, 17 de janeiro de 2024.

***SÉRGIO ALVES QUIRINO***
Presidente

***SEBASTIÃO DE FARIA GOMES***
1º Secretário

**Publicado por:**
Marcos Fonseca da Silva
**Código Identificador:**4270D594

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:**
**PROCESSO Nº 061/2023, DISPENSA Nº 01/2024.**

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 061/2023, Dispensa nº 01/2024. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para os departamentos da Câmara Municipal. Contratada: GR COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 47.337.143/0001-57. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor Global da Contratação: R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, em 15 de janeiro de 2024.

***RODRIGO ZARA FARIA***
Presidente.

**Publicado por:**
Firmino Libório Leal
**Código Identificador:**BC0E09CC

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024**

**EDITAL Nº 002/2024**

*Convocação para 2ª Sessão Extraordinária de 2024.*

A Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato, devidamente representada pelo seu Presidente, **vereador Rodrigo Zara Faria**, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo artigo 9° no seu parágrafo 4° e artigo 11º do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, e, dentro do prazo legal, serve-se do presente **EDITAL Nº 002/2024**, no intuito de **CONVOCAR todos Excelentíssimos Senhores Vereadores, para a 2ª Sessão Extraordinária deste ano de 2024, que se realizará no dia 22/01/2024, às 18h00min**, no *Plenário Dr. Ronaldo Vidal de Morais* da Câmara Municipal de Conquista, no intuito precípuo de poderem deliberar acerca de:

***1 - Projeto de Lei Complementar nº 001/2024, de 12 de janeiro de 2024, que: "Dispõe sobre a recomposição geral anual e reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo e dá outras providências" e;***

***2 - Projeto de Lei Complementar nº 003/2024, de 12 de janeiro de 2024, que: "Dispõe sobre a concessão de reajuste do piso dos profissionais do magistério público da Educação Básica e dá outras providências".***

Sendo só para o momento, desde já a **população conquistense** conta com a atenção e colaboração dos nobres edis para deliberarem acerca da importante matéria supracitada.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

*Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024.*

***RODRIGO ZARA FARIA***
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**39AA395A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**
**PORTARIA Nº 004/2024 DE 17/01/2024**

**PORTARIA Nº 004/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre o expediente durante o Carnaval de 2024 e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu presidente, vereador Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar sobre o expediente durante o Carnaval/2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1° -** Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 (segunda e terça-feira) e no dia 14 de fevereiro até as 12h, no âmbito da Câmara Municipal de Conquista/MG.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024.

***RODRIGO ZARA FARIA***
Presidente da Câmara Municipal de Conquista
Biênio 2023/2024

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**ED70EB4C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**EXTRATO - CONTRATO Nº 06/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2023**. Objeto: Aquisições parceladas de gêneros de padaria para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada - Tiju Alimentos Ltda, CNPJ 07.670.744/0001-62. Valor total estimado: R$ 2.582,58 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Período de Vigência: 16/01/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária:
01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.07.1.500.000.0000-25.

Curvelo/MG, 16 de janeiro de 2024.

***DANIEL ARAÚJO SOUZA -***
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**B98B3238

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**EXTRATO - CONTRATO Nº 05/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023.** Extrato do Contrato Administrativo n.º 05/2024 – Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de cessão do direito de uso de aplicativo web para sistema de controle de ponto eletrônico com suporte técnico e manutenção para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada - Real Time Relógio de Ponto e Acesso Ltda EPP, CNPJ: 13.416.601/0001-21. Valor total: R$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais). Período de vigência: 15/01/2024 a 15/01/2025. Dotação Orçamentária:
01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.40.02.1.500.000.0000-30.

Curvelo/MG, 15 de janeiro de 2024.

***DANIEL ARAÚJO SOUZA –***
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**B9FF9919

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 1.525/2007, observada sua ultratividade, o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023**, cujo objeto é "Aquisição de microcomputadores, computadores portáteis (notebooks) e estabilizadores para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Curvelo", o qual teve como vencedora(s) a(s) empresa(s):

**ELITH INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 44.450.107/0001-07.** Valor Total: R$ 95.755,14 (noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), referente ao Item 01;

**MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ 24.501.724/0001-87**. Valor Total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente ao Item 02; e

**HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA – CNPJ 16.847.666/0001-10.** Valor Total: R$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais), referente ao Item 03.

Curvelo/MG, 17 de janeiro de 2024.

***DANIEL ARAÚJO SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**904EC130

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório nº 019/23
Dispensa nº 09/2023

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de eletrodomésticos para a Câmara Municipal de Diamantina/MG, para atender as suas necessidades e ficarão pertencentes ao seu patrimônio.
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/23 - Dispensa de Licitação nº 09/2023, atender as formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual RATIFICO, para todos os fins de direito, o presente Processo de dispensa, destinado a Contratação de Empresa para fornecimento de eletrodomésticos para a Câmara Municipal de Diamantina/MG, para atender as suas necessidades e ficarão pertecentes ao seu patrimônio.
Autorizo em consequência, a procedere-se à contratação nos seguintes
termos:
CONTRATADA: ELETROZEMA S/A
CNPJ: 26.404.731/0175-95
Rua Largo DOm João, 53 - Centro
Diamantina/MG.

Valor Total: 5.850,81 (Cinco mil, Oitocentos e cinquenta Reais e oitenta e um centavos)
Dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
4.4.90.52.00 - Equipamento de Material Permanente.
Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 20 de Dezembro de 2023.

***VEREADOR CÁSSIO ANTONIO MOREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

**Publicado por:**
Evandro Luiz da Cruz
**Código Identificador:**5C35F2E3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/23 DISPENSA Nº 09/23.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
DISPENSA Nº 09/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG, torna público a Dispensa de Licitação referente à Contratação de Empresa para fornecimento de eletrodomésticos para a Câmara Municipal de Diamantina/MG, para atender as suas necessidades, com o valor de R$ 5.850,81 (Cinco mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e oitenta e um centavos).

Diamantina/MG, 20 de Dezembro de 2023.

***EVANDRO LUIZ DA CRUZ***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Evandro Luiz da Cruz
**Código Identificador:**F6239E43

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
### AVISO DE DISPENSA 004/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público que iniciou o processo na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da lei 14.133. Objeto:Serviço de limpeza, asseio e conservação, a ser realizados nas áreas internas e externas, que compreende mão de obra, do prédio sede da Câmara Municipal de Itanhandu/MG. O aviso de dispensa está disponível no site: www.itanhandu.cam.mg.gov.br/licitacoes - Informações pelo telefone: (35) 3361-3416 ou pelo email: compras@itanhandu.cam.mg.gov.br -

Itanahndu, 17 de janeiro de 2024.

***PRISCILA DOS SANTOS PETRUCELLI MOURA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Guilherme Ribeiro Pinto
**Código Identificador:**27F6B9AD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
### REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023

A Câmara Municipal de João Monlevade, através de seu presidente, com fulcro na súmula 473 do STF e decisão constante nos autos, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 19/2023, **Tomada de Preços 01/2023**, cujo o objeto era a contratação de serviços de arquitetura e engenharia para reforma e modernização do prédio administrativo e anexo da Câmara Municipal de João Monlevade, por motivos de conveniência e oportunidade.

Câmara Municipal de João Monlevade, 17 de janeiro de 2024.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Flávio Cristiano Pena Lial
**Código Identificador:**DAA34DE0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
### ERRATA 2 - EDITAL N. 1 2023 - CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, por seu PRESIDENTE, Vereador Antônio Justino Filho, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, e observando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 49/2005, que Institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras Providências, **RESOLVE,**

**Considerando** a necessidade de adequação do Concurso Público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, regido pelo **Edital Nº 01/2023 e considerando o deferimento da impugnação ao edital:**

•
Alterar o item 7.3.1 que passa a ter a seguinte redação:

7.3.1. A Prova Aberta, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 2 questões discursivas, abrangendo o conteúdo programático definido neste Edital, será aplicada aos cargos de Assistente Administrativo e Controlador Interno.

•
Acrescentar o item 7.3.1.1 com a seguinte redação:

7.3.1.1. O Conteúdo Programático da Prova Aberta, mencionado no item anterior, se restringe à disciplina de Conteúdos Específicos, indicada no Anexo II, respectivamente para cada um dos cargos de Assistente Administrativo e Controlador Interno.

•
Alterar o item 4.4.2 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

4.4.2 Poderá requerer a Isenção da taxa de inscrição, o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, de que trata Decreto Federal nº 11.016, de 2022, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional vigente, ou que se autodeclarar desempregado, ou que seja doador regular de sangue, estas duas últimas hipóteses em cumprimento à Lei Estadual nº 13.392, de 1999.

•
Acrescentar o item 4.4.12.1 com a seguinte redação:

Para obter a isenção na condição de doador regular de sangue, em cumprimento à Lei Estadual nº 13.392, de 1999, o candidato deverá comprovar ter doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, no mínimo duas vezes ao ano, por, pelo menos, dois anos, mediante a apresentação de documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações.

•
Retificar o texto do item 4 do tópico CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENSINO SUPERIOR) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do ANEXO I - Conteúdos Programáticos Sugestões Bibliográficas para constar a seguinte redação:

Administração Pública. Princípios de Direito Administrativo. Organização Administrativa: administração direta e indireta, descentralização e desconcentração administrativa. Compras e contratações na Administração Pública: Lei n. 14.133/2021: modalidades de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação, licitações, fase interna, termo de referência, projeto básico, fase externa, contratos administrativos, alterações contratuais, gestão e fiscalização de contratos com mão de obra.

Ratificam-se todas as demais disposições do Edital Nº 01/2023 e seus anexos, devendo a comissão compilá-los.

Lagoa da Prata, 15 de janeiro de 2024.

***ANTÔNIO JUSTINO FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Idalina Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C73CDEBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

### CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
### PORTARIA Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Declara luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Leopoldinense pelo falecimento do Dr. Perseu Benatti, ex-vereador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;
Considerando o falecimento, no dia 16 de janeiro de 2024, do ex-vereador do Município de Leopoldina, Dr. Perseu Benatti;
Considerando ter o mesmo exercido com dedicação e eficiência o cargo de vereador no Município de Leopoldina,

Resolve:

Art. 1º Declarar luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Leopoldinense, pelo prazo de 3 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Dr. Perseu Benatti, ex-vereador.

Parágrafo único. As Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal serão hasteadas em funeral, a meio-mastro, enquanto durar o luto definido no art.1º.

Art. 2º Ficam proibidas quaisquer celebrações, comemorações ou festividades, no âmbito do Poder Legislativo, enquanto durar o luto definido no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de janeiro de 2024.

***RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL***
Presidente

**Publicado por:**
Jefferson Medeiros Guerson
**Código Identificador:**93BC466B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
### EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N. 94/2019
PREGÃO N. 013/2019
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **Verocheque Refeições Ltda**
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de vale-refeição para os servidores da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Valor total: R$500.000,00 (quinhentos mil reais)
Prazo: 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2025
Observação: a publicação do dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2024 fica sem efeito a partir da presente data.

Poços de Caldas, 3 de janeiro de 2024.

***@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcuse Mesquiari e Silva
**Código Identificador:**DBEBA16A

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas

Contratada: **Floricultura São Luiz Ltda ME**
Objeto: fornecimento de coroa de flores para a Câmara Municipal
Valor total: R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais)
Prazo: 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Poços de Caldas, 17 de janeiro de 2024

***DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –***
Presidente

**Publicado por:**
Marcuse Mesquiari e Silva
**Código Identificador:**D6F10154

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
### ADITAMENTO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco – CONTRATADA: Actcon Soluções Web LTDA – Objeto: Contratação de serviço de seção de licença de direito de uso de software hospedagem na Internet pública e de serviços de suporte técnico por tempo determinado – Aditamento prazo até 05/06/2024 – Valor: R$ 3.225,00 – Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/93 –

***JOAQUIM JOHNNY RUAS.***
Presidente

**Publicado por:**
Robson Pereira Dos Santos Reis
**Código Identificador:**47A4F735

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
### ADITAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 – CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco – CONTRATADA: Actcon Soluções Web LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada para hospedagem de contas de e-mails oficiais da Câmara Municipal de São Francisco-MG – Aditamento prazo até 31/12/2024 – Valor: R$ 1.436,40 – Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/93 –

***JOAQUIM JOHNNY RUAS.***
Presidente

**Publicado por:**
Robson Pereira Dos Santos Reis
**Código Identificador:**54E2FD11

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
### TERMO DE CANCELAMENTO

Referência:Processo Licitatório nº 001/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis como: açúcar, adoçante, pó de café, leite, manteiga, pão francês, sanduíches, salgados, lanches, sucos, refrigerantes e água mineral, além de recargas de gás de cozinha, para atender a demanda da Câmara Municipal de Ubá (CMU), por 12 (doze) meses, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.
A Câmara Municipal de Ubá, por intermédio de seu Diretor de Patrimônio, Licitação e Compras, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, com base no princípio da autotutela e nos termos da Sumula 473 do STF, que prevê que a Administração exerce controle sobre seus próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos, procede, em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório, devido à necessidade de correção no edital e dados do processo na plataforma de licitação eletrônica, referente ao valor de intervalo mínimo entre lances, verificada somente após início da sessão pública.

Desta forma, a Câmara Municipal de Ubá efetuou a correção e providenciou a publicação de um novo edital, cuja sessão pública se realizará em 29/01/2024, às 9h.
Insta informar que não há prejuízo para o erário, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Ubá, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Thales Monteze de Castro
**Código Identificador:**49C75C52

### CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis como: açúcar, adoçante, pó de café, leite, manteiga, pão francês, sanduíches, salgados, lanches, sucos, refrigerantes e água mineral, além de recargas de gás de cozinha, para atender a demanda da Câmara Municipal de Ubá (CMU), por 12 (doze) meses, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

A sessão pública será realizada no dia 29/01/2024, às 09 horas, na Plataforma de Compras AMM Licita: (www.ammlicita.org.br).

Edital completo disponível na internet, no endereço www.uba.mg.leg.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço pncp.gov.br; e na Plataforma de Compras AMM Licita: (www.ammlicita.org.br).

Ubá, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Thales Monteze de Castro
**Código Identificador:**10ADB16A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

### CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
### COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
### IRP Nº 003/2024

A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.
O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e

Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.
Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 003/2024, consideradas as seguintes condições:
Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.
Nos termos do estudo técnico preliminar, considerando a natureza dos serviços e as condições de logística, objetivando atender ao interesse público e as necessidades dos consorciados, restringe-se a possibilidade de adesão como órgão participante a esta intenção aos órgãos públicos e autarquias com sede no Estado de Minas Gerais.
O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;
A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório, declinando o valor estimado de contratação, considerando a totalidade dos Municípios integrantes do CIMAMS.
Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

***THIAGO LACERDA MAIA***
Secretário Executivo
CIMAMS

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**4DC10024

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**PORTARIA N.º 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**
**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO CONSMEPI.**

**PORTARIA N.º 001/2024,** DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

*Dispõe sobre nomeação de Agente Administrativo do CONSMEPI.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**, no exercício de suas atribuições legais,
**RESOLVE**:
**Art. 1º**. Fica nomeado o Sr. EVAIR ANDERSON DA SILVA, para exercer as funções, do emprego público por contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de Agente Administrativo.
**Art. 2º.** Essa nomeação está vinculada às normativas do cargo, carga horária, especificidades técnicas e demais regulamentos impostos pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura e revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 DE JANEIRO DE 2024.

***MARCO ANTONIO LAGE***
Presidente do CONSMEPI

**Publicado por:**
Laís Costa Bicalho
**Código Identificador:**8B5C4F1A

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**PORTARIA N.º 002/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 002/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

*Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação e Comissão de contratação no âmbito do CONSMEPI e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA,** no exercício de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

**Art. 1º**. Fica designado o servidor **ROBINSON MENDES FÉLIX**, titular do cargo de Assistente Técnico Administrativo II, para atuar como Agente de Contratação do CONSMEPI, atribuindo-lhe as funções a que se refere o art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º**. Fica designada a Equipe de Apoio, a que se refere o parágrafo 1º do "caput" do artigo 8º da Lei 14.133/2021, auxiliar do Agente de Contratação, formada pelas seguintes servidoras do CONSMEPI:

**I – Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni – Diretora Administrativa**
**II – Polyana Monteiro Bueno Quintão – Agente Administrativo**

**Art. 3º** - Fica designada a Comissão de Contratação, a que se refere o parágrafo 2º do "caput" do artigo 8º da Lei 14.133/2021, formada pelos seguintes servidores do CONSMEPI:

**I – Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni – Diretora Administrativa**
**II – Polyana Monteiro Bueno Quintão – Agente Administrativo**
**III – Robinson Mendes Félix – Assistente Técnico Administrativo II**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 005/2023 de 03 de janeiro de 2023.

João Monlevade, 04 de Janeiro de 2024.

***MARCO ANTÔNIO LAGE***
Presidente do CONSMEPI

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**ECB0E17A

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**PORTARIA N.º 003/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 003/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

*Designa comissão para fiscalização e acompanhamento de processo seletivo público para preenchimento de vagas dos empregos públicos constantes no contrato de consórcio público e resoluções de programas do CONSMEPI e dá outras providências.*

O Presidente do CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos;

Considerando o disposto no Contrato de Consórcio Público e nas Resoluções de Programas do CONSMEPI;
Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Público para contratação de pessoal para atender à necessidade funcional do CONSMEPI;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;
Resolve:
**Art. 1º**- Nomear a comissão especial para promover o acompanhamento, fiscalização, supervisão e participação da fase de entrevistas do Processo Seletivo Público que trata o edital 003/2023 destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do CONSMEPI.
**Art. 2º**- Compõe a Comissão Especial, para fase de ENTREVISTA da vaga de Médico Veterinário os membros relacionados a seguir: ALEXANDRE GOMES FERREIRA LOPES – Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal e CHRISTIANE LINHARES VALE – Secretária Executiva.
**Art. 3º**- Compõe a Comissão Especial, para fase de ENTREVISTA das vagas de Arquiteto Júnior, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil Júnior, Técnico em Edificações, Topógrafo, Auxiliar de Topógrafo e Desenhista Projetista, os membros relacionados a seguir: LAÍS COSTA BICALHO - Coordenadora de Licitações e Finanças e CHRISTIANE LINHARES VALE – Secretária Executiva.
**Art. 4º** - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão Organizadora acompanhar toda a execução do certame, decidindo ainda sobre os casos eventualmente omissos.
**Art 5º** - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

**Parágrafo único:** Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

**Art. 6º** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 28/2023 de 20 de novembro de 2023.

João Monlevade, 17 de Janeiro de 2024.

***MARCO ANTÔNIO LAGE***
Presidente do CONSMEPI

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**BC4DC769

---

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**APOSTILA - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023 - ITEM 13**

**APOSTILA** - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023
Conforme designado na Portaria nº 008/2023 de 17 de Janeiro de 2023, nos termos do despacho autorizativo e em conformidade com o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/9, bem como a cláusula 4.10 da Ata de Registro de Preço 012/2023, fica ajustado o preço do item 13 conforme abaixo especificado, para fornecimento pela empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.
FIAT. STRADA CD 1.3 – R$ 112.310,00 (cento e doze mil trezentos e dez reais).
João Monlevade, 16 de Janeiro de 2024.

***CHRISTIANE LINHARES VALE***
Secretaria Executiva
Autoridade Competente – Portaria Nº 008/2023

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**D68F413A

---

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**APOSTILA - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023 - ITEM 16**

**APOSTILA** - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023

Conforme designado na Portaria nº 008/2023 de 17 de Janeiro de 2023, nos termos do despacho autorizativo e em conformidade com o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/9, bem como a cláusula 4.10 da Ata de Registro de Preço 012/2023, fica ajustado o preço do item 16 conforme abaixo especificado, para fornecimento pela empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.
FIAT. FIORINO FURGÃO 1.4 – R$ 112.162,00 (cento e doze mil cento e sessenta e dois reais).

João Monlevade, 16 de Janeiro de 2024.

***CHRISTIANE LINHARES VALE***
Secretaria Executiva
Autoridade Competente – Portaria Nº 008/2023

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**EE053936

---

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**EXTRATO 5º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2019**

**EXTRATO 5º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2019**

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 0022019.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: PORTAL SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 02.989.244/0001-74
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato principal, pelo período de 09/02/2024 a 09/12/2024, em virtude da natureza continuada dos serviços.
VALOR: R$ 7.234,70 (sete mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), que será pago em 10 (dez) parcelas mensais, no importe de R$ 723,47 (setecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) cada uma.
VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 09/12/2024.
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/01/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.122.0001.2001.33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 13.

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**9C85BC66

---

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023**

**EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023**
ORIGEM: Inexigibilidade Nº 001/2023.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: LEANDRO LIMA ASSESSORIA PUBLICA LTDA - CNPJ:10.599.583/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a Prestação de serviços técnicos especializados consistindo em assessoria e consultoria contábil para o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, pelo período de 12 (doze) meses.
1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal, por mais 12 (doze) meses, com vigência inicial em 06/02/2024, visando a necessidade da continuidade da prestação de serviços.
VALOR: R$ 77.838,12 (setenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e doze centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, no importe de R$ 6.486,51 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) cada uma.

VIGÊNCIA: 06/02/2024 a 05/02/2025.
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.0412200012.0001.33903900000 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 13.

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**638E2819

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**
**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.325.226/0001-32, com sede à Rua Santa Lúcia, 291, bairro Aclimação, João Monlevade – MG
**CONTRATADA:**Evair Anderson da Silva, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no RG-MG 16.631.798, CPF: 087.396.126-94, residente e domiciliado na Rua Aleixo, nº 13, bairro Aleixo, Nova Era – MG, CEP: 35.920-000.
**CARGO:**Agente Administrativo
**CARGA HORARIA:**40 (quarenta) horas semanais
**VIGÊNCIA:**02 de Janeiro de 2024 à 02 de Janeiro de 2025.
**VENCIMENTO:**R$2.394,78 (Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais, férias + 1/3, décimo terceiro salário e horas extras, se as realizar.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
0101.0412200012.001.31900400000 – ficha 02.

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**1E5EE350

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2022**
**CHAMADA PÚBLICA 001/2022**

**CONTRATANTE: CIDRUS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL,** com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99 - Centro, CEP: 37.280-000, Candeias/MG. Tel.: (35)3833-2062. Inscrito no CNPJ sob nº 20.321.585/0001-59, neste ato representado por seu Presidente Rodrigo Moraes Lamounier.

**CONTRATADA:** GTA - GESTÃO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA**,** CNPJ nº 10.579.195/0001-20, localizada à Rua Dr. Lourival Sotto Maior nº 100 – Bairro Quintas da avenida II – Juiz de Fora MG, neste instrumento representada por sua representante Legal, Sra. Cândida Cristina Bosich, portador do CPF 043.025.466-03 doravante denominado **CONTRATADO (A)**

**DAS JUSTIFICATIVAS**
a) Da Previsão Legal contida no inciso II do art 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Da prorrogação da vigência do contrato de 06/12/2023 até 06/12/2024
**CLÁUSULA 1 – OBJETIVO:**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de 06/12/2023 até 06/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93.
As demais cláusulas ficam inalteradas.

Candeias, 06 de dezembro de 2023.

CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
CNPJ: 20.321.585/0001-59
***RODRIGO MORAES LAMOUNIER***
CPF: 074.157.086-60

GTA - Gestão e Tecnologia de Alimentos LTDA
CNPJ nº 10.579.195/0001-20
***CÂNDIDA CRISTINA BOSICH***
Representante Legal

**Publicado por:**
Guilherme Henrique Lamounier
**Código Identificador:**8492A479

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, torna público extrato da ARP Nº 001/2024, tendo com objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição estimada de SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DOS DOCENTES E DISCENTES, dentro do período dos Anos Letivos de 2023 e 2024, da rede municipal de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches conveniadas da Rede Municipal, para atendimento aos municípios integrantes do CIDRUS. Empresas vencedoras: DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.913.818/0001-56 com as seguintes propostas: LOTE 1 R$ 101.889.655,56 (cento e um milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), LOTE 2 no de R$ 3.428.788,44 (três milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Empresa D CESARIO DA SILVA COMÉRCIO, CNPJ 39.874.781/0001-89, com as seguintes propostas: LOTE 3 no valor de R$ 6.549.408,25 (seis milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos), LOTE 4 no valor de R$ 16.827.195,00 (dezesseis milhões e oitocentos e vinte e sete mil e cento e noventa e cinco reais), LOTE 7 no valor de R$ 193.942,00 (cento e noventa e três mil e novecentos e quarenta e dois reais), LOTE 8 no valor de R$ 524.435,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). Empresa POLAR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 16.962.443/0001-01, com a seguinte proposta: LOTE 5 no valor de R$ 3.063.870,10 (três milhões e sessenta e três mil e oitocentos e setenta reais e dez centavos). VIGÊNCIA DA ARP: 18/01/2024 À 18/01/2025.

Candeias, 17 de janeiro de 2024

***RODRIGO MORAES LAMOUNIER***
Presidente do CIDRUS

**Publicado por:**
Guilherme Henrique Lamounier
**Código Identificador:**79F7C3FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 001/2024**

*Prorrogação de trabalho da comissão responsável pela reavaliação do Patrimônio e dá outras providências.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no §3º do art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias a Portaria 082/2023, conforme preceitua o seu art. 2º, por motivo de suporte na substituição de férias de servidor, substituição de servidor por término de Contrato de trabalho Provisório, acúmulo de trabalho na função principal de cada membro da comissão, juntamente com a implantação de 'Programa Papel Zero - plataforma 1 Doc'.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2023 à 01/01/2024.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2024.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**D770CD84

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 002/2024**

*Dispõe sobre delegação de atribuição para ordenação de despesas e dá outras providências.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na cláusula 22, inciso V, do Contrato de Consórcio do CISAMAPI;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica delegada à Secretária Executiva, Maria Regina de Carvalho Martins, a atribuição de ordenação de despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI.

**Parágrafo único:** Na ausência do ordenador de despesa mencionado no caput, a ordenação de despesa deverá ser feita, automaticamente, pelo Presidente do CISAMAPI.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 02 de Janeiro de 2024.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**E340CDE1

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 003/2024**

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.
**CONSIDERANDO**o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;
**CONSIDERANDO**que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
**CONSIDERANDO**que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
**RESOLVE:**
**Art. 1º**Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:
I **Gabriel Gustavo Ferraz**;
II- **Rakelly Envangelista Georgino**.
Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal eletrônico que o CISAMAPI utiliza.
**Art. 2º**Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.
**Art. 3º**Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Consorcio, na qualidade de membros titulares:
**I. Marcos José Gomes Ferreira– Membro**
**II. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida – Membro**
**III. Israel Marinho Aparecido – Membro**

**Art. 4º**Designar os servidores Bruno Gomides Crivelaro, Auxiliar administrativo e Graciele Cristina Barbosa Auxiliar administrativo, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.
**Art. 5º**Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:
**I. Marcos José Gomes Ferreira– Membro**
**II. Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida – Membro**
**III. Israel Marinho Aparecido – Membro**

**Art. 6º**As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**B69EACC4

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 004/2024**

*Dispõe sobre designação de atribuições que especifica.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Cláusula 22, inciso V do Contrato de Consórcio do CISAMAPI,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica determinado que as movimentações financeiras junto às instituições bancárias em que o CISAMAPI figure como titular serão

realizadas conjuntamente pela Secretaria Executiva do Consórcio, Sra. Maria Regina de Carvalho Martins e pela tesoureira do Consórcio, Maria Cecília Liberato Delfino e ou Viviane Cordeiro de Oliveira.
**§ 1º** As movimentações financeiras a que se refere o caput deste artigo incluem emissão de cheques de contas correntes, aplicações financeiras e respectivos resgates de aplicações, transferências eletrônicas e quaisquer outras movimentações e/ou transações bancárias que deverão ser realizadas por Sra. Maria Regina de Carvalho Martins, Maria Cecília Liberato Delfino e ou Viviane Cordeiro de Oliveira.
**§2º** As movimentações financeiras que menciona este artigo serão realizadas, obrigatoriamente com assinatura de Sra. Maria Regina de Carvalho Martins ,Maria Cecília Liberato Delfino e ou Viviane Cordeiro de Oliveira, facultativamente, poderão ser realizadas por qualquer uma das pessoas retro mencionadas no caput deste artigo e em conjunto com o Presidente do CISAMAPI.

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2024.

Ponte Nova, 02 de Janeiro de 2024.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**BF8C83CE

---

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 005/2024**

*Nomeia para função de Contador Conforme a Resolução nº 17/2023 deste Consórcio e dá outras providências.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na *Resolução nº 17* de 18 de dezembro de 2023;

RESOLVE**:**

**Art. 1°** - Nomear a servidora abaixo identificada para exercer a atividade de função gratificada de exercício de atividade de nível superior na Diretoria de Contabilidade, conforme Resolução nº 17 de 18 de dezembro de 2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

**I. Renata Amaral de Freitas**

**Art. 2°** - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

Ponte Nova, 02 de Janeiro de 2024.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**3015E9FD

---

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 006/2024**

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos empregados públicos do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do contido no artigo 33, §6º do Estatuto Consolidado do CISAMAPI; e no art. 42 da Resolução 004/2022 que dispõe sobre o Regulamento de Pessoal do CISAMAPI

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder no intuito de preservar o poder aquisitivo dos empregados públicos do CISAMAPI, conforme o contido no inciso IV do caput do artigo 7º da Constituição Federal, a revisão no percentual de 5,0 (cinco por cento) haja vista a permissão de ganho real acima do indíce acumulado até dezembro do ano de 2023-INPC/IBGE, conforme preceitua o art. 42, II, da Resolução 004/2022.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2024.

Ponte Nova, 02 de Janeiro de 2024.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**25DF21DF

---

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 007/2024**

*Nomeia a empregada Pública Maria Cecília Liberato Delfino para assumir o cargo em comissão de tesoureira e dá outras providências.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

**Art. 1°** - Nomear a servidora abaixo identificada como tesoureira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

**I. Maria Cecília Liberato Delfino**

**Art. 2°** - A empregada pública ficará licenciada de seu cargo efetivo enquanto ocupar o cargo em referência apenas retornando ao seu cargo de auxiliar administrativo no momento em que for desligada do cargo em comissão.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2024.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2024

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**6834545D

---

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 008/2024**

*Nomeia a empregada Pública Adriana Aparecida de Oliveira para assumir o cargo em comissão de controlador interno e dá outras providências.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

**Art. 1°** - Nomear a servidora abaixo identificada como controladora interna do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

**I. Adriana Aparecida de Oliveira**

**Art. 2°** - A empregada pública ficará licenciada de seu cargo efetivo enquanto ocupar o cargo em referência apenas retornando ao seu cargo de auxiliar administrativo no momento em que for desligada do cargo em comissão.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2024.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2024.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**87A44DC3

---

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 009/2024**

*Nomeia a empregada Pública Patrícia Soares Viana para assumir o cargo em comissão de gestor de contratos e dá outras providências.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

**Art. 1°** - Nomear a servidora abaixo identificada como gestora de contratos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

**I. Patrícia Soares Viana**

**Art. 2°** - A empregada pública ficará licenciada de seu cargo efetivo enquanto ocupar o cargo em referência apenas retornando ao seu cargo de auxiliar administrativo no momento em que for desligada do cargo em comissão.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2024.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2024.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**63403903

---

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 010/2024**

*Nomeia o responsável pelo setor de Patrimônio e dá outras providências.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

**Art. 1°** - Nomear a servidora abaixo identificada como responsável pelo setor de Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

**I. Mayara Pádula Gomides**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2024.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2024.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**EBE8DB01

---

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 011/2024**

*Nomeia o responsável pelo setor de Almoxarifado e dá outras providências.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

**Art. 1°** - Nomear a servidora abaixo identificada como responsável pelo setor de Almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

**I. Gerdson Silva Santos**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2024.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2024.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**35962D27

---

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 012/2024**

*Nomeia o responsável pelo setor de compras e dá outras providências.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

**Art. 1°** - Nomear a servidora abaixo identificada como responsável pelo setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

**I. Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves**

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2024.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2024.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**88FBD2C2

---

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 013/2024**

*Dispõe sobre a substituição de férias da empregada pública Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves , responsável pelo setor de compras do CISAMAPI.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

**Art. 1º** - Nomear o empregado público **Bruno Gomides Crivelaro** para desempenhar as funções de responsável pelo setor de compras, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, uma vez que a empregada pública responsável pelo setor estará em gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/04/22 a 10/04/23.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 02 de Janeiro de 2024.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Renata Amaral de Freitas
**Código Identificador:**1F4C3A9D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2023, DISPENSA Nº 022/2023-** *Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular total (colisão, incêndio, furto e roubo,* RCF-V, Danos Materiais e Danos Pessoais, Danos Morais, APP, Assistência 24 horas com quilometragem ilimitada para guincho e Vidros, Para-brisas, Faróis, Lanternas e Retrovisores*) por um período de 12 (doze) meses, para um caminhão de carga fechada tipo baú,* **MARCA/MODELO***:* ***IVECO/***TECTOR 9190 CABINE CURTA EE 4455, *pertencente à frota de veículos do* CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme detalhado no Projeto Básico, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o contrato nº 044/2023 com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ("COMPANHIA")**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60- Valor: R$ 7.468,50 (sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)-Vigência: 30/12/2023 - 29/12/2024-Assina: Roberto de Souza Santos, CPF/ME sob o nº 641.284.587-91

**Publicado por:**
Thaís Braga Botelho
**Código Identificador:**584A2F1B

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
### EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
**- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023**
PROCESSO 002/2023 DISPENSA 002/2023 – PRIMEIRO ADITVO AO CONTRATO Nº 002/2023 – ARTMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no SANTOSCNPJ nº 42.780.866/0001-02 – REPRESENTADA POR Dilvan Vieira Gonçalves, CPF: 679.970.826-20 – VIGÊNCIA 17/01/2023 À 16/01/2024, VALOR R$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais).

**Publicado por:**
Thaís Braga Botelho
**Código Identificador:**87B4B21D

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
### EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021**
PROCESSO 001/2021– SEGUNDO ADITVO AO CONTRATO Nº 003/2021 – W2O CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTADA-ME, CNPJ 13.074.957/0001-30 – REPRESENTADA POR ODILON NETO PEREIRA DE ALMEIDA, CPF 066.941.716-94– VIGÊNCIA 04/01/2024 À 03/01/2025.

**Publicado por:**
Thaís Braga Botelho
**Código Identificador:**63C7262F

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
### EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2023, DISPENSA Nº 021/2023, fornecimento parcelado e continuo de produtos alimentícios de panificação, junto aos servidores do Consórcio no exercício de suas funções, bem como em reuniões, capacitações, palestras, afins, nos termos da Lei 8.666/93, o Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o Contrato nº 001/2024 com a empresa PANIFICADORA SANTOS E LACERDA BM, inscrita no CNPJ sob o nº 43.910.872/0001-08 – Valor: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais) – Assina: Marco Vinício Lacerda Santos- Vigência: 02/01/2024 à 31/12/2024.

**Publicado por:**
Thaís Braga Botelho
**Código Identificador:**9ACEB1C3

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
### EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
**- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023**
PROCESSO 017/2023 DISPENSA 010/2023 – PRIMEIRO ADITVO AO CONTRATO Nº 010/2023 – **MACENA CONSULTORIAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.767.800/0001-06– , REPRESENTADA- Aylsson Macena Queiroz, inscrito no CPF sob o n°. 035.502.116-19
,– VIGÊNCIA 09/01/2023 À 09/09/2024.

**Publicado por:**
Thaís Braga Botelho
**Código Identificador:**40C2ED74

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

### CIMPLA
### EXTRATO DE PUBLICIDADE DA ATA DE SESSÃO PUBLICA PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023. PREGÃO ELETRONICO 004/2023. REGISTRO DE PREÇO 009/2023

Aos 15 de JANEIRO de 2024, às 10h00min, reunirão no site eletrônico www.licitanet.com.br , o pregoeiro e membros da equipe de apoio com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto **Registro de preços visando aquisição futura e eventual de combustíveis, óleo diesel,**

**gasolina e etanol, a serem entregues parceladamente e conforme necessidade, mediante disponibilização e abastecimento no perímetro urbano do Município de Araxá, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA, durante o exercíciode2024. -** foi recebido por meio eletrônico as propostas de preço onde fora declarada VENCEDORA a empresa **ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA,** concluindo assim o certame pelo valor total de R$ R$ 448.600,00 (**QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SEISCETOS REA**IS ) Houve renúncia ao prazo recursal pelos presentes. Vanessa Rabelo Pregoeira , Jose Humberto Ribeiro Presidente da AmplaAos 15 de JANEIRO de 2024, às 10h00min, reunirão no site eletrônico www.licitanet.com.br , o pregoeiro e membros da equipe de apoio com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto **Registro de preços visando aquisição futura e eventual de combustíveis, óleo diesel, gasolina e etanol, a serem entregues parceladamente e conforme necessidade, mediante disponibilização e abastecimento no perímetro urbano do Município de Araxá, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA, durante o exercíciode2024. -** foi recebido por meio eletrônico as propostas de preço onde fora declarada VENCEDORA a empresa **ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA,** concluindo assim o certame pelo valor total de R$ R$ 448.600,00 (**QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SEISCETOS REA**IS ) Houve renúncia ao prazo recursal pelos presentes. Vanessa Rabelo Pregoeira , Jose Humberto Ribeiro Presidente da AmplaAos 15 de JANEIRO de 2024, às 10h00min, reunirão no site eletrônico www.licitanet.com.br , o pregoeiro e membros da equipe de apoio com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto **Registro de preços visando aquisição futura e eventual de combustíveis, óleo diesel, gasolina e etanol, a serem entregues parceladamente e conforme necessidade, mediante disponibilização e abastecimento no perímetro urbano do Município de Araxá, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA, durante o exercíciode2024. -** foi recebido por meio eletrônico as propostas de preço onde fora declarada VENCEDORA a empresa **ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA,** concluindo assim o certame pelo valor total de R$ R$ 448.600,00 (**QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SEISCETOS REA**IS ) Houve renúncia ao prazo recursal pelos presentes.

***VANESSA RABELO***
Pregoeira

***JOSE HUMBERTO RIBEIRO***
Presidente da Ampla

**Publicado por:**
Vanessa Rabelo
**Código Identificador:**D980A3B8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 075/2023 PE 025/2023

PC 075/2023 PE 025/2023 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, kits de Higiene pessoal e de limpeza, kits para recém nascidos e cestas corporativas, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a ATA SRP 001/2024, Antônio Leonardo Ferreira Santos-EPP, CNPJ 13.806.931/0001-23; Vlr:R$7.199.775,00. Assina: Antônio Leonardo Ferreira Santos, ATA SRP 002/2024 Luck Atacado de Produtos e Serviços Ltda, CNPJ 19.112.177/0001-08; Vlr:R$4.199.580,00. Assina: Iago dos Santos Nunes, ATA SRP 003/2024 Nutrilar Express Ltda-ME, CNPJ 46.653.513/0001-00; Vlr:R$6.957.005,00. Assina: Ronaldo Aparecido Rosa Miranda, ATA SRP 004/2024 Privillege Alimentos do Brasil Ltda, CNPJ 25.140.759/0001-09; Vlr:R$12.619.530,00. Assina: Rodrigo Leão da Silva e ATA SRP 005/2024 Squadra Comercio e Serviços Ltda-EPP, CNPJ 34.385.304/0001-36, Vlr:R$4.452.415,00. Assina: Leticia Rafaella Luiz Cunha. Data 12/01/2024. Vig. 12 meses.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**51FE905E

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2021 DISPENSA Nº 001/2021

PC 001/2021 Dispensa 001/2021. Prest. de serv. de publicação dos atos administrativos do Consórcio no meio eletrônico Diário Oficial do CODANORTE. 3º Aditivo CTR 001/2021-Prorroga vig: 03/01/2024 a 02/01/2025 -Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. Aplica reajuste índice INPC 5,5733% §1º, art. 65, Lei 8.666/93-Vr: R$5.573,04 (Cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos)-21/12/2023.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**D16C905E

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 085/2023 PE 032/2023

PC 085/2023 PE 032/2023 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e escolares, para atender as necessidades do CODANORTE, do Abrigo Institucional Lar São Francisco em Pedras de Maria da Cruz e Abrigo Institucional em São João da Ponte. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a ATA SRP 006/2024, Comercial M. Ltda-ME, CNPJ 25.862.137/0001-86; Vlr:R$1.087,80. Assina: Cleysson Igor da Cruz Souza, ATA SRP 007/2024 Global A. e R. Ltda-EPP, CNPJ 09.450.247/0001-84; Vlr:R$12.760,00. Assina: Daniel Clayton dos Santos Cardoso Lobo, ATA SRP 008/2024, J G da Cruz Júnior JJ R./ME, CNPJ 51.228.218/0001-39; Vlr:R$2.025,00. Assina: João Gonçalves da Cruz Junior, ATA SRP 009/2024, LPS Distribuidora Ltda-EPP, CNPJ 48.339.918/0001-96, Vlr:R$8.298,77. Assina: Ludimile Pazuch da Silva, ATA SRP 010/2024, Parapel C. Atacadista Ltda/ME, CNPJ 49.618.856/0001-14, Vlr:R$7.214,51, Assina: Gustavo Simões Grossi e ATA SRP 011/2024, TOP Esporte C. de Artigos Espor Ltda-EPP, CNPJ 48.741.157/0001-02, Vlr:R$46.656,14, Assina: André Luciano Alves Farinon Data 15/02/2024. Vig. 12 meses.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**F0AAA01E

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
### PROCED. LICITATÓRIO 079/2023 INEXIG. 012/2023 CREDENC. 001/2023

v

**PC 079/2023 Inexig. 012/2023 Credenc. 001/2023 Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de Telemedicina com foco em Atenção Primária, Promoção e Prevenção de Saúde, incluso consulta em regime de plantão com Clínico Geral e Especialidades mediante agendamento, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. 1º RETIFICAÇÃO. O credenciamento**

**ficará aberto de 05/12/2023 a 05/12/2024, de 9h as 12h e 14h as 17h www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br**

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**A21F2AA1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS**
**EXTRATO DE RECURSO**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPGRS-COMUNICADO DE RECURSO. Processo Licitatório nº 019/2023 – Concorrência Eletrônico nº 002/2023. A Agente de Contratação torna pública a interposição, no dia 16/01/2024, de recurso pelas empresas RMY SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 30.878.293/0001-75, e UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA – CNPJ n° 07.711.109/0001-86, intimando ao outro licitante para os fins do disposto na Lei 14.133/21. Fica aberto o prazo para contrarrazões.

João Monlevade, 17 de janeiro de 2024 –

Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Bruna Laura Soares
**Código Identificador:**AD2698DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA**
**PORTARIA NOMEANDO AGENTES EM LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO, PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER DA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a PORTARIA DE N° 05/2021 de 04 de Janeiro de 2021, conjugado com o disposto no inciso LX do art. 6º, no art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, § 1° e do art. 9º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto nº 175 de 22 de dezembro de 2023 e outros atos de regulamentação,

**DECRETA:**
**CAPÍTULO I**
**Disposições Gerais**

**Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre a designação de servidores municipais da AUTARQUIA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros e membros da equipe de apoio, para atender as regras definidas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e Decreto nº 175 de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre regulamentação da nova licitações e contratos administrativos no âmbito da AUTARQUIA municipal.
**Art. 2º.** Para efeitos desta portaria e conjugado com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, entende-se como:
I- agente de contratação - servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do DAE, formalmente designado pela autoridade competente *(Diretor)*, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
II- pregoeiro - servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do DAE, designado pela autoridade competente *(Diretor)* dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma eletrônica;
III- equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores públicos para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro.

**CAPÍTULO II**
**Designação de Agente de Contratação**

**Art. 3º.** Fica designada para exercer a função de "**Agente de Contratação**" no âmbito da AUTARQUIA MUNICIPAL, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 3º e 12 do Decreto nº 175 de 22 de dezembro de 2023, a seguinte servidora efetiva dos quadros permanentes da administração pública:
**I – SIMONE CRISTINA G. DE FREITAS.**

**CAPÍTULO III**
**Designação de Gestor de Contrato**

**Art. 4º** Nos termos do § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e 19 do Decreto nº 175 de 22 de dezembro de 2023, fica designado como Gestor do Contrato da AUTARQUIA, para funcionar nos processos administrativos de licitação, o seguinte servidor efetivo dos quadros permanentes da administração pública:

**I – AMAURY SILVA PRUDENTE.**

**CAPÍTULO IV**
**Fiscal do Contrato**

**Art. 5º** Nos termos do § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e 20 do Decreto nº 175 de 22 de dezembro de 2023, fica designado como Fiscal do Contrato da AUTARQUIA, para funcionar nos processos administrativos de licitação, o seguinte servidor efetivo dos quadros permanentes da administração pública:

**I – EDUARDO MARCELINO MATOS.**

**CAPÍTULO V**
**Designação do Pregoeiro Oficial**

**Art. 6º** Nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 3º e 12 do Decreto nº 175 de 22 de dezembro de 2023, fica designado como pregoeiro oficial da AUTARQUIA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, o seguinte servidor efetivo dos quadros permanentes da administração pública:

**I – NILZE BORGES ANDRIANI DE OLIVEIRA**

**Art.7º** O pregoeiro oficial será convocado pela autoridade competente na ordem de abertura do processo administrativo de licitação conforme disponibilidade do servidor.

**CAPÍTULO IV**
**Equipe de Apoio**

**Art.8º.** Nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 14 do Decreto nº 175 de 22 de dezembro de 2023, ficam designados como membros da equipe de apoio os agentes públicos designados abaixo:
I – **ADRIENE REGINA DA SILVA;**
II – **SANDRA APARECIDA ALVES PAULA;**
III– **CARLINDA CAETANO DA SILVA;**
IV – **EDERSON TEIXEIRA DE MOURA;**

§1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.
§2º Os dois primeiros membros serão equipe de apoio do agente de contratação e os dois últimos do pregoeiro oficial.
§3º Cabe a equipe de apoio inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no PNCP, no sítio eletrônico oficial do Departamento de Água e Esgoto na internet, e providenciar as publicações previstas em lei.
§4º À equipe de apoio cabe auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.
§5º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.
§6º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Geral do DAE, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.
§7º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

**CAPÍTULO V**
**Disposições Finais**

**Art.7º** Nas licitações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores da Autarquia do Município para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.
**Art.8º** A participação dos servidores técnicos mencionados no artigo anterior, ocorrerá desde a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico e Executivo e no julgamento das propostas.
**Art.9º** Todos os servidores designados por este Decreto estão aptos a praticarem atos de licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.
**Art.10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 15 de Janeiro de 2024.**

***MARCELO NOVAIS BORGES***
Diretor do DAE

**Publicado por:**
Adriano de Oliveira Musse
**Código Identificador:**873259C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALAGOA

### PROCURADORIA
### EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo 56/2022 – Contrato derivado da Ata de Registro de Preços nº 24/2022 para Contrato derivado da Ata de Registro de Preços nº 24/2022 para possível aquisição de insumos não injetáveis para a secretaria de saúde, destinado ao hospital do município, visando atender e garantir a assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos, contrato n º 2023004027-2023, Contratada: JOSE NERGINO SOBREIRA inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 63.478.895/0001-94 – Valor: R$ 45.629,50 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) - Vigência: 07/12/2023 até 07/12/2024; Contrato n º 2023004041-2023, Contratada: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº - CNPJ: 34.369.780/0001-63 – Valor: R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais) ;- Vigência: 07/12/2023 até 07/12/2024; Contrato n º 2023004042-2023, Contratada: MAT MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 02.305.767/0001-54– Valor: R$ R$ 2.678,00 (Dois mil e seiscentos e setenta e oito reais) ;;- Vigência: 07/12/2023 até 07/12/2024; Contrato n º 2023004043-2023, Contratada: SALVI, LOPES & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº - 82.478.140/0001-34– Valor: R$ 2.746,41 (Dois mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos); - Vigência: 07/12/2023 até 07/12/2024.

Alagoa-MG, 17 de fevereiro de 2024.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**99534681

### PROCURADORIA
### EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 057/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo 57/2022 - contrato derivado da ata de registro de preços nº 25/2022 para aquisição de correlatos hospitalares para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde destinado ao hospital e unidade básica de saúde municipal, para suporte adequado ao atendimento aos munícipes, e voltados a oferecer auxílio em processos diagnósticos, terapêuticos ou cirúrgicos. Contrato n º 2023004028 -2023, contratada: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 42.587.791/0001-48, Valor: R$ 68.055,96 (Sessenta e Oito Mil E Cinquenta e Cinco Reais E Noventa E Seis Centavos) - Vigência: 19/12/2023 até 19/12/2024; Contrato nº 2023004029-2023, Contratada: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 19.316.524/0001-14– Valor: R$ 7.008,00 (sete mil e oito reais) - Vigência: 19/12/2023 até 19/12/2024; Contrato nº 2023004031-2023, Contratada: ESFERA MEDICAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 29.455.608/0002-73 – Valor R$ 40,80 (Quarenta reais e oitenta centavos); - Vigência: 19/12/2023 até 19/12/2024; Contrato nº 2023004032-2023, Contratada: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 43.782.859/0001-02– Valor R$ 1.044,00 (Mil e quarenta e quatro reais); - Vigência: 19/12/2023 até 19/12/2024; Contrato nº 202300433-2023, Contratada: José Nergino Sobreira, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 63.478.895/0001-94– Valor R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais); Vigência: 19/12/2023 até 19/12/2024; Contrato nº 202300434-2023, Contratada: M. TESTA CONFECCAO, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 23.829.339/0001-09– Valor R$ 17.650,00 (dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais); - Vigência: 19/12/2023 até 19/12/2024; Contrato nº 202300435-2023, Contratada: ODONTO PRIME EXPRESS, inscrita no CNPJ: 41.215.026/0001-34; Valor R$ 41.317,05 (quarenta e um mil e trezentos e dezessete reais e cinco centavos); - Vigência: 19/12/2023 até 19/12/2024; Contrato nº 202300436-2023, Contratada: SALVI, LOPES & CIA. LTDA, com CNPJ nº 82.478.140/0001-34 - Valor R$ R$ 118.874,11 (cento e dezoito mil e oitocentos e setenta e quatro reais e onze centavos); - Vigência: 19/12/2023 até 19/12/2024.

Alagoa-MG, 17 de fevereiro de 2024.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**F9AC279F

### PROCURADORIA
### EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 060/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA/MG - EXTRATO DE CONTRATO** - Processo 60/2022 - Contrato derivado da ata de registro de preços nº 17/2022 para aquisição de materiais odontológicos para saúde bucal, pertencentes à secretaria municipal de saúde do município de Alagoa/MG, Contrato nº 2023004020-2023, Contratada: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34,– Valor R$ 903,00 (Novecentos e três reais); Contrato nº 2023004022-2023, Contratada: DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS - inscrita no CNPJ sob o nº16.366.888/0001-10 – Valor R$ 555,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais); Contrato nº 2023004024-2023, Contratada: ODONTO PRIME EXPRESS, inscrita no CNPJ: 41.215.026/0001-34 - Valor R$ 2.804,29 (dois mil e oitocentos e quatro reais e vinte e nove centavos); Contrato nº 2023004025-2023, Contratada: ODONTOSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.971.211/0001-22- Valor R$ 6.591,55 (seis mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos); Contrato nº 2023004026-2023, Contratada: SALVI, LOPES & CIA. LTDA, com CNPJ – nº 82.478.140/0001-34, Valor R$ 450,90 (quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Alagoa-MG, 17 de fevereiro de 2024.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**7983C0F0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia 02/02/2024 em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa para organização e realização do CARNAVAL 2024, que terá, entre outras obrigações, a responsabilidade pela montagem de toda a estrutura necessária, a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, contratação de shows, sendo 01 de renome nacional e 05 artistas locais, conforme grade previamente estipulada, acompanhamento de blocos de arrastão, e ficará incumbida do pagamento das despesas geradas, e que tenha condições técnicas mínimas exigidas conforme especificado neste Edital e seus anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 18/01/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 17/01/2024.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Hercules Fontanella Junior
**Código Identificador:**824C5ABB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA 015

**EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 015/2024**

Processo Licitatório nº 0127/2023, Pregão Eletrônico nº 0051/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AUTO POSTO ALVORADA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024. VALOR DO CONTRATO: R$3.382.000,00 (três milhões trezentos e oitenta e dois mil reais). Assinatura: 16/01/2024. Vigência: 16/01/2024 até 15/01/2025.

***VALTER ANTÔNIO COSTA.***
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

**Publicado por:**
Josymar Carvalhais Reis
**Código Identificador:**2527248C

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

Processo Licitatório nº 123/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, COM ATUAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE ITAPANHOACANGA, NA UBS E NO PSF DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO: 325.200,00(trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais) Assinatura: 16/01/2024. Vigência: 16/01/2024 até 31/12/2024.

Alvorada de Minas, 16 de janeiro de 2024,

***VALTER ANTÔNIO COSTA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mayra Ludimila Figueiredo
**Código Identificador:**E749283D

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATAS 16 A20

**EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 016/2024**

Processo Licitatório nº 0139/2023, Pregão Eletrônico nº 0055/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e 25.205.577 ANTONIO GOMES DE CASTRO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R$27.512,00 (vinte e sete mil quinhentos e doze reais). Assinatura: 16/01/2024. Vigência: 16/01/2024 até 15/01/2025.

***VALTER ANTÔNIO COSTA.***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 017/2024**

Processo Licitatório nº 0139/2023, Pregão Eletrônico nº 0055/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO

EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R$9.190,00 (nove mil cento e noventa reais). Assinatura: 16/01/2024. Vigência: 16/01/2024 até 15/01/2025.

***VALTER ANTÔNIO COSTA.***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 018/2024**

Processo Licitatório nº 0139/2023, Pregão Eletrônico nº 0055/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e PANIFICADORA SIMPA LTDA-ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R$22.665,00 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Assinatura: 16/01/2024. Vigência: 16/01/2024 até 15/01/2025.

***VALTER ANTÔNIO COSTA.***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 019/2024**

Processo Licitatório nº 0139/2023, Pregão Eletrônico nº 0055/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R$403.342,00 (quatrocentos e três mil trezentos e quarenta e dois reais). Assinatura: 16/01/2024. Vigência: 16/01/2024 até 15/01/2025.

***VALTER ANTÔNIO COSTA.***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 020/2024**

Processo Licitatório nº 0139/2023, Pregão Eletrônico nº 0055/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SUPERMERCADO IRMÃOS SANTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R$141.325,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais). Assinatura: 16/01/2024. Vigência: 16/01/2024 até 15/01/2025.

***VALTER ANTÔNIO COSTA.***
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

**Publicado por:**
Josymar Carvalhais Reis
**Código Identificador:**CB1E2178

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 004/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024**

Processo Licitatório 0131/2023, Pregão Eletrônico n.º 0053/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e BIG MAQUINAS LTDA. Valor do Contrato: R$314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRICOLAS CABINADOS, NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA. Assinatura: 16/01/2024. Vigência: 16/01/2024 até 15/01/2025.

***SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –***
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro, CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

**Publicado por:**
Josymar Carvalhais Reis
**Código Identificador:**59FA4150

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108//2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem comunicar retomada da sessão para o dia 22/01/2024 as 09:00:00 horas na plataforma eletrônica da www.licitardigital.com.br, a convocação das empresas participantes do andamento do processo em epígrafe, cujo o objeto é **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES PEDAGÓGICOS, VIA LICENÇAS DE USO, DISPONIBILIZADA VIA MÍDIA OU SERIAL, COM SENHA DE ATIVAÇÃO, A SER INSTALADA NOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES. OS SOFTWARES DEVERÃO SER COMPOSTOS POR CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS MINISTRADOS EM SALA DE AULA, ALÉM DOS PROJETOS COM TEMAS TRANSVERSAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, considerando a sequência do processo nos termos legais. Aos interessados, demais informações, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 17 de janeiro de 2024

***GILMAR SILVA MOURÃO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Gilmar Silva Mourão
**Código Identificador:**4324DFA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 459/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 459/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2023**
**CONTRATO Nº 319/2023**
**ADITIVO 01**

O**MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.662/0001/50, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, a seguir denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado peloMunicipal, Claudenir Jose de Melo, brasileirom CPF: 547xxxxxxx, e aempresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,CNPJsobonº21.935.659/0001-00, com sedena Calçadas das Margaridas 191, condominio Centro Comercial Alphaville- Barueri / SP cep: 064.453-038 representado porpela sua representante legal - procuradora a Sra. Adriana de Andrade , portadora da carteira de identidade RG N. 8.304.437-3-SSP-PR e CPF N314.557.228-80,aseguir denominada**CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato como especificado no objeto, em conformidade com o Processo Licitatório supracitado sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto Municipal nº 2.676/06, Lei Municipal nº 2.605/14 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas econdições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto acontratação de serviços de fornecimento, implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação, através de cartão magnético oucomchipeletrônicos, com senha numérica, pessoal e intransferível e respectivas recargas de créditos mensais, disponibilizados pela Contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, aos servidores ativos (efetivos, celetistas e designação temporária) da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e Fundação Municipal de Saúde e Assistencia, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados)conforme termo de referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

1.1.Fica acrescido o valor de R$264.690,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos) referente à cesta natalina concedido pela lei nº 3109/2023 no valor de R$220,00 por funcionario e aplicado os 14% de desconto o valor é de R$189,20 por funcionario.O acréscimo corresponte a aproximadamente 4,5% do valor contratual. A solicitação foi feita pelo requisitante e justificada pela lei 3109/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

2.1.Os recursos correrão a conta das dotações abaixo descritas:

Administração (1501)02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.39 (91/1550)

Educação (1500)02.06.12.122.9030.2.302.000.3.3.90.39 (164/1551)

Saúde (1500)02.13.10.122.9016.2.302.000.3.3.90.39 (465/1552)

FUMUSA21.01.10.122.9024.2.302.000.3.3.90.39 (631/1553)

2.1.O valor global estimado para o contrato passará a ser de R$6.205.914,80 ( seis milhões, duzentos e cinco mil, novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. – Permancem integras as demais clausulas do contrato original.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 08 de dezembro de 20223.

_____
Prefeito Municipal deArcos
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**B094F46A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO ADITIVO 01 PL 190/2023**

EXTRATO DO ADITIVO 01
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
CONTRATO Nº 164/2023

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, CNPJ(MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.
**CONTRATADA**: COLONIAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 29.143.342/0001-42, representada por Deusa Maria Magalhães Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG2232693 e CPF (MF) n.º 326.779.606-72.
**OBJETO**-O presente instrumento tem como objeto aContratação de serviços de zeladoria, para manter a ordem, manutenção, limpeza, conservação, recuperações nos prédios escolares do município de Arcos/MG.
**DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR**
2.1.Fica prorrogado o contrato supra citado por 06 meses, por solicitação e justificativa do setor requisitante. 2.2.O valor total deste aditivo é de R$ 481.200,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos reais).
**DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**
3.1.A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária:
Locação de Mão de Obra (1500) 02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 (188)

Arcos/MG, 29 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**4B644D70

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 530/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 530/2023**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2023**

**OBJETO:** prestação do serviço de locação de software de pesagem de caminhões para ser utilizado no aterro sanitário, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 31/01/2024 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 17/01/2024.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**64E81EA1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 474/2024**

AVISO DEADITAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 474/2023**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2023**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para a Aquisição de ferramentas manuais, necessárias para atender a demanda do departamento operacional de obras, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 05/02/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 17/01/2024

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**7B26B372

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL494/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 494/2023**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2023**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para a Aquisição de materiais de Higiene Pessoal, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 31/01/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 17/01/2024.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**F5259483

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO ADITIVO 01 PL 044/2023**

EXTARATO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.166/2023
PROCESSO LICITATORIO 044/2023
TOMADA DE PREÇOS 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPALDE ARCOS inscrita no CNPJ.MF sob n.18.306.662/0001-50,representada, pelo Prefeito, sr. Claudenir Jose de Melo, CPF.N.547.159.706-00 e, Agência de Publicidade: ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI, IMPÉRIO COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ.MF sob nº 17.243.808/0001-00, por seu(s) representante(s) legal(is) MARIANA SOUTO MURTA, RG. N. MG-6.900.523 SSP/MG e CPF. N. 065.679.786-00, resolvem de comum acordo firmar o presente aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
**DO OBJETO** 1.1.O presente instrumento tem origem na Tomada de Preços n. 002/2023, à qual se encontra vinculado, e tem por objeto a contratação da prestação de serviços de publicidade à PREFEITURA.
1.1.1.Compreendem os serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação.Também integram o objeto deste CONTRATO, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:
– à produção e à execução técnica das peças e projetos criados;
– ao planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relacionados a determinada ação publicitária;
- à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias desenvolvidas.As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos no subitem 1.1.1.1.,II, terão a finalidade de:
– gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação da PREFEITURA, o público-alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;
– aferir a eficácia do desenvolvimento estratégico, da criação e da divulgação de mensagens;
– possibilitar a avaliação dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.
1.2.Não estão abrangidas por esta contratação as atividades de promoção, patrocínio, relações públicas, assessorias de comunicação e de imprensa e aquelas que tenham por finalidade a realização de eventos festivos.
1.3.Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no subitem 1.2 o patrocínio de mídia – assim entendidos os projetos de veiculação em mídia ou em instalações, dispositivos e engenhos que funcionem como veículo de divulgação – e o patrocínio da transmissão de eventos esportivos, culturais ou de entretenimento comercializados por veículo de divulgação.
**DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR**2.1.Fica prorrogado o contrato supra citado por 12 meses, por solicitação e justificativa do setor requisitante. 2.2.O valor total deste aditivo é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais
**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** 3.1-Os recursos correrão orçamentária:02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.39
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**4.1. Permanecem itengras as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 29 de Dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**697567DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO ADITIVO PL 262/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023**
**CREDENCIAMENTO Nº 009/2023**
**CONTRATO 156/2023 ADITIVO 01**

**ADITIVO AO CONTRATO DE** credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços contábeis às escolas municipais de Arcos/MG**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS** representado pela Exmo. Prefeito Municipal, o Sr.

Claudenir José de Melo **E O PROPONENTE, ARCONTÁBIL LTDA por seu titular João Batista Cunha.** portador da C.I. nº. MG-305741 e CPF nº 363.880.416-04
DO OBJETO
1.Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços contábeis às Escolas Municipais de Arcos.
a.Alteração cadastral, perante aos órgãos competentes federais
b.Entrega de declarações acessórias obrigatórias perante o fisco
c.Escrituração contábeis e elaboração de demonstrativos contábeis dos caixas escolares (Balanço, Demonstração contábil anual)
2- O credenciado efetuará o serviço de 07 unidades escolares a saber:

• **Centro de Educação Infantil Ana Lúcia Franco**

Av. João Vaz Sobrinho – Trecho 2 nº 87 - Niterói

• **Centro de Educação Infantil Maria da Glória Veloso**

Rua Francisco Procópio dos Santos, nº 520 – Bairro São Vicente

• **Escola Municipal Antônio Davi Franco**

Rua Nilton Rocha, 150 – B. Planalto

• **Centro Municipal de Educação Infantil Pablo Victor Souza Lima**

Travessa 02, nº 10 – B.: Santa Efigênia

• **Escola Municipal Antônio Davi Franco ,**

Rua Nilton Rocha, 150 – B. Planalto

• **Escola Municipal Julieta Ribeiro da Fonseca**

Rua Maria José Fernandes, 286 - Bairro Jardim Bela Vista

• **Escola Municipal José Bonifácio Gonçalves**

Rua José Vilela de Oliveira, s/nº - Bairro Vila Calcita
**DA PRORROGAÇÃO**
Fica prorrogado o contrato original até 30/04/2024, por solicitação e justificativa do setor requisitante. A prorrogação do contrato é necessária até que seja enviado o imposto de renda em abril de 2024.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos, 29 de dezembro de 2023.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023**
**CREDENCIAMENTO Nº 009/2023**
**CONTRATO 157/2023 ADITIVO 01**

**ADITIVO AO CONTRATO DE** credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços contábeis às escolas municipais de Arcos/MG**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS** representado pela Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. Claudenir José de Melo **E O PROPONENTE MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO por seu titular Mineia Tavares dos Santos Botelho.** portador da C.I. nº. MG 15096533 e CPF nº 085.262.336-45.
DO OBJETO
1.Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços contábeis às Escolas Municipais de Arcos.
a.Alteração cadastral, perante aos órgãos competentes federais
b.Entrega de declarações acessórias obrigatórias perante o fisco
c.Escrituração contábeis e elaboração de demonstrativos contábeis dos caixas escolares (Balanço, Demonstração contábil anual)
O credenciado efetuará o serviço de 07 unidades escolares a saber:

• **Escola Municipal Vera Lúcia Paraíso**

Rua Antônio Dias de Carvalho, 351 - Bairro São Judas Tadeu

• **Escola Municipal Yolanda Amorim de Carvalho**

Rua Carolina Conceição Gomide, 44 - Bairro Jardim Esplanada

• **Escola Municipal Santo Antônio**

Avenida Marciana Rita de Souza, 375 - Bairro Santo Antônio

• **Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes**

Rua Antônio Ribeiro de Morais, 30 - Bairro Niterói

• **Escola Municipal Professora Olinda Veloso**

Rua João Campos de Oliveira, 107 - Bairro Nova Morada

• **Escola Municipal Laura Andrade**

Comunidade de São Domingos dos Carneiros – Zona Rural

• **Escola Municipal Sebastião Teixeira Borges**

Comunidade de Boa Vista - Zona Rural
**DA PRORROGAÇÃO**
Fica prorrogado o contrato original até 30/04/2024, por solicitação e justificativa do setor requisitante. A prorrogação do contrato é necessária até que seja enviado o imposto de renda em abril de 2024.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos, 29 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**1EE77533

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO ADITIVO PL 015/2023**

PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
**CONTRATO Nº 020/2023 Aditivo 01**

O **MUNICÍPIO DE ARCOS** CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Claudemir José de Melo, de outro lado **Expresso União Ltda, inscrita no CNPJ: 19.350.180/0001-60**,
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
**DO OBJETO**
1. O presente instrumento tem como objeto: Adquirir passagens rodoviárias de ida e volta com destino a São Paulo/SP para pacientes em Tratamento Fora de Domicilio (TFD), de acordo com a demanda do departamento de transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência
**DA PRORROGAÇÃO E VALOR**
Fica prorrogado o contrato original até dia 31/12/2024, por solicitação e justificativa d secretaria requisitante e de acordo com a clausula quinta do contrato original.
O valor da prorrogação é de R$24.495,40 ( vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) pois o processo já tem mais de 12 meses e conforme clausula décima do contato original.
**DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dasdotação orçamentária em 2024

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

Arcos/MG, 29 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**049C1114

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 487/2021**

**CONVALIDAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº487/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2021
CONTRATO Nº 137/2021
ADITIVO 02
**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**,
**CONTRATADA**:IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINSITRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º33.645.482/0001-96,
**DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistemas de informática na gestão do ISSQN, com fornecimento de estrutura de Data Center
**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o contrato original por 12 meses, conforme clausula quinta, por solicitação e justificativa do setor requisitante.O valor total deste contrato é de R$201.600,00 ( duzentos e um mil e seiscentos reais) e mensal R$16.800,00 ( dezesseis mil e oitocentos reais).
**DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária: 02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40.04.(96/1878).Os demais meses serão consignados em dotações especificas para cada ano.

Arcos/MG, 22 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**10B12011

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 483/2021**

CONVALIDAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº483/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2021
CONTRATO Nº132/2021
Aditivo 004
**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**
**CONTRATADA**: SAGATEC LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º28.514.938/0001-49
**DO OBJETO:**O presente instrumento tem como objeto a Locação de equipamentos, prestação de serviços e instalação e manutenção mensal inclusa licença do software, contendo suporte técnico para monitoramento de Calha Parshall e ainda, disponibilizar opções presentes como: armazenamento de dados, gráficos e impressões de relatórios. Ambos para aferição da vazão de entrada de enfluete e criação de banco de dados digitalizados das informações oriudas desse objeto; e ainda garantir o cumprimento de condicionantes de licença ambiental LAS/RAS Nº 45/2019 para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Tuniquinho Vida
**Da PRORROGAÇÃO:**Fica prorrogado o processo supra citado até 31/10/2024 por soliciação e justificativa do setor requisitante.A prorrogação terá o valor valor de R$17.500,00(dezesste mil e quinhentos reais).
**DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**-A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das dotação orçamentária em anexo.

Arcos/MG, 31 de outubro de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**2BA10BE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO ADITIVO PL 339/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2022
CONTRATO Nº 251/2022
ADITIVO 03

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, , com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.
**CONTRATADA**: CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.100.712/0001-15, Rodrigo Pereira de Novais, portador da Cédula de Identidade n.º MG-11.904.138 e CPF (MF) n.º 044.159.426-36.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato
**DO OBJETO**-O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços de Zeladoria, para manter a ordem, manutenção, limpeza, conservação, recuperações, no prédio do IFMG no município de Arcos MG.
**DA PRORROAÇÃO E DO VALOR**
Fica prorrogado o contrato original por 08 meses conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
2- O valor do contrato passa a ser de R$173.368,94 (cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
**DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**-A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária: 02.06.12.364.9033.2.414.000.3.3.90.37
**DO FORO**-1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em

Arcos/MG, 29 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**B77691FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 011/2024**

**PORTARIA nº 011 – 17/01/2024**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004 DE 2024, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 004, de 17 de janeiro de 2024 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 011 de 17 de janeiro de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 004/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Flávio José Santos Teixeira
Motorista
Maspm nº 109469/6

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 17 de janeiro de 2024.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**FDD60878

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 058.4/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 4

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2.023
DATA: 17 de Janeiro de 2.024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura para atender os eventos municipais do ano de 2024 pela Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Turismo de Argirita.
CONTRATADO: ***RC RODRIGUES LOCAÇÕES***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Antonio Pereira Galvão, nº 815, Bairro Encoberta, no Município de Muriae, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.597.029/0001-20.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

DO VALOR DA ATA: 17/01/2024 a 17/01/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0068 1.500.000 253.

Publique-se.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**59817908

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARINOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arinos/MG, torna público o Resultado de Habilitaçãoda licitação tipo Tomada de Preço nº 009/2023. Objeto: execução de obra de Reforma do Alojamento de Sagarana. Recursos oriundos de Transferência Voluntaria Resolução SEGOV 2022, Secretaria de Estado de Governo. Após analisado documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), verificou que a empresa,Construtora Gabriel e Tim Ltda, CNPJ 40.871.049/0001-34**,**a mesma, deixou de apresentar o documento exigido no edital, referente a letra ”b”, da Regularidade Fiscal, sendo considerada INABILITADA. A empresa HWS Empreendimentos Eireli, cumpriu todas as exigências de habilitação, sendo portado considerada HABILITADA.Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos.

Arinos, 17 de janeiro de 2024.

***RUBENS JOSÉ DA S. AMORIM***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**B2A6E771

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATOS DOS CONTRATOS 004/2024, 005/2024 E 006/2024 - PROCESSO 232/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2023.**
**PREGÃOELETRÔNICONº 099/2023**

**Objeto:**Constitui objeto desta licitação a aquisição de mobiliários e equipamentos para o Centro de Educação Infantil Municipal Professora Abigair Gonçalves Pedrosa, conforme estabelecido no PAR - Plano de Ações Articuladas, Termo de Compromisso nº 7652, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATO:** N° 004/2024
**Detentora:**CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:52.091.344/0001-57
**Valor da ARP**: R$1.439,00 (mil quatrocentos e trinta e nove reais)

**CONTRATO:** N° 005/2024
**Detentora:**Orisvaldo Silva Junior - ME
CNPJ:11.169.061/0001-01
**Valor da ARP**: R$24.964,36 (vinte e quatro mil novecentos sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**CONTRATO:** N° 006/2024
**Detentora:**TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS
CNPJ:47.351.983/0001-74
**Valor da ARP**: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**Vigência dos contratos:** De 17/01/2024 à 31/12/2024.

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**DA8E15AF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 014/2024 015/2024 - PROCESSO 229/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 097/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2023.
PREGÃO ELETRÔNICONº 097/2023

Objeto:Futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos e insumos básicos da Lista REMUME (Relação Municipal de

Medicamentos) para abastecimento da Farmácia Municipal e atendimento aos pacientes de ordem judicial.

Ata de Registro de Preços:N° 014/2024

Detentora:DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI
**CNPJ:** 26.161.643/0001-00

Valor da ARP: R$58.354,36 (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Ata de Registro de Preços:N° 015/2024

Detentora:Sinergia Medicamentos LTDA
**CNPJ:** 16.586.871/0002-50

Valor da ARP: R$496.909,20 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA DAS ATAS: 12/01/2024 A 12/01/2025.

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**1D484FCB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BELO ORIENTE

### ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO.**
**Pregão Presencial nº 055/2023, Processo Licitatório nº 156/2023. Objeto**: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços e locação de estrutura para eventos temporários, em atendimento as secretarias municipais do município de Belo Oriente - MG. Torna pública a exclusão e inclusão de dois itens ao Edital do Processo supracitado. **Abertura de julgamento para o dia 01/02/2024, às 09h.** Os Editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9 9781-1703.

**Belo Oriente/MG, 17 de janeiro de 2024.**

***TIAYA ALVES DA SILVA MATOS*** **-**
Pregoeira.

**Publicado por:**
Giulia Otávia Neves Silva
**Código Identificador:**B18B0F51

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005,006,007, 008,009,010,011,012,013,014 E 015/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO 097/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e móveis diversos para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo. Empresas adjudicadas e homologadas:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024:**
**JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639**, CNPJ nº 36.975.874/0001-01. Assinatura da Ata: 12/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 14.049,00 (quatorze mil e quarenta e nove reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024:**
**REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 65.149.197/0002-51. Assinatura da Ata: 12/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024:**
**TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 11.912.710/0001-04. Assinatura da Ata: 12/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024:**
**K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 21.971.041/0001-03. Assinatura da Ata: 15/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 33.635,00 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024:**
**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ nº 45.329.312/0001-81. Assinatura da Ata: 12/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 34.463,55 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024:**
**GSS VALE OFFICE LTDA**, CNPJ nº 47.541.182/0001-71. Assinatura da Ata: 12/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 150.593,25 (cento e cinquenta mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024:**
**DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ nº 44.259.236/0001-12. Assinatura da Ata: 16/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 19.198,85 (dezenove mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024:**
**ALTA FREQUENCIA LTDA**, CNPJ nº 29.920.016/0001-02. Assinatura da Ata: 17/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024:**
**PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO**, CNPJ nº 46.845.026/0001-31. Assinatura da Ata: 12/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024:**
**TH CELL LTDA**, CNPJ nº 25.262.951/0001-60. Assinatura da Ata: 12/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024:**
**QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**, CNPJ nº 41.371.468/0001-70. Assinatura da Ata: 16/01/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 15.799,90 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/19487
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao/view/34/2023/12/pregao-eletronico-060-2023

**Publicado por:**
Thairine Torres Ferreira Santos
**Código Identificador:**5343543A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
### EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019**

**PROCESSO LICITÁTORIO Nº 026/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de publicação dos atos oficiais por meio do Diário Municipal Online. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 029/2019, vinculando ao Processo Licitatório nº 026/2019, modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2019, celebrado entre as partes em 25 de Março de 2019, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2024 e findando em 31/12/2024. Data de assinatura: 31/12/2023.

***PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –***
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

**Publicado por:**
Leticia Mares de Lima Magalhães
**Código Identificador:**74A1BD5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019**
**PROCESSO LICITÁTORIO Nº 026/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de publicação dos atos oficiais por meio do Diário Municipal Online. OBJETO DO ADITIVO: O valor do presente aditivo de acréscimo é de R$ 19,00 (dezenove reais) mensal. O valor do Contrato que era de R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais) mensal, passará para R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), mensal. Dotação orçamentária: **04.01.01.04.122.0002.2010.33903900 Ficha 0065 Fonte 150000000**. Data da assinatura: 31/12/2023. Fundamento legal: ampara no artigo 65, inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

***PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –***
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

**Publicado por:**
Leticia Mares de Lima Magalhães
**Código Identificador:**0EE69924

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 011/2024, modalidade Pregão Presencial nº 003/2024, do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos, material de uso médico hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02/02/2024, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br. Tel. (35) 3461-1224.

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**A8500D04

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório 010/2024, Pregão Presencial 002/2024, do tipo maior desconto por item para o fornecimento medicamentos do GUIA DA FARMÁCIA, Edição DEZEMBRO/2023 (TABELA ABC FARMA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01/02/2024, às 09:00h. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso (MG), CEP 37610-000 - Tel. (35) 3461-1224; email: compras.bomrepouso@micropic.com.bre ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

***EDMILSON ANDRADE –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**33D9F423

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 09/2020. Convite n. 01/2020. Contrato n. 42/2020. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: EWERTON ILTO DE JESUS ANDRADE 07775867620. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2023. Vigência: até 31-12-2024. Valor R$ 48.000,00.

Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0100.2.004.339036.0036-
02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0157
02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0171-
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0216
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0217-
02.05.01.12.365.0005.2.023.339039.0260
02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0261-
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0352
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0378-
02.07.01.08.244.0013.2.059.339030.0414
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0450-
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0451-

***EDMILSON ANDRADE –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**D89CEC91

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOTUMIRIM

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**

O Município de Botumirim/MG torna público Alteração da data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 30/01/2024.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 99946-4671– e-mail:

licitacao@botumirim.mg.gov.br, na página: http://botumirim.mg.gov.br/.

***RICARDO ANTÔNIO CABRITO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**59390F8E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRAÚNAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

**RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados na Tomada de Preços nº 004/2023 – Processo Licitatório n° 063/2023, cujo objeto é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, para realização de serviços de execução de obra de drenagem pluvial na Rua São Bento, Centro, Município de Braúnas/MG, com recursos oriundos da Resolução 021/2022 e recursos recebidos em decorrência de termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais- Acordo Brumadinho Lei 23.830/2021, que as licitantes **LC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 34.464.579/0001-65** e **CRETA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 23.572.314/0001-64,** foram INABILITADAS. Fica aberto o prazo estipulado no art. 109 da Lei Federal 8.666/93, para que as empresas possam se manifestar a respeito.

Braúnas, 17 de janeiro de 2024.

***HÉLIO XAVIER DE ANDRADE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**8B1C0DDB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

### DIVISÃO DE COMPRAS
### AVISO DE DISPENSA PRC 05/2024

Aviso de Dispensa (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de n°3,**PRC 05/24**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de Glifosato de uso Agrícola.**As propostas serão aceitas até o dia **24/01/2024 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras1@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

***ÍTALO ALVES XAVIER***
Assessor de Cadastro de Fornecedores, Materiais, Registros de Preços e Publicações.

**Publicado por:**
Claudilaine Rozana Reginato Destro
**Código Identificador:**A45C3529

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Colaboração n° 1/2024 – Organização da Sociedade Civil/Parceira Privada: HOSPITAL E MATERNIDADE SENHOR BOM JESUS – HMSBJ – CNPJ: 17.912.007/0001-82. Objeto: Prestação de serviços especializados em saúde pela Parceira Privada, conforme previsto no Plano de Trabalho assinado entre as partes, considerando a internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência e emergência, atendimentos básicos e especializados e outros procedimentos visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com ênfase na qualidade e humanização dos serviços a serem prestados. Valor total estimado do repasse: R$ 2.696.336,80. Vigência: 17/01/2024 a 17/01/2025, com efeitos retroativos a 01/01/2024. Data de assinatura: 17/01/2024.

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**3F91DC7C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BURITIS

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que fará realizar dispensa na modalidade Eletrônica com objetivo de Contratação de empresa para prestação de Serviços de transmissões ao vivo para a Copa Buritis 61 anos, incluindo chamadas gravadas e a publicação de banners, via rádio, internet e YouTube, com abertura prevista para o dia 23/01/2024, a partir das 09h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 17 de janeiro de 2024.

***VÂNIA FERREIRA DA COSTA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Kelly Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**26E37239

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
### PREGÃO ELETRÔNICO - ADENDO AO EDITAL

**ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024**
**PROCESSO 002/2024**

O **Município de Cabo Verde**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.909.599/0001-83, com sede na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, Cabo Verde- MG, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, **torna público, para conhecimento de todos os interessados, que os itens 17.6 II, III, IV e V; 17.7.1 I, 16.6 do Termo de Referência (anexo I) passa a ter a seguinte redação:**

**17.6 - Qualificação Econômico-Financeira**

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

II - CAPITAL DA EMPRESA DE NO MÍNIMO 10% (dez por cento) DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO;

III, IV e V suprimido;

**17.7 - Qualificação Técnica**

17.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

I – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ESTRUTURA INSCRITO NA ENTIDADE PROFISSIONAL, EM PLENA VALIDADE;

Mantém-se as demais cláusulas do Edital, inclusive a data do Certame.

Cabo Verde, 17 de janeiro de 2024.

***CLÁUDIO ANTONIO PALMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
**Código Identificador:**73C92264

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Eletrônico n.º 002/2024***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em locação de tendas e banheiros químicos. A data da realização do certame será no dia 01 de Fevereiro de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de Janeiro de 2024.

***ÉRICA JUSSARA RIBEIRO***
– Pregoeira.

**Publicado por:**
Dayane Sthefane Silva Barbosa
**Código Identificador:**49A95D73

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Eletrônico n.º 003/2024***. **Tipo:** Menor preço por lote. **Objeto:** Locação de palco e equipamentos acessórios para realização de shows artísticos durante o Carnaval 2024. A data da realização do certame será no dia 01 de Fevereiro de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de Janeiro de 2024.

***CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Dayane Sthefane Silva Barbosa
**Código Identificador:**17C07EE1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118/2022, referente a Modalidade Tomada de Preços nº 010/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 118/2022. CONTRATADA: COCS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 20/11/2023. Período Contratual: Até 23 de novembro de 2024.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**1127C45E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAJURI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI PROCESSO N° 089/2023 INEXIGIBILIDADE N° 015/2023 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA DESENVOLVIMENTO DE DIVERSAS ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO DE DIVERSAS ATIVIDADES E MINISTRAR OFICINAS OFERECIDAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI

**Ratificação**

Prefeito Municipal de Cajuri, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, RATIFICA a presente CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/23 de acordo com a Lei nº 8.666 / 93 e alterações posteriores e com fundamento no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município para que proceda a contratação da empresa.

**ACADEMIA E STUDIO GHFIT LTDA - CNPJ: 48.146.107/0001-79**
Valor Total de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)

**WILTON VALERIO SANTANA SALGADO 42400180644 - CNPJ: 33.672.356/0001-20**
Valor Total de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

CAJURI, 15 de Janeiro de 2024.

***RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**6C58A572

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA DECRETO 7682 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**DECRETO Nº 7682**
**de 07 de DEZEMBRO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 633.493,85 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3460, de 25 de OUTUBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 633.493,85 (Seiscentos e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3391.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 296.493,85 (Duzentos e Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

**Adiciona: 633.493,85**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**1.7.1.1.51.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 633.493,85**
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde 40.000,00
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos 593.493,85

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Rinaldo Sales Ribeiro
**Código Identificador:**6E8502F2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 7683 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 7683**
**de 07 de DEZEMBRO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$399.131,79 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 399.131,79 (Trezentos e Noventa e Nove Mil Cento e Trinta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.007 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 68.540,00 (Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.031 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE EDUCAÇÃO INFANTIL
1.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 412,00 (Quatrocentos e Doze Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 180.190,00 (Cento e Oitenta Mil Cento e Noventa Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.007 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 69.160,00 (Sessenta e Nove Mil Cento e Sessenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 20.449,81 (Vinte Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 1.734,86 (Um Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 3.221,91 (Três Mil Duzentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Um Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 2.121,43 (Dois Mil Cento e Vinte e Um Reais e Quarenta e Três Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.008 - REFORMA, AMPLIAÇAO E AQUISIÇAO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 42.250,00 (Quarenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 1.051,78 (Um Mil Cinquenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos)

**Adiciona: 399.131,79**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**1.7.1.4.52.00.01.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 412,00**
1.552.99 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 412,00
**1.7.1.1.51.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 370.140,00**
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 190.190,00
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde 111.410,00
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos 68.540,00
**1.7.1.3.50.02.01.03.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Fonte 1.605.00 28.579,79**
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem 28.579,79

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Rinaldo Sales Ribeiro
**Código Identificador:**A0CD18E8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 7684 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 7684**
**de 07 de DEZEMBRO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 341.952,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 341.952,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 62.695,00 (Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.008 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.014 - CONTRIBUIÇÕES PARA AMBASP, CNM, AMM E OUTRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.365.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.007 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 74.175,00 (Setenta e Quatro Mil Cento e Setenta e Cinco Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 906,00 (Novecentos e Seis Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.864,00 (Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 19.385,00 (Dezenove Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 20,00 (Vinte Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE

10.305.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.066 - MANUTENCAO DE CONVENIOS - IMA E EMATER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.047,00 (Três Mil Quarenta e Sete Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.260,00 (Dois Mil Duzentos e Sessenta Reais)

02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0030 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.104 - PROJETO REURB - CAMP
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

**Adiciona: 341.952,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.760,00 (Três Mil Setecentos e Sessenta Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.0004 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.0004 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA

1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 9.695,00 (Nove Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.122.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.018 - MANUTENÇÃO SETOR DE PATRIMONIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.025 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADES OFICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.128.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 906,00 (Novecentos e Seis Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.128.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.365.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO
FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.004 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MELHORIAS EM UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.600,00 (Quatro Mil Seiscentos Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 74.175,00 (Setenta e Quatro Mil Cento e Setenta e Cinco Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.048 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.008 - REFORMA, AMPLIAÇAO E AQUISIÇAO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 14.300,00 (Quatorze Mil Trezentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 20,00 (Vinte Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.049,00 (Quatro Mil Quarenta e Nove Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.062 - MANUTENÇAO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.063 - PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO DE RESIDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.121 - PROMOÇÃO E APOIO AS AÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.121 - PROMOÇÃO E APOIO AS AÇÕES DE PROTEÇÃO ANIMAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.066 - MANUTENCAO DE CONVENIOS - IMA E EMATER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.070 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E FEIRAS AGROPECUÁRIAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
04.122.0004 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.076 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.076 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
24.722.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.079 - MANUTENÇÃO DAS TORRES DE TV
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
26.782.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.080 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.047,00 (Um Mil Quarenta e Sete Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
26.782.0020 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.080 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
11.333.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.087 - PROGRAMA INSERÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.095 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0030 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.104 - PROJETO REURB - CAMP
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

**Reduz: 341.952,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Rinaldo Sales Ribeiro
**Código Identificador:**5BA2CD3F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 7686 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 7686**
**de 12 de DEZEMBRO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 79.863,83 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 79.863,83 (Setenta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.014 - CONTRIBUIÇÕES PARA AMBASP, CNM, AMM E OUTRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.984,01 (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Um Centavos)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.687,61 (Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.008 - REFORMA, AMPLIAÇAO E AQUISIÇAO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 14.300,00 (Quatorze Mil Trezentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 3.130,84 (Três Mil Cento e Trinta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 62,32 (Sessenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 149,05 (Cento e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.300,00 (Nove Mil Trezentos Reais)

**Adiciona: 79.863,83**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 55.302,46 (Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Valor: 6.100,00 (Seis Mil Cem Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 62,32 (Sessenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 149,05 (Cento e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos)

02.09.04 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO
08.241.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A TERCEIRA IDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

**Reduz: 79.863,83**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Rinaldo Sales Ribeiro
**Código Identificador:**BE83DEFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 7687 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 7687**
**de 14 de DEZEMBRO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 383,92 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 383,92 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS
2.661.98 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social para ações de combate ao COVID-19
Valor: 383,92 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)

**Adiciona: 383,92**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Rinaldo Sales Ribeiro
**Código Identificador:**5D21BD47

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 7688 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 7688**
**de 18 de DEZEMBRO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 631.446,37 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 631.446,37 (Seiscentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.692,69 (Um Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3391.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.008 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
09.272.0000 - 3190.03.00 - PENSÕES
4.010 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.738,42 (Dois Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.012 - MANUTENÇAO DO SETOR DE ALMOXARIFADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.121,65 (Três Mil Cento e Vinte e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.014 - CONTRIBUIÇÕES PARA AMBASP, CNM, AMM E OUTRAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.844,99 (Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.219,15 (Um Mil Duzentos e Dezenove Reais e Quinze Centavos)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 50.451,84 (Cinquenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.661,82 (Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.131,11 (Quatro Mil Cento e Trinta e Um Reais e Onze Centavos)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.303,55 (Dois Mil Trezentos e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 760,87 (Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Sete Centavos)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 213,01 (Duzentos e Treze Reais e Um Centavos)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.130,58 (Um Mil Cento e Trinta Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.321,77 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Sete Centavos)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 644,71 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 456,97 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.060,45 (Um Mil Sessenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.876,62 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.707,32 (Dois Mil Setecentos e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.017,52 (Um Mil Dezessete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 30.426,00 (Trinta Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.821,33 (Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Três Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 29.192,00 (Vinte e Nove Mil Cento e Noventa e Dois Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 22.900,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 955,00 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.699,00 (Um Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 654,22 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 26.654,91 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 15.932,14 (Quinze Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Quatorze Centavos)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL

1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 1.809,71 (Um Mil Oitocentos e Nove Reais e Setenta e Um Centavos)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 38.628,04 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Quatro Centavos)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 8.552,43 (Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 19.541,52 (Dezenove Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.513,87 (Quatro Mil Quinhentos e Treze Reais e Oitenta e Sete Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.019,80 (Um Mil Dezenove Reais e Oitenta Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.494,86 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 262,86 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.048 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 325,16 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 45.636,00 (Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.569,00 (Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 10.728,14 (Dez Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Quatorze Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 13.084,00 (Treze Mil Oitenta e Quatro Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 7.257,39 (Sete Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 7.940,36 (Sete Mil Novecentos e Quarenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.510,78 (Um Mil Quinhentos e Dez Reais e Setenta e Oito Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 1.152,00 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.054 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.900,00 (Quinze Mil Novecentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE
MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 22.300,00 (Vinte e Dois Mil Trezentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.348,35 (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 657,72 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 11.006,31 (Onze Mil Seis Reais e Trinta e Um Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 21,00 (Vinte e Um Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.113,00 (Cinco Mil Cento e Treze Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.357,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 315,00 (Trezentos e Quinze Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 114,29 (Cento e Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.222,82 (Um Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 202,31 (Duzentos e Dois Reais e Trinta e Um Centavos)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.234,80 (Um Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.491,64 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.066 - MANUTENCAO DE CONVENIOS - IMA E EMATER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 836,29 (Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 317,03 (Trezentos e Dezessete Reais e Três Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 18.022,12 (Dezoito Mil Vinte e Dois Reais e Doze Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 16.928,70 (Dezesseis Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.370,25 (Um Mil Trezentos e Setenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.076 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4,15 (Quatro Reais e Quinze Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.077 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.635,84 (Oito Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.077 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.528,53 (Seis Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.078 - MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E ENGENHARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 882,35 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.232,38 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.636,01 (Três Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Um Centavos)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.723,02 (Três Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Dois Centavos)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 342,08 (Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Oito Centavos)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.840,35 (Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Trinta e Cinco Centavos)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.082 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.006,44 (Quatro Mil Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.083 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 27,54 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.329,00 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
19.572.0024 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.088 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 429,05 (Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Cinco Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.547,22 (Dez Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.070,00 (Um Mil Setenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.093,26 (Três Mil Noventa e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 757,00 (Setecentos e Cinquenta e Sete Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 211,00 (Duzentos e Onze Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.645,93 (Um Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.790,00 (Oito Mil Setecentos e Noventa Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.883,99 (Um Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.372,71 (Sete Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.097 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.184,91 (Um Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.333.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.099 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.613,06 (Dez Mil Seiscentos e Treze Reais e Seis Centavos)

02.09.04 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO
08.241.0028 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.102 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA AO IDOSO, TAIS COMO LAR VICENTINO SANTO ANTONIO, DENTRE OUTROS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 486,37 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.120,00 (Três Mil Cento e Vinte Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 195,28 (Cento e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.584,71 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos)

02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
03.092.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

**Adiciona: 631.446,37**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.600,00 (Quatro Mil Seiscentos Reais)

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.0004 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.011,00 (Quatro Mil Onze Reais)

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.0004 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.695,47 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos)

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais)

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.003 - MANUTENCAO DE CONVENIOS COM POLICIA MILITAR E POLICIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.400,00 (Dez Mil Quatrocentos Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 108.200,00 (Cento e Oito Mil Duzentos Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
09.272.0000 - 3190.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
4.010 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO INATIVOS E PENSIONISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.122.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.018 - MANUTENÇÃO SETOR DE PATRIMONIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.122.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.018 - MANUTENÇÃO SETOR DE PATRIMONIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 744,99 (Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.022 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.022 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
2.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.699,00 (Um Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.027 - MANUTENÇÃO DO NAEPE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0012 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.028 - PROJETO INOVAÇÃO NA SALA DE AULA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.128.0005 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.365.0000 - 3290.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.090,00 (Dois Mil Noventa Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 955,00 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil Trezentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.036 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO - CAIXAS ESCOLARES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.036 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO - CAIXAS ESCOLARES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.366.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 666,15 (Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quinze Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.366.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.128.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.009 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 1.463,93 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 105.309,04 (Cento e Cinco Mil Trezentos e Nove Reais e Quatro Centavos)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 502,00 (Quinhentos e Dois Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 53.964,14 (Cinquenta e Três Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 1.152,00 (Um Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.008 - REFORMA, AMPLIAÇAO E AQUISIÇAO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 13.384,00 (Treze Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.305,23 (Um Mil Trezentos e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 104,77 (Cento e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.800,00 (Cinco Mil Oitocentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 18.800,00 (Dezoito Mil Oitocentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.800,00 (Seis Mil Oitocentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 215,00 (Duzentos e Quinze Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 114,29 (Cento e Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 13.567,52 (Treze Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.357,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.113,00 (Um Mil Cento e Treze Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.062 - MANUTENÇAO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.066 - MANUTENCAO DE CONVENIOS - IMA E EMATER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.325,00 (Um Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E AVENIDAS
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 50.451,84 (Cinquenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0025 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.400,00 (Três Mil Quatrocentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30,00 (Trinta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.556,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.097 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)

02.09.02 - FUNDO MUN DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.097 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14.422.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.100 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE IDENTIFICACAO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
08.244.0030 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.103 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.800,00 (Cinco Mil Oitocentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.500,00 (Dez Mil Quinhentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.106 - PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 620,00 (Seiscentos e Vinte Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.106 - PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.106 - PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.106 - PROGRAMA DE ATIVIDADES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.112 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE COLETIVO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.113 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE INDIVIDUAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
4.113 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE INDIVIDUAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.113 - PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE INDIVIDUAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.116 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.116 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0031 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

4.116 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0031 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.116 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0034 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.117 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.13.01 - OUVIDORIA
14.422.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.124 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

**Reduz: 631.446,37**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Rinaldo Sales Ribeiro
**Código Identificador:**F3A169F2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 7689 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 7689**
**de 18 de DEZEMBRO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 169.787,70 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3465, de 29 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 169.787,70 (Cento e Sessenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
1.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Valor: 120.837,91 (Cento e Vinte Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
4.108 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
1.716.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
Valor: 48.949,79 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos)

**Adiciona: 169.787,70**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**1.7.1.9.99.00.01.02.00.00 - Outras Transferências da União - Lei Compl 195 Audiovisual 120.837,91**
1.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 120.837,91
**1.7.1.9.99.00.01.03.00.00 - Outras Transferências da União - Lei Compl 195 Outras Áreas 48.949,79**
1.716.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura 48.949,79

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Rinaldo Sales Ribeiro
**Código Identificador:**F35A3180

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO Nº 7705 / 2024**

***DECRETO N° 7705 / 2024***

*REGULAMENTA O CARNAVAL 2024 NO MUNICÍPIO DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e;*
*Considerando a necessidade de se garantir a ordem no Município, bem como a segurança e o bem-estar dos campanhenses e visitantes durante as festividades carnavalescas,*

***DECRETA:***
***Art. 1º*** *- Fica proibida a instalação de bares, barracas de qualquer natureza, churrasqueiras e carrinhos de lanches de qualquer espécie em vias públicas ou terrenos particulares durante a realização das festividades carnavalescas de 2024, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.*

***Art. 2º*** *- O exercício do comércio eventual ou ambulante na Praça Dom Ferrão durante as festividades carnavalescas de 2024 dependerá de Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal.*

***Parágrafo Único*** *– Fica o Setor de Arrecadação e Tributação responsável pela expedição de Alvará de Funcionamento para as atividades mencionadas no artigo antecedente do presente Decreto.*

***Art. 3º-*** *Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou ambulante deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes, sempre que requisitado, os quais portarão crachá de identificação.*

***Art. 4º -*** *Excetuando-se barracas com seus respectivos Alvarás de Funcionamento, fica expressamente proibido o funcionamento de fogões, fogareiros e/ou churrasqueiras improvisadas nas vias públicas, mesmo sem finalidade comercial, no período do Carnaval/2024.*

***Art. 5º -*** *Os vendedores eventuais fixos ou móveis não licenciados para o período em que estiverem exercendo a atividade, além de multa, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.*

***Art. 6º -*** *Não será permitida a permanência de nenhum comerciante eventual ou fixo que esteja fora dos padrões e especificações exigidos pela Prefeitura, os quais deverão estar padronizados de acordo com as normas estipuladas pela Prefeitura.*

***Parágrafo Único –*** *A proibição referida neste artigo atinge, inclusive, a fixação de faixas, banners ou afins do lado externo das tendas.*

***Art. 7º -*** *Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda, pelo comércio local, de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro.*

***Parágrafo 1º -*** *A proibição referida neste artigo atinge somente os estabelecimentos comerciais abrangidos pela área em que se realizarão as festividades carnavalescas.*

***Parágrafo 2º -*** *Para efeitos do parágrafo anterior, consideram-se área de realização das festividades carnavalescas a Praça Dom Ferrão, Praça Zoroastro de Oliveira, Rua Francisco L. Gama, Rua João Luiz Alves, Rua Saturnino de Oliveira, Rua Alexandre Stockler.*

***Parágrafo 3º -*** *Fica proibido o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro nos mencionados locais, sendo facultado aos flagrados em infringência a este dispositivo a substituição das garrafas de vidro por recipientes de plásticos ou similares. Caso não queira fazer a imediata entrega do objeto à autoridade competente, haja resistência ou reincidência no ato infracionário, ficarão sujeitos às penas previstas por crime de desobediência.*

***Art. 8º -*** *Fica proibida a comercialização e uso de material metalizado (serpentina, confete e outros acessórios carnavalescos neste segmento) durante o carnaval 2024, ficando o comerciante e o usuário sujeito à apreensão do material por parte da fiscalização e, caso seja reincidente, ficará sujeito às penas previstas por crime de desobediência.*

***Art. 9º -*** *Fica proibida a distribuição de mesas e cadeiras por comércios locais na Praça Dom Ferrão.*

***Art. 10 –*** *Fica expressamente proibido a sonorização em veículos particulares, seja em tampas (porta-malas), carrocerias, bagageiros, trio elétrico ou outros meios, os quais possam interferir ou comprometer o bom andamento do evento que será realizado na Praça Dom Ferrão.*

***Art. 11 –*** *A fiscalização será feita pelos fiscais da Prefeitura e Polícia Militar, ficando o infrator sujeito à advertência e, caso seja reincidente, às sanções previstas no Código de Posturas do Município da Campanha, bem como as penas previstas para crime de desobediência, que serão aplicadas pela autoridade.*

***Art. 12 –*** *Fica limitado o fornecimento de Alvará de Funcionamento de tendas de A&B (Alimentos e Bebidas), de acordo com projeto que atenda as diretrizes e normativas para o AVCB do evento.*

***Art. 13 –*** *Fica proibido o uso de pirofagias com garrafas, copo ou qualquer utensílio semelhante, seja no balcão, interior ou exterior das barracas disponibilizadas para o comércio de gêneros alimentícios e bebidas do Carnaval 2024.*

***Art. 14 –*** *A Vigilância Sanitária ficará responsável pela inspeção das barracas e expedirá laudo autorizativo de funcionamento, desde que, as mesmas se encontrem dentro do permissivo legal.*

***Art. 15 –*** *O autorizado só poderá exercer o comércio a que se propõe na inscrição, apenas dentro da área estipulada, ficando impedido de instalar ampliações e/ou outros pontos. Caso seja constatado irregularidades nas barracas, ambulantes e comerciantes eventuais, os mesmos estarão sujeitos à aplicação de multas pelos fiscais da Prefeitura Municipal, os quais deverão estar devidamente credenciados.*

***Art. 16 –*** *Todo objeto ou mercadoria apreendida durante o Carnaval/2024 deverá ficar sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o término do citado evento.*

***Art. 17 –*** *As barracas de vendedores ambulantes e eventuais deverão estar todas desmontadas até às 16 hs do dia* ***14 de fevereiro de 2024.***

***Art. 18 –*** *Fica proibida durante o Carnaval/2024 a circulação de ônibus circular urbano na Praça Dom Ferrão.*

***Art. 19 -*** *A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará uma ambulância e servidores necessários para o plantão na Praça Dom Ferrão.*

***Art. 20 –*** *O Setor de Limpeza Urbana zelará pela limpeza diária dos locais estabelecidos para a realização do evento, devendo finalizar o serviço até as 9.00 horas.*

***Art. 21 –*** *Aplica-se aos Blocos Carnavalescos situados em vias públicas, com ou sem previsão de utilização de veículos de apoio e similares, que atendam aos seguintes requisitos:*

*Fica proibida a utilização de Trio Elétrico;*
*Utilize apenas um veículo de apoio ou similar por bloco;*
*Não haja a delimitação por barreiras que impeçam o trânsito livre de pessoas;*
*Não haja previsão de público sobre estruturas provisórias como arquibancadas, camarotes e similares;*
*Não haja espetáculo pirotécnico ou utilização de brinquedos mecânicos.*

***Art. 22 –*** *As festividades carnavalescas 2024 ocorrerão nos dias 9, 10, 11, 12 e 13 de Fevereiro, com início às 20 hs.*

***Parágrafo Único –*** *O encerramento do evento ocorrerá todas as noites, às 4 hs.*

***Art. 23 –*** *Haverá ainda a matinê vespertina, no dia 11 de fevereiro das 16 às 18 hs.*

***Art. 24 –*** *Para cada infração punível com multa, constantes deste Decreto, será aplicada uma multa de 150 UFM (Unidade Fiscal do Município).*

***Art. 25 –*** *Além das sanções previstas neste Decreto, aqueles que infringirem algum de seus dispositivos sujeitar-se-ão às penas previstas para o crime de desobediência.*

***Art. 26 -*** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Campanha, 16 de janeiro de 2024.*

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**90F8C177

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO Nº 7706 / 2024**

**DECRETO Nº 7706 / 2024**

REGULAMENTA A ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA OS BENS CULTURAIS DE PROPRIEDADE PARTICULAR DE INTERESSE PÚBLICO DOTADOS DE VALOR ESTÉTICO, CULTURAL OU HISTÓRICO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.063, de 3 setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.327, de 6 de abril de 2021, que autoriza o Executivo Municipal a estabelecer a proteção do Patrimônio Cultural do Município e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Este decreto regulamenta a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano para os imóveis citados no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.063, de 03 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.327, de 6 de abril de 2021, exclusivamente para o exercício de 2024.
**Art. 2º -** Os bens citados no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.063, de 03 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.327, de 6 de abril de 2021, serão aqueles imóveis inventariados como patrimônio cultural pela Seção de Cultura e Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e imóveis tombados individualmente conforme registro no Livro do Tombo Histórico Municipal.
**Art. 3º -** Somente usufruirão dos benefícios da referida Lei os proprietários/contribuintes que estiverem em dia com suas responsabilidades tributárias perante o Executivo Municipal.
**Art. 4º -** Cabe aos proprietários dos imóveis inventariados e interessados em receber o benefício, a iniciativa de solicitar a isenção junto à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e/ou na Seção de Cultura e Patrimônio Histórico, localizado na Rua Beato Padre Vítor 26, protocolando o requerimento constante do anexo único deste decreto, até a data limite de 31 de maio de 2024.
**Parágrafo único:** A solicitação de que trata o *caput* deverá ser feita preferencialmente na sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, ou na Seção de Cultura e Patrimônio Histórico, ou através do e-mail cultura@campanha.mg.gov.br.
**Art. 5º -** Os contribuintes que recolherem o Imposto Predial e Territorial Urbano dos imóveis do exercício 2024, citados no Art. 2º, terão os valores restituídos, desde que cumpridas às exigências previstas nos Artigos 3º e 4º deste Decreto, mediante solicitação por escrito e documentação comprobatória de recolhimento tributário.
**Parágrafo único:** A restituição de que trata o *caput* somente incidirá para os tributos pagos referentes ao exercício de 2024, não havendo direito em caso de recolhimento de exercícios anteriores.
**Art. 6º -** Os bens inventariados estarão sujeitos a receber visitas periódicas dos técnicos da Seção de Cultura e Patrimônio Histórico, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, para atualização das informações em suas respectivas fichas de inventário.
**Art. 7º -** A isenção do imposto predial e territorial urbano tem por finalidade incentivar os respectivos proprietários para que apliquem recursos na manutenção dos imóveis, objeto da proteção.
**Parágrafo único:** Não sendo realizada a manutenção dos imóveis, objeto da proteção cultural de que trata o *caput*, ou ainda havendo alteração destes sem consulta e aprovação prévias pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, nos termos do Decreto Municipal nº 6.410, o respectivo proprietário terá o direito à isenção suspenso.
**Art. 8º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 31 de dezembro de 2024.
**Art. 9º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.553/2023.

Campanha, 16 de janeiro de 2024.

| *LÁZARO ROBERTO DA SILVA* | *JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Diretor do Dep. de Atos e Publicações |

**DECRETO Nº 7706 / 2024**
**ANEXO ÚNICO**

**REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA OS BENS CULTURAIS DE PROPRIEDADE PÚBLICA OU PARTICULAR DE INTERESSE PÚBLICO DOTADOS DE VALOR ESTÉTICO, CULTURAL OU HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA/MG (1)**

Considerando a Lei Municipal nº 2.063, de 03 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.327, de 6 de abril de 2021, que "autoriza o Executivo Municipal a estabelecer a proteção do Patrimônio Cultural do Município e dá outras providências", eu,_____ (*nome completo do contribuinte*), portador do RG nº. _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, venho através deste solicitar a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício _____ (*ano requerido*) do bem cultural de minha propriedade – situado no endereço: _____, tendo em vista que o referido imóvel foi inventariado pela Seção de Cultura e Patrimônio Histórico do Município pelo seu valor estético, cultural, filosófico ou científico para conservação, salvaguarda e proteção do patrimônio cultural campanhense.

Campanha, _____ de _____ de_____

_____
*Assinatura*

1): Esse requerimento deverá ser preferencialmente protocolado na sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, situada à Rua Beato Padre Vítor, nº 26, Centro; ou na Seção de Cultura e Patrimônio Histórico, no mesmo endereço, ou através do e-mail cultura@campanha.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**47867C58

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 7690 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 7690 de 19 de DEZEMBRO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 392.049,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 392.049,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil Quarenta e Nove Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.900,00 (Doze Mil Novecentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 27.858,00 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 87.476,00 (Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 13.425,00 (Treze Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de saúde
Valor: 22.925,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 61.214,00 (Sessenta e Um Mil Duzentos e Quatorze Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde
Valor: 5.486,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde
Valor: 27.879,00 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde
Valor: 18.154,00 (Dezoito Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde
Valor: 1.445,00 (Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde
Valor: 5.440,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de saúde
Valor: 4.229,00 (Quatro Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.520,00 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.511,00 (Quarenta Mil Quinhentos e Onze Reais)

02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
03.092.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 17.587,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais)

**adiciona 392.049,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**1.7.1.3.50.01.01.01.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal - Fonte 600.99 173.534,00**
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Púb1li7c3o.s5 3d4e, 0S0aúde
**1.7.1.3.50.01.01.02.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal - Fonte 604.00 22.925,00**

1.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combat2e2 à.9s 2e5n,d0e0mias
**1.7.1.1.51.01.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 195.590,00**
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde 61.214,00
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos 134.376,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Rinaldo Sales Ribeiro
**Código Identificador:**7677F6CD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 7692 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 7692**
**de 20 de DEZEMBRO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 96.345,12 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3460, de 25 de OUTUBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 96.345,12 (Noventa e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Doze Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO
FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 55.806,07 (Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Seis Reais e Sete Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.037 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 40.539,05 (Quarenta Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Cinco Centavos)

**Adiciona: 96.345,12**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**1.7.1.4.50.00.01.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal 96.345,12**
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação 96.345,12

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Rinaldo Sales Ribeiro
**Código Identificador:**777E93D1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 7694 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 7694**
**de 22 de DEZEMBRO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 163.610,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 163.610,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Seiscentos e Dez Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 163.610,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Seiscentos e Dez Reais)

**Adiciona: 163.610,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**1.7.1.1.51.02.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal 163.610,00**
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 163.610,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Rinaldo Sales Ribeiro
**Código Identificador:**0E97C884

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 7696 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 7696**

**de 22 de DEZEMBRO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 129.313,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 129.313,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Trezentos e Treze Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.008 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 75.857,00 (Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 9.205,00 (Nove Mil Duzentos e Cinco Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E AVENIDAS
1.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 23.537,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.090 - MANUTENCAO PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE - APAE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 2.714,00 (Dois Mil Setecentos e Quatorze Reais)

**Adiciona: 129.313,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.0004 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.0004 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.205,00 (Sete Mil Duzentos e Cinco Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.600,00 (Treze Mil Seiscentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE
18.541.0021 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.064 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.700,00 (Seis Mil Setecentos Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
1.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 23.537,00 (Vinte e Três Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
11.333.0024 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.086 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
11.333.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.087 - PROGRAMA INSERÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MERCADO DE TRABALHO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 2.714,00 (Dois Mil Setecentos e Quatorze Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.557,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.114 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

**Reduz: 129.313,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Rinaldo Sales Ribeiro
**Código Identificador:**099C195F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 7693 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO EXECUTIVO N° 7693 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

*"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2022 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

**CONSIDERANDO** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**CONSIDERANDO** a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referentes aos empenhos abaixo relacionados:

| EXERCÍCIO | NOTA EXTRA | EMPENHO | CREDOR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 2022 | 58 | 6275 | ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | 341,45 |
| 2022 | 55 | 6279 | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 1.487,60 |

**Art. 2º** - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 20 de dezembro de 2023

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Rinaldo Sales Ribeiro
**Código Identificador:**4B7F12AD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00101/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**
**EDITAL N° 139/2023**
**PROCESSO Nº: 00343/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00101/2023**

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,** solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante **32.542.998 Vasni Dos Santos Junior** – CNPJ N° 32.542.998/0001-42, situada na Rua Maria Fabregas, 192a - Casa - Sertaozinho - Lambari - MG com o valor total de **R$ 5.645,01** (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **17/01/2024**.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **17/01/2024.**

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**38A3CC93

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 7697 DE 26 DE DEZEBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 7697**
**de 26 de DEZEMBRO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 134.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3460, de 25 de OUTUBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 134.000,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Reais)

**Adiciona: 134.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**1.7.1.1.51.02.01.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal 134.000,00**
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos 134.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Rinaldo Sales Ribeiro
**Código Identificador:**A22DFFDF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00007/2024 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato – Edital n° 140/2023 - Processo Licitatório nº 00344/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00102/2023–Contrato nº 00007/2024 – Contratada: **José Ricardo Fonseca – Ricardo Eletricista** – CNPJ n° 14.076.518/0001-13, situada na Rua Desembargador Manoel de Vilhena, 62 - Alto Guanabara - Campanha – MG, com o valor total de **R$ 10.800,00** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO CARNAVAL 2024**- Dotação: exercício 2024:

| Cód. Reduzido | Dotação | Fonte |
|---|---|---|
| 777 | 02.10.03-3390.39.00-23.695.0032-4.108 | 1.500.99 |

; Vigência: 17/01/2024 a 17/01/2025.

Campanha/MG, 17 de janeiro de 2024

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**00C4FE48

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 7699 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 7699**
**de 28 de DEZEMBRO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 33.553,60 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 33.553,60 (Trinta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.778,60 (Dois Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 26.353,00 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 247,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.071 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.175,00 (Quatro Mil Cento e Setenta e Cinco Reais)

**Adiciona: 33.553,60**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.778,60 (Dois Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.007 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 363,00 (Trezentos e Sessenta e Três Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.237,00 (Cinco Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.005 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 6.500,00 (Seis Mil Quinhentos Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 753,00 (Setecentos e Cinquenta e Três Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 247,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.175,00 (Quatro Mil Cento e Setenta e Cinco Reais)

**Reduz: 33.553,60**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Rinaldo Sales Ribeiro
**Código Identificador:**737F252A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 7699 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 7700**
**de 28 de DEZEMBRO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 31.841,60 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 31.841,60 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.055 - SUBVENCAO E CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES DE SAUDE, TAIS COMO SANTA CASA DE
MISERICORDIA DA CAMPANHA, DENTRE OUTRAS
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor: 31.841,60 (Trinta e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos)

**Adiciona: 31.841,60**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**1.7.1.3.50.02.01.03.00.00 - Transf. de Recursos do Bloco Manutenção Ações/Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Fonte 1.605.00 31.841,60**
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem 31.841,60

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Rinaldo Sales Ribeiro
**Código Identificador:**50705C2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**SUSPENSÃO SINE DIE - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00104/2023**

**SUSPENSÃO " SINE DIE " – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00104/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Pública a suspensão **"SINE DIE"** - Edital n° 142/2023- Processo nº 00349/2023– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00104/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE PAPELARIA** - site: www.campanha.mg.gov.br, e-mail: licitacampanha@gmail.com ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059.
**MOTIVO: AGUARDANDO DECISÃO DA ASSESSORIA JURIDICA DESTA PREFEITURA.**

Campanha/MG, 17 de janeiro de 2024

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Dpto de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**9FBAC6E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 010 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidora Paula Aparecida de Oliveiracorrespondente ao período aquisitivo de 02/09/2022 a 01/09/2023."*

**A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Fica concedido por 30 dias de férias, a servidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | INÍCIO | FIM |
| PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA | Agente Administrativo I | 02/09/2022à 01/09/2023 | 01/02/2024 | 01/03/2024 |

**Art. 2º**O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

**Art. 3º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos16 de Janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente
***ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO***
Diretora Recursos Humanos

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**B6AB3029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA**

**PORTARIANº001 DE17 DEJANEIRO DE2024.**

*"Concede progressão por curso de aperfeiçoamento a Servidora que menciona, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.288,de 2014".*

**A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SRª REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,**
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido,especialmenteemseusartigos50e51;

**CONSIDERANDO** a apresentação de requerimento e certificados de cursos realizados, arquivados na Pasta Funcional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, à servidora a seguir relacionada, na forma prevista peloartigo51, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 1288,de 2014.

| Servidora | Cargo | Data do Requerimento |
|---|---|---|
| MIRIANE DOS REIS SENE ALVES | Professor de Educação Fundamental | 12/01/2024 |

**Parágrafo único.** Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobreo vencimento básico da servidora, serão a ele incorporados.
**Art.2º.**Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento da interessada.

**PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido

85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 17 de Janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente
***REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES***
Diretora Depto. Educação e Cultura

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**CB4C393F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº011 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora KEILA APARECIDA VIEIRA OLIVEIRA correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2022 a 02/04/2023."*

**A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS INÍCIO | FIM |
|---|---|---|---|---|
| KEILA APARECIDA VIEIRA OLIVEIRA | Recepcionista | 03/04/2022à 02/04/2023 | 09/01/2024 | 07/02/2024 |

**Art. 2º**O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

**Art. 3º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Janeiro de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos17 de Janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente
***ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO***
Diretora Recursos Humanos

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**531780EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 012 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor JOSE LUCIO PEREIRA correspondente ao período aquisitivo de 18/08/2022a 17/08/2023."*

**A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Fica concedido por 30 dias de férias, ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS INÍCIO | FIM |
|---|---|---|---|---|
| JOSE LUCIO PEREIRA | Motorista | 18/08/2022à 17/08/2023 | 22/01/2024 | 20/02/2024 |

**Art. 2º**O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

**Art. 3º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 17de Janeiro de 2024.

Assinado Digitalmente
***ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO***
Diretora Recursos Humanos

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**447E286E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 194/2023 - Pregão Eletrônico Nº 91/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) BANDAS E 1(UM) DJ

PARA SE APRESENTAREM NO "CARNAVAL DE RUA DE CAMPOS ALTOS - MG" QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024 EM CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: 49.000.666 João Oswaldo de Lima Araújo. Contrato nº. 31/2024. Vigência: 17/01/2024 a 31/03/2024. Data assinatura 17/01/2024. Valor Contrato: R$ 30.540,00.

Campos Altos – MG, 17/01/2024.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA –***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**FA820277

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICA-SE**

**REPUBLICA-SE**
**DECRETO Nº 574/2024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL E SOBRE DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir de 16 de janeiro de 2024 a Servidora **CINTIA ANGÉLICA TUROLA, inscrita no CPF: 092.623.356-44,** filha de Joseli Aparecida Turola e de Augusto Turola**,** do Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** nesta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

**Art.2º:** Designa Secretário Municipal de Saúde como Ordenador de despesas do Fundo Municipal da Saúde, atribuindo-o o poder de ordenar empenhos, autorizar pagamento das despesas e assinar cheques juntamente com o Secretário Municipal da Fazenda.

**Art. 3º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de janeiro de 2024.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**8FA3C33C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 562/2024**

**DECRETO Nº 562/2024**

Dispõe sobre o "Carnaval de Rua de Campos Altos 2024" e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Campos Altos**, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado para ocorrer nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, na Praça Benedito Valadares (via pública), O "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2024**", sendo 4 noites e 2 matinês.

**Art. 2º** - Os Horários do "Carnaval de Rua de Campos Altos 2024" ficarão estabelecidos impreterivelmente da seguinte forma:

**I** – Dia 10/02 (sábado) – noite: das 20h00m às 02h30m do dia 11/02;

**II** – Dia 11/02 (domingo) – matinê: das 15h00m às 19h00m; noite: das 20h00m às 02h30m do dia 12/02;

**III** – Dia 12/02 (segunda-feira) – noite: das 20h00m às 02h30m do dia 13/02;

**IV** – Dia 13/02 (terça-feira) – matinê: das 15h00m às 19h00m; noite: das 20h00m às 02h30m do dia 14/02.

**Art. 3º** - Os barraqueiros e comerciantes temporários terão que requerer **"ALVARÁ ESPECIAL"** junto à prefeitura municipal para trabalharem durante o evento, pagando previamente uma taxa de R$ 400,00 (trezentos reais), para os 4 (quatro) dias de carnaval, sendo único o valor, independentemente de quantos dias o interessado funcionar.

§ 1º - O **"ALVARÁ ESPECIAL"** deverá ser requerido expressamente no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), até as 16 (dezesseis) horas do **dia 17.01.2024.**

§ 2º - Instituição beneficente, reconhecida de Utilidade Pública pelo Município de Campos Altos (MG), poderá requerer e montar barraca isenta da taxa de que trata o *caput* deste artigo, e terá prioridade sobre os demais interessados.

§ 3º - Comerciantes que possuem comércio fixo no local do "Carnaval de Rua de Campos Altos 2024" estarão isentos de solicitação e pagamento do **"ALVARÁ ESPECIAL",** desde que estejam comerciando o mesmo tipo de mercadoria objeto do alvará em vigor; caso contrário, deverão requerer tempestivamente o **"ALVARÁ ESPECIAL",** sob pena de ter o estabelecimento fechado, terem apreendidas as mercadorias, e sofrerem as demais sanções legais, tais como multas.

§ 4º - O **"ALVARÁ ESPECIAL"** emitido pela Prefeitura Municipal deverá ser afixado em local visível de fácil acesso.

**Art. 4º** - Pessoas físicas ou jurídicas que alugarem cômodos no local do "Carnaval de Rua de Campos Altos 2024", objetivando montar comércios, também deverão requerer e obter **"ALVARÁ ESPECIAL",** sob pena de fechamento do estabelecimento, com apreensão das mercadorias e imposição das demais sanções legais, tais como multas.

**Art. 5º** - Os barraqueiros e comerciantes que estiverem comercializando mercadorias no local do "Carnaval de Rua de Campos Altos 2024" sem o **"ALVARÁ ESPECIAL",** serão fechados, com apreensão das mercadorias e imposição das demais sanções legais, tais como multas.

**Art. 6º** - O número de barracas que poderão ser montadas no local do "Carnaval de Rua de Campos Altos 2024" fica limitado a 11 (ONZE).

**Art. 7º** - Os interessados que tiverem deferidos seus alvarás especiais, e depois de recolhidas às taxas, receberão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o local de sua barraca.

**Art. 8º** - Todos os comerciantes e barraqueiros deverão afixar em local visível a proibição de vendas de cigarros e afins tal qual bebidas alcoólicas, para menores de 18 (dezoito) anos.

**Art. 9º** - Está proibido no local "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2024**" a comercialização de qualquer tipo de bebida em recipientes de vidro e o uso de copos de vidro, da mesma forma esta proibido a entrega de "churrasquinhos" em espetos. A carne desses churrasquinhos devem ser colocadas em pratos de plástico, para serem servidos.

**Art. 10** - Os vendedores ambulantes estarão proibidos de exercer suas atividades durante o "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2024**".

**Art. 11** - Fica proibida no local "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2024**" a entrada de qualquer tipo de bebida, caixas de isopor, caixas térmicas e apetrechos análogos.

**Art. 12** - De acordo com as normas estabelecidas pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar, por motivos de segurança, está proibido o uso de som automotivo durante o "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2024**", no local onde será realizado o evento e adjacências. Carros com som automotivo que estiverem no local estarão sujeitos a multas, além de serem removidos por guincho.

**Art. 13** - Os casos omissos serão resolvidos pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** do Município de Campos Altos (MG) através de ato administrativo.

**Art. 14** - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2024.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**F0183CB7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO NO 563/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**DECRETO No 563/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

DECRETA TEMPORARIAMENTE FLUXO DE MÃO DUPLA JUNTO A RUA CORONEL FREDERICO FRANCO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG** no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 68 inciso V da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o evento "**Carnaval de Rua de Campos Altos 2024**", a ser realizado nos dias 10 de fevereiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024.

Considerando a competência do poder executivo, nos termos do artigo 16 inciso "II" " V " alíneas " a " e " b " da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de regulamentar o tráfego do trânsito de veículos automotores em decorrência do evento.

Considerando a necessidade de assegurar o fluxo de transeuntes nas mediações do evento resolve:

**D EC R E T A:**

**Art. 1°** - Fica decretado que a Rua Coronel Frederico Franco, entre os números 50 ao 144, passará atender o fluxo de veículos automotores e rolamentos no sentido de mão dupla.

**Art. 2°** - A permissão de tráfego de mão dupla junto aquela via iniciará no dia 06 de fevereiro de 2024 a partir das 07h00min, até as 19h00min do dia 16 de fevereiro do decorrente ano.

**Art. 3º.** As medidas de que trata o presente Decreto, poderá ser prorrogadas, caso persista a necessidade de regulamentar o fluxo de veículos naquele local.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos (MG), 10 de janeiro de 2024.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal de Campos Altos

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**E723B7D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 01/2024**

PORTARIA Nº 01/2024

"Designa Agente de Contratação e componentes da equipe de apoio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no decreto nº 502/2024 de 02/01/2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a Servidora **CAMILA CRISTINA FERREIRA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2024 para responder pela função de Agente de Contratação da Administração Municipal de Campos Altos - MG.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio:

**LEANDRO MORAES BRAGA – Equipe de Apoio**
**JOÃO BATISTA RODRIGUES – Equipe de Apoio**

**Art. 3º** Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Campos Altos – MG, 02 de janeiro de 2024.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**B2BFCEBD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 02/2024**

PORTARIA Nº 02/2024

"Designa Pregoeiro e componentes da equipe de apoio da modalidade de licitação denominada pregão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no decreto nº 502/2024 de 02/01/2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o Servidor **EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2024 para responder pela função de Pregoeiro, nos processos licitatórios da modalidade Pregão.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio para atuação nos processos licitatório da modalidade pregão.

**SIMONE ALVES DE BRITO – Equipe de Apoio**
**EDI ANTONIO JUNIOR – Equipe de Apoio**

**Art. 3º** Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Campos Altos – MG, 02 de janeiro de 2024.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**F5539CEB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº03/2024**

**Portaria Nº03/2024**

INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE TRÂNSITOS DE VEÍCULOS DA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG** no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de interdição temporária de trânsitos de veículos da região central em decorrência da realização de evento temporário, Carnaval de Rua de Campos Altos 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de abrigar em pontos estratégicos a Polícia Ostensiva, o Corpo de Bombeiros Militar, os Socorristas bem quanto os Brigadistas;

CONSIDERANDO que as limitações administrativas a serem impostas são preceitos de ordem pública, derivados do poder de polícia local, sob a forma de imposições unilaterais, imperativas, gerais e não indenizáveis, de caráter urbanístico, sanitário ou de segurança, entre outros itens destinados a compatibilizar direitos com as exigências do interesse público;

CONSIDERANDO que compete ao Município exercer, segundo o ordenamento jurídico-constitucional, o dever de condicionar o direito de propriedade privada à utilidade pública e interesse social, no âmbito dos interesses locais confiados à cura da entidade, por meio de atos deduzidos de instrumentos específicos de intervenção, os de desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação temporária, limitação administrativa e tombamento;

CONSIDERANDO que é facultado ao Poder Público Municipal ocupar temporária ou transitória definitiva ou não bens moveis ou imóveis de particular em detrimento da manutenção da ordem pública e da segurança, uma vez que o interesse público está acima do particular, **resolve:**

Art. 1º Fica temporariamente proibido o trânsito de veículos junto à região central do Município de Campos Altos, no período de 06 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024.

**§1°** Enquadra-se como região central para fins específicos as seguintes ruas e praça descritas no Mapa (anexo) conforme memorial descritivo.

Rua Sagrados Corações com;
Rua sete de setembro com;
Praça Benedito Valadares com;
Rua Dr. Getúlio Portela com;
Rua Palestina;
Rua Coronel Frederico Franco com;
Praça Benedito Valadares.

**§ 2°** O marco de interrupção do trânsito deverá de vir imprescindivelmente acompanhado de sinalizadores.

Art. 2º O servidor que se sentir desencorajado, coagido, ameaçado ou encontrar resistência ao cumprimento desta portaria, deverá de imediato solicitar o concurso da autoridade policial do Estado para assegurar o cumprimento de seus atos.

Art. 3º O descumprimento desta portaria acarretará ao infrator as sanções administrativas em cima do transtorno e do dano causado com a responsabilização civil, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campos Altos/MG, 10 de janeiro 2024.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**80B0A043

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 04/2024**

**PORTARIA Nº 04/2024**

"Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura".

O Prefeito Municipal em exercício de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto ao Banco do Brasil, agência 3038-4 - contas correntes: **6331-2, 11.527-4, 12.997-6, 13.706-5, 13.952-1, 14.232-8, 14.614-5, 14.610-2, 14.925-X, 15.282-X, 15.817-8, 16.461-5, 16.471-2, 16.756-8, 16.743-6, 16.891-2, 17.040-2, 17.052-6, 16.462-3, 17.041-0, 17.163-8, 17.190-517.192-1, 17.191-3, 17.193-X, 17.253-7, 17.255-3, 17.256-1, 17.455-6, 17.482-3, 17.534-X, 17.679-6, 17.712-1, 17.713-X, 17.714-8, 17.727-X, 17.729-6, 17.732-6, 17.733-4, 17.734-2, 17.735-0, 17.736-9, 17.737-7, 17.738-5, 17.743-1, 17.744-X, 17.745-8, 17.828-4, 17.829-2, 17.878-0, 17.941-8, 17.945-0, 17.949-3, 17.955-8, 18.020-3, 18.048-3, 18.049-1, 18.051-3, 18.056-4, 18.065-3, 18.066-1, 15.822-4, 18.085-8, 18.250-2, 18.328-8, 18.391-1, 18.418-7, 18.459-4, 18.474-8, 18.479-9, 18.494-2, 18.516-7,** vinculadas aos CNPJ: 18.298.190/0001-30 e 13.075.110/0001-64; o Secretário Municipal da Fazenda - **PAULO CÉSAR DE LIMA, CPF: 642.140.796-04, e a CINTIA ANGÉLICA TUROLA**, Secretária Municipal de de Saúde, inscrita no **CPF: 092.623.356-44.**

Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas , com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 16 de janeiro de 2024

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**F9323AFB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 05/2024**

**PORTARIA Nº 05/2024**

"Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura".

O Prefeito Municipal em exercício de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto a Caixa Econômica Federal, agência 4535 - contas correntes: **624.011-8, 624.012-6, 624.013-4, 624.015-0, 624.016-9, 624.018-5, 624.020-7 vinculada ao CNPJ: 13.075.110/0001-64- Fundo Municipal de Saúde;** o Secretário Municipal da Fazenda - **PAULO CÉSAR DE LIMA** CPF: **642.140.796-04, e a CINTIA ANGÉLICA TUROLA**, Secretária Municipal de de Saúde, inscrita no **CPF: 092.623.356-44.**

Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas , com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 16 de janeiro de 2024

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**211DAD83

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 579/2024**

**DECRETO Nº 579/2024**

RETIFICA O Art. 1º DO DECRETO 574/2024 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL E SOBRE DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Retifica o **art. 1º do Decreto 574/2024**, **onde se lê**: **CINTIA ANGÉLICA TUROLA GONÇALVES, Leia-se: CINTIA ANGÉLICA TUROLA.**

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 17 de janeiro de 2024.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**98DB34A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023.**

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público a Republicação do Processo Licitatório nº 177/2023, Tomada de Preços nº 12/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para pavimentação em bloco sextavado de concreto em várias ruas da sede do município de Capitão Enéas/MG. Abertura da sessão pública às 14:00 horas do dia 02/02/2024. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@gmail.com , o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/

***REINALDO LANDULFO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joana Darc Rodrigues Soares
**Código Identificador:**73CEDBFB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/ 2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023.**
**ÓRGÃO GESTOR:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
**EMPRESA: CONSTRUFORTE MR LTDA; CNPJ: 44.853.663/0001-24**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS, INCLUINDO O OPERADOR E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNCIPIO DE CARBONITA/MG.
**VALOR ESTIMADO: R$ 316.000,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL).**
**VIGÊNCIA:**16/01/2024 A 16/01/2025

**Publicado por:**
Izaene Régina Campos Pereira
**Código Identificador:**1268FAE5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/ 2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023.**
**ÓRGÃO GESTOR:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.

**EMPRESA: OLIVEIRA E ROCHA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 05.027.840/0001-61**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS, INCLUINDO O OPERADOR E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNCIPIO DE CARBONITA/MG.
**VALOR ESTIMADO: R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)**
**VIGÊNCIA:**16/01/2024 A 16/01/2025

**Publicado por:**
Izaene Régina Campos Pereira
**Código Identificador:**30FE4EE3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/ 2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023.**
**ÓRGÃO GESTOR:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
**EMPRESA: JOSE MARIA CORDEIRO; CNPJ: 06.274.822/0001-47**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS, INCLUINDO O OPERADOR E MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNCIPIO DE CARBONITA/MG.
**VALOR ESTIMADO: R$ 247.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS).**
**VIGÊNCIA:**16/01/2024 A 16/01/2025

**Publicado por:**
Izaene Régina Campos Pereira
**Código Identificador:**47F635C7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2023. PRC- 01/2023. Inexigibilidade nº. 01/2023. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Magalhães Peruhype Gomes e Ferraz – Sociedade de Advogados. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2023. **Vigência:** 01/01/2024 até 31/12/2024. **Data do Aditivo:** 29 de dezembro de 2023.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**43AED604

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG -** Dispensa nº. 36/2023 - Extrato da Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 131/2023 – **Objeto: "**Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico para a construção de CENTRO DE ESPORTE EQUESTRE E EVENTOS no Parque de Exposições do Município de Carlos Chagas/MG". **FORNECEDOR:** Mônica Rodrigues Lima, CPF: 944.884.446-87. **VALOR:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da Ratificação: 28 de dezembro de 2023.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**3018F064

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Extrato do Contrato nº. 114/2023. PRC- 131/2023. Dispensa nº. 36/2023. Partes: Município de Carlos Chagas e Mônica Rodrigues Lima. **Objeto: "**Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico para a construção de CENTRO DE ESPORTE EQUESTRE E EVENTOS no Parque de Exposições do Município de Carlos Chagas/MG". **Valor do Contrato:** R$ 20.000,00 (vinte mil e reais). **Vigência:** 29/12/2023 até 28/06/2024. **Data do Aditivo:** 29 de dezembro de 2023.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**DA257017

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Extrato do Contrato nº 111/2023. PRC- 116/2022. Pregão Eletrônico nº. 24/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Ampla Services Eireli. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras novas, destinadas às Secretarias Municipais. **Vigência:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **Valor do Contrato:** R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais). **Data do Contrato:** 28 de dezembro de 2023.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**990DA320

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 001/2024 – Processo Licitatório n.º 001/2024.** O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (Toner e Cartuchos), em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Carmo da Mata-MG. – Recebimento das Propostas: até as 12:59 do dia 30/01/2024. Sessão da disputa de preços: dia 30/01/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

***JOSÉ CARLOS LOBATO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**BE03374F

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **JOSÉ RODOLFO DE ASSIS -ME**, CNPJ nº **05.976.413/0001-20**,Valor: **R$ 25.122,14**; Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Refeição do Tipo Marmitex e Self Service, atendendo as necessidades da prefeitura Municipal de Carmo da Mata – MG; data: 28/12/2023;

***JOSÉ CARLOS LOBATO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcia Rabelo Costa Silveira
**Código Identificador:**9C67C72F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 156/21 do PL nº 203/21 – TP Nº 14/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo. Empresa Contratada: **LAPE ENGENHARIA EIRELI - ME -** CNPJ Nº 39.617.312/0001-84, nos termos do artigo 57, § inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por 150 (cento e cinqüenta) dias.**

**Publicado por:**
Sandy Iara Esteves Bento
**Código Identificador:**4C764387

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato** do PL Nº. 238/2023 - PE Nº. 61/2023. Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente –CBUQ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Contrato nº. 03/2024 – **NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA,** valor R$ 840.000,00.

**Publicado por:**
Sandy Iara Esteves Bento
**Código Identificador:**69B140E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 78/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **ROSSINI & ROSSINI LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.063.858/0001-23, no valor global de R$ 79.290,00, **JADSON TIAGO PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ n° 31.820.003/0001-03, no valor global de R$ 31.380,00 e **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 54.300,00. Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Data da Assinatura: 27/12/2023. Carneirinho-MG.

***RICARDO CASARI LONGO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**43289065

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023. Extrato de Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/AMPOLAGENS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA TABELA CMED/ ANVISA, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, MANDADOS JUDICIAIS, PROGRAMA DE ATENÇÃO PARA POPULAÇÃO CARENTE, AMBULATÓRIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70, no valor global estimado de R$ 1.482.500,00. Data da Adjudicação: 11/10/2023. Carneirinho/MG.

***VANESSA APARECIDA SOUZA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**DB10C3E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023. Extrato de Homologação. A Secretária Municipal de Saúde - Gestora do SUS, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/AMPOLAGENS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA TABELA CMED/ ANVISA, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, MANDADOS JUDICIAIS, PROGRAMA DE ATENÇÃO PARA POPULAÇÃO CARENTE, AMBULATÓRIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70, no valor global estimado de R$ 1.482.500,00. Data da Homologação: 11/10/2023. Carneirinho/MG.

***ANA CLÁUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**ED7AC54E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 66/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70, no valor global estimado de R$ 1.482.500,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/AMPOLAGENS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA TABELA CMED/ ANVISA, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, MANDADOS JUDICIAIS, PROGRAMA DE ATENÇÃO PARA POPULAÇÃO CARENTE, AMBULATÓRIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Data da Assinatura: 11/10/2023. Carneirinho-MG.

***ANA CLÁUDIA LOBO DE SOUZA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**05988790

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023. Extrato de Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE JOGOS DE FUTSAL, FUTEBOL, VOLEI DE QUADRA, VOLEI DE AREIA, BASQUETEBOL, HANDEBOL, E ARTES MARCIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA Secretaria MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO à empresa vencedora do certame: ASSOCIAÇÃO JALESENSE DE ÁRBITROS, inscrita no CNPJ n° 51.841.682/0001-04, no valor global estimado de R$ 164.500,00. Data da Adjudicação: 07/12/2023. Carneirinho/MG.

***VANESSA APARECIDA SOUZA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**C73D8D47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE JOGOS DE FUTSAL, FUTEBOL, VOLEI DE QUADRA, VOLEI DE AREIA, BASQUETEBOL, HANDEBOL, E ARTES MARCIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA Secretaria MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO à empresa vencedora do certame: ASSOCIAÇÃO JALESENSE DE ÁRBITROS, inscrita no CNPJ n° 51.841.682/0001-04, no valor global estimado de R$ 164.500,00. Data da Homologação: 07/12/2023. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**B39768C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 71/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: ASSOCIAÇÃO JALESENSE DE ÁRBITROS, inscrita no CNPJ n° 51.841.682/0001-04, no valor global estimado de R$ 164.500,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE JOGOS DE FUTSAL, FUTEBOL, VOLEI DE QUADRA, VOLEI DE AREIA, BASQUETEBOL, HANDEBOL, E ARTES MARCIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA Secretaria MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Data da Assinatura: 11/10/2023. Carneirinho-MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**601F17B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 103/2023**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA N.º 24/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2023. Extrato do Termo do Contrato nº 103/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **EXODUS AUDITORIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 21.285.490/0001-90. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS VAGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE

AJUSTAMENTO DE CONDUTA, REFERENTE AO INQUÉRITO CIVIL Nº MPMG-0344.11.000050-4, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. Valor: R$56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais). Da execução: Os serviços deverão ser executados em até 12 (meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Da vigência: O presente contrato terá prazo de vigência a contar da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Data de assinatura: 07/12/2023.

***WILLIAN MARTINS MAIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**37FB3A79

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÁSSIA

### MUNICÍPIO DE CÁSSIA
### PREGÃO PRESENCIAL 001/2024 PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A FINS COMERCIAIS NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, NO PERÍODO DE 08 A 13 DE FEVEREIRO DE 2.024 (CARNAVAL 2.024) - RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 021/24 – PREG PRES 001/24. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados e dos que já retiraram o edital no site www.cassia.mg.gov.br, que RETIFICOU o edital Pregão de forma Presencial já justificado, em Sessão Pública GRAVADA na sala da Seção de Licitações, e MANTEVE a data do certame para 14h do dia 29 de JANEIRO de 2.024, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A FINS COMERCIAIS NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, no período de 08 a 13 de fevereiro de 2.024 (Carnaval 2.024)", conforme Termo de Retificação e JUSTIFICATIVA constantes nos autos, cujo critério de julgamento será o de "MAIOR LANCE POR LOTE", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão RETIFICADO está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas falar com Dannilo Rodrigues – Coordenador de Cultura e Patrimônio Histórico - E-mails dannilo.rodrigues@cassia.mg.gov.br / cultura@cassia.mg.gov.br (35) 99930-3714; e Cláudio Antônio de Mello Castaldi – Secretário Municipal de Administração – E-mail compras1@cassia.mg.gov.br (35) 3541-5711 / 5712.

Cássia/MG, 17 de janeiro de 2.024.

***RÊMULO CARVALHO PINTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Aparecido Veiga Batista
**Código Identificador:**79034E28

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2023

**Chamada Pública/Credenciamento/ Inexigibilidade de Licitação nº 070/2023**
**Processo autuado nº 261/2023**
**Contratante:** Município de Catas Altas.
**Contratado:** José do Carmo Rodrigues.
**Objeto:** Contratação de serviços de transporte em caminhão toco, **Mercedes Benz/L 1313, Placa GQG5519**, **ano fab./mod. 1983/1983**, com condutor, com combustível, para atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
**Valor:** R$ 201.630,00 (duzentos e um mil, seiscentos e trinta reais).
**Vigência do contrato**: 11/01/2024 a 31/12/2024.

Catas Altas/MG, 17 de janeiro de 2024.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**B107E1FE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2023

**Chamada Pública/Credenciamento/ Inexigibilidade de Licitação nº 070/2023**
**Processo autuado nº 261/2023**
**Contratante:** Município de Catas Altas.
**Contratado:** Alfredo Gonçalves Machado
**Objeto:** Contratação de serviços de transporte em caminhão toco, **Mercedes Benz/L 1513, Placa GPU3A11**, **ano fab./mod. 1986/1986,** com condutor, com combustível, para atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
**Valor:** R$ 201.630,00 (duzentos e um mil, seiscentos e trinta reais).
**Vigência do contrato**: 11/01/2024 a 31/12/2024.

Catas Altas/MG, 17 de janeiro de 2024.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**AAB0E565

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2023

**Chamada Pública/Credenciamento/ Inexigibilidade de Licitação nº 070/2023**
**Processo autuado nº 261/2023**
**Contratante:** Município de Catas Altas.
**Contratado:** Antônio Guilherme Gomes
**Objeto:** Contratação de serviços de transporte em caminhão carroceria, **Mercedes Benz/L 1214, Placa GML1A28**, **ano fab./mod. 1990/1991**, coleta e transporte de resíduos sólidos das zonas urbana e rural, com condutor, com combustível, para atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
**Valor:** R$ 83.849,78 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).
**Vigência do contrato**: 11/01/2024 a 31/12/2024.

Catas Altas/MG, 17 de janeiro de 2024.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**2521FB58

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2023**

**Chamada Pública/Credenciamento/ Inexigibilidade de Licitação nº 070/2023**
**Processo autuado nº 261/2023**
**Contratante:** Município de Catas Altas.
**Contratado:** Adenilson Martir De Magalhães
**Objeto:** Contratação de serviços de transporte em caminhão toco, **Mercedes Benz/L 1313, Placa GVI1828**, **ano fab./mod. 1979/1979**, com condutor, com combustível, para atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
**Valor:** R$ 222.705,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e cinco reais).
**Vigência do contrato**: 11/01/2024 a 31/12/2024.

Catas Altas/MG, 17de janeiro de 2024.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**ECFAF5BC

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 383/2024**

**PORTARIA Nº 383/2024**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor para a Função Gratificada Encarregado de Equipe de Obras e Manutenção.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e oque reza o Decreto Municipal nº 088/2022,

**RESOLVE**:

**Art. 1º –** Nomear para o exercício da Função Gratificada de ***ENCARREGADO DE EQUIPE DE OBRAS E MANUTENÇÃO***, para atuar junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação.

**I – JOSÉ VITOR DE SÁ E SANTOS**

**Art. 2º –** Em caso de necessidade de substituição por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15/01/2024.

**Art. 4º –** Publique-se, na forma da lei

Catas Altas/MG, 17 de janeiro de 2024.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**4786DDE9

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 382/2023**

**PORTARIA Nº 382/2024**

*Dispõe sobre a substituição do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Catas Altas.*

O Prefeito de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, observando o que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93, em seu art. 51,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a comissão, em razão de Processos Licitatórios em andamento na lei nº 8.666/1993 iniciados no ano de 2023,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – Substitui o Presidente e mantém a prorrogação até 31/12/2024 da Comissão Permanente de Licitação para atuarem nos processos iniciados no ano de 2023.

**PRESIDENTE**
Gabriel Hoskem Viegas
**MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
I – Mabel Souza Costa de Almeida
II – Ceny Aparecida Rocha
III - Ezequiel Geraldo De Magela
IV – Rosilene Couto Bitencourt

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor nesta data,

**Art. 3º –** Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 17 de janeiro de 2024.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**8DB2F522

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 381/2024**

**PORTARIA Nº 381/2024**

*Dispõe sobre a nomeação dos servidores para a Função Gratificada de Agente de Controle Interno.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º –** Nomear nova composição para o exercício da Função Gratificada de AGENTE DE CONTROLE INTERNO, P228 – NÍVEL FGVII, para atuar junto à Controladoria Interna do Município de Catas Altas.

**I – Geralda Cristina Inês**
**II – Maria Isabel Batista**
**III- Heslander Aparecido Amaro**
**IV – Cláudio Roberto Santos Gomes**
**V - Marilane do Nascimento Batista**
**VI - Selma Piedade da Silva Santos**
**VII – Ana Cristina Emery |De Sá Pimenta**

**Art. 2º –** Em caso de necessidade de substituição por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/01/2024 e revogando a Portaria Municipal Nº 379/2024.

**Art. 4º –** Publique-se, na forma da lei

Catas Altas/MG, 17 de janeiro de 2024.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**F61A2FA2

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 382/2024**

**PORTARIA Nº 382/2024**

*Dispõe sobre a substituição do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Catas Altas.*

O Prefeito de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, observando o que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93, em seu art. 51,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a comissão, em razão de Processos Licitatórios em andamento na lei nº 8.666/1993 iniciados no ano de 2023,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – Substitui o Presidente e mantém a prorrogação até 31/12/2024 da Comissão Permanente de Licitação para atuarem nos processos iniciados no ano de 2023.

**PRESIDENTE**
Gabriel Hoskem Viegas
**MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
I – Mabel Souza Costa de Almeida
II – Ceny Aparecida Rocha
III - Ezequiel Geraldo De Magela
IV – Rosilene Couto Bitencourt

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor nesta data,

**Art. 3º –** Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 17 de janeiro de 2024.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**CD47CA66

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 485/2024**

**DECRETO N.º 485/2024**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA 2º COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTABELECE A LEI 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**DECRETA**

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Catas Altas a Comissão de Contratação, composta pelos servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

**I – Agente de Contratação:**
1. GABRIEL HOSKEM VIEGAS
**II – Equipe de Apoio:**
1. CAMILA RAMOS DA CUNHA
2 – ALESSANDRA MARIA PEDRO SANTOS
3 – NEIDE ODALIA FERREIRA DO CARMO
4 - ROSILENE COUTO BITENCOURT
5 - CENY APARECIDA ROCHA
6 - KÊNIA CRISTINA DE FREITAS
7 - ADRIENE MERIELE DE SENA

Art. 2º – Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º – Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 4º – Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I – conduzir a sessão pública;
II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V – verificar e julgar as condições de habilitação;
VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII – indicar o vencedor do certame;
IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
Art. 5º – A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 6º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15/01/2024 e revogando o Decretos Municipal 484/2024.

Catas Altas, 17 de janeiro de 2024.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**989B1909

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 051/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2023-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO**

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório Nº. 051/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 029/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAIS DE PROTEÇÃO, CAMISAS PERSONALIZADAS, VESTIMENTAS E OUTROS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

*In continenti*, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 16 de janeiro de 2024.

***ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**AE124DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 051/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2023-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 001/2024 – Processo Nº. 051/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 029/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes, Materiais de Proteção, Camisas Personalizadas, Vestimentas e Outros em Atendimento às Necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 49.561,50 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 002/2024 – Processo Nº. 051/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 029/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa RADICAL CALÇADOS E ESPORTES LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes, Materiais de Proteção, Camisas Personalizadas, Vestimentas e Outros em Atendimento às Necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 34.491,00 - Vigência: 12 Meses.

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**627CCC4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024 - EXTRATOS DE CONTRATOS DE RATEIO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Extrato do Contrato de Rateio Nº. 04/2024 – Processo Administrativo N.º 01/2024 - Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV – Objeto: transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas a serem desenvolvidas pelo consórcio, do qual o Município é parte integrante – Valor Total: 44.862,83 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) – Vigência: 12/01/2024 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Extrato do Contrato de Rateio Nº. 05/2024 – Processo Administrativo N.º 01/2024 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV – Objeto: transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados a definição das cláusulas e critérios para a participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas do serviço de transporte de saúde a serem desenvolvidas pelo consórcio, do qual o Município é parte integrante; e a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de transporte sanitário de usuários do SUS. – Valor Total: R$ 128.994,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais) – Vigência: 12/01/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**B20E11A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO 249/2023 - PRC 345/2023 - DISPENSA 075/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. EXTRATO DO CONTRATO 249/2023. PRC 345/2023. DISPENSA 075/2023.**OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do **CONTRATO Nº 249/2023.**cujo objeto da presente licitação é a contratação de serviços de engenharia visando prestação serviço de "Elaboração de projeto de extensão e modificação de rede de distribuição elétrica de acordo com as normas da Cemig, elaboração de planilha orçamentária, elaboração de memorial descritivo e emissão de ART. CONTRATO 249/2023. CONTRATADO: FABIO NICOLAU TEIXEIRA, no valor global de R$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência 13/12/2023 a 13/12/2024.

Cláudio/MG, 13 de dezembro de 2023.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS -***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**EA7DA392

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO 258/2023 - PRC 371/2023 - INEXIGIBILIDADE 047/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. EXTRATO DO CONTRATO 258/2023. PRC 371/2023. INEXIGIBILIDADE 047/2023.**OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do **CONTRATO Nº 258/2023.**cujo objeto da presente licitação é contratação de pessoa jurídica representada pela Santa Casa de Misericórdia de Cláudio para prestar serviços de

assistência às condições de saúde no âmbito de urgência e emergência, assistência médica generalista dentro dos critérios de classificação de risco do Protocolo de Manchester e segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. CONTRATO 258/2023, SANTA CASA DE MISERICORIDIA DE CLAUDIO inscrita no CNPJ sob o nº 19.604.511/0001-40, no valor global de R$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais). Vigência 01/01/2024 a 31/12/2024.

Cláudio/MG, 29 de dezembro de 2023.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS*** **-**
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**B7067012

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS 259/2023 E 260/2023 - PRC 283/2022 - PREGÃO 139/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**dos**CONTRATOS 259/2023 E 260/2023,**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº283/2022, PREGÃO N° 139/2022,** cujo objeto é a prestação de serviços de borracharia em veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.**CONTRATO N° 259/2023,** através da empresa **PNEUS RECAPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.691.598/0001-38.** objeto do aditivo: prorrogação de prazo (fica prorrogado até 02 de janeiro de 2025). **CONTRATO N° 260/2023**, através da empresa **SEBASTIÃO ONOFRE DE PAULA MATTOS 13352681627**, inscrita no CNPJ sob o n° **28.754.493/0001-74**. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo (fica prorrogado até 02 de janeiro de 2025).

Cláudio, 02 de janeiro de 2024.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS*** **-**
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**7DE191FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO - CONTRATO 002/2021 - PRC 249/2020 - PREGÃO 052/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº249/2020, PREGÃO N° 052/2020.**Objeto: prestação de serviços especializados em psiquiatria, psicologia, enfermagem, terapeutas, artesã/oficineiro e auxiliar administrativo, para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. **CONTRATO N° 002/2021,ESSENCIALMENTE - SAÚDE MENTAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA,**inscrita no CNPJ sob o n° **10.363.165/0001-81.** Objeto do aditivo: prorrogação de prazo (fica prorrogado até 30 de junho de 2024).

Cláudio, 22 de dezembro de 2023.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS*** **-**
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**9594F0FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO - CONTRATO 149/2023 - PRC 180/2023 - PREGÃO 072/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **SEGUNDO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº180/2023, PREGÃO N° 072/2023**,cujo objeto é a contratação de seguro veicular para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, Secretarias de Obras e Gabinete do Prefeito. **CONTRATO N° 149/2023.GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02.** objeto do aditivo: inclusão de veículos (FIAT ARGO 1.0, CHEV/SPIN 1.8L AT LT7, CHEV/SPIN 1.8L ATLT7) acrescendo 8,31% do valor do contrato, que corresponde a um acréscimo de **R$ 6.397,84 (seis mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)** no valor total do contrato.

Cláudio, 8 de janeiro de 2024.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS*** **-**
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**F53C63A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 230/2023 - PRC 038/2023 - PREGÃO 018/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **SEGUNDO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 - SRP.**Objeto: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações indicadas no anexo I do Edital. **CONTRATO N° 230/2023**,LMS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.660.252/0001-40. Objeto do aditivo: acréscimo de valor, fica acrescido o valor de R$ 294.545,45 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), o que corresponde a um aumentos de 8,6% (oito inteiros e seis décimos por cento), no valor total do contrato.

Cláudio, 28 de dezembro de 2023.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS*** **-**
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**FC2C03BB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023.**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 224/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de manutenção de prédios públicos no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Memorial Descritivo, Termo de Referência e Planilha Orçamentária de Custos, anexos a este Edital 224/2023, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Nova data de abertura: **07 de fevereiro de 2024**, **às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***MAGNO GUMERCINDO DE OLIVEIRA SILVA***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.

**Publicado por:**
Thatiany Costa Vieira Silva
**Código Identificador:**F492D343

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA - PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023**

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 225/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de manutenção e reforma em vias públicas e de sistema de drenagem em diversos logradouros no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Memorial Descritivo, Termo de Referência e Planilha Orçamentária de Custos, anexos a este Edital 225/2023. Nova data de abertura: **07 de fevereiro de 2024**, **às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***MAGNO GUMERCINDO DE OLIVEIRA SILVA -***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.

**Publicado por:**
Valeria Amanda Costa Reis
**Código Identificador:**7F118A60

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00001/2024 – Pregão Eletrônico nº 00001/2024. O Objeto da presente licitação refere-se contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem de estrutura com palco, gradil, sistema som e iluminação, sanitários comum, equipe de apoio, bombeiros civis, em comemoração das Festividades Carnavalescas do ano de 2024, a ser realizada nos dias 09; 10; 11; 12 e 13/02/2024, na Rua Monsenhor José Augusto Alckimin, em frente ao Ginásio Poliesportivo Presidente Tancredo de Almeida Neves, promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 31 de janeiro de 2024, às 08h e 30 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

***GUILHERME POMPEU GONÇALVES –***
Assessor(a) de Imprensa.

**Publicado por:**
Kélen Silvério da Silva Amaro
**Código Identificador:**45926CC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

O Município de Cônego Marinho – MG, torna público o resultado do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS – RUA CARRO QUEBRADO, DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA**, comunicando que a empresa vencedora foi a **CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.778.280/0001-78 - sediada na Rua Antônio do Vale Filho, n.º 282, Bairro – Levianópólis - CEP39.480-000, na cidade de Januária - MG, com a proposta no valor **R$ 233.803,53 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos).** A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

***LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR -***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**910A3359

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**

O Município de Cônego Marinho – MG, torna público o resultado do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS – AV. MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA, CENTRO, MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA**, comunicando que a empresa vencedora foi a **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73 - sediada na Rua Januária – nº 142 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, com a proposta no valor **R$ 299.123,99 (duzentos e noventa e nove mil e cento e vinte e três reais e noventa e nove centavos).** A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

***LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR -***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**8B7D1317

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2020 - OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE).** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2024 com término em 31/12/2024 – Valor: **R$ 32.786,40 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.381.389/0001-50.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**31AD2B85

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2021.** A PMC através da CPL celebrou **3º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO** que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede óptica e rede wireless do projeto cidade digital do município de coqueiral/mg e implementação e operação de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 500 megas de upload e 500 megas de download e demais especificações do memorial descritivo, incluso frete até a sede do município ou onde forem prestados os serviços, através da secretaria municipal de tecnologia da informação. Os serviços ora contratados passaram a ter o seguinte **reequilíbrio de aumento**: **12013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA REDE ÓPTICA E REDE WIRELES** valor atual contratado de **R$ 2.521,87** (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos) alterado com **aumento** para o valor de **R$ 472,09** (quatrocentos e setenta e dois reais e nove centavos) no percentual aproximado de **(+) 4,68%** (quatro vírgula sessenta e oito por cento). **12014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM LINK DE ACESSO** valor atual contratado de **R$ 1.228,1267** (mil, duzentos e vinte e oito reais e doze centavos) alterado com **aumento** para o valor de **R$ 229,01** (duzentos e vinte e nove reais e um centavos) no percentual aproximado de **(+) 4,68%** (quatro vírgula sessenta e oito por cento), celebrado com a empresa Jurídica de Direito Privado **YUPNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 19.845.172/0001-94, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Celebrado em **05/04/2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de janeiro de 2024.

***PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –***
Presidente da CPL.

***ROSSANO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**6EED74D4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – A Prefeitura Municipal de Coqueiral, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, torna público a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, que tem como objeto **contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde, atendendo a resolução que estabelece critérios de habilitação e classificação dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório.** A suspensão dar-se-á para adequações no Projeto básico e Edital. O presente processo ficará suspenso até determinação de nova data, que será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiro e no endereço eletrônico https://www.coqueiral.mg.gov.br/

Coqueiral, 17 de janeiro de 2024.

***PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –***
Presidente CPL –

***ROSSANO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**3BEB8639

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ZULMA DE OLIVEIRA MESQUITA**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**
**CONTRATO Nº 001/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**
**DISPENSA Nº: 001/2023**

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG** e **ZULMA DE OLIVEIRA MESQUITA** inscrita no Cpf n.º 238.679.736-87 resolvem celebrar 1º Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 001/2023. Objeto: a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, firmado entre as partes em 22 de dezembro de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, Inciso 3.6 do Contrato.

Vigência de 03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

***JOSÉ WALTER PEREIRA***
Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**
Talita de Sousa Tavares
**Código Identificador:**46F4ACB9

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO– Nº 003/2024**

**6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2020**
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG** resolve celebrar 6º Termo Aditivo de Prazo de Vigência para prestação de serviços de arrecadação de contas de água e esgoto, com as instituições de crédito abaixo descriminadas:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2020**
**COOPERATIVA DE CRÉDITO COPERSUL LTDA – SICOOB COPERSUL**
**CNPJ: 18.966.739/0001-18**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2020**
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
**CNPJ: 00.360.305/0001-04**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2020**
**BANCO DO BRASIL S/A**
**CNPJ: 00.000.000.00001/90**

Vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

***JOSÉ WALTER PEREIRA***
Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**
Talita de Sousa Tavares
**Código Identificador:**8D69D2B8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**7º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO - SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO– Nº 004/2024**

**7º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2020**
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG** resolve celebrar 7º Termo Aditivo de Reajuste de Preço para prestação de serviços de arrecadação de contas de água e esgoto, com as instituições de crédito abaixo descriminadas:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2020**
**COOPERATIVA DE CRÉDITO COPERSUL LTDA – SICOOB COPERSUL**
**CNPJ: 18.966.739/0001-18**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2020**
**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
**CNPJ: 00.360.305/0001-04**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2020**
**BANCO DO BRASIL S/A**
**CNPJ: 00.000.000.00001/90**

Vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

***JOSÉ WALTER PEREIRA***
Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**
Talita de Sousa Tavares
**Código Identificador:**F28AFBDC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - EQUILÍBRIO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITÓRIA PÚBLICA LTDA - ME**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 146/2022**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 001/2023 (ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93)**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 004/2023**
**CONTRATADA: EQUILÍBRIO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA PÚBLICA LTDA – ME**
**CNPJ: 27.536.459/0001-60**

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG** e a empresa **EQUILÍBRIO ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITÓRIA PÚBLICA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita, inscrita no CNPJ 27.536.459/0001-60 resolvem celebrar 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em atividades de contabilidade para Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG.

Vigência de 03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

***JOSÉ WALTER PEREIRA***
Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**
Talita de Sousa Tavares
**Código Identificador:**725FBE7A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - GRAZIELE AGUIAR TEODORO RIBEIRO (WESEG SOLUÇÕES EM SST)**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**
**CONTRATO Nº 006/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº138/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023**
**EMPRESA: GRAZIELE AGUIAR TEODORO RIBEIRO (WESEG SOLUÇÕES EM SST)**
**CNPJ n.º 48.802.743/0001-01**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **GRAZIELE AGUIAR TEODORO RIBEIRO (WESEG SOLUÇÕES EM SST) - CNPJ n.º 48.802.743/0001-01 -** resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2023. Objeto: O termo aditivo de período contemplará a alteração no prazo de vigência contratual, prorrogando-o para 02 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, §1º da lei 8.666/93, mantendo todas as demais cláusulas contratuais já avençadas.

Vigência de 03 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.

***JOSÉ WALTER PEREIRA***
Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**
Talita de Sousa Tavares
**Código Identificador:**A39F9027

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2023**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0012/2023**
**CONTRATADA: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL**
**CNPJ: 20.393.955/0001-63**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA.** (**CNPJ: 20.393.955/0001-63**) resolvem celebrar 8º Termo Aditivo de reequilíbrio de preços ao Contrato Administrativo nº 012/2023. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pela prestação de serviços de fornecimento de combustível.

Vigência de 01 de janeiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ WALTER PEREIRA***
Diretor Geral do SAAE

**Publicado por:**
Talita de Sousa Tavares
**Código Identificador:**11E25C34

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**9º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO - FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA.**

**9º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2023**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0012/2023**
**CONTRATADA: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL**
**CNPJ: 20.393.955/0001-63**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA.** (**CNPJ: 20.393.955/0001-63**) resolvem celebrar 9º Termo Aditivo de reequilíbrio de preços ao Contrato Administrativo nº 012/2023. Objeto: reajuste dos valores em decorrência da alteração nos valores de aquisição de combustível para a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

| PRODUTOS | PREÇO ANTERIOR | PREÇO ATUAL |
|---|---|---|
| GASOLINA COMUM | R$ 5,86 | R$ 5,70 |

| | | |
|---|---|---|
| ÓLEO DIESEL S-10 | R$ 6,35 | R$ 6,09 |

Vigência de 01 de janeiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024.

***TALITA DE SOUSA TAVARES***
Diretora Adjunta do SAAE

**Publicado por:**
Talita de Sousa Tavares
**Código Identificador:**5B7C72AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 03/2019**

Extrato do 7 Termo Aditivo ao contrato nº 03/2019 – Data da assinatura: 29/12/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: GERALDO LAFETÁ ORNELAS - Processo Administrativo nº 04/2019 – Modalidade: Processo Dispensa 01/2019 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DO ALTO BOM JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Março de 2024, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023.

***DENISE GONCALVES DE ALENCAR***
Sec. Mun. de Assistência Social

***GERALDO LAFETÁ ORNELAS***
Contratada

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**9852D760

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IGP-M DO CONTRATO 03/2019**

Extrato do 8 Termo Aditivo ao contrato nº 003/2019 – Data da assinatura: 02/01/2024 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: GERALDO LAFETÁ ORNELAS - Processo Administrativo nº 04/2019 – Modalidade: Processo Dispensa 01/2019 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DO ALTO BOM JESUS. – fica alterada a Cláusula do Preço;

IGP-M: 3,10%
Valor mensal anterior: R$ 970,00 (novecentos e setenta reais)
Valor Acrescentado Mensal: R$ 30,00 (trinta reais)
Valor mensal reajustado: R$1.000,00 (um mil reais)

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 02 de Janeiro de 2024.

***DENISE GONÇALVES DE ALENCAR***
Sec. Mun. de Assistência Social

***GERALDO LAFETÁ ORNELAS***
Contratada

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**C03F61C4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 033/2023**

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 033/2023 – Data da assinatura: 29/12/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: COLEFAR LTDA – ME - Processo Administrativo nº 058/2023 – Modalidade: Dispensa por Valor 012/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES BEM COMO TRANSPORTE E DAR DESTINAÇÃO FINAL DO MESMO DE MANEIRA AMBIENTALMENTE CORRETA CONFORME RESOLUÇÕES E NORMAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2024, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2023.

***GIULHERME LEAL ANDRADE***
Sec. Mun. de Saúde

***COLEFAR LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**2676E944

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 38/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços – 24/2023. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DEENTULHOPENEIRADO- CALCÁRIO CALCÍTICO BRITADO 0.** Menor preço por Item. **Vencedor: CALCINAÇÃO VITÓRIA LTDA, CNPJ 24.729.451/0001-22.** Fica alterada a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, 4.1, com o realinhamento de preço do Item 67, encontrando-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na de Ata Registro de Preços do Pregão nº 24/2023, em sua Cláusula X.

Coronel Xavier Chaves, 02 de janeiro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Jaques Camargos
**Código Identificador:**1AEF0E6A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 45/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços – 31/2023. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Menor preço por Item. **Vencedor: JR LICITA - ME, CNPJ 43.647.318/0001/71.** Fica alterada a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, 4.1, com o realinhamento de preço do Item 67, encontrando-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na de Ata Registro de Preços do Pregão nº 31/2023, em sua Cláusula X.

Coronel Xavier Chaves, 11 de janeiro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Jaques Camargos
**Código Identificador:**ABE88340

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório – 92/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 59/2023, para**a AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP – 13 KG) – RECARGA E VASILHAME (REPETIÇÃO).**Vencedor: **MÁRCIA CRISTINA DE RESENDE 05013432618, CNPJ: 21.937.700/0001-87**. Valor total de até: **R$ R$ 14.471,60 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 15 de janeiro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Jaques Camargos
**Código Identificador:**7531BFB3

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório – 85/2023, Pregão Presencial – 57/2023**,OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO E CORREÇÃO DE PROJETOS, PROPOSTAS, PLANOS DE TRABALHO, ENCAMINHAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E APOIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS JUNTO A ÓRGÃOS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, ENTRE OUTROS. Empresa vencedora: VERSUS SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, CNPJ nº 26.643.308/0001-49, com o valor total de: **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 17 de janeiro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS-***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Jaques Camargos
**Código Identificador:**25DFC063

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORREGO DANTA

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 52/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta - PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal Nº 965/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 965/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **ROGÉRIO MARCOS GARCIA**, inscrito no CPF sob o nº 449.829.096-87, matrícula 18-2, no cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, nível Símbolo CE-15, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 09 de Janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 17 de janeiro de 2024

***SILVÉRIO DE OLAIR COSTA***
Presidente do PREV Danta

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**C5D2C5D7

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 53/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta - PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal Nº 965/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 965/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **VALÉRIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 028.149.976-45, matrícula 541/5, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Símbolo CE-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 17 de janeiro de 2024

***SILVÉRIO DE OLAIR COSTA***
Presidente do PREV Danta

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**3A867CF4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços.
Processo nº. 111/2023 Pregão Presencial nº 041/2023. Objeto: **Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de combustíveis, tipo gasolina comum e óleo diesel S10 com local de fornecimento nas proximidades ou na BR 040 sentido Couto de Magalhães de Minas/Belo Horizonte.**

Detentora:
**1 – POSTO RIO PINHEIRO LTDA - EPP**
**CNPJ nº 19.990.159/0001-29**
Valor R$ 184.200,00
Nº 001/2024
Assinatura: 12/01/2024
Vigência: 12 meses

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natane Tarcisia Veloso
**Código Identificador:**67A1E605

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRISTÁLIA

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2023**

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do terceiro termo aditivo do contrato n° 001/2023, Processo Licitatório n° 001/2023, Dispensa nº 001/2023– Objeto: **CONTRATO DE PROGAMA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA CAPTÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ABRANGENDO OS SISTEMAS SICONV, SIGCON,SIGPC,SIGA,FNS,SISMOB E SIMEC**. Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE** –CIMAMS, inscrita no CPNJ sob o n° 21.505.692/0001-08. Valor: **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais).** Vigência: **01/01/2024 à 31/12/2024.**

***TAMIRES RIBEIRO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Letícia Daiany de Oliveira
**Código Identificador:**F9346C6D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO N° 026/20221**

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do primeiro termo aditivo de acréscimo do contrato n° 026/20221– Objeto: **CONTRATO DE PROGAMA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA CAPTÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ABRANGENDO OS SISTEMAS SICONV, SIGCON,SIGPC,SIGA,FNS,SISMOB E SIMEC**. Contratada: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE** –CIMAMS, inscrita no CPNJ sob o n° 21.505.692/0001-08. Vigência: **01/01/2024 à 31/12/2024.**

***TAMIRES RIBEIRO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Letícia Daiany de Oliveira
**Código Identificador:**37CF6405

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.575, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

ALTERA A PORTARIA Nº 11.643, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 E RECONDUZ O MANDATO DOS CONSELHEIROS DA ATUAL GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, PARA O BIÊNIO 2024-2026.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 2/2024, do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1 da alínea "b" e o item 1 da alínea "c" do inciso I, do art. 1º da Portaria nº 11.643, de 17 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)

I - (…)

(...)

b) (…)

1. Gisele Aparecida Costa Silva;

(...)

c) (…)

1. Gislaine de Matos Santos;"

Art. 2º Reconduzir, nos termos do art. 9º da Lei nº 2.459, de 6 de junho de 2008, o mandato dos conselheiros da atual gestão do Conselho Municipal do Idoso, constante na Portaria nº 11.643, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2024.

Curvelo, 17 de janeiro de 2024.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**99E32553

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 16/01/24 | 62525-6 - Fundeb | R$ 1.818.297,47 |
| 17/01/24 | 77659-9 - FMS CT SUS custeio | R$ 106.218,76 |

Curvelo, 17 de janeiro de 2024.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**4E2175DE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 5.730, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

CANCELA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 001/2024, do Departamento de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, por prescrição, os créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa até 31 de dezembro de 2018, exceto:
I – os que tenham sido objeto de execução fiscal;
II – os que tenham sido objeto de parcelamento e confissão de dívida;
III – os créditos tributários cujos contribuintes tenham ingressado com procedimento administrativo ou judicial vinculado aos respectivos créditos.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder ao cancelamento dos créditos referidos no artigo anterior, com consignação expressa do presente Decreto no sistema de dívida ativa e geração do competente relatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de janeiro de 2024.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**F11A593E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 5.732, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recursos 2.605.000.0000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.42.39.00, ficha 781;

II – 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.93.39.00, ficha 786.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.42.39.00 781 Outros Serviços Terceiros Pessoa Júrid. R$593.564,17
2.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$593.564,17
3.3.93.39.00 786 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$8.796,47
2.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$8.796,47
TOTAL: R$602.360.64

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$602.360,64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de janeiro de 2024.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**FEBF9415

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 5.733, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, o elemento de despesas 3.3.72.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, na fonte de recursos 1.605.000.0000 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2196.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.72.39.00 1235 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica R$108.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$108.000,00
TOTAL: R$108.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.93.39.00 786 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$108.000,00
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$108.000,00
TOTAL: R$108.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de janeiro de 2024.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**D1457456

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 032, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

Amplia carga horária de servidor do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no art. 11 da Lei Complementar n° 3673 de 15 setembro de 2011, que autoriza a ampliação de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela Administração e a aceitação do servidor;

**E considerando** a justificativa apresentada no Memorando Interno número 291/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e PatrimônioHistórico, e no Memorando Interno nº 698/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Fica autorizada a ampliação de carga horária do servidor **ROBERTO MANOEL DA CRUZ**, matrícula n° 235, servidor efetivo no cargo de Professor de Música, de 06 (seis) horas/dia (30 trinta horas semanais) para 08 (oito) horas/dia (40 quarenta horas semanais), durante o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, tendo em vista a necessidade de evolução dos trabalhos da Orquestra Sinfônica Jovem de Diamantina.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Diamantina (MG), 16 de janeiro de 2024.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**A133A372

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 033, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

**E considerando** o teor do Memorando Interno nº 15/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Fica concedida à servidora efetiva, **MARIA NAZARÉ LOPES BARACHO**, matrícula nº 224, lotadana Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de janeiro de 2024.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**EF1D8104

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 034, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede licença aservidor efetivo para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

**E considerando** o teor do Memorando Interno nº 24/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Fica concedida ao servidor efetivo, **SÉRGIO ANTUNES SANTOS**, matrícula nº 646, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de janeiro de 2024.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**022A739C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 035, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Amplia carga horária de servidorado Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no art. 11 da Lei Complementar n° 3673 de 15 setembro de 2011, que autoriza a ampliação de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela Administração e a aceitação do servidor;

**E considerando** a justificativa apresentada no Ofício IMA/CRCV nº 1/2024 da Coordenadoria Regional do IMA em Curvelo, e no Memorando Interno nº 027/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Fica autorizada a ampliação de carga horária da servidora **CLÁUDIA FÉLIX RODRIGUES**, matrícula n° 001319, servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo, de 06 (seis) horas/dia (30 trinta horas semanais) para 08 (oito) horas/dia (40 quarenta horas semanais), durante o período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Diamantina (MG), 17 de janeiro de 2024.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**8030F22C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 036, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Exonera servidor**a** ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 026/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 012 /2024 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica exonerada, a partir de 21 de janeiro de 2024, a servidora **VALÉRIA ALCÂNTARA ALEXANDRE** da função gratificada de Coordenador de Difusão Cultural, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de janeiro de 2024.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**4B37191F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 037, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 026/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 012/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeada, a partir de 22 de janeiro de 2024, a servidora **VALÉRIA ALCÂNTARA ALEXANDRE** no cargo comissionado de Diretora de Turismo, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de janeiro de 2024.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**06B05EEF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 039, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Diamantina vinculado ao CNPJ 32.706.352/0001-53, será realizada pelo Diretor de Contabilidade, **JOSÉ GERALDO DAS GRAÇAS**, nomeado pelo Decreto número 394, de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/09/2022, CPF nº 834.466.488-87e RG nº 8.261.914 SSP/SP, em **CONJUNTO** com a Diretora de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda **MARINA LÚCIA SOARES** nomeada pelo Decreto nº 387**,** de 29 de setembro de 2022,publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/09/2022,CPF nº. 897.326.346-34 eRG nº M- 6578211. Na ausência ou impossibilidade de algum deles, a referida movimentação será realizada pelo Prefeito Municipal, **Sr. JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**, inscrito no CPF sob o número 389.128.996-00, portador da cédula de identidade MG-2.666.171, em conjunto ao menos com um dos dois servidores autorizados que não estiver em período de afastamento (Diretor de Contabilidade ou Diretora de Tesouraria). Os poderes para os autorizados são para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 17 de janeiro de 2024.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**92860FB0

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA À LEI Nº 4.269/2023.**

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a retificação para corrigir erro material na Lei Municipal nº 4.269/2023, publicado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal, no site oficial do Município e na AMM, no dia 22 de dezembro de 2023, uma vez que, de forma equivocada,no parágrafo único do Art. 1º foi utilizado o termo *"serão"*ao invés de*"poderão"*. Ante o exposto, é a presente retificaçãopara alterar o termo mencionado.

Fica republicada a Lei Municipal nº. 4.269,de 20 de dezembro de 2023com a retificação, a qual mantém a mesma redação, alterando o termo conforme explicitado acima:

**LEI Nº 4.269, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Autoriza o repasse de recursos para a Associação Amigos da Casa Lar,e dá outras providências.**

O Povo do Município de Diamantina, por intermédio dos seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, a título de contribuição, para a Associação Amigos da Casa Lar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09192895/0001-88, para manutenção da atividade de acolhimento provisório de crianças e adolescentes.

**Parágrafo único**. Os recursos a serem utilizados poderão ser oriundos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, desde que haja anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Diamantina - CMDCA.

**Art. 2º**. Os recursos a que se refere o caput do art. 1º, serão distribuídos da seguinte forma:
I - Parcela única no valor de R$105.945,06 (Cento e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) para custear parte da reforma e adaptação do espaço físico e da estrutura para acolhimento das crianças e dos adolescentes, a ser executada pelaAssociação Amigos da Casa Lar.
II - Uma contribuição mensal no valor deR$ 69.198,35 (Sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)para custear parte da manutenção da estrutura da Casa Lar, compreendendo despesa de locação, alimentação, vestuário, esporte, lazer, veículo, folha de pagamento de funcionários, manutenção básica da estrutura, aquisição de móveis e eletrodomésticos, água, luz, internet e TV a cabo.

**Art.3º**. A primeira contribuição mensal a que se refere o inciso II do artigo 2º, será repassada para a Casa Lar de Diamantina no prazo de 30 (trinta) dias da finalização da ampliação e reestruturação do espaço físico da Sociedade Protetora da Infância - SPI, e as subsequentes deverão ser efetuadas até o 10º dia de cada mês.

**Parágrafo Único:** A contribuição mensal será atualizada anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**Art.4º**. As despesas com a execução desta lei serão contabilizadas em dotação própria do orçamento do Município.

**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 20 de dezembro de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**B2AFED80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº137/2022**

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo a alteração da data de vigência do contrato que passa a ser 31/12/2024 e das ações educacionais, conforme descrito no termo de aditivo, bem como memorando de solicitação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.2030.13.0392.0046.2079.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2163, Fonte: 2.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRODE 2023

**Publicado por:**
Larissa Fernanda Alemão
**Código Identificador:**0512CE64

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 001/2022.**

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: STARK TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA., CNPJ 27.581.238/0001-04. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de 28 de janeiro de 2024 a 28 de janeiro de 2025. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 33 90 37 00 – Locação de Mão de Obra –

Divinópolis, 16 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**83235B06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICADO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 40/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 390/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para substituição da cobertura da Unidade Básica de Saúde Afonso Pena no Município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica, fica adjudicada à vencedora do certame a empresa Construtora Ouro Minas Ltda com a proposta no valor de R$ 109.999,57.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2024.

***JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C3666762

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RELATÓRIO FINAL**

PAD nº 16/2023/CPAD
Servidor(a): A.M.R.

**03. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, não havendo indícios do cometimento de falta disciplinar, esta Comissão, por unanimidade entre os membros, **opina pela absolvição do indiciado**. O referido processo deverá ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

Divinópolis, 17 de Janeiro de 2024.

***RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA***
Secretária

***FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO***
Membro

***CRISTIANE SILVA JOAQUIM***
Membro

***TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO***
Presidente

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**322A724B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2018**
**AO CONTRATO Nº 009/2018**

**CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira.

**CONTRATADA: ----------SIMETRAL – SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO,** inscrita no CNPJ/MF, sob nº 06.112.849/0001-33**,** com sede na Av. JK, 1.975 – sala 03/07, bairro: Bom Pastor, CEP: 35.500-155, em Divinópolis/MG, neste ato representada por Melina Gambarti Gusmão Lemos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

– Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO, a prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024 em conformidade com o art.57, § 4º da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**50903A9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024**

**NULIDADE DE ENQUADRAMENTO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, considerando análise de toda documentação constante na pasta funcional; considerando a Súmula nº 473 do STF; considerando o Parecer Trabalhista nº 01/2024; **TORNA NULO** o enquadramento do nível de escolaridade **C**, do servidor **M. H. O.**, matriculado sob o nº 0201372-2, retornando ao **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, § 2º, da Lei Complementar nº 024/95, e anexo III-I da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/01/2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0CD47188

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024**

**CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **RANDERSON JOSE MOREIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº 9902088-5, **pelo período de 23/01/2024 a 22/01/2026**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 23/01/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2024.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7253F457

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024**

**CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO DAPS Nº 587/2023, datado de 17 de novembro de 2023, resolvem **CONCEDER** função gratificada, de **Supervisor de Serviços e Ações de Atenção Primária à Saúde, no montante de 21 UPFMD,** prevista no Anexo VIII da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, à servidora relacionada abaixo, com **efeitos retroativos a 21/11/2023.**

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | UNIDADES SUPERVISIONADAS |
|---|---|---|
| 9903899-8 | SEIDIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA | ESF Ermida I<br>ESF Ermida II |

**Será necessário a apuração quadrimestral, sendo que, o não recebimento desta até o dia 20 de cada mês, ocasionará a suspensão do pagamento da gratificação.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7708586B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 003/2020**

**CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira.

**CONTRATADA: ----------SIMETRAL – SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO,** inscrita no CNPJ/MF, sob nº 06.112.849/0001-33**,** com sede na Av. JK, 1.975 – sala 03/07, bairro: Bom Pastor, CEP: 35.500-155, em Divinópolis/MG, neste ato representada por Melina Gambarti Gusmão Lemos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

– Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO, a prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024 em conformidade com o art.71, da Lei Federal 13.303/2016.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**62ECC6EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022 AO CONTRATO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira.

**CONTRATADA: ----------SIMETRAL – SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO,** inscrita no CNPJ/MF, sob nº 06.112.849/0001-33**,** com sede na Av. JK, 1.975 – sala 03/07, bairro: Bom Pastor, CEP: 35.500-155, em Divinópolis/MG, neste ato representada por Melina Gambarti Gusmão Lemos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

– Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO, a prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024 em conformidade com o art.71, da Lei Federal 13.303/2016.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B55CF7A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 AO CONTRATO Nº 012/2023**

**CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira.

**CONTRATADA: ----------SIMETRAL – SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO,** inscrita no CNPJ/MF, sob nº 06.112.849/0001-33**,** com sede na Av. JK, 1.975 – sala 03/07, bairro: Bom Pastor, CEP: 35.500-155, em Divinópolis/MG, neste ato representada por Melina Gambarti Gusmão Lemos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

– Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO, a prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024 em conformidade com o art.71, da Lei Federal 13.303/2016.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EE949C90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**PORTARIA N°. 005/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor é responsável pelo suporte técnico de todas as unidades escolares da rede municipal de ensino quanto à manutenção de equipamentos, orientações técnicas para sistemas governamentais e suporte técnico aos setores da SEMED quanto ao uso de sistemas de gestão.

Considerando que o servidor também está com a função de atender a demanda gerada pela implantação da nova plataforma de gestão pública;

Considerando solicitação feita através do Ofício SEMED-GPLAN/RH Nº.1501/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **MAURICIO GONÇALVES DA SILVA**, matriculado sob o nº. 9901753-6, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 01/02/2024 a 31/07/2024**.

**Art. 2°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Janeiro de 2024.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**03A9D863

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 007/2020**

**CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira.

**CONTRATADA: ----------SIMETRAL – SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO,** inscrita no CNPJ/MF, sob nº 06.112.849/0001-33**,** com sede na Av. JK, 1.975 – sala 03/07, bairro: Bom Pastor, CEP: 35.500-155, em Divinópolis/MG, neste ato representada por Melina Gambarti Gusmão Lemos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

– Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO, a prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024 em conformidade com o art.71, da Lei Federal 13.303/2016.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**95883070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 013/2024**

Dispõe Sobre o Reajuste Dos Proventos Não Vinculados à Paridade no Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Divinópolis.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;
Considerando que o art. 48 da Lei Complementar nº 126/2006 define o cálculo dos proventos das aposentadorias não vinculadas à paridade de vencimentos do servidor da ativa;
Considerando que o art. 49, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 126/2006 estabelece que os benefícios, não atrelados à paridade, serão reajustados na mesma proporção e data do reajustamento das aposentadorias e pensões concedidas pelo RGPS;
Considerando que a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 02, de 11 de janeiro de 2024, dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos, conforme Regulamento da Previdência Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, vinculados conforme a disposição dos art. 12, 13, 14, 15 e 64 da Lei complementar nº 126/2006, mediante fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único – Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2023, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados pela Portaria Interministerial MPS/MF nº. 02, de 11 de janeiro de 2024, Anexo I, publicado no dia 12 de janeiro de 2024 no Diário Oficial da União.

Art. 2º Registre-se e publique-se para pleno conhecimento e revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2024.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**80505EF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**PORTARIA N°. 004/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os servidores eleitos conselheiros fiscais do SINTRAM, gestão 2023/2026, deverão cumprir suas funções;

Considerando Ofício nº. 10/2024 SINTRAM, datado de 09 de janeiro de 2024, que solicita liberação dos referidos servidores nas datas e horários informados;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados abaixo:

| Matrícula | Servidor(a) |
|---|---|
| 0203411-8 | HELDER FRANCISCO FERNANDES |
| 9902270-5 | MARINEUSA ALVES MARTINS |
| 9902164-3 | REGINALDO CONCEICAO ROSA REZENDE |
| 9801485-6 | ROMULO REZENDE DE MIRANDA |

**Art. 2º**. Fica concedida a liberação nos dias **26/01**, **23/02, 22/03, 26/04, 24/05, 28/06, 26/07, 30/08, 27/09, 31/10, 29/11 e 20/12/2024, no horário de 08h às 17 horas.**

**Art. 3°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2024.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1898883C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 01/2024**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

| Nº da NVA | Placa / Chassi | Data | Local do abandono |
|---|---|---|---|
| 12.590 | DAM 8444 | 16/01/2024 | RUA IPANEMA 152 – IPIRANGA |
| 12.591 | SEM PLACA | 16/01/2024 | RUA SERGIPE, 2130 – PLANALTO |
| 12.592 | HY 9970 | 16/01/2024 | RUA FERNANDA CASSIA SANTOS, 101 – SERRA VERDE |

Divinópolis, 17 de Janeiro de 2024

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B5278A73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PL 425/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2023.**

Respaldado no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral n° 7429/2023 e demais documentos constantes nos autos do Processo mencionado acima, cuja o objeto é a contratação de empresa para conversão de 07 vãos de rede de distribuição protegida monofásica para rede protegida trifásica, substituição de um transformador monofásico de 25 kVA por um transformador trifásico de 75 kVA e modificação de 04 vãos de rede de distribuição secundária isolada bifásica para rede de baixa tensão isolada trifásica para possibilitar o funcionamento do novo ESF Dom Cristiano localizado na Rua Nova Almeida, n° 601, bairro Alto das Oliveiras, no município de Divinópolis - MG, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, Ratifico a referida licitação em favor da empresa Cemig Distribuição S/A.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2023.

***SHEILA SALVINO***
(Secretária Municipal de Saúde).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E3A3DFF4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2024 – CT 017/2023**

– Pl 193/2023. Contratado: MCM Empreendimentos Eireli – EPP. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 25/04/2024. Ass: 15/01/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7E030A14

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAS – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – TERMO DE FOMENTO 17/2023**

– Instituto Helena Antipoff. Objeto: Adequação do Plano de Trabalho, prevendo ajustes da execução do objeto da parceria em função da alteração da carga horária do profissional previsto e a adequação do plano de aplicação de recursos. Passa a integrar ao Termo de Fomento no 17/2023-SEMAS o Plano de Trabalho n° 03. Ass: 15/01/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EED499F0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMFOP – EXTRATO TA 001/2024 - CT 011/2022 - PL 117/2022.**

Contratada: Engebrum Construtora Ltda - EPP. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços. Acréscimo de R$ 76.456,80 representando um percentual de aproximadamente 3,16%, passando o valor contratual para R$ 2.866.045,18. Ass: 15/01/2024.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3665C980

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 903/2023**

**Processo Licitatório nº 393/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 272/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Fábio Rogério da Silva Botelho – Matrícula: 99042571 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **METTA FARMACÊUTICA LTDA**, que venceu o item 33 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e espaçador para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 1.120,00 - conforme mapa de apuração**.
**Vigência: 10/01/2024 a 09/01/2025.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2024 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2426D46B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 902/2023**

**Processo Licitatório nº 393/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 272/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Fábio Rogério da Silva Botelho – Matrícula: 99042571 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **DROGAFONTE LTDA**, que venceu os itens 03 e 24 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e espaçador para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 7.394,00 - conforme mapa de apuração**.
**Vigência: 10/01/2024 a 09/01/2025.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2024**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**82B25671

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 901/2023**

**Processo Licitatório nº 393/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 272/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Fábio Rogério da Silva Botelho – Matrícula: 99042571 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 39 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e espaçador para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 1.968,00 - conforme mapa de apuração**.
**Vigência: 10/01/2024 a 09/01/2025.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2024 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C2E81A5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 900/2023**

**Processo Licitatório nº 393/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 272/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Fábio Rogério da Silva Botelho – Matrícula: 99042571 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, que venceu o item 37 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e espaçador para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 691,20 - conforme mapa de apuração**.
**Vigência: 10/01/2024 a 09/01/2025.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2024 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D77B4814

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 899/2023**

**Processo Licitatório nº 393/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 272/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Fábio Rogério da Silva Botelho – Matrícula: 99042571 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 30 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e espaçador para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 55.752,84 - conforme mapa de apuração**.
**Vigência: 10/01/2024 a 09/01/2025.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2024**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8174A700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 898/2023**

**Processo Licitatório nº 393/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 272/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Fábio Rogério da Silva Botelho – Matrícula: 99042571 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu o item 21 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e espaçador para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 1.920,00 - conforme mapa de apuração**.
**Vigência: 10/01/2024 a 09/01/2025.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2024 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**51489C06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 897/2023**

**Processo Licitatório nº 393/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 272/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Fábio Rogério da Silva Botelho – Matrícula: 99042571 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **M D G COMERCIAL LTDA**, que venceu o item 20 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e espaçador para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 58.675,00 - conforme mapa de apuração**.
**Vigência: 10/01/2024 a 09/01/2025.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2024**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5BC012E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 896/2023**

**Processo Licitatório nº 393/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 272/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Fábio Rogério da Silva Botelho – Matrícula: 99042571 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens 17, 22 e 25 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e espaçador para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 16.639,68 - conforme mapa de apuração**.
**Vigência: 10/01/2024 a 09/01/2025.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2024 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**09440C74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 895/2023**

**Processo Licitatório nº 393/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 272/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Fábio Rogério da Silva Botelho – Matrícula: 99042571 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **RS MED LTDA**, que venceu o item 16 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e espaçador para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 4.225,00 - conforme mapa de apuração**.
**Vigência: 10/01/2024 a 09/01/2025.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2024**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3943BF8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 894/2023**

**Processo Licitatório nº 393/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 272/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Fábio Rogério da Silva Botelho – Matrícula: 99042571 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, que venceu os itens 19, 28, 29, 31, 32 e 34 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e espaçador para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 56.330,50 - conforme mapa de apuração**.
**Vigência: 10/01/2024 a 09/01/2025.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2024**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2A05ABF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 893/2023**

**Processo Licitatório nº 393/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 272/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Fábio Rogério da Silva Botelho – Matrícula: 99042571 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu o item 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e espaçador para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 6.272,50 - conforme mapa de apuração**.
**Vigência: 10/01/2024 a 09/01/2025.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2024**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A61E4B53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 892/2023**

**Processo Licitatório nº 393/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 272/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Fábio Rogério da Silva Botelho – Matrícula: 99042571 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, que venceu os itens 04, 07, 27, 36 e 38 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e espaçador para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 84.548,92 - conforme mapa de apuração**.
**Vigência: 10/01/2024 a 09/01/2025.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2024 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F5E0D1FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 891/2023**

**Processo Licitatório nº 393/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 272/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Fábio Rogério da Silva Botelho – Matrícula: 99042571 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **ALFALAGOS LTDA**, que venceu os itens 09, 23 e 41 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e espaçador para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 7.510,03 - conforme mapa de apuração**.
**Vigência: 10/01/2024 a 09/01/2025.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2024 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A2F7DB0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 890/2023**

**Processo Licitatório nº 393/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 272/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Fábio Rogério da Silva Botelho – Matrícula: 99042571 e **Fiscal da Ata**: Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499 resolve registrar os preços da empresa **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, que venceu os itens 01 e 45 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e espaçador para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.
**O valor total registrado foi de R$ 264.761,00 - conforme mapa de apuração**.
**Vigência: 10/01/2024 a 09/01/2025.**

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2024**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1C3FC45E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CMAS/DIV DE 15/01/2024**

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar de Programação de nº 312230620230006, destinada para Políticas Públicas na Proteção Social Básica - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS de Divinópolis / MG.

**O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais**, em reunião ordinária realizada no dia 15/01/2024, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprova a Emenda Parlamentar de Número da Programação 312230620230006, Funcional Programática nº 082445031219G0001, no valor total de R$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), GND4 para investimento, através do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Portaria 886, para os Serviços de Proteção Social Básica, de Indicação do Deputado Odair José da Cunha.

**Art. 2º -** Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de janeiro de 2024.

| ***MÍRIAM FERREIRA SOARES*** | ***SIRLÉIA MOREIRA TAVARES*** |
|---|---|
| Presidente | Primeira Secretária |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**88EC6F64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024**

– Processo Administrativo Licitatório Nº 315/2011 – Dispensa de Licitação Nº 103/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 025/2021 - **Contratada: GLOBAL FACTORING LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 28 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91 e pelo Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

**Divinópolis, 17 de Janeiro de 2024 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**20919951

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 290/2022**

– Concorrência Pública Nº 028/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 022/2023 - **Contratada: CONSTRUTORA W.B.F. EIRELI – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 20 de Janeiro de 2024 a 19 Abril de 2024, conforme permissivo legal constante no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Divinópolis, 15 de Janeiro de 2024 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D7C3C43D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2024**

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **BRENO AUGUSTO XAVIER,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902256-2, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A540D232

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **ADNALDO JOSE ROSA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902256-0, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E918A450

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2024**

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **ANDERSON LUIZ SILVA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902131-1, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1EC1EED2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024**

**CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SEMUSA - RH Nº 579/2023, datado de 17 de novembro de 2023, resolvem **CONCEDER** função gratificada, de **Supervisor de Serviços e Ações de Atenção Primária à Saúde, no montante de 21 UPFMD,** prevista no Anexo VIII da Lei nº. 6.655, de 01 de novembro de 2007, aos servidores relacionados abaixo, com **efeitos retroativos a 06/11/2023.**

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | UNIDADES SUPERVISIONADAS |
|---|---|---|
| 9902481-5 | RAMON ANTONIO DOS SANTOS | ESF Campina Verde ESF Nilda Barros |
| 9903504-7 | MAYARA CRISTINA SILVA BATISTA | ESF São Paulo ESF Copa Cabana |
| 9903578-3 | ALISSON ISRAEL RODRIGUES | ESF Ipiranga 01 ESF Ipiranga 02 |

**Será necessário a apuração quadrimestral, sendo que, o não recebimento desta até o dia 20 do mês subsequente ao quadrimestre avaliado, ocasionará a suspensão do pagamento da gratificação.**
Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Atos Administrativos nºs 661 e 674/2023, datados de 27 de setembro de 2023, publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/10/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FC0833C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024**

**CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SEMUSA - RH Nºs 581 e 586/2023, datado de 17 de novembro de 2023, resolvem

**CONCEDER** função gratificada, de **Supervisor de Serviços e Ações de Atenção Primária à Saúde, no montante de 21 UPFMD,** prevista no Anexo VIII da Lei nº. 6.655, de 01 de novembro de 2007, aos servidores relacionados abaixo, com **efeitos retroativos a 16/11/2023.**

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | UNIDADES SUPERVISIONADAS |
|---|---|---|
| 9903534-4 | MARCOS TULIO DA SILVA OLIVEIRA | ESF Jusa Fonseca/Paraíso ESF Santa Rosa |
| 9702611-5 | TERESA MARIA DUTRA OLIVEIRA | ESF Maria Helena ESF Nações EAP Nações |

**Será necessário a apuração quadrimestral, sendo que, o não recebimento desta até o dia 20 do mês subsequente ao quadrimestre avaliado, ocasionará a suspensão do pagamento da gratificação.**
Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Atos Administrativos nºs 672 e 681/2023, datados de 27 de setembro de 2023, publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/10/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6EA47C4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024**

**CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SEMUSA - RH Nº 581/2023, datado de 17 de novembro de 2023, resolvem **CONCEDER** função gratificada, de **Supervisor de Serviços e Ações de Atenção Primária à Saúde, no montante de 21 UPFMD,** prevista no Anexo VIII da Lei nº. 6.655, de 01 de novembro de 2007, aos servidores relacionados abaixo, com **efeitos retroativos a 13/11/2023.**

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | UNIDADES SUPERVISIONADAS |
|---|---|---|
| 9903541-5 | RITA STEFFANE REZENDE SILVA | ESF Vila das Roseiras<br>ESF Vale do Sol |
| 9902479-4 | FERNANDO DIVINO DA SILVA | ESF Sagrada Família<br>ESF Santa Lúcia |

**Será necessário a apuração quadrimestral, sendo que, o não recebimento desta até o dia 20 do mês subsequente ao quadrimestre avaliado, ocasionará a suspensão do pagamento da gratificação.**
Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº 664/2023, datados de 27 de setembro de 2023, publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/10/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E9D8FE18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2024**

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA JUNIOR,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902114-6, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FFC71B8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **CLAUDIANO DE CARVALHO COSTA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902384-0, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5A07DD7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2024**

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **WEVERTON GERALDO ALVES,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902458-8, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D744F269

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **WASHINGTON MANOEL DE OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 201844-9, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**61BF404C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO**

**– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:**

| | Competência | Valor |
|---|---|---|
| INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | 01/12 em 2024 | 217.666,00 |
| IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (RAPS/CRACK) | Única em 2023 | 70.000,00 |

Divinópolis, 17 de janeiro de 2024

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
***SHEILA SALVINO.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9C520594

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **OSNI REGIS SOUZA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902259-9, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4137ECEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024**

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SEMUSA - RH Nº 587/2023, datado de 17 de novembro de 2023, resolvem **CANCELAR** a função gratificada, de **Supervisor de Serviços e Ações de Atenção Primária à Saúde, no montante de 21 UPFMD,** prevista no Anexo VIII da Lei nº. 6.655, de 01 de novembro de 2007, concedida à servidora relacionada abaixo, com **efeitos retroativos a 06/11/2023.**

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | UNIDADES SUPERVISIONADAS |
|---|---|---|
| 9902244-9 | MARIELLE BATISTA | ESF Ermida I<br>ESF Ermida II |

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº 673/2023, datado de 27 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/10/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7989C151

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024**

**CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o OFÍCIO SEMUSA - RH Nº 580/2023, datado de 17 de novembro de 2023, resolvem **CONCEDER** função gratificada, de **Supervisor de Serviços e Ações de Atenção Primária à Saúde, no montante de 21 UPFMD,** prevista no Anexo VIII da Lei nº. 6.655, de 01 de novembro de 2007, aos servidores relacionados abaixo, com **efeitos retroativos a 13/11/2023.**

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | UNIDADES SUPERVISIONADAS |
|---|---|---|
| 9903797-3 | RENATA SILVA DE PAULO | ESF Lagoa dos Mandarins<br>ESF São Simão |
| 9902078-0 | GABRIEL ROBERTO PARDINI BORGES | ESF Afonso Pena 01<br>ESF Afonso Pena 02 |
| 9903947-0 | NOELLI LAMOUNIER REZENDE VEIGA | ESF Itaí 01<br>ESF Itaí 02<br>ESP Primavera |

**Será necessário a apuração quadrimestral, sendo que, o não recebimento desta até o dia 20 do mês subsequente ao quadrimestre avaliado, ocasionará a suspensão do pagamento da gratificação.**
Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Atos Administrativos nºs 666 e 676/2023, datados de 27 de setembro de 2023, publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/10/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**35D01650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **CLEITON JOSE DE SOUSA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 203071-6, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D1BBA7AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla

Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **CLEITON RODRIGUES**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902384-1, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**670DA0AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **SERGIO OCTAVIO CANDIDO RODRIGUES**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902384-9, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9C9E88F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **RICK ERICH RIBEIRO**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902396-6, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**78AA3A45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **EDILSON PAULO RODRIGUES BISPO**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9904173-4, **a partir de 01 de fevereiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D5E57A2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **EDUARDO CARRILHO AMARAL**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902249-5, **a partir de 01 de fevereiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2189ABCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2024**

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **EDUARDO VINICIUS FARIA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902110-8, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7A435F10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **GERALDO JUNIO DE OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902397-0, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**15A04D2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2024**

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **HARLEN FERREIRA DA SILVA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902257-2, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2D7EC027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **ISMAEL GARCIA DE SOUSA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902277-1, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DAC58D0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2024**

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **JOAO PINTO DE OLIVEIRA NETO,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902109-4, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3BB75FEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0057/2024**

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **NEVISCHER THADEU SANTOS,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902256-3, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1DEF9D90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2024**

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla

Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **MARCOS VENICIO REIS,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902457-8, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E25C43E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **JUAREZ LIBERIO DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902131-4, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C2A29440

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2024**

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **SAMUEL ALVES DA SILVA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902382-8, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BA1EAA81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0059/2024**

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), da servidora **ROSELY EDUVIRGENS DOS SANTOS,** detentora do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculada sob o nº 9902126-0, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**18586448

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **MARLON ALVES DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902457-9, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CDDAA083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CONCEDER**, o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor **LUCIANO JOSE DE MENDONÇA CUNHA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9904198-8, **a partir de 01 de fevereiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**15F3A825

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2024**

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **LUCIO GERALDO GONÇALVES,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902275-1, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E562D227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2024**

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 0017/2024, datado de 5 de janeiro de 2024, que concede o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904245-9, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/01/2024, Edição nº 3680, **com efeitos retroativos a 16/10/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3CCAC192

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2024**

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **MARCUS VINICIUS DE SOUZA,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902384-6, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C17EB1B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2024**

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Sr. Lucas Lopes Estevam, o Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SETTRANS-GeOF Nº 2184/2023, de 28 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, resolvem **CANCELAR,** o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), do servidor **REINALDO JOSE PIMENTEL,** detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, matriculado sob o nº 9902257-3, **a partir de 01 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de janeiro de 2024.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**94BE4853

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 94**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 202º | MARTA MARIA GREGORIO DOS SANTOS | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 17 de janeiro de 2024.

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4CBC06DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 110**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 204º | JULIANA GUIMARAES COSTA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2024.

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**23811DB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 64**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 212º | CARLA CRISTINA DA SILVA | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 17 de janeiro de 2024.

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**24FE58BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 86**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 217º | JULIANA GUIMARAES COSTA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2024.

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1553530F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 28**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 56º | LEONARDO GOMES DE FREITAS | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 17 de janeiro de 2024.

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1A5C0944

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 39**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 57º | SEIDIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA |
| 58º | INÁCIO AUGUSTO PEREIRA |
| 59º | KASSIO MOISÉS MELO GOMES |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2024.

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**77EC5CBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 17**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 27º | HENRIQUE THADEU WENCESLAU TAVARES | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 17 de janeiro de 2024.

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**743214B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 25**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 29º | ILDA CONCEIÇÃO DE ARAUJO |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2024.

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C5C19C78

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## COMUNICAÇÃO 27

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 37º | FERNANDA RODRIGUES MARTINS | Não manifestou interesse. |
| 39º | ANA FLAVIA DA SILVA | Não manifestou interesse. |

| DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 7º | ELKE MEIRELES NONATO DA SILVA GASS | Não manifestou interesse. |

Divinópolis, 17 de janeiro de 2024.

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A29983FB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## CONVOCAÇÃO 35

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 44º | GUSTAVO COSTA FERREIRA |
| 45º | VITOR COSTA FERREIRA |

| DENTISTA PSF PSF - 40 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 10º | DAYANE PAULINA DE OLIVEIRA AFONSO |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2024.

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**32B54A3A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## COMUNICAÇÃO 50

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 90º | CÉSAR QUADROS MAIA | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 17 de janeiro de 2023.

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A00EA52F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## CONVOCAÇÃO 60

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 91º | ANNA LETÍCIA DOS SANTOS |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2024.

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**73B83DA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 68 / 2023**

– Processo Licitatório n. 19 / 2023 – Pregão Presencial n. 13 / 2023 - Contratado: MINASMÁQUINAS S/A. - Objeto: - Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo van, 21 lugares, cor branca, motor diesel, ano / modelo 2023 / 2024, MB SPRINTER VAN PASSAGEIRO, 516 CDI, com primeira venda e primeiro emplacamento para o CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, em atendimento a demanda do Transporte em Saúde, em Divinópolis/MG – Valor total: R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais). Prazo de entrega: Até 60 (sessenta) dias após a emissão e, efetivo recebimento da ordem de fornecimento. Dotação Orçamentária: 06.03.01 - 10.302.0003.2010- 449052 do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica. Termo de Convênio n.º 04 / 2023 (Assistência à Saúde) - Emendas Impositivas Municipais CM n.º 28/2022 | 31/2022 | 34/2022 | 46/2022 | 61/2022 | 68/2022 | 70/2022 | 76/2022. –

Divinópolis/MG, 28 de dezembro de 2023 –

***SECRETARIA EXECUTIVA.***

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**88E419F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA**

– Extrato de Termo Aditivo n. 01 / 2023 à QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CISVI, e à SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CISVI - (Artigo 25, capítulo II, seção I, c/c artigo 94, título XI, do Estatuto do CISVI, e ainda à cláusula 24ª, e seu parágrafo 1º do Protocolo de Intenções) – Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o ingresso do município de Araújos / MG ao CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, nos termos do permissivo constante no artigo 25, capítulo II, seção I, c/c artigo 94, título XI, do Estatuto do CISVI, e ainda à cláusula 24ª, e seu parágrafo 1º do Protocolo de Intenções, se sujeitando as mesmas, a partir da presente data, para todos os fins de direito. O ingresso do município se dá nos termos do permissivo constante na Lei Ordinária Municipal n. 2.140 / 2023, datada de 19/12/2023 e publicada em 20/12/2023, que autoriza o município de Araújos / MG a fazer parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica | CISVI e dá outras providências. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições da QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA, ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 29 de dezembro de 2023

***SECRETARIA EXECUTIVA.***

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DBAABB8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 001/2024**

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 001/2024
PROCESSO: Nº 099/2023
TOMADA DE PREÇOS: Nº 015/2023
Contrato 01/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: MAPA CONSTRUTORA LTDA, situada na Praça Presidente Vargas n° 89, sala 03, Bairro Centro. Cidade de Unaí Mg, CEP 38.610-086 inscrita no CNPJ sob o nº 01.816.332/0001-01. Constitui objeto do presente CONTRATO**,** a prestação de serviços de engenharia com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global na execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente – na Rua Oscar Trajano de Menezes, Bairro Novo Horizonte, Perímetro Urbano de Dom Bosco/MG, Convênio nº SICONV 911829/2021, conforme planilhas. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$277.250,50(duzentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Conforme proposta de preços da vencedora. Dotações orçamentárias: 02.09.01.15.451.1501.1017.4.4.90.51.00 FICHA 501 / FONTE 1.500.000.000;02.09.01.15.451.1501.1017.4.4.90.51.00 FICHA 501 / FONTE 1.700.000. 000.Vigência: 16/01/2024 a 16/04/2024, a partir da assinatura da ordem de serviço.

DOM BOSCO/MG, 17 de janeiro de 2024.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**A568A100

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO RESCISÃO AO CONTRATO Nº 040/2023**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

**Ref. Contrato nº 040/2023**
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Robson Silva Damázio**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 062.901.046-32 e CI 2.058.332 SSP/DF, designado contratado, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 040/2023, de 09/03/2023 e seu Termo Aditivo de 09/09/2023 em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade do contratado, encerrando-se 17/01/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A partir da assinatura do presente instrumento o contratado fica definitivamente desligado do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Motorista**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 040/2023 e seu Termo Aditivo de 09/09/2023, para nada mais reclamar seja a que título for.

**CLÁUSULA QUARTA** - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 17 de Janeiro de 2024.

_____
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**FA70A1B8

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023, FIRMADO EM 17 DE JULHO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **JAQUELINE VAZ PEREIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 127.671.696-64 E CI : 19.177.615 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A CHÁCARA 3 IRMÃOS; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prestação de serviços, em caráter temporário, pela contratada, na função de **Atendente**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 17/01/2024, encerrando 16/07/2024.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.01.01.04.122.0401.2009 - 3.1.90.04.00 - Ficha 36 - Manut. Atividades Secretaria de Governo - fonte 1500 do Orçamento vigente.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS**
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 069/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 17 de Janeiro de 2024.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***JAQUELINE VAZ PEREIRA***
CPF 127.671.696-64
Contratada

*TESTEMUNHA: _____CPF_____*

*TESTEMUNHA: _____CPF_____*

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**C54C8235

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.227/2023-PREGÃO ELETRONICO N.41-2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG,** Processo Licitatório N° 227/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 041/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM, TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, S/ ADAPTAÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1491001819/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, ATENDENDO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. EMPRESA VENCEDORA: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ N: 26.991.097/0001-35, NO VALOR DE R$ 514.000,00 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL REAIS).

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**BEA372EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 227/2023 - PREGÃO ELETRONICO N 41-/023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG,** Processo Licitatório N° 227/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 041/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO)KM, TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, S/ ADAPTAÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1491001819/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, ATENDENDO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato N: 001/2024, TENDO COMO VENCEDOR OS SEGUINTES LICITANTES: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ N: 26.991.097/0001-35, NO VALOR DE R$ 514.000,00 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL REAIS).

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**4B228CF7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2023, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 186/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº 029/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, N.º 55, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E PÁTIO COM OFICINA DE MANUTENÇÃO E MÁQUINAS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 224/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**1AA8BB1E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 004/2023, na modalidade Credenciamento nº 001/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS FAMÍLIAS (PAIF), ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERECIDOS PELO CRAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 221/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**196AB1BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2023, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 053/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 169/2023, na modalidade Pregão nº 053/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, EM CARÁTER DOMICILIAR, COMO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER PACIENTES ACAMADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS, MEDIANTE RECOMENDAÇÃO MÉDICA, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 209/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**7C3D4FD5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 163/2023, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 163/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 013/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ - MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 194/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**2E5B2AAA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 016/2023, na modalidade Credenciamento nº 003/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL E AMBULÂNCIA SIMPLES, PARA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 174/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**9F5CA5B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 107/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS DE DORES DO INDAIÁ LOCALIZADA NA RUA EDGARD PINTO FIÚZA N.º 1637 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, DORES DO INDAIÁ/MG NO ÂMBITO RESOLUÇÃO SES/MG N.º 7.711, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - SES/MG E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 19.082.097/0001-57, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS

NESTE EDITAL E ANEXOS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 168/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**6F94D84B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 004/2023, na modalidade Credenciamento nº 001/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS FAMÍLIAS (PAIF), ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERECIDOS PELO CRAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 154/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**321A5BF9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 004/2023, na modalidade Credenciamento nº 001/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS FAMÍLIAS (PAIF), ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERECIDOS PELO CRAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 153/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**EB6A272E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 092/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONFORME CONVÊNIO Nº 938149/2022 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, SEGUINDO QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 135/2023 pelo período de 31/12/2023 a 30/06/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**1BECCB1A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 020/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 091/2023, na modalidade Credenciamento nº 020/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDI-COS ESPECIALIZADOS EM ENDOCRINOLOGIA PARA ATENDER E ACOMPANHAR OS PA-CIENTES DIABÉTICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM FULCRO NA PORTARIA 1.151/22 QUE TRATA DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁ-RIA À SAÚDE. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 117/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**00D93C2B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 032/2023, na modalidade Credenciamento nº 010/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA, CONFORME RDC N.º06/2013/ANVISA, EM ATENDIMENTO À GRANDE DEMANDA DE ENCAMINHAMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 103/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**054B3DF1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 033/2023, na modalidade Credenciamento nº 011/2023.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DE ENCAMINHAMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 094/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**3FCD1118

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 030/2023, na modalidade Credenciamento nº 008/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 088/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**3AFE32DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 030/2023, na modalidade Credenciamento nº 008/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 087/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**AF1BCD02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 029/2023, na modalidade Credenciamento nº 007/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ULTRASSONOGRAFIA, EM ATENDIMENTO À GRANDE DEMANDA DE ENCAMINHAMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 080/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**F9AF4DE7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 028/2023, na modalidade Credenciamento nº 006/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAME BIOQUÍMICO DE HEMOGLOBINA GLICADA E EXAME DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR PARA DIAGNÓSTICO DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 070/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**E254C2DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 028/2023, na modalidade Credenciamento nº 006/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAME BIOQUÍMICO DE HEMOGLOBINA GLICADA E EXAME DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR PARA DIAGNÓSTICO DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 069/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**2293D76F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 016/2023, na modalidade Credenciamento nº 003/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL E AMBULÂNCIA SIMPLES, PARA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 066/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**7930E70C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2022, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 022/2022**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 041/2022, na modalidade Credenciamento nº 022/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE DOIS PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, SENDO UM EM CARÁTER DOMICILIAR PARA ATENDER PACIENTES ACAMADOS, MEDIANTE RECOMENDAÇÃO MÉDICA E OUTRO EM SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DR. FÁBIO NELSON FIÚZA, A FIM DE ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ENCAMINHADOS POR PRESCRIÇÃO MÉDICA, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 066/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**7AECBF40

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 018/2023, na modalidade Credenciamento nº 005/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 056/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**9232CF74

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2021, NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2021**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 051/2021, na modalidade Carta Convite nº 002/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO À LEI ESTADUAL 18.030/2009 E DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONSELHO CURADOR DO IEPHA/MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EVENTOS, CULTURA, LAZER E TURISMO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 051/2021 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**43CDF97E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 004/2023, na modalidade Credenciamento nº 001/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS FAMÍLIAS (PAIF), ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERECIDOS PELO CRAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 042/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**51C3D509

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2021, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 062/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO À RUA AMAZONAS, N.º262, BAIRRO SÃO SE-BASTIÃO, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 041/2021 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**D37BF396

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 004/2023, na modalidade Credenciamento nº 001/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS FAMÍLIAS (PAIF), ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERECIDOS PELO CRAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 039/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**28E793D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 004/2023, na modalidade Credenciamento nº 001/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS FAMÍLIAS (PAIF), ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERECIDOS PELO CRAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 031/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**4A167749

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 004/2023, na modalidade Credenciamento nº 001/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS FAMÍLIAS (PAIF), ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERECIDOS PELO CRAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 029/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**989914A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 004/2023, na modalidade Credenciamento nº 001/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS FAMÍLIAS (PAIF), ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERECIDOS PELO CRAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 028/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**E6AA16D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 004/2023, na modalidade Credenciamento nº 001/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS FAMÍLIAS (PAIF), ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERECIDOS PELO CRAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 27/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**8C096E95

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 260/2022, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 121/2022**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 260/2022, na modalidade Credenciamento nº 121/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÀREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1,2,3,4,5,7,9 E 10, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 023/2023 pelo período de 31/12/2023 a 30/06/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**2418A8E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 010/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, NA FUNÇÃO DE REPONSÁVEL TÉCNICO DA "CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DR. FÁBIO NELSON FIÚZA", PARA ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, MEDIANTE RECOMENDAÇÃO MÉDICA, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 021/2022 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**27959529

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 259/2022, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 120/2022**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 259/2022, na modalidade Credenciamento nº 120/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÀREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1,2,3,4,5,7,9 E 10, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 011/2023 pelo período de 31/12/2023 a 30/06/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**E4C9DF04

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 006/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO MUNICIPAL E DIREITO TRIBUTÁRIO, OBJETIVANDO A CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA MEDIANTE A ELABORAÇÃO DE PARECERES EM ASSUNTOS DE MAIOR INDAGAÇÃO JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO E ATUAÇÃO EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS (TCEMG E TCU), ACOMPANHAMENTO E ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS EM SEGUNDA INSTÂNCIA (TJMG, TRF 1° REGIÃO E TRT 3° REGIÃO) E TRIBUNAIS SUPERIORES (STF E STJ), E AINDA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E REVISÃO DO MOVIMENTO ECONÔMICO DAS EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO, VISANDO A MANUTENÇÃO OU RECOMPOSIÇÃO DO IPM DO MUNICÍPIO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 010/2021 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**3F889FC2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO** - Onde se lê no item 1, na tabela referente as licitantes habilitadas, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade, desconsidere a empresa Cowag Engenharia e Construções LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.635.925/0001-74. Justificativa: A empresa COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP", inscrita no CNPJ sob o n.º 18.635.925/0001-74 restou inabilitada em razão do não atendimento da data limite de 11/01/2024, para expedição do Certificado de Registro Cadastral, contrariando o disposto no item 3.2, do Edital do respectivo certame licitatório, na sessão de habilitação ocorrida no dia 16 de janeiro de 2024.

Dores do Indaiá-MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**B4F0F30F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, TORNA PÚBLICO – abertura às 11:00 horas do dia 02/02/2024 na plataforma **LICITANET**. OBJETO: Contratação de empresa para organização e realização do CARNAVAL 2024, que terá, entre outras obrigações, a responsabilidade pela montagem da estrutura necessária, a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada especificado neste Edital e seus anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 18/01/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 17/01/2024.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**FC3C58D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2020**

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 004/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n° 003/2020. **QUARTO TERMO ADITIVO** – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: INDAGRAF LTDA ME, CNPJ 65.191.215/0001-82. Objeto: contratação de internet banda larga, via fibra ótica, velocidade 10mb/s e manutenção da mesma, pelo valor global de R$1.548,00 (mil quinhentos e quarenta e oito reais) O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º005/2020 pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**F11E3569

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021**

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 002/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n° 002/2021. **SEGUNDO TERMO ADITIVO** – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: **FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA**, CNPJ n.º 13.791.657/0001-66. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de licença e direito de uso de software, hospedagem na internet publica e de serviços de suporte técnico por tempo determinado. Pelo valor global de R$4.020,00(Quatro mil e vinte reais). O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º005/2021 pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**4996633F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021**

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 001/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n° 001/2021. **QUARTO TERMO ADITIVO** – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: **REPROMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ n.º 22.527.311/0001-46. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de locação de 01(uma) máquina de Xerox multifuncional laser mf-8890dw com pagamento fixo mensal e pagamento unitário por cópia. Pelo valor Fixo da locação será pago mensalmente a quantia de R$150,00 (cento e cinquenta reais), e pelo valor unitário da cópia/impressão será pago o valor de R$0,075. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º004/2021 pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**3557E6ED

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2023**

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 003/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n° 002/2023. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: **FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA**, CNPJ n.º 13.791.657/0001-66. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coordenação de mídia social digital institucional, para atender às demandas da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG. Pelo valor global de R$10.800 (Dez mil e oitocentos reais). O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º002/2023 pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**56740899

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2022**

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 001/2022, na modalidade Carta convite n° 001/2022. **SEGUNDO TERMO ADITIVO** – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: **W4M AUTOMOÇÃO E CONTROLES LTDA**, CNPJ n.º 01.921.829/0001-90. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** Permanece inalterado o valor mensal de R$4.394,40 (Quatro mil trezentos noventa e quatro reais e quarenta centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor global 52.732,80 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º001/2022 pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**5EB1ACB0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**1º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0028/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ** – Aditivo de Prazo Nº 1/2023 – TP 03/2023 – Processo 28/2023. Contrato: 58/2023 Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ sobre poliédricos, em trechos das Ruas Sinhô De Souza, Pedro J. Braga, Rua Monsenhor César, localizadas no Bairro Centro, Estrela Do Indaiá-MG, nos termos do convênio na plataforma do SIGCON sob o nº 1491003146/2022/SEGOV/PADEM, celebrado entre a Secretaria De Estado De Governo-SEGOV e o Município de Estrela Do Indaiá-MG.O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 058/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/03/2024.

Estrela do Indaiá/MG, 31/12/2023.

***ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO***
-Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**8F79B263

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2019/COMASF**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 064/2019/COMASF, na modalidade Pregão Presencial n° 001/2019. QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: QUARK ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ 12.496.490/0001-48. Objeto: **Prestação de serviços técnicos especializados para gestão da iluminação pública dos municípios consorciados ao COMASF, contemplando manutenção de rotina emergencial, fornecimento de software de gestão, implantação de tele atendimento, inventário com identificação dos pontos de iluminação pública, projetos, ampliações e modernização do sistema**. O presente Termo Aditivo objetiva: 1- promover a prorrogação do contrato nº 001/2020/COMASF pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024; 2- reajuste do preço do ponto manutenido no importe de 4,68% (Quatro vírgula sessenta e oito por cento), correspondente à atualização anual pelo índice financeiro IPCA, promovendo alteração no valor unitário do ponto de R$4,68 (Quatro reais e sessenta e oito centavos) para R$4,90(Quatro reais noventa centavos), nos termos do Art. 65, §8º, da Lei 8.666/93, perfazendo o valor total de R$41.512,80 (Quarenta e um mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos), tendo por referencial o valor unitário de R$4,90 (Quatro reais e noventa centavos) por ponto, a ser pago em 12 parcelas iguais e mensais no importe de R$3.459,40 (Três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) para manutenção do parque de iluminação pública composto por 706 pontos.

Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**ADE71FFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 038/24, Processo Licitatório nº. 218/2023 – Pregão eletrônico nº. 109/2023 – Contratada: **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA =>** R$920.073,70**.** Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025.

***ADRIANA COSTA PRADO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 039/24, Processo Licitatório nº 218/2023 – Pregão eletrônico nº. 109/2023 – Contratada**: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA=>** R$69.787,70**.** Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025.

***ADRIANA COSTA PRADO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 040/24, Processo Licitatório nº. 218/2023 – Pregão eletrônico nº. 109/2023 – Contratada**: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA=>** R$51.863,30**.** Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025.

***ADRIANA COSTA PRADO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 041/24, Processo Licitatório nº 218/2023 – Pregão eletrônico nº. 109/2023 – Contratada**: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA=>** R$251.957,75. Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025.

***ADRIANA COSTA PRADO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 042//24, Processo Licitatório nº 218/2023 – Pregão eletrônico nº. 109/2023 – Contratada**: MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA=>** R$57.750,00**.** Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025.

***ADRIANA COSTA PRADO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 043//24, Processo Licitatório nº 218/2023 – Pregão eletrônico nº. 109/2023 – Contratada**: ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA=>** R$114.372,50**.** Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025.

***ADRIANA COSTA PRADO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 044//24, Processo Licitatório nº 218/2023 – Pregão eletrônico nº. 109/2023 – Contratada**: CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA=>** R$265.086,50**.** Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025.

***ADRIANA COSTA PRADO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 045//24, Processo Licitatório nº 218/2023 – Pregão eletrônico nº. 109/2023 – Contratada**: HIDROFRANCA PRODUTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA=>** R$15.095,18**.** Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025.

***ADRIANA COSTA PRADO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 046//24, Processo Licitatório nº 218/2023 – Pregão eletrônico nº. 109/2023 – Contratada**: MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA=>** R$70.753,30**.** Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025.

***ADRIANA COSTA PRADO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 047//24, Processo Licitatório nº 218/2023 – Pregão eletrônico nº. 109/2023 – Contratada**: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA=>** R$1.457,00**.** Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025.

***ADRIANA COSTA PRADO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 048//24, Processo Licitatório nº 218/2023 – Pregão eletrônico nº. 109/2023 – Contratada**: CONSTRUMARLA CAJURU LTDA=>** R$37.000,10**.** Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025.

***ADRIANA COSTA PRADO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

Extrato –A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, COMERCIAL SANTA**

**RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, MACOVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, ARTECAMP ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS LTDA, HIDROFRANCA PRODUTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA e CONSTRUMARLA CAJURU LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 218/2023 – Pregão eletrônico nº. 109/2023. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

***ADRIANA COSTA PRADO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**7F943A15

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 3669 DE 17/01/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR DOUGLAS DONIZETTI RAIMUNDO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TELEFONISTA**, **Nível III, Padrão A**, a partir do dia **17/01/2024**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Janeiro de 2024.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**19F1BEE0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - PRC- 222/23, PREGÃO- 111/23**

**Extrato** – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **COIPE SISTEMAS LTDA,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 602.453,28 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), vencedora no PRC- 222/23, Pregão- 111/23.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
***ADRIANA COSTA PRADO OLIVEIRA. –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**209C4941

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO GAB. Nº 03/2024**

**Referência:** Processo Licitatório nº 186/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 87/2023

Trata-se de pedido de Reconsideração aviado pela empresa YALLAH BRAZIL LTDA, no âmbito de Processo Licitatório regido pela Lei 8.666/93, ocasião em que reitera os argumentos lançados em sede de recurso.
Inicialmente destaco que o direito ao Contraditório, a Ampla Defesa, bem como os meios e recursos a eles inerentes são princípios norteadores do Estado Democrático de Direito, estando insculpidos no art. 5º LV da Constituição da República.
Isso posto, verifico que tais princípios foram valorosamente observados à parte impugnante, tanto que essa interpôs recurso no feito e o teve apreciado, sendo certo que as decisões no presente processo licitatório foram devidamente publicadas, conforme se depreende dos autos.
Não obstante a parte reclamante reitera os pedidos já aviados em sede recursal, os quais foram apreciados e rejeitados, conforme f. 601/603, contudo, dessa vez o faz sob o pedido de "Reconsideração e Direito de Petição", sem, contudo, apontar sob qual fundamento legal seu pedido de reconsideração se embasa.
Nesse viés, a par de garantido o direito de petição, referido direito deve ser embasado em norma que o preveja de forma procedimental, mormente no âmbito da Administração Pública, que é regida pela legalidade insculpida no art. 37 da CR/88, isso posto, verifico que a lei em regência ao processo em epígrafe prevê a possibilidade do pedido de reconsideração, contudo, somente para aplicação de penalidades, o que não é o caso do presente.
Assim, o direito e garantia fundamental ao contraditório e ampla defesa não cabe ser utilizado de forma vaga para demandar sobre questão já decidida, especialmente quando a legislação em regência ao presente processo licitatório não prevê a figura da reconsideração para atacar decisão de recurso desfavorável à peticionante.
Sobre o não conhecimento do pedido de reconsideração sem embasamento legal, o julgado:

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EM HABEAS CORPUS. RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO COLEGIADA. IMPOSSIBILIDADE DE MANEJO DA VIA. AGRAVO REGIMENTAL NÃO CONHECIDO.
1. Consoante a compreensão desta Corte Superior, "[n]ão há previsão legal ou regimental de cabimento de pedido de reconsideração, ou de agravo regimental ou interno, contra julgamento de Órgãos Colegiados do Superior Tribunal de Justiça. Constitui erro grosseiro o manejo de quaisquer dessas vias de impugnação contra acórdãos, motivo pelo qual não se aplica o princípio da fungibilidade" (RCD no AgRg no HC n. 711.776/SC, relatora Ministra Laurita Vaz, Sexta Turma, DJe de 5/10/2023.) 2. Agravo regimental não conhecido.
(AgRg no RHC n. 185.926/MG, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 4/12/2023, DJe de 7/12/2023.)

Ante o exposto, não conheço do pedido de reconsideração aviado pela empresa YALLAH BRAZIL LTDA.

Formiga, 17 de janeiro de 2024.

***ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**F15DA6C3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**TERMO ADITIVO**

3.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 239/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa TRISTÃO ALIMENTOS LTDA, firmada em 14/07/2023.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sra. ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada em Formiga - MG, portadora do C.P.F./MF nº

040.669.966-63, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 44.214.958/0001-50, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Corrêa, 774 , Bairro Bela Vista, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO**, portador do CPF nº 072.197.716-22, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 93/2023 – Pregão Eletrônico PRP nº: 35/2023**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor dos seguintes itens:

| Item nº | Produto | Preço Anterior | Preço Atual |
|---|---|---|---|
| 6 | Arroz tipo 1. Embalagem com 5 kg. | R$ 20,49 | R$ 23,85 |
| 7 | Arroz tipo 1. Embalagem com 5 kg. | R$ 20,49 | R$ 23,85 |

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

**CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que, depois de lido, seja assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 05 de janeiro de 2024.

Município De Formiga-MG.
***ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal
Contratante

Tristão Alimentos LTDA
***CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO***
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**67788D59

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023**

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 149/2023, Pregão Presencial nº 45/2023. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material esportivo para atender às demandas das Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 16/01/2024. HOMOLOGADO em 17/01/2024. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 33, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59,0 60, 61, 62, 63, 74 e 75, totalizando R$ 213.882,00 (duzentos e treze mil oitocentos e oitenta e dois reais); **COMERCIAL MINASFORT LTDA** – CNPJ: 41.583.896/0001-66, vencedora dos itens 03, 05, 07, 11, 13, 16, 17, 21, 24, 26, 27, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 49, 51 e 52, totalizando R$ 100.231,00 (cem mil e duzentos e trinta e um reais).

Formoso/MG, 17 de janeiro de 2024

***TAYNNAH SILVA CHAVES,***
Pregoeira

***DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,***
Prefeito

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**652E6B9C

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de itens diversos para composição de cestas básicas, para atender à necessidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.08.244.0019.2041.3.3.90.32.00: Ficha 324, fonte 1.500.000.0000; 02.06.01.08.244.0019.2045.3.3.90.32.00: Ficha 349, fonte 1.500.000.0000
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 /2024. CONTRATADA**:** Amarildo Marcos Vaz de Oliveira - ME. – CNPJ: 11.327.421/0001-54 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 43.101,65 (quarenta e três mil cento e um reais e sessenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 15/01/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024. CONTRATADA: Buritis Atacado, Varejo E Distribuição Ltda. – CNPJ: 23.045.990/0001-43 VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de: R$ 38.869,50 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 15/01/2024.

Formoso/MG, 16 de janeiro de 2024,

***WANESSA CRYSTINE HORÁCIO RODRIGUES,***
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**80B797AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE GUARANI - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de Fevereiro a Julho de 2024.

**DATA: 18 de janeiro de 2024 a 1º de fevereiro de 2024**
**HORÁRIO: 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 16h00min**

**Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

**Guarani – MG, aos 17 dias de janeiro de 2024**.

***MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO***
Agente de Contratação.

***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Tavares Muscardi
**Código Identificador:**0CB7E128

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024**

**OBJETO:** Contratação de Show Artístico do GRUPO PIQUE NOVO, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2024 em evento denominado Carnaval 2024, na cidade de Guarani/MG, com duração de 02h00min.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa ***GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA - CNPJ: 19.353.932/0001-46***, fundamentado no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação. O valor da contratação será de ***R$ 70.000,00 (setenta mil reais)***.

Guarani – MG, aos 17 dias de janeiro de 2024.

Município de Guarani/MG
***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Tavares Muscardi
**Código Identificador:**4C09DC63

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 006/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARANI.
**CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

**CONTRATADA:** GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA.
**CNPJ:** 19.353.932/0001-46.

**OBJETO:** O presente contrato tem como OBJETO a contratação de Show Artístico do GRUPO PIQUE NOVO, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2024 em evento denominado Carnaval 2024, na cidade de Guarani/MG, com duração de 02h00min.

**PRAZO:** O prazo de Vigência do presente contrato será até 13 de fevereiro de 2024.

**VALOR**: O valor do presente contrato será de ***R$ 70.000,00 (setenta mil reais)***.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2024.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 007/2024 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 001/2024.

**SIGNATÁRIOS:** IGOR LUDWIG MATTOS FARIA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Roberta Tavares Muscardi
**Código Identificador:**A1E25E0F

**JURÍDICO**
**4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023**

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais convoca a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo objeto do Edital 003/2023, a comparecer na Prefeitura Municipal – Setor Recursos Humanos, localizado na Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani-MG – no **prazo de 02 (dois) dias úteis** subsequentes à publicação dessa convocação administrativa, no horário de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min, para contratação através de **contrato administrativo e início dos trabalhos,** de acordo com os itens 11.9, 11.10, 11.11, 11.12, 11.19 do Edital nº 03/2023, **portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório** dos seguintes documentos:
• IDENTIDADE
• CPF
• TÍTULO DE ELEITOR
• CARTEIRA DE TRABALHO
• Nº DE PIS/PASEP
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO ( OU CASAMENTO)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE TIVER FILHO MENOR DE 14 ANOS)
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO)
• 1 FOTO 3X4
CERTIDÃO QUE COMPROVA A SITUAÇÃO DO REGISTRO DO PROFISSIONAL QUANTO À SUA REGULARIDADE.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido no item acima implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação, de acordo com o item 11.19 do edital.

| PSICÓLOGO | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO |
| 3º | MIRELLE CAROLINE DOS SANTOS |

Guarani, 17 de janeiro de 2024.

***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphaela da Silva Pereira
**Código Identificador:**7CED32A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**RESPOSTA AOS RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO 11/2023**

Resposta aos recursos ao processo seletivo 11/2023

Em resposta aos recursos apresentados pelos candidatos ao processo seletivo simplificado nº 11/2023, para os cargos de Dentista I – Endodontista e Dentista I – Periodontista, segue o resultado:

Recurso do candidato MARCELO MESSIAS DE OLIVEIRA – Dentista I – Periodontista – **Indeferido.**

Recurso do candidato HENRIQUE GUSTAVO MORAIS DE SOUSA – Dentista I – Endodontista – **Indeferido.**

Recurso da candidata CAROLINE PIRES COUTINHO TERRA – Dentista I – Endodontista – **Indeferido.**

Desta forma está mantido a lista de classificação do processo seletivo, publicada em 12 de janeiro de 2023.

Guaxupé, 16 de janeiro de 2024.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**A49E983A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – **Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2022,** originado da Tomada de Preços nº 020/2022, firmado com a empresa **FL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e de execução por mais 132 (cento e trinta e dois) dias do Contrato, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção da nova sede do PROCON – Programa de Defesa ao Consumidor, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal**: Artigo 57 § 1º, II e § 2° da Lei Federal n° 8.666/93.

Guaxupé, MG, 17/01/2024.

***ELITON ISRAEL PEREIRA.***
Secretário Municipal Interino de Planejamento e Urbanismo.

**Publicado por:**
Fábio de Aráujo
**Código Identificador:**8BEBBA0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 022, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 022, de 17 de janeiro de 2024.**

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, tendo em vista o memorando 010/2024 da Comissão de Processo Administrativo,

**Considerando**

Que a dilação do prazo inicial é imperiosa tendo em vista prazo para alegações finais e a elaboração de relatório final da Comissão;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de janeiro de 2024

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**21160D82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 023, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 023, de 17 de janeiro de 2024.**

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, tendo em vista a oitiva do investigado, defesa e ainda a elaboração de relatório final da Comissão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de janeiro de 2024

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**30739226

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 024, de 17 de janeiro de 2024.**

Nomeia ANDRÉ LATTARO DOS SANTOS Para o cargo Comissionado COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 18 de janeiro de 2024, **ANDRÉ LATTARO DOS SANTOS** para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA**, com remuneração nível CC2 e com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 17 de janeiro de 2024.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**EE7B04D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 025, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 025, de 17 de janeiro de 2024.**

Nomeia MARGARET SUZI RIBEIRO Para o cargo Comissionado COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 18 de janeiro de 2024, **MARGARET SUZI RIBEIRO** para o cargo comissionado de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, com remuneração nível CC2 e com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 17 de janeiro de 2024.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**64FE199E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GURINHATÃ

**FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
**Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022, firmado em 25 de outubro de 2022, entre o FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ e a ALGAR TELECOM; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2024; **Fundamentação legal:** art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93;. **Cobertura Orçamentária:** 05.15.09.272.0013.2002.3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros PJ; **Data do Aditivo:** 21/12/2023**; Signatários:** pelo **Contratante,** PEDRO CESAR DOS SANTOS e pelo **Contratada ALGAR TELECOM**

**Publicado por:**
Pedro Cesar Dos Santos
**Código Identificador:**0C2878E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IGUATAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 – PROCESSO N° 147/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 – Processo N° 147/2023, Pregão Eletrônico N° 078/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura, palco, iluminação, sonorização, gradil, banheiros químicos, fechamento, tendas, Box Truss, gerador, para as festividades do carnaval 2024 no município de Iguatama para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X LEONARDO DE BARROS MOTTA 03901195637, pessoa jurídica inscrita no CPNJ sob o nº 26.585.867/0001-40.

***LUCAS VIEIRA LOPES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Dias Oliveira
**Código Identificador:**35065D13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 – PROCESSO N° 002/2024, INEXIGIBILIDADE N° 002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 – Processo N° 002/2024, Inexigibilidade N° 002/2024. Objeto: Contratação de show musical da Banda Só Balanço para apresentação no Carnaval 2024 em Iguatama no dia 11/02/2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ARILSON CUSTODIO DE FREITAS 93032919649, pessoa jurídica inscrita no CPNJ sob o nº 19.174.760/0001-43.

***LUCAS VIEIRA LOPES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Dias Oliveira
**Código Identificador:**F8C48F0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2022, 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2022, 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2022, 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATRO 025/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021, PREGÃO PRESENCIAL 030/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2022, 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2022, 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2022, 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATRO 025/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021 – O Município de Iguatama torna público o aditamento ao Contrato nº 027/2022, 023/2022, 024/2022 E 025/2022. Objeto: ADITIVO DE PRAZO, com alteração do valor global contratado. Contratados: RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO 08393592682, MANOELINA TRANSPORTES LTDA, EDSON JUNIOR CARDOSO 13892627665, JVE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 36.058.494/0001-02, 44.674.724/0001-96, 44.688.062/0001-03, 27.768.488/0001-58. Fundamentação: art.65, I, "a" e "b" c/c § 1°; art. 57§ 1, I e IV c/c § 2°, todos da Lei Federal n° 8.666/93.

***LUCAS VIEIRA LOPES,***
Prefeito de Iguatama 17/01/2024.

**Publicado por:**
Bruno Dias Oliveira
**Código Identificador:**AB696B4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**
**PARTES:**
**Contratante: MUNICÍPIO DE INHAÚMA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.116.152/0001-10, com sede e administração na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, região central do Município de Inhaúma, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Custodio Silva Júnior, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 989.279.456-53, carteira de identidade nº MG-6.090.318, residente e domiciliado no Município de Inhaúma/MG, doravante denominado MUNICÍPIO;
**Contratada:RN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 26.637.971/0001-30, com sede e administração na Av. Padre Agostinho Klinger n.º 93, bairro Nossa Senhora das Graças, município de Inimutaba/MG, neste ato representada pelo sócio Rodrigo Araújo de Almeida, brasileiro, casado, contador, portador do CPF n.º 146.510.218-32 e da Carteira de Identidade n.º 8.413.647, residente e domiciliado no município de Inimutaba/MG.
As partes acima mencionadas, Contratante e Contratada, doravante denominadas de forma conjunta "Partes", celebraram contrato administrativo sob o número 36/2022, datado de 07 de abril de 2022, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria Contábil para fins de implantação e Assessoria ao Controle Interno, abrangendo os seguintes serviços:
Orientar e acompanhar na implantação, desenvolvimento e capacitação dos servidores do controle interno;
Capacitar os servidores do setor de patrimônio;
Acompanhar durante a inspeção dos técnicos e auditores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para prestar informações e orientar a equipe de Controle Interno para atendimento adequado ao Controle Externo, de acordo com as disposições legais vigentes;
identificar, regularizar, ou provisionar baixas, conforme os casos e que serão feitos em conjunto com a Administração Municipal;
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;
Deverão ser identificados os bens considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, visando o desfazimento e baixa patrimonial;
Fornecer de relatórios de inventários elaborados através das tarefas executadas, apontando todos os critérios, métodos e suplantação legal utilizados;
Fornecer de relatórios com as não conformidades encontradas nos trabalhos que prejudicam o controle do patrimônio;
Orientar para elaboração de projetos de lei relacionados com as áreas financeiras e administrativas, quando necessário;
Planejar a Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e de Atuação na Preservação de Bens Culturais.
Realizar auditoria interna para verificar o cumprimento das normas de controle interno na execução dos atos da administração.
Elaborar relatório de controle interno;
Acompanhamento de processo administrativo para apurar responsabilidade pela prática de atos ilegais. Registrar os fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão;
Assegurar que não ocorram erros potenciais, através do controle de suas causas, destacando-se conhecer as receitas, despesas, resultados históricos, estrutura administrativa, pessoal, patrimonial;
Observar as normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos;
Acompanhar a programação estabelecida nos instrumentos de planejamento (Planos Plurianuais - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Leis Orçamentárias Anuais - LOA, Metas Bimestrais de Arrecadação - MBA e Cronogramas Mensais de Desembolso - CMD);
Buscar o equilíbrio nas contas públicas e a correta aplicação administrativa e financeira dos recursos públicos;
Examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais;
Prevenir a ocorrência de fraudes, desvios, desperdícios e erros cometidos por gestores e servidores em geral;
Verificar a adequação às melhores práticas de gestão e garantir que os dados contábeis sejam fidedignos;
Atuar de forma preventiva, concomitante ou corretiva, além de prevalecer como instrumento auxiliar de gestão.
Elaborar parecer conclusivo sobre as contas anuais.
Fornecer os relatórios em modelo impresso e arquivo digital;
Considerando a parte contratada propôs a rescisão amigável do contrato administrativo, a qual contribuirá para a economia dos recursos públicos em meio às atuais dificuldades fiscais que afetam o município;
Considerando a autorização expressa do Prefeito Municipal, conforme o art. 138, inciso II da Lei 14.133/21;
Considerando que as Partes, de comum acordo e sem qualquer prejuízo às suas obrigações contratuais, desejam rescindir amigavelmente o mencionado contrato, resolvem celebrar este Termo de Rescisão Amigável de Contrato nos seguintes termos e condições:
**CLAUSULA PRIMEIRA - RESCISÃO AMIGÁVEL**
1.1 As Partes declaram que a presente rescisão ocorre de forma amigável, não havendo quaisquer pendências, disputas ou controvérsias entre elas em relação ao contrato objeto deste termo.
1.2 As Partes concordam que esta rescisão amigável é irrevogável e irretratável, ficando, a partir de sua assinatura, o contrato encerrado em sua totalidade.
**CLAUSULA SEGUNDA - QUITAÇÃO**
2.1 Com a assinatura deste Termo de Rescisão Amigável de Contrato, as Partes declaram que estão quites entre si em relação a todas as obrigações decorrentes do contrato rescindido.
2.2 A Contratante reconhece ter recebido todos os serviços contratados da Contratada até a presente data, em conformidade com as obrigações contratuais.
**CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PÓS-RESCISÃO**
3.1 As Partes acordam que após a assinatura deste Termo de Rescisão Amigável de Contrato, não terão mais quaisquer obrigações contratuais ou responsabilidades recíprocas, exceto aquelas expressamente previstas neste termo.
**CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**
4.1 Este Termo de Rescisão Amigável de Contrato representa a expressão da vontade das Partes e substitui todas as negociações, entendimentos, acordos ou contratos anteriores relacionados ao objeto aqui tratado.
4.2 Este termo somente será válido se assinado por ambas as Partes.
4.3 Este termo é regido pelas leis do Brasil, especialmente pelo art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21 e qualquer litígio decorrente dele será submetido à jurisdição exclusiva dos tribunais brasileiros.
E, por estarem de acordo com todos os termos e condições aqui estabelecidos, as Partes assinam este Termo de Rescisão Amigável de Contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Inhaúma, 31 de dezembro de 2023.

***MUNICÍPIO DE INHAÚMA***
CNPJ nº 18.116.152/0001-10

***RN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME***
CNPJ n.º 26.637.971/0001-30

• Nome:__ CPF: _____

• Nome: ___ CPF: _____

**Publicado por:**
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
**Código Identificador:**B166493E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IPANEMA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 107/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipanema designado pela Portaria nº 01/2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 107/2023, objetivando **Aquisição de materiais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo e referência deste edital**, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail:
licitacao@ipanema.mg.gov.br

Ipanema, MG, 17 de janeiro de 2024.

***CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
**Código Identificador:**179B5B78

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 105/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipanema designado pela Portaria nº 01/2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 105/2023, objetivando **registro de preços para aquisição de componentes originais de uso obrigatório para cumprir a demanda e o bom funcionamento da frota pertencente ao Município de Ipanema/MG**, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail:
licitacao@ipanema.mg.gov.br

Ipanema, MG, 17 de janeiro de 2024.

***CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
**Código Identificador:**E7E11153

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1° ADITIVO A ATA N° 251/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG -** torna público extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 251/2023. **CONTRATADA**: **FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA**. **Objeto**: Aquisição eventual e parcelada, de troféus, medalhas uniformes e materiais esportivos (jogo de camisas e calções p/ futebol, bolas, etc.), para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte. Processo Licitatório nº 82/2023, Pregão nº 55/2023. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 2.779,30. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 17/01/2024.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**18CFF530

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO PRC 117/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 008/2024
**Cedente:** Município de Itamarati de Minas
**Cessionária:** MATHEUS SEBASTIÃO DO CARMO
**CNPJ:** 51.720.007/0001-19
**VALOR TOTAL:** R$ 15.696,00 (Quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais)
**Objeto:** Cessão administrativa onerosa de uso de espaço físico, destinado a fins comerciais no ramo de sorveteria, localizado na praça do bairro quinze de novembro, neste município.
**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de 20 (Vinte) anos, contados a partir da entrega das chaves do imóvel, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
Data de assinatura: 17/01/2024
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MATHEUS SEBASTIÃO DO CARMO, Matheus Sebastião do Carmo.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**822B5CB2

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE CORREÇÃO**

**AVISO DE CORREÇÃO**
Na edição nº 3684, 16 de janeiro de 2024, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do AVISO DE CARONA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024,
**Onde se lê:**
AVISO DE CARONA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
**Aviso de Licitação**
**Carona em Ata de Registro de Preços nº 012/2023**
**Processo Licitatório nº 001/2024**

Através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Comissão Permanente, comunica que o município de Itamarati de Minas, estará contratando a empresa**MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº**18.917.657/0001-83, Av. Montreal, 856, Jardim Canada, Nova Lima/MG, através**Ata de Registro de Preços nº 09/2023 referente ao Pregão Presencial nº 012/2023,realizado peloCIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA.** A referida adesão visa à aquisição de medicamentos de "A" à "Z" contidos na tabela CMED/ANVISA no PF(Preço Fabrica – genéricos, éticos e similares), coluna ICMS 18%**,**de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na**Ata de Registro de Preços nº 09/2023**e**Edital do Pregão Presencial nº 12/2023**, independente de transcrição, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati de Minas, no qual a Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas faz parte, tendo em vista que, o preço registrado na Ata mencionada é mais vantajoso para Administração.

**Leia-se:**
AVISO DE COMPARTILHAMENTO
**Aviso de Licitação**
**Compartilhamento em Ata de Registro de Preços nº 012/2023**
**Processo Licitatório nº 001/2024**

Através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Comissão Permanente, comunica que o município de Itamarati de Minas, estará contratando a empresa**MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº**18.917.657/0001-83, Av. Montreal, 856, Jardim Canada, Nova Lima/MG, através**Ata de Registro de Preços nº 09/2023 referente ao Pregão Presencial nº 012/2023,realizado pelo****CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA.** O referido compartilhamento visa à aquisição de medicamentos de "A" à "Z" contidos na tabela CMED/ANVISA no PF(Preço Fabrica – genéricos, éticos e similares), coluna ICMS 18%**,**de acordo com as características construtivas mínimas indicadas na **Ata de Registro de Preços nº 09/2023**e**Edital do Pregão Presencial nº 12/2023**, independente de transcrição, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati de Minas, no qual a Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas faz parte, tendo em vista que, o preço registrado na Ata mencionada é mais vantajoso para Administração.

As demais informações mantêm-se inalteradas

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**D0942DB8

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024 – PROCESSO nº 001/2024**

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 001/2024 – pregão presencial nº 001/2024, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 18.917.657/0001-83,** cujo valor do desconto na tabela CMED/ANVISA será de: Medicamentos REFERÊNCIA, **ETICOS E BIOLOGICOS** DE "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA - 1% (um por cento); Medicamentos **GENÉRICOS**, descritos na Tabela CMED/ANVISA - 70% (setenta por cento); Medicamentos SIMILARES DE "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA - 58%(cinquenta e oito por cento)**,** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

**Itamarati de Minas, 16 de janeiro de 2024.**

***HAMILTON DE MOURA FILHO –***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024 – PROCESSO nº 001/2024**

**OBJETO:** Compartilhamento na **Ata de Registro de Preços nº 09/2023 referente ao Pregão Presencial nº 012/2023, realizado pelo CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA,** para a aquisição de medicamentos de "A" à "Z" contidos na tabela CMED/ANVISA no PF (Preço Fabrica – genéricos, éticos e similares), coluna ICMS 18%, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itamarati de Minas.

**Empresa Vencedora:**

**MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
**CNPJ: 18.917.657/0001-83**
**DESCONTO NA TABELA CMED/ANVISA:**
Medicamentos REFERÊNCIA, **ETICOS E BIOLOGICOS** DE "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA - 1% (um por cento);
Medicamentos **GENÉRICOS**, descritos na Tabela CMED/ANVISA - 70% (setenta por cento);
Medicamentos **SIMILARES** DE "A a Z", descritos na Tabela CMED/ANVISA - 58% (cinquenta e oito por cento).

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na conta bancária da contratada, ou através de cheque.

**Data da assinatura da homologação: 16/01/2024.**

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**76E86D0C

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 112/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO nº 042/2023 – PROCESSO nº 112/2023**

**Objeto:** Aquisição de urnas e serviços funerários (traslado) para o ano de 2024, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

**Empresa Vencedora:**

**MELO CAVALHIERE EIRELI**
**CNPJ:** 04.104.606/0001-28
**VALOR TOTAL:** R$ 72.450,00 (Setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)
**Condição de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO nº 042/2023 – PROCESSO nº 112/2023**

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 112/2023 – Pregão Presencial nº 042/2023, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **MELO CAVALHIERE EIRELI - CNPJ: 04.104.606/0001-28 no VALOR TOTAL de R$ 72.450,00 (Setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 17 de janeiro de 2024.

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**7744DCD0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023**

Torna-se público a Homologação do Processo nº 081/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023 e Edital n° 035/2023. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Leite em Pó em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/MG. Fornecedor: DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA, CNPJ nº 33.174.960/0001-27 no

valor total de R$ 32.880,00 (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais). Homologação: 11/12/2023.

***CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Maria Gleicilene Perdigao
**Código Identificador:**2A9C474F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023**

Torna-se público a Ata de Registro de Preço N° 056/2023, oriundo do Processo nº 081/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023 e Edital n° 035/2023. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Leite em Pó em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/MG. Fornecedor: DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA, CNPJ nº 33.174.960/0001-27 no valor total de R$ 32.880,00 (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência: 22/12/2023 a 21/12/2024.

**Publicado por:**
Maria Gleicilene Perdigao
**Código Identificador:**378C660F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato de Rateio n° 010/2024 –** Objeto: Rateio das despesas de manutenção e de investimentos, decorrentes da operacionalização do Consorcio para o Exercício de 2024, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do consorcio, de acordo com o protocolo de intenções e estatuto, e nos termos do art. 8º da lei nº 11.107/05, pelo decreto federal 6.017/2007, devidamente compatibilizado com o plano de ação – Orçamento Público para o exercício de 2024, aprovado em assembleia datada de 15 de julho de 2022 conforme Resolução nº 017/2022. **Partes**: Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG - CIMAG, signatário: Juliano Diniz de Oliveira e Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro. Valor: R$ 12.000,00. Dotação: 58, Fonte: 1.500. Vigência: 31/12/2024. Data: 02/01/2024.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Convênio n° 10/2024 de Mútua Cooperação que entre si celebram o Município de Itanhandu e a Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG.** Objeto: Cooperação mútua para a organização, apoio e a execução de programas e projetos de informações, desenvolvimento econômico, social sustentável, capacitação técnica, logística e o fortalecimento do Município. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG - CNPJ: 19.686.039/0001-32, signatário: Presidente Juliano Diniz de Oliveira. Valor total do Convênio: R$ 36.000,00. Dotação: 37. Fonte: 1.500. Vigência: 12 meses. Data: 02/01/2024.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Francisco Ivo
**Código Identificador:**2A46F990

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHOMI

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 003 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

"DEFINE A COMPOSIÇÃO E DISCIPLINA A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (CTM-REURB) DO MUNICÍPIO DE ITANHOMI/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE,** Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o artigo 32 da Lei Federal nº. 13.465/2017, bem como o artigo 25 do Decreto Federal n°. 9.310/2018, que dispõe sobre a decisão de instauração da Regularização Fundiária Urbana - REURB;

**Considerando** a edição do Decreto Municipal nº. 03, de 15 de janeiro de 2024, que instaurou o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, no município de Itanhomi/MG;

**Considerando** ainda, a necessidade de composição da Comissão Técnica Municipal de Regularização Fundiária – CTM-REURB, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal citado anteriormente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Comissão Técnica Municipal de Regularização Fundiária Urbana – CTM-REURB, instituída pelo Decreto Municipal nº. 03, de 15 de janeiro de 2024, terá como objetivo o planejamento e execução das ações de Regularização Fundiária no território do Município de Itanhomi/MG.

**Art. 2º.** A Comissão Técnica Municipal será composta pelos seguintes servidores, como representantes dos órgãos a seguir relacionados:

**I- Glauter João Anastácio Silva Ramos**, representando a Procuradoria Municipal;

**II- Fabrício Júnior Lima**, representando o Departamento Imobiliário do Município;

**III- José Carlos de Lima**, representando a Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas, Transporte e Urbanismo;

**IV- Patrícia Ribeiro Alves**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;

**V- Joarez André Caetano**, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**VI- Djalma Ribeiro de Andrade Filho**, representando o Departamento de Engenharia do Município.

**Parágrafo único.** A participação na Comissão não ensejará a concessão de gratificação ou qualquer outro adicional ao servidor, sendo considerada múnus público.

**Art. 3º.** Constituem atribuições da Comissão Técnica Municipal de Regularização Fundiária Urbana, sem prejuízo das funções estabelecidas no art. 3º do Decreto Municipal nº. 03 de 15 de janeiro de 2024:

**I-** estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;

**II-** propor a abertura dos processos de REURB de iniciativa do Município;

**III-** conduzir os processos de REURB no âmbito da administração municipal;

**IV-** produzir os atos administrativos correspondentes a processos da REURB;

**V-** mediar eventuais conflitos no transcorrer dos processos de REURB;

**VI-** emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF;

**VII-** solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de REURB, quando de interesse social;

**VIII-** assessorar o Chefe do Poder Executivo naquilo que disser respeito à REURB;

**IX-** elaborar e aprovar seu Regimento Interno, se for o caso;

**X-** dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão;

**XI-** editar Portarias visando a definição dos núcleos urbanos municipais que serão objeto das atividades de regularização fundiária.

**Art. 4º.** O mandato dos membros da Comissão Técnica Municipal corresponderá ao período de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo haver recondução.
**Art. 5º.** Para a REURB-S, será enquadrado o beneficiário que comprovar renda familiar mensal de até 05 (cinco) salários mínimos vigentes na data de protocolo do requerimento de instauração do procedimento pelo legitimado.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Itanhomi/MG, 16 de janeiro de 2024.

***DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**AFE665D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

"INSTAURA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO MUNICÍPIO DE ITANHOMI/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS **".**

**Dr. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE,** Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** a implantação de geotecnologias de inteligência geográfica, planta genérica de valores e atualização de dados do cadastro territorial multifinalitário, através de geoprocessamento, aerolevantamento, geoestatística e aprendizagem de máquina;

**Considerando** a Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB;

**Considerando** o Decreto Federal nº. 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana – REURB;

**Considerando** que a Regularização Fundiária se constitui num importante instrumento de política urbana e de inclusão social, por garantir ao cidadão o direito à titularidade plena da terra e à moradia;

**Considerando**, ainda, a necessidade de promover o reordenamento urbano e a Regularização Fundiária em imóveis que se encontram irregulares no Município de Itanhomi/MG,

**DECRETA:**
**Art. 1º-** Instaura-se, por meio do presente Decreto, os procedimentos administrativos de Regularização Fundiária no município de Itanhomi/MG.

**Art. 2°-** Para atendimento do estabelecido no art. 1º, fica instituída Comissão Técnica Municipal de Regularização Fundiária, cuja composição e demais regulações serão objeto de edição de Portaria específica.

**Art. 3º-** A Comissão instituída no art. 2º deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº. 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

**I-** Classificar a modalidade da Regularização Fundiária, nos termos dos incisos I e II, do art. 13, da Lei Federal nº. 13.465/2017, ou promover sua revisão, caso tenha sido edificado neste município e precise ser revisto;

**II-** Definir os requisitos para elaboração de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso, nos termos do art. 36, § 4°, da Lei Federal n°. 13.465/2017 e art. 31, § 5°, do Decreto Federal n°. 9.310/2018;

**III-** Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de Regularização Fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientais protegidas;

**IV-** Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

**V-** Identificar os ritos da Regularização Fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito REURB inominada prevista nos art. 69 da Lei Federal n°. 13.465/2017 e art. 87 do Decreto Federal n°. 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de Regularização Fundiária, de estudos técnicos ambientais, de Certidão de Regularização Fundiária - CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

**VI-** Notificar as titularidades de domínio, os responsáveis pela implementação do núcleo urbano informal, os confrontantes e os terceiros eventualmente interessados para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação, sendo que a notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários, nos termos do art. 24, § 1°, do Decreto Federal n°. 9.310/2018;

**VII-** Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada, sendo que nesta hipótese, deve-se indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

**VIII-** Receber as impugnações e promover procedimentos extrajudiciais de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem, ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, celebrar termo de ajustes com Tribunal de Justiça Estadual (art. 34 da Lei Federal nº. 13.465/2017 e art. 27 do Decreto Federal nº. 9.310/2018) ou, ainda,

fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);
**IX-** Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível a adoção do rito previsto no art. 28 da Lei Federal nº. 13.465/2017 ou outro rito de Regularização Fundiária;

**X-** Na REURB-S, operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município promotor, a responsabilidade de elaborar o projeto de Regularização Fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de Regularização Fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei Federal nº. 13.465/2017 e art. 26 do Decreto Federal n°. 9.310/2018);

**XI-** Na REURB–E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;

**XII-** Na REURB–E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de Regularização Fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários;

**XIII-** Se for necessária a alienação de bem público, será consignado pela Comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliários decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei Federal n°. 13.465/2017 e do art. 89 do Decreto Federal n°. 9.310/2018;

**XIV-** Na REURB–S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita e, na REURB–E, ficará condicionada ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos da legislação e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão Técnica;

**XV-** Elaborar ou aprovar o projeto de Regularização Fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independente de existência de Lei Municipal neste sentido (art. 3º, § 1°, do Decreto Federal nº. 9.310/2018);

**XVI-** Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, o qual deverá obedecer a requisitos mínimos fixados pela Comissão Técnica Municipal de Regulação Fundiária;

**XVII-** Dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação das edificações em REURB-S, a qual poderá ser efetivada no Cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notificação, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

**XVIII-** Celebrar o Termo de Compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no art. 35, IX, da Lei Federal n°. 13.465/2017 e art. 30, X, do Decreto Federal n°. 9.310/2018;

**XIX-** Em caso de REURB-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da Comissão Técnica Municipal, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do Termo de Compromisso para cumprimento do cronograma, nos termos do art. 30, § 4°, do Decreto Federal n°. 9.310/2018;

**XX-** Emitir conclusão formal do procedimento.

**Art. 4º-** A definição dos núcleos municipais para efetivação das atividades de Regularização Fundiária no município serão objeto de definição por meio de Portarias emitidas pelo Presidente da Comissão Técnica Municipal de Regularização Fundiária, de acordo com estratégia de trabalho estabelecida.

**Art. 5°-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Itanhomi/MG, 15 de janeiro de 2024.

***DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**54DAD430

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019.

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** – Extrato do 10º termo aditivo ao Contrato nº 206/2019. Processo administrativo nº 22/2019 – processo licitatório nº 22/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 10/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Locadora Vilaça e Leite Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.745.169/0001-24. Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal, em ônibus com capacidade mínima de 30 (trinta), 32 (trinta e dois), 45 (quarenta e cinco) e 49 (quarenta e nove) passageiros, com motorista, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edita e no Termo de Referência (Anexo I). Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 23/06/2024.**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**155320F6

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019.

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** – Extrato do 9º termo aditivo ao Contrato nº 207/2019. Processo administrativo nº 22/2019 – processo licitatório nº 22/2019 – modalidade pregão eletrônico nº 10/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Treal Turismo Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.202.266/0001-01. Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados de transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal, em ônibus com capacidade mínima de 30 (trinta), 32 (trinta e dois), 45 (quarenta e cinco) e 49 (quarenta e nove) passageiros, com motorista, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edita e no Termo de Referência (Anexo I). Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 23/06/2024.**

Secretária Municipal De Educação.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**8DADAAB0

### SECRETARIA DE FAZENDA
### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023.

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 473/2023 - processo licitatório nº 186/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 155/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Telefônica Brasil S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/000-62. Objeto: "Contratação de empresa especializada de Serviço Móvel Pessoal- SMP para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de telefonia móvel de voz, para ampla concorrência, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ", conforme solicitação da Secretaria de Fazenda. **Valor acrescido ao contrato é de R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais).**

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**90704523

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.**

Processo administrativo nº 293/2023 - processo licitatório nº 293/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 228/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 764/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Anjomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.151.224/0001-28. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos III, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais).** Vigência: 29/09/2023 à 25/09/2024.

Secretária Municipal De Saúde.

Processo administrativo nº 293/2023 - processo licitatório nº 293/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 228/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 765/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.081/0001-58. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos III, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)**. Vigência: 29/09/2023 à 25/09/2024.

Secretária Municipal De Saúde.

Processo administrativo nº 293/2023 - processo licitatório nº 293/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 228/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 766/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos III, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 30.038,00 (trinta mil e trinta e oito reais).** Vigência: 29/09/2023 à 25/09/2024.

Secretária Municipal De Saúde.

Processo administrativo nº 293/2023 - processo licitatório nº 293/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 228/2023 para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 767/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Fastmed Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltd.**a,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.778.881/0001-00. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos III, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 2.844,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).** Vigência: 29/09/2023 à 25/09/2024.

Secretária Municipal De Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**AC6AEF35

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2023**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

Às dez horas do dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte quatro na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 001/2024, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para execução dos projetos da CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTO, conforme documentos técnicos".** Conforme consta na ata anterior, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas pudessem apresentar recurso, caso houvesse interesse por parte das interessadas, a saber **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 20.781.417/0001-46, **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62, **NGO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 52.124.399/0001-16, **BG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 48.719.109/0001-00 e **RIBEIRO CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.362/0001-09. Transcorridos os dias para recurso, não tendo havido manifestação de nenhuma das partes, a CPL declara como vencedora da Tomada de Preços nº 009/2023, a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA,** com o valor global de **R$ 480.670,29** (quatrocentos e oitenta mil seiscentos e setenta reais e vinte e nove centavos), tendo a mesma apresentado o menor valor. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

***JOSÉ AUGUSTO DOS REIS***
Presidente da CPL

***MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES***
Equipe de Apoio

***LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**EE050302

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2023**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 108/2023, Processo Licitatório nº 362/2023, que tem como objeto a **"**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização do evento "Carnaval**"**, onde foi vencedora a empresa: **EMERSON NARCISO BORGES – TENDAS,** com o valor global de R$ 64.989,99 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 28 de dezembro de 2023.

***ECIO JOSE DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dejaine Aparecida Lopes Silva
**Código Identificador:**4068CBA6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2023 CONTRATO Nº 311/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.**
**CONTRATADA**: **CELSO JOSÉ DA SILVA LTDA**
**CNPJ:03.135.714/0001-03**
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 311/2023, pelo período de mais 40 (quarenta) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
**DA ALTERAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 311/2023, com vencimento para 20 de janeiro de 2024, passando a vigorar até 29 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 17 de janeiro de 2024.

***PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**06ED6E35

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024**
**DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 01/2024**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará a **Dispensa Eletrônica n.º 01/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE REGULARIDADE DE CÁLCULOS DOS EVENTOS, LANÇAMENTOS NA FOLHA E LEVANTAMENTO DE NÚMEROS DE CARGOS CRIADOS E OCUPADOS NO EXERCÍCIO DE 2023/2024 NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

**SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:** https://licitar.digital/
**Fim do recebimento (propostas e documentos):** 23/01/2024 às 07h59min
**Início da análise das propostas:** 23/01/2024/2024, às 08h00min
**Fim da análise das propostas:** 23/01/2024/2024, às 14h00min

**SESSÃO PÚBLICA:** 23/01/2024/2024

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08h00min (horário de Brasília/DF)

**VALOR ESTIMADO:** R$ 54.333,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais) pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

João Monlevade, 17 de janeiro de 2024.

**Helenita Pinto Melo Lopes**

***DIRETORA-EXECUTIVA***
Fundação Municipal CRÊ- SER

**Publicado por:**
Heládio Jose da Silveira
**Código Identificador:**3984964C

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024**
**DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 02/2024**

A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará a **Dispensa Eletrônica n.º 02/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO FIAT DOBLÔ PLACA RMP5H35 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:** https://licitar.digital/
**Fim do recebimento (propostas e documentos):** 23/01/2024 às 07h59min
**Início da análise das propostas:** 23/01/2024/2024, às 08h00min
**Fim da análise das propostas:** 23/01/2024/2024, às 14h00min

**SESSÃO PÚBLICA:** 23/01/2024/2024

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08h00min (horário de Brasília/DF)

**VALOR ESTIMADO:** R$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.

João Monlevade, 17 de janeiro de 2024.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora- Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

**Publicado por:**
Heládio Jose da Silveira
**Código Identificador:**886E1907

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024**
**DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 03/2024**

A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará a **Dispensa Eletrônica n.º 03/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:** https://licitar.digital/
Fim do recebimento (propostas e documentos): 23/01/2024 às 08h59min
Início da análise das propostas: 23/01/2024, às 09h00min
Fim da análise das propostas: 23/01/2024, às 15h00min

**SESSÃO PÚBLICA:** 23/01/2024

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 09h00min (horário de Brasília/DF)

**VALOR ESTIMADO:** R$ 19.474,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) pelo período de 12 (doze) meses.

João Monlevade, 17 de janeiro de 2024.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora- Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

**Publicado por:**
Heládio Jose da Silveira
**Código Identificador:**663DFC9C

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**
**DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 04/2024**

A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará a **Dispensa Eletrônica n.º 04/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PÃES DE SAL E PÃES DOCE PARA A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERIODO DE 12 MESES.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:** https://licitar.digital/
Fim do recebimento (propostas e documentos): 24/01/2024 às 07h59min
Início da análise das propostas: 24/01/2024, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 24/01/2024, às 14h00min

**SESSÃO PÚBLICA:** 24/01/2024

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08h00min (horário de Brasília/DF)

**VALOR ESTIMADO:** R$ 5.063,00 (cinco mil e sessenta e três reais) pelo período de 12 (doze) meses.

João Monlevade, 17 de janeiro de 2024.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora-Executiva
Fundação Municipal CRÊ-SER

**Publicado por:**
Heládio Jose da Silveira
**Código Identificador:**81BEF3E0

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024**
**DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 05/2024**

A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará a **Dispensa Eletrônica n.º 05/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOR KIT'S DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:** https://licitar.digital/
Fim do recebimento (propostas e documentos): 24/01//2024 às 07h59min
Início da análise das propostas: 24/01/2024, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 24/01/2024, às 14h00min

**SESSÃO PÚBLICA:** 24/01/2024

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08h00min (horário de Brasília/DF)

**VALOR ESTIMADO:** R$ 2.121,20 (dois mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos).

João Monlevade, 17 de janeiro de 2024.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora- Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

**Publicado por:**
Heládio Jose da Silveira
**Código Identificador:**796C4590

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**PORTARIA Nº 03/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAREM PERANTE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE- SER NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21.

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto; e nos termos do Art. 19 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos administrativos no âmbito da Fundação Municipal Crê-Ser;

**Considerando** as disposições do art. 20, inciso VI. e art 45, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal 14.133 de 01/04/2021;

**Considerando** as disposições do art. 6º do Decreto Municipal nº 15/2023 que "designa ao agente de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear os Agentes de Contratação da Fundação Municipal Crê-Ser, de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das Licitações e contratações;

**- Alesandra Margarida Alves - Matrícula nº 320**
**- Heládio José da Silveira – Matrícula nº 1708**

Art. 2º - Os Agentes de Contratação, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicas especializadas, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vinculo com a Prefeitura Municipal de João Monlevade.

**Art. 3º -**. As atividades dos Agentes de Contratação estão previstas no Decreto Municipal 06/2023 e pelo decreto Municipal 15//2023, que regulamentam os procedimentos legais das licitações e dos contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, concessões e

locação no âmbito municipal, centralizada, autárquica e fundacional, em atendimento ao interesse público.

**Art. 4º** - Os membros ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2024.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva Fundação Municipal CRÊ-SER

Registrada e publicada, nesta divisão, no segundo dia do mês de janeiro de 2024.

***NÁDIA COTA GUIMARÃES***
Ch. de Divisão Administrativa e Financeira

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**0C2BE32E

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**PORTARIA Nº 04/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PELO CUMPRIMENTO DE JORNADA ESPECÍFICA DE TRABALHO**.**

A **Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser**, Sra. Helenita Pinto de Melo Lopes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015, Lei 2178/2016 que alterou o Plano de Cargos e Salários da Fundação Crê-Ser e o Acordo Coletivo aprovado pela Lei Municipal nº 2527/2023 de 20 de abril de 2023, e,

***CONSIDERANDO*** *a autorização de cumprimento de jornada de revezamento em Acordo Coletivo firmado com o SINTRAMON desde o ano de 2.009, repetida anualmente em todos os Acordos Coletivos a partir desta época, em cumprimento aos ditames do art. 7º, inciso XIV, da CF/88;*
***CONSIDERANDO*** *o disposto na Cláusula Décima sexta do Acordo Coletivo 2023/2024, celebrado entre o Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, aprovado pela Lei Municipal nº 2527 de 20 de abril de 2023.*
***CONSIDERANDO*** *que a instituição da jornada de revezamento visa atender a necessidade do serviço público, sendo muito mais benéfica ao servidor público, por permitir um período maior de descanso em compensação das horas trabalhadas;*
***CONSIDERANDO*** *o disposto no § 6º, da Cláusula Décima Quinta, do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não concede ao servidor o direito da prorrogação de hora noturna.*
***CONSIDERANDO*** *o disposto no § 7º, da Cláusula Décima Quinta, do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não gera o direito a integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição;*
***CONSIDERANDO*** *que a presente portaria equipara-se em teor e forma a acordo individual válido, já que, no momento de sua publicação o (a) presente servidor (a) terá plena ciência do regime a que se sujeitará, em estrita consonância com o disposto na Súmula 85/TST, conforme posicionamento na sentença junto aos autos nº 01288-2010-064-03-00-2;*
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Atribuir gratificação de **50% (Cinqüenta por cento)** sobre o salário base da servidora pública municipal relacionada nesta Portaria, que cumpre jornada de trabalho de revezamento, a partir de 02/01/2024.
**Art. 2º** A gratificação concedida no artigo anterior será cancelada quando o servidor deixar de cumprir a jornada de revezamento, não sendo admitida a sua incorporação para qualquer fim.
**Art. 3º** A gratificação concedida no artigo primeiro exclui o pagamento de hora-extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação, pelos dias trabalhados durante ponto-facultativo, sábado e domingo.
§ 1º Quando a escala da jornada de revezamento recair em feriado declarado nacionalmente e no dia do aniversário da cidade será possível o pagamento de hora extra, ou pagamento em dobro, ou compensação do dia trabalhado pelo servidor.
§ 2º Para os fins deste artigo serão considerados como feriados nacionais as seguintes datas: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Natal (25/12).
**Art. 4º** A gratificação concedida no artigo primeiro exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.
**Art. 5º** A gratificação concedida no artigo primeiro não se incorporará à remuneração do servidor e será cancelada quando o servidor deixar de exercer a jornada de revezamento visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.
**Art. 6º** A gratificação concedida no artigo primeiro afasta a alegação de pagamento de hora-extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário - 08 (oito) horas e semanal - 40 (quarenta) horas, diante da autorização em Acordo Coletivo e por se tratar de jornada mais benéfica ao servidor público municipal.
**Art. 7º** A servidora a ser beneficiada com a gratificação será a seguinte:

| Funcionário | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|
| **CLEIDIANA ALVES DE PAULA SILVA** | **1751** | **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** |

**Art. 8º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

**Art. 9º**. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de janeiro de 2024.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva Fundação Crê-Ser

Registrada e publicada nesta Divisão, no segundo dia do mês de janeiro de 2024.

***NÁDIA COTA GUIMARÃES***
Ch. de Divisão Administrativa e Financeira

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**38D48AE3

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**PORTARIA Nº 05/ 2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024**
**PRORROGA PRAZO DE VIGENCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO CARGO DE MONITOR DE ATIVIDADES**

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016 e em especial á Lei 2011/2012;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital 002/2022, para preenchimento dos cargos de Monitor de Atividades, terá seu prazo de validade em 10/01/2024, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração;

Considerando o interesse da Administração da Fundação Municipal Crê-Ser em prorrogar a vigência do referido certame;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Prorrogar a vigência do Processo Seletivo Simplificado 02/2022 por mais **12 (doze**) meses expirando em 09/01/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 05 de Janeiro de 2024.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva

Registrada e publicada nesta divisão, no quinto dia do mês de janeiro de 2024.

***NÁDIA COTA GUIMARÃES***
Chefe de Divisão Adm e Financeira

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**2A5B779A

---

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**PORTARIA Nº 06/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 14.133/21**

**A Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições do Art. art. 140 da Lei 14.133/21;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar Comissão Especial integrada pelos servidores abaixo, para, sob a coordenação do primeiro, receberem o(s) objeto (s) a ser em) adquirido (s) por meio dos Procedimentos Licitatórios da Fundação Municipal Crê-Ser.

Maria José Assis Leite
Miriam Virginia Campos Ferreira
Raiza Naghay Marcele Gonzaga
Reginaldo Gonçalves de Oliveira
Paulo Roberto dos Reis

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor no na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

João Monlevade, 05 de janeiro de 2024.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada nesta Divisão, no quinto dia do mês de janeiro de 2024.

***NÁDIA COTA GUIMARÃES***
Chefe de Divisão Adm e Financeira

ltm/2024

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**E1F1A3E6

---

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**PORTARIA Nº 07/ 2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DOS BENS MOVEIS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.**

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto.

Considerando a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública decorre do disposto na Lei 4.320/64.

Considerando o Art. 96 da Lei supra citada que determina o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear os membros abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial para levantamento do inventário físico e financeiro dos valores patrimoniais, da Fundação Municipal Crê-Ser, bem com o proceder a reavaliação e depreciação patrimonial dos bens móveis neste exercício

Hamilton Henrique Siqueira Presidente
Miriam Virginia Campos Ferreira Membro
Robertt Moreira Ribeiro Membro
Reginaldo Gonçalves de Oliveira Membro
Neumar de Barros Santos Membro

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 08 de janeiro de 2024.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva

Registrada e publicada nesta divisão, no oitavo dia do mês de janeiro de 2024.

***NÁDIA COTA GUIMARÃES***
CH. de Divisão Administrativa e Financeira

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**9E4B94C0

---

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**PORTARIA Nº 08/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024 CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À PEDIDO DO SERVIDOR.**

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a partir de 11 de janeiro de 2024, licença sem remuneração, a pedido da servidora abaixo mencionada, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Educador Social/Cuidador, do quadro permanente de servidores da Fundação Municipal Crê-Ser até 10/01/2025.
**Tamires Candida de Abreu Oliveira - Matr. 1636**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de janeiro de 2024.

**Helenita Pinto Melo Lopes**
**Diretora Executiva**
**Fundação Municipal Crê-Ser**

Registrada e publicada, nesta divisão, no oitavo dia do mês de janeiro de 2024.

***NÁDIA COTA GUIMARÃES***
Chefe de Divisão Adm e Financeira

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**49700935

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**PORTARIA Nº 09/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024 NOMEIA COMISSÃO GERENCIADORA DO SRP-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER.**

**A Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 2178/2016, e considerando exigências

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear os membros abaixo designados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial para Gestão de Preços, após os procedimentos Licitatórios de Ata de Registros de Preços na modalidade de Pregão Eletrônico da Fundação Municipal Crê-Ser.
Alesandra Margarida Alves
Hamilton Henrique Siqueira
Heládio José da Silveira
Vanessa Juliana Lima da Paixão
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e será válida por 12 (doze) meses.
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de janeiro de 2024.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada nesta divisão, no décimo dia do mês de janeiro de 2024.

***NÁDIA COTA GUIMARÃES***
Chefe de Divisão Adm e Financeira

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**999944FB

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**PORTARIA Nº 10/2024 DE 10 DE JANEIRODE 2024 NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL DE CONTRATO EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 14.133/21**

**A Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei Federal 14.133/21;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo, na Função de Fiscal de Contrato de acordo com as disposições da Lei Federal 14.133/21;
- Neumar de Barros Santos
- Robertt Moreira Ribeiro
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor no na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

João Monlevade, 10 de janeiro de 2024.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva Fundação Municipal CRÊ-SER

Registrada e publicada nesta Divisão, no décimo dia do mês de janeiro de 2024.

***NÁDIA COTA GUIMARÃES***
Chefe de Divisão Adm e Financeira

**Publicado por:**
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
**Código Identificador:**5D3B634C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO H2F CONSTRUÇÕES**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 183/2023 – H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo ao edital**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 115/2022**, fundamentado na Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência:** 15 meses - **Valor:** R$ 8.524.672,20 -
**Dotações Orçamentárias:**
02015001.1030110021.022 - 44.90.51 - Ficha 449 - R$ 2.407.413,44 / 02015001.1030210031.023 - 44.90.51 - Ficha 469 - R$ 1.424.612,14 / 02009001.1236112021.004 - 44.90.51- Ficha 144 - R$ 1.442.014,83 / 02009001.1236412022.051 - 44.90.51 - Ficha 173 - R$ 650.000,00 / 02010002.2781227011.008 - 44.90.51 - Ficha 222 - R$ 2.290.832,92 / 02012001.1545104021.010 - 44.90.51 - Ficha 317 - R$ 309.798,87 - **Data:** 29/12/2023.

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**0854C2A9

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO RONY STARLING JUNIOR**

**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023 – RONY STARLING JUNIOR – Objeto:** Locação de imóvel localizado na Rua Evangelista nº 45, Bairro Alvorada, João Monlevade - MG, para Sede da Vigilância em Saude, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade-MG, decorrente da **Dispensa nº 21/2022**, Processo Licitatório Nº 717/2022, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93 – **Valor:** R$ 57.876,00 **– Dotação Orçamentária:** 10.305.1005.2113 / 33.90.36.00 - **Ficha:** 568 – **F.R.:** 262100000000 - **Data:** 16/01/2024.

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**C87517C9

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO JE AMBIENTAL EIRELI**

**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2023 – JE AMBIENTAL EIRELI – Objeto:** contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviço de poda, corte (supressão), destoca e remoção de indivíduos arbóreos, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no termo de referência anexo ao contrato, decorrente do Processo Licitatório nº 19/2022, **Pregão Presencial nº 09/2022**, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 - **Vigência:** 24/01/2024 a 23/04/2024 - **Data:** 16/01/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/01/2024, Edição 3685, **Onde se lê:** Pregão Presencial, **Leia-se:** Pregão Eletrônico.

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**E0023AEB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕEM SOBRE O DESCREDENCIAMENTO DE POLICIAIS MILITARES DENOMINADOS "AGENTE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETTRAN**

**PORTARIA Nº 02 DE 016 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕEM SOBRE O DESCREDENCIAMENTO DE POLICIAIS MILITARES DENOMINADOS "AGENTE DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no uso das suas competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;

**CONSIDERANDO** as competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que "**AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO"** é a pessoa "**CREDENCIADA"** pela **"AUTORIDADE DE TRÂNSITO"** para o exercício das atividades de fiscalização, autuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;

**CONSIDERANDO** a celebração do Convênio nº. 71/2021 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de João Monlevade/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN, objetivando a delegação, pelo MUNICÍPIO, ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de competência municipal, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações, e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes;

**CONSIDERANDO** a relação de **POLICIAIS MILITARES** repassados pela parte proponente à parte concedente do Convênio nº. 71/2021, que não mais atuarão como agentes de fiscalização no Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESCREDENCIAR** os **"POLICIAIS MILITARES",** abaixo relacionados, na função de **"AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO"**, previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

| MATRÍCULA | NOME DO POLICIAL |
|---|---|
| 159346-6 | ALESSANDRO SILVA LEAL |
| 129842-1 | ARLEM MATHEUS DE SOUZA |
| 121659-7 | ELIAS DE OLIVEIRA ROCHA |
| 170740-5 | EWERTTON BENTO DOMICIANO |
| 142788-9 | GRIMALDO DIAS DE CARVALHO JUNIOR |
| 123983-9 | JOSÉ CANAZART DA SILVA |
| 116650-3 | JOSÉ MARIA DE SOUZA |
| 170747-0 | JUNIA ANDRADE COSTA |
| 144689-7 | LUCAS FREIRE DE MIRANDA |
| 168533-8 | LUCAS GERALDO DE ALMEIDA DUARTE |
| 170652-2 | MARLLON CRISTIAN DE FARIA |
| 123847-6 | SEBASTIÃO RODRIGUES VIEIRA JUNIOR |
| 120979-0 | WASHINGTON JESUS DIAS GOMIDES |
| 175415-9 | WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS |

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

***JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO***
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 004/ 2021.

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**1BB81600

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2024 - CREDENCIA POLICIAIS MILITARES COMO "AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

CREDENCIA POLICIAIS MILITARES COMO "AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Autoridade Municipal de Trânsito do Município de João Monlevade - MG, usando das suas competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e,
CONSIDERANDO que o Município de João Monlevade é integrante ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos do ofício nº. 1649/01 – CGPNE – DENATRAN, em conformidade com artigo 7.º, inciso III, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 31, de 13 de abril de 2002 que credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de João Monlevade, nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDEDERANDO as obrigações do Município de João Monlevade prevista na adesão do convênio 11/2017, celebrado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais com interveniência do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerias – DETRAN/MG, o Município de João Monlevade, integrado ao sistema nacional de trânsito - SNT, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF/MG, objetivando cooperação administrativa, técnica e operacional a gestão, administração, intercâmbio de informações, disponibilidade e fornecimento de dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados para fins de imposição e notificação de penalidade e de arrecadação de multas na área de competência do Município visando à implementação das atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, e normas complementares segundo diretrizes emanadas pelo DETRAN-MG;
CONSIDERANDO a celebração do termo de convênio de cooperação administrativa, técnica e operacional nº. 12/2019, entre o Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG e o Município de João Monlevade, objetivando a delegação, pelo Município, ao DETRAN/MG, das atividades de remoção e guarda de veículo automotor apreendido em razão de qualquer infração de trânsito de competência municipal e a realização dos leilões de veículos apreendidos, visando à implantação das atribuições contidas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e normas complementares, segundo diretrizes emanadas pelo CONTRAN e pelo DETRAN/MG;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Trânsito – PNT, que é um marco na visão sobre o trânsito, pois ao utilizar os conceitos de mobilidade, acessibilidade, qualidade de vida e cidadania, incorpora aos objetivos da gestão de trânsito aspectos sociais, estabelecendo diretrizes gerais que devem guiar as ações de todo os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, para aumentar a segurança no trânsito; promover a educação para o trânsito; garantir a mobilidade e acessibilidade com segurança e qualidade ambiental a toda a população; promover o exercício da cidadania, a participação e a comunicação com a sociedade; e fortalecer o Sistema Nacional de Trânsito - SNT;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o

Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;

CONSIDERANDO as competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 004 de 05 de Janeiro de 2021, que nomeia a Autoridade de Trânsito do Município de João Monlevade,
CONSIDERANDO que AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO é a pessoa CREDENCIADA pela AUTORIDADE DE TRÂNSITO para o exercício das atividades de fiscalização, autuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;
CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº. 71/2021 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de João Monlevade/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN, objetivando a delegação, pelo MUNICÍPIO, ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de competência municipal, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações, e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes,
RESOLVE:
Art. 1°. **CREDENCIAR** os **POLICIAIS MILITARES**, abaixo relacionados, para exercer a função de **"AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**" no Município de João Monlevade, fiscalizando os veículos que transitam nas vias do Município, autuando-os e adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nos termos estabelecidos no Convênio nº. 71/2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| MATRÍCULA | NOME DO POLICIAL |
|---|---|
| 173430-0 | ADAUTO MESQUITA MIRANDA JUNIOR |
| 175228-6 | EDSON MIRANDA NEVES |
| 149273-5 | EDWILSON NEVES DE LIMA LESSA |
| 161949-3 | IGOR CICCARINI FRANKLIN DE SOUZA |
| 156136-4 | IVAN JUNIOR FRAGA |
| 130151-4 | JORGE AFONSO DE SOUZA |
| 175423-3 | LUIS FELIPE DE SOUZA |
| 175360-7 | RAFAELA CAROLINE SOUZA FERREIRA |

***JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO***
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 004/ 2021

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**5058C0B7

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000065/2023**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **000065/2023**, Processo Administrativo nº **000492/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, destinados às equipes esportivas do Município de João Monlevade.

| Fornecedor | Adjudicado |
|---|---|
| 23.832.812 felipe endlich tesch - 23.832.812/0001-07 contato@mountainbordados.com.br - (31) 98860-9951 | 4.788,00 |
| FABIO A PEREIRA ME - 13.079.921/0001-33 faarpe@yahoo.com.br - (35) 3264-4329 | 119.989,60 |
| Gnose Industria e Comercio Ltda - 28.439.635/0001-09 gnosegmp@gmail.com - (62) 99569-0620 | 13.910,00 |
| HANGAR COMERCIO E CONFECCOES LTDA - 41.888.287/0001-15 adm@hangar86.com.br - (31) 99702-6058 | 13.998,00 |
| MUNDIAL COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - 20.604.200/0001-60 licitacao@mundialmalharia.com.br - (34) 4102-2711 | 59.000,00 |
| Prime Medical Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materia - 46.344.078/0001-24 comercial.primemedical@gmail.com - (11) 96777-2525 | 56.000,00 |
| **Totais** | **267.685,60** |

João Monlevade, 17 de Janeiro de 2024.

***CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**7FBF0663

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000065/2023**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **000065/2023**, Processo Administrativo nº **000492/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, destinados às equipes esportivas do Município de João Monlevade.

| Fornecedor | Homologado |
|---|---|
| 23.832.812 felipe endlich tesch - 23.832.812/0001-07 contato@mountainbordados.com.br - (31) 98860-9951 | 4.788,00 |
| FABIO A PEREIRA ME - 13.079.921/0001-33 faarpe@yahoo.com.br - (35) 3264-4329 | 119.989,60 |
| Gnose Industria e Comercio Ltda - 28.439.635/0001-09 gnosegmp@gmail.com - (62) 99569-0620 | 13.910,00 |
| HANGAR COMERCIO E CONFECCOES LTDA - 41.888.287/0001-15 adm@hangar86.com.br - (31) 99702-6058 | 13.998,00 |
| MUNDIAL COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - 20.604.200/0001-60 licitacao@mundialmalharia.com.br - (34) 4102-2711 | 59.000,00 |
| Prime Medical Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materia - 46.344.078/0001-24 comercial.primemedical@gmail.com - (11) 96777-2525 | 56.000,00 |
| **Totais** | **267.685,60** |

João Monlevade, 17 de Janeiro de 2024.

***LAÉRCIO JOSE RIBEIRO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**F1CC43A6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 010/2024**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**Considerando** os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s)

exercício(s)2017 e 2018no valor total de R$418,65(quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Ivanete Gomes Vieira | 01.01.203.0011.000 | IPTU | 2017 e2018 | 418,65 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de janeiro de 2024.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**999F57ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 006/2024**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**Considerando** os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016,2017 e 2018no valor total de R$1.366,94(mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Ana Paula Borges da Silva | 01.04.058.0011.000 | IPTU | 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016,2017 e 2018 | 1.366,94 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de janeiro de 2024.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**22D29CB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 007/2024**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**Considerando** os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2013,2015, 2016,2017 e 2018no valor total de R$2.741,36(dois mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Vagner Bras de Miranda | 01.01.039.0009.000 | IPTU | 2013,2015, 2016,2017 e 2018 | 2.741,36 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de janeiro de 2024.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**AB3F75D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 008/2024**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**Considerando** os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2015, 2016,2017 e 2018no valor total de R$1.473,98(mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Leandro Pereira da Cruz Lima | 01.08.165.0001.000 | IPTU | 2015, 2016,2017 e 2018 | 1.473,98 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de janeiro de 2024.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**4AB488C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO 009/2024**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**Considerando** os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016,2017, 2018e 2019 no valor total de R$1.068,91(mil, sessenta e oito reais e noventa e um centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Jovenilia Borges dos Santos | 01.01.089.0020.000 | IPTU | 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016,2017, 2018 e 2019 | 1.068,91 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de janeiro de 2024.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**622BFF60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 211/2024**

"NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO, PARA O TRIÊNIO 2024/2026".

O Prefeito do Município de João Pinheiro-MG Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 70 e,

**Considerando** o inciso 206 da Constituição Federal de 1988, os artigos 3º, 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 e o Plano Municipal de Educação 13.005-2014 em sua meta 19 e legislações correlatadas.
**Considerando** que através do Edital nº 001/2023 a Prefeitura Municipal de João Pinheiro realizou o processo que estabelece critérios e condições para a indicação de candidatos ao cargo de Diretor escolar nas Unidades Municipais de Ensino de João Pinheiro.
**Considerando** que todas as etapas dos processos de Certificação Ocupacional para o cargo de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de João Pinheiro já foram concluídas, a saber:
Prova de Conhecimento;
Eleição Democrática;
Assembléia com a Comunidade para apresentação do Plano de Ação para o triênio 2024/2026.
**RESOLVE.**
**Art. 1º-** Nomear para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR III DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO**, a servidora **ANGÉLICA REIS PEREIRA DA SILVA**, a partir de 02 de janeiro de 2024, para o quadriênio 2024/2026.

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de dezembro de 2023.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**697B5EE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 212/2024**

"NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL JOVINO SILVEIRA, PARA O TRIÊNIO 2024/2026".

O Prefeito do Município de João Pinheiro-MG Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 70 e,

**Considerando** O inciso 206 da Constituição Federal de 1988, os artigos 3º, 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 e o Plano Municipal de Educação13.005-2014 em sua meta 19 e legislações correlatadas.
**Considerando** que através do Edital nº 001/2023 a Prefeitura Municipal de João Pinheiro realizou o processo que estabelece critérios e condições para a indicação de candidatos ao cargo de Diretor escolar nas Unidades Municipais de Ensino de João Pinheiro.
**Considerando** que todas as etapas dos processos de Certificação Ocupacional para o cargo de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de João Pinheiro já foram concluídas, a saber:
Prova de Conhecimento;
Eleição Democrática;
Assembléia com a Comunidade para apresentação do Plano de Ação para o triênio 2024/2026.

**RESOLVE.**

**Art. 1º –** Nomear para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR II DA ESCOLA MUNICIPAL JOVINO SILVEIRA**, a servidora **ANGELINA GOMES SOARES DA SILVA**, a partir de 02 de janeiro de 2024, para o quadriênio 2024/2026.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 28 de dezembro de 2023.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**52926B02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 213/2024**

"NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL DE VEREDAS, PARA O TRIÊNIO 2024/2026".

O Prefeito do Município de João Pinheiro-MG Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 70 e,

**Considerando** O inciso 206 da Constituição Federal de 1988, os artigos 3º, 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 e o Plano Municipal de Educação13.005-2014 em sua meta 19 e legislações correlatadas.
**Considerando** que através do Edital nº 001/2023 a Prefeitura Municipal de João Pinheiro realizou o processo que estabelece critérios e condições para a indicação de candidatos ao cargo de Diretor escolar nas Unidades Municipais de Ensino de João Pinheiro.
**Considerando** que todas as etapas dos processos de Certificação Ocupacional para o cargo de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de João Pinheiro já foram concluídas, a saber:
Prova de Conhecimento;
Eleição Democrática;
Assembléia com a Comunidade para apresentação do Plano de Ação para o triênio 2024/2026.
**RESOLVE.**
**Art. 1º –** Nomear para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR I DA ESCOLA MUNICIPAL DE VEREDAS**, a servidora **CRISTIANE**

**LUIZA DE MAGALHÃES MENEZES**, a partir de 02 de janeiro de 2024, para o quadriênio 2024/2026.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 28 de dezembro de 2023.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**5E8F4C08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 214/2024**

"NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, DO CEMEI UVALDINA MARQUES GONTIJO, PARA O TRIÊNIO 2024/2026".

O Prefeito do Município de João Pinheiro-MG Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 70 e,

**Considerando** O inciso 206 da Constituição Federal de 1988, os artigos 3º, 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 e o Plano Municipal de Educação 13.005-2014 em sua meta 19 e legislações correlatadas.
**Considerando** que através do Edital nº 001/2023 a Prefeitura Municipal de João Pinheiro realizou o processo que estabelece critérios e condições para a indicação de candidatos ao cargo de Diretor escolar nas Unidades Municipais de Ensino de João Pinheiro.
**Considerando** que todas as etapas dos processos de Certificação Ocupacional para o cargo de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de João Pinheiro já foram concluídas, a saber:
Prova de Conhecimento;
Eleição Democrática;
Assembléia com a Comunidade para apresentação do Plano de Ação para o triênio 2024/2026.
**RESOLVE.**
**Art. 1º –** Nomear para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR II DO CEMEI UVALDINA MARQUES GONTIJO**, a servidora **DENISE MAGALI TONACO DE LIMA**, a partir de 02 de janeiro de 2024, para o quadriênio 2024/2026.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 28 de dezembro de 2023.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**00DC18C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 215/2024**

"NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, DO CEMEI TEREZINHA DE ALMEIDA RODRIGUES, PARA O TRIÊNIO 2024/2026".

O Prefeito do Município de João Pinheiro-MG Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 70 e,

**Considerando** O inciso 206 da Constituição Federal de 1988, os artigos 3º, 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 e o Plano Municipal de Educação13.005-2014 em sua meta 19 e legislações correlatadas.
**Considerando** que através do Edital nº 001/2023 a Prefeitura Municipal de João Pinheiro realizou o processo que estabelece critérios e condições para a indicação de candidatos ao cargo de Diretor escolar nas Unidades Municipais de Ensino de João Pinheiro.
**Considerando** que todas as etapas dos processos de Certificação Ocupacional para o cargo de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de João Pinheiro já foram concluídas, a saber:
Prova de Conhecimento;
Eleição Democrática;
Assembléia com a Comunidade para apresentação do Plano de Ação para o triênio 2024/2026.
**RESOLVE.**
**Art. 1º –** Nomear para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR II DO CEMEI TEEZINHA DE ALMEIDA RODRIGUES**, a servidora **ÉRICA FERNANDES DOS SANTOS**, a partir de 02 de janeiro de 2024, para o quadriênio 2024/2026.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 28 de dezembro de 2023.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**18C3B3CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 217/2024**

"NOMEAÇÃO INTERINA PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL FREI PATRÍCIO, DO DIA 02 DE JANEIRO A 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de João Pinheiro-MG Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 70 e,

**Considerando** O inciso 206 da Constituição Federal de 1988, os artigos 3º, 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 e o Plano Municipal de Educação 13.005-2014 em sua meta 19 e legislações correlatadas.
**Considerando** que através do Edital nº 001/2023 a Prefeitura Municipal de João Pinheiro realizou o processo que estabelece critérios e condições para a indicação de candidatos ao cargo de Diretor escolar nas Unidades Municipais de Ensino de João Pinheiro.
**Considerando** que a etapa do processo de Certificação Ocupacional para o cargo de Diretor Escolar foi cumprida, a saber:
Prova de Conhecimento;

**RESOLVE.**
**Art. 1º –** Nomear para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR I INTERINO DA ESCOLA MUNICIPAL FREI PATRÍCIO,** o servidor **EDIR CRISTINO DOS SANTOS**, a partir de 02 de janeiro de 2024, a 02 de fevereiro de 2024.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 28 de dezembro de 2023.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**2366E902

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 216/2024**

"NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LUIZ DE PAULA, PARA O TRIÊNIO 2024/2026".

O Prefeito do Município de João Pinheiro-MG Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 70 e,

**Considerando** O inciso 206 da Constituição Federal de 1988, os artigos 3º, 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 e o Plano Municipal de Educação13.005-2014 em sua meta 19 e legislações correlatadas.
**Considerando** que através do Edital nº 001/2023 a Prefeitura Municipal de João Pinheiro realizou o processo que estabelece critérios e condições para a indicação de candidatos ao cargo de Diretor escolar nas Unidades Municipais de Ensino de João Pinheiro.
**Considerando** que todas as etapas dos processos de Certificação Ocupacional para o cargo de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de João Pinheiro já foram concluídas, a saber:
Prova de Conhecimento;
Eleição Democrática;
Assembléia com a Comunidade para apresentação do Plano de Ação para o triênio 2024/2026.
**RESOLVE.**
**Art. 1º –** Nomear para o cargo de **DIRETORA ESCOLAR II DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LUIZ DE PAULA,** a servidora **EUNICE DORNERLAS BATISTA**, a partir de 02 de janeiro de 2024, para o quadriênio 2024/2026.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 28 de dezembro de 2023.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**3C767C45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 001/2024**

**PORTARIA N. 001/2024**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

**Considerando** que a Servidora **Luciene Honorio Gomes,** titular da matrícula funcional n.13918 e do cargo público de Agente de Combate de Endemias, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 27/01/2016 a 27/01/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 01/01/2024 até 30/03/2024.

**Art. 2º.**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de janeiro de 2024.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**4165A839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE FOMENTO 0014/2023**

TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, E DO OUTRO LADO, O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP, NA FORMA ABAIXO.

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Edmar Xavier Maciel**, titular do CPF n. 870.291.466-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Motinha, 40, Jardim Predial, nesta cidade e o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP-**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, com sede na Rua Jovino Silveira, nº 165- A, Bairro Centro em João Pinheiro-MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Alexandre José Vaz,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 026.865.186-85 e do RG nº 1564349 SSP-DF, domiciliado à Rua Benedito Luiz, 64, Bairro Picada, João Pinheiro- MG, CEP: 38.770-000; **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023, Processo nº 213/2023, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente termo de Fomento é decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2023 e tem como objetivo realizar a transferência de recurso financeiro, conforme Lei Municipal nº 4.107 de 16 de novembro de 2023, para o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP, para que possam executar o plano de trabalho que segue em anexo no processo nº213/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO- CONSEP:**

2.1 São obrigações do Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP:

2.1.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria em conformidade com todas as condições e disposições dispostas no Plano de Trabalho, anexo ao Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao caso, principalmente as descritas no presente termo.

2.1.2 Divulgar, na internet e em local visível de sua sede e em estabelecimento que exerçam suas ações a presente parceria nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

2.1.3 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceira em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros ser aplicado no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do art. 51, da Lei nº 13.019/2014.

2.1.4 Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;

2.1.5 Dar livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

2.1.6 Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência do Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

2.1.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao setor de Controladoria Geral do Município.

2.1.8 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO**

3.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Município de João Pinheiro:

3.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, através da Secretária Municipal de Administração, que será o responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

3.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "in loco", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

3.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS**

4.1 O Município de João Pinheiro/MG realizará o repasse de R$100.000,00 (cem mil reais) efetuadas parceladamente até o dia 31 de dezembro de 2023.

4.2 O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que o Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP deverá fazer a prestação de contas ao Setor de Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2023.

4.3 O repasse financeiro é proveniente da Dotação Orçamentária - Ficha 077.

**CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente termo de fomento terá vigência e produzirá seus efeitos até o dia 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEXTA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

6.1 O Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP utilizará os recursos públicos oriundos do presente termo exclusivamente para a manutenção das ações previstas no plano de trabalho apresentado no processo nº 213/2023.

6.2 Fica vedada a utilização de recursos para:

a) finalidade alheia ao objeto da parceria;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) despesas com bebidas alcoólicas e ou outras drogas ilícitas, ainda que dentro de realização de evento.

6.3- O Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP deverá providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 Qualquer das partes poderá rescindir este Termo, por inadimplemento da outra, ou ainda por comunicação escrita, até 30 (trinta) dias anteriores do seu término.

**CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os casos omissos do presente Termo serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

8.2 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

**João Pinheiro/MG, 27 de dezembro de 2023.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

***ALEXANDRE JOSÉ VAZ***
Presidente
Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro- CONSEP

**Testemunhas:**

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**CF342357

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 002/2024**

DESIGNAR SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o senhor **ELMAR XAVIER DUARTE MACIEL,** portador do CPF nº 512.024.256-15, Chefe de Gabinete, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em substituição a Titular da pasta, IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO, que se encontra em gozo de férias, a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de janeiro de 2024.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 08 de janeiro de 2024.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**28072602

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
## DECRETO 11/2024

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM) PARA O ANO DE 2.024.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do município e o artigo 262 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** A Unidade Fiscal do Município (UFM) é fixada em 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) para o ano de 2024.

**Art. 2º-**Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de janeiro de 2024.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**C02242B0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
## DECRETO 012/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**Considerando** os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018no valor total de R$14.503,93(quatorze mil, quinhentos e três reais e noventa e três centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Sandro Lucio Silva | 01.05.001.0027.000 | IPTU | 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 | 14.503,93 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de janeiro de 2024.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**76AE316F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
## DECRETO 013/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**Considerando** os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018no valor total de R$1.210,49(mil, duzentos e dez reais e quarenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Evaldo da Silva Gomes | 01.08.277.0005.000 | IPTU | 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 | 1.210,49 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de janeiro de 2024.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**0DC54555

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
## DECRETO 014/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**Considerando** os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017 e 2018no valor total de R$1.886,25(mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Claudio Vicente do Nascimento | 01.12.006.0011.000 | IPTU | 2016, 2017 e 2018 | 1.886,25 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de janeiro de 2024.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**F8EC4C5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 015/2024**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**Considerando** os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2017 e 2018no valor total de R$566,87(quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE | N. DE INSCRIÇÃO | ORIGEM | EXERCÍCIOS | VALOR em R$ |
|---|---|---|---|---|
| Jaime Tavares de Miranda | 01.01.022.0023.000 | IPTU | 2017 e 2018 | 566,87 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de janeiro de 2024.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**53B3648E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 003/2024**

"NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, DO PRÉ-ESCOLAR IGNÊZ NEIVA, PARA O TRIÊNIO 2024/2026".

O Prefeito do Município de João Pinheiro-MG Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 70 e,

**Considerando** O inciso 206 da Constituição Federal de 1988, os artigos 3º, 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 e o Plano Municipal de Educação 13.005-2014 em sua meta 19 e legislações correlatadas.

**Considerando** que através do Edital nº 001/2023 a Prefeitura Municipal de João Pinheiro realizou o processo que estabelece critérios e condições para a indicação de candidatos ao cargo de Diretor escolar nas Unidades Municipais de Ensino de João Pinheiro.
**Considerando** que todas as etapas dos processos de Certificação Ocupacional para o cargo de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de João Pinheiro já foram concluídas, a saber:
Prova de Conhecimento;
Eleição Democrática;
Assembleia com a Comunidade para apresentação do Plano de Ação para o triênio 2024/2026.
**RESOLVE.**
**Art. 1º –** Nomear para o cargo de **DIRETORA ESCOLARDO PRÉ-ESCOLAR IGNÊZ NEIVA**, a servidora **ROSA CLÁUDIA ALVES DE QUEIRÓS**, a partir de 02 de janeiro de 2024, para o triênio 2024/2026.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de janeiro de 2024.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**54798BA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 004/2024**

"NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR II, DO CEMEI GOTINHA D'ÁGUA, PARA O TRIÊNIO 2024/2026".

O Prefeito do Município de João Pinheiro-MG Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 70 e,

**Considerando** O inciso 206 da Constituição Federal de 1988, os artigos 3º, 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 e o Plano Municipal de Educação 13.005-2014 em sua meta 19 e legislações correlatadas.
**Considerando** que através do Edital nº 001/2023 a Prefeitura Municipal de João Pinheiro realizou o processo que estabelece critérios e condições para a indicação de candidatos ao cargo de Diretor escolar nas Unidades Municipais de Ensino de João Pinheiro.
**Considerando** que todas as etapas dos processos de Certificação Ocupacional para o cargo de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de João Pinheiro já foram concluídas, a saber:
Prova de Conhecimento;
Eleição Democrática;
Assembléia com a Comunidade para apresentação do Plano de Ação para o triênio 2024/2026.
**RESOLVE.**
**Art. 1º –** Nomear para o cargo de **DIRETORA ESCOLARDO DO CEMEI GOTINHA D´ÁGUA**, a servidora **OREANA GOMES DA SILVA TAVARES**, a partir de 02 de janeiro de 2024, para o triênio 2024/2026.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de janeiro de 2024.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**3622FAC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 006/2024**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à Servidora **Lorena Gonçalves Ferreira da Costa**, titular da matrícula funcional nº17672 e do cargo público de **ASSESSOR JURÍDICO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 05/01/2024 à 02/07/2024, à vista de atestado médico datado de 05 de janeiro de 2024, firmado pelo Dr. Wilson Batista dos Reis Júnior, CRM-MG 46.763, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de janeiro de 2024.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**F047D6F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 007/2024**

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e,
Considerando que a servidora já gozou os benefícios concedidos, a portaria é apenas para fins de regulamentação.

**Art. 1º** Conceder a servidora, **Marlene Aparecida Martins,** Cargo efetivo de Técnico de Enfermagem II, matricula 3786 a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 01/04/2004 à 01/04/2009, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 09 de janeiro de 2024.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**4DCDF516

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 008/2024**

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e,
Considerando que a servidora já gozou os benefícios concedidos, a portaria é apenas para fins de regulamentação.

**Art. 1º** Conceder a servidora, **Sandra Rosa Rodrigues,** Cargo efetivo de Operário, matricula 4224 a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 12/12/2005 à 12/12/2010, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 10 de janeiro de 2024.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**E6AA26D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 092/2020.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 092/2020.

Processo Licitatório nº 046/2019
Pregão Presencial nº 030/2019

OBJETO: Locação de CR digitalizador com software configurado e laudos a distância de serviços de teleradiologia e locação de CR digitalizador e software de envio de imagens para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Lagamar.

Contratado:
**RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS Ltda.**

Prorrogado até 31/12/2024.

Contratante
***AURO JOSÉ PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Cristina Braga
**Código Identificador:**C78A619D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**ERRATA A PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, referente a publicação do dia 29/12/2023 ANO XV / Nº 3673, relativa ao **PREGÃO Eletrônico nº 142/2023 – Processo Licitatório nº 438/2023.**

**Onde se Lê: OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMIPÓRTICOS SEMAFÓRICOS A SEREM INSTALADOS NOS CRUZAMENTOS DA AV. BRASIL COM RUA VER. DR. ANTENOR CHAGAS MADEIRA E AV. JOSE BERNARDES MACIEL COM RUA BAHIA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

**Lê-se: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SEMIPÓRTICOS SEMAFÓRICOS VEICULAR COM PEDESTRE A SEREM INSTALADOS NOS CRUZAMENTOS DA AV. VEREADOR DR. ANTENOR CHAGAS MADEIRA COM AVENIDA JOSÉ BERNARDES MACIEL E AV JOSE BERNARDES MACIEL COM RUA BAHIA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

**As demais Cláusulas do Edital e seus anexos Permanecem Inalteradas.**

***ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS***
Pregoeiro Oficial,
16/01/2024

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**FFA3CC8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**ERRATA A PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 158/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública ERRATA, referente à Publicação do dia 29/12/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – ANO XV / Nº 3673, do PREGÃO PRESENCIAL nº 158/2023, cujo objeto trata da:

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**

**Onde se Lê:** Data de Abertura: 19/01/2023 às 9:00 horas.

**Lê-se:** Data de Abertura: 31/01/2024 às 9:00 horas.

O Edital Permanece inalterado.

***ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS***
Pregoeira Oficial, 17/01/2024

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**3BDAF30E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

**COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES**
**NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** - CNPJ**: 24.104.071/0001-00 –** Contrato Nº 075/2022. A **Notificação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **568/2024.** Em 17/01/2024.

***CLAUDIA FONSECA SILVA***
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**
Claudia Fonseca Silva
**Código Identificador:**37D4FD81

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DL 001**

Retifica-se o extrato publicado na edição do dia 17/01/2024 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Ano XV | nº 3685, conforme a seguir:

**Onde constou:** Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução em evento de show pirotécnico, com fornecimento de material e mão de obra.

**Leia-se:** Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de qualificação profissional.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

***LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA***
Secretário Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
Maria Isabel Guimarães Custódio
**Código Identificador:**B178CD74

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO TP 003/2023**

Homologação da Tomada de Preços 003/2023 a empresa: Cedibra Comércio e Construções Ltda-EPP, CNPJ: 17.347.743/0001-63, Valor Global**:** R$ 119.827,50 (Cento e dezenove mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da remontagem de galpão existente, incluindo telhas e estruturas metálicas, na garagem municipal de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Lagoa Santa 17/01/2024

***ALESSANDRO JORGE SALVINO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Maria Isabel Guimarães Custódio
**Código Identificador:**B2E44F8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO PE 130**

Homologação do Pregão Eletrônico nº 130/2023, Processo Licitatório nº 247/2023; a seguinte empresa: Construtora Remo LTDA, CNPJ: 18.225.557/0001-96, Valor Total: R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

Objeto: execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviço de expansão de rede RDA com IP) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em diversos logradouros do Município conforme relação anexa de projetos (Pacote 12).

Lagoa Santa, em 17 de janeiro de 2024

***ALESSANDRO JORGE SALVINO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Maria Isabel Guimarães Custódio
**Código Identificador:**22F0B62F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO IN 002**

Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2024.

Contratado: Leucio Leonardo Advogados Associados - CNPJ: 03.332.753/0001-92

Objeto: contratação do escritório de Advocacia Léucio Leonardo Advogados Associados, para análise acerca do cabimento e necessidade de embargos de declaração, bem como elaboração das peças, se for o caso, em face dos acórdãos proferidos nos agravos interpostos pelo município.

Fundamentação: Inciso III do art. 74, da Lei Federal 14.133/21.

Valor total de R$ 66.261,72.

Lagoa Santa, 17/01/2024.

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Isabel Guimarães Custódio
**Código Identificador:**FD12E4B1

**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE**
**CONCESSÃO DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi **CONCEDIDA** a Revalidação de Licença de Operação para o seguinte empreendimento:

| REQUERENTE | CNPJ/CPF | ENDEREÇO | MODALIDADE | TIPO DE ATIVIDADE | PROCESSO |
|---|---|---|---|---|---|
| PONTO DE PARADA POSTO E SERVIÇOS LTDA | 04.732.393/0001-89 | Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 1750, Bela Vista, Lagoa Santa, MG | Revalidação de Licença de Operação – Classe 2 | F-06-01-7 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação | 1401-23-LST-LIC |

Lagoa Santa, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Maria Isabel Guimarães Custódio
**Código Identificador:**133F5255

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO – CONTRATO N° 005/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS** - CNPJ nº 20.513.859/0001-01.

Objeto: disponibilização de uso do software on-line que permite ao contratante operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.834, de 03 de fevereiro de 2016. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.

Valor: R$ 7.776,00

Vigência: 17/01/2024 a 17/01/2025

Dotações Orçamentárias:

| Ficha | Dotação |
|---|---|
| 101 | 02.02.02.04.131.0008.2020.3.3.90.39.00 |

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal de Gestão

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**6682942B

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **STRATUM SEGURANCA LTDA** - CNPJ nº 03.029.254/0001-20.

Objeto: prestação de serviços de videomonitoramento incluindo implantação de solução de vigilância patrimonial composta de equipamentos de monitoramento eletrônico infravermelho com alarme e equipamentos de videomonitoramento, incluindo fornecimento de mão de obra para os serviços de instalação, suporte técnico, manutenção e monitoramento diário com vistoria motorizada online em dois turnos, para atendimento ao Município.

Valor: R$ 7.298.999,68

Vigência: 16/01/2024 a 15/01/2028

Dotações Orçamentárias:

| Ficha | Dotação |
|---|---|
| 72 | 02.02.01.04.122.0005.2015.3.3.90.39.00 |
| 92 | 02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00 |
| 220 | 02.04.02.04.122.0005.2131.3.3.90.39.00 |
| 230 | 02.04.02.26.782.0025.2139.3.3.90.39.00 |
| 271 | 02.04.04.15.452.0027.2150.3.3.90.39.00 |
| 297 | 02.04.04.18.541.0026.2146.3.3.90.39.00 |
| 352 | 02.04.05.15.452.0027.2155.3.3.90.39.00 |
| 390 | 02.05.02.08.243.0037.2277.3.3.90.39.00 |
| 396 | 02.05.02.08.244.0037.2278.3.3.90.39.00 |
| 401 | 02.05.02.08.244.0037.2279.3.3.90.39.00 |
| 431 | 02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.39.00 |
| 452 | 02.05.04.08.244.0034.2209.3.3.90.39.00 |
| 460 | 02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.39.00 |
| 466 | 02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.39.00 |
| 472 | 02.05.04.08.244.0037.2282.3.3.90.39.00 |
| 482 | 02.05.05.13.391.0040.2285.3.3.90.39.00 |
| 529 | 02.05.05.23.695.0041.2296.3.3.90.39.00 |
| 574 | 02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.39.00 |
| 617 | 02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.39.00 |
| 627 | 02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.39.00 |
| 642 | 02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.39.00 |
| 687 | 02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.39.00 |
| 702 | 02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.39.00 |
| 735 | 02.06.01.10.305.0023.2249.3.3.90.39.00 |
| 776 | 02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.39.00 |
| 789 | 02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.39.00 |
| 841 | 02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.39.00 |
| 859 | 02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.39.00 |

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal de Gestão

***ALESSANDRO JORGE SALVINO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

***JOÃO PAULO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

***LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA***
Secretário Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**43AC6639

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação e reparos de aparelhos de ar refrigerados e afins, com o escopo de atender às necessidades das Secretarias do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

**Empresa vencedora:**

**J C SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**
**CNPJ: 25.245.597/0001-65**
**AVENIDA ACÁCIO SERPA, Nº 510, LOJA B – BAIRRO CENTRO, LEOPOLDINA/MG, CEP: 36.700-008**
**Valor Total R$365.800,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais)**

**R V ROCHA ELETRIFICAÇÕES**
**CNPJ: 26.046.999/0001-01**
**RUA MANOEL PEREIRA DE MELO, Nº 55 – BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000**
**Valor Total R$ 590.700,00 (quinhentos e noventa mil e setecentos reais)**

***Condição de pagamento:*** O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

***Data da assinatura da homologação:*** 17/01/2024.

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**4348316B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DECRETO DE N° 686 DE 16 DE JANEIRO 2023**

**DECRETO Nº. 686 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 521, de 14 de julho de 2023."

**Art. 1º -** Fica revogado o Decreto nº 521, de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre a regulamenta a Lei Municipal nº 1.272 de 31 de março de 2022 e dá outras providências.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 16 de janeiro de 2024.

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**EB15AF77

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DECRETO DE Nº 687 DE JANEIRO DE 2023**

**DECRETO Nº. 687 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 616, de 23 de outubro de 2023."

**Art. 1º -** Fica revogado o Decreto nº 616, de 23 de outubro de 2023, que dispõe sobre alteração o artigo 7º do decreto municipal nº 521 de 14 de julho de 2023 e dá outras providências.
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 16 de janeiro de 2024.

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**A934C297

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DECRETO DE N°688 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**DECRETO Nº 688, DE 16 DE JANEIRO 2024**

"Regulamenta a Lei Municipal nº 1.272 de 31 de março de 2022 e dá outras providências.**"**

O Prefeito Municipal de Laranjal, **FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.272 de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a concessão de estágio no âmbito da Administração Pública Municipal de Laranjal,
**CONSIDERANDO** a revogação do Decreto nº 521 de 14 de julho de 2023 e do Decreto nº 616 de 23 de outubro de 2023, e
**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da presente lei,
**DECRETA:**
Art. 1º - Fica regulamentado através deste Decreto o Transporte de alunos matriculados em cursos de ensino superior/ técnico e profissionalizantes públicos e/ou privados localizados em Muriaé/MG.

**Art. 2º -** Para fazer jus ao transporte gratuito os estudantes deverão fazer seu cadastro junto à Secretária Municipal de Administração, preenchendo os seguintes requisitos obrigatórios:
I – Apresentar documento de identificação, em cópia acompanhada pelo original;
II – Comprovar a regularidade da matricula em instituição de ensino superior/ técnico e profissionalizantes;
III – Residir no Município de Laranjal/MG ou em seus distritos, mediante apresentação de comprovante de residência;
**Art. 3º -** A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelo cadastro dos estudantes e pela análise dos documentos apresentados pelos estudantes, bem como pela emissão da **CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES**.
**Art. 4º -** Os cadastros realizados serão submetidos aos procedimentos estabelecidos neste Decreto e o transporte será concedido mediante a disponibilidade de vagas de acordo com o itinerário, a instituição de ensino superior/ técnico e profissionalizante e o desligamento ou a conclusão do curso por outros estudantes durante o período letivo.
§1º - Os estudantes interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Administração, e apresentar os documentos necessários.
§2º - Os documentos apresentados para efetivação do cadastro ficarão arquivados em local próprio na Secretaria Municipal de Administração.
§3º - É obrigação do estudante manter a Secretaria Municipal de Administração informada quanto possíveis atualizações dos seus horários, mudança de telefone, e mudanças de curso/instituição de ensino.
§ 4º - Após apresentação da documentação necessária a Secretaria Municipal de Administração, expedirá as carteirinhas de acesso ao transporte, de uso obrigatório pelo estudante.
**Art. 5º -** Havendo vagas disponíveis, a Secretaria Municipal de Administração publicara nas plataformas oficiais da Prefeitura Municipal de Administração.
**Art. 6º -** A Secretaria Municipal de Administração fornecerá aos estudantes beneficiados, uma carteirinha de identificação a qual deverá ser apresentada, diariamente, ao condutor do veículo, sem a qual não permitida a entrada e permanência no transporte.
**Parágrafo único.** Em caso de perda da carteirinha, deverá o estudante procurar imediatamente a Secretaria Municipal de Administração para a emissão de segunda via.
**Art. 7º -** Os itinerários serão definidos pela Secretária Municipal de Administração, que é a responsável pelo transporte dos alunos, levando em conta a demanda diária e o fluxo de trânsito da cidade.

**Art. 8º -** O cadastramento e recadastramento dos estudantes ocorrerão habitualmente nos meses de janeiro e julho de cada ano.
**Art. 9º -** O transporte dos alunos seguirá o calendário a ser definido pela Secretária de Administração, tendo em vista a demanda.
**Art. 10 -** A tolerância para saída do ônibus será de 10 minutos após o horário de termino da aula na Faminas Muriaé.
**Parágrafo único.** Quando os alunos estiverem em período de provas, e necessitarem de extensão do horário de saída, deverão expressamente solicitar ao motorista o aguardo para finalização da prova.
**Art. 11 -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Laranjal

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**F9E47355

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEME DO PRADO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATAS 173 E 174 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº: 077/2023. Pregão Presencial nº: 035/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de transporte para prestação de serviços de transporte de feirantes da zona rural para feira livre da sede do município de Leme do Prado/MG. Empresas detentoras: ATA 173/2023: 17.396.021 JOSE MURILO DE JESUS, valor global R$: 24,360,00 e ATA 174/2023: JOSE MARIA DE JESUS 18820649845, valor global R$: 32.200,00. Vigência: 26/12/2023 a 26/12/2024.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS -***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pacheco Barroso
**Código Identificador:**E2D5F4AE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
### TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro Termo aditivo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: CASTRO & CASTRO MECÂNICA LTDA
Objeto: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de 25% correspondente ao lote 2, Item 01, no valor de R$ 53.024,64 (cinquenta e três mil, vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e no item 02, na quantidade de 250 horas, correspondendo ao valor total de R$ 42.487,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e a 21,68% do valor original da ata de registro de preços, estando em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 17/01/2024
Pregão Eletrônico nº 02/2023, Processo de Licitação n° 010/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Luan Melo De Castro

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**0A23713C

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### EXTRATO DE CONTRATO

**Empenho: EO 08832**
**Contratante:** Município de Leopoldina
**Contratado: R N GESUALDO** – CNPJ 34.975.725/0001-17
**Objeto**: Contratação de empresa para confecção de letreiros para atender a futura edificações do restaurante popular conforme termo de referência da secretaria de assistência social.
**Valor Total:** R$ 12.520,00 (doze mil, quinhentos e vinte reais).
**Recursos:** Próprio.
**Vigência**: 30 dias.
**Condições de pagamento**: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
**Data da Nota de empenho**: 22/12/2023
**Processo Licitatório –** n°. PRC 1149/2023
**Signatários**: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
**R N GESUALDO** – CNPJ 34.975.725/0001-17

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**4BBABCEA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### DECRETO Nº 5.335, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

**DECRETO Nº 5.335, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

FICA DECRETADO LUTO OFICIAL, POR 03 (TRÊS) DIAS, NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, PELO FALECIMENTO DO DR. PERCEU BENATTI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Leopoldina, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pela morte do Dr. Perceu Benatti, advogado e ex-vereador, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de janeiro de 2024.

169º da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**1CC1123D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, por meio de seu Prefeito Municipal, o senhor Enedino Pereira Filho, torna público a 1ª Retificação do Edital 01/2023. A 1ª Retificação encontra-se publicada em sua íntegra no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG e no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.

Limeira do Oeste- MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**FD18D480

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**
**PORTARIA Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

Procede à designação de Agentes Públicos para o exercício de funções essenciais à execução de processos licitatórios

A Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se proceder à designação de agentes públicos para o exercício de funções essenciais à execução de processos licitatórios de que trata a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Luz;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, e no § 1º, do art. 2º, da Portaria nº 04/2024 que "Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, as funções essenciais a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021",

**RESOLVE:**

Art. 1º. Proceder à designação de agentes públicos para o exercício de funções de Agente de Contratação e Pregoeiro - este quando atuar em licitação na modalidade Pregão, e respectiva Equipe de Apoio, essenciais à execução de processos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Luz.

Art. 2º. Para os fins do disposto no artigo anterior ficam nomeados para exercerem as funções essenciais à execução de processos licitatórios os seguintes servidores públicos municipais:
I - Fase preparatória (fase interna):
Maria Cecília Bahia Paolinelli: servidora responsável pela elaboração do Documento de Oficialização de Demanda; do Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso; do Termo de Referência e do Edital;
Betânia Pereira Martins: servidora responsável pela publicação de contratos, elaboração do orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação e pelas cotações eletrônicas prévias.
II - Fase externa (seleção da proposta):
Agente de Contratação e Pregoeiro: João Henrique Cançado Rodrigues, servidor comissionado exercente do cargo público de Assessor de Relações Externas e Institucionais;
Equipe de Apoio: Marlúcia Maria da Silva

Art. 3º. Ficam, ainda, designados os servidores a seguir descritos para o exercício das seguintes funções
I - Fiscais de contrato: Betânia Pereira Martins
II - Gestor de contrato: Roberto Magner de Carvalho.
III – Homologador RDC/PREGÃO/COMPRA DIRETA: Simone Cardoso da Silva

Art. 4º. As atribuições a serem desempenhadas pelos servidores nomeados por esta Portaria são aquelas previstas na Portaria nº 09/2023, na Portaria nº 04/2024 e na Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 16 de janeiro de 2024.

***SIMONE CARDOSO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Luz

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**B47DEE3F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 229/2022 SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 154/2022 TERMO ADITIVO 002/2023**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO Nº 229/2022**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 154/2022**
**TERMO ADITIVO 002/2023**

**Processo nº:** 229/2022
**Segundo Termo Aditivo do Contrato n°**: 154/2022
**Termo Aditivo: 002/2023**
**Objeto:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO NA ESTRADA DA MINERVA, MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**.**
**Empresa Contratada:** CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA - ME
**CNPJ da Contratada:** 11.993.437/0001-90
**Empresa Contratante:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
**CNPJ da Contratante:** 18.535.658/0001-63
**Vigência:** 06/05/2024
**Data da Assinatura do contrato:** 29/12/2023

***JOICE POZENATO SOARES***
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**2C5FEFF2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 176/2023 DISPENSA Nº 117/2023 CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023**

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo n° 176/2023**
**Dispensa nº 117/2023**
**CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - LEI FEDERAL Nº. 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 26 DE 17 DE JULHO DE 2013 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015 E SUAS ALTERAÇÕES**

**ONDE SE LÊ:**

O município de Mar de Espanha, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob nº 18.535.658/0001-63 com sede na Praça Barão de Ayruoca nº.53, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha, Cep: 36.640-000, atendendo a Lei Federal nº.11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução/CD/FNDE nº.38, de 16 de julho de 2009, Resolução 26 de 17 de julho de 2013 e resolução 04 de 02 de

abril de 2015 vem através da Secretaria Municipal de Educação, tornar público que receberá **no dia 23 de janeiro as 10:00 horas** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, a entrega de documentos para habilitação e proposta de venda para análise da documentação a fim de adquirir gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar para atender as Escolas Municipais.

**PASSA-SE A LER:**

O município de Mar de Espanha, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob nº 18.535.658/0001-63 com sede na Praça Barão de Ayruoca nº.53, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha, Cep: 36.640-000, atendendo a Lei Federal nº.11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução/CD/FNDE nº.38, de 16 de julho de 2009, Resolução 26 de 17 de julho de 2013 e resolução 04 de 02 de abril de 2015 vem através da Secretaria Municipal de Educação, tornar público que receberá **no dia 25 de janeiro as 10:00 horas** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, a entrega de documentos para habilitação e proposta de venda para análise da documentação a fim de adquirir gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar para atender as Escolas Municipais.

Mar de Espanha/MG, 17 de janeiro de 2024.

***JOICE POZENATO SOARES***

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**2E398D3F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

### GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024, DO TITULAR DO DOMÍNIO, DOS CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNIDÁRIA URBANA, PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de nº 1.106, de julho de 2023, que trata da Regularização Fundiária Urbana no Município de Mendes Pimentel-MG;
**CONSIDERANDO** a Comissão de Regularização Fundiária Urbana, nomeada pelo Decreto de nº 1.107 de 2023;
**CONSIDERANDO** o art.31, §5º, da Lei Federal 13.465/17 e o art.20, §1º da mesma Lei.
O Prefeito do Município de Mendes Pimentel -MG, Estado de Minas Gerais, Sr. **PAULO ANTÔNIO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos seguintes confrontantes e titulares de domínio:
**Matrícula nº 22384** - Rua Victor José da Silva n° 04 PROPRIETÁRIA: IRENE GARCIA DO AMARAL, CPF: 062.650.456-28.;
**Matrícula nº 19486** - Rua Victor José da Silva n° 66A PAVIMENTO TÉRREO: Residência N° 66A - PROPRIETÁRIO: RONALDO DIAS CAMPOS, CPF: 044.849.056-04;
**Matrícula 19487** - Rua Victor José da Silva n° 66A PAVIMENTO SUPERIOR: Apartamento. PROPRIETÁRIA: SINESIA MOREIRA, CPF: 050.846.836-13.
**Matrícula nº 13089** - Rua Victor José da Silva n° 59 PROPRIETÁRIOS: José Candido da Silva, CPF nº 536.666.906-53 e seus cônjuge Maria Imaculada Conceição Alves da Silva, CPF nº 014.049.336-03;
**Matrícula nº 16333** - Rua Victor José da Silva n° 64 PROPRIETÁRIOS: Maria Aparecida Dias Filha, CPF nº 199.347.888-45; Lúcio Marcos Dias, CPF nº 272.178.682-20; Marilene Teodora Dias, CPF nº 077.237.668-80; Ivone Roberta Dias Calixto, C.P.F. nº 126.826.778-35; Rogério Dias Campos, CPF nº 027.007.046-06; Ronaldo Dias Campos, CPF nº 044.849.056-04; Renato Dias Campos, CPF nº 059.321.096-45.
**Matrícula nº 16331** - Rua Victor José da Silva n° 66 PROPRIETÁRIOS: Maria Aparecida Dias Filha, CPF nº 199.347.888-45; Lúcio Marcos Dias, CPF nº 272.178.682-20; Marilene Teodora Dias, CPF nº 077.237.668-80; Ivone Roberta Dias Calixto, CPF nº 126.826.778-35; Rogério Dias Campos, CPF nº 027.007.046-06; Ronaldo Dias Campos, CPF nº 044.849.056-04; Renato Dias Campos, CPF nº 059.321.096-45; e Rivelino Martins, CPF nº 030.953.076-83;
**Matrícula nº 14405** - Rua Victor José da Silva n° 72 PROPRIETÁRIOS: João Nestor de Oliveira, CP. nº 207.389.196-91;
**Matrícula nº 13871** - Rua Victor José da Silva n° 78 e 78A PROPRIETÁRIOS: Marcia Carla de Melo Siqueira, C.P.F. nº 033.998.556-99 e Fabio Ferreira de Melo, CPF nº 047.171.596-40;
**Matrícula nº 18751** - Rua Victor José da Silva n° 106 PROPRIETÁRIOS: SAMUEL ALVES DE SOUZA, CPF: 039.519.536-59;
**Matrícula nº 18752** - Rua Victor José da Silva n° 106A PROPRIETÁRIOS: SAMUEL ALVES DE SOUZA, CPF: 039.519.536-59;
**Matrícula 14.464** - Rua São Bento nº 175 PROPRIETÁRIOS: João Nestor de Oliveira, CPF nº 207.389.196-91;
**Matrícula 9.665** - Rua São Bento nº s/n, PROPRIETÁRIOS: Naudete Garcia da Silva, CPF nº 502.300.936-04.
**Matrícula nº 6438** - Rua São Bento n° s/n PROPRIETÁRIO: Associação da Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/4F72T-JDDE3-NNZS3-WXV4X. Página 5 de 6 União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia
**Matrícula 9.443** - Rua São Bento nº s/n. terreno devoluto. PROPRIETÁRIA: Maria Olegária das Virgens, CPF 545.937.866-49.
**Matrícula 14.382** - Rua São Bento nº s/n. PROPREITÁRIO: Maria Aparecida das Graças, CPF nº 082.794.506-02.
**Matrícula 14.685** - Rua São Bento nº 50. PROPREITÁRIO: José Maria de Aquino, brasileiro, C.P.F. nº 473.751.596-53;
**TITULARES DE DIREITOS REAIS NAS MATRÍCULAS ATINGIDAS e NAS MATRÍCULAS CONFRONTANTES:**
**MATRÍCULAS nº 19487, 18085,18086,13089** - DIREITO REAL DE GARANTIA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CAIXA na matrícula nº 18085, no Cartório de Registro de Imóveis de Mantena - MG; sendo assim, notifica por meio deste a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CAIXA**, **inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04,** empresa pública, localizada em ST BANCARIO SUL QUADRA 04, nº 04, bloco A, bairro: ASA SUL, município Brasília - DF
Considerando a **Rodovia MG 417,** na área a ser regularizada, notifico, por meio deste o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG,** inscrito no CNPJ sob nº 17.309.790/0001-94, autarquia Estadual ou do Distrito Federal, com logradouro na AV. dos Andradas, nº 1.120, bairro Santa Efigênia, cidade de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.120-016, assim como, o Coordenador Regional do DER, HUDSON OLIVEIRA LEAL, Rodovia Rio/Bahia, nº 230, CEP: 35044-000 Governador Valadares – MG.
Que tramita perante o Município de Mendes Pimentel, o procedimento de regularização fundiária de Interesse Social, procedimento n° 01/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal, consolidado no local denominado Núcleo 02, localizado em: rua Lino Antunes de Assis, rua Victor José da Silva, rua Evandro de Castro, rua São Bento, rua Geraldo Vidal e rua Viriato Teodorico Pimentel.
Estando em termos, expediu-se o presente Edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Mendes Pimentel – MG, localizado na Praça Benedito Quintino, nº 15, em 30 (trinta)dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4° do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez no jornal de circulação local. Aos 18 dias do mês de janeiro de 2024, Eu, Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**D467B893

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA DE MINAS NOVAS** – EXTRATO DE CONTRATO DE N°05/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 196/2023, DISPENSA LICITAÇÃO N°. 026/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII, DA LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL URBANO GEORREFERENCIADO E CADASTRO SOCIAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DE MINAS NOVAS/MG, CONFORME DETALHAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA APRESENTADA. CONTRATADO(S): EMPRESA JUNIOR ARBOREA FLORESTAL, CNPJ: 14.820.590/0001-03. VALOR R$138.856,08 (CENTO E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS). ASSINADO(S): 17 DE JANEIRO DE 2024. PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**3A619402

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

***EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO***

***Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas*** *– TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, tornar sem efeito À publicaçÃO REALIZADA NO QUADRO DE AVISOS DA ADMINISTRAÇÃO PROTOCOLO Nº 003318 DO DIA 24/11/2023, NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 001390 NO DIA 23/11/2023, E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº9EDC868D, NO DIA 27/11/2023, O EXTRATO SEGUINTE: Prefeitura de Minas Novas-MG – Extrato de CONTRATO DE N°181/2023. Processo Administrativo de Licitação n°. 196/2023, DISPENSA n°. 026/2023. Fundamentação Legal: Art. IV da Lei Federal nº 13.979/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL URBANO GEORREFERENCIADO E CADASTRO SOCIAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DE MINAS NOVAS/MG, CONFORME DETALHAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA APRESENTADA, Contratado(s): EMPRESA JUNIOR ARBOREA FLORESTAL, CNPJ: 14.820.590/0001-03*

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**8E1F925A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 146/2023. Pregão Presencial N.º 075/2023. EMPRESA: CARLOS HENRIQUE DE LIMA.Valor Contratual :R$ 2.432.500,01(dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos reais e um centavo). Objeto:Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentações Musicaisem eventos, estruturas de palco, iluminação, sonorização, banheiros químicos, cercados e afins. Vigência da Ata:16/01/2024 a 16/01/2025.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**FBDC3396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇONº006/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 142/2023. Pregão Presencial N.º073/2023. EMPRESA: Ropeças de Muriaé LTDA.Valor Contratual :R$420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais). Objeto:registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves à gasolina e/ou etanol do município de miradouro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica.Vigência da Ata:12/01/2024 a 12/01/2025.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**7D3E9D53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 16º ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2019. TOMADA DE PREÇON.º 004/2019. CONTRATADA:Cassim Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução de remanescente de obras de construção de Creche tipo 2 - Padrão FNDE, na cidade de Miradouro-MG.Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 17/01/2024 – Vigência: 18/01/2024 a 18/05/20024.

***CLOVES DA SILVA BOTELHO -***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**42ED6CA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO N.º 102/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2022. Concorrência PúblicaN.º 003/2022. CONTRATADA: SUDESTE EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS EIRELLI.Valor: 334.893,79 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para reforma/ampliação e adequação do prédio do Pronto Atendimento de Miradouro..Vigência: 20/02/2024 a 20/12/2024.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**81D49CF2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

*"Dispões sobre aprovações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé"*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé – MG, no exercício de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 3.613/2008, de acordo com a plenária do dia 19/12/2023
**RESOLVE:**
Art. 1º – Fica aprovado a nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé – MG, para o biênio de 2023/2025:

**Presidente:** Fernanda Cristina Abraão da Rocha (Faminas)
**Vice-Presidenta:** Clara Andrade Levate (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)
**Secretária:** Cinthia de Oliveira Novais - AMA
**Tesoureira:** Ana Paula Silva Jorge – Secretaria de Educação

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de dezembro de 2023.

Muriaé, 16 de janeiro de 2024.

***FERNANDA CRISTINA ABRAÃO ROCHA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé - MG

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**62AB0C19

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA SMA N. 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

*"Nomeia Fiscal de Contrato e dá outras providências."*

**FERNANDO TROTA LEVATI**, Secretário Municipal de Agricultura, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,

***CONSIDERANDO*** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
***CONSIDERANDO*** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** – DESIGNAR como fiscal de Contrato, número 244012024, decorrente do Processo Licitatório 244/2022, Pregão Eletrônico 121/2022 vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, o servidor Mauricio Gonçalves da Silva, o qual exerce o cargo de Técnico Administrativo, Masp: 007.551.001
**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
**Art. 3º** - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
**Art. 4º** - Os documentos relacionados ao contrato poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
**Art. 6º** – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
**Art. 7º** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de janeiro de 2024.

***FERNANDO TROTA LEVATI***
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**977E08BE

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 10.1 do Edital n.º 08/2023, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado dos Recursos apresentados.

| INSCRIÇÃO | RESULTADO | NOVA PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 04 | Não provido | - |
| 09 | Não provido | - |

A resposta ao Recurso interposto poderá ser acessada em até 5 (cinco) dias após a homologação do Processo Seletivo, mediante Protocolo na Secretaria Municipal de Saúde para solicitação de cópia, sendo que o envio da cópia será feito através do e-mail informado no ato da inscrição em até 2 (dois) dias úteis a contar da data do pedido.
Caso o(a) candidato(a) não tenha informado o e-mail no ato da inscrição, deverá fazê-lo no momento de protocolo do pedido de resposta ao recurso.

Muriaé/MG, 17 de janeiro de 2024.

***CÁSSIO DIAS DUARTE***
Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**B0EC00A5

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ - APAE E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ**

O Município de Muriaé torna público o extrato do 04º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 003/2022 Termo De Inexigibilidade De Chamamento Público Nº 001/2021. **Objeto:** Constitui objeto do presente 04º Termo Aditivo, a ampliação quantitativa de valores estabelecidos no 02º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, visando atender em caráter suplementar, as despesas de custeio referente ao transporte escolar dos alunos da rede municipal que frequentam a Sala Recurso da APAE, podendo ser aplicado na aquisição de combustível e manutenção de veículo, e o fiel cumprimento do Termo de Colaboração nº 003/2022 firmado entre as partes. **Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Muriaé, 17 de janeiro de 2024

***SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO***
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**83D5C46D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

"Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito dos Processos iniciados desta Secretaria;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da ata decorrente do Pregão Eletrônico 247/2023, a servidora THAIS DALA PAULA MONTEIRO, MASP: 7992-001: Coordenadora do Transporte Escolar.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal da ata, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé 17/01/2024

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**D1AF923A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 12.478, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde para a gestão 2022/2024, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais;

***CONSIDERANDO*** a Lei Municipal n.º 5.408/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, dentre outras providências;
***CONSIDERANDO*** o disposto no Ofício CMS nº 001/2024, que solicitou a alteração dos membros do Conselho Municipal de Saúde.
**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes conselheiros para compor o Conselho Municipal de Saúde - biênio 2022/2024:

**I - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS:**

**a) Associação de Moradores Bairro Inconfidência II**
Titular: Humberto José da Silva
Suplente: Carlos Jordan Araújo Damasceno

**b) Associação de Moradores Bairro São Pedro**
Titular: Sônia Maria Vieira Martins
Suplente: Fábio Theodoro Bernardes

**c) Paróquia Santa Cruz**
Titular: Ana Aparecida Sartori
Suplente: Ademir de Freitas Valentim

**d) Associação de Apoio Aos Surdos de Muriaé**
Titular: Maicon Bruno de Oliveira
Suplente: Rosane Silva

**e) Paróquia Nossa Senhora da Conceição – Pastoral Carcerária**
Titular: Zélia Maria Marques
Suplente: Andréia Dolorosa de Assis Leite

**f) OAB – 36º SUBSEÇÃO MURIAÉ**
Titular: Marcelo de Lima Magalhães
Suplente: Patrick de Araújo Silva

**g) Associação dos Moradores do Bairro Santa Terezinha**
Titular: Romelia Maria de Oliveira Xavier
Suplente: Marta Lazarone Soares

**h) Associação de Proteção e Assistência ao Condenado**
Titular: Maria das Graças Ferreira
Suplente: ***

**i) Centro de Integração e Assistência Social dos Deficientes de Muriaé**
Titular: Elisangela Millard Correa Camerino
Suplente: Carlos Augusto de Oliveira

**j) Pastoral Nacional da Criança**
Titular: Maria Aparecida de Souza Amora
Suplente: Halley Edésio da Silva

**k) Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Muriaé**
Titular: Vanessa da Cunha Claudino Marini
Suplente: Julia Santos Honorato

**l) Conselho de Desenvolvimento Socioeconômico de Bom Jesus da Cachoeira**
Titular: Wilson Lucindo de Castro
Suplente: ****

**II - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:**

**a) Núcleo de Assistentes Sociais de Muriaé**
Titular: Cristiane Cruz Teixeira
Suplente: Roselene Thomaz Peixoto

**b) Conselho Regional de Psicologia 4ª Região-MG**
Titular: Wellioenay Carlos Rodrigues de Paula
Suplente: Yago Sebastião Banni Nery

**c) Conselho Regional de Odontologia - MG**
Titular: Rosângela dos Santos Almeida
Suplente: Lohanna Souza Mol

**d) Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 4ª Região -MG**
Titular: Felippe Tricotti Oliveira
Suplente: Suzana Mazzini Monteiro

**e) Sociedade Médica de Muriaé**
Titular: Ana Cláudia Andrade Araújo
Suplente: ****

**f) Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região**
Titular: Eliane Freitas de Souza Ferreira
Suplente: Renata Maia de Oliveira Castilho

**III - PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADO CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS:**

**a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**
Titular: Claudia Marinho Pinto de Oliveira
Suplente: Enio Moreira Bernardo

**b) Hospital do Câncer de Muriaé da Fundação Cristiano Varella**
Titular: Anete Aparecida Bagli Mariosa
Suplente: José Alexandre do Nascimento Alves

**c) Centro Muriaeense de Apoio a Cidadania –Prontocor**
Titular: Marluce Silveira Muniz Jóia
Suplente: Jhenyfer Bruna Alves Pereira

**d) Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo**
Titular: Laís Fernandes Cavalher
Suplente: Raquel de Queiroz Marini Losque

**IV - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL**:

Titular: Luiza Agostini de Andrade
Suplente: Vitor Dias Vasconcelos de Almeida

Titular: Luiz Antônio Bette
Suplente: Marianni Jacinto Monteiro Portela

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Muriaé, 11 de Janeiro de 2024.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**E2475563

---

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024**

**VALOR TOTAL PREVISTO**: R$120.000,00 (cento e vintemil reais)
**PRAZO**: 26/01/2024até 03/02/2024
**TIPO DE PARCERIA:**TERMO DE COLABORAÇÃO
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 31 DA LEI 13.019/2014 C/C ART. 20, IV, DO DECRETO 8.110/2017
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**: LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ, CNPJ nº. 17.066.092/0001-05

Excelentíssima Senhora Diretora-Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé,
**Considerando** as especificidades da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 8.110, de agosto de 2017, quanto às parcerias públicas e a inexigibilidade do chamamento público;
**Considerando** que o referido Termo de Colaboração possibilita à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé promover o promover as festividades pré-carnavalescas no ano de 2024com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses;
Adotamos a seguir os fatos e fundamentos que justificam a presente inexigibilidade.

**I - DO OBJETO PROPOSTO:**

A realização de Termo de Colaboração entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e a Liga Carnavalesca de Muriaé, tem por objeto promover as festividadese desfilespré-carnavalescos no Município de Muriaéem 2024fortalecendo as tradições culturais do município trazendo mais uma alternativa de entretenimento e integração da população.Dando continuidade a parceira iniciada ainda no ano de 2023, pelo Termo de Colaboração Nº 002/2023, também efetuado via Inexigibilidade deChamamento Público. O evento ainda fomenta o comércio local movimentando a economia neste período.

**II - JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA PARCERIA**

O projeto *"Parceria pública com a finalidade de promover as festividadese desfilespré-carnavalescos no ano de 2024com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses"*tem como justificativa o significado do carnaval para o povo brasileiro e para os Muriaeenses. O carnaval é uma festa simbólica com fortes raízes históricas arraigadas à tradição popular brasileira. A festa compreende um conjunto de manifestações audiovisuais, que utiliza os recursos múltiplos da música, dança, artes cênicas, artes decorativas e outros meios auxiliares. No município de Muriaé as festividades carnavalescas se justificam tendo em vista o

fundamento legal encontrado nos artigos Art. 1º, § 2ª da Lei Orgânica do Município que prevê ao habitante direito ao lazer e art. 4, inciso VI, que prevê como objetivo prioritário a preservação da identidade cultural e artística.

**III - JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O chamamento público terá lugar nas situações em que existir mais de uma entidade potencialmente interessada em firmar avença com a administração pública, sem que se possa com todas celebrar parceria, conjugada com possibilidade de competição, enquanto o credenciamento caberá quando Administração Pública estiver disposta a celebrar Acordo de Cooperação com todas as entidades que demonstrarem interesse em executar oobjeto por ela delimitado, sem que a escolha de uma entidade privada implique em detrimento de outra(s).

Conforme disposto no Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e ratificação no inciso IV do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, será considerado inexigível o chamamento público, quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria a ser realizada, ou se as metas propostas só puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nesse sentir, urge destacar primeiramente, a necessidade de se tratar de entidade localizada no município de Muriaé, e a Liga Carnavalesca de Muriaé possui sua sede no município. Ainda sim, de acordo com a declaração da Associação Esportiva Cultural Arte e Recreação Marambaia, a Liga Carnavalesca de Muriaé é a única entidade que possui objetivos específicos para desenvolver a cultura carnavalesca, que possui em seu quadro de associados as cinco escolas de samba de Muriaé, portando sendo a única capaz de cumprir as metas estabelecidas pela a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, a única que atenderá satisfatoriamente a pretensão da contratante em tão curto espaço de tempo (organizar a confecção de fantasias, alegorias dentre outras atividades até o dia 02e 03de fevereiro de 2024).

Desta feita, expostos os motivos pelos quais as metas propostas pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé só podem ser alcançadas por essa entidade, torna-se inexigível no presente caso a realização de Chamamento Público.

Para que uma OSC venha celebrar acordo de cooperação deverá comprovar:

exercício, em anos anteriores, de atividades referentes ao objeto da parceria;

qualificação técnica e/ou capacidade operacional para gestão do instrumento.

Em homenagem aos princípios da impessoalidade da moralidade administrativa, não se recomenda celebração de Termo de Colaboração com OSC que:

a) tenham como dirigente agente político de Poder Público ou do Ministério Público, assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; e/ou

b) tenham, em suas relações anteriores com Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

1) omissão no dever de prestar contas;

2) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos 'de repasse ou termos de parceria;

3) desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;

4) danos ao Erário;

5) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

Diante do exposto, solicita a ratificação da Diretora – Geral da Fundarte pela inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração, nos termos do Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso IV do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.

Esta publicação visa a atender ao disposto na Lei 13.019/2014, art. 32, §§1º e 2º, e no Decreto Municipal 8.110/2017, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnações a esta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser protocolizada na sede da FUNDARTE, situada na Avenida Constantino Pinto,400 – Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880.003das08:30h às 11:30h e 13h às 17h.

Publique-se no DOM e no sítio oficial.

Muriaé, 17 de janeiro de 2024

***FERNANDO PAIXÃO DUARTE***
Presidenteda Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**60F50803

---

**LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

**EDITAL Nº 245/2023**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 SMDS**
**PROCESSO Nº 301/2023**

A Presidente da Comissão de Seleção, nomeada pelo Decreto n.º 12.305, de 30 de outubro de 2023, alterado pelo Decreto n.º 12.425, de 15 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as OSC's credenciadas na sessão realizada no dia 18 de dezembro de 2023 às 08:30 horas, para comparecerem na **SESSÃO DE CONTINUIDADE DE JULGAMENTO** a ser realizada no dia **24 de janeiro de 2024 às 08:30 horas** no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Muriaé, situada no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, n.º 236, 3° andar, Centro, Muriaé – MG.

Muriaé, 16 de janeiro de 2024.

***CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Lucas Paulo Sabino
**Código Identificador:**77160367

---

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 254/2023 – Objeto: Aquisição de medicamento similar, referência, biológico e genéricos.Fica marcada a sessão de licitação para o dia 30/01/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**
Sthefany Barroca de Almeida
**Código Identificador:**6D2822E8

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2023**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2023**
**Processo Adm: Nº 347/2023**

**Objeto:**O objeto deste certame é o Registro de Preço na modalidade Pregão, para futura Prestação de Serviço para a realização de Curso de Capacitação de Reparos e Manutenção de Celulares a ser realizado no Centro de Treinamento Profissionalizante.

**Valor ref. total: 79.200,00**
**Desconto médio: 17,37%**
**Total economizado: 13.760,00**

Empresas vencedoras valor total: R$ 65.440,00(sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais):

**G-TEC LTDA**(19971254000185) com o lote: 1 no valor total de R$ 65.440,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

**Publicado por:**
Lucas Paulo Sabino
**Código Identificador:**17078655

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NAQUE

### GABINETE
### EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. CONTRATO 080/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Sexto termo aditivo ao contrato nº. contrato 080/2022, Processo Administrativo nº 168/2022, Ata De Registro De Preços nº 016/2022, Processo Licitatório n.º 053/2022, Pregão Presencial n.º 008/2022, Registro De Preços n.º 007/2022 - PARTES: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78, estabelecida Av Magalhaes Pinto, n.º 134, Bairro Centro, na Cidade Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30 de abril de 2024, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante. Data : 20 de dezembro de 2023.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**8796B55C

### GABINETE
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2023**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023**

Eu, Fernando da Costa Silva, Prefeito Municipal de Naque/MG, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente e considerando o Processo Licitatório nº. 095/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 002/2023, tipo Menor Preço Global, venho por meio deste formalizar o Termo de Adjudicação, declarando a empresa identificada como vencedora: RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.137.190/0001-59; VALOR ADJUDICADO: R$ 7.241.038,95 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).
A presente adjudicação refere-se à Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço de engenharia em regime de execução indireta, por empreitada global, para a construção de Unidade Escolar - Creche Pró- Infância Pequeno Príncipe Município de Naque/MG, Contrato e financiamento nº 06001896-63 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Naque, destinado ao apoio Financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme Plano de Investimentos – com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, em contrapartida Recursos de Indenização Judicial PROCESSO: 1026741-43.2020.4.01.3800, em conformidade com os projetos básicos e executivos, especificações técnicas e demais normas integrantes deste Edital e especificação do anexo I do edital – Pasta Técnica e II – Minuta de Contrato.
Dessa forma, a empresa RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA é oficialmente declarada vencedora desta licitação, ficando responsável pela realização do mencionado objeto, em estrita conformidade com os termos do edital e demais normas aplicáveis.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque/MG, 17 de janeiro de 2024.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**FAC4D9CC

### GABINETE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023**
Eu, Fernando da Costa Silva, Prefeito Municipal de Naque/MG, no exercício de minhas atribuições legais e considerando o Processo Licitatório nº. 095/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 002/2023, venho por meio deste formalizar o Termo de Homologação, atestando a regularidade do procedimento e ratificando a escolha da empresa adjudicatária.
A homologação ora efetuada refere-se à contratação da empresa RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA para execução de obra e serviço de engenharia em regime de execução indireta, por empreitada global, para a construção de Unidade Escolar - Creche Pró- Infância Pequeno Príncipe Município de Naque/MG, Contrato e financiamento nº 06001896-63 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Naque, destinado ao apoio Financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme Plano de Investimentos – com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, em contrapartida Recursos de Indenização Judicial PROCESSO: 1026741-43.2020.4.01.3800, em conformidade com os projetos básicos e executivos, especificações técnicas e demais normas integrantes deste Edital e especificação do anexo I do edital – Pasta Técnica e II – Minuta de Contrato.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o objeto constante do Processo Licitatório nº. 095/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 002/2023 à empresa: RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA com o valor global de R$ 7.241.038,95 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 23 de novembro de 2023.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque/MG, 17 de janeiro de 2024.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**8063D258

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATALÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 044/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 044/2023. ADJUDICANDO as empresas: AZEVEDO E SANTOS PRODUTOS DE LIPEZA LTDA, CNPJ: 08.194.634/0001-34, Item: 01, 02, 05, 13, 15, 23, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 82, 84 e 85 -

Valor Global: R$ 424.302,60, BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43, Item: 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 34, 35, 36, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 86, 87 e 88 – Valor Global: R$ 438.787,90, ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.237.777/0001-89, Item: 18, 19, 28, 37, 38 - Valor Global: R$ 40.738,00.

Natalândia/MG, 17 de Janeiro de 2024

***(A) GERALDO MAGELA GOMES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**C5C1F000

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATÉRCIA

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - torna público que efetuou alterações no edital do Processo Seletivo Público 01/2023, conforme ERRATA 01 e edital atualizado, divulgado no quadro de avisos e no site portal.mbgestaopublica.com.br 16/01/2024.

***GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nathália Patrícia da Silva
**Código Identificador:**C236A92C

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2023

PROCESSO: PRC 00265/23.EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2023. LICITACAO: ATA DE ADESÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.CONTRATADA.: RDA CONSTRUCOES LTDA.OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ REALIZACAODE SERVICO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTACAOASFALTICA, POR MEIO DE ADESAO A ATA REG. DE PRECOS014/2022 PREG. 012/2022 - DO CIMASP PARA ATENDERAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 15.000.000,00.VIGENCIA: 21/12/2023 a 20/12/2024
DOTACOES:
0468 - 449051 - 1545100151.005 -

**Publicado por:**
Nathália Patrícia da Silva
**Código Identificador:**73C8327B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

### REURB
### DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB

**MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG**, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade, nº 248, Bairro São Francisco, nº 248 Matrícula **4.331** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Adailza de Fátima Santos Alves.** Processo Administrativo nº **470/2022.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Lemes
**Código Identificador:**35B3050B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO BRANCO

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### DECRETO Nº 11.155 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA EDUARDO FILIPE DE MIRANDA SOUTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
**Considerando:**
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
**DECRETA:**
Art. 1º - Fica nomeado o **Sr.EDUARDO FILIPE DE MIRANDA SOUTO ,**para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR III.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 01/12/2023.

Ouro Branco, 09 de Janeiro de 2024.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**169DCB46

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### DECRETO Nº 11.156 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA PARA SOLANGE TEREZINHA RODRIGUES CASTRO DIAS EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
**Considerando:**
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
**DECRETA:**
Art. 1º - Fica nomeadaSrª **SOLANGE TEREZINHA RODRIGUES CASTRO DIAS,**para o exercício do cargo comissionado de DIRETOR ESCOLAR II.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2024.

Ouro Branco,09 de Janeirode 2024.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**7FF07BB8

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 11.157 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

EXONERA JOSE DOS SANTOS BRAGA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II E O NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADODE ASSESOR DE SERVIÇOS III.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

**DECRETA:**
Art. 1º - Exonerao Sr JOSE DOS SANTOS BRAGA do exercício do cargo comissionadode **Assessor de Serviços II** e o nomeia para o exercício do cargo comissionado de **Assessor de Serviços III.**

Art. 2º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus em efeito em 08/01/2024.

Ouro Branco, 09 de Janeiro de 2024.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**5A23C569

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 11.158 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DIVISÃO III PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica atribuída a senhora **SHEILA MIRANDA DADS DORES**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor de Serviços II**, a competência para substituir o senhora **ANA CRISTINA SEIXAS PINTO CORTES** ocupante do cargo Comissionado de **GERENTE DIVISÃO III**, em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 04/01/2024 a 18/01/2024;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/01/2024.

Ouro Branco, 09 de janeiro de 2024

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**81A01DEE

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 11.160, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica delegado temporariamente à servidora Irmanda Freitas de Almeida a competência para liquidar as despesas da Secretaria Municipal de Educação durante o período de férias da atual liquidante, Nirlene Souza Ramos, que estará gozando férias.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º – A substituição de que trata este decreto vigerá durante o período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Ouro Branco, 09 de janeiro de 2024.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal de Ouro Branco

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**8610EC0D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 11.162, DE 11 JANEIRO DE 2024**

ALTERA TEMPORARIAMENTE a função de ORDENADOR DE DESPESAS DASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica delegado à servidora Cleidiane Sartori Amorim Oliveira a competência para ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Educação;

**§ 1º** A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

**§ 2º** Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

**Art. 2º** Este decreto vigerá durante o período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Ouro Branco, 11 de janeiro de 2024.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**1725C28C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 11.165, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA DE Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica delegado ao servidor Edson De Mendonça Correa, matrícula n° 15391, a competência para liquidar as despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Órgão: 07, Unidades: 01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e 02 - Gerência Geral de Comércio e Indústria e Desenvolvimento Sustentável, em substituição à servidoraÂngela Souza de Oliveira Monteiro, a qual estará gozando de férias.

**§ 1º -** A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

**§ 2º -** Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º – A substituição de que trata este decreto vigerá durante o período de 05/02/2024 a 05/03/2024.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de janeiro de 2024.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal de Ouro Branco

***DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**9E782752

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 11.166, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

delega TEMPORARIAMENTE a função de ORDENADOR DE DESPESAS DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica delegado o servidor Frederico Pyramo Morais a competência para ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 1º** A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

**§ 2º** Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

**Art. 2º** Este decreto vigerá durante o período de 15/01/2024 a 31/01/2024.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de janeiro de 2024.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**CA816478

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 11.167, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

Estabelece a aplicação do salário mínimo vigente aos cargos e funções do município de ouro branco

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n° 11.864, de 27 de dezembro de 2023 do Governo Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizadas as remunerações dos servidores municipais de Ouro Branco de forma a ser respeitado o salário mínimo fixado pelo Decreto n° 11.864/2023 do Governo Federal, proporcionalmente às horas laboradas.

§1º. O salário mínimo fixado no Decreto n° 11.864/2023 deverá servir como base para o cálculo da remuneração dos servidores que esteja vinculada ao salário mínimo vigente.

§2º. A bolsa estágio de graduação deverá ser de um salário mínimo e a de pós-graduação, de um salário mínimo e meio, tomando por base os valores fixados pelo Decreto n° 11.864/2023, salvo previsão especial constante no termo de estágio firmado e respeitado o limite fixado na legislação municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos a partir da data de início de vigência do Decreto n° 11.864/2023 do Governo Federal.

Ouro Branco, 15 de janeiro de 2024.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador-Geral

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**B6818CEC

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**DECRETO Nº 11.163, DE 11 JANEIRO DE 2024**

ALTERA TEMPORARIAMENTE aS funçÕES de liquidante e ORDENADOR DE DESPESAS Do controle interno

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica delegado à servidora Carolina Victória Pereiraa competência para ordenar as despesas do Controle Interno, durante o

período de Férias da atual Ordenadora, Sra. Solange Aparecida da Costa Pinto.

**§ 1º** A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

**§ 2º** Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

**Art. 2º -** Fica delegado à servidora Carolina Victória Pereira a competência para liquidar as despesas do Controle Interno durante o período de Férias da atual liquidante, Sra. Solange Aparecida da Costa Pinto.

**§ 1º -** A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

**§ 2º -** Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

**Art. 3º** Este decreto vigerá durante o período de 17/01/2024 a 31/01/2024.

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de janeiro de 2024.

***HÉLIO MÁRCIO CAMPOS***
Prefeito Municipal

***DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA***
Procurador Geral

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**78550F76

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO DE RATEIRO 01/2024**

CONTRATO DE RATEIO Nº01/24 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL - CISRU. OBJETO: Constitui objeto do presente Contato de Rateio o repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes, investimentos e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica -, assim como outas despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o gerenciamento das ações e serviços de urgência na Macrorregião Centro Sul e atendimento à população do Município CONTRATANTE. Valor total: R$ 246.284,64 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).Vigência:31/12/2024. Assinatura: 02/01/2024.

**Publicado por:**
Lidaiane Fernanda de Souza
**Código Identificador:**38A8D35E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**APOSTILAMENTO CONTRATUAL**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Apostilamento Contratual. Processo Licitatório Nº 007/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Contrato nº 003/2021 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública compreendendo serviços mais complexos nas áreas contábeis, orçamentários, financeiros, tesouraria; fiscalização, supervisão dos serviços comuns correlacionados a este objeto e realizados pela própria Prefeitura Municipal; bem como, ainda, a explanação e explicação de dúvidas em questões mais complexas atinentes aos temas a procedimentos acima citados. - Contratado: ANTONIO RENATO DE GOES 92739253672 – Reajuste índice INPC/IBGE DE 3,70% Valor atual R$ 4.667,71 (quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), para R$ 4.840,74 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) -

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**55CD622C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO 4.229/2024**

**DECRETO 4.229/2024**

*"Regulamenta o art. 6º da Lei Municipal 2.639/2015, estabelece critérios do programa social de transporte universitário e dá outras providências"*

**Henrique Rossi Wolf**, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo,

- Considerando a Lei Municipal 2.639/2015, que criou o programa social de transporte universitário;
- Considerando o art. 6º da Lei Municipal 2.639/2015 que determinou que, anualmente fosse expedida norma regulamentadora do programa para o referido ano letivo com critérios objetivos;
- Considerando os princípios que regem a administração pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- Considerando que o maior número de alunos universitários que dependem de transporte diário até o IES estuda nos Municípios de Espírito Santo do Pinhal (SP), Pouso Alegre (MG) e Inconfidentes (MG);

**DECRETA:**

Art. 1º. Este decreto regulamenta o programa social de transporte social universitário do Município de Ouro Fino para o ano letivo de 2024.

Art. 2º. O PROGRAMASOCIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, doravante denominado apenas por PROGRAMA, éum programa do Município de Ouro Fino e tem como objetivo colaborar no transporte de alunos de Ouro Fino que, pretendendo a formação em nível superior, são obrigados a se matricularem em IES das cidades definidas no corpo deste texto, pela inexistência de cursos semelhantes ou de vagas em Ouro Fino.
Parágrafo único. O PROGRAMAvisa atender alunos que tenham dificuldades financeiras para o pagamento do transporte até a localidade da IES.
Parágrafo único – O estudante beneficiado deverá participar como voluntário na área cultural, educacional, esportivo, social ou governamental, mediante a inscrição em instituições ou projetos públicos, governamentais ou não governamentais, com carga semanal, mínima de 02 (duas) horas, preferencialmente na área relacionada ao curso freqüentado, em Entidade ou Órgão designado pela Comissão Executiva

Art. 3º. A gestão do PROGRAMAserá feita por uma Comissão Executiva composta por 3 (três) membros escolhidos pela Diretoria Municipal de Educação e Assistencial Social da Diretoria Municipal de Educação.

Art. 4º. O Município de Ouro Fino oferecerá, inicialmente, um total de 440 (quatrocentos e quarenta) vagas em atendimento aoPROGRAMA, com inscrição anual, sendo 144 (cento e quarenta e quatro) destinadas para Espírito Santo do Pinhal, 96 (noventa e seis) para Pouso Alegre e

100 (cem) para Inconfidentes, de segunda-feira à sexta-feira, no período noturno e 100 (cem) vagas destinadas para estudantes do Ensino Técnico (Médio) em Inconfidentes, de segunda à sexta-feira, no período diurno, durante os dias letivos.

Art. 5º. O candidato ao benefício doPROGRAMA deverá preencher os seguintes requisitos:
I- comprovar residência no Município de Ouro Fino através de cópia de documento hábil como conta de luz ou conta de água;
II- estar matriculado em curso de nível superior em Espírito Santo do Pinhal, Pouso Alegre ou Inconfidentes, ou comprovar que está aprovado em vestibular como excedente, se for aluno do primeiro período;
III- ter renda familiar bruta mensal de até 2 SM por pessoa;
IV- assumir compromisso de realização de trabalho voluntário, na área cultural, educacional, esportivo, social ou governamental, mediante a inscrição em instituições ou projetos públicos, governamentais ou não governamentais, com carga semanal, mínima de 02 (duas) horas, preferencialmente na área relacionada ao curso freqüentado, em Entidade ou Órgão designado pela Comissão Executiva.

Art. 6º. O período de inscrição, com especificação de local e data, serão determinados em edital de chamamento público a ser expedido pela Diretoria de Educação e acompanhada pela Comissão Executiva e Assistencial Social da Diretoria Municipal de Educação.

Art. 7. No ato da inscrição, deverão informados os seguintes documentos:
I- ficha de inscrição e questionário socioeconômico, fornecidos pela Diretoria Municipal de Educação, devidamente preenchidos pelo estudante;
II- cópia da carteira de Identidade e do CPF do candidato;
III- comprovante de residência atualizado (60 dias);
IV- documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior;
V- documento comprobatório da não existência de vaga para transferência, caso curso similar seja oferecido no município de Ouro Fino, exceto se matriculado em Instituição Pública Federal ou Estadual;
VI- comprovante de inscrição como voluntário, na área cultural, educacional, esportivo, social ou governamental mediante a inscrição em instituições ou projetos públicos, governamentais ou não governamentais, com carga semanal, mínima de 02 (duas) horas, preferencialmente na área relacionada ao curso freqüentado, em Entidade ou Órgão designado pela Comissão Executiva;
VIII- comprovante de renda familiar.

Art. 8º. A Comissão Executiva analisará em cada inscrição, a observância dos requisitos e o questionário socioeconômico e divulgará listagem classificatória dos estudantes selecionados para preencherem as vagas para o período de 01 (um) ano letivo.
§1º. Os estudantes que não preencherem os requisitos estabelecidos no art. 5º deste Decreto, exceto inciso III serão desclassificados.
§2º. Os candidatos cuja renda familiar for superior à estabelecida no inciso III do art. 5º deste Decreto serão classificados como excedentes.
§3º. Se o número de candidatos for maior que o número de vagas, terá prioridade o estudante que estiver mais próximo de concluir seu curso, permanecendo o empate, será atendido o estudante trabalhador, e se, o empate permanecer, será atendido o estudante de maior idade. Por fim, um sorteio definirá os contemplados, caso o empate ainda permaneça.
§4º. Será sumariamente desclassificado o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido no art. 7º.

Art. 9º. A divulgação do resultado será feita através de edital supervisionado pela Comissão Executiva, que utilizará os mesmos meios de publicidade utilizados para o edital de chamamento.
Parágrafo único. As datas, local de divulgação e cronograma do Programa serão previstos nos Edital de Chamamento.

Art. 10º. O candidato tem direito de recorrer de sua classificação pessoal final.
§1º O candidato poderá apresentar recurso em formulário próprio fornecido pela DME, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de classificação.
§2º. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Executiva.
§3º. O resultado do recurso será fixado na portaria do prédio da Diretoria Municipal de Educação.

Art. 11. Os estudantes selecionados ao benefício deverão apresentar-se na Diretoria Municipal de Educação para confirmar o interesse, apresentar os documentos informados no ato de inscrição e retirar a autorização para utilizar o transporte.
§1º. O estudante que não cumprir o estabelecido no item anterior, no prazo de 03 (três) dias úteis, perderá o direito.
§2º. Havendo desistências serão convocados os candidatos selecionados excedentes, de acordo com a classificação.
§3º. O estudante que se enquadrar na condição de excedente em lista de aprovação em vestibular e for convocado a se inscrever como beneficiário deste Programa, ultrapassado o prazo previsto no §1º deste artigo e não sendo chamado pelo IES para efetuar sua matrícula, passará para o último lugar na lista de selecionados deste Programa.

Art. 12. Sendo convocados todos os selecionados inscritos no Programa, caso ainda existam vagas ociosas no veículo, estas poderão ser preenchidas por estudantes de cursos técnicos, cursos de extensão, pós-graduação e extracurriculares, nesta ordem.

Art. 13. Para se manter no Programa, o estudante contemplado deverá apresentar:
I- no final de cada semestre, documento comprobatório de aprovação, em pelo menos 75% das matérias cursadas e certidão de renovação de matrícula, para os cursos de períodos semestrais;
II- documento comprobatório do cumprimento da carga horária semanal mínima de 02 (duas) horas no desempenho de trabalhos voluntário.

Art. 14. Em havendo exclusão, desistência ou conclusão do curso do beneficiário durante o período de duração do**PROGRAMA**, o mesmo será substituído pelo próximo candidato selecionado.

Art. 15. Caberá à Comissão Executiva, determinar a realização de visita na residência do estudante, quando for o caso, a fim de se averiguar a veracidade das informações fornecidas pelo estudante.

Art. 16. Todas as informações prestadas são de responsabilidade do inscrito, podendo o beneficiado ser excluído em qualquer momento,caso seja apresentada documentação ou informação falsa.

Art. 17. Em nenhuma hipótese será efetuada inscrição sem a documentação completa.

Art. 18. As situações omissas neste Decreto poderão ser decididas pela Comissão Executiva, desde compatíveis com a Lei Municipal 2.639/2015, com este Decreto e com os princípios expressos da administração pública.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 16 de Janeiro de 2024.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**B370766E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMASOCIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**
**001/2024**

O Município de Ouro Fino (MG), representado pelo Prefeito Municipal, Henrique Rossi Wolf, através da Diretoria Municipal de Educação, torna público que estão abertas as inscrições de interessados no Programa Social de Transporte Universitário para o ano letivo de 2024 entre os dias 19 a 28 de Janeiro.
O presente Chamamento Público será regido pela Lei Municipal 2.639/2015, pelo Decreto 4.229/2024, por este edital e sua organização e futuras publicações ficarão a cargo de Comissão Executiva.

1. DO OBJETIVO
1.1. O PROGRAMASOCIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, doravante denominado apenas por PROGRAMA, éum programa da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e tem como objetivo colaborar no transporte de alunos de Ouro Fino que pretendendo a formação em nível superior são obrigados a se matricularem em IES das cidades definidas no corpo deste texto, pela inexistência de cursos semelhantes ou de vagas em Ouro Fino.
1.2. O PROGRAMAvisa atender alunos que tenham dificuldades financeiras para o pagamento do transporte até a localidade da IES.

2. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA
2.1. A gestão do PROGRAMAserá feita por uma Comissão Executiva composta por 3 (três) membros escolhidos pela Diretoria Municipal de Educação e pela Ação Social da Secretária de Educação.

3. DAS VAGAS
3.1. A Prefeitura Municipal de Ouro Fino oferece inicialmente um total de 440 (quatrocentos e quarenta) vagas em atendimento aoPROGRAMA, com inscrição anual, sendo 144 (cento e quarenta e quatro) destinadas para Espírito Santo do Pinhal, 96 (noventa e seis) para Pouso Alegre e 100 (cem) para Inconfidentes, de segunda-feira à sexta-feira, no período noturno e 100 (cem) vagas destinadas para estudantes do Ensino Técnico (Médio) em Inconfidentes, de segunda à sexta-feira, no período diurno, durante os dias letivos.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.
4.1. O candidato ao benefício doPROGRAMA deverá preencher os seguintes requisitos:
· Comprovar residência no Município de Ouro Fino através de cópia de documento hábil como conta de luz ou conta de água;
· Estar matriculado em curso de nível superior em Espírito Santo do Pinhal, Pouso Alegre ou Inconfidentes e nível técnico em Inconfidentes ou comprovar que está aprovado em vestibular como excedente, se for aluno do primeiro período;
· Ter renda familiar bruta mensal de até 2 Salários Mínimos por pessoa;
· Aprovação junto a Assistência Social da Educação;
· Assumir compromisso de realização de trabalho voluntário, na área cultural, educacional, esportivo ou social, mediante a inscrição em instituições ou projetos públicos, governamentais ou não governamentais, com carga semanal, mínima de 02 (duas) horas, preferencialmente na área relacionada ao curso freqüentado, em entidade designada pela Comissão Executiva.

5. DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA
5.1. O candidato interessado deverá fazer sua inscrição via rede mundial de computadores, pelos links que estarão disponíveis no seguinte site www.ourofino.mg.gov.br, entre 18:00 horas do dia 19/01/2024 até 23:59 horas do dia 28 de janeiro de 2024.

6. DA DOCUMENTAÇÃO
6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário e ANEXAR no formulário as documentações solicitadas:
· Carteira de Identidade com foto e do CPF do candidato.
· Comprovante de residência atualizado (60 dias).
· Documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior.
· Documento comprobatório da não existência de vaga para transferência, caso curso similar seja oferecido no município de Ouro Fino, exceto se matriculado em Instituição Pública Federal ou Estadual.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. A Comissão Executiva analisará em cada inscrição, a observância dos requisitos, a correção da documentação e o questionário socioeconômico, e divulgará listagem classificatória dos estudantes selecionados para preencherem as vagas para o período de 01 (um) ano letivo.
7.2. Os estudantes que não preencherem os requisitos do item 4 deste Edital, serão desclassificados, com exceção do item que fixa renda familiar.
7.3. Os candidatos cuja renda familiar for superior à estabelecida no item 4 deste edital serão classificados como excedentes.
7.4. Se o número de candidatos for maior que o número de vagas, terá prioridade o estudante que estiver mais próximo de concluir seu curso, permanecendo o empate, será atendido o estudante trabalhador, e se, o empate permanecer, será atendido o estudante de maior idade. Por fim, um sorteio definirá os contemplados, caso o empate ainda permaneça.
7.5. Será sumariamente desclassificado o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido no item 6.1.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
8.1 A listagem dos estudantes selecionados será divulgada no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br, a partir do dia 31 de Janeiro de 2024.

9. DO RECURSO
9.1 O candidato poderá apresentar recurso sobre sua classificação pessoal em formulário próprio na Secretária de Educação, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de classificação.
9.2 O resultado do recurso será divulgado pela Diretoria Municipal de Educação no endereço www.ourofino.mg.gov.br.

10. DA CONVOCAÇÃO
10.1 Os estudantes selecionados deverão comparecer na Secretária de Educação para confirmar interesse e retirar autorização para o uso do Transporte.
10.2. O estudante que não cumprir o estabelecido no item anterior, no prazo de 03 (três) dias úteis, perderá o direito.
10.3 Havendo desistências serão convocados os candidatos aprovados, de acordo com a classificação.
10.4. O estudante que se enquadrar na condição de excedente em lista de aprovação em vestibular e for convocado a se inscrever como beneficiário deste Programa, ultrapassado o prazo previsto no item 10.2 e não sendo chamado pelo IES para efetuar sua matrícula, passará para o último lugar na lista de selecionados deste Programa.

11. DAS CONDIÇÕES PARA SE MANTER NO **PROGRAMA**
11.1. O estudante contemplado pelo**PROGRAMA** deverá apresentar:
· No final de cada semestre, documento comprobatório de aprovação, em pelo menos 75% das matérias cursadas e certidão de renovação de matrícula, para os cursos de períodos semestrais.
· Documento comprobatório do cumprimento da carga horária semanal mínima de 02 (duas) horas no desempenho de trabalhos voluntário.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O transporte universitário será disponibilizado aos classificados a partir do dia 05 de fevereiro de 2024. No dia 13 de fevereiro os alunos deverão se embarcar no Terminal Rural (Boi sem Coração), os alunos diurnos de Inconfidentes deverão comparecer as 06:00 da manhã e os alunos de Pouso Alegre deverão comparecer as 17:00 horas e os alunos de Espirito Santo do Pinhal as 17:30 horas. Salientamos para cumprimento do horário estipulado para que não haja transtornos.
12.1 Em havendo exclusão, desistência ou conclusão do curso do beneficiário durante o período de duração do**PROGRAMA**, o mesmo será substituído pelo próximo candidato selecionado,
12.2. Caberá à Comissão Executiva, determinar a realização de visita na residência do estudante, quando for o caso, a fim de se averiguar as informações fornecidas pelo estudante.
12.3. Sendo convocados todos os selecionados inscritos no Programa, caso ainda existam vagas ociosas no veículo, estas poderão ser preenchidas por estudantes de cursos técnicos, cursos de extensão, pós-graduação e extracurriculares, nesta ordem.

12.4. Todas as informações prestadas são de responsabilidade do inscrito, podendo o beneficiado ser excluído em qualquer momento,caso seja apresentada documentação ou informação falsa.
12.5. Em nenhuma hipótese será efetuada inscrição sem a documentação completa.
12.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Executiva, desde que compatíveis com a Lei Municipal 2.639/2015, com o Decreto 4.229/2024, com este Edital e com os princípios expressos da administração pública.

Ouro Fino, 17 de Janeiro de 2024.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

***JOSIANE DE PÁDUA LOPES***
Diretora Municipal de Educação

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**56AC1585

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA 013/2024**

**PORTARIA N° 013/2024**

*Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - DMAAE*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. ocupante do cargo de provimento em comissão;

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Exonerar, a pedido, o Sr. Fernando Caetano, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - DMAAE do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCIV.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de Janeiro de 2024.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**687B1ACB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA 014/2024**

**PORTARIA N° 014/2024**

*Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - DMAAE*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Artigo 1°** - Nomear o Sr. Walter Luiz Pereira para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - DMAAE, símbolo de vencimento CCIV.

**Artigo 2°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 16 de Janeiro de 2024.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**EFE10EB7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAINEIRAS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**COMUNICADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Credenciamento nº 007/2023 Processo 095/2023**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG.**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria de nº 15, de 09 de fevereiro de 2023, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,**COMUNICA**que a empresa**LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA R & A, CNPJ 26.768.493.0001/06**, por meio de seu representante legal, INTERPÔS RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA **GYNART PROTESE DENTÁRIA LTDA**, CNPJ 22.670.270/0001-07

No entanto, empresa **GYNART PROTESE DENTÁRIA LTDA** não está credenciada no processo licitatório acima citado, portanto o recurso não será acolhido.

Publique-se.

Paineiras, 17 de janeiro de 2024.

***MARIA CRISTINA FERREIRA ALVES COTA***
Presidente da CPL

***IVO ALVES PIMENTA***
Membro da CPL

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
**Código Identificador:**3F227755

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PALMA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 002-2024 CREDENCIAMENTO 001-2024**
**INEXIGIBILIDADE 001-2024 - CREDENCIAMENTO BARRACAS CARNAVAL**

O município de Palma, torna público que fará realização de processo licitatório na modalidade Credenciamento por Inexigibilidade cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS PARA O CARNAVAL 2024. Os interessados poderão apresentar os documentos de credenciamento conforme especificados no Edital no dia 24/01/2023, de 08:00h às 15:00h. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 99882-5775 –

***HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diego Ribeiro Ferreira
**Código Identificador:**552F2242

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CONVÊNIO Nº 01/2024**

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, representada pelo seu Vice Presidente, **Nelson Pereira de Brito**, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada **PREFEITURA**, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:** objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais. O valor estimado do convênio é de **R$ 165.729,60 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos),** a vigência do presente convênio é de **385 (trezentos e oitenta e cinco) dias** iniciando-se em **02/01/2024, Assinatura:** Denys Henrique de Andrade Santiago – Convenente e Antônio G. de Sá Guimarães Cabral – Conveniado**.**

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**795A2A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CONVÊNIO Nº 02/2024**

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, representada pelo seu Vice Presidente, **Nelson Pereira de Brito**, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada **PREFEITURA**, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:** objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais. O valor estimado do convênio é de **R$ 165.729,60 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos),** a vigência do presente convênio é de **385 (trezentos e oitenta e cinco) dias** iniciando-se em **02/01/2024, Assinatura:** Denys Henrique de Andrade Santiago – Convenente e Antônio G. de Sá Guimarães Cabral – Conveniado**.**

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**1AFC7C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CONVÊNIO Nº 03/2024**

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, representada pelo seu Vice Presidente, **Nelson Pereira de Brito**, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada **PREFEITURA**, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:** objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais. O valor estimado do convênio é de **R$ 190.792,80 (cento e noventa mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos),** a vigência do presente convênio é de **385 (trezentos e oitenta e cinco) dias** iniciando-se em **02/01/2024, Assinatura:** Denys Henrique de Andrade Santiago – Convenente e Antônio G. de Sá Guimarães Cabral – Conveniado**.**

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**C5A84434

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CONVÊNIO Nº 09/2024**

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, representada pelo seu Vice Presidente, **Nelson Pereira de Brito**, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada **PREFEITURA**, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:** objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para construção e conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos de interesse do município. O valor estimado do convênio é de **R$ 142.688,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais),** a vigência do presente convênio é de **385 (trezentos e oitenta e cinco) dias** iniciando-se em **02/01/2024, Assinatura:** Denys Henrique de Andrade Santiago – Convenente e Antônio G. de Sá Guimarães Cabral – Conveniado**.**

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**EDF8B05C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**CONVÊNIO Nº 10/2024**

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, representada pelo seu Vice Presidente, **Nelson Pereira de Brito**, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada **PREFEITURA**, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:** objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para construção e conservação das estradas municipais

e/ou execução de obras e serviços públicos de interesse do município. O valor estimado do convênio é de **R$ 142.688,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais),** a vigência do presente convênio é de **385 (trezentos e oitenta e cinco) dias** iniciando-se em **02/01/2024, Assinatura:** Denys Henrique de Andrade Santiago – Convenente e Antônio G. de Sá Guimarães Cabral – Conveniado**.**

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**72C7E7A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 13/2022 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU– MG E A FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE.**

Dilação de prazo e realocação dos valores/recursos dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 13/2022, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.Consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 82 do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014.Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores/recursos e prorrogação por ofício da vigência do Termo de Colaboração n° 13/2022 celebrado entre o Município de Paracatu – MG e a Fundação Conscienciarte.Dilação de prazo para que a vigência do Termo de Colaboração seja prorrogada até o dia 12/03/2024, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do Convênio por parte da Concedente.

***ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,***
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação

e

***DAVIANE ROCHA SIQUEIRA,***
Presidente da Fundação Conscienciarte**.**

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**042CE2B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 107/2023 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU– MG E O PROJETO ATUAR SEMEANDO AMOR**

Dilação de prazo do plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 107/2023, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria. Consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 82 do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014.Configura-se como o objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para prorrogação por ofício da vigência do Termo de Colaboração n° 107/2023 celebrado entre o Município de Paracatu – MG e o Projeto Atuar Semeando Amor, para que a vigência do Termo de Colaboração seja prorrogada até o dia 31/01/2024, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do Convênio por parte da Concedente. **J**ULIANA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES,Presidente do Projeto Atuar Semeando Amor **e** ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, Secretária Municipal de Cidadania e Habitação.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**3BDBEA07

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 05/2023**

**Processo: 12.367/2022**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 05/2023 (PROCESSO: 12.367/2022)**

**EXTRATO CONTRATO Nº 05/2023**
**CONTRATANTES**: Fundo Municipal de Saúde e **LINKMED FARMACÊUTICA LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12367/2022 OBJETO**: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIAS, DROGARIAS, DISTRIBUIDORAS, E LABORATÓRIOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DIETAS ENTERAIS/LEITES DIVERSOS E INSUMOS DESTINADOS POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÃO POSSUA ESTOQUE. **DATA: 18/112024. VENCIMENTO: 17/01/2025. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **LINKMED FARMACÊUTICA LTDA** pela contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves Dos Santos
**Código Identificador:**7510F33B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2023 PL: 080/2023 DISP: 024/2023. Partes: Município de Paula Cândido e a Empresa AUREANE TEIXEIRA VIEIRA DE SOUZA ME, Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COORDENAÇÃO JUNTO AO SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E REGULARIZAÇÃO DE IMOVEIS – REURB. Prazo de vigência 20/12/2023 à 19/01/2024.

Paula Cândido, 19 de dezembro de 2023.

***JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**45F6A50E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**CAMARA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 001/2023.**

A Câmara Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | **CAMARA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS** |
| **GESTOR CONTRATANTE** | **MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS** |
| **CONTRATADA** | **ALS CONSTRUÇÕES LTDA** |
| **OBJETO** | **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE LAGE, COBERTURA E MURO EXTERNO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG, SITUADO NA RUA ALCEDINA FERREIRA, Nº 300, CENTRO, CEP: 38.178-000, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 E SEUS ANEXOS.** |
| **VIGÊNCIA** | O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 29/11/2023 a 30/01/2024, contados da data da assinatura. |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:<br>**Ficha Classificação Saldo orçamentário** |

| | |
|---|---|
| | 1 01.01..01.031.0011.1001. 4.4.90.51.00 R$ 138.466,80 |
| **PROCESSO Nº** | **001/2023** |
| **MODALIDADE** | **TOMADA DE PREÇOS 001/2023** |
| **VALOR** | **VALOR GLOBAL** – de **R$ 138.466,80 (Cento e Trinta e Oito Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis e Oitenta e Oito Centavos)** |
| **CONTRATO Nº** | **01/2023** |
| **DATA DO CONTRATO** | **29/11/2023** |

**Publicado por:**
Leandro Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**A7609BA0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIGÃO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000098/2023, Pregão Presencial nº: 000055/2023, Registro de Preços nº: 000054/2023. Objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE DADOS VIA FIBRA ÓTICA COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CIRCUITO, PARA ATENDER PONTOS DE ACESSO DE CAMERAS DIGITAIS ATÉ A CENTRAL DE MONITORAMENTO E PONTOS DE INTERNET VIA WI-FI PARA USO DA POPULAÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIOPERDIGÃO/MG**.** Foi vencedora a empresa*:* NET 7 FIBRA LTDA no valor de R$ 94.356,00, CNPJ: 43.162.282/0001-36, venceram os itens, exceto os itens.

Perdigão/MG, 15 de janeiro de 2024.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**98D13CB0

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação da Ata de nº: 00010/2024 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000098/2023, Pregão Presencial nº: 000054/2023, Registro de Preços nº: 000055/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE DADOS VIA FIBRA ÓTICA COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CIRCUITO, PARA ATENDER PONTOS DE ACESSO DE CAMERAS DIGITAIS ATÉ A CENTRAL DE MONITORAMENTO E PONTOS DE INTERNET VIA WI-FI PARA USO DA POPULAÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIOPERDIGÃO/MG. Ata de RP nº: 010/2024 - NET 7 FIBRA LTDA no valor de R$ 94.356,00, CNPJ: 43.162.282/0001-36, venceu os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 15 de janeiro de 2024.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**DFCEC4A1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### TERMO DE FOMENTO Nº 9.964/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO. JANEIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.964/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

**TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024, PROCESSO Nº 08/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: **Indalecio Pereira de Alvarenga**, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.**Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de janeiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
**Cláusula Segunda.**O valor do presente repasse é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:**
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
**Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:**
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
**Cláusula Quinta.** A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
**Parágrafo único.** A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
**Cláusula Sexta**. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 28 de fevereiro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
**Cláusula Sétima**. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 354.
**Cláusula Oitava**. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
**Cláusula Nona**. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
**Cláusula Décima**. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
**Cláusula Décima primeira**. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 DE JANEIRO DE 2024.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

***INDALECIO PEREIRA DE ALVARENGA***
Presidente do Lar Vicentino

Parecer Jurídico;

***WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA***
Assessor Jurídico Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**CE8726F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 03/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 03/2024**

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar a seguinte candidata aprovada no concurso público edital 001/2022 para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL CRAS II**

**LARA ANTÔNIO VILELA CAMPOS**

A candidata acima referida, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Perdões, 17 de janeiro de 2024.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**CF5B98DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**DECRETO 4535 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

REVOGA O DECRETO 4522 DE 02 DE JANEIRO DE 2024, QUE DISPÔS SOBRE AS DIRETRIZES DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO PIRANGA/MG - REFIS, NO EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do
art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO:
- que o DECRETO 4522 DE 02 DE JANEIRO DE 2024 foi responsável por dispor sobre as diretrizes atinentes ao programa de Recuperação Fiscal do Município de Piranga/MG - REFIS, relativamente ao exercício de 2024;
- que o art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997 dispõe que no ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior;
- que o Tribunal Superior Eleitoral - TSE tem entendimento no sentido de que a norma do § 10 do art. 73 da Lei nº 9.504/1997 é obstáculo a ter-se, no ano das eleições, o implemento de benefício fiscal referente à dívida ativa do Município, bem como o encaminhamento à Câmara de Vereadores de projeto de lei, no aludido período, objetivando a previsão normativa voltada a favorecer inadimplentes;
- que 2024 é ano eleitoral, onde os eleitores escolherão seus representantes para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador;
- que os agentes públicos municipais devem agir com cautela em 2024, evitando impactos no equilíbrio e isonomia eleitoral, mantendo a moralidade e legitimidade do processo eleitoral;
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica revogado o DECRETO 4522 DE 02 DE JANEIRO DE 2024, que foi responsável por dispor sobre as diretrizes atinentes ao programa de Recuperação Fiscal do Município de Piranga/MG - REFIS, relativamente ao exercício de 2024, em virtude do que prescreve o art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições, bem como o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral – TSE.
**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 11 de janeiro de 2024.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Rezende Dias
**Código Identificador:**E6002C9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2024**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 104/2023, Concorrência Pública n° 003/2023. Extrato do Contrato n° 006/2024.* ***Contratante:*** *Municipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** *Atacadão da Construção Araguari Ltda - CNPJ: 04.391.131/0001-06.* ***Objeto:*** *contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, recapeamento e urbanização da entrada da cidade de Pirapora-MG (Av. Herculano Cintra Mourão).* ***Valor global:*** *R$ 7.199.000,00 (sete milhões, cento e noventa e nove mil reais).* ***Vigência:*** *17/01/2024 a 17/01/2025.* ***Data de Assinatura:*** *17/01/2024.* ***Fiscal:*** *André Rodrigues Oliveira - Matricula: 13396.*

Município de Pirapora –
Contratante
***ALEXANDRO COSTA CESAR –***
Prefeito Municipal

***ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARI LTDA -***
Contratada

**Publicado por:**
Patrick Pereira de Jesus
**Código Identificador:**E51E7339

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 033/2022 –Concorrência Pública n° 001/2022 - Extrato da Retificação do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2022* ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *C&R Engenharia e Construções Ltda - CNPJ: 18.666.391/0001-43.* ***Objeto:*** *acrescentar 116.453,30 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), corresponde a 7,35% (sete vírgula trinta e cinco por cento) do lote 04 (bairro Cícero Passos) e 0,024% do valor inicial atualizado do contrato, em razão da correção de composição de cálculo do item 3.9.* ***Data de assinatura:*** *17/01/2024.*

***MUNICIPIO DE PIRAPORA***
Contratante

***C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Patrick Pereira de Jesus
**Código Identificador:**2B9E9020

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 010/2024**

**PORTARIA Nº 010/2024**

*Torna sem efeito a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021.*

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito, os convocados da trigésima primeira Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021, para contratação de profissionais da Secretaria Municipal da Familia e Políticas Sociais, elencados no anexo I desta Portaria.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 15 de janeiro de 2024.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 010/2024**

**AGENTE ADMINISTRATIVO – (AGEAD)**

- GRAZIELLY BATISTA GARBACIO
- WEXLENE DE OLIVEIRA SANTOS
- RICARDO GOMES DA SILVA
- ROSELI DE MIRANDA SANTOS

**ASSITENTE SOCIAL (TNSPS)**

- CRISTINA ESTEVÃO DE FARIA SOUZA
- GENECI ANTUNES SOARES

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**5A00A5EC

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

*Regulamenta o* §2º, do artigo 2º da *Lei Municipal nº 2506/2021 que estabelece o valor do auxílio-uniforme aos servidores da Guarda Civil Municipal de Pirapora e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.506/2021 que institui o auxílio-uniforme aos ocupantes do cargo efetivo de carreira da Guarda Municipal de Pirapora;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, § 2.º da Lei Municipal nº 2.506/2021 que define que o valor do auxílio-uniforme será estabelecido anualmente por Decreto expedido pelo Chefe do
Poder Executivo Municipal, com base em pesquisa de preço de mercado das peças que compõe o conjunto completo de fardamentos, acessórios e uniformes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 2.525/2022, que institui o Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Pirapora;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do uso do uniforme no exercício da atividade laboral pelos integrantes da Guarda Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal de Pirapora.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o valor de R$ 2.562,70 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) do auxílio-uniforme ao qual o agente da Guarda Civil Municipal fará jus para o exercício de 2024, com base em pesquisa de preço de mercado das peças que compõe o conjunto completo de fardamentos, acessórios e uniformes.

§1º O guarda municipal entende-se por uniformizado quando no uso do modelo correto, indicado para a atividade programada, dentre aqueles previstos em regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal de Pirapora.

§2º A classificação, discriminação, padronização, uso e composição dos uniformes, a serem adquiridos pelo guarda municipal, deverão atender ao disposto em Regulamento da Guarda Civil Municipal de Pirapora (GCMP) e no edital de credenciamento.

**Art. 2.º** O guarda civil somente poderá adquirir seu uniforme em fornecedor devidamente credenciado pela Administração Pública do município de Pirapora.

**Art. 3º** O auxílio-uniforme será pago a título de indenização e não incorporará, em hipótese alguma, ao vencimento do servidor e nem servirá de base de cálculo para qualquer outro benefício.

**Art. 4º** O comando da GCMP deverá encaminhar a relação com os nomes dos servidores à Secretaria Municipal de Administração e Finanças que farão jus ao recebimento do auxílio-uniforme.

§1º Fará jus à indenização somente os servidores que estiverem em exercício ativo da função de agente da Guarda Civil Municipal.

§2º No exercício de 2024, quando de ingresso de novos servidores ou retornos de licença sem vencimento, afastamentos e cedidos, deverá ser encaminhada uma nova relação à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para que seja efetuado o pagamento da indenização aos servidores.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão da dotação orçamentária: 040204.122.2011.2035.3339048000000 fonte 15000000 reduzido 8072.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 15 de janeiro de 2024.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**D21EA045

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2024
Processo Licitatório nº: 140/2023
Aditivo ao Contrato Administrativo nº 179/2023
Contratado: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O ANO DE 2024:
02020204122200120040000339039001.500.000.000.000 F54
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Fica prorrogado a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024.
Data: 15 de janeiro de 2024

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**02D143AA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### CHEFIA DE GABINETE
### LEI Nº 6.885, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESTRADA AMILCO MANCUSO (*1935 +2022).

**Autor: Ver. Bruno Dias**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se ESTRADA AMILCO MANCUSO a estrada sem denominação, com início na Estrada Rural Ver. Braz Pereira de Morais, no KM6, e término na Estrada Rural São Sebastião do Pantaninho.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 23 de novembro de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**4330D3FA

### CHEFIA DE GABINETE
### LEI Nº 6.882, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Jorge Eurico Ribeiro (*1956 +2021).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA JORGE EURICO RIBEIRO a atual Rua 1 (SD-01), sem saída, que tem início na Rua Pedro Lucas Silva do Divino, localizada no bairro Presidente Juscelino.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de novembro de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**EB81C2AF

### CHEFIA DE GABINETE
### LEI Nº 6.883, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o "Dia do Nascituro" no Calendário Oficial do Município de Pouso Alegre-MG e dá outras providências.

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do município de Pouso Alegre o "Dia do Nascituro", a ser comemorado anualmente no dia 07 de outubro.

Art. 2º O "Dia do Nascituro" tem como objetivo promover a conscientização sobre a importância do respeito e da proteção à vida desde a concepção, bem como os direitos do nascituro, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º As comemorações do "Dia do Nascituro" poderão incluir atividades educativas, culturais e sociais, tais como palestras, debates, seminários, exposições, campanhas de informação, caminhadas, entre outras, com o intuito de informar a população sobre os temas relacionados à vida pré-natal e aos direitos do nascituro.

Art. 4º Fica autorizada a colaboração entre órgãos municipais, estaduais e federais, bem como instituições da sociedade civil, na organização e execução das atividades relacionadas ao "Dia do Nascituro".

Art. 5º O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar a presente Lei.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, em 16 de novembro de 2023.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete Interino

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**8EE8DD63

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – INICIAR OU EXECUTAR OBRA SEM PROJETO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**CHEFIA DE GABINETE**
**EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – INICIAR OU EXECUTAR OBRA SEM PROJETO**
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

**EMILIA BATISTA RIBEIRO**
CPF: ***.237.055-**
AIM: 79020/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 19/07/2023
INFRAÇÃO: ART 272, §4, INC II, lei 6570/2022 - iniciar ou executar obra sem licenciamento e projeto aprovado.
VALOR DA MULTA: R$ 1628,33
O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 02 de Janeiro de 2024.

***ALIANDER DA SILVA COSTA***
Matricula 19.129
Gerente Do Departamento De Fiscalização De Obras

**Publicado por:**
Daiane Caroline de Faria Pereira
**Código Identificador:**1D5DF1F0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**CHEFIA DE GABINETE EDITAL DE ADVERTÊNCIA – DIRECIONAMENTO DE ÁGUA PLUVIAIS**
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**CHEFIA DE GABINETE**
**EDITAL DE ADVERTÊNCIA – DIRECIONAMENTO DE ÁGUA PLUVIAIS**
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202, ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do imóvel cadastrado em seu nome, no que diz respeito, há não observar o correto direcionamento das águas pluvias para rede pública de drenagem Artigo 272, parágrafo V, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

***GERMANDO FONTES BRAGA***
CPF: ***.342.506-**
RUA ANA PEREIRA DE JESUS, 292
BAIRRO: VILA RAMOS
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 001.0145.0124.001
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 76391/2023

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 09 de Janeiro de 2024.

***ALIANDER DA SILVA COSTA***
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

**Publicado por:**
Daiane Caroline de Faria Pereira
**Código Identificador:**E423332E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**CHEFIA DE GABINETE EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – EXECUÇÃO DE MASSEIROS DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**CHEFIA DE GABINETE**
**EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – EXECUÇÃO DE MASSEIROS**
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

**THIAGO AVELINO DE CASTRO E OUTRO**
CPF: ***.410.544-**
AIM: 62166/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 20/06/2023
INFRAÇÃO: ART 272, §4, INC XVII, Lei 6570/2022 - execução de masseiros, massa de concreto e cimento na via pública, sem contenções que evitem a conspurcação da via.
VALOR DA MULTA: R$ 1672,45

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 02 de Janeiro de 2024.

***ALIANDER DA SILVA COSTA***
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

**Publicado por:**
Daiane Caroline de Faria Pereira
**Código Identificador:**1FD06305

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**
**(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 19/2023 e alterada pela Portaria n° 28/2023.

A Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e o art. 37, inc. XVI da Lei Municipal nº 5.881/2017.
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aquele ato administrativo é insuficiente para finalizar a empreitada.
CONSIDERANDO o recesso de final de ano, nas repartições públicas municipais, conferido pelo Decreto n° 5.768/2023.
CONSIDERANDO que as férias regulamentares da Presidente Jéssica Rezende Silva Ferreira, matrícula sob n° 17.774-1, estavam previstas para o período de 02/01/2024 à 19/01/2024, entretanto, foram suspensas, a pedido da Chefia Imediata, em 10/01/2024.
CONSIDERANDO que foram cumpridas as tarefas, em regime de urgência, não sendo possível inclusão de demais atribuições.
CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras tornando o tempo bastante escasso.
R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria sob nº 19, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de abril de 2023, Edição 3490, alterada pela Portaria sob n° 28, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros em 16 de junho de 2023, Edição 3539.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 17 de Janeiro de 2024.

***ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Amanda de Souza Alves Rocha
**Código Identificador:**C03333AD

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONTRATO Nº 49/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 49/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 278/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 08/01/2024. Contratado: IGOR VERDI LAMB, pessoa física, residente na Rua Marcos Arlindo Ribeiro, nº 255, Bairro Residencial Parque dos Fontes, CEP 37.552-335, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 045.602.791-28. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

| FICHA | RECURSO | ORIGEM | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 7 | GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA | PRÓPRIO | 02.011.0010.0301.0002.2157.3319004 | Contratação por tempo determinado |
| 11 | SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC | ORDINÁRIO | 02.011.0010.0302.0003.2103.3319004 | Contratação por tempo determinado |

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**9076F5FF

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONTRATO Nº 67/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 67/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 278/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 08/01/2024. Contratada: KMA SAÚDE E MEDICINA, pessoa jurídica, com sede na Rua Rio de Janeiro, n° 80, apto. 202, Bairro Alfredo Custodio, CEP 37.553-052, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 53.242.642/0001-63.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

| FICHA | RECURSO | ORIGEM | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 7 | GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA | PRÓPRIO | 02.011.0010.0301.0002.2157.3319004 | Contratação por tempo determinado |
| 11 | SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC | ORDINÁRIO | 02.011.0010.0302.0003.2103.3319004 | Contratação por tempo determinado |

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**934278F8

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONTRATO Nº 15/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 15/2024– CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 278/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 03/01/2024. Contratado: MAYCON CRISTIAN GOMES DE PAULA, pessoa física, residente na Rua Aureliano Ferreira Lopes, nº 467, Bairro São Benedito, CEP 37.940- 000, Município de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 120.437.076-12.O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

| FICHA | RECURSO | ORIGEM | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 7 | GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO ATENÇÃO PRIMÁRIA | PRÓPRIO | 02.011.0010.0301.0002.2157.3319004 | Contratação por tempo determinado |
| 11 | SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA FNS/MAC | ORDINÁRIO | 02.011.0010.0302.0003.2103.3319004 | Contratação por tempo determinado |

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**07B94510

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONTRATO Nº 81/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 81/2024 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Processo Administrativo nº 261/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 12/01/2024. Contratada: MENDES E MENDES SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa jurídica, sediada na Avenida Custódio de Paula, nº 333, Bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-063, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.360.411/0001-53.A prestação dos serviços referente a Consultas Médicas Especializadas terá seu quantitativo condicionado ao valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar as consultas constantes na tabela disposta no item 1.2.1 deste edital. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

| FICHA | RECURSO | ORIGEM | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 533 | GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES | ESTADUAL | 02.011.0010.0302. 003.2101.3339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA |
| 1843 | AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | FEDERAL | 02.011.0010.0122.002.2694.3339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA |
| 1366 | GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES | ESTADUAL | 02.011.0010.0302.0003.2101.3339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA |

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**FC702430

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 10/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 10/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022- Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMARAS DE VACINAS DA MARCA INDREL.** CONTRATADA : SELETRO SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS INDUST E COMERCIAL LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 13/01/2025. Data assinatura: 12/01/2024. Dotação orçamentária: 02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – FICHA 605 / Nº 02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.30.00 – FICHA 601.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**FF6A04B1

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 11/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 11/2024. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO AMBITO DO MUNICIPIO.** Vigência: A vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2024. Assinatura em 09/01/2024. Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 17.415.571/0001-90 / Valor: Definido de acordo com o anexo I. Dotação orçamentária nº 02.003.0020.0606.0010.1154.3.4.4.90.51.00 – Obras e instalações – obras de pavimentação de estradas rurais.
ANEXO I

| Equipamento | Valor* | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| **Patrol** | R$93,50 | hora | 1400 |
| **Retroescavadeira** | R$82,50 | hora | 1400 |
| **Rolo Compactador** | R$82,50 | hora | 1000 |
| **Carregadeira** | R$88,00 | hora | 1100 |
| **Mini Carregadeira** | R$ 77,00 | hora | - |
| **Pipa** | R$50,00 | hora | 1086 |
| **Grade Aradora** | R$90,00 | dia | - |
| **Caminhão** | R$200,00 | dia | - |
| **Extrusora (meio fio)** | R$2,50 | Metro linear | - |
| **Usina** | R$5,28 | m² | NÃO SE APLICA |
| **Tanque** | R$450,00 | diária | NÃO SE APLICA |
| **Carreta** | R$5,00 | Km | NÃO SE APLICA |

**Publicado por:**
Ana Carolin
a Boschi Santana
**Código Identificador:**4D2984F8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 047/2024**

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022;

**CONSIDERANDO** a nomeação da candidata abaixo relacionada, que se deu pela PORTARIA Nº 031/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/01/2024;

**CONSIDERANDO** equívoco da Administração ao nomear o candidata aprovada no concurso público 001/2022;

**CONSIDERANDO** ainda a autotutela da Administração Pública que detém de atribuição para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - ANULAR e TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA 031/2024 que nomeou a candidato **KELE CRISTINA MATEUS BORGES** para o cargo de **PSICÓLOGA**, em virtude de erro na nomeação para o momento.

**Art. 4º** - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, vaga-se o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/12/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de janeiro de 2024.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**D901FE9F

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 048/2024**

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, a partir de **16/01/2024**, a **Sra. CRISTIANE SANTOS SOUTO LOPES**, matrícula 8165, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar.

**Art. 2º** - Declarar vago, a partir de 16 de janeiro de 2024, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Servente Escolar, ocupado por **CRISTIANE SANTOS SOUTO LOPES**, em virtude de sua exoneração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/01/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de janeiro de 2024.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**231CE149

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 049/2024**

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

**CONSIDERANDO** a nomeação da candidata abaixo relacionada,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **MARILZA VIANA SILVERIO** para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR – 10º LUGAR (RECLASSIFICADO)**, constante na Portaria nº 031/2024, publicada em 15/01/2024, em virtude de sua desistência formal, por não ter interesse em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos.

**Art. 2º** - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante desistência formal assinalada pela própria nomeada, vaga-se o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 16/01/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de janeiro de 2024.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**6AD230B7

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 050/2024**

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

**CONSIDERANDO** a nomeação da candidata abaixo relacionada,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **LARYSSA DIAS GONÇALVES** para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR – 9º LUGAR (RECLASSIFICADO)**, constante na Portaria nº 031/2024, publicada em 15/01/2024, em virtude de sua desistência formal, por não ter interesse em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos.

**Art. 2º** - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante desistência formal assinalada pela própria nomeada, vaga-se o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 16/01/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de janeiro de 2024.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**BE8EA679

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 051/2024**

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÕES E DECLARA VAGOS CARGOS PÚBLICOS QUE MENCIONAM.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

**CONSIDERANDO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados,
**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** as seguintes nomeações dos candidatos abaixo relacionados:

**CRISLAINE JANUARIO DE OLIVEIRA SOUSA** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 3º LUGAR**, constante na Portaria nº 689/2023, publicada em 14/12/2023, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

**MYKE EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA ALVES** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 4º LUGAR**, constante na Portaria nº 689/2023, publicada em 14/12/2023, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

**ALLINE TIRONI PEREIRA DE SOUZA** para o cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 3º LUGAR**, constante na Portaria nº 689/2023, publicada em 14/12/2023, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

**VICTOR JÚNIOR ERNESTO DE ÁVILA** para o cargo de **PROFESSOR II - 9º LUGAR**, constante na Portaria nº 689/2023, publicada em 14/12/2023, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

**ARYEL MARQUES COSTA** para o cargo de **PROFESSOR II - 12º LUGAR (RECLASSIFICADO)**, constante na Portaria nº 689/2023, publicada em 14/12/2023, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

**Art. 2º** - Tornados sem efeito os atos de nomeação acima descritos, mediante silêncio dos candidatos nomeados, ***vagam-se*** os respectivos cargos que ficarão a disposição para novas nomeações seguindo as listas de classificação com aprovados se houverem.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/12/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de janeiro de 2024.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**85BE7F38

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.**
**EDITAL NÚMERO: 022/2024**

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

**NOTIFICA-SE SR (A) EZIDIA CANDIDA DE OLIVEIRA RODRIQUES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: OZORIO ADAO N.39 BAIRRO: BELA VISTA. CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 DISTRITO 01 SETOR 05 QUADRA 018. LOTE 0181. IMOVEL NUMERO: 2874.**
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 17 DE JANEIRO DE 2024

Fiscalização de Postura

***ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES***
Matricula: 08173

***STÉFANY CAETANO RIBEIRO***
Matricula: 08210

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**550B0613

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.**
**EDITAL NÚMERO: 021/2024**

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
**NOTIFICA-SE SR (A) MONICA BALTAZAR DE SOUZA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA (RUA: JOAO VICENTE DE SOUZA N. 1311 BAIRRO: PRIMAVERA. CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 DISTRITO 01 SETOR 004 QUADRA 04. LOTE 0113. IMOVEL NUMERO: 3808.**
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 17 DE JANEIRO DE 2024

Fiscalização de Postura

***ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES***
Matricula: 08173

***STÉFANY CAETANO RIBEIRO***
Matricula: 08210

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**83C6A0BD

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 4.081 DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

"FIXA O PREÇO MINIMO PARA A PERMISSÃO DE USO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E PARQUE DE DIVERSÕES NO RECINTO DO CARNAVAL DA CIDADE DE PRATA-MG 'CARNAPRATA' DO ANO DE 2024."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições lhe confere a alínea "j" do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Prata-MG;

**CONSIDERANDO o restabelecimento econômico financeiro do Poder Executivo em relação às contas e gastos públicos bem como o novo orçamento para o exercício de 2024;**

**CONSIDERANDO que a Permissão se dará por meio da melhor oferta a ser apurada no correspondente processo licitatório de acordo com a Lei 14133/2021;**

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Durante os festejos do Carnaval ***'CARNAPRATA' do ano de 2024***, a ser realizado entre os dias 09 a 13 de fevereiro de 2024, na Praça XV de Novembro, nesta cidade, serão ofertadas 21 barracas/ ponto de alimentação para permissão onerosa

**§ 1º.** Fica estipulado o valor mínimo de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) cuja melhor oferta será apurada no correspondente processo licitatório a pessoa jurídica, cuja quantia deverá ser previamente recolhida pelo interessado aos cofres públicos municipais mediante guia de recolhimento, a ser expedida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Prata-MG, ou adquirido junto a Comissão de Eventos da Prefeitura Municipal de Prata-MG até a data de 07/02/2024.
**Art. 2º.** Durante os festejos do Carnaval ***'CARNAPRATA' do ano de 2024***, a ser realizado entre os dias 09 a 13 de fevereiro de 2024, na Praça XV de Novembro, nesta cidade, serão ofertadas 01 ponto para instalação de Parque de Diversões para permissão onerosa

**§ 1º.** Fica estipulado o valor mínimo de R$13.000,00 (treze mil reais) cuja melhor oferta será apurada no correspondente processo licitatório, cuja quantia deverá ser previamente recolhida pelo interessado aos cofres públicos municipais mediante guia de recolhimento, a ser expedida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Prata-MG, ou adquirido junto a Comissão de Eventos da Prefeitura Municipal de Prata-MG até a data de 07/02/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 17 de janeiro de 2024.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**E23CB836

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**
**ERRATA**

O Presidente da Câmara Municipal do Prata DETERMINA a publicação de ERRATA na "Portaria nº 012/2024 que "Dispõe sobre a discriminação analítica das dotações orçamentárias destinadas à Câmara Municipal do Prata, para o exercício de 2024, conforme Lei nº 2.947, de 22 de dezembro de 2023", publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/01/2024. Edição 3677, Código Identificador: A36954E5, onde se lê: *"Total geral da despesa orçada R$6.960.000,00"*, leia-se: *"Total geral da despesa orçada R$7.776.771,51".*

Câmara Municipal do Prata, 16 de janeiro de 2024.

***TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal do Prata

**Publicado por:**
Eliane Pádua Alves
**Código Identificador:**55ED601E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 007/2024 E Nº: 008/2024.**

**EXTRATO**
Processo Licitatório nº 007/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.

Contratante: **Município de Prata-MG**
Contratados:
**SERVIÇOS MEDICOS O.A.S EIRELI.**
**MÉDICO: OTÁVIO AUGUSTO SILVA**
- Médico Clinica Geral

**S SILVA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.**
**MEDICO: SILVANEI LUCIANO SILVA**
- Médico Clinica Geral

Vigência: 17/01/2024 a 17/01/2025
Data da assinatura: 17/01/2024.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**2F90150D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
17/01/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021, Processo Licitatório nº 007/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas. Credenciadas: **SERVIÇOS MEDICOS O.A.S EIRELI** e **S SILVA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**F9DB6301

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 009/2024.**

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.

Contratante: **Município de Prata-MG**
Contratada: **S SILVA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**
**MEDICO: SILVANEI LUCIANO SILVA**

**- Médico Psiquiatra**

Vigência: 17/01/2024 a 17/01/2025
Data da assinatura: 17/01/2024.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**62D32D10

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal
17/01/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciada. **S SILVA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**6FC48DB8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR EM CONFORMIDADE COM ART.24. II DA LEI 8.666/93**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento final de resíduos de lixo hospitalar, com observância das normas da FEAM**

**CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal**

**CONTRATADA: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**

**VIGÊNCIA**: 15/01/2024 A 18/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Em 17 de janeiro de 2024

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dione Fernando Ferreira
**Código Identificador:**01547503

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR EM CONFORMIDADE COM ART.24. II DA LEI 8.666/93**

EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM MEDICINA VETERINÁRIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS VETERINARIOS, ATENDENDO AS NESCESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E AOS PECUARISTAS DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG**.

**CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal**

**CONTRATADA(o): Sr. Lucas Teixeira Garcia**

**VIGÊNCIA**: 15/01/2024 A 03/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 17 janeiro de 2024

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dione Fernando Ferreira
**Código Identificador:**EFEC9C7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR EM CONFORMIDADE COM ART.24. II DA LEI 8.666/93**

EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO: contratação de empresa especializada para concessão do direito de uso de sistemas informativos para área pública, portal da transparência, desenvolvimento e alteração de website quando necessário, e atualização constante no máximo 48 (quarenta e oito) horas depois de solicitado. Criação e suporte de e-mails, hospedagem e backup diário de informação do web site**

**CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal**

**CONTRATADA: André Luiz Martinho09274196610**

**VIGÊNCIA**: 12/01/2024 A 18/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 17 de janeiro de 2024

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dione Fernando Ferreira
**Código Identificador:**CF05B7BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR EM CONFORMIDADE COM ART.24. II DA LEI 8.666/93**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIOFUSÃO DE AMPLA SINTONIA DENTRO DOS LIMITES DE PRATINHA/MG FM, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, INSTITUCIONAIS, CONVOCAÇÕES E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

**CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal**

**CONTRATADA: EXPRESSO FM E RADIOFUSÃO LTDA**

**VIGÊNCIA**: 15/01/2024 A 01/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 17 de janeiro de 2024

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dione Fernando Ferreira
**Código Identificador:**C502C21B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR EM CONFORMIDADE COM ART.24. II DA LEI 8.666/93**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria no sistema e-sus, atendendo as necessidades da do Fundo Municipal de Saúde de Pratinha/MG.**

**CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal**

**CONTRATADA: ASSESTEC INFORMÁTICA LTDA**

**VIGÊNCIA: 15/01/2024 A 23/01/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 17de Janeiro de 2024**

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipa

**Publicado por:**
Dione Fernando Ferreira
**Código Identificador:**D164EA12

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG - Processo licitatório n° 321/2023 — Pregão Eletrônico: 91/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

**ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO NACIONAL, AS NORMAS REGULAMENTADORAS E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG.** Vigência: 16/01/2024 á 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO: - RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - R$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais) Informações - (37)3543—1216 -

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS —***
Presidente da comissão Permanente de Licitação— 16/01/2023.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**D3F9612A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 104/2022**. Processo de nº 155/2022, INEXIGIBILIDADE: 28/2022 Objeto: Prorrogação contratual,; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**; Valor: **R$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais)**. Objeto: Contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Quartel Geral no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituídos administrado pela Associação Mineira de Municípios - Amm nos termos da Lei Municipal nº 1.081/2010. Vigência: **02/01/2024 a 31/12/2024**. Fund. Legal: art. 106, I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 29/12/2023.

Quartel Geral, 29/12/2023.

***CIBELE ASSIS CAMPOS,***
Presidente da CPL;

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**18FD0B0E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 279/2023- PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 083/2023**

**Objeto: Contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais com maior desconto na Tabela SUS, conforme Termo de Referência**;
**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação**
ASSUNTO: LICITAÇÃO – **CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO.**

***DESPACHO***

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido nos acerca da Dispensa de nº 0113/2023 com fincas no art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021,
**CONSIDERANDO:**
1. O disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 que faculta à Administração *"***Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, (G.N)**;
2. **CONSIDERANDO** o pedido de rescisão de ATA de RP pela empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CLÍNICAS- ME** esboçado no dia 04 de janeiro de 2024.
3. **CONSIDERANDO**, que o município de Quartel Geral não tem interesse na continuidade da contratação tendo em vista que será aberto novo processo de licitação para o presente exercício.
**RESOLVE:**
**REVOGAR** o pregão eletrônico capitulado no art 75. inciso II da Lei federal 14.133/2021, com o seu devido cancelamento devendo o ato ser publicado no site oficial do município, e, na AMM.

Publique-se.

Quartel Geral, 11 de janeiro de 2024.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**7D32A6DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO**

**Objeto: Contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais com maior desconto na Tabela SUS, conforme Termo de Referência**;
**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação**
ASSUNTO: LICITAÇÃO – **CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO.**

***DESPACHO***

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido nos acerca da Dispensa de nº 0113/2023 com fincas no art. 75, inciso II da lei federal 14.133/2021,
**CONSIDERANDO:**
1. O disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 que faculta à Administração *"***Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, (G.N)**;
2. **CONSIDERANDO** o pedido de rescisão de ATA de RP pela empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CLÍNICAS- ME** esboçado no dia 04 de janeiro de 2024.
3. **CONSIDERANDO**, que o município de Quartel Geral não tem interesse na continuidade da contratação tendo em vista que será aberto novo processo de licitação para o presente exercício.
**RESOLVE:**
**REVOGAR** o pregão eletrônico capitulado no art 75. inciso II da Lei federal 14.133/2021, com o seu devido cancelamento devendo o ato ser publicado no site oficial do município, e, na AMM.

Publique-se.

Quartel Geral, 11 de janeiro de 2024.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**CC9A31CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUELUZITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**AVISO DE LEILÃO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 01/2023.**

O município de Queluzito – MG, torna público a realização de Leilão para concessão de espaço público Nº 01/2023, autorizado pelo PL Nº 03/20243 visando a concessão de espaço público para comercialização de produtos durante as festividades do Carnaval 2024 no município, a serem realizadas no período de 10/02/2024 a 13/02/2024, neste município em atendimento a Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Turismo. Dia 06/02/2024 às 09h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 17/01/2024.

***DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**34A918B6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 134/2023 PROCESSO Nº 179/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 134/2023 no Processo Nº 179/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MAXPLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI ME.**

**Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias com início em 23 de Dezembro de 2023 e término em 20 de junho de 2024.

Data da assinatura do aditivo: 23 de setembro de 2023.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**013960A6

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2023 - PROCESSO Nº 35/2023

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Rstech Engenharia e Comércio Ltda – Processo nº 35/2023.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista que a alteração preterida no Termo de Rescisão Unilateral de Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por trata-se de erro material na **Cláusula Segunda – Dos Recursos Orçamentários,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

**ONDE SE LÊ**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
A despesa decorrente deste termo aditivo para o presente exercício de 2023 correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): 10.002.10.122.0101.24164 – Ficha: 511/449052.

**LEIA-SE**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
A despesa decorrente deste termo aditivo para o presente exercício de 2024 correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): 10.002.10.122.0101.24164 – Ficha: 548/449052.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 16 de Janeiro de 2024

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**507776A0

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2023 - PROCESSO Nº 35/2023

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Datamed Ltda – Processo nº 35/2023.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista que a alteração preterida no Termo de Rescisão Unilateral de Contrato não constitui alteração ideológica do termo, por trata-se de erro material na **Cláusula Segunda – Dos Recursos Orçamentários,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

**ONDE SE LÊ**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
A despesa decorrente deste termo aditivo para o presente exercício de 2023 correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): 10.002.10.122.0101.24164 – Ficha: 511/449052.

**LEIA-SE**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
A despesa decorrente deste termo aditivo para o presente exercício de 2024 correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): 10.002.10.122.0101.24164 – Ficha: 548/449052.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 16 de Janeiro de 2024

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**FE00C126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**INTENSÃO DE ADESÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 01/2023, Pregão Presencial nº 001/2023 do Processo 004/2023 do Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhanha, Cohá, Peruaçu, Japoré e Rio São Francisco-CIMVALES-MG.
Através da empresa: **CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, perfazendo o valor estimativo de gastos global de R$17.475.737,21 (Dezessete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Karina Monteiro Souza Totte
**Código Identificador:**4C56F9B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023 PROCESSO Nº 151/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 002/2023 no Processo Nº 151/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **WR CALÇADOS EIRELI.**

**Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias com início em 06 de janeiro de 2024 e término em 04 de julho de 2024.

Data da assinatura do aditivo: 05 de janeiro de 2024.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**8A8C9624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2024**

**Partes:** Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e o **INSTITUTO CULTURAL SEMIFUSA**
**Objeto**: parceria para execução do projeto denominado – **"ARTE NA CASA"** conforme Emenda Parlamentar Federal n.º 102-C/2022.
**Valor do repasse:** R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
**Vigência:** 6 (seis) Meses de vigências contadas a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 05 meses.
**Data da Assinatura**: 11 de Janeiro 2024
**Processo Administrativo** n.º 5935/2024

***ADALBERTO ALVES DA COSTA /***
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**795DF65E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 102/2023 PREGÃO PRESENCIAL 049/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **SÔNIA ELI DA ROCHA GONÇALVES – ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 04.934.534/0001-46. Objeto: Registro de preço, destinado à futuras aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino. Valor total da Ata R$775.653,50 (setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). 03 de Janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 03/01/2024 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**2B68501F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 002/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 114/2023 PREGÃO PRESENCIAL 053/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **R & A COMÉRCIO DE GÁS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 41.341.588/0001-24. Objeto: Registro de Preços para aquisições gás de cozinha, conforme anexo I do edital convocatório, destinado ao atendimento de todas as secretarias municipais e órgãos conveniados da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais). 03 de Janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 03/01/2024 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**7B58C462

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 003/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 115/2023 PREGÃO PRESENCIAL 054/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

**EMERSON DE OLIVEIRA TEODORO 07920544661.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 22.080.620/0001-10. Objeto: registro de preços, consignado em Ata, para atender a Secretaria Municipal de Obras, visando a contratação de empresa na área de serviços de serralheria, objetivando futuras e eventuais prestações de serviços de serralheria em geral, compreendendo serviços de preparação, cortes, dobras, solda, acabamento de solda, lixamento, pintura de proteção da ferragem, montagem e instalação, dentre outros serviços relacionados e necessários à construção de portas, portões, grades, gradil, telhados metálicos, dentre outros tipos de estruturas metálicas, tudo conforme anexo I.. Valor total da Ata R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). 03 de Janeiro de 2024 a 03 de janeiro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 03/01/2024 -

***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**050E47B2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RUBELITA

### SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA DE RUBELITA,** Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°. 042/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em Plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção, em favor da empresa HLH – Assessoria e Consultoria**,** CNPJ 02.915.196/0001-70**,** cujo valor global da proposta é de R$274.050,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta centavos) pelo período de 12 meses, conforme demanda.

Rubelita/MG, 16 de janeiro de 2024 –

***JOSÉ TRINDADE FERREIRA-***
Prefeito Municipal.

Publique-se:

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**57E1A0C9

### SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA DE RUBELITA,** Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°. 046/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços em Suporte técnico Contábil e financeiro para manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, em favor da empresa HLH – Assessoria e Consultoria**,** CNPJ 02.915.196/0001-70, cujo valor global da proposta é de R$207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais)pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 17 de janeiro 2024 –

***JOSÉ TRINDADE FERREIRA***
Prefeito Municipal.

Publique-se:

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**5D162C99

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO PROCESSO N.º 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO PROCESSO N.º 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**
**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – Objeto**:Registro de preços para futuras e eventuais locações e serviços de instalação de painel de LED, conforme especificações discriminadas abaixo para atender a demanda da Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo na realização dos eventos a serem realizados no município sendo este executado na sede, distritos e comunidades, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**30/01/2024**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 16/01/2024

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**84E2FA9C

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 1/24

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 10/24 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 1/24**. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 70/23, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, Processo Licitatório 70/23; Objeto: aquisição de kits de testes rápidos de dengue. Ata de Registro de Preços nº 370/23, publicada no Diário dos Municípios Mineiros; Detentora do Registro: SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA. Total da adesão: R$ 11.975,00 (onze mil, novecentos e setenta e cinco reais). Vigência da Ata do Registro de Preços: doze meses, contados a partir de 09/10/23.

Santa Bárbara, 17/01/2024.

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Robson Arcanjo Martins
**Código Identificador:**FEDE93C2

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – Objeto**:Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação do Espaço Cultual da Estação para realização do Carnaval 2024, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**31/01/2024**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 17/01/2024 -

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**6C4CCDFB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE 004/2024**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 008/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/0024 - Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, com capacidade técnica e legal, para realização de serviços de locução em eventos. Período de credenciamento: 22/01/2024 a 22/02/2024. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 17/01/2024

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**0932CA3C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 5777/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, a Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, com atribuições junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2024.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kátia Natália da Cruz
**Código Identificador:**125E86FF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5778/2024**

"Dispõe a regulamentação da Lei Municipal Complementar nº 11/2023 que institui o Regulamento para Condomínios Rurais e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal Complementar nº 11/2023, **DECRETA**:

**Art.1º** Este decreto estabelece procedimentos e diretrizes para regularização de condomínios rurais, para que promovam a integração com o ambiente circundante e a preservação ambiental.

**Art.2º** O condomínio rural é uma forma de propriedade conjunta, em que os proprietários, denominados condôminos, exercem ao mesmo tempo frações ideais sobre o todo da propriedade indivisa.

**Parágrafo único.** Os condomínios rurais serão divididos em duas categorias: Condomínios Rurais de Pequeno Porte: Áreas de 3 a 12 hectares. Condomínios Rurais de Grande Porte: Áreas maiores que 12 hectares, limitadas a 45 hectares.

**Art.3º** Será considerado procedimento para aprovação do condomínio rural, observados os requisitos urbanísticos e todas as demais questões pertinentes, sem prejuízo do disposto na legislação vigente, conforme Art. 1.088 do Provimento Conjunto da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça nº 93/2020, além de observadas as seguintes exigências elencadas na Lei complementar n°11/2023 indispensáveis a seguir:

**I.** O condomínio será composto pelas frações ideais de direito, de propriedade exclusiva dos seus adquirentes, e pelas vias, áreas verdes e outras áreas que se destinam ao uso comum;

**II**. O ônus da implantação e execução dos projetos urbanístico e ambiental de constituição do condomínio é de total responsabilidade do empreendedor instituidor;

**III.** A aprovação do projeto de constituição do condomínio deverá ser precedida de procedimento administrativo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária do município de Santa Bárbara, apresentadas as devidas licenças para as intervenções, bem como, estar em conformidade, no que couber, com o Plano Diretor do Município;

**Art.4º** A Divisão e Sinalização de Vias seguirá o exposto a seguir:

**I.** As Frações ideais deverão ser devidamente delimitadas por coordenadas geográficas Sirgas 2000.

**II.** Para ocercamento/fechamento do perímetro externo do condomínio, nãoépermitido a construção de muros ou barreiras físicas que limitem a visibilidade e a integração da propriedade com o ambiente rural. Em vez disso, os limites do condomínio podem ser demarcados com cercas vivas ou arbustivas até 2,5 metros de altura, de forma a manter a segurança e as características da área rural e permitir a livre circulação da fauna local.

**III.** Entre as frações ideais não é permitido a construção de muros ou barreiras físicas que limitem a visibilidade e a integração da propriedade com o ambiente rural circundante.

**IV.** As frações podem ser demarcadaspor cercas vivas ou arbustivas de até 120 centímetros de altura.

**Art.5º** O uso da Área do Condomínioseguirá a diretriz abaixo:

**I.** Dois terços da área do condomínio são passíveis de utilização, enquanto um terço deve ser composto por cobertura de mata nativa contínua.

**Art.6º** Para a Preservação Ambiental, devem ser seguidas as seguintes diretrizes:

**I.** Áreas de proteção ambiental, preservação permanente e reservas legais devem ser mantidas integralmente no projeto e não são contabilizadas como cobertura de mata nativa contínua.

**II.** Fica proibida a pavimentação asfáltica das estradas internas do condomínio, sendo permitida apenas a melhoria com materiais que se integrem ao ambiente rural.

**III.** É permitida a construção de lagoas artificiais, desde que devidamente licenciados perante órgão ambiental responsável, sendo necessário apresentação de projeto detalhado, incluindo o local, as dimensões, os recursos hídricos envolvidos e os impactos ambientais previstos. Esta área não se enquadra nos termos do inciso I do presente artigo.

**Art.7º** Para o escoamento de águas Pluviais e Esgoto, devem sem adotados:

**I.** Obras de escoamento de águas pluviais devem ser realizadas quando necessário para preservar o solo e o meio ambiente.

**II.** Compatibilizar a saída da drenagem do condomínio com o da via pública.

**III.** Para o tratamento de esgoto, é permitido o uso de biodigestores, sujeito à aprovação do Poder Executivo Municipal e conformidade com as regulamentações locais.

**IV.** Para lançamento de efluentes é necessário que a água esteja dentro dos parâmetros de classe 2 da Resolução CONAMA nº 357, devendo ser realizada análises de qualidade das águas conforme a resolução supra mencionada e reportar anualmente as mesmas à Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária para fins de controle.

**Art.8º** Para a realização de Queimadas Controladas deve-se observar:

**I.** É terminantemente proibida a realização de queimadas não autorizadas no condomínio.

**II.** A autorização para queimadas controladas será concedida pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) após análise criteriosa das condições climáticas e medidas de segurança, estabelecendo procedimentos claros para solicitação e notificação prévia às autoridades e moradores.

**Art.9º.** Fica Proibida outras formas de uso que não sejam residenciais.

**Art.10**. O condomínio deve implantar um serviço de coleta de lixo doméstico interno e dispor externamente no ponto de recolhimento disponibilizado pelo município, observando as rotas de coleta já estabelecidas.

**Art.11**. É proibido o uso de agrotóxicos sintéticos, incentivando práticas agrícolas orgânicas.

**Art.12**. Fica previsto o prazo de 15 dias úteis, a contar da notificação, para que os proprietários de parcelamentos solo rural, irregulares realizem abertura de processo de regularização junto ao Município, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 11/2023.

**Art.13**. A não observância dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 11/2023 e neste decreto sujeitará o empreendimento ao embargo, multas e sanções cabíveis, conforme previsto nos artigos 11 e 12 da mesma lei.

**Art.14**. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2024.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laylla Thaís Zeferino
**Código Identificador:**FDAD7B39

**RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE MÉDICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO DE MÉDICO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 04/2022** – Pelo presente instrumento, fica CONVOCADA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(a) candidato(a) Victor Vieira Assis, classificado(a) na lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado de nº 04/2022 para o cargo de Médico, para manifestar interesse pela vaga**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**
Marília Rodrigues Félix
**Código Identificador:**6A00D207

**RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE ESCRITURÁRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO DE ESCRITURÁRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 02/2023** – Pelo presente instrumento, fica CONVOCADA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(a) candidato(a) Viviane Aparecida de Oliveira Lima, classificado(a) na lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2023 para o cargo de Escriturário, para manifestar interesse pela vaga**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**
Marília Rodrigues Félix
**Código Identificador:**6956BF99

**RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE CANDIDATO PCD FISCAL MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PCD FISCAL MUNICIPAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 02/2023** – Pelo presente instrumento, fica CONVOCADA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(a) candidato(a) Barbara Rosa da Silva, classificado(a) na lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2023 para o cargo de PCD Fiscal Municipal, para manifestar interesse pela vaga**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**
Marília Rodrigues Félix
**Código Identificador:**1E9F914F

**SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**
**PORTARIA N° 01/2024 - "DESIGNA O GESTOR E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO COM AS OSC'S APROVADAS NO EDITAL 003/2023 DO CMDPI.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º, do Decreto Municipal nº 4784/2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestora e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos arts. 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 3.239/2017, para acompanhamento da execução do Termo de Fomento a ser firmado com as OSC's aprovadas no edital 003/2023 do CMDPI, da seguinte forma:
I – A gestão do Termo de Fomento ficará a cargo da Leidiane Maria de Oliveira Lima;
II – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

a) Danilo Sousa Pinto – Titular
b) Breno Paulo da Silva – Titular
c) Jéssica Camila da Silva – Titular
d) Adriana Silva Teixeira – Suplente
e) Ivan Carlos da Silva – Suplente
f) Geisinara Aparecida Silva da Cruz - Suplente
Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.
Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de Janeiro de 2024

***LARISSA S. BARBOSA MESSIAS***
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social Unidade Gestora

**Publicado por:**
Luciana de Fátima Pereira
**Código Identificador:**799942A4

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES – 2024**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES – 2024**

De acordo com a**Portaria SME n.º 012/2023**e considerando as novas inscrições realizadas até o dia 16 de janeiro de 2024, fica convocado a realizar a matrícula (vaga compulsória) na Creche Municipal Maria Célia Torres:

Mairy Ruainy Silva de Oliveira

Santa Bárbara/MG, 17 de janeiro de 2024.

***LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Marqueane Carvalho Souza
**Código Identificador:**7D02ECE1

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EDITAL N° 01/2024 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.378.986/0001-04, com sede e foro na cidade de Santa Bárbara- MG, à Rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, com o objetivo de credenciar e contratar pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, torna pública, para ciência dos interessados o credenciamento e consequente convocação de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, conforme as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

**- DO OBJETO**
- O presente Credenciamento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na Santa Casa Nossa Senhora das Mercês necessários à execução de ações pactuadas com o município de Santa Bárbara, Município de Catas Altas, Governo do Estado de Minas Gerais e operadoras de planos de saúde.

**- DA FORMA E LOCAL DE ATENDIMENTO**
- O credenciado deverá atender os pacientes no Pronto Atendimento e Setores de Internação da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês oferecendo-lhes serviços médicos, conforme consta no Anexo I deste Edital.

**- DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**
- O valor do serviço objeto deste credenciamento está estabelecido no ANEXO I parte integrante do presente Edital e do contrato a ser celebrado.
- O Setor Administrativo da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês deverá instruir as notas fiscais de pagamento com os documentos que comprovem a realização da prestação dos serviços, de acordo com o valor constante no Anexo I.
- Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, na conta corrente do credenciado.
- O credenciado encaminhará a Santa Casa até 02 (dois) dias após solicitação viae-mail, os seguintes documentos:
Nota Fiscal e as respectivas certidões:
Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE.

**- DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**
- Poderão participar do presente Edital de Credenciamento, pessoa jurídica, devidamente habilitada ao fornecimento do objeto em questão, formalmente convidada ou legitimamente interessada., aceitando assim as normas estabelecidas, com reconhecida idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que atendam as condições específicas de habilitação constantes neste Edital.
- Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados e com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.
- É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.
- Os participantes deverão primeiramente encaminhar a documentação de habilitação a seguir:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
Comprovante de Inscrição do CNPJ;
Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;
Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei n° 12.440/2011);
Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de fiscalização profissional respectivo;
Registro no Conselho de Classe equivalente (Pessoa Física);
Alvará de Funcionamento vigente;
Alvará Sanitário vigente, (quando for o caso);
Comprovação de titulação da especialidade compatível ao objeto da licitação, com o RQE (Registro de Qualificação de Especialista), quando for o caso.
Ficha do CNES (Cadastro Nacional Estabelecimento de Saúde), quando for o caso;

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público Estadual e Federal e com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês – Anexo V;
Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos – Anexo VI.
Relação de Profissionais – Anexo II;
- Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor e durante toda a vigência contratual.
- Será automaticamente eliminada deste a pessoa jurídica que não atender aos requisitos constantes nos itens deste Edital.
- Os documentos de habilitação deverão ser enviados via para o endereço eletrônico santacasa.depcompras@gmail.com
- Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo como presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência, para regularização da documentação.
- No contrato a ser gerado constará apenas os valores dos serviços a serem prestados, sendo que a sua distribuição será realizada conforme a demanda dos serviços.
- A apresentação da documentação para credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das regras, instruções e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções, inclusive anuência do valor descrito no Anexo I, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**- DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**
- Os proponentes, ao efetivarem o credenciamento, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.
- A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento.
- Será considerada credenciada a pessoa jurídica que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 4ª, 4.4 do presente Edital.
– A distribuição da demanda de serviços que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada respeitando a proporcionalidade igualitária e o princípio da isonomia entre todos os participantes.
- Não poderá haver distribuição a beneficiar um credenciado em detrimento de outro no caso de características iguais entre ambas as pessoas jurídica, devendo ser realizada a rotatividade dos serviços, a depender da disponibilidade de cada uma;
- O quantitativo genérico previsto neste Edital é meramente estimativo, representando apenas o que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês considera que poderá surgir de demanda real no período de 12 (doze) meses.

**- DA CONVOCAÇÃO**
- Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente endereço eletrônico da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a partir do dia 11/01/2024.
– A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês convocará o credenciado, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio da comunicação;
– A não assinatura do contrato de prestação de serviços representará a desistência da pessoa jurídica com relação ao procedimento previsto neste Edital.
6.4- É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

**- DO PRAZO**
- O prazo para pedidos de inscrição no credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação do aviso de Edital no sítio eletrônico da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês www.santacasansm.com.
- O presente Edital vigerá por TEMPO INDETERMINADO, enquanto houver interesse da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês e os motivos que ensejaram sua publicação.
4.2 A qualquer tempo, no curso de sua vigência, o Edital pode ser alterado pela Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, inclusive o valor previsto no Anexo I deste instrumento.

**- DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**
1 - O contrato a ser firmado, cuja minuta (Anexo IV) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**- DOS RECURSOS**
- Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recurso diretamente no endereço eletrônico santacasa.depcompras@gmail.com ou diretamente na sede de instituição.

**- DOS PREÇOS PRATICADOS**
- O valor constante do anexo, foi fixado em conformidade com os preços praticados na região onde está localizada a sede instituição.

**- DOS ANEXOS**
11.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:
ANEXO I – Valoração e Especificação dos Serviços.
ANEXO II - Relação de profissionais que executarão os serviços vinculados ao credenciado;
ANEXO III - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público Estadual e Federal e com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês;
ANEXO V - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
ANEXO VI - Minuta de Contrato.

**- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- Caberá ao credenciado a obediência às normas e orientações do Ministério da Saúde, da Vigilância Sanitária, dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, dos regulamentos e regimentos da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, reservando-se a esta o direito de recusar e sustar a prestação de serviços do credenciado que não se adequar às normas e orientações estabelecidas.
- A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do credenciado, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais sanções criminais.
- O credenciado autoriza expressamente que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, utilize seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e conforme disposto no Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, de que trata o Anexo III deste Edital.
- O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, decorrentes de fatos supervenientes, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os credenciados, seja de que natureza for.

Santa Bárbara, 28 de dezembro de 2023

**ANEXO IVALORAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Credenciados que tenham vinculados à sua pessoa jurídica os seguintes sócios ou empresários

Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de cirurgia geral.
Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de pediatria.

Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de ginecologia e obstetrícia.
Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de anestesiologia.
Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de ortopedia e traumatologia
Médico generalista com registro no Conselho Regional de Medicina - MG

| Serviço | Modalidade | Valor para 12 horas R$ |
|---|---|---|
| Plantão no Pronto Atendimento | Presencial | 1.450,00 |
| Plantão: Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Anestesiologia, Clínica de Internação de Adultos, Clínica Internação Infantil. | Presencial | 1.450,00 |
| Plantão de Anestesia, Cirurgia Geral e Auxílio em Cirurgia | Alcançável | 663,57 |
| Atendimento conservador em ortopedia | Atendimento a interconsultas agendadas no Pronto Atendimento, de segunda a sexta- feira em dias uteis. | 446,00 dia |

**ANEXO II RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO OS SERVIÇOS VINCULADOS AO CREDENCIADO**

Nome do Profissional
Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais
Registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal)

**ANEXO III TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Pelo presente instrumento eu_, portador do CPF_RG_, responsável legal pela pessoa jurídica_inscrita no CPF sob o número_, aqui denominado como CREDENCIADO, autorizo expressamente que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, em razão do processo de Edital de Credenciamento 15/2023, para contratação de serviços médicos, disponha dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos sócios, associado da pessoa jurídica acima referida, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo.
CLAÚSULA PRIMEIRA - DOS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS
Nome completo;
Data de nascimento;
Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação;
Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Endereço completo;
Qualificação profissional.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS
O Credenciado autoriza, expressamente, que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados da CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo para as seguintes finalidades:
Permitir que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês identifique e entre em contato com o profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023;
Para procedimentos de inscrição do profissional no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
Para cumprimento, pela Santa Casa Nossa Senhora das Mercês de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
Quando necessário para atender aos interesses legítimos da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês ou de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS
Por este instrumento a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do profissional médico internamente, ou seja, a poderá compartilhar os dados do com os setores envolvidos no presente Edital, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.
CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS
A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023, comunicando ao CREDENCIADO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 13.709/2018.
Fica permitido à Santa Casa Nossa Senhora das Mercês manter e utilizar os dados pessoais do profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023 durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização.
CLAUSULA QUINTA - DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS
Fica permitido à Santa Casa Nossa Senhora das Mercês manter e utilizar os dados pessoais do profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023 durante todo o período de duração do credenciamento e contratação acima mencionados.
CLÁSULA SEXTA - DO TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS
O Credenciado fica ciente de que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês deverá permanecer com os seus dados profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023 pelo período de duração de todo o processo de credenciamento, durante o prazo de duração da contratação e pelo prazo prescricional.
Local e data: ....., ...../...../..... ...

Assinatura do Responsável Legal

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR**

**Ref. EDITAL N° 15/2023 - Processo de Credenciamento de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços Médicos**

A empresa ..... inscrita no CNPJ n°..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade ..... e do CPF..... , declara para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal)

**ANEXO V**
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Ref. EDITAL N° 15/2023 - Processo de Credenciamento de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços Médicos**

A empresa ..... estabelecida no endereço..... , inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ..... , declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fatos impeditivos à sua participação no EDITAL N° 15/2023 - Processo de Credenciamento de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços Médicos

.
.....
(Local e data)
.....
(Representante legal)

**ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

São partes no presente Contrato, de um lado:

**SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, sito à Rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.378.986/0001 -04, neste ato representada por seu Diretor Presidente Eduardo Celso Moreira Pessoa, brasileiro, casado, médico, portador do RG M-239.009 SSP/MG e CPF 037.871.763-49, doravante denominada *Santa Casa* ou *Contratante*;
E de outro lado
**.....**, com sua sede à Rua ....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., neste ato representada por seu sócio..... , RG nº..... e CPF nº , doravante denominada *Contratada*;

Ambas indistinta e individualmente denominadas *Parte* e em conjunto *Partes* tem entre si acordado este Contrato de Prestação de Serviços (*"Contrato"*), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PARTES CONTRATANTES**
1.1. A *Contratante* é entidade filantrópica, devidamente registrada nos órgãos competentes, que atua na área de assistência à saúde, de conformidade com seu Estatuto Social;
1.2. A *Contratada* é sociedade civil, regularmente constituída e que, de acordo com seu contrato social, tem por objeto .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**
O presente instrumento, livre e solenemente ajustado, na melhor forma de direito, objetiva a prestação de serviços médicos da *Contratada* à *Contratante*, mediante as seguintes condições:
A *Contratada* assume a obrigação de prestar à *Contratante* serviços médicos, bem como outros que façam de sua especialidade;
As atividades serão desenvolvidas mediante o atendimento médico a paciente internados e a pacientes no Pronto Atendimento, nas categorias particular, convênio e SUS, e outras que porventura a *Contratante* venha a firmar, exclusivamente no estabelecimento Hospitalar da

*Contratante*, qual seja, na Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, na cidade de Santa Bárbara/MG.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EQUIPAMENTOS**
A *Contratada* utilizará para efetuação dos atendimentos dos materiais, equipamentos e utensílios de propriedade e disponibilizados pela da *Contratante*, podendo, ainda, fazer uso de equipamentos pessoais dos médicos por ela disponibilizados, como otoscópios, oxímetros, estetoscópios, esfigmomanômetros.
A responsabilidade pela guarda e conservação dos materiais, equipamentos e utensílios, de propriedade da *Contratante* fica por conta desta.
Caso os equipamentos forem de propriedade da *Contratada* ou dos médicos por ela disponibilizados, está se responsabilizará pela guarda e conservação, bem como, pelas despesas de manutenção e consertos dos mesmos, sendo responsável por quaisquer danos, de qualquer natureza, decorrente de defeitos apresentados pelos seus equipamentos.
Todas as despesas com material, pessoal e manutenção do imóvel, dos móveis e dos equipamentos de propriedade da *Contratante* correrão por conta desta.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
Sem prejuízo das demais disposições deste *Contrato*, constituem obrigações da *Contratada*:
Prestar os serviços com integral observância das disposições deste *Contrato*, através de profissionais médicos devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais órgãos de classe e em estrita conformidade com o disposto na legislação médica, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;
Prestar os serviços com pessoal devidamente treinado e capacitado, cabendo à *Contratada* total e exclusiva responsabilidade pela coordenação e prestação dos serviços, responsabilizando-se legal, administrativa e tecnicamente pelos serviços e pelo abandono dos plantões previamente acordados;
Manter todos os seus empregados devidamente associados, cooperados ou registrados conforme estabelece a legislação em vigor, obrigando-se, ainda a manter em dia todas as obrigações legais pertinentes às atividades desenvolvidas por seus empregados, especialmente de natureza trabalhista e previdenciária;
Em caso de prestação de serviços por parte dos sócios da *Contratada*, está se obriga a apresentar mensalmente à *Contratante* a comprovação de estar cumprindo com todos os encargos decorrentes da legislação vigente, e quando esta exigir, a relação completa de associados, podendo a *Contratante* deliberar acerca da inclusão e exclusão de qualquer profissional na prestação de serviços ora contratados, sem necessidade de prévia justificativa, comunicando-se por escrito à *Contratada* no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da entrega da relação dos associados;
Observar e fazer com que seus empregados, prepostos, sócios ou contratados sob sua responsabilidade respeitem as normas e regulamentos internos da *Contratante*, sob pena de imediata exclusão, mediante notificação, após parecer da Comissão de Ética Médica;
Manter atendimento no Pronto Atendimento conforme escala de plantão médico previamente encaminhada à *Contratada*;
Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a *Contratante* e o pessoal da *Contratada* alocado na prestação dos serviços;
Permitir à *Contratante*, sempre que esta julgar conveniente, o mais amplo exercício de fiscalização sobre os serviços prestados, mesmo sem notificação prévia, inclusive sobre os documentos trabalhistas do seu pessoal ou de terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos serviços;
Credenciar perante a *Contratante*, por escrito, pessoa de seu próprio quadro, como representante qualificado e responsável por seu pessoal, o qual deverá atuar como interlocutor para tratar de assuntos relacionados ao objeto desde *Contrato* perante a *Contratante*, podendo prestar esclarecimentos, fornecer informações sobre todos os assuntos relacionados com o *Contrato*, quando solicitados pela *Contratante*, bem como, receber notificações relacionadas a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
Sem prejuízo das demais disposições deste *Contrato* constituem obrigações da *Contratante:*
Realizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste *Contrato*;
Disponibilizar à *Contratada* todas as informações e normas internas da *Santa Casa*
necessárias às prestações de serviços;
Comunicar à *Contratada*, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados a este *Contrato*;
Ceder e garantir o livre acesso às suas instalações dos empregados, sócios e/ou prepostos da *Contratada* e equipamentos necessários à prestação dos serviços, desde que, atendidas as normas internas da *Santa Casa*;
Designar um representante autorizado para acompanhar o andamento dos serviços, fiscalizar e dirimir as possíveis dúvidas existentes.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**
Pelos serviços especializados que forem prestados pela *Contratada* à *Contratante*, esta repassará:
O valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), por cada plantão presencial, de 12 (doze) horas, realizado no pronto atendimento da *Contratante*;

O valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), por cada plantão presencial, de 12 (doze) horas realizado no setor de internação da Contratante;
O valor de R$ 663,57 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), por cada plantão de sobreaviso, de 12 (doze) horas realizado no setor de internação da Contratante;
O valor de R$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais), por atendimento a interconsultas agendadas no Pronto Atendimento da Contratante, de segunda a sexta-feira, em dias uteis.

Para recebimento dos honorários, a *Contratada* obriga-se a apresentar nota fiscal dos serviços prestados e cópia da guia do INSS do mês anterior, quitada.
As partes reconhecem que os repasses da administração pública à *Contratante* são passíveis de atraso, por motivos de força maior, não ocasionados ou imputáveis a *Contratante*. Neste contexto, concordam livremente que, no caso destes atrasos, o pagamento das notas fiscais emitidas poderá também ser passível de atraso, ficando acordado que esta situação será devidamente informada a *Contratada* enão poderá ser utilizada como justificativa para a suspensão da prestação dos serviços, nem poderá dar ensejo à rescisão do presente *Contrato*.

**CLAÚSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de..... meses, iniciando em .....até..... ,
podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que notifique a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito de qualquer tipo de indenização.
Caso as partes não consigam aditivar ou assinar novo *Contrato* para o ano seguinte, antes do término de sua vigência, o mesmo permanece ativo, enquanto os serviços estiverem sendo prestados nos termos do contrato, até sua efetiva aditivação, renovação ou nova contratação.

**CLÁUSULA OITIVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**

A *Contratada* será a única responsável por todo e qualquer ato ou omissão sua, de seus empregados, prepostos, sócios ou contratados, que possa gerar responsabilidade e/ou condenação de natureza civil, criminal, tributária, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra em decorrência dos serviços, com expressa exclusão de toda a responsabilidade da *Contratante*, ainda que subsidiária, arcando com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade, assistindo à *Contratante* o direito de ajuizar ação regressiva em face da *Contratada*, para ressarcimento de prejuízos ou condenação que vier a sofrer, sem prejuízo de outras medidas judiciais que julgar necessárias, inclusive, retenção de créditos.

A *Contratada* será única responsável pelos acidentes a que der causa durante a execução do objeto, por inobservância de norma técnica ou má execução dos serviços, devendo assumir integralmente a responsabilidade por tais acidentes perante a *Contratante* e terceiros e tomar todas as medidas cabíveis para atenuar as consequências e repercussões do referido acidente, a fim de elidir e afastar qualquer responsabilização da *Santa Casa*.
Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações e responsabilidades previstas neste *Contrato*, caberá exclusivamente à *Contratada* a reparação de eventuais perdas e danos porventura causados por seus empregados, sócios, prepostos ou contratados à *Santa Casa* e terceiros na execução deste Contrato.
Se a *Contratante* for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à *Contratada*, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, até que a *Contratada* satisfaça a respectiva obrigação ou até que a *Santa Casa* seja excluída do polo passivo da autuação notificação, citação, intimação ou condenação, mediante decisão irrecorrível.
Caso já tenham sido efetuados pela *Santa Casa* os pagamentos de todas as importâncias devidas à *Contratada*, ou se o *Contrato* já tiver sido encerrado ou não havendo possibilidade de compensação satisfatória, assistirá à *Santa Casa* o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da *Contratada*, servindo para tanto, o presente *Contrato* como título executivo extrajudicial.
Correrão por conta e responsabilidade da *Contratada* todos os encargos fiscais e impostos devidos em decorrência de sua prestação de serviços, tais como imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, impostos sobre serviços de qualquer natureza, bem como outros que incidirem.
A parte que violar qualquer cláusula deste instrumento, incorrerá em multa equivalente à soma dos valores recebidos pela *Contratada* nos últimos 02 (dois) meses da prestação de serviços, sem prejuízo da rescisão imediata do mesmo e ainda das medidas judiciais eventualmente cabíveis.
Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste *Contrato*, a *Contratante* poderá exigir a suspensão da prestação dos serviços, em caso descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, da inobservância de norma técnica pertinente ou da má prestação dos serviços, ficando a *Contratada* responsável pelo ressarcimento de eventuais danos incorridos à *Santa Casa* em virtude da suspensão. A suspensão da prestação dos serviços não implica a suspensão dos prazos contratuais, nem afasta a incidência de qualquer penalidade contratual e será feita mediante comunicação escrita.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E RESILIÇÃO**

O presente *Contrato* poderá ser rescindido a qualquer tempo em caso de infração ou inadimplência às suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assim como em caso de pedido de recuperação judicial, extrajudicial e/ou falência da *Contratada* ou ainda no caso de falecimento do sócio, no caso de sociedade unipessoal.
Em caso de rescisão motivada, conforme cláusula acima, a *Parte* inadimplente ficará sujeita à multa não compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do *Contrato1* além da indenização por perdas e danos, conforme definido no artigo 402 do Código Civil, incluindo custas judiciais e honorários advocatícios de 20%.
À *Contratante* é facultado o direito de exigir da *Contratada*, quando da emissão do distrato ou carta de rescisão contratual, a documentação que julgar necessária à comprovação do cumprimento de todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, relativos aos serviços objeto do presente *Contrato*, ficando o pagamento das parcelas restantes condicionadas ao atendimento a esta condição.
Qualquer das partes poderá promover a resilição do Contrato, observadoo aviso prévio por escrito, de 30 (trinta) dias, sem que seja devido a qualquer das partes, qualquer indenização ou penalidade em virtude de tal fato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇOES GERAIS**

Este Contrato é absolutamente intransferível, não podendo a *Contratada*, em hipótese alguma, ceder ou transferir o presente *Contrato*, nem subcontratar os serviços no todo ou em parte, salvo mediante prévia e expressa anuência da *Contratante*, o que significa dizer que é proibido fazer trocas de plantões sem a devida ciência e anuência da *Contratante*.
O não exercício pelas *Partes* de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste *Contrato* ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações, ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independente de comunicação prévia à *Parte*.
Este *Contrato* só pode ser alterado em qualquer de sua disposição, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contatual, devidamente assinado por ambas as *Partes*.
A contratação ora ajustada não tem caráter exclusivo e não estabelece vínculo empregatício entre as *Partes* ou qualquer relação de subordinação pessoal entre seus administradores, empregados, sócios, prepostos e/ou terceiros sob a responsabilidade das *Partes*.
O presente *Contrato* substitui todos os entendimentos anteriores havidos entre as *Partes* com relação ao ora pactuado, tenham sido escritos ou verbais.
Nada no *Contrato* poderá ser interpretado como tendo das *Partes*, estabelecido qualquer forma de sociedade ou associação, de fato ou de direito, permanecendo cada uma das *Partes* com as suas obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias, de forma autônoma.
Cada *Parte* deverá designar, por escrito, um profissional devidamente qualificado para atuar como gestor do *Contrato*, o qual poderá praticar

atos, nos limites do presente *Contrato*, que se destinam a acautelar e a preservar todo e qualquer direito da *Parte* representada.
1 O valor total do *Contrato* é calculado através do somatório de 12 meses de remuneração que foi/seria recebida pela *Contratada*, considerando para os meses onde ainda não tenha havido a prestação de serviço, um valor médio de todo os outros meses nos quais houve a pr estação de serviço integral.
Qualquer alteração dos dados dos gestores indicados deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, à outra *Parte*, sendo que a notificação ou comunicação dirigida servirá para produzir todos os efeitos contratuais consequentes.
Se quaisquer das disposições do presente *Contrato* forem consideradas parcialmente ou totalmente nulas, inválidas ou inexequíveis, tais disposições não afetarão as demais disposições ou cláusulas deste instrumento.
Os documentos abaixo relacionados, devidamente rubricados pelas *Partes*, integram e constituem parte inseparável do presente *Contrato*:
(i) Anexo I - Relação de médico(s) plantonista(s);
(ii) Anexo I - Contrato Social da Contratada.
O desligamento de qualquer profissional constante do Anexo I dos serviços aqui contratados, deverá ser comunicado pela *Contratada* à *Contratante* por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO FORO**
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Bárbara/MG como único competente para dirimir questões decorrentes do presente *Contrato*, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.
E por estarem de acordo, as *Partes*, por meio de seus representantes legal, assinam o presente *Contrato* em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo, para que o mesmo produza os efeitos e direito desejados.

Santa Bárbara/MG, ..... de ..... de .....

***SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS***
Contratante

Contratada

**Publicado por:**
Lorenna Batista
**Código Identificador:**496393E7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**

**Suspensão de Edital** – Tomada de Preços n° 005/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) modular no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, com recursos definidos pela Resolução SES/MG nº 8.753/2023. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE comunica que, devido a necessidade de adequações a serem feitas no Edital, fica **SUSPENSO por sine die** o Processo Administrativo nº 336/2023 – Tomada de Preços nº 005/2023, marcada para o dia 22/01/2024, às 09h00min. Informações complementares poderão ser obtidas na Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste, 17/01/2024.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**3AE851FA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 176/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023.**

**Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura.
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
**Contratado: LÍVIA DE OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-18.811.614, inscrito(a) no CPF sob o n° 124.808.446-25, residente e domiciliado(a) à rua Jorge Luiz de Miranda Bastos, n° 25, São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG.
**Vigência:** 17/01/2024 a 09/01/2025.
**Autorização:** José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**09FA680A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024 – PROCESSO Nº 176/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023.**

**Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura.
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
**Contratado: MARIA CLARA DE SOUZA NOGUEIRA**, brasileira, técnica de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG-19.690.317, inscrito(a) no CPF sob o n° 127.827.096-58, residente e domiciliado(a) à rua Juca Francisco, n° 101, São Domingos, na cidade de Santana da Vargem/MG.
**Vigência:** 16/01/2024 a 09/01/2025.
**Autorização:** José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**A5AB41D2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 164/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2023, Registro de Preços 66/2023 aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e eletroeletrônicos, para atendimento aos diversos setores, programas e projetos da administração pública municipal, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **M D COPIADORA LTD**A, inscrita no CNPJ: 44.556.350/0001-04, Rua Marciano Pinto, 855, Santa Efigênia, Juiz de Fora- MG, R$ 53.925,10 ( cinquenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos ).

Santana de Cataguases, MG, 22 de dezembro de 2023.

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**5E7EABA0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: M D COPIADORA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 164/2023
PREGÃO ELETRONICO : 68/2023
OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E PROJETOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG.
CONTRATO Nº 04/2024
VALOR: R$ 53.925,10
HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2024 A 17/01/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 17 DE JANEIRO DE 2024

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**C1DDD9DE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório PRC nº 005/2024**
**Dispensa nº 004/2024**

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, o ato de dispensa de licitação para **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 33.501.070/0001-82, com sede localizada à Rua 17, quadra 22, nº 06, apto. 03, bairro Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás-GO, CEP 72.970-723, no valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 17 de janeiro de 2024.

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**A4943135

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBINETE DE SANTANA DO RIACHO.**

**Prefeitura de Santana do Riacho-MG** – torna público: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBINETE DE SANTANA DO RIACHO.

O edital de convocação tem por objetivo selecionar as entidades da sociedade civil com atuação no Município de Santana do Riacho, prioritariamente em atividades ligadas ao meio ambiente, para participarem da composição do CODEMA.
Para participarem da composição do CODEMA as entidades deverão estar legalmente constituídas e em regular funcionamento exigindo-se o atendimento dos requisitos presentes no citado edital.

**Data Limite para envio das documentações:** 16/02/2024
**Data da eleição:** 19/02/2024
**Horário:** 14:00horas
**Maiores Informações:** Tel: 31-3718-6104 ou email: agri@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 17/01/2024.

Responsável:
***CINTIA PIRES DE FIGUEIREDO***
Cargo:
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Maria Carmosina Ferreira da Silva
**Código Identificador:**7509A532

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL 115/PMSR/2023-CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS, COORDENAÇÕES, SERVIÇO DE MARKETING E MIDIA, SERVIÇO DE NOTÓRIO SABER POPULAR E ACADEMICO NAS ESCOLAS PÚBLICAS NESTE MUNICIPIODE ACORDO COM "PROJETO BANDERINHA III .**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:

Processo Licitatório:115/PMSR/2023,

Modalidade: Inexigibilidade Nº 039/PMSR/2023

TIPO: Credenciamento 006/PMSR/2023

**OBJETO: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS, COORDENAÇÕES, SERVIÇO DE MARKETING E MIDIA, SERVIÇO DE NOTÓRIO SABER POPULAR E ACADEMICO NAS ESCOLAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NESTE MUNICIPIO DE ACORDO COM O "PROJETO BANDERINHA III - CALENDÁRIO AMBIENTAL E PATRIMONIAL DO TERRITÓRIO DE SANTANA DO RIACHO, CUIDAR DO LUGAR QUE VIVEMOS" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**Início do Credenciamento: 18/01/2024**

Informamos para os devidos fins, que a nova abertura deste processo de credenciamento, ocorre em razão do antigo período de inscrições ter ocorrido durante os recessos de fim de ano e consequentemente baixa adesão da população, sendo assim buscando proporcionar o presente certame ao maior número possível de pessoas fica reaberto o período de inscrições.

**Maiores Informações:** Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 17/01/2024.

Responsável:
***MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA***
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**
Maria Carmosina Ferreira da Silva
**Código Identificador:**AF6C2AC3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RESCISÃO MÚTUO CONSENTIMENTO – CONTRATO Nº 176/2023**

**O Município de Santa Vitória - MG torna pública a Rescisão Contratual por Mútuo Consentimento do Contrato nº 176/2023, oriundo da Inexigibilidade nº 008/2023, Processo Licitatório nº 174/2023 procedente do CR nº 002/2023 PL nº 125/2023, então celebrado com Vânia de Lurdes Souza Nascimento, CPF nº 078.907.136-30, cujo objeto era a Prestação de serviços com autonomia, sem caráter de exclusividade, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, na atividade de SERVIÇOS GERAIS, objetivando a guarda, preservação e conservação de prédios e espaços públicos, com fundamento legal no art. 138, inciso II da Lei 14.133/21, despachos e demais elementos constantes dos autos.**

**Município de Santa Vitória - MG, 17 de janeiro de 2024.**

***ISPER SALIM CURI -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lídia Ferreira de Miranda
**Código Identificador:**AA7C948B

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE N° 002/2024**

**O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG, torna público a todos os interessados, que fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE N° 002/2024. Abertura: 09 de fevereiro de 2024, às 13:00 horas. Objeto: Concessão constitutiva onerosa, para outorga de uso privado de bem público, a microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, constituído de 01 (um) Box de nº 02, 01(um) Box de n° 05 e 01 (um) Box de nº 07 todos com área de 17,85 m², situados na Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia esquina com a Rua JK – Centro, no local denominado Praça de Alimentação ERENY MAIA DE OLIVEIRA, nesta cidade de Santa Vitória- MG, destinados à atividade comercial no ramo varejista de alimentação e bebidas em geral, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e demais anexos. Critério de Julgamento: MAIOR PREÇO/LANCE SOBRE O PREÇO PÚBLICO MÍNIMO . PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPE'S. Demais informações pelo tel. (34)3251-8513 ou (34)3251-8500 das 08h às 11h e das 13h às 18h e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.**

**Município de Santa Vitória/MG, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.**

***FABIANA PIRES OLIVEIRA -***
Assistente Administrativo-
Setor de Elaboração de Editais.

**Publicado por:**
Fabiana Pires Oliveira
**Código Identificador:**E37FDBD4

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024.**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024. DATA DA ABERTURA: 02 de fevereiro de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Instalação e configuração de serviço de telefonia baseado na tecnologia de voz sobre IP (VOIP), composto por licenças, instalação, transferências de conhecimento sendo dimensionado para utilização de 250 ramais.**
**Serviço contínuo de manutenção da solução de telefonia VOIP, com garantia da operacionalidade e segurança a 250 linhas de ramais incluindo manutenção preventiva e corretiva com mão de obra especializada na solução contratada, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Município de Santa Vitória – MG, conforme exigências definidas no Edital e no Termo de Referência anexos. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.**

**Município de Santa Vitória/MG, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.**

***EZEQUIEL CARLOS PARREIRA –***
Analista em Compras e Licitação.

**Publicado por:**
Ezequiel Carlos Parreira
**Código Identificador:**9A59A34A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 001/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATUAREM NA CONSTRUÇÃO DA CASA DO SR. DANIEL SALVADOR DOS SANTOS, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 973/2023. Processo ratificado nesta data. LCL Engenharia Ltda. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 51.948.694/0001-24 com o valor total de R$ 22.384,33.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 16 de janeiro de 2024.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**8C2E9072

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**

**PROCESSO 01/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2024**

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso II e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.561.662/0001-42, para prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo show artístico da banda "Bartucada", a ser realizado com duração mínima de 02:00 (duas horas) no dia 02 de fevereiro de 2024 na Praça Benedito Valadares (Praça da Estação), Centro nesta Municipalidade, por ocasião das festividades do Pré-Carnaval que acontecerá na Cidade de Santo Antônio do Monte, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pelo valor de R$17.000,00 (dezessete mil reais) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.11.27.813.1201.2201.33.90.39 Ficha 1078 Fonte 1500.

Santo Antônio do Monte MG, 17 de janeiro de 2024.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**033B11FF

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO PROCESSO 170/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023**

**ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 170/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023**

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, que sofreu alterações:

**Onde se lê:**

**Item 1:** Estabilizador 600 VA ou superior; tensão entrada/saída: 115V~(...).
**Item 64:** Impressora laser.
**Item 65:** Copiadora digital.
**Item 66:** Copiadora multifuncional.

**Leia-se**

**Item 1:** Estabilizador 600 VA ou superior; tensão entrada/saída: 115V~; conexão de entrada: pluge NBR 14136; conexão de saída: 4 tomadas NBR 14136; sinalizações: sinalização para rede normal, subtensão, sobretensão e sobrecarga; proteções para carga: ruído de rede elétrica, sobretensão de rede elétrica, subtensão de rede elétrica, surtos de tensão na rede e correção de variação da rede elétrica por degrau; proteções do estabilizador: sobreaquecimento, sobrecarga e curto-circuito; carcaça: moldado em plástico antichama; garantia: 12 meses. Atender a norma NBR 14373.

**Item 64:** IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (A4): Impressora a laser monocromática (preto). Velocidade de impressão: até 20 ppm; saída da primeira página, preto (em até 8,3 segundos). Resolução de impressão: preto (melhor): até 1.200 x 1.200 dpi. Tecnologia de impressão: laser. Tecnologias de resolução de impressão: ReCP. Número de cartuchos de impressão: 01 (preto): Idioma da impressora: Português e nglês. Funcionalidades de software inteligente de impressora: duplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel. Tipo de digitalização / tecnologia: base plana / sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS). Resolução da digitalização: hardware (até 4800 x 4800 dpi); ótica (até 600 x 600 dpi). Formatos dos arquivos digitalizados: o software de digitalização para Windows deve aceitar os formatos de arquivo: PDF, JPG, TIFF, PNG, BMP. Modos de entrada para digitalização: cópia no painel frontal, software de digitalização para MFP HP, aplicativo do usuário via TWAIN ou WIA. Tamanho da digitalização: base plana: 216 x 297 mm; 8.5 x 11.7 pol. Funções avançadas do scanner: digitalizar para WSD (apenas suporte à rede); digitalização de livro; costura de pôster para digitalização múltipla; conversão de texto; digitalizar para e-book; arquivo existente para e-book. Profundidade de bits / níveis de escala de cinza: 8 bits (monocromático); 16 bits (colorido) / 256. Características padrão transmissão digital: digitalizar para WSD; WSD Scan; PC Scan. Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi. Número máximo de cópias: até 99 cópias. Dimensionamento da copiadora: 25 até 400%. Definições de copiadora: cópias; tamanho original; Reduzir/ampliar; Intensidade da impressão; tipo original; intercalação; 2 p/ pág.; 4 p/ pág.; cópia de ID; ajustar plano de fundo; ajuste automático de cópia. Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, 802.11 b/g sem fio. Capacidade de conexão sem fios, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada. Capacidade de impressão móvel Aplicativo HP Smart; Apple AirPrint™; Google Cloud Print™; Aplicativos móveis; Certificação Mopria™; Impressão via Wi-Fi® Direct. Memória: padrão (64 MB); máximo (64 MB). Velocidade aproximada do processador: 600 MHz. Ciclo aproximado de trabalho mensal: A4 - Até 10.000 páginas. Volume mensal de páginas recomendado: 100 a 2.000. Tipos de suportes de impressão comportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope. Peso suportado da mídia: 60 a 163 g/m². Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); ofício; envelope (DL, C5). Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm. Manuseamento de papel: bandeja de entrada para 150 folhas; escaninho de saída para 100 folhas; opções de frente e verso: manual (fornecido suporte de driver); capacidade do alimentador automático de documentos padrão 40 folhas; bandejas para papel standard 1; capacidades de entrada de até 150 folhas padrão, até 10 envelopes, transparências, etiquetas, ofício; capacidades de saída de até 100 folhas padrão, até 10 envelopes, transparências, etiquetas, ofício. Painel de controle: LCD com 2 linhas, 12 botões (Liga/desliga, Cancelar, Iniciar, Navegação, Menu,
OK, Voltar, Esquerda, Direita, ID_Copy, Contraste, Digitalizar Para, Sem fio); luzes indicadoras de LED (Alimentação, Status, Sem fio). Descrição do visor: LCD de 2 linhas (16 caracteres por linha). Software Incluído: Instalador comum, Controlador de Impressão V3 com Lite SM, Controlador TWAIN/WIA, Digitalização de MFP HP, programa OCR. Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 12, 10, 8 e 7 (32/64 bits. Garantia: 01 ano de garantia. Suprimentos compatíveis: Cartucho de Toner Laser HP 105A Preto aproximadamente 1.000 páginas em conformidade com ISO/IEC 19752 e impressão contínua. A impressora deve vir acompanhada de: cartuchos de impressão preto introdutório HP LaserJet, guia de configuração, guia de referência, folheto de instruções regulamentares, cabo de alimentação, cabo USB. Voltagem da impressora: 127v.

**Item 65:** COPIADORA DIGITAL Preto/Branco – Foto copiadora - tipo: mesa; processamento: processo de copias: eletrostático; velocidade: 13 c/p; pré-aquecimento: 90 segundos; formato de papel: a4; copias continuas: 99. Impressão a laser monocromática.

**Item 66:** COPIADORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LINHA ECOTANK; Tipo de multifuncional: tanque de tinta. Conectividade: wireless - WI-FI direct. Tipo de impressão: colorida e monocromática. Conexões: USB 2.0. Funções: impressora, copiadora e digitalizadora. Velocidade aproximada de impressão: 33ppm em preto - 15ppm em cores. Copiadora - velocidade de cópia: 7,7 ISO CPM (em preto) 3,8 ISO CPM (em cores). Resolução: 5760x1440 dpi. Scanner - velocidade de digitalização: - 11 segundos por página em preto - 32 segundos por página em cores (200 dpi); Resolução: resolução de digitalização de

48 bits e 600x1200 dpi. Formato de arquivo: - JPG - TIFF - PDF - Bitmap - PNG – MULTI TIFF; Manuseio do papel - tamanho de papel suportado: A4, A6, carta, legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), meia carta, envelope #10. Capacidade de entrada e saída de papel: papel, 10 envelopes ou 30 cartões postais saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel premium glossy photo paper, 30 cartões postais. Voltagem: bivolt. Consumo aproximado de energia: - 12w em operação - 3,9w em standby - 0,4 w em repouso - 0,3 w desligado. Cor: preta. Tecnologia de impressão: jato de tinta micropiezo de 4 cores (CMYK). Sistema ecofit: encaixe e abasteça. Impressão frente e verso. Resolução de impressão: até 5760x1440 dpi. Dimensões do produto (lxaxc): 37,5x17,9x34,7cm. Garantia mínima de 12 meses. Conteúdo da embalagem: - 01 impressora multifuncional, manual de instalação, CD-Rom com drivers, cabo de energia, cabo USB, 04 garrafas de tinta de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando as alterações acima, fica a data de abertura publicada para **30 de janeiro de 2024 às 08:30horas.**

Santo Antônio do Monte, 17 de janeiro de 2024.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**EB904934

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**

**PROCESSO 05/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2024**

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso II e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação de **CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA 79879640691,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.835.979/0001-13, para prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo show artístico do cantor Cláudio Rodrigues da Silva, a ser realizado com duração mínima de 02:30 (duas horas e trinta minutos) no dia 02 de fevereiro de 2024 na Praça Benedito Valadares (Praça da Estação), Centro nesta Municipalidade, por ocasião das festividades do Pré-Carnaval que acontecerá na cidade de Santo Antônio do Monte, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pelo valor de R$3.000,00 (três mil reais) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.11.27.813.1201.2201.33.90.39 Ficha 1078 Fonte 1500.

Santo Antônio do Monte MG, 17 de janeiro de 2024.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**E93A2CCF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024**

**PROCESSO 03/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2024**

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso II e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **BERGAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LIMITADA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.223.384/0001-50, para prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo show artístico do cantor Rodrigo Bergall, a ser realizado com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos) no dia 03 de fevereiro de 2024 na Praça Benedito Valadares (Praça da Estação), Centro nesta Municipalidade, por ocasião das festividades do Pré-Carnaval que acontecerá na Cidade de Santo Antônio do Monte, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2024, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pelo valor de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.11.27.813.1201.2201.33.90.39 Ficha 1078 Fonte 1500.

Santo Antônio do Monte MG, 17 de janeiro de 2024.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**836C7247

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CHEIRO DE PIMENTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

**Processo Licitatório nº 110/2022**
**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2022**

**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura para eventos, com locação de palcos, sonorização e outros, a ser realizado de forma parcelada, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais**.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40 – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022 representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15 e a empresa **CHEIRO DE PIMENTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** estabelecida na rua Ministro Alkimin, n°767, no bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 13.588.913/0001-12 e Inscrição Estadual sob o nº 001767514.00-28, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Denilson Gonçalves dos Reis, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.366.934, Expedida pela SSP/MG e do CPF nº 044.702.136-24, na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos descritos abaixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Dezembro de 2024,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade dos serviços e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.**

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais da Administração Pública.

São Francisco/MG, 28 de Dezembro de 2023.

***RONALDO ALVES SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Cheiro de Pimenta Producoes e Eventos LTDA
***DENILSON GONÇALVES DOS REIS***
CPF nº 044.702.136-24
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

**Publicado por:**
Márcio Valdeir Leal
**Código Identificador:**C76CAC6B

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO**. **Extrato do contrato da inexigibilidade nº 024/2023 – Processo Licitatório nº 0132/2023**. Objeto: Contratação de serviços do cartório de Registro de Imóveis a ser destinado a atender as demandas do município de São Francisco/MG. **Contratada**: **CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO**, no valor de R$ 74.003,90 (setenta e quatro mil e três reais e noventa centavos)**. Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 29/12/2023 até 31/12/2024.

São Francisco/MG, 17 de Janeiro de 2024.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**8B13C4D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024)**

**AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
**LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela seu Secretário de Educação nos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação da empresa **HC SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Randolfo Baiao, nº. 45, Sala 002, Bairro Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.230.560/0001-96, representada pelo sócio administrador, Daniel Gerhard Batista, Brasileiro, Casado, Contador, portador da Cédula de Identidade nº. MG-7.621.014, expedida pela Policia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 001.690.656-00, CRC/MG nº 074871/0-O, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, administrativa e financeira no município de São Francisco do Glória para o período de 12 meses, com visita semanal.

São Francisco do Gloria, 17 de janeiro de 2024.

***HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA***
Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**6885DCC5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ADESÃO A ATA Nº 005/2023)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0114/2.023
ADESÃO A ATA Nº 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em promover a ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0209/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES-LESTE, cujo o objeto é REGISTRO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A A Z, GENÉRICOS, SIMILARES E INJETÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DE CARATINGA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA CMED/ANVISA VIGENTE (PREÇO FÁBRICA).

São Francisco do Glória, 30 de dezembro de 2.023.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**8ADCDEC9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ADESÃO A ATA Nº 004/2023)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0113/2.023
ADESÃO A ATA Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS, em promover a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2023 - Processo Licitatório Nº 029/2023. OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de câmeras de monitoramento, painel solar, extensão de rede elétrica e luminárias de LED, com fornecimento de materiais e mão de obra).

São Francisco do Glória, 30 de dezembro de 2.023.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**085A214E

**SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO**

**CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

O Presidente do SAAE municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024/INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, administrativa e financeira no município de São Francisco do Glória para o período de 11 meses, com visita semanal.
***Onde se lê:***

**para o período de 11 meses, com visita semanal.**

***Leia-se:***
**para o período de 12 meses, com visita semanal.**

Nada mais.

São Francisco do Glória, 17 de janeiro de 2024

***PAULO AFONSO DA SILVA***
Diretor Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**087091BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTAREFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC. Nº. 154/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2023 - EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL –** A Administração Municipal de São Geraldo, através do presidente da comissão de licitações, informa que a abertura dos envelopes de propostas será dia 23/01/2024 as 09h. quando será dado início aos trabalhos, na sala de licitações à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, São Geraldo- MG. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) EDIMILSON MARQUES DA SILVEIRA – Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
**Código Identificador:**717044B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº. 24/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

*"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR LUIS FILLIPE GONCALVES FERREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE ZELADOR DE MATADOURO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica autorizada Licença Sem Vencimento de 02 (Dois) anos, no período de 15 (Quinze) de Janeiro de 2024 a 14 (Quatorze) de Janeiro de 2026, para o servidor **LUIS FILLIPE GONCALVES FERREIRA,** portador do CPF nº. 115.652.666-33**,** ocupante do cargo de ***ZELADOR DE MATADOURO.***

**Art. 2º -** O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 15 de Janeiro de 2024.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
**Código Identificador:**87D7C280

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

**SÍNTESE DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **Ampliação da Farmácia de Minas, situada a Rua Francelino Queiroz nº 553 – Centro, São João da Ponte, MG,** conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme disposto na Resolução SES/MG Nº 6.907 de 13 de novembro de 2019.

Pelo presente DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Homologo todos os atos da Comissão Permanente de Licitação decorrente do presente processo licitatório, em observância ao Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e em face disto determino que o objeto seja homologado à empresa vencedora, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: MOLLDAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.614.822/0001-87, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$141.678,30 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Publique-se para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte /MG, 21 de Dezembro de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**67A966B0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 037, de 08 de fevereiro de 2023, torna se público o extrato do contrato do Edital de Licitação nº 048/2023- Processo Licitatório nº 096/2023– modalidade Tomada de Preço nº 010/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para Ampliação da Farmácia de Minas, situada a Rua Francelino Queiroz nº 553 – Centro, São João da Ponte, MG conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme disposto na Resolução SES/MG Nº 6.907 de 13 de novembro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023 - MOLLDAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.614.822/0001-87, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$141.678,30 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/12/2023 à 20/12/2024.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 21 de Dezembro de 2023.

***DANIELA MENDES SOARES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 037 de 08/02/2023

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**455D3462

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DECRETO Nº 9.480 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 860.525,80 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

**DECRETO Nº 9.480**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 860.525,80 dotações do Município de São Lourenço

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 860.525,80 ( oitocentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - -R$ 66.306,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- R$ 66.306,80

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - - - R$ 22.800,00
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - R$ 56.350,00
2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - R$ 14.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 93.650,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - -- - R$ 76.950,00

Total da Sub-Unidade 04 - - R$ 76.950,00

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - - R$ 159.670,09
2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - -- - - - - R$ 4.960,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 164.630,09

Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 401.536,89

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 9.480**
**Folha 02**

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - R$ 6.764,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - R$ 6.764,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.40.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - R$ 1.600,00
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 4.4.90.51.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - R$ 95.994,87

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 97.594,87

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 4.4.90.51.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 30.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R$ 134.358,87

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO -- - - - R$ 221.890,00
2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.621.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA -- - - - - - R$ 6.676,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 228.566,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - -- R$ 228.566,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R$ 1.855,36

Total da Sub-Unidade 05 - - - R$ 1.855,36

Total da Unidade 07 - - - - - R$ 1.855,36

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Continua folha 03**
**DECRETO Nº 9.480**
**Folha 03**

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - -R$ 42.803,72

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - R$ 42.803,72

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - R$ 17.984,96

Total da Sub-Unidade 02 - - -- - R$ 17.984,96

Total da Unidade 08 - - - - -- R$ 60.788,68

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - -- R$ 1.420,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 1.420,00

Total da Unidade 10 - -- - -- R$ 1.420,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - - R$ 21.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 21.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - - R$ 21.000,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - - R$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 11.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R$ 11.000,00

Total da Instituição 02 - - - -- R$ 860.525,80

Total Geral Acrescido - - - - R$ 860.525,80

**Continua folha 04**
**DECRETO Nº 9.480**
**Folha 04**

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - R$ 114.250,00
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - R$ 122.656,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - R$ 236.906,80

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0004.2.0033-1.752.000 - 3.3.90.30.00 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - - -- R$ 4.960,00
2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - - - R$ 159.670,09

Total da Sub-Unidade 05 - - - R$ 164.630,09

Total da Unidade 03 - - - -- R$ 401.536,89

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - R$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 11.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 11.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - -- - R$ 6.764,00
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - R$ 1.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 8.364,00

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - -- R$ 35.994,87

**Continua folha 05**
**DECRETO Nº 9.480**
**Folha 05**

2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - R$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 95.994,87

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0002.2.0059-1.540.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUC.INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 30.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 134.358,87

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - -- - R$ 228.566,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 228.566,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 228.566,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.07.05.08.122.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - R$ 1.855,36

Total da Sub-Unidade 05 - - -- R$ 1.855,36

Total da Unidade 07 - - - R$ 1.855,36

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - R$ 13.000,00
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - -- - R$ 10.000,00
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - R$ 10.803,72

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 33.803,72

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Continua folha 06**

**DECRETO Nº 9.480**
**Folha 06**

2.08.01.08.244.0014.2.0103-1.660.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 15.000,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - R$ 11.984,96

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 11.984,96

Total da Unidade 08 - - -- R$ 60.788,68

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0130-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESPORTO DE RENDIMENTO - - - -- R$ 1.420,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - R$ 1.420,00

Total da Unidade 10 - - - -- R$ 1.420,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.13.01.13.391.0009.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - R$ 21.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- R$ 21.000,00

Total da Unidade 13 - - - R$ 21.000,00

Total da Instituição 02 - - - R$ 860.525,80

Total Geral Anulado - - - R$ 860.525,80

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 03 de janeiro de 2024.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

**Continua folha 07**

**DECRETO Nº 9.480**
**Folha 07**

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretária Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**WJL/ESF/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**6DB04E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 9.493 DISPÕE SOBRE DEMISSÃO, POR JUSTA CAUSA, DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº 9.493**

Dispõe sobre demissão, por justa causa, de Servidor Público Municipal.

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM;; **considerando** autos do processo elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD, a fim de apurar a possível inassiduidade do servidor público municipal; **considerando** o relatório final e parecer conclusivo elaborado pela referida Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº. 3.006 de 02/06/2021, pelo qual opina pela demissão, por justa causa, do servidor envolvido, nos termos do Artigo 19, I e II c/c arts. 22 e 23 da Lei Municipal nº. 3.060 de 14/12/2011; **considerando** que a Chefe do Poder Executivo homologou na data de 11/01/2024, em seu inteiro teor, o relatório final elaborado pela referida comissão especial, devidamente ratificado através do PARECER/AGM nº. 006/2024 de 09/01/2024, da Advocacia Geral do Município; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica demitido, por justa causa, o servidor público municipal, concursado, **Sr. Robson Brasil,** das atribuições do cargo de **"Operador de Serviços Gerais"**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nomeado através do Decreto 1.370 de 17/07/2000, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de janeiro de 2024.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**75F05B07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 9.485 DESIGNA COORDENADORA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.**

**DECRETO Nº. 9.485**

Designa Coordenadora de Serviço de Acolhimento Institucional.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a **Srª. Rosangela Aparecida dos Santos** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Serviço de Acolhimento Institucional",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, de 05/01/2024 a 16/01/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de janeiro de 2024.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**35F217EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 9.486 DECLARA A CADUCIDADE DA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DO TELEFÉRICO, OUTORGADA À CENTRO DE LAZER TELEFÉRICO DE SÃO LOURENÇO LTDA., ATRAVÉS DE CONTRATO PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0282/2019, MODALIDADE CONCORRÊ**

**DECRETO Nº. 9.486**

Declara a caducidade da concessão do serviço público para exploração do Teleférico, outorgada à Centro de Lazer Teleférico de são Lourenço Ltda., através de contrato proveniente do Processo Licitatório nº. 0282/2019, Modalidade Concorrência Pública nº. 001 e, consequentemente, a extinção da referida concessão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o Contrato Administrativo nº. 2020.03-003, datado de 06/03/2020, oriundo do Processo Licitatório nº. 0282/2019, Modalidade Concorrência Pública nº. 001, cujo objeto é a outorga onerosa pela concessão de bem e serviço público com confecção de projetos de arquitetura, estrutural, eletromecânica e complementares de engenharia, com execução de obras para recuperação e operação do teleférico da cidade de São Lourenço - Minas Gerais pelo prazo de 10 (dez) anos; **considerando** que o referido contrato foi firmado entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço e a empresa Centro de Lazer Teleférico de são Lourenço Ltda., CNPJ nº. 36.090.104/0001-81, na data de 06/03/2020 e com vigência até 05/03/2030; **considerando** o relatório final, datado de 18/11/2022, elaborado pela Comissão Especial Sindicante, instituída pela Portaria nº. 3.116 de 21/01/2022, devidamente analisado pela Advocacia Geral do Município, através do PARECER/AGM nº. 004/2024 de 09/01/2024; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a caducidade da concessão do serviço público para exploração do Teleférico no Município de São Lourenço/MG, outorgada à Centro de Lazer Teleférico de são Lourenço Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 36.090.104/0001-81, através de contrato proveniente do Processo Licitatório nº. 0282/2019, Modalidade Concorrência Pública nº. 001, ficando, destarte, declarada extinta a referida concessão.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de janeiro de 2024.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**C84739E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 9.487 NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.**

**DECRETO Nº. 9.487**

Nomeia Assistente de Gabinete.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o **Sr. Luiz Gustavo Proença de Rezende** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de janeiro de 2024.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**71A9D293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 9.457 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

DECRETO Nº. 9.457

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não processados da Administração Direta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XIX do art.88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município; **considerando** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os saldos dos Restos a Pagar não processados conforme relação em anexo.

**Art. 2º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante do orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de dezembro de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***PATRÍCIA PEREIRA LESSA***
Secretária Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**WJL/ESF/cmv**

**OBS: o anexo, constante desse Decreto, encontra se afixado no Saguão e Publicado no no site da prefeitura Municipal.**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**5C2E3B8D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 9.463 DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO/CANCELAMENTO DOS DEVEDORES DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

DECRETO Nº. 9.463

Dispõe sobre o restabelecimento/cancelamento dos devedores diversos da Administração Direta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XIX do art.88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam restabelecidos/cancelados por motivo de fonte de recursos, os valores do demonstrativo de devedores diversos, conforme relação em anexo.

**Art. 2º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante do orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de dezembro de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***PATRÍCIA PEREIRA LESSA***
Secretária Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**WJL/ESF/cmv**

**OBS: O anexo constante deste Decreto, encontra se afixado no Saguão e Publicado e publicado no site da Prefeitura Municipal.**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**D44F89C7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 9.465 DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO/CANCELAMENTO DOS DEVEDORES DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

DECRETO Nº. 9.465

Dispõe sobre o restabelecimento/cancelamento dos devedores diversos da Administração Direta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XIX do art.88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam restabelecidos/cancelados por motivo de fonte de recursos, os valores do demonstrativo de dívida flutuante, conforme relação em anexo.

**Art. 2º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante do orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de dezembro de 2023.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***PATRÍCIA PEREIRA LESSA***
Secretária Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**WJL/ESF/cmv**

**OBS: O anexo constante deste Decreto, encontra se afixado no Saguão e Publicado e publicado no site da Prefeitura Municipal.**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**B0147F5B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 9.489 NOMEIA COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**DECRETO Nº. 9.489**

Nomeia Coordenadora de Desenvolvimento Econômico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a **Srª. Ana Paula Marques Ferraz** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Desenvolvimento Econômico"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de janeiro de 2024.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**9FCE7DD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 9.488 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA.**

**DECRETO Nº. 9.488**

Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado a **Sr. Salatiel Correa da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de janeiro de 2024.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**4C40E29E

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO 13º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 015/2019**

13º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 015/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2018
Objeto:repactuação, conforme planilha anexa.
Valor total:R$ 64.023,48.
Data da assinatura:15/01/2024.

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**09CB7B60

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO 8.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 030/2019**

8º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 030/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 040/2019
Objeto:repactuação, conforme planilha anexa.
Valor total:R$ 174.542,95.
Data da assinatura:15/01/2024.

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**4DA7481A

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 029/2023**

1º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 029/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:GMP Construções Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 044/2023
Objeto:inclusão, pelo prazo de 03 (três)m meses, de mão de obra, equipamentos, veículos, ferramentas e materiais, conforme Memorando Interno e planilha anexa.
Valor mensal incluído:R$ 109.198,52.
Valor total do aditamento: 327.595,55
Data da assinatura:11/01/2024.

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**8D137351

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO**
**CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**
O Município de Sapucaí Mirim/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraCONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA AÇÕES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO **COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, o Edital, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 23/01/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail **licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br**. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelos telefones (35) 3655-1005.

Sapucaí-Mirim,17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Silvia Regina Dos Santos Barreira
**Código Identificador:**04446154

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 184/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 005/2023

**Objeto:**Contratação de empresa especializada em Serviço de Obras de Engenharia para Requalificação Arquitetônica do Clube Ivituruy – implantação do Centro Cultural de Serro e Centro Administrativo. **Data da sessão: 06/02/2024 Às 08:15h.**Retificação disponível em: www.serro.mg.gov.br. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

***CELINE RIBEIRO MOREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rubia Mara Nunes Souza
**Código Identificador:**2539AADA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEIXEIRAS

### DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE RETIFICAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Teixeiras** torna público a retificação do edital do Processo Licitatório nº 073/2023. Credenciamento nº 002/2023, Inexigibilidade: 009/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIENAÇÃO DE MOVEIS, IMÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E BENS INSERVÍVEIS OU OCIOSOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS. **"RETIFICAÇÃO NO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO ITEM "5.2.3"".** O edital retificado encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 17/01/2024.

***ELIANE APARECIDA MEDINA –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Eliane Aparecida Medina
**Código Identificador:**971EE73E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023 - 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais E tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 para contratação de **Assistente Administrativo CONVOCA** os **candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dia **25/01/2024**, **às 09h** para serem **CONTRATADOS.**

**1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

**2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:**

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

**3. DA CONTRATAÇÃO**

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Edital do PSS 005/2023 e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 17 de janeiro de 2024.

***SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA***
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

**ANEXO I – VAGAS**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 03(TRês) VAGAS**

**ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**
**(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)**

***Documentos***

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
- Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem**.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).

7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

***Certidões***

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link https://bit.ly/3DVDja8
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

***Declarações***

12) **Declaração de Bens** (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
-O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) **Declaração de Bons Antecedentes.**
- Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) **Declaração de Escolaridade de filhos** em idade escolar e menores de 14 anos.
15) **Declaração de Acúmulo de cargos públicos**, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
- A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) **Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados**.
- A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) **Declarações Diversas**.
- A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.

***Outros***

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das **Agências do Banco do Brasil.**
- Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
- A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
-O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
-Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

**Publicado por:**
Solange Aparecida de Almeida Silva
**Código Identificador:**D70C3678

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 - 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais E tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 006/2023 para contratação de **Educador Físico e Enfermeiro, CONVOCA** os **candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dia **25/01/2024** às **10h** para serem **CONTRATADOS.**

**1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

**2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:**

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

**3. DA CONTRATAÇÃO**

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Edital do PSS 006/2023 e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.
Teixeiras, 17 de janeiro de 2024.

***SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA***
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

**ANEXO I – VAGAS**

**EDUCADOR FÍSICO – 01 VAGA**

**ENFERMEIRO – 01 VAGA**

**ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**
**(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)**

***Documentos***

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem**.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

***Certidões***

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.

► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link https://bit.ly/3DVDja8
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

***Declarações***

12) **Declaração de Bens** (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) **Declaração de Bons Antecedentes**.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) **Declaração de Escolaridade** de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) **Declaração de Acúmulo de cargos públicos**, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) **Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.**
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
***Outros***

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das **Agências do Banco do Brasil.**
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

**Publicado por:**
Solange Aparecida de Almeida Silva
**Código Identificador:**9A145DCD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - Referência:** Pregão Eletrônico nº. 109/2023. **Do Objeto:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG"**. **Da Ata de Registro de Preços:** 15/2023. **Da Data de Assinatura:** 15/12/2023. Teófilo Otoni –
***DENISE ALI ADRI –***
Secretário Municipal de Eduação.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**ACB7E0F3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2024 PMTO/SMS/NGS

**Objeto:** repasse de recurso financeiro para subvenção social conforme Lei municipal N° 7.780/2023, aprovada pelo Poder Executivo concedendo a entidade sem fins lucrativos, com atuação médico hospitalar, a fim de viabilizar aquisição de equipamentos hospitalares diversos para melhor atendimento da população usuária. **Contratada:** Associação Beneficente Bom Samaritano (CNES 2184834) sob o CNPJ 25.112.574/0001-82. **Referência:** Lei municipal N° 7.780 de 22 de dezembro de 2023. Fonte de Recurso: **Ficha:** 1577, **Fonte:** 1500. Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**Da Vigência:** 12 meses. Data da Assinatura: 08 / 01/2024.

**Publicado por:**
Olavo Azevedo
**Código Identificador:**22ADF700

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL AOS ITENS 3, 20 E 27 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL AOS ITENS 3, 20 E 27 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Referência:** Processo Licitatório nº. 134/2023 - Pregão Eletrônico nº. 070/2023. **Do Objeto:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE"**. **Da Ata de Registro de Preços: 065/2023**. **Da Data de Assinatura:** 02/01/2024.

Teófilo Otoni –
***DENISE ALI ADRI –***
Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**3E50C1D9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 – **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR, CNPJ nº 10.687.745/0001-24. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 032/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.11.20.605.0013.2093.3.3.90.39.00 – Ficha: 734 – Fonte: 720; 02.11.20.605.0013.2093.3.3.90.39.00 – Ficha: 734 – Fonte: 500- **Do valor:** O valor do presente contrato será de R$3.461.210,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e dez reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 05 meses contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 02/01/2024.

Teófilo Otoni/MG, 17/01/2024.

***SERGIO MARCOS FRANCA CARDOSO***
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**0FEC2E70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. O Município de Teófilo Otoni-MG torna público o resultado da sessão de abertura dos envelopes nº. 01 – Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 009/2023, realizada no dia 17/01/2024 as 09h15min - Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PROCESSO EROSIVO NA RUA ALTAMIRO NUNES LEITE - BAIRRO BARREIROS DO MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI-MG"**. A Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **ASO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 26.649.607/0001-90; CONSTRUTORA HERTZ EIRELI EPP – CNPJ 20.918.844/0001-23; CONSTRUTORA PORTIMÃO LTDA – CNPJ 51.370.299/0001-07; PILARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 38.293.522/0001-00; VALADARES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 18.885.861/0001-60 e VIANA E ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 40.436.496/0001-65** por cumprirem todas as exigências do instrumento convocatório e **INABILITADAS** as empresas **MRS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 41.585.413/0001-62** por deixar de apresentar o Ato Constitutivo (Contrato Social) devidamente registrado, conforme preconiza a alínea "b", do item 10 do instrumento convocatório e por deixar de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis com o respectivo registro na Junta Comercial, descumprindo assim, as exigências editalícias, em especial o preceituado na alínea "b", do item 13.2.2; a **J JOSÉ DE MATOS EIRELI – CNPJ 29.928.375/0001-06** por deixar de apresentar o Comprovante de inscrição no CNPJ, conforme é exigido na alínea "a" do item 5.1.2 e a licitante **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – 38.596.653/0001-58** por ter apresentado a Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal em cópia simples, sem registro de autenticação por cartório ou servidor público, cabendo frisar que não foi possível a autenticação por sítio eletrônico oficial durante o decorrer da sessão, destarte, tal decisão se fundamenta no item 14.3 do edital, ademais a referida licitante não apresentou a Certidão de Registro do Responsável Técnico no respectivo conselho de classe, descumprindo a alínea "a" do item 12.1. Então, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste resultado no diário oficial, conforme preceitua o art. 109, I, "a", §1° da Lei 8.666/93. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 17/01/2024 -

***JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**4FFD005E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2023**
**PREGÃO ELETRONICO Nº. 084/2023**

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 18 de setembro de 2023, página 295 e 296, em razão de erro material, para constar as alterações nos seguintes termos:

**ONDE-SE LÊ:**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022**
**...**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de julho de 2022.

**LEIA-SE:**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2023**
**...**
Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de julho de 2023.

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condiçõesestabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de janeiro de 2023.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Pereira Pinto Filho
**Código Identificador:**1AB3D96A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2023 – PROCESSO N.º 322/2023**

**Objeto:**Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado:R$37.806,20 (trinta e sete mil, oitocentos e seis reais e vintecentavos). **Vigência:**17/01/2024 a 17/01/2025

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**49071658

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2023 – PROCESSO N.º 322/2023**

**Objeto:**Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Agmashi Comercio de Material Medico e Serviçosde CobrançasLtda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.234.423/0001-88, sendo o valor total estimado registrado: R$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentosreais).**Vigência:**17/01/2024 a 17/01/2025

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**61FEC759

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2023 – PROCESSO N.º 322/2023**

**Objeto:**Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R$ 331.823,90 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos). **Vigência:**17/01/2024 a 17/01/2025

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**A06FB76C

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2023 – PROCESSO N.º 322/2023**

**Objeto:**Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Automx SoluçõesLtda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.031.878/0001-12, sendo o valor total estimado registrado: R$27.790,00 (vinte e sete mil e setecentos e noventa reais).**Vigência:**17/01/2024 a 17/01/2025

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**33B5334D

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AUTORIZAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 002/2024**
**PROCESSO N.º 004/2024**

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de CREDENCIAMENTO, com fulcro no art. 78, I, da Lei 14.133/2021, objetivando o **credenciamento de empresas do ramo para prestação de serviços especializados na realização de exames de ultrassonografia, que serão realizados diretamente no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Adolescente - CIAMA, através de profissionais habitados e qualificados, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Três Pontas, 16 de janeiro de 2024.

***MARCELO CHAVES GARCIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**404E5398

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**CONTROLE INTERNO**
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE RECURSO - LEI PAULO GUSTAVO**

Reunião extraordinária da comissão de seleção e avaliação da Lei Paulo Gustavo, conforme portaria n° 83/2023
Tal comissão, reunida às 8 horas do dia 16 de janeiro de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situada à Praça Antônio Alves de Faria s/n°, participando os pareceristas Julio Cesar Silva Susstrunk, Muller Novais Ferreira e Cristina Aparecida da Silva, para avaliar o recurso apresentado na fase preliminar de habilitação do Edital 006/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, pelo proponente Pedro Henrique Alvarenga Santos. Esta comissão define que: Compreendendo o equívoco por parte dessa comissão em garantir ao proponente que sua documentação estava correta e completa por diversas vezes, bem como ter verificado o próprio equívoco em tempo não hábil, qual seja 18h da sexta feira, no último dia do prazo para habilitação, para que o mesmo entregasse o documento válido
Tendo em vista tais argumentos expostos no recurso 001/2024, de Pedro Henrique Alvarenga, esta comissão defere o pedido de reconsideração do proponente e o considera HABILITADO para recebimento da verba advinda de seu projeto aprovado no edital 006/2023 com recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo.

***JÚLIO CESAR SILVA SUSSTRUNK***

***MULLER NOVAIS FERREIRA***

***CRISTINA APARECIDA DA SILVA***

**Publicado por:**
Gustavo Cardoso Fernandes
**Código Identificador:**DF730997

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2024**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº011/2024,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº163/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº082/2023, **HOMOLOGADO EM** 11/01/2024, **OBJETIVANDO** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AUDIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS ANOS DE 2022 E 20223 DESTINADAS PELA VEREADORA KÉZIA NOEMI GOMES, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
**EMPRESA CONTRATADA:**
E.A DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS, CNPJ:07.651.728/0001-22
**VIGÊNCIA:**
16/01/2024 À 31/12/2024
**VALOR CONTRATADO;**
R$ 582.000,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 237 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002).
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 259 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002).
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 259 – 01.0500.0000.0500.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**482EEB78

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**CONVOCAÇÃO 002/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA / URUCUIA-MG**

A Comissão Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urucuia CONVOCA os Conselheiros Tutelares Geane Alves Lisboa Martins, Geraldo Marcos Cardoso Lisboa e Tailla Cristina dos Santos para serem diplomados até o dia 15/01/2024.

Agradecemos desde já e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Urucuia-MG, 15 de Janeiro de 2024.

***TELMA RODRIGUES DO BOMFIM***
Presidente do CMDCA/Urucuia-MG

**Publicado por:**
Ronan Francisco Das Chagas
**Código Identificador:**C8BB748E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 158/2023, Pregão Presencial SRP nº 045/2023, Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA e a Pessoa Jurídica: RVQ ATACADO & VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.704.089/0001-65, Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de forma parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas. Valor Global: R$ 4.278.557,19. Vigência: de 13/12/2023 até 12/12/2024.

Urucuia-MG, 17 de Janeiro de 2024.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco Das Chagas
**Código Identificador:**B43C5A4D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PL 234/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2023**

**1º RETIFICAÇÃO DE EDITAL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, sarjetas e acessibilidade com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09h30m do dia 21/02/2024. Abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

***VANDERSON MARTINS***
, Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**6D926E60

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PL 239/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2023**

**1º RETIFICAÇÃO DE EDITAL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, sarjetas e acessibilidade com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09h30m do dia 22/02/2024. Abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

***VANDERSON MARTINS,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**23F860C6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E JULGAMENTO DO PL Nº 263/2023 – PP RP Nº 029/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA, PORTAS, DOBRADIÇAS, FECHADURAS, MARCO E ALISAR, CONFORME ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL,** DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA R$ 154.350,48, BOVE COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 89.90,00, Total da licitação: R$ 244.251,48, a ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

***AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**7A34D107

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PL 248/2023 - PE SRP 073/2023**

Homologo o certame para os lotes 01 e 02 para a empresa GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R$ 729.748,80.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**E8D4123A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PL 236/2023 - PE SRP 067/2023**

Homologo o lote único do certame para a empresa **SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI,** no valor de R$ 64.285,00.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**7BE5C04E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PL 196/2023 - PE SRP 057/2023**

Homologo o objeto do certame à empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA** para os lotes 01 e 02, no valor total de R$ 26.850,00.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**05973C6C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIÇOSA

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023, Processo 1469/2023 - O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que fará, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93 e suas alterações, a contratação da empresa: JL SERVICOS EM MEDICINA E ENFERMAGEM, inscrita no CNPJ: 38.050.793/0001-26, no valor de R$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais), para que surta os efeitos jurídicos e legais, para a contratação de empresa para cumprimento da Ordem Judicial de nº 5008892-962022.8.13.0713 para atender a paciente J.V, com vigência do dia 29 de dezembro de 2023 ao dia 28 de junho de 2024.

Viçosa, 16 de janeiro de 2024 -

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**92C95249

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024. PROCESSO SEI Nº 4510/2023-8 (PRC 1451/2023). UASG 985427 O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 150/2023, Sistema de Registro de Preço n° 116/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de concreto usinado bombeável para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A nova data de início e abertura será 01/02/2024 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 17 de janeiro de 2024.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**963502A2

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, **neste ato representada por José Maria Nogueira, inscrito no CPF: 171.445.586-68.** Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 201.960,00 (duzentos e um mil, novecentos e sessenta reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, neste ato representada por Natanael Pereira, inscrito no CPF: 502.690.546-34. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 85.350,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal –

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, neste ato representada por Luciano Alves Rocha, inscrito no CPF: 289.379.615-04. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 112.360,00 (cento e doze mil, trezentos e sessenta reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.762.646/0001-07, neste ato representada por Júlio Cesar da Silva Martins, inscrito no CPF: 876.024.317-15. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.764.200/0001-77, neste ato representada por Carlos Eduardo Neves Dias, inscrito no CPF: 105.383.197-80. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, neste ato representada por Edivar Szymanski, inscrito no CPF: 670.481.290-34. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 152.380,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 08/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, neste ato representada por Ana Lucia Barbosa Prochnow, inscrita no CPF:

110.027.848-67. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, neste ato representada por Vanda Aparecida da Silva Daniel, inscrita no CPF: 081.447.128-54. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34, neste ato representada por Felipe David Mello Fontana, inscrito no CPF: 057.054.937-03. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 72.690,00 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, neste ato representada por Adriano Gomes dos Santos, inscrito no CPF: 281.036.848-13. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 260.710,00 (duzentos e sessenta mil, setecentos e dez reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, neste ato representada por Luiz Augusto Vanier, inscrito no CPF: 396.067.919-04. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, neste ato representada por Fagner Genelhu Ferreira Penna, inscrito no CPF: 013.040.786-04. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31, neste ato representada por Jessica Maria Marini, inscrita no CPF: 031.606.300-21. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 15/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, neste ato representada por Eugenio José Gusmão da Fonte Filho, inscrito no CPF: 293.247.854-00. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 171.100,00 (cento e setenta e um mil e cem reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, neste ato representada por Jhonatan Boni, inscrito no CPF: 016.789.820-59. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 113.640,00 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, neste ato representada por Guido Adão Lambert, inscrito no CPF: 218.793.970-72. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 18/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, neste ato representada por Marcia Pereira Daniel Nery, inscrita no CPF: 589.845.186-20. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 162.300,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 19/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83, neste ato representada por Evandro Nader, inscrito no CPF: 133.701.896-15. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.882.699/0001-72, neste ato representada por Renan Batista de Lima e Souza, inscrito no CPF: 698.919.311-53. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-15, neste ato representada por Thais Caroline Candeia Baseggio, inscrita no CPF: 092.094.049-80. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 22.999,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 22/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.388.826/0001-70, neste ato representada por Madalena Kioko Makiyama, inscrito no CPF: 066.197.968-77. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 23/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.940/0001-68, neste ato representada por Valdenir José Alberto, inscrito no CPF: 005.158.837-43. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 24/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.081/0001-58, neste ato representada por Marcio Junior de Oliveira Pontes, inscrito no CPF: 015.947.246-60. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, neste ato representada por Celso Augustinho Prati, inscrito no CPF: 336.841.549-20. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 209.850,00 (duzentos e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27, neste ato representada por Lucélia Ferreira Gomes, inscrita no CPF: 039.013.116-45. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 27/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.871/0002-50, neste ato representada por Valdirene de Cassia Fraga, inscrita no CPF: 929.091.086-00. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 210.100,00 (duzentos e dez mil e cem reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, neste ato representada por Valdirene de Cassia Fraga, inscrita no CPF: 489.947.070-34. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 190.405,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e cinco reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0003-68, neste ato representada por José Paulo Gesser, inscrito no CPF: 541.063.899-91. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 30/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.067.853/0001-25, neste ato representada por Anselmo da Silva, inscrito no CPF: 541.633.909-87. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 36.220,00 (trinta e seis mil, duzentos e vinte reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 31/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, neste ato representada por Adriana Fatima Guralski, inscrita no CPF: 021.847.330-32. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 15.335,00 (quinze mil, trezentos e trinta e cinco reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32/2024, Processo Licitatório n° 771/2023 PE n° 121/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **VIVA FARMACÊUTICA S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.447.355/0001-87, neste ato representada por Felipe Rodrigues Biaggini, inscrito no CPF: 095.219.026-55. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), com vigência do dia 04 de janeiro de 2024 à 03 de janeiro de 2025. Viçosa/MG, 17/01/2024- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**D29AB5DA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

### LICITAÇÕES E EXTRATOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 040/2019

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Município de Volta Grande**. **SÉTIMO TERMO ADITIVO.** Processo nº 089/2019, Pregão Presencial nº 015/2019 - Fornecedor(a)/Contratado(a): Thiago Coutinho Faria 11137283610, **CNPJ:** 21.543.260/0001-83. Objeto: Aditamento contratual **ao Contrato nº 040/2019**, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

| Descrição | Unid | Qtd | Vlr Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| SERVIÇO-Serviço de transporte de 22 alunos de Volta Grande para APAE-Além Paraíba | KM | 18.600 | 3,65 | 67.890,00 |

Volta Grande, 16/01/2024.

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Dos Santos Albino
**Código Identificador:**49382CFD

**PUBLICAÇÃO**
**LEI Nº 1.693/2024**

**LEI Nº 1.693/2024**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, por seus Representantes aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2024, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **I -** | Associação de Moradores da Beira Rio | **R$** | **2.000,00** |
| **II-** | Associação de Moradores de Trimonte | **R$** | **2.000,00** |
| **III-** | Associação de Moradores de São Geraldo | **R$** | **2.000,00** |
| **IV-** | Associação de Moradores do Bairro Bonsucesso | **R$** | **2.000,00** |
| **V-** | Grupo Reviver da Terceira Idade | **R$** | **4.000,00** |
| **VI-** | Unidos de Verde e Branco | **R$** | **8.000,00** |

**Art. 2º** As subvenções sociais serão concedidas às Entidades mencionadas no art. 1º desta Lei para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

**Art. 3º** Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

**Art. 4º** Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único**. As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal de 2024 - 3.3.50.43.00.2.14.00.13.392.014.2.0068.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 17 de janeiro de 2024.

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**8DE04CB0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 004/2024, Pregão Presencial n° 001/2024, tipo menor preço por Item, que tem por finalidade o Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel S10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota Municipal, atendendo requisição dos Setores e Departamentos de Administração; Gabinete do Prefeito; Saúde; Epidemiologia; Transporte Escolar; Obras Públicas; Estradas; Assistência Social; Agricultura; e aqueles sob a responsabilidade do Município. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 30/01/2024, às 13h Reunião Inaugural: 30/01/2024, às 13h30m. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

***EDERVAN LEANDRO DE FREITAS***
Prefeito Municipal

***ARIÉLA NOGUEIRA DIAS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Ariéla Nogueira Dias
**Código Identificador:**C9BD5019

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RETIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 008/2024, Pregão Presencial n°001/2024: RETIFICA-SE onde se lê NAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES **PORTARIA Nº 24.756, de 10 de janeiro de 2024**, leia-se Portaria nº2.572/2024, sem demais alterações no edital.

Bela Vista de Minas, 17 de janeiro de 2024.

Pregoeira – Bela Vista de Minas.

**Publicado por:**
Samara Michelle Eustáquio
**Código Identificador:**86EAE468

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RETIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico n°001/2024: RETIFICA-SE onde se lê NAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Portaria nº 2.550/2022, leia-se Portaria nº2.572/2024, sem demais alterações no edital.

Bela Vista de Minas, 17 de janeiro de 2024.

Pregoeira – Bela Vista de Minas.

**Publicado por:**
Samara Michelle Eustáquio
**Código Identificador:**10C42EAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade nº 012/2024, Processo nº 016/2024. Empresa: QUEIROZ & MOURA LTDA CNPJ 05.983.771/0001-60– Valor R$ 40.000,00. Objeto: Contratação para apresentação no Carnaval 2024 de Bela Vista de Minas.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES***
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO da Inexigibilidade nº 012/2024, Processo nº 016/2024. Empresa: QUEIROZ & MOURA LTDA CNPJ 05.983.771/0001-60– Valor R$ 40.000,00. Objeto: Contratação para apresentação no Carnaval 2024 de Bela Vista de Minas.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES***
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 012/2024, Processo nº 016/2024. Empresa: QUEIROZ & MOURA LTDA CNPJ 05.983.771/0001-60– Valor R$ 40.000,00. Objeto: Contratação para apresentação no Carnaval 2024 de Bela Vista de Minas.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Samara Michelle Eustáquio
**Código Identificador:**57D99969

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 021/2023

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 021/2023**

**ADJUDICAÇÃO**
ADJUDICO o objeto desta licitação à empresa **CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA.,** no valor total de R$ 219.550,97 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos. Empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 331/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES INTERTRAVADOS NA ESTRADA MUNICIPAL NO DISTRITO SERTÃOZINHO SAÍDA PARA TOCOS DO MOJI E ESTRADA MUNICIPAL NO DISTRITO SERTÃOZINHO (CHICO DA ARNO), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO.

Borda da Mata/MG, 15 de janeiro de 2024.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 331/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 15 de janeiro de 2024.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**4E00042D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

**PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG. Inex Marco Regulatório 002/2023. **OBJETO:** SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE-CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014, que torna público a prorrogação do termo de fomento 002/2023 firmado no dia **28/12/2023**, através do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social do município. **CELEBRANTE:** ACAE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL EVANGÉLICA CONSTRUIR. **VALOR:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **VIGÊNCIA:** 31/01/2024.

Borda da Mata/MG, 17 de janeiro de 2024.

***SANDRA MARA BENASSI –***
Diretora do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**123331B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
### EDITAL 01/2024

E D I T A L 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 18/01/2024 (quinta-feira), às 15h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
1.1 Leitura e deliberação da ata da 35ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 22 de dezembro de 2023.
1.2 Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

| N° | Data | E m e n t a | Autor |
|---|---|---|---|
| 001 | 11/01/24 | Projeto de Lei: "Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos detentores de mandato eletivo do Executivo, de seus Secretários, do Procurador do Município e dá outras providências." | Mesa Diretora |
| 002 | 11/01/24 | Projeto de Lei: "Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos detentores de mandato eletivo da Câmara Municipal de Cambuí e dá outras providências." | Mesa DIretora |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 17 de janeiro de 2024.

***EDIVALDO BUENO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Alessandra de Oliveira Alves Bento
**Código Identificador:**B5442894

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
### AVISO DE LICITAÇÃO

PRC 008/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar visando o atendimento dos estudantes da rede pública de ensino, através de recursos PRÓPRIOS, PTE-MG, PTEE, QESE, FUNDEB e PNATE, em conformidade com o Termo de referência anexo ao presente edital. A abertura será às 09h do dia 30 de janeiro de 2024. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura/ e para eventuais dúvidas mandar um e-mail para licitacambui@gmail.com.

**Publicado por:**
Antônio Carlos Barbosa
**Código Identificador:**761E4814

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 007/2024 - Pregão Eletrônico nº 004/2024 - Registro de Preços nº 003/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas.

Data de Julgamento: 31/01/2024 às 08h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

***ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Adilson Lopes
**Código Identificador:**6CCA37EB

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024
Objeto: Contratação da Banda Lady Lux e da Banda Lady Company para apresentação de show artístico musical durante o carnaval 2024, no município de Canaã/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Canaã
Contratada: DIOGO MONSALVE NUNES
CNPJ: 34.227.053/0001-61
Valor total: R$ 170.000,00 (cento setenta mil reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data de Assinatura: 10/01/2024
Vigência: 11/01/2024 a 10/04/2024

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -***
Prefeito Municipal de Canaã

**Publicado por:**
Elias Evandro de Carvalho
**Código Identificador:**72344D16

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
### EXTRATO DE CONTRATO 174

**EXTRATO DE CONTRATO**

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** 174/2023
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 050/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o Município de Caparaó/MG, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de RFID (identificação por radiofrequência) (sendo uma TAG para cada veículo), através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o Estado de Minas Gerais.

**SESSÃO PÚBLICA:** 08/01/2024
**ADJUDICAÇÃO:** 16/01/2024
**HOMOLOGAÇÃO:** 16/01/2024
**DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11.
**VALOR GLOBAL: R$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais).
**VIGÊNCIA:** 16/01/2024 à 16/01/2025.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 16 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Tayane da Silva Miranda
**Código Identificador:**616165C4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
### 2º ERRATA AOS AUTOS DO PROCESSO - MATERIAL ESCOLAR E SECRETARIA

**2º ERRATA AOS AUTOS DO PROCESSO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023**

**OBJETO:**Contratação de empresa para aquisição de material escolar e secretaria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o comunicado da concessionaria de fornecimento de energia elétrica conforme anexo:

"A Cemig informa que precisará realizar uma interrupção no fornecimento da energia elétrica na sua região, para realização de obras e manutenções programadas na rede elétrica, que vão garantir a melhoria na prestação do serviço pela companhia.

Sua energia será desligada no período informado, para que a equipe da Cemig possa trabalhar na rede elétrica de forma segura. O procedimento que será executado garantirá maior confiabilidade do fornecimento de energia, propiciando mais conforto e segurança para você."

"Dia:
Desligamento 25/01/2024 10:00 hora(s) Religamento 25/01/2024 17:00 hora(s)"

Considerando o poder/dever da Administração Pública de rever seus atos;

Dessa forma, considerando que o sistema não poderá ser usado no dia 25 de janeiro pela falta de energia, **FICA A SESSÃO PÚBLICA REMARCADA PARA 29 DE JANEIRO ÀS 09 HORAS.**

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Catas Altas da Noruega, 17 de janeiro de 2023.

***PAULO LADISLAU BATISTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alex Neves Marliere
**Código Identificador:**38BAA119

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 045/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretária Municipal de Administração e Secretária Interina da SecretariaMunicipal de Cultura e Turismo, SecretáriaMunicipal de Educação, SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, SecretárioMunicipaldeEsporteeLazer, Secretário Municipal de Saúde**,
**FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - EPP,CNPJ:** 10.777.020/0001-27
**OBJETO:**‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL’’.
**VALOR TOTAL:R$ 885.170,75** (Oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta reais e setenta e cinco centavos).
**DATA DE ASSINATURA:**11/01/2024
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**
**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA ÓRGÃO GESTOR:Sr. Helton Wanderson Lino de Souza**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, Secretária Municipal de Administração e Secretária Interina da SecretariaMunicipal de Cultura e Turismo, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**SecretáriaMunicipal de Educação, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,** SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, **Sr. JoeBlaineRamos,** SecretárioMunicipaldeEsporteeLazer, **Sr. Weslei Denis Ramos,** Secretário Municipal de Saúde.
**PELOFORNECEDOR:Sérgio Arnaldo Alves Lopes**– **rg:**MG-10.891.297 SSP/MGe **CPF**: 012.439.996-75 / **Maria Helena Ramos Ferreira**– **rg:**MG-10.671.015 SSP/MGe **CPF**: 037.044.636-47 / **Paulo Sérgio da Cunha**– **rg:**MG-12.437.576 SSP/MG e **CPF**: 060.441.416-16
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**18/01/2024
**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**9FB58077

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 045/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretária Municipal de Administração e Secretária Interina da SecretariaMunicipal de Cultura e Turismo, SecretáriaMunicipal de Educação, SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, SecretárioMunicipaldeEsporteeLazer, Secretário Municipal de Saúde**,
**FORNECEDOR: ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS , CNPJ:** 07.062.925/0001-06
**OBJETO:**‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL’’.
**VALOR TOTAL:R$ 8.244,48** (Oito mil,duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
**DATA DE ASSINATURA:**11/01/2024
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**
**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA ÓRGÃO GESTOR:Sr. Helton Wanderson Lino de Souza**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, Secretária Municipal de Administração e Secretária Interina da SecretariaMunicipal de Cultura e Turismo, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**SecretáriaMunicipal de Educação, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,** SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, **Sr. JoeBlaineRamos,** SecretárioMunicipaldeEsporteeLazer, **Sr. Weslei Denis Ramos,** Secretário Municipal de Saúde.
**PELOFORNECEDOR:Silvia Cristina Soares Silva**– **rg:**MG 10078325 SSP/MGe **CPF**: 012.049.286-57.
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**18/01/2024
**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**23B00EB6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 045/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**Secretário Municipal de Obras e Serviços**

**Urbanos, Secretária Municipal de Administração e Secretária Interina da SecretariaMunicipal de Cultura e Turismo, SecretáriaMunicipal de Educação, SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, SecretárioMunicipaldeEsporteeLazer, Secretário Municipal de Saúde**,
**FORNECEDOR: CELSO RENATO SILVEIRA , CNPJ:** 03.129.684/0001-14
**OBJETO:**‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL’’.
**VALOR TOTAL:R$ 34.008,18** (Trinta e quatro mil,oito reais e dezoito centavos).
**DATA DE ASSINATURA:**11/01/2024
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**
**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA ÓRGÃO GESTOR:Sr. Helton Wanderson Lino de Souza**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, Secretária Municipal de Administração e Secretária Interina da SecretariaMunicipal de Cultura e Turismo, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**SecretáriaMunicipal de Educação, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,** SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, **Sr. JoeBlaineRamos,** SecretárioMunicipaldeEsporteeLazer, **Sr. Weslei Denis Ramos,** Secretário Municipal de Saúde.
**PELOFORNECEDOR:Celso Renato Silveira**– **rg:**MG 10.394.441 SSP/MGe **CPF**: 839.345.378-04
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**18/01/2024
**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**35D65602

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 048/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**Secretária Municipal de Administração , SecretáriaMunicipal de Educação, SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social,Secretário Municipal de Saúde.**
**FORNECEDOR: OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA,CNPJ:** 50.698.567/0001-51.
**OBJETO:**‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”.
**VALOR TOTAL:R$ 1.658,80** (Mil,seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
**DATA DE ASSINATURA:**16/01/2024
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**
**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA ÓRGÃO GESTOR:Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, Secretária Municipal de Administração, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**SecretáriaMunicipal de Educação, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,** SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, **Sr. Weslei Denis Ramos,** Secretário Municipal de Saúde.
**PELOFORNECEDOR:**Felipe Esposito Domingues Lens – **RG**: 39.170.559-9 SSP/SPe **CPF:** 353.999.908-65
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**18/01/2024
**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**4D15B488

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 048/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**Secretária Municipal de Administração , SecretáriaMunicipal de Educação, SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social,Secretário Municipal de Saúde.**
**FORNECEDOR: ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP, CNPJ:** 21.230.132/0001-80.
**OBJETO:**‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”.
**VALOR TOTAL:R$ 21.630,00** (Vinte e um mil,seiscentos e trinta reais).
**DATA DE ASSINATURA:**16/01/2024
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**
**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA ÓRGÃO GESTOR:Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, Secretária Municipal de Administração, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**SecretáriaMunicipal de Educação, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,** SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, **Sr. Weslei Denis Ramos,** Secretário Municipal de Saúde.
**PELOFORNECEDOR:Rogério Ribeiro Vidigal - CPF**nº 091.440.306-06 e **RG**nº M-1.015.875 SSP/MG
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**18/01/2024
**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**72432D9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 048/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**Secretária Municipal de Administração , SecretáriaMunicipal de Educação, SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social,Secretário Municipal de Saúde.**
**FORNECEDOR: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA- EPP, CNPJ:** 40.553.425/0001-42.
**OBJETO:**‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”.
**VALOR TOTAL:R$ 38.076,60** ( Trinta e oito mil, setenta e seis reais e sessenta centavos).
**DATA DE ASSINATURA:**16/01/2024
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**
**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA ÓRGÃO GESTOR:Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, Secretária Municipal de Administração, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**SecretáriaMunicipal de Educação, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,** SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, **Sr. Weslei Denis Ramos,** Secretário Municipal de Saúde.
**PELOFORNECEDOR:José Ricardo Stroeher- CPF** 003.265.490-13 e **RG**4079114684 SSP/DI RS
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**18/01/2024
**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**6521BDA3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 048/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**Secretária Municipal de Administração , SecretáriaMunicipal de Educação, SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social,Secretário Municipal de Saúde.**
**FORNECEDOR: WELLERSON FERREIRA DA ROCHA JUNIOR,CNPJ:** 52.705.192/0001-35.
**OBJETO:**‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”.
**VALOR TOTAL:R$ 99.178,25** (Noventa e nove mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
**DATA DE ASSINATURA:**16/01/2024
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**
**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA ÓRGÃO GESTOR:Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, Secretária Municipal de Administração, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**SecretáriaMunicipal de Educação, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,** SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, **Sr. Weslei Denis Ramos,** Secretário Municipal de Saúde.
**PELOFORNECEDOR:Wellerson Ferreira da Rocha Junior - CPF** 128.986.366-06 e **RG**MG 18897701 SSP/MG.
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**18/01/2024
**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**07AB1A9D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 048/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**Secretária Municipal de Administração , SecretáriaMunicipal de Educação, SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social,Secretário Municipal de Saúde.**
**FORNECEDOR: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA,CNPJ:** 47.794.016/0001-87.
**OBJETO:**‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”.
**VALOR TOTAL:R$ 154.980,80** (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).
**DATA DE ASSINATURA:**16/01/2024
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**
**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA ÓRGÃO GESTOR:Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, Secretária Municipal de Administração, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**SecretáriaMunicipal de Educação, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,** SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, **Sr. Weslei Denis Ramos,** Secretário Municipal de Saúde.
**PELOFORNECEDOR:Nayara Costa Mendes - CPF** 115.018.016-19 e **RG**MG17896444 SSP/MG
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**18/01/2024

**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**B59BBB4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 048/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**Secretária Municipal de Administração , SecretáriaMunicipal de Educação, SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social,Secretário Municipal de Saúde.**
**FORNECEDOR: N&C COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**,**CNPJ:** 36.933.736/0001-60.
**OBJETO:**‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”.
**VALOR TOTAL:R$223.261,98** (Duzentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).
**DATA DE ASSINATURA:**16/01/2024
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**
**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA ÓRGÃO GESTOR:Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, Secretária Municipal de Administração, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**SecretáriaMunicipal de Educação, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,** SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, **Sr. Weslei Denis Ramos,** Secretário Municipal de Saúde.
**PELOFORNECEDOR:Danilo Cordeiro de Souza** – **RG:** MG-18.088.024SSP/MG e **CPF:** 102.847.986-73
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**18/01/2024
**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**5C970A3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 048/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**Secretária Municipal de Administração , SecretáriaMunicipal de Educação, SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social,Secretário Municipal de Saúde.**
**FORNECEDOR: LPM DISTRIBUIDORA LTDA**,**CNPJ:** 22.425.550/0001-95.
**OBJETO:**‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”.
**VALOR TOTAL:R$184.158,80** (Cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
**DATA DE ASSINATURA:**16/01/2024
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :**
**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA ÓRGÃO GESTOR:Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, Secretária Municipal de Administração, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**SecretáriaMunicipal de Educação, **Sra. Raquel Andreza de Jesus,** SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, **Sr. Weslei Denis Ramos,** Secretário Municipal de Saúde.
**PELOFORNECEDOR:Lirian Palhares Silva- CPF**027.615.886-57 e **RG**MG - 6012649 SSP/MG.
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**18/01/2024
**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**DFD128AB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024**

**Aviso de Pregão Eletrônico n° 001/2024.** Objeto: prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, produção e execução de eventos com fornecimento de toda a infraestrutura que se fizer necessária**,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço Global,** com valor estimado de R$773.987,00. **Data 02/02/2024 às 10:30 horas,** na plataforma Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

***MATEUS HENRIQUE CRISPIM* –**
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Marilda de Fátima Manso Mendes
**Código Identificador:**DC5A074B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PL 110/2023, PP 083/2023**

Extrato de Homologação. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (carnes e frios, laticínios e hortifrutigranjeiros), com entrega parcelada, para atender aos diversos setores pertencentes ao município (Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria

Municipal de Saúde). Vencedor: Cordial Gêneros Alimenticios Ltda (cnpj: 21.016.690/0001-47). Itens: 36, 39, 42, 46, 47, 50, 60, 65, 69, 70, 77, 78, 80 ao 82, 91, 97, 98, 115, 116, 118 ao 120. R$ 59.896,42. FH Araujo Distribuidora Ltda (CNPJ: 41.978.096/0002-25). Itens: 37, 38, 40, 41, 43, 44, 48, 49, 51 ao 59, 61 ao 64, 66 ao 68, 71, 73 ao 76, 79, 83 ao 90, 93, 94, 99 ao 113. R$ 75.327,45. Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda. ME (CNPJ: 09.583.388/0001-75). Itens: 01 ao 35, 45, 72, 92, 95, 96, 114, 117 e 121. R$ 91.900,79. 12/01/2024.

***WAGNER DOS SANTOS JUNIOR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vanessa Antonia Paraizo
**Código Identificador:**C1198D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PL 110/2023, PP 083/2023**

Extrato de Contrato. Contrato 018-2024: Cordial Gêneros Alimenticios Ltda (cnpj: 21.016.690/0001-47). Itens: 36, 39, 42, 46, 47, 50, 60, 65, 69, 70, 77, 78, 80 ao 82, 91, 97, 98, 115, 116, 118 ao 120. R$ 59.896,42. Contrato 019-2024: FH Araujo Distribuidora Ltda (CNPJ: 41.978.096/0002-25). Itens: 37, 38, 40, 41, 43, 44, 48, 49, 51 ao 59, 61 ao 64, 66 ao 68, 71, 73 ao 76, 79, 83 ao 90, 93, 94, 99 ao 113. R$ 75.327,45. Contrato 020-2024: Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda. ME (CNPJ: 09.583.388/0001-75). Itens: 01 ao 35, 45, 72, 92, 95, 96, 114, 117 e 121. R$ 91.900,79. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (carnes e frios, laticínios e hortifrutigranjeiros), com entrega parcelada, para atender aos diversos setores pertencentes ao município (Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde). Vigência: 16/01/2024. 31/12/2024.

***WAGNER DOS SANTOS JUNIOR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vanessa Antonia Paraizo
**Código Identificador:**1CFF541D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**
**DECRETO 271/2024**

**DECRETO Nº 271, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

Regulamenta o credenciamento previsto no parágrafo único do art. 79, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III, e art. 101, I, *a*, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Este Decreto regulamenta o credenciamento previsto no parágrafo único do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Inimutaba.
Art. 2º O credenciamento é um procedimento auxiliar, com regras e características próprias, que não se confunde com o contrato administrativo que pode advir desse procedimento.
Art. 3º O credenciamento de pessoas naturais ou jurídicas poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação previstas no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º O credenciamento, conforme cada tipo de enquadramento, observará as seguintes regras:
I - Paralela e não excludente: o órgão ou entidade municipal realiza contratações simultâneas em condições padronizadas, de modo que todos os interessados que atendam às exigências possam vir a ser, potencial ou efetivamente, contratados, conforme critérios prévios e objetivos de ordenamento e de rotatividade;
II - Com seleção a critério de terceiros: quando a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, embora seja o órgão ou entidade municipal que realize o credenciamento;
III - Em mercados fluidos: cuja flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação, como nos casos em que os preços são determinados por algoritmos ou mecanismos de inteligência artificial.
§ 2º Na hipótese do inciso I, caso o contrato não seja assinado dentro do prazo estipulado, o órgão ou entidade contratante convocará o próximo credenciado, conforme ordem previamente estabelecida.
§ 3º A remuneração pela execução contratual, nas contratações previstas no inciso II, poderá ser realizada pela Administração ou por terceiros, conforme previsto no edital, observando-se sempre o valor máximo definido.
§ 4º Na hipótese do inciso III, deve-se verificar a atualidade dos valores da prestação e das condições de contratação.
Art. 4º O edital de credenciamento deverá ser aberto por prazo determinado para ingresso de novos interessados, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante justificativa, sem prejuízo da continuidade das relações contratuais já estabelecidas.
Art. 5º O edital de credenciamento trará a especificação de seu objeto, os valores fixados para remuneração, as exigências de habilitação, inclusive a qualificação técnica, as regras da contratação, as sanções, a minuta de termo contratual e os modelos de declarações, sempre que cabíveis.
Art. 6º O processamento do credenciamento se dará por intermédio dos agentes indicados para compor a comissão de contratação do órgão ou entidade.
§ 1º A comissão de contratação poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação apresentada pelo interessado, sob pena de indeferimento do pedido de credenciamento.
§ 2º O indeferimento do credenciamento não inibe a reapresentação do pedido pelo interessado, uma vez superados os óbices identificados pela comissão de contratação.
Art. 7º Cumpridos todos os requisitos pelo interessado, ele será credenciado e poderá ser chamado a executar o objeto.
§ 1º O credenciamento não obriga o órgão ou entidade a efetivar a contratação do objeto.
§ 2º Durante a vigência do credenciamento, é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação.
§ 3º É dever do credenciado informar qualquer alteração relacionada às condições de habilitação que possam impedir sua contratação.
Art. 8º O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mas o mero pedido de descredenciamento não o desincumbe de cumprir os contratos já formalizados.
Art. 9º O órgão ou entidade municipal que realizar credenciamento deverá divulgar e manter à disposição do público, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, o edital de credenciamento de interessados e a relação de todos os credenciados.
Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, por meio de decisão fundamentada na legislação vigente.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 17 de janeiro de 2024.

***EMERSOMM DANEZZI***
Prefeito

**Publicado por:**
Jairo Jose de Assis Junior
**Código Identificador:**AA911AA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**
**DECRETO 272/2024**

**DECRETO Nº 272, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

Regulamenta os modos de disputa para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III, e art. 101, I, *a*, da Lei Orgânica do Município, decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este decreto regulamenta os modos de disputa para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública do Município de Inimutaba.
Parágrafo único. Sempre que a licitação for realizada com recursos federais decorrentes de transferências voluntárias, deve-se observar o teor da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, ou legislação que vier a substituí-la.

Seção II
Das Definições

Art. 2° Para os fins deste decreto, consideram-se lances intermediários:
I - Lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço;
II - Lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.

CAPÍTULO II
DOS MODOS DE DISPUTA

Art. 3º O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:
I - Aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
II - Fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

Seção I
Do Modo de Disputa Aberto

Art. 4º No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.
§ 1º A duração da prorrogação automática será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.
§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para melhor contratação.
§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances.
Art. 5º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

Seção II
Do Modo de Disputa Aberto e Fechado

Art. 6º No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.
§ 1º Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.
§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances.

Seção III
Do Modo de Disputa Fechado e Aberto

Art. 7º No modo de disputa fechado e aberto, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
§ 1º Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no *caput*, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para melhor contratação.
§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.
§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances.

Seção IV
Do Modo de Disputa Fechado

Art. 8º No modo de disputa fechado, as propostas serão tornadas públicas após a data e hora designadas para sua divulgação, sendo classificada em conformidade com o critério de julgamento estabelecido.
Art. 9º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 17 de janeiro de 2024.

***EMERSOMM DANEZZI***
Prefeito

**Publicado por:**
Jairo Jose de Assis Junior
**Código Identificador:**F2149958

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**
**DECRETO 273/2024**

**DECRETO Nº 273, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

Regulamenta os contratos formalizados com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III, e art. 101, I, *a*, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º Este Decreto regulamenta os contratos formalizados com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Inimutaba.

Art. 2º O termo de contrato ou o instrumento equivalente deverá incluir cláusula que preveja a necessidade de o contratado observar:
I - As disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
II - A política de anticorrupção, vedando o oferecimento e o recebimento de benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, além das demais previsões da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 3º Os procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos de extinção dos contratos serão dispostos no próprio termo de contrato ou em instrumento hábil equivalente.
§ 1º Os contratos não poderão ser firmados ou prorrogados, sem prejuízo de outras previsões legais ou de regras editalícias, quando:
I - Houver sido aplicada a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município;
II - Houver sido aplicada a pena de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer ente federativo;
III - A proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.
§ 2º Antes de firmar e prorrogar qualquer contrato, os órgãos ou entidades municipais observarão o disposto no § 4º do art. 91 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 4º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos utilizando-se o certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, observando-se, no que couber, a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.
Art. 5º O modelo de gestão do contrato, os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no termo de referência, conforme as particularidades de cada objeto.
Parágrafo único. As funções do fiscal e gestor do contrato serão tratadas em regulamento próprio.
Art. 6º O prazo para resposta ao pedido de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá exceder sessenta dias, desde que o pedido tenha sido formulado com todos os elementos necessários para a sua análise.
Parágrafo único. Caso se identifique a necessidade de complementação do pedido de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, reabre-se o prazo de sessenta dias para resposta por parte da Administração Pública.
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, por meio de decisão fundamentada na legislação vigente.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 17 de janeiro de 2024.

***EMERSOMM DANEZZI***
Prefeito

**Publicado por:**
Jairo Jose de Assis Junior
**Código Identificador:**BE20F6E5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
IPÊ ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI – CNPJ: 35.809.498/0001-21
**Processo Licitatório** n° 096/2023 – **Pregão Eletrônico:** nº 024/2023
**Objeto:**Contratação de Empresa Especializada na execução de Serviços de Iluminação Pública visando a Instalação de Luminárias no Município de Jequitinhonha com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.
**Data da Homologação:** 27 de dezembro de 2023.
**Vigência do Contrato:** nº 005/2024: 15/01/2024 a 15/01/2025.
**Valor do Contrato:** R$ 3.126.280,00 (três milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais).

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Jorge Cunha Melo
**Código Identificador:**E7F1CE74

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
### EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 104/2023

**Extrato de Termo aditivos de contratos**: 10 Aditivo;
Contrato n0 104/2023
PROCESSO: 137/2022
Contratado (a): **EDUARDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR**
Vigência do dia **20 de dezembro de 2023 a 20 de junho de 2024;**

Lagoa Formosa-MG, 20 de dezembro de 2023

***EDSON MACHADO DE ANDRADE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno José Andrade Silva
**Código Identificador:**75604E35

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2023

Por este **TERMO ADITIVO**, que se tornará parte integrante do contrato acima, as partes, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. ADILSON DOS SANTOS, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. LUDMAR SANT`ANNA DE PAIVA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo decorrente do Contrato do Pregão Presencial nº 026/2023 – Processo nº 086/2023, que reger-se-á, pelo disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Os contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 432/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATIVAÇÃO**

O presente termo aditivo tem como objeto, para melhor adequação técnica ao seu objeto contratual, a reintegração dos módulos "PIX e IPTU WEB".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

**2.1 -** Para o módulo PIX será cobrado o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será pago em uma parcela;
**2.2 -** Para Manutenção Mensal do módulo IPTU WEB será cobrado o valor de R$ 709,90 (setecentos e nove reais e noventa centavos) mensais.

As demais cláusulas do contrato, permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Maria da Fé/MG, 09 de janeiro de 2024.

| | |
|---|---|
| Prefeitura Mun. de Maria da Fé–MG | Diretriz Informática LTDA |
| ***ADILSON DOS SANTOS*** | ***LUDMAR SANT`ANNA DE PAIVA*** |
| Prefeito | Administrador |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| _____<br>Nome: | _____<br>Nome: Dayse L. F. Jacomelli |
| CPF nº: | CPF nº: 685.195.086-34 |

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**A7AC6755

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – DISPENSA Nº002/2024**

**OBJETO:** Aquisição de material odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

**CONTRATADOS:**
**BRENO COELHO DE BARROS 00281028605 - CNPJ: 28.988.873/0001-73**
Valor R$ 6.820,00 (seis mil e oitocentos e vinte reais)
**DENTAL SAMIA LTDA - ME - CNPJ: 17.327.540/0001-87**
Valor R$ 3.868,70 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)
**Valor total de R$ 10.688,70 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**
**DATA:** 17/01/2024
**BASE LEGAL**: Art.75, II da Lei nº14.039/2021 e suas alterações posteriores.

***ADVº CARLOS ALBERTO LEMES***
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**5E61AD7C

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 116/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 116/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 - DISPENSA Nº028/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **ROSANA SALVADOR TORRES,** CPF 474.556.246-20, residente e domiciliada na Fazenda Pomária, bairro Pomária, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 116/2022, locação de parte de uma gleba de terreno urbano com área de 100,00 m2, dentro da gleba com área total de 11,80 ha, situada na Fazenda Pomária na cidade de Pedralva, no estado de Minas Gerais, registrada sob a matrícula nº 4.291 do Livro 2S, fls. 170v. para a Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG, com finalidade específica de instalação de Estação e Torre de TV Digital, cuja localização é estratégica e única dentro da zona urbana deste Município para instalação dessa torre de TV, conforme Laudo de Comissão Técnica designada para esta finalidade de apurar a singularidade da Localização para o objeto desse contrato de locação, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: VALOR DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR*
*Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R$1.344,03 (hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos) em pagamentos mensais. Valores reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) vigente, a partir de 02/01/2024.*

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado
.
**CLÁUSULA SUGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 22 de dezembro de 2023.

***ADILSON DOS SANTOS***
Contratante

***ROSANA SALVADOR TORRES***
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1ª_____

2ª_____

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**CE0161E9

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 024/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 024/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – DISPENSA Nº008/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA,** neste ato representada pelo Sr. **Valtair Francisco Grossi,** portador no CPF nº 075.039.776-47, doravante denominado CONTRATADO, prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 024/2022, Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para assessorar e capacitar equipe da Secretaria Municipal de Educação na elaboração, monitoramento, execução dos

programas da educação do Ministério da Educação e da Secretaria do Estado da Educação, Apoio e Assessoria para Gestão de Caixas Escolares, Apoio e Assessoria à Gestão de Obras executadas e Apoio e Assessoria à elaboração do Plano Municipal de Educação, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO**
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA*
*O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de janeiro 2024 e término em 29 de janeiro de 2025.*

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**
O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé 17 de janeiro de 2024.

***PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ***
Contratante

***MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA.***
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1ª_____

2º _____

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**31E91157

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**DECRETO Nº 4.510, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

Estabelece o valor da ajuda de custo a ser concedida ao profissional do Programa Mais Médicos designado para o Município de Maria da Fé.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.698, de 15 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de janeiro a dezembro de 2023 apontou inflação de 3,71 (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) sendo necessária correção do valor da ajuda de custo por se tratar de verba alimentar devida ao profissional Médico, em atividade na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Programa Mais Médicos;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecida em R$989,22 (novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) a ajuda de custo a ser concedida a Dra. CAROLINE COELHO DE BARROS RODRIGUES, CRM nº 069444/MG, destinada ao custeio de despesas de alimentação.
Parágrafo único - O recurso pecuniário estabelecido será pago mediante assinatura de recibo e Nota de Empenho.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**174931B9

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**PORTARIA Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Marcos de Souza Antônio, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º QUINQUÊNIO a que tem direito o servidor MARCOS DE SOUZA ANTÔNIO, Mat. E-1729, admitido em 01/08/2016, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Anexo II, da Lei 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**70D15198

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
**QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 REFERENTE AO PREGÃO Nº 33/2023 – PROCESSO Nº 848/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado: POSTO PONTO ALTO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.403.588/0001-67.

**Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**.

**Objeto do termo aditivo**: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro dos itens descritos abaixo, em face do aumento de preços dos produtos, o que ocasionou desequilíbrio na equação econômico-financeira quando da proposta inicial: **Item 01 – Gasolina Comum:** Reajuste de 0,3%, passando seu preço unitário de R$ 5,03 (cinco reais e três centavos), para R$ 5,07 (cinco e sete centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 11/01/2024, cujo número de protocolo é 13360/2024.

Fundamentação Legal: A alteração foi baseada no artigo 65, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**020E848B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2023, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023, DO PROCESSO Nº 937/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado MACAV PROMOÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº
01 015 513/0001-39.

**Objeto contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TENDAS, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PLACAS DE FECHAMENTO/GRADIL, BRINQUEDOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG.**

**Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 14/12/2023 à 13/12/2024.

**Valor: R$ 643.260,00 (seiscentos e quarenta e três mil e duzentos e sessenta reais).**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**F4C1849A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2023, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023, DO PROCESSO Nº 937/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado: MF Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07 783 659/0001-00.

**Objeto contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TENDAS, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PLACAS DE FECHAMENTO/GRADIL, BRINQUEDOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG.**

**Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 14/12/2023 à 13/12/2024.

**Valor:** R$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**1BBE0208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2023, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023, DO PROCESSO Nº 937/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado: RADC SERVIÇOS EIRELE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08 492 145/0001-69.

**Objeto contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TENDAS, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PLACAS DE FECHAMENTO/GRADIL, BRINQUEDOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG.**

**Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 14/12/2023 à 13/12/2024.

**Valor: R$ 104.999,00 (cento e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais).**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**D4C3DA6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023, DO PROCESSO Nº 937/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado: STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08 777 490/0001-49.

**Objeto contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TENDAS, BARRACAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PLACAS DE FECHAMENTO/GRADIL, BRINQUEDOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG.**

**Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 14/12/2023 à 13/12/2024.

**Valor: R$ 198.999,90 (cento e noventa e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**038F3719

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PRC 261/23 Tomada de Preços: 19/23 Contrato: 02/24**
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
**OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar obra de construção de banheiro no Bairro Penha, Município de Nova Resende-MG, com recursos de Plano de Ação:Nº09032022-020222-Emenda Parlamentar nº202239760004, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada. Conforme Termo de Referência- Anexo I e demais planilhas anexas ao Edital.**

**VIGÊNCIA: 16/01/2024 a 16/01/2025**
**CONTRATADA**: RINALDO LINO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.036.417/0001-08, com sede na RUA TANCREDO NEVES, 473 - CENTRO - Bom Jesus da Penha - MG - CEP: 37948000 vencedora no valor total de R$ 106.000,00 (cento e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e cem centavos)

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES*** **–**
Prefeito Municipal, ,

***VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
**Código Identificador:**DB44CDE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PRC 280/23 Tomada de Preços: 24/23 Contrato: 03/24**
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fazer pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Pedro Francisco da Silva com recursos próprios do município de Nova Resende-MG, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.**

**VIGÊNCIA: 16/01/2024 a 16/01/2025**
**CONTRATADA**: BRUNO MATIAS PIZA-AREEIRO SÃO MATHEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.772.347/0002-52, com sede na RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA TEIXEIRA, 2 - BARRA MANSA - Juruaia - MG - CEP: 37805000 vencedora no valor total de R$ 115.197,32 (cento e quinze mil cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES*** **–**
Prefeito Municipal, ,

***VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
**Código Identificador:**DFED4A3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**-PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 001/2024-**

**O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS/MG,** torna público que realizará processo seletivo de pessoal, para atendimento da demanda na Secretaria Municipal de Educação e Saúde, com inscrições abertas do dia, 18/01/2024 a 25/01/2024, visando, de acordo com a necessidade da Administração Pública em atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter de urgência, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988 c/c com a Legislação Municipal n°648/2023 vinculado ao município nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital para o seguinte cargo:

**1- DAS DISPOSIÇÃO PRELIMINARES**
**1.1** O presente processo seletivo simplificado será redigido por este edital, sendo executado por meio de Comissão técnica de seleção, constituída através da Portaria n° 16/2023, e terá prazo de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com a necessidade da administração pública podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados.
**1.2** A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo.
**1.3** O Processo de Seleção dos Candidatos visa à contratação, em regime de designação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público.
**1.4** Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital.
**1.5** É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
**1.6** O processo seletivo simplificado será constituído de provas de títulos eliminatória e classificatória.
**1.7** Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria n° 16/2023, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;
**1.8** A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o cargo a ser exercido e a carga horária, nos termos do Anexo II deste Edital.

**2- FUNDAMENTO LEGAL, JUSTIFICATIVA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO.**
**2.1** Este processo é realizado em conformidade com a Lei Municipal n° 648/2023 para atendimento de demanda momentânea decorrente de excepcional interesse público.
**2.1.1** O processo seletivo é realizado em caráter de urgência, considerando a extrema necessidade de ocupação da vaga de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público.
**2.2** O candidato deverá:
Possuir nacionalidade brasileira.
Estar no gozo dos direitos políticos.
Estar quite com as obrigações eleitorais.
Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (anexo II).
Ter idade mínima de 18 (dezoito)anos.
Possuir aptidão física e mental.
Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida conforme anexo II deste edital.
3. DA INSCRIÇÃO E LOCAL PARA REALIZÁ-LA.

**3.1** Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
Ser brasileiro;
Documento de identificação legal com foto;
c) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
d) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
e) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
f) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação no cargo pleiteado e a documentação comprobatória exigidas para o cargo conforme especificado neste edital, além de estar regulamente inscrito no conselho competente;
g) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
h) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
i) Possuir atestado de antecedentes criminais, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
j) Possuir laudo de aptidão física e mental;
**3.2** A inscrição é gratuita e será formalizada através do envio dos documentos especificados e com o preenchimento do formulário no edital deste processo seletivo, em anexo V.
**3.3** A inscrição poderá realizada na recepção da prefeitura durante o período de 08:00 até 11:00 e de 13:00 até 16:00.
**3.3.1** O candidato receberá o comprovante da inscrição com o respectivo número;
**3.4** A inscrição poderá ser feita através de procuração pública.

**4. CRITÉRIOS PARA DEFINIR A CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.**

**4.1** A etapa única será constituída de: análise de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.
**4.2** A pontuação final dos candidatos habilitados, será igual ao somatório dos títulos apresentados conforme os critérios constantes no Anexo I, deste Edital.
**4.3** Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:
Ter obtido o maior tempo na função exercida na prefeitura de Oratórios;
Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
**4.4** Os atendimentos aos requisitos exigidos no edital serão verificados no momento da análise dos títulos, bem como, no momento da contratação para função temporária do Processo Seletivo.
**4.5** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
**4.5.1** Para fins de contagem de tempo dos candidatos, serão pontuados o efetivo exercício profissional no cargo pleiteado neste órgão público no município de Oratórios.
**4.5.2** O Processo Seletivo Simplificado sem aplicação de prova objetiva adotará necessariamente como critério de classificação o somatório de pontos de acordo com o quadro constante no anexo I deste Edital.
**4.6** A comprovação do tempo de serviço se dará mediante a apresentação de certidões de contagem de tempo emitidas por este Órgão Público em que se deu o exercício da profissão ou mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS devidamente anotada/registrada na área de atuação do objeto da designação.
4.6.1 Fica facultada ao candidato a autenticação dos documentos na recepção da Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, mediante apresentação do documento original e cópia.
**4.7**. O candidato deverá levar uma cópia dos documentos acima descritos, sendo autenticado, porventura não faça a opção pela faculdade descrita no item 4.6.1.
**4.8** Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

**5. DO RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO.**

**5.1** Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos para cada cargo.
**5.2** O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 17/01/2024, no endereço eletrônico https://www.oratorios.mg.gov.br/ e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Oratórios/MG.
**5.3** É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:
Sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem receber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88.
Tenha sido exonerado, demitido ou tenha tido o contrato rescindido com o município de Oratórios, a pedido ou por justa causa, nos últimos 60 (sessenta) meses.
Somente serão considerados no processo seletivo pessoas que acumularem dois cargos de magistério. Sendo vedado acumulação quaisquer outro cargo ainda que tal cumulação se dá em razão de aposentadoria, conforme art. 37 e 40, § 6° da CF/88.

**5.3.1** A Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

**5.4** O horário e dia para o exercício da função será de acordo com a jornada de trabalho da função exercida podendo ser alterado mediante acordo prévio legalmente, ressalvado sempre o interesse público dos cidadãos do Município de Oratórios/MG.
**5.5** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa da Administração.

**6.0 DOS RECURSOS**

**6.1** Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo IV, de forma presencial das 08h:00min às 16h:00min no dia **29/01/2024 a 30/01/2024**, devendo ser protocolado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria n.º 16/2023, na Prefeitura Municipal de Oratórios, situada na Rua Tabajara, 297 – Centro, Oratórios/MG.
**6.2** O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
**6.3** Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado da análise no dia 30/01/2024, quando então será homologado o resultado final, nos termos do cronograma.

**7.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Oratórios, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:
aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.
alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.
**7.2** Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes e a impossibilidade de realização de concurso público;
**7.3** A Prefeitura Municipal de Oratórios poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, caso o funcionário não estejam atendendo a demanda necessária;
**7.4** O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto a Secretaria Municipal de Administração**;**

**7.5** É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;
**7.6** A ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará sua DESCLASSIFICAÇÃO. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo terá o contrato rescindido.
**7.7** O profissional a ser contratado deverá quando da contratação:
Prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro-desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal;
Observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão / entidade da Administração Municipal.
**7.8** Será dispensado automaticamente o convocado por carta via AR e ou email que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas não entregar os documentos pessoais para admissão do contrato com o município.
**7.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da Portaria 16/2023.

Oratórios, 17 de janeiro de 2024.

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Ver Anexos:https://www.oratorios.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/processos-seletivos/

**Publicado por:**
Maria Aparecida Lina Dos Santos
**Código Identificador:**AA1A4BA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**CORREGEDORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 13.168/2024**

**PORTARIA Nº. 13.168/2024**

Encerra Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 020/2023 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos artigos 176 e 192 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 020/2023, instaurado através da Portaria nº. 13.114/2023, com a finalidade de apurar a conduta do Agente Político E.C., ocupante do cargo de confiança, conforme artigo 231, §4°, da Lei Complementar n°. 060/2009, o qual nada restou comprovado.
**Art. 2º.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 17 de janeiro de 2024.

***DEIRO MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**916E7E92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
**PROCESSO Nº: 103/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 9/2022**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**Processo nº: 103/2022**
**Modalidade: Tomada de preços**
**Edital nº: 9/2022**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LOCALIZADO NA RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO ESQUINA COM A AVENIDA DOM JOSÉ COIMBRA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATANTE**: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Deiró Moreira Marra**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

**CONTRATADO**:**Construtora HS Silveira Ltda,** empresa sediada nesta cidade à Rua Joaquim Otávio de Brito 1016, Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.249.814/0001-03, neste ato representada por Diogo José da Silveira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.822.766-77, residente e domiciliado nesta cidade.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS**

**1.1 –**Para todos os efeitos das disposições contidos no 1º termo aditivo de aumento quantitativo do contrato originário do Processo 103/2022, fica retroagido seus efeitos a data de 28 de junho de 2023 para todos os fins de direito.

**CLÁUSULASEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1 -** O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
***02.01.06.02.12.361.0002.00.1003.4.4.90.51.0100119 - Obras e Instalações de Domínio Público***

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG,17 de janeirode 2024.

Prefeito Municipal
Contratante

***CONSTRUTORA HS SILVEIRA LTDA***
Contratada

Testemunhas:

1º _____
Carlos Alberto Alves Junior
CPF: 536.038.851-04

2º_____
Sandra Prates dos S. Cantarino
CPF: 654.531.906-04

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**6766CB14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 29 DE JULHO DE 2021 PROCESSO Nº: 129/2021 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 8/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 29 DE JULHO DE 2021**

**Processo nº: 129/2021**
**Modalidade: Dispensa**
**Edital nº: 8/2021**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA MARCIANO PIRES N 622, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DAS SEGUINTES SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIGULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

**CONTRATADO: SINDICATO RURAL DE PATROCINIO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.410.590/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Marconi Malagoli, inscrito no CPF sob o nº 144.602.036-34.

**Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**
**1 -** O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

**Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência**
**2 -** O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – " – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 89.399,55 (oitenta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e cinqüenta e cinco centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais R$ 7.449,96 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado 3,8514% conforme o índice do INPC acumulado dos meses de dezembro/2022 a novembro/2023.

**"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio - MG, 15 de Dezembro de 2023.

***MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO***
Contratante

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**6A1EDBFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 08 DE OUTUBRO DE 2010 PROCESSO Nº: 0019978 MODALIDADE: DISPENSA 17/2010**

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 08 DE OUTUBRO DE 2010**

**Processo nº: 0019978**
**Modalidade: Dispensa 17/2010**

**Objeto:** Locação de imóvel, situado à Rua Joaquim Cardoso Naves, nº 495, bairro Marciano Brandão, em Patrocínio - MG, destinado às instalações do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial).

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

**CONTRATADO: ADEPA – Associação dos Deficientes de Patrocínio**, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Wilber Ovaide da Silva, brasileiro, divorciado, CPF sob o n° 753.922.326-04, residente e domiciliado à Alameda dos Babaçus, nº 332, bairro Dona Diva II, em Patrocínio - MG.

**Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**
**1 -** O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

**Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência**
**2 -** O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 32.734,55 (trinta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais R$ 2.727,87 (dois mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos) a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado 3,8514% conforme o índice do INPC acumulado dos meses de dezembro/2021 a novembro/2022.

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio - MG, 15 de Dezembro de 2023.

***MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO***
Contratante

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**A26ACBA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**SUSPENSÃO PROCESSO Nº: 324/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 225/2023**

**SUSPENSÃO**

**Processo nº: 324/2023**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 225/2023**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fica suspensa a data de abertura de abertura dos envelopes de proposta de preços e habilitação do processo supracitado, por interesse público, para adequações técnicas no edital. A nova data para abertura dos envelopes será devidamente publicada no portal do município e no Diário Oficial do Município – AMM.

Patrocínio, 17 de janeiro de 2024.

***VALENTIN DE PAULA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**32C7E8E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014 PROCESSO Nº: 59/2014**
**MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 25/2014**

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 28 de fevereiro de 2014**
**Processo nº: 59/2014**
**Modalidade: Dispensa**
**Edital nº: 25/2014**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Locação de imóvel residencial situado à Rua Leôncio Batista da Cunha, nº 808, bairro Marciano Brandão, para funcionamento da ARCA, solicitado pela Sec. Mun. Assistência Social.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

**CONTRATADO: GENERVINO CAIXETA NETO,** pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 191.826.006-00, estabelecida na Rua Nhonho Paiva, nº 1.243, neste ato representado pelo **BRUMADO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.878.931/0001-12, situada à Rua Cesário Alvim, nº 1.223, Patrocínio - MG, abaixo assinado:

**Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**
**1 -** O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

**Cláusula SEGUNDA - Do VALOR E prazo de vigência**

**3-** O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – Fica acrescido ao valor da presente contratação o valor correspondente ao Índice do INPC de 3,8514%, assim o valor que era de R$ 2.755,82 (dois mil e setecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), passará para o valor de R$ 2.861,95 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de Janeiro de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 15 de Dezembro de 2023
.

***MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO***
Contratante

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**D8E3BE73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019 PROCESSO Nº: 16/2019**
**MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 02/2019**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Processo nº: 16/2019**
**Modalidade: Dispensa**
**Edital nº: 02/2019**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** Locação de imóvel urbano situado na Rua Geralda Ferreira Marra nº997, Bairro Cidade Jardim, para atendimento às crianças acolhidas pela ARCA – Casa de Acolhimento de Crianças, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

**CONTRATADO: MARCELO DE AGUIAR PEREIRA,** pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob o n° 066.326.196-14, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Professor Olimpio Santos, nº 627, bairro Centro; **ISABELA DE AGUIAR PEREIRA**, pessoa física inscrita no CPF de nº 071.106.456-30 e **VICTOR DE AGUIAR PEREIRA**, pessoa física inscrita no CPF de nº 083.718.676-54neste ato representados pelo **BRUMADO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.878.931/0001-12, situada à Rua Cesário Alvim, nº 1.223, Patrocínio - MG, abaixo assinado:

**Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**

**1 -** O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

**Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência**
**2 -** O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 26.187,79 (vinte e seis mil cento e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.182,31 (dois mil cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos) a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado 3,8514% conforme o índice do INPC acumulado dos meses de dezembro/2022 a novembro/2023.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 15 de Dezembro de 2023.

***MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO***
Contratante

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**D40799B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 89/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 07/2020**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO**

**Processo nº: 89/2020**
**Modalidade: Inexigibilidade**
**Edital nº: 07/2020**

**Objeto:** Credenciamento de laboratórios, para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa ***LABORATÓRIO NÚCLEO DE PATROCÍNIO LTDA.***

**CREDENCIANTE**: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

**CREDENCIADA**: **LABORATÓRIO NÚCLEO DE PATROCÍNIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.044.035/0001-74, situada nesta cidade, à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.202, bairro Cidade Jardim, neste ato representado pelo seu responsável legal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**
**1.1 -** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**
**2.1 -** Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 12 de Dezembro de 2023.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO***
Credenciante

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**4706BA69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 13.165/2024**

**Portaria Nº 13.165/2024**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA PESSOA INDICADA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 13.137/2023, nomeou o candidato Witalo Loures Bomfim e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009, determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação do candidato WITALO LOURES BOMFIM, aprovado em 4º lugar no concurso público edital nº 01/2022 para o cargo de Topógrafo, por não tomar posse no prazo legal.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de janeiro de 2024.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**54CE89CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 13.166/2024**

**Portaria Nº 13.166/2024**

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 2.474/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **TATIANA MORELLI NERIS RODRIGUES DE ALMEIDA**, do cargo de provimento efetivo de **Fonoaudiólogo**, Nível XII, Padrão 06, a partir de 15/01/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de janeiro de 2024.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**38BA6F1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 13.167/2024**

**Portaria Nº 13.167/2024**

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 2.563/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CINTIA RODRIGUES GONÇALVES**, do cargo de provimento efetivo de **Professor do Ensino Infantil**, Nível VIII, Padrão 01, a partir de 17/01/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de janeiro de 2024.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**6004A75A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 13.169/2024**

**Portaria Nº 13.169/2024**

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 2.877/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CAROLAINE CARDOSO DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 01, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de janeiro de 2024.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**CD64B195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 13.170/2024**

**PORTARIA Nº 13.170/2024**

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 1.976/2024.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **PAULO CEZAR GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão 18, a partir de 13/09/2023.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha do servidor no mês de janeiro/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de janeiro de 2024.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**ECB4908C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 045 E 047 /2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna público para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 045/2023.Objeto: Contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para a aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios em atendimento a todas as Secretarias Municipais. Empresa: CLAUDIONEI GOMES DE SOUZA-ME inscrita no CNPJ Nº: 06.205.601/0001-17 no valor Global de 212.633,70, Empresa: SUPERMENDONÇA EIRELI inscrita no CNPJ: 38.524.591/0001-79 no valor Global de 153.486,40.

Pintópolis 17 de Janeiro de 2024.

***LEY LOPES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna público para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 047/2023.Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte- EPP ou Equiparadas, para a aquisição de forma parcelada de material de Higiene, Limpeza e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais. CLAUDIONEI GOMES DE SOUZA-ME inscrita no CNPJ Nº: 06.205.601/0001-17 no valor Global de 522.300,77, Empresa: SUPERMENDONÇA EIRELI inscrita no CNPJ: 38.524.591/0001-79 no valor Global de 459.184,05.

Pintópolis 17 de Janeiro de 2024.

***LEY LOPES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Naldene Cordeiro Pinto
**Código Identificador:**49C34DEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 018/2022. PROCESSO Nº: 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022**

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 018/2022. Processo Nº: 001/2022 – Pregão eletrônico Nº: 001/2022. Objeto: Prorrogação do contrato de contratação de Serviço de Dados Móveis e Voz (CHIP) para Telefonia Móvel Pessoal (SMP) a ser executado de forma contínua, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21/01/2025 (vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco). Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62.

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**FEEA515A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DECRETO N° 13.360/2024**

**DECRETO Nº 13.360/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4757/2023.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT.ÁGUA
3.3.90.92.00 834 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 6.569,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 6.569,00

TOTAL:.....R$ 6.569,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.93.39.00 804 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 500,00

17.122.0048.4010 MANUTENÇÃO DO CISAB
3.3.71.70.00 810 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 687,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 687,00

17.122.0048.4011 MANUTENÇÃO DA ARIS - ZM
3.3.72.39.00 813 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 382,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 382,00

17.122.0048.4017 VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
4.4.90.52.00 816 Equipamento e Material Permanente.....R$ 500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 500,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT.ÁGUA
3.3.30.41.00 826 Contribuições.....R$ 4.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 4.000,00

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁRIOS
3.3.90.47.00 860 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 500,00

TOTAL:.....R$ 6.569,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova, 16 de janeiro de 2024

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor - Geral do DMAES

**Publicado por:**
Fabrício Santos Silva
**Código Identificador:**61FD28CC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 095/2023.**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Santa Fé de Minas, torna público aos interessados especialmente aos licitantes que retiraram o Edital da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO N° 016/2023,** cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios destinada a atender as Secretarias Municipais em suas diversas ações, que seria realizada no dia 18/01/2024 às 09:00 horas, tendo em vista que diante da impugnação fica adiada a sessão na data prevista,e **REMARCADA** para o dia 30/01/2024 às 09:00 horas, com as devidas retificações. O edital e seus anexos, na íntegra e Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 38-3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 17 de Janeiro de 2024,

***(A) INGRID CAMILLY BARCELOS ALVES –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thalison de Oliveira Soares
**Código Identificador:**7B443C98

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
### EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 180/2019 – Pregão Presencial n.089/2019 - Foi firmado em 29.12.2023, o 6º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Azevedo Terra Serviços Médicos Ltda

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**AA7EF04C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
### EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 044/2022 –Pregão Presencial n.096/2021 - Foi firmado em 29.12.2023, o 1º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Hidrovácuo Saneamento Ltda

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**D4AECDAC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
### EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 029/2022 – Pregão Presencial n.090/2021 - Foi firmado em 19.12.2023, o 2º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Breno César Viegas de Melo-ME

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**87D9C43C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL**
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

**Resultado Definitivo da Análise de Mérito Cultural**

**Categoria A: Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem. Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção no formato de curta-metragem com duração de 15 até 30 minutos, no gênero documentário com no mínimo 3 entrevistados e no máximo 7. Os projetos que serão contemplados na categoria A deverão ter a temática voltada para a Cultura local de forma a incentivar, difundir, divulgar e dar protagonismo e relevância a Identidade, Memoria e ao Patrimônio Cultural do Município de Santa Juliana/MG.**

N° 01 Carla Gondim Marques – 85 Anos e História do município de Santa Juliana – Documentário.
N° 02 Daiane de Almeida Pontes – Mulheres de Fé em ação – Documentário.
N° 03 Frederico Samuel de Moraes – Nacional Esporte Clube – Documentário.
N° 04 Gildo da Silva Alves – Vivendo e Crescendo com arte – Documentário.
N° 05 Maurilio Cesar Ribeiro – Distrito de Zelândia e a História da Folia de São Sebastião – Documentário.

**OBS: Total de vagas: 05 Vagas**
**Total de Inscritos: 05 inscritos**

Santa Juliana, 11 de Janeiro de 2024

***SINOMAR ANTÔNIO DE MORAIS***
Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Ronivaldo Dos Reis Silveira
**Código Identificador:**194E7268

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EDITAL DE PREMIAÇÃO**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**
**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

**Resultado Definitivo da Análise de Trajetória Cultural**

**Categoria A:**
**Grupos Culturais de Folias Reis**

N° 01 João Batista Cipriano Folia de Reis do Cipriano
N° 02 Melchior Teófilo de Oliveira Folia de Reis Belchior Romão
N° 03 Sergio Roberto Torres Folia de Reis dos Bernardes

**OBS: Total de vagas: 03 Vagas**
**Total de Inscritos: 03 inscritos**

**Categoria B:**
**Mestres de Capoeira**

N° 01 Luciano Cardoso Pires Mestre de Capoeira
N° 02 Luís Márcio Cardoso Mestre de Capoeira

**OBS: Total de vagas: 02 Vagas**
**Total de Inscritos: 02 inscritos**

**Categoria C:**
**Outras áreas culturais**
**OBS: Não Houve inscritos para essa categoria**

Santa Juliana, 11 de Janeiro de 2024

***SINOMAR ANTÔNIO DE MORAIS***
Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Ronivaldo Dos Reis Silveira
**Código Identificador:**CF179E66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022**

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA ROSILEA AGUIAR DA CONCEIÇÃO CARVALHO para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de PROFESSORA mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 16 de Janeiro de 2024

***BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronivaldo Dos Reis Silveira
**Código Identificador:**97BF415F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022**

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA CLOVIS ODEDIS DA SILVA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de MOTORISTA mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 16 de janeiro de 2024

***BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronivaldo Dos Reis Silveira
**Código Identificador:**D76CC81B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022**

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA THAYNA APARECIDA ROSA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de ARQUITETA mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 16 de janeiro de 2024

***BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronivaldo Dos Reis Silveira
**Código Identificador:**89450BC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022**

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA SILVIA KELEN EZEQUIAS SILVA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de PROFESSORA mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 16 de janeiro de 2024

***BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronivaldo Dos Reis Silveira
**Código Identificador:**7C137940

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022**

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA SILMEI TERESINHA DA SILVA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de PROFESSORA mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 16 de janeiro de 2024

***BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronivaldo Dos Reis Silveira
**Código Identificador:**29AF43FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022**

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA JESSICA MILENA CUNHA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de PROFESSORA mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 16 de janeiro de 2024

***BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronivaldo Dos Reis Silveira
**Código Identificador:**523FDC4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022**

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA AMELIANA CARLA DOS SANTOS para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de PROFESSORA mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 16 de janeiro de 2024

***BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronivaldo Dos Reis Silveira
**Código Identificador:**FFB2335C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022**

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA BEATRIZ APARECIDA ELEUTERIO para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de PROFESSORA mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 16 de janeiro de 2024

***BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronivaldo Dos Reis Silveira
**Código Identificador:**A178B3E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

TERMO DE CONVOCAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022**

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA LILIA APARECIDA DOS SANTOS MORAIS para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de PROFESSORA mediante a apresentação dos documentos (cópias

autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 16 de janeiro de 2024

***BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronivaldo Dos Reis Silveira
**Código Identificador:**854AB3EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022**

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA RAQUEL APARECIDA CEZAR DE MORAES para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de PROFESSORA mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 16 de janeiro de 2024

***BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronivaldo Dos Reis Silveira
**Código Identificador:**AF695C00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022**

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA AMANDA DE ASSUNÇÃO CUNHA SILVA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de PROFESSORA mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 16 de janeiro de 2024

***BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronivaldo Dos Reis Silveira
**Código Identificador:**8B5AF7ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 081/2022 – Pregão Presencial n.011/2022 - Foi firmado em 19.12.2023, o 4º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: César Santiago Filho

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**201D130B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022**

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA CHRISTHEPHANIE ALMERICE DA COSTA ARAUJO para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de PROFESSORA mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 16 de janeiro de 2024

***BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronivaldo Dos Reis Silveira
**Código Identificador:**154B2EDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022**

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA – Prefeito Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA CARLA BEATRIZ SILVEIRA DA COSTA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga de PROFESSORA mediante a apresentação dos documentos (cópias autenticadas) exigidos no item 12, subitem 12.4, do Edital do Certame.

Santa Juliana, 16 de janeiro de 2024

***BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronivaldo Dos Reis Silveira
**Código Identificador:**DECFB226

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 081/2022 – Pregão Presencial n.011/2022 - Foi firmado em 19.12.2023, o 4º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: César Santiago Filho

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**A8D11995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 182/2022 –Pregão Presencial n.042/2022 - Foi firmado em 22.12.2023, o 3º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Horcilei de Freitas Vicente 07953242605

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**2F6CBB9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 100/2022 – Pregão Presencial n.019/2022 - Foi firmado em 19.12.2023, o 3º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Clínica Deive Monteiro Ltda

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**63BB5605

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 001/2022 – Inexigibilidade n.012/2021 - Foi firmado em 19.12.2023, o 2º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Clínica Deive Monteiro Ltda

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**FB1D9DD2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023**

Licitação n° 232/2023 - PP n° 035/2023 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 30 de janeiro de 2024, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS REFERENTES AOS REGISTROS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS, DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL E CESSÃO DE USO DOS SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, ALMOXARIFADO, FROTAS, TRIBUTOS, FOLHA DE PAGAMENTO ESOCIAL E EFD-REINF. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

**Publicado por:**
Michelle Pedroso Páscoa
**Código Identificador:**9B97F482

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 004/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

CONTRATADO: INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.690/0001-90
OBJETO: Serviços de Hospedagem de site, suporte e atualização, hospedagem de e-mails com sistema de Backup
VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (Seis mil reais) anual.
VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

***BRUNA DE SOUZA HUDSON***
Presidente

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**6C5BD2E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 012/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.**

**CONTRATO: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.961.532/0001-49, Av: José Maria dos Santos, 345 Parte, Centro, Coimbra-MG, 36.550/000
**OBJETO:** Disponibilização do site de NFSe para emissão de nota fiscal de serviços eletrônica; Capacitação de funcionário da Prefeitura para utilização do sistema;
Suporte técnico via telefone, acesso remoto e chat para usuários da Prefeitura
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
**VALOR GLOBAL:** R$ 4.800,00 ( quatro mil e oitocentos reais).
**VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.**

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

***BRUNA DE SOUZA HUDSON***
Presidente

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**9ECA87D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 0022/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.**

CONTRATO: ROSA MARIA GOMES DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 000.954.226-88, residente e domiciliada na Praça Padre Antônio Pinto, nº 80, na cidade de Santo Antônio do Grama, MG, Cep.353888-000
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões de enfermagem, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estipuladas neste edital e seus anexos
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anual. VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

***BRUNA DE SOUZA HUDSON***
Presidente

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**8424DC59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 022/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.**

CONTRATO: LUCILENE DA CUNHA ROZA, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 139.361.646-14, residente e domiciliada na Rua Anízio J dos Santos, nº 40, na cidade de Santo Antônio do Grama, MG, Cep.353888-000
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões de enfermagem, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estipuladas neste edital e seus anexos
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anual.
VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

***BRUNA DE SOUZA HUDSON***
Presidente

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**915B55B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 022/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.**

CONTRATO: ELIANE MARTINS MOREIRA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 130.721.216-64, residente e domiciliada na Padre João Coutinho, nº 40, na cidade de Santo Antônio do Grama, MG, Cep.353888-000
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões de enfermagem, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estipuladas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anual.
VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

***BRUNA DE SOUZA HUDSON***
Presidente

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**23716259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**
**PROCESSO: 012/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**

**CONTRATO: CLINILABOR – LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.486.098/0001-46, com sede e administração a Avenida Dr. Otávio Soares, nº 141, sala 227, Palmeiras, Ponte Nova/MG, neste ato representada pela senhora Nilza Gomes Fadel Guimarães, brasileira, casada, portadora do CPF 326.016-15, ID M- 1690.526 SSP/MG
OBJETO:
Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais complementares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com base na tabela de preços referenciais SUS, (extra cota) para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** O valor total estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas ao serviço prestado, pelo período de até 12 (doze) meses, são de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
**VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024**

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Públique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

***BRUNA DE SOUZA HUDSON***
Presidente

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**7F3BF341

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**
**PROCESSO: 012/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**

**CONTRATO:** LABORATÓRIO DR JOSÉ PINTO VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.086.707/0001-32, com sede e administração a Rua Presidente Antônio Carlos, 98, Centro, Ponte Nova/MG, neste ato representada pelo senhor Denilson de Castro Valadão, brasileiro, casado, portador do CPF 971.211.936-04
**OBJETO:**
Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais complementares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com base na tabela de preços referenciais SUS, (extra cota) para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** O valor total deste contrato para cobrir as despesas relativas ao serviço prestado, pelo período de até 12 (doze) meses, são de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
**VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.**

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Públique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

***BRUNA DE SOUZA HUDSON***
Presidente

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**8CE30C88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 0024/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.**

CONTRATO: AFG SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.569.501/0001-30, neste ato representada por MARIA APARECIDA COELHO SALGADO, brasileira, casada, , portador da carteira de identidade n° MG 17906331 e CPF n° 113.972.166-62
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos generalista destinados ao atendimento da rede municipal de saúde da prefeitura municipal, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
VALOR GLOBAL: Conforme decreto 015 de 2023.
VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

***BRUNA DE SOUZA HUDSON***
Presidente

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**D66BE63D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 053/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**

**CONTRATO: FLORESTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 26.955.604/0001-85, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 363, Centro, Teixeiras/MG, CEP 36.580-000, neste ato representado pela Senhora Marina Said Heid Floresta, brasileira, solteira, administradora, portadora do CPF nº 099.128.446-10, RG nº 13120052 SSP/MG, residente na Rua Primeiro de Maio, nº 363, Centro, Teixeiras/MG, CEP 36.580-000
**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para orientar e supervisionar os trabalhos de acompanhamento do VAF do município.

**VALOR GLOBAL:** R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
**VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.**

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

***BRUNA DE SOUZA HUDSON***
Presidente

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**F197F465

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE CONTRATO 115**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2023**
**DISPENSA Nº 031/2023**

**OBJETO**: constitui o objeto deste contrato contratação de empresa para a construção de Arvore de Natal do município de Santo Antônio do Grama-MG
**CONTRATADO: "** " Leandro Augusto Vitorio Gonçalves, situada à Rua José Miquelão", 696, inscrita no CNPJ sob nº.36.697.685/0001-14 neste ato representado pelo sócio Sr. "Leandro Augusto Vitorio Gonçalves", Portador da Cédula de Identidade sob nº. MG 15760128, inscrito no CPF/MF. Sob nº.088.834.266-73, denominado simplesmente de contratado, ajustam a contratação de empresa para construção de Arvore de Nata para o Município de Santo Antônio do Grama/MG
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 20 de novembro de 2023.

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**28DDDB6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 057/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**

CONTRATO: DARLENE APARECIDA RAMOS LEMOS, solteira, técnica em segurança do trabalho, inscrita no CPF 130.049.006-37, Carteira de identidade 17906953 SSP MG, reside na rua Rua Santa Efigênia, nº 373
OBJETO: Prestação de serviço na função de técnico em segurança do trabalho.
VALOR GLOBAL: R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

***BRUNA DE SOUZA HUDSON***
Presidente

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**BA6B391B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE CONTRATO 118**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2023**
**DISPENSA Nº 032/2023**

**OBJETO**: contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços elétrico para atender as secretarias do município de Santo Antônio do Grama
**CONTRATADO: LEANDRO AUGUSTO VITORIO GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito na Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 36.697.685/0001-14, com endereço na Rua José Miquelão, nº 696A,Ceu Azul, Ria Casca MG, neste ato representado pelo Sr. Leandro Augusto Vitorio Gonçalves inscrito no CPF 088.834.266-73 e RG nº MG 15760128, residente e domiciliado na Rua José Miquelão, nº 696A,Ceu Azul, Ria Casca MG, CEP 35.370-000.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de outubro de 2023.

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**B68B880C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 009/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

**CONTRATO: MAX BR COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.207.009/0001-42, neste ato representada pelo senhor Max Anderson Braga Mendes, Brasileiro, Casado, portador do CPF 831.652.586-00 ID M-6.816.992, residente e domiciliado, a Rua Santo Antônio, Nº 381, Abre Campo-MG.
**OBJETO:** Serviços de fornecimento de Link de Internet 740MB, com IP Valido de saída via Fibra óptica para serem instalados e distribuídos nas Secretarias Municipais.
**VALOR GLOBAL:** R$ 15.702,00 (quinze mil, setecentos e dois reais).
**VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.**

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

***BRUNA DE SOUZA HUDSON***
Presidente

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**0600DCED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE CONTRATO 106**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023**

**OBJETO**: aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama.
**CONTRATADO: " Leandro Augusto Vitório Gonçalves"**, situada à Rua José Miquelão, 696, inscrita no CNPJ sob nº.36.697.685/0001-14, neste ato representado pelo sócio Sr. Leandro Augusto Vitorio Gonçalves, Portador da Cédula de Identidade sob nº. MG 15760128 , inscrito no CPF/MF. Sob nº.088.834.266-73,
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 14 de novembro de 2023.

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**524796E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 043/2021 PREGÃO N°023/2021**

**CONTRATO**: **MEZ CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.385.591/0001-77, neste ato representada pelo senhor Pedro Martino Zeferino, brasileiro, casado, portador do CPF 01549118609 ID MG 12852363, residente e domiciliado, na Avenida Magalhães Pinto, 144,na cidade de Alvinópolis-MG
**OBJETO:** Contratação de profissional capacitado para prestação de serviços de assessoria e Consultoria na área de engenharia civil, conforme Termo de referência.
**VALOR GLOBAL:** R$55.999,68 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove e sessenta e oito centavos).
**VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.**

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

***BRUNA DE SOUZA HUDSON***
Presidente

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**215173BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE CONTRATO 106 BAYAO**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023**

**OBJETO**: aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama.
**CONTRATADO: " SOCIEDADE COMERCIAL BAYÃO",** SITUADA A Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, 32, inscrito no CNPJ sob o nº 24.161.788/0001-86, neste ato representado pelo sócio Sr. JOÃO MARCELO BAYÃO FILHO, portador da cédula de identidade sob o nº MG 13065441, inscrito no CPF sob o nº 077565286-54.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 14 de novembro de 2023.

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**630B08CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 014/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

**CONTRATO: JOSÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia LULU ESTRANGEIRO-LOCUTORES DE EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.961.532/0001-49,com sede na Avenida Olegário Marceil,54,Casa, Lagoa Seca, São Pedro dos Ferros, CEP. 35360-000
**OBJETO:** Contratação de serviços de locução, com experiência em apresentação em show, abertura de eventos e cerimoniais.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
**VALOR GLOBAL:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
**VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.**

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

***BRUNA DE SOUZA HUDSON***
Presidente

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**E4AB6E17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 014/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

**CONTRATO: JOSÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia LULU ESTRANGEIRO-LOCUTORES DE EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.961.532/0001-49,com sede na Avenida Olegário Marceil,54,Casa, Lagoa Seca, São Pedro dos Ferros, CEP. 35360-000
**OBJETO:** Contratação de serviços de locução, com experiência em apresentação em show, abertura de eventos e cerimoniais.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
**VALOR GLOBAL:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
**VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.**

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

***BRUNA DE SOUZA HUDSON***
Presidente

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**ECC818E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 0059/21 PREGÃO N° 034/2021**

**CONTRATO: ANDREIA REGINA DE SOUZA NETO,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.708.871/0001-41, neste ato representada pelo senhora Andreia Regina de Souza Neto, brasileira, casada, portadora do CPF 125.246.346-47 e MG 17542819 com sede na Rua Jose de Alencar Bayão, n 50, Centro, Santo Antônio do Grama, Minas Gerais
**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de medicina veterinária para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
**VALOR GLOBAL:** R$29.808,00 (Vinte nova mil, oitocentos e oito reais).
**VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.**

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

***BRUNA DE SOUZA HUDSON***
Presidente

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**58167130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE N° 001/2021**

**CONTRATO: RANDOLPHO MARTINO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** com sede na Tv. Tancredo Neves nº 33, Conj. 801, centro, Viçosa, MG inscrita no CNPJ sob o nº 11.425.67/0001-47, neste ato representada por seu titular RANDOLPHO MARTINO JUNIOR, advogado, OAB/MG nº 72.561, CPF nº 674.368.626-34
**OBJETO: :** Contratação é a prestação de serviços técnicos privativos de advocacia, em nível de consultoria, mediante a emissão de pareceres escritos, orientações e respostas verbais mediantes visitas *in loco* em matérias da rotina administrativa da Prefeitura, bem como a representação judicial do Município.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama
**VALOR GLOBAL:** R$ 111.792,12 (cento e onze mil setecentos e noventa e dois reais e doze centavos).
**VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.**

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

***BRUNA DE SOUZA HUDSON***
Presidente

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**68E67B63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 0070/2021 PREGÃO N° 041/2021**

**CONTRATO: MAX ANDERSON BRAGA MENDES,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.096.772/0001-42, neste ato representada pelo senhor Max Anderson Braga Mendes, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº831.652.586-00, RG nº 6.816.922 SSP/MG, residente na Rua Santo Antônio, nº 381, Centro, Abre Campo, no estado de Minas Gerais, CEP:35.365-000
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada objetivando manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos, bem como rede de dados e Wireless, apoio técnico e logísticos aos diversos setores do Município de Santo Antônio do Grama, conforme termo de referência.
**VALOR GLOBAL** R$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
**VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.**

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

***BRUNA DE SOUZA HUDSON***
Presidente

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**1AB0A85F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 003/2021 PREGÃO Nº 001/2021.**

**CONTRATO: MASTER GESTÃO TECNOLOGICA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.566/0001-20, neste ato representada pelo senhor Nelton de Araujo Silva, brasileiro, casado, portador do CPF 029.108.506-76 ID CRC/MG 77.445, com sede à Rua Euclides da Cunha na cidade de Ipatinga-MG
**OBJETO:** Locação de licenças para usos de softwares de gestão pública, nas áreas de planejamento municipal, contabilidade pública, tesouraria, gestão de licitação, pregão e contratos, almoxarifado, patrimônio, frotas, gestão de folha de pagamento, gestão receitas próprias e gestão tributária, incluindo implantação, treinamento, atualização e suporte técnico para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração.
**VALOR GLOBAL:** R$ 83.654,16 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).
**VIGÊNCIA ESTÈNDIDA PARA 31/12/2024.**

Santo Antônio do Grama, 29 de dezembro de 2023.

Publique-se em Diário Oficial e Quadro de Avisos

***BRUNA DE SOUZA HUDSON***
Presidente

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**7737902F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE CONTRATO 113**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2023**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023**

**OBJETO**: aquisição de carros 1.0, turbo flex na cor branca, câmbio manual de 116 cv, 999cm³, 3 cilindros, em linha 12 válvulas,
**CONTRATADO: " LIDER COMERCIO E INDUSTRI S.A**", situada à Av. Nelson Sigiliano Gomes, 11, Bairro Boa Vista, Muriaé, CEP 36.888-024, inscrita no CNPJ sob nº. 22.776132/0001-42, neste ato representado pelo sócio Sr. "**JOÃO BATISTA DIAS**", brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado em Muriaé, MG, na Rua Elvira Rogerio de Castro,98, Bairro Chácara da Gávea CEP 36.889-024, Portador da Cédula de Identidade sob nº. M-364684, inscrito no CPF/MF. Sob nº. 167.466.436-20
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 17 de janeiro de 2023.

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**F3198FB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE CONTRATO 127**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2023**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023**

**OBJETO**: prestação de serviços de vidraçaria para atender as necessidades das secretarias do município de Santo Antônio do Grama-MG
**CONTRATADO:** MARIENE MARTINS DE CARVALHO ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.194.436/0001-12, com sede na Rua José Piuzona, 482 loja 01 Rio Casca cep 35.370-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIENE MARTINS DE CARVALHO, brasileira, casada, CPF:095.740.666-57, residente e domiciliado na Rua Camilo Mayrink, Rio Casca/MG.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 05 de dezembro de 2023.

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**8A03F79B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DE CONTRATO 109**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023**

**OBJETO**: aquisição de medicamentos.
**CONTRATADO: " VALE COMERCIAL EIRELI,** situada a Rua Pedro Caldas Rabelo, nº 195, Bairro Santa Doroteia Pouso Alegre/MG , inscrito no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, neste ato representado pelo sócio Sta. CLAUDINEIA APARECIDA COSTA FRAGA, portador da cédula de identidade sob o nº 6621824, inscrito no CPF sob o nº 034.747.866-28, residente na Rodovia MG 179 KM 100, nº sn, Bairro dos Afonsos, Pouso Alegre cep 37.561.899.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 16 de novembro de 2023.

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**B4FB99DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL nº 001/ 2024.
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EMPREGO PÚBLICO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
A Prefeitura Municipal de Santos Dumont - Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ 17.747.924/0001-59, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para o CADASTRO DE RESERVA COM VISTAS A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL, nos termos dispostos neste instrumento, que estabelece critérios edefine procedimentos para inscrições e classificações de candidatos à contratação e formação de cadastro de reserva para funções ligadas ao Programa Saúde daFamília, para atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e Farmacêutico, junto a Policlínica Micro Regional de Santos Dumont.
As inscrições serão gratuitas e realizadas junto a Superintendência de Recursos humanos, na Praça Cesário Alvim, n. 55 (antigo prédio da TELEMAR), Bairro Centro, em Santos Dumont – MG, no período de 15 de janeiro de 2024 até 19 de janeiro de 2024 (inclusive), no horário de 13:00 às 17:30 horas.

Edital na íntegra disponível em:
https://www.santosdumont.mg.gov.br/noticiasInterna/processo-simplificado-vagas-para-medico-esf-enfermeiro-esf-tecnico-em-enfermagem-esf-e-farmaceutico-bioquimico

***CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valter de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**5BEC9AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO PARCIAL AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 001/24**

**RETIFICAÇÃO PARCIAL AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO**
**EDITAL N. 001/24**

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont - Minas Gerais, **TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO PARCIAL NO EDITAL 001/2024,** fazendo constar as seguintes alterações parciais ao ANEXO II:
".....
**ANEXO II**

**CARGO, JORNADA DE TRABALHO, ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS E VAGAS**

| Função | Jornada de Trabalho | Escolaridade | Vencimentos | Cadastro de Reserva |
|---|---|---|---|---|
| ..... | ..... | ..... | ..... | ..... |
| Técnico em Enfermagem - PSF | 40 horas semanais | Curso Técnico em Enfermagem + Registro no COREN | R$3.325,00 | Sim |
| ..... | ..... | ..... | ..... | ..... |

....."
As demais cláusulas permanecem inalteradas, bem como os demais aspectos constantes dos Anexos.

Palácio Alberto Santos Dumont.

Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont.

Em 15 de Janeiro de 2024.

***CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valter de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**FDF8C2F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**"CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO MÊS DE JANEIRO DE 2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DECRETO N.º 3.784 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

*"Concede Reposição Salarial em favor dos servidores municipais no mês de janeiro de 2024 e contém outras providências".*

**O Prefeito de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal e tendo em vista o que determina a Lei Municipal,**

**CONSIDERANDO a inflação do exercício de 2024 e o reajuste do salário mínimo para o exercício de 2024,**

**DECRETA:**

Art. 1º - Que fica concedido o índice de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) sobre os valores vigentes em dezembro de 2023, em favor dos servidores municipais ativos e inativos incluindo-se contratados, comissionados e agentes políticos.

Art. 2º - O reajuste previsto no artigo antecedente não será extensivo aos profissionais vinculados ao Programa Saúde da Família e aos Agentes de Endemia, que possuem piso fixado pelo Governo Federal, bem como não se aplica aos profissionais do Magistério que dependerá de deliberação do Governo Federal referente aos valores para o exercício de 2024.
Parágrafo Único – também não se aplica o índice previsto no artigo anterior aos profissionais da Enfermagem, Técnicos e/ou Enfermeiros, cujos valores serão alterados quando houver modificação para as categorias, conforme for estipulado pelo Governo Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se.

**Palácio Alberto Santos Dumont Sede da Prefeitura Municipal de** Santos Dumont,16 de janeiro de 2024

***CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valter de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**066A03B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CARNAVAL DO ANO DE 2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DECRETO 3.783 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

*"Nomeia os membros da Comissão Especial de Carnaval do ano de 2024 e contém outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe são constitucionalmente conferidos e Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo designados para comporem a Comissão Organizadora do Carnaval do ano de 2.024:

- Renan de Souza e Silva - PRESIDENTE
- Letícia Aparecida Fagundes Faria
- Clésio de Oliveira Santos
- Ronaldo Martins de Oliveira
- Elizângela dos Santos Mendes
- Eliane Saleme da Silva Piedade
- Joseane Aparecida de Azevedo
- Bárbara Vieira Marques Moreira Barros
- Oscar Homem Toledo Júnior
- Cláudia de Aquino Paschoal
- Fabrício Corrêa de Andrade

**Apoio**

- Ronald Fonseca Nascimento
- Dine Cley Neves dos Santos
- Cláudio Roberto Lins
- Juliana Ferreira da Cruz
- Carolina de Paiva Cunha
- Cibelle Baggetto Gomes

**Apoio de Entidades**

- Polícia Militar de Minas Gerais
- Secretaria Municipal de Saúde
- Departamento de Doenças Sexualmente Transmissíveis
- Conselho Tutelar
- ADESAN – Agência de Desenvolvimento Cultural, Ambiental e Sócio Econômico de Santos Dumont e Microrregião

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

M A N D O, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente DECRETO pertencer que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e publique-se:

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 16 de janeiro de 2024

***CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valter de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**53A52DD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DECRETO Nº 3.779 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

"*Dispõe sobre permissão de uso de imóveis que especifica e contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 21 e seguintes do capítulo III da Lei Orgânica do Município de Santos Dumont e, em conformidade com o que determina o § 3º do art. 17 da citada Lei Orgânica Municipal:
**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica autorizado nos termos da lei, em caráter especial, a efetivação de termo de Permissão de Uso referente a utilização de imóveis desta municipalidade: I- área de 9m² em imóvel localizado no Distrito de Dores do Paraibuna (fundos do imóvel onde funciona o Posto de Saúde); II área de 9m² em imóvel localizado no distrito de Mantiqueira com coordenadas geográficas: -21.441133 -43.644865 à Empresa CONECTA MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.988.887/0001-78, com finalidade específica de instalação de equipamentos de telecomunicação que possibilitará o fornecimento de serviços de internet banda larga por fibra ótica para a população dos respectivos Distritos.

Art. 2º. A Permissão de Uso deverá ser formalizada mediante Termo de Permissão, por um período máximo de 02 (dois) anos ou até a abertura de Edital de Concorrência para Concessão Direito Real de Uso da referida área, cabendo ao permissionário toda a responsabilidade pela licença ambiental e pelas despesas, inclusive tarifas públicas, bem como despesas de pessoal e demais encargos, sejam fiscais, tributários e trabalhistas, inclusive eventuais dívidas pretéritas.

Art. 3º. As condições da permissão instituída neste Decreto deverão constar de Termo de Permissão a que se refere o artigo anterior, o qual deverá estabelecer os critérios e meios de fruição do bem público.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se.

**Palácio Alberto Santos Dumont Sede da Prefeitura Municipal de**

Santos Dumont, 08 de janeiro de 2024

***CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO***
Secretária Muncipal de Administração

**Publicado por:**
Valter de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**B9E82E86

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**"NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DECRETO Nº 3.785 DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

*"Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esportes e contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, como membros titulares, e respectivos suplentes, do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTOS DUMONT**:

**Prefeitura Municipal (Executivo)**

• Fabrício Correa de Andrade - efetivo
• Deoclides dos Santos Pinto Neto – efetivo
• Edcléia Campos Ferreira – suplente

**Câmara Municipal (Legislativo)**

• Nilton Novaes do Amaral - efetivo
• Keilon Aparecido dos santos Mazilão – suplente

**Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer**

• Ricardo de Oliveira carvalho – efetivo
• Cibele Baggeto– suplente

**Secretaria de Educação e Cultura**

• Delma das Mercês Pereira - efetivo

• Renan de Souza e Silva - suplente

**Liga de Desportos**

• Edmilson José Martins – efetivo
• Mauricio Camargo – suplente

**Copa Cultura**

• Josué de Faria– efetivo
• Tulio Guedes – suplente

**Sociedade Civil Organizada (Liga Sandumonense de Futsal)**

• Rosimauro Cerqueira Marcelino – efetivo
• Amariio Guimarães - suplente

**Professores de Educação Física**

• Sandra Elizabeth da Silva – efetivo
• Edmilson Rogerio Martins da Silva - suplente

Art. 2º - A escolha concernente ao secretário do Conselho Deliberativo Municipal do Esporte de Santos Dumont ficará a cargo do Presidente.

Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal Santos Dumont (MG), 16 de janeiro de 2024

***CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valter de Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**789B1D13

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024**

Ata nº 001/2024
Gerenciador: Município de Santos Dumont
Detentor: Biomig Materiais Médico – Hospitalares Ltda
Obj.: Futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de consumo tipo curativos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado: R$2.264,700,00

Vigência: 07/01/2025. CAA –Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronaldo Martins de Oliveira
**Código Identificador:**C8D8583D

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024**

Ata nº 002/2024
Gerenciador: Município de Santos Dumont
Detentor: DML Distribuição Ltda
Obj.: Futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de consumo tipo curativos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado: R$ 45.760,00
Vigência: 07/01/2025. CAA – Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronaldo Martins de Oliveira
**Código Identificador:**F9EC7BCC

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024**

Ata nº 003/2024
Gerenciador: Município de Santos Dumont
Detentor: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Obj.: Futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de consumo tipo curativos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado: R$ 1.121.400,00
Vigência: 07/01/2025. CAA – Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronaldo Martins de Oliveira
**Código Identificador:**E43D72A6

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024**

Ata nº 004/2024
Gerenciador: Município de Santos Dumont
Detentor: H & I DISTRIBUIDORA LTDA
Obj.: Futura, eventual e parcial aquisição de cadeirinhas para transporte de criança para atender o setor Transporte Saúde SUS da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado: R$ 3.255,00
Vigência: 08/01/2025. CAA – Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronaldo Martins de Oliveira
**Código Identificador:**F0117869

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOX 005/2024**

Ata nº 005/2024
Gerenciador: Município de Santos Dumont
Detentor: TF COMPANY LTDA
Obj.: Futura, eventual e parcial aquisição de cadeirinhas para transporte de criança para atender o setor Transporte Saúde SUS da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado: R$ 2.250,00
Vigência: 08/01/2025.

CAA – Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronaldo Martins de Oliveira
**Código Identificador:**3BD41D84

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO TP 006-2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Carlos Alberto de Azevedo, Prefeito do Município de Santos Dumont, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:
1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, processo nº 182/2023 A Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente, para prestação de serviços de reconstrução de 3 (três) pontes em concreto armado e vigas metálicas e reconstrução do muro de contenção em locais determinados no Município de Santos Dumont/MG, em atendimento a secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa Reconp Engenharia Ltda, CNPJ n° 04.762.238/0001-05, pelo valor total de R$ 1.274.364,39 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Santos Dumont, 12 de Janeiro de 2024

***CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronaldo Martins de Oliveira
**Código Identificador:**AD207706

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2022, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SALA DE VACINAEM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.077.**

O Exmo. Sr., **CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2022.**
Aos candidatos classificados segundo os quadros abaixo:

| NOME | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Nathalia da Silva de Lana | Téc. em Enfermagem | 7º lugar |
| Adenilson Marciano da Silva | Téc. em Enfermagem | 8º lugar |
| Angelica Valeria de Jesus | Téc. em Enfermagem | 9º lugar |
| Devaldete das Dores Vieira | Téc. em Enfermagem | 10º lugar |

Deverão apresentar -se no período de **05 (cinco) dias úteis, à partir da publicação deste no horário de 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no55 - Centro, Santos Dumont-MG,** os documentos abaixo,

a) Xérox da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (pág.da foto, verso e averbação, se for casada;
b) Xérox do CPF;
c) Xérox do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; quando for o caso, 1º e 2º turnos;
d) Xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
e) Xérox da Carteira de Identidade;
f) Xérox do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) Atestado de Saúde Admissional, emitido por médico do trabalho ou Junta Médica credenciados pelo Município;
h) Xérox do Registro Profissional de categoria;
i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
j) Xérox da Certidão de Nascimento para os solteiros ou de Casamento para os casados;
k) Xérox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
l) Xérox do Cartão de Vacinação de filhos menores de 06 anos;
m) Xérox do Diploma de Escolaridade ou Declaração emitida por estabelecimento de ensino;
n) Declaração pessoal de que não ocupa cargo público, exceto para as ressalvas previstas em lei, com respectivo horário de trabalho;

o) Declaração expedida pela agência do INSS do domicílio do futuro servidor de que não está em gozo de benefício previdenciário;
p) Xérox da Carteira Nacional de Habilitação – categoria "D", para o cargo de motorista;
q) Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 04 de janeiro de 2024, data de sua publicação.

**C U M P R A – S E.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 04 de janeiro de 2024.

***CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***CLAUDIA DE AQUINO DE PASCHOAL***
Secretária da Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Joelene Cristina N. Dos Santos
**Código Identificador:**1DB76643

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

**MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS: AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024. AUTORIZO** nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, a contratação direta, caracterizada pela fundamentação supra, procedimento administrativo instaurado para contratação da empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA,** Contratação de Sistema de Ensino para a Rede Municipal de Ensino, a fim de atender à necessidade das escolas públicas municipais de São Roque de Minas/MG, por enquadrar-se nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21. Valor total: R$ 311.630.50 (Trezentos e onze mil, seiscentos e trinta reais e cinquentacentavos).

**São Roque de Minas/MG, 16 de janeiro.**

***ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Michelle Matos Faria Melo
**Código Identificador:**395AAE37

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG: Extrato do Contrato Administrativo nº 0-03/2024, Processo Administrativo nº 003/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024. Objeto: Contratação de Sistema de Ensino para a Rede Municipal de Ensino, a fim de atender à necessidade das escolas públicas municipais de São Roque de Minas/MG. Contratante: Município de São Roque de Minas/MG. Contratado: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA Valor Global: R$ 311.630.50 (Trezentos e onze mil seiscentos e trinta reais e cinqüenta centavos). Vigência: com termo inicial em 16/01/2024 e termo final em 16/12/2024.

Publique-se.

São Roque de Minas, 16 de janeiro de 2024.

***ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Michelle Matos Faria Melo
**Código Identificador:**92E3B624

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
### AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2024.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa os **Serviços de Transporte de Escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **01 de fevereiro de 2024**. O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos https://ammlicita.org.br/, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228.

São Roque de Minas, 17 de janeiro de 2024.

***ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA -***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Michelle Matos Faria Melo
**Código Identificador:**FEB7CB51

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
### TERMO ADITIVO PREGÃO 02/2021

PROCESSO Nº 21/2021 – PREGÃO Nº 02/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo aos contratos firmados através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratados: Áquila Geraldo Alves Gomes 05878838630, CNPJ 17.612.937/0001-10; Adilson Brandão de Paiva.ME, CNPJ 11.489.245/0001-40; Dornelas & Botelho Ltda.ME (CARMAQ), CNPJ 10.194.208/0001-42 e Robson Henrique Soares dos Reis.ME, CNPJ 11.137.968/0001-80. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos contratos firmados com os prestadores de serviços acima, por 180 dias, sendo de 29/01/2024 a 28/07/2024 – Data de assinatura 29/12/2023.

***ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**611352E4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
### TERMO ADITIVO DISPENSA 12/2023

PROCESSO Nº 92/2023 – DISPENSA Nº 12/2023
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratado: Felipe Gomes Silva 16944832666, CNPJ 44.489.780/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de produtos de padaria, por 90 dias, sendo de 28/12/2023 a 27/03/2024 – Data de assinatura 26/12/2023. Arthur

***EVERARDO CRUZ VALVERDE,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**C9631923

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 04/2021**

INEXIGIBILIDADE 04/2021
EXTRATO DE 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 147/2021, Inexigibilidade nº 04/2021, Contrato nº 61/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84. Contratado: Starling e Reder Sociedade de Advogados (SR Advocacia), CNPJ 26.782.182/0001-93. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços jurídicos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 13/01/2024 a 12/07/2024. Data de assinatura 29/12/2023.

***ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**4200EBA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**TERMO ADITIVO PREGÃO 13/2021**

**PREGÃO 13/2021**
**EXTRATO DE 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO**
**Processo de Licitação nº 176/2021, Pregão nº 13/2021**
**Contrato nº 63/2021.**
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG**
**CNPJ 19.243.518/0001-84.**

**Contratado:**
**Deiene da Luz Calais**
**Rua Jarbas Anselmo Dutra, s/nº**
**Bairro Chácara Velha**
**CEP 35.368.000**
**Sericita/MG.**

**Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de transporte com veículo de aluguel (taxi), para atender aos diversos setores da Administração Pública Municipal, por 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 15/01/2024 a 14/07/2024.**

**Data de assinatura 29/12/2023.**

**Vigência: 15/01/2024 a 14/07/2024.**

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**257558A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE 07/2020**

PROCESSO Nº 286/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 07/2020
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termos Aditivos aos contratos firmados através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratadas: Dayse Gomes Sampaio, fisioterapeuta, RG MG-9.003.722-SSP/MG, CREFITO 57667F; Eva de Paula Pereira, assistente social, CRESS 5648, RG MG-7.938.478-SSP/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 11 meses, sendo de 01/02/2024 a 31/12/2024 – Data de assinatura 29/12/2023.

***ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**F5838ED9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**TERMO ADITIVO PREGÃO 45/2022**

**PREGÃO 45/2022**
**EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**
**Processo de Licitação nº 288/2022, Pregão nº 45/2022**
**Contrato nº 141/2022.**
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG**
**CNPJ 19.243.518/0001-84.**
**Contratada: Madereira Fernandes Indústria & Comércio Ltda.EPP**
**CNPJ 64.348.865/0001-26**
**Praça Bias Fortes, nº 36, Centro**
**CEP 35.365-000, Abre Campo/MG.**
**Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de tintas para atender aos serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, por igual prazo, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 15/12/2023 a 13/06/2024.**
**Data de assinatura 08/12/2023.**
**Vigência: 15/12/2023 a 13/06/2024.**

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**5390F922

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**TERMO ADITIVO PREGÃO 17/2020**

PROCESSO Nº 290/2020 – PREGÃO Nº 17/2020.
7º (sétimo) Termo Aditivo ao contrato derivado do Processo de Licitação nº 290/2020, Pregão nº 17/2020. Objeto: Acréscimo de carga horária do contrato de serviços de apoio administrativo para atender às demandas da Administração Pública Municipal, passando das atuais 37:00h (trinta e sete) horas semanais para 40:00h (quarenta) horas semanais. Percentual de acréscimo 8%. Valor acrescido R$ 456,00/mês, passando dos atuais R$ 5.700,00 para R$ 6.156,00/mês. Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84, Contratado: Gilson Fonseca Bizarro, CNPJ 30.916.085/0001-13. Data de assinatura 28/12/2023.

***ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,***
Prefeito de Sericita/MG.

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**684DD04F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 074/2023 - COM EFEITO RETROATIVO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 74/2023**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2023**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **OBJETIVO ENGENHARIA Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 40.089.857/0001-44,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** celebram em comum acordo o presente **TERMO**

**DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHAS 885.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de DEZEMBRO de 2023

***JEAN CARLOS TOLENTINO***
Contador

**DESPACHO**

Com efeito, diante a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, informo a inclusão de nova dotação orçamentária: 09.01.15.452.9002.1903.3449051000000.17550000– (IMOBIL.DE DOMÍNIO PÚBLICO E PATRIM.SERVIÇO URBANO) Obras e Instalações- Pessoa Jurídica , para o contrato **nº 74/2023**, Procedimento Licitatório **Nº 33/2023**.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de dezembro de 2023

***JEAN CARLOS TOLENTINO***
Contador

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**4BB62753

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

**LICITAÇÃO TIRADENTES**
**PL_0004/2024**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024**

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso XI do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, para a Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, para elaboração e execução de Projeto Elétrico e Projeto Luminotécnico e de Iluminação Pública, conforme detalhado no Projeto Básico e Especificações Técnicas, especificamente na **Rua João Andrade Gomes.**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
CONTRATO: CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATADA: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.

OBJETO: Elaboração e execução de Projeto Elétrico e Projeto Luminotécnico e de Iluminação Pública, conforme detalhado no Projeto Básico e Especificações Técnicas, especificamente na Rua João Andrade Gomes.

VALOR: 8.730,42 (oito mil e setecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, XI DA LEI 14133/21.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA**

Ratifico e Homologo a Dispensa nº 002/2024, de autoria do Secretario de Obras, tudo em conformidade com os documentos constantes do respectivo processo e parecer jurídico, uma vez que se encontra devidamente instruído, com base no art. 75, XI da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Tiradentes, 17 de JANEIRO de 2024.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
***NILZIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**B11B6C45

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2023**
Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação em contratar a empresa **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA**, CNPJ n.º 07.051.313/0001-18, para prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado de solução de software pronto, para ambiente web, que se constituirá num sistema de gestão do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização da referida solução de software e dos serviços implantação e capacitação técnica, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.**

Prefeitura Municipal de Tombos, 10 de janeiro de 2024.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Raimundo Dos Santos
**Código Identificador:**75BEB32C

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS**
**EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2023,** com a empresa **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA**, CNPJ n.º 07.051.313/0001-18. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado de solução de software pronto, para ambiente web, que se constituirá num sistema de gestão do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização da referida solução de software e dos serviços implantação e capacitação técnica, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.**

Prefeitura Municipal de Tombos, 10 de janeiro de 2024.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Raimundo Dos Santos
**Código Identificador:**58DDCD00

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 138/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 110/2023, Inexigibilidade nº022/2023; Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, atendendo as necessidades do Município de Urucânia/MG, celebrado com a empresa Damiana da Silva Messias, CPF Nº 089.219.346-85. Valor global: R$ 96.000,00; Vigência: 12 (Doze ) meses; Data de assinatura: 29 de Novembro de 2022023. Signatários: pelo Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: Damiana da Silva Messias.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 139/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 112/2023, Inexigibilidade nº023/2023; Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, em matéria financeira e tributária, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Município de Urucânia/MG, celebrado com a empresa OLIVEIRA E AMARAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 28.088.044/0001-34. Valor global: R$ 96.000,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01 de Dezembro de 2023. Signatários: pelo Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: OLIVEIRA E AMARAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 140/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 125/2023, Dispensa nº004/2023; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de castração com técnica minimamente invasiva, Ovariohisterectomia nas feneas e técnica pré-escrotal nos machos, incluindo o fornecimento de todos os insumos, roupas cirurgicas de amarração, colar elisabetano, medicações do pré-operatório, equipe de trabalho, coordenador, motorista, auxiliar, três veterinários( com toda logistica e deslocamento da equipe, equipamentos necessários para a execução do serviço) e identificação por tatuagem ou microchipagem, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Urucânia/MG, celebrado com a empresa SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAUDE HUMANA, CNPJ Nº 03.630.201/0001-60. Valor global: R$ 16.300,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 19 de Dezembro de 2023. Signatários: pelo Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAUDE HUMANA.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 141/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 116/2023,Inexigibilidade nº024/2023; Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA MAIS FOLIA PARA O EVENTO FESTIVOS DO FIM DO ANO NO DISTRITO DE CARDOSOS, celebrado com a empresa LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO 11270223690, CNPJ Nº 47.068.058/0001-30. Valor global: R$ 16.000,00; Vigência: 30 (Trinta) dias; Data de assinatura: 19 de Dezembro de 2023. Signatários: pelo Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO 11270223690.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 142/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 116/2023, Inexigibilidade nº024/2023; Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA FATOR ZERO PARA O EVENTO FESTIVOS DO FIM DO ANO NO DISTRITO DE CARDOSOS, celebrado com a empresa FERNANDO DA COSTA CAMPOS , CNPJ Nº 24.800.449/0001-00. Valor global: R$ 26.000,00; Vigência: 30 (Trinta) dias; Data de assinatura: 19 de Dezembro de 2023. Signatários: pelo Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: FERNANDO DA COSTA CAMPOS.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 143/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 116/2023, Inexigibilidade nº024/2023; Objeto: : CONTRATAÇÃO DA BANDA SAMBA CLUB PARA O EVENTO FESTIVOS DO FIM DO ANO EM URUCANIA, celebrado com a empresa GIULLIAN WILLIAN DOS REIS 10771055684 , CNPJ Nº 44.042.951.0001-07. Valor global: R$ 13.000,00; Vigência: 30 (trinta) dias; Data de assinatura: 19 de Dezembro de 2023 Signatários: pelo Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: GIULLIAN WILLIAN DOS REIS 10771055684.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 144/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 116/2023, Inexigibilidade nº024/2023; Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA LADY LUX PARA O EVENTO FESTIVOS DO FIM DO ANO EM URUCANIA, celebrado com a empresa DIOGO MONSALVE NUNES, CNPJ Nº 34.227.053/0001-61. Valor global: R$ 29.000,00; Vigência: 30 (Trinta) dias; Data de assinatura: 19 de Dezembro de 20223. Signatários: pelo Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: DIOGO MONSALVE NUNES.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 145/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 105/2023, Pregão Presencial nº059/2023; Objeto: Contratação de empresa **para a prestação** de serviços de locação de impressoras (outsourcing)**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, celebrado com a empresa J&T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.688.360/0001-00. Valor global: R$ 26.997,36; Vigência: 12 (Doze) meses; Data de assinatura: 21 de Dezembro de 2023. Signatários: pelo Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: J&T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA - ME.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 146/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 121/2023, Pregão Presencial nº065/2023; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Urucânia/MG, celebrado com a empresa NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ Nº 46.653.513/0001-00. Valor global: R$ 75.581,24; Vigência: 30 (trinta) dias; Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2023. Signatários: pelo Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: NUTRILAR EXPRESS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Urucânia/MG, CNPJ sob o n° 18.316.281/0001-51, torna a público o Extrato do Contrato nº 147/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 106/2023, Pregão Presencial nº060/2023; Objeto: Contratação de empresa **para a prestação de serviços de consultoria em tecnologia de informação com ênfase em Saúde Pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia-MG,** celebrado com a empresa MATHEUS BITARÃES SAMPAIO, CNPJ Nº 31.796.883/0001-11. Valor global: R$ 50.400,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 29 de Dezembro de 2023. Signatários: pelo

Contratante: Marcos Vinicius Leal Henrique, pela Contratada: MATHEUS BITARÃES SAMPAIO.

**Publicado por:**
Renata Mafia Giardini
**Código Identificador:**4A96CE2F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº73/2023

Aviso de Retificação Pregão Eletrônico nº 73/2023-Processo Licitatório nº400/2023. O Município de Vazante-MG torna público Retificação Pregão Eletrônico nº 73/2023. Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de Material de Limpeza e Higiene, com cessão de equipamentos dosadores e diluidores, em regime de Comodato, para uso do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, sendo o lote 03 destinado à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados e os demais de ampla concorrência. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. 1- 1- 10.4 - Da Qualificação Tecnica, retifica-se: 10.4.3.1- Prova de inscrição da licitante e do responsável técnico junto ao CREA ou CFT de sua sede; 10.4.3.2 - Prova de possuir na data de protocolo de sua proposta, profissional de nível superior (engenheiro compatível/ elétrico/ civil), ou técnico industrial, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, que será o responsável técnico pelos serviços. 10.4.3.3 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, a ser demonstrada mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento de prazos e demais condições do fornecimento, com nome legível do representante legal da empresa, em papel timbrado do emitente, acompanhados de certidões de acervo técnico emitido(s) pelo CREA ( Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou pelo CFT (Conselho Federal dos Técnicos). 2- Acrescenta-se o item 10.4.4 -PARA LICITANTES PARTICIPANTES DOS ITENS 27 E 28: 10.4.4.1 - Declaração de que a Licitante possui Licença Ambiental de Operação (LAO) ou simplificada, expedida pelo órgão ambiental responsável ou declaração de que a Licitante reúne condições de apresentá-lo quando solicitado; 10.4.4.2 - Declaração de que a Licitante possui Licença Ambiental para o transporte de efluente sanitário ou caso a mesma não faça, que declare ter contrato firmado com empresa que faça tratamento de efluente sanitário; 10.4.4.3 - Declaração de que a Licitante possui Licença Ambiental para a destinação final dos efluentes dos banheiros químicos ou caso a mesma não faça, que apresente contrato firmado com empresa que a faça. 3- Exclui-se a exigência de LAUDO TÉCNICO DO ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL E CADASTRO DA EMPRESA JUNTO AO CREA/MG E ART para os itens 17 e 18. Consequentemente altera-se a Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 31/01/2024 as 9 horas. Data e horário do início da disputa: dia 31/01/2024 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 17/01/2024.

***TAMARA TATIANE PEREIRA E RENATA CRISTINA CAIXETA***
Pregoeiras – Portaria 006/2024.

**Publicado por:**
Renata Cristina Caixeta
**Código Identificador:**04264FEE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE DE ITAGUARA/MG

### SAAE DE ITAGUARA/MG
### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021

Torna público o 3º Aditamento ao contrato de prestação de serviços de locação de software, para possibilitar a arrecadação integrada via QR Code/PIX, das contas de água e esgoto e demais serviços do SAAE, e a respectiva baixa automática das contas pagas com o aludido recurso. Vigência de 11/01/2024 a 10/08/2024, nos termos da Lei 8666/93. Contratante: SAAE ITAGUARA. Contratada: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA. Acréscimo de módulo e reajuste do valor.

***MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS –***
Assistente Administrativo

**Publicado por:**
Cristiane Maria Das Dores Freitas
**Código Identificador:**C55DA35C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

### SAAE PIRAPORA-MG
### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico nº 31/2023 – Processo Licitatório nº 141/2023 – Processo de Compra nº 11928/2023 – Critério de julgamento: menor preço global – licitação para ampla concorrência.Licitação regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002,Lei Complementar 147/2014que alterou o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006), Lei Complementar nº 198 de 28/06/2023 e Decreto Municipal 35/2005 e 104/2020, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal no8.666/93 de 21/6/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019e demais condições fixadas no instrumento convocatório.Objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, pelo regime de empreitada global, para execução de telhado do prédio do arquivo desativado e vestiário masculino utilizado pelos servidores da Autarquia**. Empresa Vencedora: REGULAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 42.838.280/0001-51. Valor Total: R$ 83.990,00 (oitenta e três mil, novecentos e noventa reais). A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto está prevista e indicada no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, exercício 2024, sob a rubrica: 17.122.2011.3078.3449051-02 – Ampliação e Reforma de Edificação para Administração, para o exercício de 2024 e das dotações correspondentes do exercício subsequente, inclusive no caso de aditamento. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br

Pirapora/MG., 16 de janeiro de 2024.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**64955BC1

### SAAE PIRAPORA-MG
### JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº01/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº142/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna público Julgamento de Proposta. Edital de Licitação nº32/2023 – Concorrência Eletrônica nº01/2023 – Processo Licitatório nº 142/2023

– Processo de Compras nº 12144/2023 – Critério de julgamento: MENOR PREÇO global - Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Modo de disputa: Aberto. Licitação destinada à Ampla Participação (Lei Complementar nº 123, com alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014). Licitação regida pela lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos do Município de Pirapora/MG: nº41, 42 e 43, todos de 17 de abril de 2023 e nº51, de 28 de abril de 2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de redes coletoras de esgotos sanitários e linha de recalque para o bairro Bom Jesus 2, na cidade de Pirapora-MG, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.** Após encaminhamento da Planilha ajustada dentro do prazo pela empresa Ferreira Construtora e Terraplanagem LTDA., que ofertou o melhor lance final, foi solicitado ao Setor Técnico parecer sobre os custos apresentados, tendo o setor respondido com os seguintes termos: Após a análise das planilhas enviadas pela Empresa Ferreira Construtora e Terraplanagem LTDA, referente à Concorrência 01/2023, informamos que as mesmas estão em conformidade com o objeto solicitado pela Diretoria de Planejamento e Projetos do SAAE. Mediante parecer, DECLARO a empresa Ferreira Construtora e Terraplanagem LTDA. classificada para fase de habilitação, convocando todas as empresas participantes para continuidade da sessão no dia 19/01/2024 (sexta-feira) às 9 horas via Plataforma AMM Licita. Nova data da sessão em **19/01/2024 às 09 HORAS.** Referência de tempo: Horário de Brasília. Local da Sessão Pública: Plataforma de Licitações Amm Licita – https://ammlicita.org.br/. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação, encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Pirapora/MG., 17 de janeiro de 2024.

***COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO***
Designada pela Portaria SAAE/Pir. Nº114/2023.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**08FC3D57

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**AVISO DE DISPENSA 001/2024CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADEM MARKETING**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -** Dispensa nº. 001/2024. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing, para atender as necessidades do SAAE de Campo do Meio - MG**, no valor estimado de R$22.791,96. As propostas serão recebidas até a data 23/01/2024 às 16:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

***ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**5E97DF4E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**AVISO DE DISPENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE INTERNET**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -** Dispensa nº. 002/2024. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de 10 pontos de internet, para atender as necessidades do SAAE de Campo do Meio - MG**, no valor estimado de R$21.591,60. As propostas serão recebidas até a data 23/01/2024 às 16:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

***ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA -***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**8A882900

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**AVISO DE DISPENSA 003/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE ESGOTO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -** Dispensa nº. 003/2024. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de esgoto, para atender as necessidades do SAAE de Campo do Meio - MG**, no valor estimado de R$15.039,84. As propostas serão recebidas até a data 23/01/2024 às 16:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

***ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA -***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**3B5DEBEC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**AVISO DE DISPENSA 004/2023.CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PONTO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -** Dispensa nº. 004/2024. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de ponto, para atender as necessidades do SAAE de Campo do Meio - MG**, no valor estimado de R$3.420,00. As propostas serão recebidas até a data 23/01/2024 às 16:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço

Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

***ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA -***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**EE0C4FF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA – 005/2024-SAAE-PAS CONCEDE EXONERAÇÃO AO SENHOR MATHEUS DE OLIVEIRA LIMA.**

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

Conceder Exoneração, a pedido do servidor **Matheus de Oliveira Lima**, matrícula 1368, do cargo de Agente Administrativo do quadro especifico de cargos de provimento efetivo conforme Portaria SAAE-PAS-021/2023, a partir do dia 17 de janeiro de 2024.

Passos MG, 16 de janeiro de 2024

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor SAAE Passos/MG

**Publicado por:**
Silzani Soares Lopes
**Código Identificador:**396A6769

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO - PROCESSO 051/2019, PREGÃO PRESENCIAL 039/2019**

4º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE 031/2019 para **contratação de empresa para prestação de serviços continuados através de profissionais com o intuito de atuar em postos de trabalho nas seguintes funções: (Servente de obra, encanador, pedreiro, calceteiro, vigia e trabalhados de serviços de conservação e limpeza de áreas públicas),** a fim de atender às necessidades das Diretorias de Engenharia e Manutenção e Diretoria de Limpeza Pública do SAAE. CONTRATANTE: **SAAE**. CONTRATADA: **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI**, CNPJ: **13.964.979/0001-60**. O contrato original fica prorrogado para o período de **12 de janeiro de 2024 a 11 de julho de 2024**. Pelo serviço contratado o SAAE pagará o valor total de **876.547,74 (quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).**

Viçosa - MG, 17 de janeiro de 2024.

***EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**E927C2A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Locação de duas máquinas copiadoras multifuncionais. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 01/02/2024 às 08:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 17/01/2024.

***VITOR HUGO COSENZA NEVES.***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Renata Izidoro Lima Heinisch
**Código Identificador:**7DE6437A

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de refrigerador vertical e freezer horizontal. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 05/02/2024 às 08:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 17/01/2024.

***VITOR HUGO COSENZA NEVES.***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Renata Izidoro Lima Heinisch
**Código Identificador:**DDADFCB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023**
**ORIGEM:** Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – Processo Licitatório Nº 005/2023.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
**OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.
**FORNECEDOR:** TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.739.520/0001-83.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | MARCA/MODELO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | **VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN (1.0)** Veículo automotor, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023 na cor branca ou prata, bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima de 92 cv, motor mínimo 1.0, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual ou automático, capacidade do porta malas de no mínimo 400 litros, distância entre eixos de no mínimo 2460 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior, rádio AM/FM, protetor de cárter e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. | Unid | FIAT.<br>CRONOS DRIVE 1.3 | 20 | R$ 93.800,00 | R$ 1.876.000,00 |
| 13 | **CAMINHONETE CABINE DUPLA** (MENOR) Veículo tipo caminhonete pick-up na cor branca ou prata, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023, cabine dupla, pick-up com 4 portas, caçamba com capacidade máxima de 500 kg ou maior, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, biocombustível com injeção eletrônica, 8 válvulas, 1.3 litro ou maior; potência mínima de 85 cv, airbag duplo; freios ABS , ar condicionado, tapetes em borracha no piso da cabine, protetor de caçamba com capota marítima, protetor de cárter, porta escadas, grade protetora do vidro traseiro, retrovisores elétricos, para-choques ganchos para amarração de carga, estribos antiderrapantes laterais, tapetes de borracha para o interior, rádio AM/FM, protetor de cárter e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. | Unid | FIAT.<br>STRADA CD 1.3 | 27 | **R$ 112.310,00** | **R$ 3.032.370,00** |
| 16 | **FURGONETA UTILITARIO:** Furgoneta com capacidade mínima de 2 lugares; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível flex; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 80 cv; motor mínimo 1.4, com ar condicionado; rádio com entrada USB; airbag duplo, apoios de cabeça nos bancos dianteiros; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 5 marchas a frente e 1 a ré; freio a disco dianteiros e tambor na traseira; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 55 litros; capacidade de carga mínimo 650kg, jogo completo de tapetes; ganchos para amarração de carga no salão, forração interna no assoalho do salão. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. | Unid | FIAT.<br>FIORINO FURGÃO 1.4 | 13 | **R$ 112.162,00** | **R$ 1.458.106,00** |

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento original, ou seja, 10/07/2023, vedado os acréscimos nos quantitativos fixados nesta, de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
**DATA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023:** 17/01/2024.

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**04085730

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PL : 471 / 2023 EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 471/2023**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2023**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Serviços para futuras e eventuais locações de máquinas e equipamentos: Pé de Carneiro, Rolo Compactador Vibratório Liso incluindo combustível e operador habilitado, visando o desenvolvimento e a excelência da prestação de serviços da Prefeitura Municipal De Arcos- Mg, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 1 | 1 | 85.488,00 |
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 1 | 2 | 120.192,00 |
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 1 | 3 | 147.600,00 |
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 1 | 4 | 65.000,00 |
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 2 | 1 | 134.712,00 |
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 2 | 2 | 129.840,00 |
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 2 | 3 | 286.800,00 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 969.632,00 |

| Valor Total Adjudicado | 969.632,00 |
|---|---|

Arcos, 02 janeiro de 2024

***GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA***
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 471/2023**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2023**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023**

Objeto: Serviços para futuras e eventuais locações de máquinas e equipamentos: Pé de Carneiro, Rolo Compactador Vibratório Liso incluindo combustível e operador habilitado, visando o desenvolvimento e a excelência da prestação de serviços da Prefeitura Municipal De Arcos- Mg, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 471/2023 Pregão nº 228/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 1 | 1 | 178,1000 | 85.488,0000 |
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 1 | 2 | 250,4000 | 120.192,0000 |
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 1 | 3 | 24.600,0000 | 147.600,0000 |
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 1 | 4 | 1.625,0000 | 65.000,0000 |
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 2 | 1 | 280,6500 | 134.712,0000 |
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 2 | 2 | 270,5000 | 129.840,0000 |
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 2 | 3 | 23.900,0000 | 286.800,0000 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 969.632,0000 |

Arcos, 02 de janeiro de 2024.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 471/2023**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2023**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023**

Objeto: Serviços para futuras e eventuais locações de máquinas e equipamentos: Pé de Carneiro, Rolo Compactador Vibratório Liso incluindo combustível e operador habilitado, visando o desenvolvimento e a excelência da prestação de serviços da Prefeitura Municipal De Arcos- Mg, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 1 | 1 | 178,1000 | 85.488,0000 |
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 1 | 2 | 250,4000 | 120.192,0000 |
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 1 | 3 | 24.600,0000 | 147.600,0000 |
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 1 | 4 | 1.625,0000 | 65.000,0000 |
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 2 | 1 | 280,6500 | 134.712,0000 |
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 2 | 2 | 270,5000 | 129.840,0000 |
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 2 | 3 | 23.900,0000 | 286.800,0000 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| SPH TECNOLOGIA LTDA | 969.632,0000 |

Arcos, 02 de janeiro de 2024.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**B269E614

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO ADITIVO PL 131/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023
CONTRATO Nº 198/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
ADITIVO 01
**Aditivo ao contrato**que entre si fazem o Município de Arcos/MG, CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, este ato representado pelo prefeito municipalClaudemir José de Melo**CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa SERVOC SERVIÇOS OCUPACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.841.152/0001-12, neste ato representada pela Sr.**Stella Rocha de Faria**portador da CI: MG-10.185.544 e CPF: 042.629.796-28, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:
**OBJETO**-1.1.Prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos.
**DO VALOR DO CONTRATO**-2.1 – Fica prorrogado o contrato original por 12 meses, por solicitação e justificativa do setor requisitante.
2.2 - O valor global da prorrogação estimada é deR$120.00,00(cento e vinte mil reais).

| ITEM | PROFISSIONAL | UNID. | QUANT. A CREDENCIAR | VALOR UNIT. | VALOR GLOBAL CREDENCIADO |
|---|---|---|---|---|---|
| | MÉDICO DO TRABALHO | | | | |
| 1 | Contratação de serviços médicos (pessoajurídica) para atuação em Medicina do Trabalho, com foco na: | Serviço | 3.000 | R$ 40,00 | R$120.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ·Avaliação clínica de atestados e laudos médicos de afastamento do trabalho,<br>·E /com emissão de pareceres a cerca da capacidade ou incapacidade laborativa, grau e duração da incapacidade laborativa frente à profissão desempenhada. | | | | |

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária: 02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39.99
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

Arcos/MG, 29 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**4A1486D4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 232/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0099/2023
Após averiguar o resultado do Pregãon°0099/2023referente ao processo 00023223, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

| Item | Produto | Fornecedor | Marca | Último Lance | Data adjudicação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Item -APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS | TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS | PHICO PAC12000 | 2.200,0000 | 17/01/2024 |
| 2 | Item -APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS | Orisvaldo Silva Junior - ME | Agratto | 6.393,8900 | 17/01/2024 |
| 3 | Item -APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS | Orisvaldo Silva Junior - ME | Agratto | 3.635,8900 | 17/01/2024 |
| 4 | Item -PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR | Orisvaldo Silva Junior - ME | Electrolux | 2.022,8500 | 17/01/2024 |
| 5 | Item -LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 | Orisvaldo Silva Junior - ME | Belosch | 318,8500 | 17/01/2024 |
| 6 | Item -MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 | CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA | MULTMIX MOVEIS | 1.439,0000 | 17/01/2024 |

17 de janeiro de 2024 12:16:35

***JOSIANE APARECIDA DA SILVA***
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**01DF45F7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 232/2023 - PREGÃO ELTRÔNICO 099/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0099/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

| Homologação | | |
|---|---|---|
| **Processo** | **Autoridade** | **Data homologação** |
| 00992023 | ANDERSON GERALDO DE PAULA | 17/01/2024 |

| Item | Produto | Fornecedor | Marca | Último Lance | Data adjudicação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Item -APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS | TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS | PHICO PAC12000 | 2.200,0000 | 17/01/2024 |
| 2 | Item -APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS | Orisvaldo Silva Junior - ME | Agratto | 6.393,8900 | 17/01/2024 |
| 3 | Item -APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS | Orisvaldo Silva Junior - ME | Agratto | 3.635,8900 | 17/01/2024 |
| 4 | Item -PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR | Orisvaldo Silva Junior - ME | Electrolux | 2.022,8500 | 17/01/2024 |
| 5 | Item -LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 | Orisvaldo Silva Junior - ME | Belosch | 318,8500 | 17/01/2024 |
| 6 | Item -MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 | CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA | MULTMIX MOVEIS | 1.439,0000 | 17/01/2024 |

17 de janeiro de 2024

***ANDERSON GERALDO DE PAULA***
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**336FE450

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO 7698 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DECRETO EXECUTIVO N° 7698 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

*"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2020 2022 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

**CONSIDERANDO** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

**CONSIDERANDO** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**CONSIDERANDO** a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referentes aos empenhos abaixo relacionados:

| EXERCÍCIO | NOTA EXTRA | EMPENHO | CREDOR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 2022 | 75 | 6434 | AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA | 0,01 |
| 2022 | 117 | 7105 | AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA | 0,64 |
| 2022 | 210 | 7582 | AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA | 0,01 |
| 2022 | 159 | 7491 | MARPE ENGENHARIA EIRELI | 0,02 |
| 2022 | 151 | 7482 | RX CONSTRUTORA LTDA EPP | 538.895,60 |
| 2022 | 86 | 6723 | CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL LTDA | 23.773,96 |
| 2022 | 158 | 7490 | CONSÓRCIO PITAGORAS PROJETOS | 114.759,16 |
| 2022 | 152 | 7483 | RX CONSTRUTORA LTDA EPP | 21.482,00 |
| 2022 | 153 | 7484 | RX CONSTRUTORA LTDA EPP | 136.172,24 |
| 2020 | 310 | 3956 | MADSON IND E COM DE MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA | 33.336,22 |
| 2022 | 208 | 7580 | MADSON IND E COM DE MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA | 1.571,29 |

**Art. 2º** - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 20 de dezembro de 2023

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Rinaldo Sales Ribeiro
**Código Identificador:**4E1AD34B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024**

**Edital n° 140/2023 - Processo: 00344/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00102/2023**

***Objeto:*** **DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO CARNAVAL 2024.**

No dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00102/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **José Ricardo Fonseca - MEI –** CNPJ n° 14.076.518/0001-13 - RUA Desembargador Manoel De Vilhena, 62 - Alto Guanabara - Campanha - MG - 37400-000, neste ato representada por **José Ricardo Fonseca,** portador do CPF nº 056.912.896-08, conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA** - Descrição:<br>a) Solicitar provisórias trifásicas/bifásicas junto à CEMIG; apresentar descrição da relação de carga que será utilizada para suprir estruturas;<br>b) Montagem, instalação, manutenção e desmontagem das redes elétricas para as estruturas, além das instalações previstas para o projeto de combate de incêndio e pânico (já aprovado pelo CBMMG), inclusive a ligação do gerador de energia.<br>c) Executar e gerenciar a instalação e/ou troca de material elétrico descriminado no Memorial Descritivo, considerando o tempo hábil para a data de início do evento, conforme acordado com a Contratante;<br>d) Fornecer equipamentos e ferramentas necessárias para execução da prestação de serviços.<br>e) Cumprir com o prazo para execução da prestação dos serviços. Toda a montagem deverá ser executada impreterivelmente até dois dias úteis do inicio do evento. Data de inicio do evento: **7 de fevereiro de 2024**. Qualquer alteração no cronograma deverá ser acordada entre as partes. Não serão admitidos atrasos, cabendo execução de sansões administrativas.<br>f) Instalação de refletores de iluminação, conforme solicitação da contratante e previsto em memorial descritivo, nas áreas do evento, utilizando da energia das provisórias montadas e quadros de distribuição disponibilizados.<br>g) Montagem, instalação e desmontagem de padrões de energia;<br>h) Monitoramento da capacidade de carga do evento;<br>i) Responsabilidade técnica de profissional (ART/RRT) de execução das instalações elétricas;<br>j) Zelar pelo material elétrico fornecido; l) Ficar de plantão para qualquer manutenção ou substituição de materiais necessários para assegurar a integridade do projeto nos dias do evento. | **150** | **horas** | **72,00** | **10.800,00** |

**Valor Total da Ata R$ 10.800,00**
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00102/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ RICARDO FONSECA***
José Ricardo Fonseca - MEI

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**EAFAEEA7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**SEXTO ADITIVO AO CONRATO 00052/2023**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00052/2023 – REEQUILIBRIO FINANCEIRO.**

**Referência: Edital n° 3/2023 – Processo Licitatório n° 00005/2023 – Pregão Eletrônico n° 00003/2023**

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **D' Andreia Distribuidora Ltda** - CNPJ n° 15.413.146/0001-36 - Av. Dona Mariquinha, 3265 – Galpao 2 - Turquia - Maria Da Fé - MG - 37517-000 , neste ato representada **Andréia Aparecida de Oliveira** – CPF sob nº 034.152.006-39, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 –** Este Termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio financeiro do valor unitário do arroz Tio I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

**2.1 –** Altera do Valor unitário do arroz tipo I, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Unid | Quant | Valor do Contrato/Aditivo | Val. Ajustado | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | ARROZ, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG | KG | 480 | 24,91 | 27,97 | 1.468,80 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1 –** Conforme solicitação da Contratada e Parecer Jurídico n°12/2024.

**CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

**4.1 -** Permanecem inalteradas as de mais cláusulas do presente contrato/aditivos.

Fica eleito o foro da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Campanha/MG, 17 de janeiro de 2024.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

***ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
D' Andreia Distribuidora LTDA
Contratada

**Visto Jurídico:**
**_____**

**Testemunhas**

**Nome:_____**
**Assinatura:_____**

**Nome:_____**

**_Assinatura:_____**

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**2286F6F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA**: 1 - PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA; 2 - WALDIR AVELINO MARTINS LTDA; 3 - INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; 4 – QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA; 5 - PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA; 6 – M & C VAREJO LTDA**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, FAZENDA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO,MEIO AMBIENTE E TURISMO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, CULTURA, ESPORTE E LAZER E PROCURADORIA, BEM COMO ATENDER OS CONVÊNIOS DAS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**1- PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA**

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Marca | Valor Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2,00 | CX | ENVELOPE OFICIO 115 X 230 - COR BRANCO - CX C/ 1000 UNIDADES - | SCRITY | R$ 148,00 | R$ 296,00 |
| 31 | 239,00 | UN | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA -TESOURA TIPO ESCOLAR COM LÂMINA EM AÇO INOX 13 CM, PONTA ARREDONDADA, CABO DE POLIPROPILENO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CIS. | MASTER | R$ 2,10 | R$ 501,90 |
| 36 | 37,00 | PC | ELASTICO PARA DINHEIRO -LIGA ELASTICA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, PACOTE COM 100 GR. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FULGOR. | FLEX BAND | R$ 3,35 | R$ 123,95 |
| 53 | 13,00 | UN | PERFURADOR DE PAPEL GRANDE -PERFURADOR DE PAPEL MANUAL METÁLICO COM DESIGNE MODERNO E INOVADOR, 02 FUROS DIÂMETRO DOS FUROS: 5 MM. COM DEPÓSITO, DIMENSÕES: 5X10, 5X9 CM, PESO 390 GRAMAS, PERFURA ATÉ 30 FOLHAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CENTRAL. | BRW | R$ 37,80 | R$ 491,40 |
| 63 | 5,00 | UN | TESOURA DE PICOTAR "GRANDE"TESOURA DE PICOTAR GRANDE-MATERIAL INOX CABO DE POLIPROPILENO. | MASTER | R$ 43,00 | R$ 215,00 |
| 64 | 25,00 | UN | TESOURA PARA TECIDO EM AÇO -TESOURA PARA TECIDO EM AÇO - TAMANHO MÉDIO, TIPO DOMÉSTICA,COM PONTA TAMANHO 8", LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABOEM PROLIPROPILENO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR AMARCA CIS MUNDIAL. | MASTER | R$ 9,39 | R$ 234,75 |
| 71 | 25,00 | EMB | PILHA ALCALINA AA PEQUENA, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES - MODELO: PEQUENO AA , MATERIAL DIÓXIDO DE MANGANÊS, TIPO DE PILHA ALCALINA INDICADA PARA CONTROLE REMOTO, LANTERNA, MAQUINAS DIGITAIS, CALCULADORAS, DENTRE OUTROS, CAPACIDADE DE CARGA 2700 MNAH.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A DURACELL OU RAYOVAC. | ALFACELL | R$ 6,48 | R$ 162,00 |
| 75 | 170,00 | CX | GIZ DE CERA FINO EMBALAGEM 12 CORES -COM 12 CORES VIVAS COM 48 A 55 G (VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, MARROM TERRA, PRETO, BRANCO, ROSA CLARO, VERMELHO, (VERMELHO ESCURO, LARANJA, AMARELO E VERDE CLARO) FORMATO REDONDO NÃO TOXICO. COMPOSICAO: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ESPECIAIS E CARGAS INERTES. NÃO MANCHA A MAO, NÃO ESFARELA E NAO BORRA. EMBALAGEM EM CARTAO CONTENDO GAVETA INTERNA PROTETORA QUE PERMITEFACIL MANUSEIO E VISUALIZACAO DOS GIZES.TABELA DE CORES IMPRESSA NA EMBALAGEM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL E ACRILEX. | PIRA | R$ 1,70 | R$ 289,00 |
| 76 | 350,00 | CX | GIZ ESCOLAR BRANCO-CAIXA COM 64 UNIDADES -BRANCO TIPO ESCOLAR, NÃO TÓXICO, COMPRIMENTO 68 A 73MM . EMBALAGEM C/ 64 UNIDADES.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA DELTA OU CALAC. | DELTA | R$ 4,24 | R$ 1.484,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 77 | 175,00 | CX | GIZ ESCOLAR COLORIDO-CAIXA COM 64 UNIDADES -NÃO TÓXICO, COMPRIMENTO 68 A 73MM . EMBALAGEM C/ 64 UNIDADES.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA DELTA. | DELTA | R$ 5,10 | R$ 892,50 |
| 89 | 150,00 | UN | TINTA FACIAL -COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. PRODUTO NÃO TÓXICO SOLÚVEL EM ÁGUA CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. CORES VARIADAS EMBALAGEM 50ML. | COLOMAK | R$ 17,99 | R$ 2.698,50 |
| 97 | 2,00 | CX | COLCHETES Nº 15 CAIXA COM 72 UNIDADESCOLCHETES Nº.15 COLCHETE LATONADO - EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE - CX COM 72 UNIDADES - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI. | CHAPARRAU | R$ 14,55 | R$ 29,10 |
| 99 | 2,00 | CX | COLCHETES Nº 12 - COLCHETE LATONADO -EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE - CX C/ 72 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI. | CHAPARRAU | R$ 9,35 | R$ 18,70 |
| 102 | 5,00 | UN | FURADOR DE PAPEL GRANDEPerfurador de papel até 100 folhas. Características:Dimensões: 115 x 240 x 260mmAberturas: 13mmCapacidade de perfuração: 100 folhasDistância entre furos: 80mmDistância de margem: 8mmPeso: 3,2kgBase e cabo: Ferro fundidoBase: Plástico recicláveIPinos: Aço trefilado, temperado e zincadoSeparadores: TransparentesCor: Cinza claro | CAVIA | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 |
| 105 | 1.165,00 | UN | PINCEL PARA QUADRO BRANCO -PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA REDONDA DE 4,0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL DE FÁCIL REMOÇÃO, PONTA MACIA CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CIS ADECK. | MASTER | R$ 2,15 | R$ 2.504,75 |
| 106 | 450,00 | UN | TINTA REFIL PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 20 ML-CORES VARIADAS COMO VERMELHO, PRETO E AZUL | BRW | R$ 4,90 | R$ 2.205,00 |
| 107 | 100,00 | UN | AQUARELA 12 CORES -PASTILHAS SOLUVEIS EM AGUA, GRANDE DURABILIDADE, CORES VIVAS, ATOXICA 12 CORES, USO EM PAPEL, USO ESCOLAR, ITENS INCLUSOS 01 PINCEL E ESTOJO 12 CORES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA MARIPEL. | LEONORA | R$ 11,00 | R$ 1.100,00 |
| 108 | 100,00 | UN | APAGADOR DE QUADRO NEGRO -EM MADEIRA MEDINDO COMPRIMENTO DE 15 A 18 CM E LARGURA DE 5 A 7 CM, COM BASE DE FELTRO RESISTENTE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SOUZA. | SOUZA | R$ 4,38 | R$ 438,00 |
| 121 | 4,00 | UN | FURADOR PARA EVA- CORTE 5 MM A 8 MME PAPÉIS DE 120 GR A 220 GR. | MAKE | R$ 29,00 | R$ 116,00 |
| 124 | 2,00 | UN | FURADOR PARA EVA - MARGARIDA, CORTE 18 MM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM E EVA DE-ATÉ 2 MM ABERTURA 2,2 MM | MAKE | R$ 31,00 | R$ 62,00 |
| 125 | 2,00 | UN | FURADOR PARA EVA - CORTE 23 MM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM E EVA DE ATÉ 2 MM ABERTURA 2,2 MM. DIVERSAS FORMAS COMO FLOR HÉLICE , HIBISCO , ETC. | MAKE | R$ 26,00 | R$ 52,00 |
| 131 | 7,00 | UN | ARQUIVO PARA MESA - FICHA 5X8 POLEGADAS -BASE METALICA COM TAMPA EM POLIESTIRENO PARA ARQUIVAR E ORGANIZAR, CAPACIDADE PARA 600 FICHAS, FABRICADO NAS CORES FUME, AZUL E CRISTAL. DIMENSÕES: FICHARIO MESA 5X8, ALTURA:6,50 CM, LARGURA: 23,50 CM, PROFUNDIDADE: 28 CM, PESO: 1,65 QUILOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACRIMET. | WALLEU | R$ 89,00 | R$ 623,00 |
| 135 | 60,00 | PC | PAPEL MICRO-ONDULADO, TAMANHO 50 X 80 CM, CORES VARIADAS-FABRICADO POR FIBRAS DA CELULOSE, MAIS GROSSO QUE O PAPEL COMUM E LEVEMENTE ONDULADO. | RST | R$ 4,40 | R$ 264,00 |
| 137 | 110,00 | UN | PAPEL CHUMBO - EM FOLHA ; CORES DIVERSAS-QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CROMUS | CROMUS | R$ 2,20 | R$ 242,00 |
| 145 | 125,00 | UN | FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR 13MM X 5 -FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR 13MM X 5 - | MASTER PRINT | R$ 5,90 | R$ 737,50 |
| 147 | 50,00 | UN | ENVELOPE PARDO TAM. OFICIO C/ TIMBRE | SCRITY | R$ 0,49 | R$ 24,50 |
| 148 | 50,00 | UN | ENVELOPE CARTA BRANCO C/ TIMBRE PEQUENO | SCRITY | R$ 0,22 | R$ 11,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 16.816,55** | |

## 2 – WLADIR AVELINO MARTINS LTDA

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Marca | Valor Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 10,00 | CX | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 CAIXA COM 5000 UNIDADES | BRW | R$ 17,00 | R$ 170,00 |
| 3 | 10,00 | CX | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES | BRW | R$ 17,00 | R$ 170,00 |
| 5 | 1.299,00 | UN | ARQUIVO MORTO, CAIXA COM MATERIAL PAPELÃO COR MARROM | GOODIE | R$ 2,35 | R$ 3.052,65 |
| 7 | 385,00 | UN | APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES -O PRODUTO DEVERÁ SER DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO, COM FUROCONICO E UMA LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL APAREFUSADA OU REBITADA SEM ONDULAÇÕES DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RIGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LAPIS SEM DEPOSITO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL OU CIS. | FULGOR | R$ 0,08 | R$ 30,80 |
| 8 | 1.228,00 | UN | BORRACHA BRANCA NUMERO 20 -FEITA DE SUBSTANCIA ELASTICA SISTETICA FEITA DE LATEX DE SERINGUEIRA E OUTROS VEGETAIS, MACIA, PARA APAGAR TRAÇOS DO DESENHO E DA ESCRITA, SEM MANCHAR O PAPEL. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MERCUR. | MASER | R$ 0,46 | R$ 564,88 |
| 10 | 321,00 | UN | CANETA MARCA TEXTO DAS CORES AMARELA, ROSA E VERDES, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM-CLIPS 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 2, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCH | BRW | R$ 1,11 | R$ 356,31 |
| 11 | 333,00 | CX | CLIPS 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES -CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 2, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI. | TOP | R$ 1,44 | R$ 479,52 |
| 12 | 85,00 | CX | CLIPS 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES -CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 8, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA BACCHI. | TOP | R$ 1,44 | R$ 122,40 |
| 13 | 236,00 | CX | CLIPS 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES-CLIPS 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES- - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 3, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI. - | TOP | R$ 2,00 | R$ 472,00 |
| 14 | 146,00 | CX | CLIPS 6/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES -CLIPS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 6, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI. | TOP | R$ 3,50 | R$ 511,00 |
| 15 | 430,00 | UN | COLA BRANCA 90 gr -COLA LIQUIDA, 90 GRAMAS, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL, COM BICO LACRADO, EMBALAGEM COM DADOS PRODUTO DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA MARIPEL OU ACRILEX. | PIRA | R$ 1,43 | R$ 614,90 |
| 17 | 179,00 | UN | COLA BRANCA EM BASTÃO 10g; ATÓXICA, LAVÁVEL, INCOLOR E COLAGEM RÁPIDACOLA BRANCA EM BASTÃO 10 GR ATOXICA, LAVÁVEL, INCOLOR E | BRW | R$ 0,80 | R$ 143,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | COLAGEM RÁPIDA. | | | |
| 20 | 60,00 | UN | GRAMPEADOR GRANDE DE MESA ESTRUTURA METÁLICA, BASE COM BORRACHA PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6-GRAMPEADOR GRANDE DE MESA ESTRUTURA METÁLICA, BASE COMBORRACHA PARA GRAMPOS 26/6 E 24/6- COM CAPACIDADE MÍNIMA DE25 FOLHAS, DIMENSÕESAPROXIMADAS 301x84x23,6 mm (AxLxP).QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACHHI | MASER | R$ 20,00 | R$ 1.200,00 |
| 22 | 20,00 | CX | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 CAIXA C/ 5000 UNIDADES-QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA BACCHI OU TILIBRA. - | BRW | R$ 22,00 | R$ 440,00 |
| 23 | 144,00 | CX | GRAMPO 26/6 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES - | BRW | R$ 3,77 | R$ 542,88 |
| 24 | 22,00 | CX | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15 CAIXA COM 5000 UNIDADES | BRW | R$ 29,50 | R$ 649,00 |
| 25 | 3.803,00<br>COTA PRINCIPAL | PC | PAPEL TAMANHO A4 BRANCO -PAPEL CORRESPONDENCIA, ALCALINO, LISO PESANDO 75 G/M2 EM PACOTE COM 500 FOLHAS, EMBALADOSEM PAPEL COM PELICULA PLASTICA, FORMATO: A-4, 210 X 297MM QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CHAMEX E DATAPEL. | REPORT | R$ 24,99 | R$ 95.036,97 |
| 28 | 177,00 | UN | REGUA 30 CM TRANSPARENTE -REGUA 30 CM TRANSPARENTE - RÉGUA PLÁSTICA EM POLIETILENOTRANSPARENTE 30 CM, COM MARCAÇÃO EM CM E MM. QUALIDADE:EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BANDEIRANTE. - | MAXCRILL | R$ 0,85 | R$ 150,45 |
| 33 | 235,00 | UN | FITA ADESIVA 12 MM X 50 MTS -TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MMX 50M, BOA ADERÊNCIA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS - 3M. | ALTAPE | R$ 1,20 | R$ 282,00 |
| 35 | 323,00 | UN | FITA PVC TRANSPARENTE 45MM X 50MTS -FITA PLÁSTICA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÃO: 45MMX50M. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ADELBRÁS. | ALPATE | R$ 3,00 | R$ 969,00 |
| 37 | 3.050,00 | UN | ENVELOPE SACO 240 X 340 A4 PARDO -ENVELOPE SACO 240 X 340 A4 PARDO - ENVELOPE TIPO SACO, TAMANHO A4, PARDO, 240 X 340 MM, SEM TIMBRE, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI. - | FORONI | R$ 0,30 | R$ 915,00 |
| 39 | 95,00 | UN | LIVRO DE ATA 100 FOLHAS -LIVRO DE ATA 100 FOLHAS - SEM MARGEM PAPEL OFF-SET, FOLHA SIPLES, 64G/M², FORMATO A4- CAPA PRETA FRENTE E VERSO NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE DE 01 A 100. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI E SÃO DOMINGOS | CADERSIL | R$ 11,00 | R$ 1.045,00 |
| 41 | 743,00 | UN | PASTA AZ LARGA -LOMBO LARGO DUPLA FACE PRETA EM PAPELÃO CINZA COM REVESTIMENTO EM POKF, PROTETOR METÁLICO PRENSADO, VISOR EM PP COM DEDAL, ETIQUETA COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, RADO, FECHAMENTO TIPO MACHO E FEMEA, PRENDEDOR MODELO TIC -TAC, REBITE CONVEXO NIQUELADO. MEDIDA 28,5X7, 3X31. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARCARI. | FRAMA | R$ 9,53 | R$ 7.080,79 |
| 43 | 82,00 | UN | PASTA COM GRAMPO E TRILHO- TAMANHO OFICIO; DIMENSÕES: 235 mm X 325 mmPASTA COM GRAMPO E TRILHO - TAMANHO OFOCIO; DIMENSÕES: 235 MM X 325 MM. | FRAMA | R$ 1,88 | R$ 154,16 |
| 44 | 162,00 | UN | PINCEL ATÔMICO 850, CORES VARIADAS-COOM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL; USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. TINTA Á BASE DE ÁLCOOL.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PILOT. | BRW | R$ 1,65 | R$ 267,30 |
| 45 | 10,00 | UN | CLIPS NIQUELADO Nº 6 (GRANDE) CX C/ 500 GCLIPS NIQUELADO NX}. 6 ( GRANDE) CX COM 500 GR. | TOP | R$ 6,64 | R$ 66,40 |
| 49 | 465,00 | UN | BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - REFIL FINOMATERIAL: SILICONE, PARA PISTOLA ELETRICA, DIMENSÕES: 7,5 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CIS. | MASTER | R$ 0,46 | R$ 213,90 |
| 51 | 550,00 | UN | ENVELOPE SACO 176 X 250 PEQUENO PARDO -ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, MEDINDO 176 X 250 MM, SEM TIMBRE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA FORONI. | FORONI | R$ 0,24 | R$ 132,00 |
| 52 | 73,00 | UN | EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA -EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA-CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DO MANUSEIO.DEVERÁ SER RESISTENTE E APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS, NEM TÃO POUCAS RANHURAS OU RECORTES NO PAPEL, DEVENDO AINDA POSSUIR FURAÇÃO NAS EXTREMIDADE DO CORPO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CAVIA | CAVIA | R$ 1,10 | R$ 80,30 |
| 55 | 4.173,00 | UN | LAPIS DE ESCREVER PRETO Nº 2 -- LAPIS DE GRAFITE MACIO, CARGAS INERTES, (TIPO FABER CASTEL, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR). QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MULTICOLOR OU CIS | MASTER | R$ 0,20 | R$ 834,60 |
| 56 | 30,00 | UN | LIVRO DE PONTO 50 FOLHAS -LIVRO ADMINISTRATIVO COM 50 FOLHAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET, 120G/M², FORMATO 210X320MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA FORONI. | CADERSIL | R$ 9,00 | R$ 270,00 |
| 57 | 66,00 | UN | LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS -LIVRO PROTOCO MEDINDO 158x220mm, CAPA PESANDO 120G/M², REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET, PLASTIFICADO PESANDO 120G/M², COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF-SET 63G/M M².QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA FORONI. | CADERSIL | R$ 9,00 | R$ 594,00 |
| 58 | 870,00 | UN | PASTA ABA ELASTICA - PAPEL -PASTA COM ABA ELÁSTICA, CORPO DE PAPELÃO PLASTIFICADA, TAMANHO OFICIO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLY CART. | FRAMA | R$ 2,20 | R$ 1.914,00 |
| 59 | 30,00 | UN | PASTA CATÁLAGO COM 100 PLASTICOSPASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFICIO PRETA COM 100 ENVELOPES. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ACP. | ACP | R$ 19,00 | R$ 570,00 |
| 60 | 48,00 | CX | PASTA SUSPENSA - CAIXA C/ 50 UNIDADESPASTA SUSPENSA MARMORIZADA. CORPO EM CARTÃO MARMODELLO COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 02 ARAMES 402MM BTC, PONTEIRAS FICADAS COM ILHOS, VISORE ETIQUETA BRANCA, GRAMPO PLASTICO NA GRAMATURA 336G E ESPESSURA 0,30MM MEDINDO 361X240 MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA POLYCART. | FRAMA | R$ 138,00 | R$ 6.624,00 |
| 61 | 15,00 | UN | PASTA COM DIVISÓRIA -EM POLIPROPILENO, COM VISOR, ETIQUETA, HASTE PLÁSTICA E 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ACP. | ACP | R$ 19,00 | R$ 285,00 |
| 62 | 71,00 | UN | PINCEL ATÔMICO 1100, CORES VARIADAS-COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO; TINTA Á BASE DE ÁLCOOL.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA PILOT. | BRW | R$ 2,00 | R$ 142,00 |
| 65 | 48,00 | UN | TINTA PARA CARIMBO NAS CORES AZUL E PRETO-COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT | RADEX | R$ 2,73 | R$ 131,04 |
| 68 | 28,00 | UN | REVOLVER PARA COLA QUENTE - GRANDEPISTOLA PARA COLA QUENTE DE 60 WATTS DE POTÊNCIA OU MAIS, TENSÃO DE 110 VOLTS. PARA BASTÃO DE COLA DE 11/12 MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CIS. | MASTER | R$ 26,00 | R$ 728,00 |
| 69 | 24,00 | UN | REVOLVER PARA COLA QUENTE - PEQUENOPISTOLA PARA COLA QUENTE DE 60 WATTS DE POTÊNCIA OU MAIS, TENSÃO DE 110 VOLTS. PARA BASTÃO DE COLA DE 11/12 MM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CIS. | MASTER | R$ 18,00 | R$ 432,00 |
| 72 | 1.410,00 | UN | CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA DURA 48 FOLHAS -CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO 250G/M², FORMATO 200 X 275MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M². QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SULAMERICANA. | JANDAIA | R$ 4,50 | R$ 6.345,00 |
| 78 | 280,00 | CX | MASSA PARA MODELAR CX C/ 12 UNIDADES -A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI FRUTI, CORES VIVAS E BRILHANTES, | MAGIX | R$ 3,22 | R$ 901,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS PARA CRIATIVAS ATIVIDADES, CAIXA COM 10 UNIDADES COLORIDAS | | | |
| 79 | 410,00 | CX | LAPIS DE COR CX C/12 UNIDADES GRANDELAPIS DECOR CX C/ 12 UNIDADES GRANDE | BRW | R$ 3,60 | R$ 1.476,00 |
| 81 | 280,00 | PC | BALÃO LÁTEX LISO Nº 07 , CORES VARIADAS -PRODUTO EM LÁTEX, CENTRIFUGADO E CORANTE, INFLÁVEL, REDONDO. PACOTE COM 50 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIC PIC OU SÃO ROQUE | JOY | R$ 6,00 | R$ 1.680,00 |
| 83 | 60,00 | PC | PALITO DE PICOLÉ - PACOTE C/ 50 UNIDADES-PALITOS DE PICOLÉ DE MADEIRA MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 10 A 12 CM QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA GINA | THEOTO | R$ 2,22 | R$ 133,20 |
| 84 | 82,00 | UN | COLA COM GLITER 35 ml -BICO FINO, LAVAVEL, COMPOSIÇÃO: PVC PLASTIFICANTE, ALCOOL POLIVINILICO, CONSERVANTES E PIGMENTOS PARA USO EM PAPEL, GESSO, VIDRO, ISOPOR, CERAMICA E ARTESANATO EM GERAL. | PIRA | R$ 1,48 | R$ 121,36 |
| 86 | 230,00 | CX | TINTA GUACHE COLORIDA - CAIXA C/ 6 UNIDADESCOLORIDA COMPOSTO DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA, VALIDADE DE, NO MÍNIMO 1 ANO. DEVERÁ CONTER NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA MARIPEL. | PIRA | R$ 3,00 | R$ 690,00 |
| 91 | 6,00 | CX | PAPEL CARBONO - FILME 1 FACE -DESTINADO A TRABALHO QUE NECESSITAM DE CÓPIAS, UTILIZADOS PARA NOTAS FISCAIS, PAPEL FILME DE RESISTÊNCIA INCOMPRÁVEL, CONSEQUENTEMENTE DURÁVEL. CX COM 100 FOLHAS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA HÉLIOS E CIS | RADEX | R$ 28,35 | R$ 170,10 |
| 98 | 2,00 | CX | COLCHETES Nº 06 - COLCHETE LATONADO -EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE - CX C/ 72 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI. | CHAPARAU | R$ 5,00 | R$ 10,00 |
| 104 | 304,00 | UN | APAGADOR DE QUADRO BRANCO-APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE, MEDIDA 15X6CM, REFIL SUBSTITUÍVEL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT. | MASTER | R$ 4,32 | R$ 1.313,28 |
| 111 | 6,00 | UN | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM 25 MPAPEL CONTACT LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, TAMANHO 45 CM X 10 M, CORES VARIADAS- | DAC | R$ 63,00 | R$ 378,00 |
| 112 | 12,00 | UN | PASTA DE PLASTICO C/ ABA 50 MMPASTA DE PLASTICO C/ ABA 50 MM | DAC | R$ 4,00 | R$ 48,00 |
| 113 | 2,00 | UN | CLIPS NIQUELADO Nº 3 CX C/ 500 GCLIPS NIQUELADO Nº 3 CX C/ 500 G- QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BACCHI. | TOP | R$ 11,00 | R$ 22,00 |
| 114 | 500,00 | UN | ENVELOPE PARDO TAM. OFICIO S/ TIMBRE MEDIO CX. C/ 250ENVELOPE SACO 240 X 340 A4 PARDO -ENVELOPE TIPO SACO, TAMANHO A4, PARDO, 240 X 340 MM, SEM TIMBRE, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI | FORONI | R$ 0,30 | R$ 150,00 |
| 118 | 36,00 | UN | BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO REMOVIVELBLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO REMOVIVEL | BRW | R$ 2,63 | R$ 94,68 |
| 119 | 5,00 | UN | CADERNO BROCHURA - CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS -CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 96 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 200 MM X 275 MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M². QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA. | JANDAIA | R$ 5,00 | R$ 25,00 |
| 128 | 10,00 | UN | LAPIS DE COR, COM 36 CORES, SEXTAVADO/HEXAGONAL 120136 G, CORES VIVAS E INTENSAS-MINA MACIA E RESISTENTE, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELA FSC.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FABER CASTELL. | BRW | R$ 20,99 | R$ 209,90 |
| 132 | 8,00 | LT | COLA BRANCA DE 1 LITROCOLA BRANCA DE 1 LITRO - COLA LIQUIDA, 1 LITRO ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL, COM BICO LACRADO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MARIPEL OU ACRILEX. | PIRA | R$ 7,47 | R$ 59,76 |
| 133 | 60,00 | UN | PAPEL CAMURÇA 60 X 45CM -PAPEL TIPO CAMURÇA 60X45 CM APROXIMADAMENTE. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ART FLOC. | RST | R$ 1,26 | R$ 75,60 |
| 134 | 30,00 | UN | PAPEL CELOFANE FEITO A PARTIR DE CELULOSE, QUANTIDADE DE 50 FOLHAS, DIMENSÕES 85 X100-PAPEL CELOFANE FEITO A PARTIR DE CELULOSE, QUANTIDADE DE 50 FOLHAS, DIMENSÕES 85X 100. PAPEL CELOFANE FEITO A PARTIR DE CELULOSE TAMANHO 45 CM X 10 M - CORES VARIADAS. | RST | R$ 55,66 | R$ 1669,80 |
| 136 | 60,00 | UN | PAPEL CARTÃO 50 X70 -PAPEL TIPO CARTÃO PESO 270 GRAMAS; CORES VARIADAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KEF. | RST | R$ 1,30 | R$ 78,00 |
| 138 | 60,00 | UN | PAPEL CREPOM 50 X 2M CORES VARIADAS-QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ART FLOC | RST | R$ 1,10 | R$ 66,00 |
| 139 | 120,00 | UN | PAPEL DE SEDA, CONHECIDO COM PAPEL VEGETAL, TAMANHO 50 X 70 CM, CORES VARIADAS-PRODUZIDO UTILIZANDO CELULOSE E ÁGUA. | RST | R$ 0,32 | R$ 38,40 |
| 141 | 130,00 | UN | PAPEL PARDO 66 X 96 CM -QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA AMERICANA | RST | R$ 0,60 | R$ 78,00 |
| 143 | 10,00 | UN | PAPEL COLOR SET - CORES VARIADASQUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KEF | RST | R$ 1,00 | R$ 10,00 |
| 149 | 5,00 | UN | CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA PRETA | COMPACTOR | R$ 0,62 | R$ 3,10 |
| 150 | 5,00 | UN | CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA AZUL | COMPACTOR | R$ 0,62 | R$ 3,10 |
| 151 | 30,00 | BL | POST-IT (BLOCO) | BRW | R$ 3,15 | R$ 94,50 |
| 152 | 20,00 | PT | PAPEL OFICIO A4 - BRANCO - PACOTE C/ 500 FOLHAS | REPORT | R$ 26,99 | R$ 539,80 |
| 153 | 200,00 | PC | PASTA DE REQUERIMENTO NA COR CINZAPASTA DE REQUERIMENTO NA COR CINZA. | IMPRIMI | R$ 4,88 | R$ 976,00 |
| 155 | 1.267,00<br>COTA RESERVADA ME/EPP | PC | PAPEL TAMANHO A4 BRANCO -PAPEL CORRESPONDENCIA, ALCALINO, LISO PESANDO 75 G/M2 EM PACOTE COM 500 FOLHAS, EMBALADOSEM PAPEL COM PELICULA PLASTICA, FORMATO: A-4, 210 X 297MM QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CHAMEX E DATAPEL. | REPORT | R$ 24,99 | R$ 31.662,33 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 177.559,96** | |

### 3 – INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Marca | Valor Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 7,00 | UN | PEN DRIVE - CAPACIDADE 8 GB | MULTILASER | R$ 22,69 | R$ 158,83 |
| 16 | 165,00 | UN | COLA BRANCA 500 gr - | ZAS TRAS | R$ 6,07 | R$ 1.001,55 |
| 18 | 158,00 | UN | CORRETIVO LIQUIDO 18 ml -CORRETIVO LIQUIDO, À BASE D'AGUA E SECAGEM RAPIDA, 18 ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA MERCUR OU BIC. | ZAS TRAS | R$ 1,64 | R$ 259,12 |
| 27 | 74,00 | UN | PRANCHETA DE MDF - OFICIO A4 - METAL CLIP; ALTURA DE 33.00 cm; LARGURA DE 23.00 cmPRANCHETA DE MDF - OFICIO A4 - METAL CLIP; ALTURA DE 33.00 cm;LARGURA DE 23.00 cm | NOVACRIL | R$ 5,64 | R$ 417,36 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | 618,00 | UN | FITA CREPE 18MM X 50MTS -PARA USOS GERAIS: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS E REFORÇOS, ACONDICONAMENTO: EM CAIXAS DE PAPELÃO, ARMAZENAGEM: EMBALAGEM ORIGINAL, PROTEGIDA DO CALOR, UMIDADE E PÓ, A VALIDADE ESTÁ IMPRESSA NO TUBETE, COMPOSIÇÃO:PAPEL CRESPADO SATURATO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, DIMENSÃO: 19MMX50M . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ADELBRÁS - 3M. | NASTRO | | |
| 42 | 199,00 | UN | PASTA POLIONDA 5X25X35,TRANSPARENTE, COLORIDA, RESISTENTEPASTA POLIONDA 5X25X35,TRANSPARENTE, COLORIDA, RESISTENTE | PLASCONY | R$ 3,86 | R$ 768,14 |
| 48 | 44,00 | UN | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 DAS CORES AZUL E PRETO-1ºQUALIDADE; O MAIS MODERNO PRODUZIDO COM TINTA DE FORMULAÇÃO ESPECIAL QUE PROPORCIONA ALTO RENDIMENTO. SEU TECIDO TEM LONGA DURAÇÃO E É RECARREGÁVEL COM TINTA RADEX.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT. | JAPAN | R$ 4,34 | R$ 190,96 |
| 50 | 195,00 | UN | BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - REFIL GROSSOMATERIAL: SILICONE, PARA PISTOLA ELETRICA, DIMENSÕES: 11,2 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA CIS. | BRW | R4 1,18 | R$ 230,10 |
| 66 | 100,00 | UN | FITA DUPLA FACEFITA DUPLA FACE GRANDE | BRW | R$ 5,49 | R$ 549,00 |
| 73 | 720,00 | UN | CADERNO BROCHURA - CAPA DURA PEQUENO 48 FOLHAS - CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO 250G/M², FORMATO 148 X 210MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M². QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SULAMERICANA. | 3B CADERNOS | R$ 3,70 | R$ 2.664,00 |
| 80 | 110,00 | CX | LAPIS DE CERA GROSSO CAIXACOM 12 CORES VIVAS COM 48 A 55G (VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, MARROM TERRA, PRETO, BRANCO, ROSA CLARO, VERMELHO, (VERMELHO ESCURO, LARANJA, AMARELO E VERDE CLARO) FORMATO REDONDO NÃO TOXICO. COMPOSICAO: CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ESPECIAIS E CARGAS INERTES. NÃO MANCHA A MAO, NÃO ESFARELA E NAO BORRA. EMBALAGEM EM CARTAO CONTENDO GAVETA INTERNA PROTETORA QUE PERMITEFACIL MANUSEIO E VISUALIZACAO DOS GIZES.TABELA DE CORES IMPRESSA NA EMBALAGEM. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA MARIPEL E ACRILEX. | PIRATININGA | R$ 3,01 | R$ 337,70 |
| 85 | 40,00 | UN | COLA PARA E.V.A IDEAL PARA COLAGEM DE E.V.A E ISOPOR, EMBALAGEM COM 35g.COLA PARA E.V.A IDEAL PARA COLAGEM DE EVA E ISOPOR, EMBALAGEM DE 35 GR | ZAS TRAS | R$ 2,49 | R$ 99,60 |
| 87 | 140,00 | CX | TINTA PARA PINTURA A DEDO -ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COM 6 CORES SORTIDAS, CONTENDO 15 ML; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA MARIPEL ACRILEX. | PIRATININGA | R$ 2,96 | R$ 414,40 |
| 92 | 30,00 | UN | PASTA SANFONADA, COM 12 DIVISÓRIAS, FORMATO (mm): 235x40x330 | PLASCONY | R$ 16,65 | R$ 499,50 |
| 101 | 1.675,00 | UN | PASTA CLASSIFICADORA - COR VERDECAPA DURA DE CARTOLINA COM ESPESSURA DE 240 GRAMAS MEDINDO 220 X 320 MM, COM MOLA PLASTICA COM DORSO LARGO. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA POLY CART. | TP PASTAS | R$ 4,44 | R$ 7.437,00 |
| 109 | 300,00 | UN | CADERNO CALIGRAFIA - BROCHURA CAPA FINA PEQUENO 48 FOLHAS -CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 48 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FORMATO 203 MM X 146 MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M². QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SULAMERICANA. | 3B CADERNOS | R$ 3,84 | R$ 1.152,00 |
| 146 | 17,00 | UN | GRAMPEADOR CIS C-15-TAMANHO MEDIO - | FRAMA | R$ 74,24 | R$ 1.262,08 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 19.579,62** | |

## 4 – QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Marca | Valor Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 42,00 | UN | AGENDA ANUAL -EM ESPIRAL CAPA DURA COR VARIADA SENDO UMA FOLHA P/ CADA DIA DO ANO MEDIDAS MINIMAS 28 CM X 18 CM | REDOMA | R$ 27,00 | R$ 1.134,00 |
| 9 | 972,00 | UN | CANETA 1.0 -PONTA POROSA, TINTA AZUL ESCRITA ULTRAFINA (PONTA DE NO MÁXIMO 1.0 MM). QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PILOT. | BRW | R$ 3,59 | R$ 3.489,48 |
| 19 | 53,00 | UN | ESTILETE METÁLICO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, LARGURA DA LÂMINA APROXIMADA DE 09 mm-ESTILETE METÁLICO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA, LARGURA DA LÂMINA APROXIMADA DE 09 mm- RESISTENTE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO | MASTERPRINT | R$ 1,19 | R$ 63,07 |
| 21 | 22,00 | UN | GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FLS MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO CIS 1000 | MASTERPRINT | R$ 64,98 | R$ 1.429,56 |
| 26 | 38,00 | UN | PORTA CANETA/LAPIS E CLIPS - | CARBRINK | R$ 12,99 | R$ 493,62 |
| 38 | 309,00 | CX | ETIQUETA ADESIVA - CAIXA C/ 100 UNIDADEETIQUETA EM PAPEL, AUTO-ADESIVA NA COR BRANCA SEM IMPRESSÃO, MEDIDAS 32MM X 72MM - CX C/ 100 UNIDADES. | POLIFLIX | R$ 23,70 | R$ 7.323,30 |
| 74 | 420,00 | UN | CADERNO DE DESENHO ESPIRAL -48 FOLHAS SEM PAUTA SEM SEDA, CAPA FLEXÍVEL ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1 MM, DE 1/4 PESANDO 90 G/M², FOLHA DO CADERNO 56G/M², TAM 200 X 140 MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA SULAMERICANA. | MAXIMA | R$ 3,98 | R$ 1.671,60 |
| 90 | 30,00 | PC | VARETAS - PARA CONFECCIONAR PIPASTAMANHO 3,7 MM X 30 CM X 1 MM ( PACTE C/ 50 UNID.). QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ESTILO | LIDER | R$ 10,20 | R$ 306,00 |
| 93 | 52,00 | UN | CADERNO ESPIRAL - CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS - CADERNO 1/4 TIPO ESPIRAL, COM CAPA CARTÃO 140G/M² OU SUPERIOR 96 FOLHAS, SEM DIVISÕES, PAUTADO, PAPEL PERGAMINHADO BRANCO, GRAMATURA 50/64M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 2,00 MM. | MAXIMA | R$ 6,47 | R$ 336,44 |
| 94 | 220,00 | UN | CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 01 MÁTERIA, 96 FOLHAS; ESPIRAL, ESTAMPA SORTIDA.CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 01 MÁTERIA, 96 FOLHAS;ESPIRAL, ESTAMPA SORTIDA. | MAXIMA | R$ 9,74 | R$ 2.142,80 |
| 100 | 205,00 | UN | ENVELOPE SACO 310 X 410 GRANDE PARDO -ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, 310 X 410 MM, SEM TIMBRE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FORONI. | REIPEL | R$ 0,53 | R$ 108,65 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 103 | 407,00 | PC | SACO DE PAPEL 18X9 -PACOTE COM 500 UNIDADES QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA STRANG | SACOPEL | R$ 29,69 | R$ 12.083,83 |
| 110 | 10,00 | UN | ENVELOPE CARTA BRANCO 1/2 OFICIO | REIPEL | R$ 0,17 | R$ 1,70 |
| 116 | 16,00 | UN | CANETA MARCA TEXTO AMARELA, CORPO PLÁSTISCO RÍGIDO OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1mm PARA SUBLINHAR E 3,6 mm PARA DESTACARCANETA MARCA TEXTO DAS CORES AMARELA, ROSA E VERDES, DIÂMETRO DA PONTA 4 MM-.30 UNIDADES - AMARELO50 UNIDADES - VERDE30 UNIDADES- ROSA | HIGH | R$ 1,10 | R$ 17,60 |
| 120 | 5,00 | UN | CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA FINA 80 FOLHAS - CADERNO BROCHURA COM PAUTA - 80 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CARTÃO SUPREMO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M², FORMATO 201X278MM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SULAMERICANA. | MÁXIMA | R$ 7,52 | R$ 37,60 |
| 129 | 15,00 | PT | GLITER COLORIDO EM PÓ-UTILIZADO EM TRABALHOS ARTESANAIS. EMBALAGEM DE 02 GR.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ACQUARELA | CITY | R$ 0,49 | R$ 7,35 |
| 130 | 5,00 | RL | BARBANTE NUMERO 08 ROLO C/ 1KG -CONE DE BARBANTE DE 100% ALGODÃO EM 8 FIOS TORCIDOS, PARA ARTESANATOS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA SOBERANO. | POLIUM | R$ 25,48 | R$ 127,40 |
| 140 | 60,00 | UN | PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, TAMANHO 50 X 60 CM-GRAMATURA 62 G/M². QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA CROMUS. | EMBALE | R$ 1,07 | R$ 64,20 |
| 142 | 3,00 | EMB | SACO DE PAPEL TAM. 7,5 CM x 9 CM -COMPOSIÇÃO: PAPEL DE SEDA E PIGMENTOS COLORIDOS ATÓXICOS, COR PARDO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | SACOPEL | R$ 33,00 | R$ 99,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 30.937,20** | |

## 5 – PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Marca | Valor Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 20,00 | UN | REGUA EM AÇO INOX, TAMANHO DE 20 CM | JOCAR | R$ 5,10 | R$ 102,00 |
| 32 | 85,00 | UN | FITA ADESIVA DUPLA FACE 3 M - FITA ADESIVA, MEDINDO 19M X 50 M, BOA APARÊNCIA - QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ADELBRÁS.FITA ADESIVA DUPLA FACE 3 M - FITA ADESIVA MEDINDO 19 M X50 M- BOA APARENCIA. | NASTRO | R$ 12,00 | R$ 1.020,00 |
| 40 | 69,00 | CX | PAPEL VERGÊ NA COR BRANCA; CONTENDO 100 FOLHAS; FORMATO A4 (210 x 297). GRAMATURA 180g.PAPEL VERGE NA COR BRANCO CONTENDO 100 FOLHAS FORMATO A4 (210 X 297) | USA | R$ 23,00 | R$ 1.587,00 |
| 46 | 240,00 | UN | CARTOLINA COMUM- GRAMATURA 120 G/M² NAS C0RES VARIADAS-NAS DIMENSÕES 60 X 40 CM. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA GORDINHO. | GRIFFE | R$ 0,85 | R$ 204,00 |
| 54 | 15,00 | UN | PERFURADOR EM AÇO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 22 FOLHAS, COM 2 FUROS (REFERÊNCIA PAPEL 75g)-EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRINCANTE. | BRW | R$ 26,00 | R$ 390,00 |
| 67 | 32,00 | UN | CALCULADORA DE MESA VISOR LCD COM 12 DIGITOS - FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMORIA , CORREÇÃO DIGITO A DIGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ALIMENTAÇÃO CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,5 X 10 X 1,5 CM - COM GARANTIA. | ALFACELL | R$ 18,50 | R$ 592,00 |
| 88 | 70,00 | UN | TINTA PARA TECIDO 37 ML -TINTA PARA TECIDO, EM POTES DE 37 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA NA CORES DIVERSAS. QUALIDADE: EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA ACRILEX. | ACRILEX | R$ 4,30 | R$ 301,00 |
| 95 | 15,00 | UN | CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TIPO TRIPLA PARA MESAS DE ESCRITÓRIO MATERIAL ACRÍLICO-COR FUMÊ ARTICULAÇÃO MÓVEL OU FIXA. MEDIDAS APROXIMADAS 18x26x51 | NOVA CRIL | R$ 45,00 | R$ 675,00 |
| 96 | 53,00 | UN | FITA DE CETIM, CORES DIVERSAS, ROLO COM 7 MM DE ESPESSURA E 10 M DE COMPRIMENTO-FABRICADA 100% POLIÉSTER, PCT COM 01 UNIDADE. | CIRCULO | R4 2,45 | R$ 129,85 |
| 122 | 2,00 | UN | FURADOR PARA EVA-COROA PRINCESA, CORTE 25 CM, INDICADO PARA CORTAR EVA ATÉ 2 MM DE ESPESSURA-E PAPÉIS DE 120 GR A 220 GR. | MAKE | R$ 23,90 | R$ 47,80 |
| 123 | 2,00 | UN | FURADOR PARA EVA - BORBOLETA, CORTE 10 MM PO 13 MM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 160 GM- E EVA DE ATÉ 2MM ABERTURA 2,2 MM | MAKE | R$ 24,60 | R$ 49,20 |
| 126 | 2,00 | UN | FURADOR PARA EVA - CORTE 14 MM A 16 MM,INDICADO PARA PAPÉIS PARA PAPEIS ATÉ 220 GM E EVA COM FORMATOS VARIADOS COMO MAÇÃ.URSO, ESTRELA ETC.ABERTURA DE 2 A 2,2 MM | MAKE | R$ 25,90 | R$ 51,80 |
| 127 | 2,00 | MT | PAPEL CONTACT LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, TAMANHO 45 CM X 10 M, CORES VARIADAS-PAPEL CONTACT LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, TAMANHO 45CM X 10 M , CORES VARIADAS - | POLITAC | R$ 76.50 | R$ 153,00 |
| 144 | 5,00 | CX | BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57 X 30 -- EM 01 VIA COM MIOLO DO PAPEL MONOLUCIDO DE 45 G/M2, TUBETE EM POLIPROPILENO EMBALADOS EM CAIXA COM 30 UNDIDADES | PRIMUS | R$ 47,30 | R$ 236,50 |
| 154 | 10,00 | UN | PERFURADOR PROFISSIONAL HDP-2320PERFURADOR PROFISSIONAL HDP-2320 | CIS | R$ 1.276,30 | R$ 12,763,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 18.302,12** | |

## 6 – M & C VAREJO LTDA

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Marca | Valor Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 42,00 | UN | TESOURA - LÂMINAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABOS DE POLIPROPILENO, TAMANHO 21 CM (8 1/2"), APLICAÇÃO MULTIUSO/USO GERAL.ESOURA - LÂMINAS EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABOS DE POLIPROPILENO, TAMANHO 21 CM (8 1/2"), APLICAÇÃO MULTIUSO/USO GERAL. | BRW | R$ 4,55 | R$ 191,10 |
| 47 | 270,00 | UN | CARTOLINA E.V.A NAS CORES DIVERSAS, COM GLITER, ETIL VINIL ACETADO DE 40X60CM 2,5MM DE ESPESSURA-CARTOLINA E.V.A. NAS CORES DIVERSAS, COM GLITER, ETIL VINIL ACETADO DE 40 X 60 CM 2,5 MM DE ESPESSURA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS KREATEVA OU RABER. | DUBFLEX | R$ 1,80 | R$ 486,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 70 | 620,00 | MT | TNT - 1,40 M DE LARGURA, TECIDO CORES DIVERSAS - METRO. DE BOA QUALIDADE.TNT - 1,40 M DE LARGURA - TECIDOS VARIA CORES - METRO DE BOA QUALIDADE. | NEW | R$ 1,20 | R$ 477,00 |
| 82 | 430,00 | UN | CARTOLINA E.V.A. - DIVERSAS CORES -ETIL VINIL ACETADO DE 40 X 60 CM. ESPESSURA 2,5 MM, NAS CORES DIVERSAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA KREATEVA OU RABER. | DUBFLEX | R$ 1,60 | R$ 688,00 |
| 115 | 6,00 | CX | PAPEL VERGÊ 180 GR/M² -PAPEL VERGÊ NA COR BRANCA; CONTENDO 100 FOLHAS; FORMATO A4 (210 x 297). GRAMATURA 180g.PAPEL VERGE NA COR BRANCO CONTENDO 100 FOLHAS FORMATO A4 (210 X 297) | USA | R$ 24,20 | R$ 145,20 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 2.254,30** | |

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2023.**

**CONQUISTA/MG, 16 DE JANEIRO DE 2024.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**E85F645B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 038, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Amplia a carga horária dos servidores do magistério do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 094, de 15 de setembro de 2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela Administração e a aceitação do servidor;

**Considerando** que a ampliação solicitada atende ao melhor interesse público, na medida em que permitirá necessária melhoria no atendimento direto à população sem que haja a necessidade de contratação de pessoal, o que gera economia aos cofres públicos;

**E considerando** o Memorando Interno nº 697/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 873/2023 da Secretaria Municipal de Educação, que traz a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o gasto com pessoal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica autorizada a ampliação de carga horária dos servidores do magistério a seguir descrita:

| Servidor | Cargo | Escola de Lotação | Escola/ Ampliação | Justificativa | Data | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CLAUDINEIA DE FATIMA BORGES** | Professor P1 | E.M Pedro Baiano | E.M Pedro Baiano | Ampliação necessária.Aguardando contratação de novos servidores. | 20/11/2023 | 100 % |
| **THAISSA BRUNA FERREIRA** | Professor P1 | E.M .Sopa | E.M .Sopa | Suprir a necessidade do quadro funcional. | 24/11/2023 | 100 % |
| **ALMIRA CRISTIANO GUEIRO** | Professor P1 | CMEI Planalto De Minas | CMEI Planalto De Minas | Ampliação por motivo de aposentadoria da servidora Vilma Maria Costa Aguiar. | 17/10/2023 | 100 % |
| **CAMILA CRISTINA MORAIS** | Professor P1 | E.M Nathalia De Jesus Silva | E.M. Nathalia De Jesus Silva | Em substituição aoservidor Mateus Pereira Lima,que teve seu contrato finalizado. | 24/10/2022 | 100 % |
| **CARMELITA PIONIL SOUZA SANTOS** | Professor P1 | E.M.Casa Da Criança Maria Antônia | E.M.Casa Da Criança Maria Antônia | Motivado pela dispensa da Profª Patrícia Carla Assunção. | 10/08/2023 | 100 % |
| **DALILA DE FÁTIMA DA SILVA** | Professor P1 | CMEI Bom Jesus | CMEI Bom Jesus | Suprirnecessidade devido ao afastamentoda ProfªElizabeth Cristina P.Ferraz | 30/10/2023 | 100 % |
| **DENISE DE ALMEIDA SILVA** | Professor P1 | E.M.Casa Da Criança Maria Antônia | E.M.Casa Da Criança Maria Antônia | Termino do contrato do Profº Mateus Pereira Lima. | 24/10/2023 | 100 % |
| **ELIZABETH CRISTINA SALES PEREIRA FERRAZ** | Professor P1 | E.M Sopa. | E.M Sopa. | Ampliação necessáriadevido a falta de servidores. | 16/03/2023 | 100 % |
| **EMANUELLE PATENTE SANTOS** | Professor P1 | E.M Profª Ana Célia De Oliveira | E.M Profª Ana Célia De Oliveira | Suprir necessidade do quadro funcional. | 02/10/2023 | 100% |
| **IARA DA SILVA RIBEIRO** | Professor P1 | E.M Belita Tameirão | E.M Belita Tameirão | Ampliação necessáriadevido a falta de servidores. | 01/10/2023 | 100 % |
| **LILIAM FERNANDA DE OLIVEIRA** | Professor P1 | E.M Sopa | E.M Sopa | Ampliação necessáriadevido a falta de servidores. | 09/08/2023 | 100 % |
| **MARIA APARECIDA DA CRUZ** | Professor P1 | E.M.Casa Da Criança Maria Antônia | E.M.Casa Da Criança Maria Antônia | Motivo da mudança da Profª Simonida Luz Dias | 08/08/2023 | 100 % |
| **RENATA GRACIELLE PORTO PEREIRA** | Professor P1 | E.M Belita Tameirão | E.M Belita Tameirão | Ampliação necessáriadevido a falta de servidores. | 01/10/2023 | 100 % |
| **SIMONE RODRIGUES FERNANDES** | Educador de Ensino Infantil | CMEI Bela Vista | CMEI Bela Vista | Em substituição a servidora Rosilene da Luz Gomes (exonerada). | 09/11/2023 | 100 % |
| **TAÍZA APARECIDA SILVA** | Professor P1 | CMEI Prefeito Iraval Pires | CMEI Prefeito Iraval Pires | Recomposição do quadro devido a ausência de professor. | 09/08/2023 | 100% |
| **THALITA DE SOUZA SANTOS ESTEVES** | Assistente de Serviços Escolares | CMEI Casa De Nazaré | CMEI Casa De Nazaré | Demanda do serviço encontra-se comprometida, a pedido da Inspeção Escolar. | 26/10/2023 | 33 % |
| **VAGNA MARIA CARVALHO MENDES** | Professor P1 | CMEI Lourdes Tibães | CMEI Lourdes Tibães | Ampliação necessáriadevido a falta de servidores. | 01/09/2023 | 100 % |
| **VALDINEIA MARIA DE SOUZA** | Servente Escolar | E.M De Batatal | E.M De Batatal | Demanda de serviço encontra-se comprometida,a pedido da Inspeção Escolar. | 18/09/2023 | 33 % |
| **VALERIA DOS SANTOS** | Assistente de Serviços | E.M Nathalia De Jesus Silva | E.M Nathalia De Jesus | Demanda de serviço encontra-se | 08/11/2023 | 33 % |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **FERNANDES** | Escolares | | Silva | comprometida,a pedido da Inspeção Escolar. | | |
| **MARCOS ALEX DE SOUZA PRATES** | Educador de Ensino Infantil | CMEI Vila Operária | CMEI Vila Operária | Ampliação necessáriadevido a falta de servidores. | 01/10/2023 | 33 % |

**Art. 2º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 16 de março de 2023.

Diamantina, 17 de janeiro de 2024.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**5ADDF411

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### RESOLUÇÃO Nº 01-2024 CMH

**Resolução CMH nº 01/2024**

Aprova a lista de convocações de suplentes a fim de atualizar dados para possíveis reintegrações de posse.

O Conselho Municipal de Habitação (CMH), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 063/2000, e:

Considerando a Lei Federal nº 11.977/09, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e o Decreto nº 7.499/11, que regulamenta dispositivos de tal Lei;

Considerando a Portaria nº 2081/2020 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os procedimentos para a seleção de beneficiários nas operações do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU)
Considerando o trâmite de ações judiciais, movidas pela Caixa Econômica Federal, objetivando-se reintegrações de posse de imóveis financiados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa I, do Conjunto Habitacional Vila das Roseiras, Conjunto Habitacional Jardim Copacabana e Conjunto Habitacional Elisabeth Nogueira;

Considerando que após decisão judicial, os imóveis em condições de habitabilidade tornam-se aptos para nova contratação, sendo o Ente Público o responsável por encaminhar à Caixa Econômica Federal às informações dos candidatos a beneficiários, de acordo com as condições de enquadramento e os critérios do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Faixa I;

Considerando a deliberação em plenária realizada em 31 de outubro de 2023;

**Resolve:**

Art. 1º Serão convocados os grupos sorteados como suplentes, conforme a listagem anexada a esta Resolução, para a atualização de dados dos conjuntos habitacionais de interesse social, quais sejam:

- Conjunto Habitacional Jardim Copacabana;

- Conjunto Habitacional Vila das Roseiras;

- Conjunto Habitacional Elizabeth Nogueira.

§1° A atualização dos dados é exclusivamente destinada àqueles suplentes inscritos/sorteados no Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I.
§2° Convocação se restringe às futuras unidades oriundas de reintegração de Posse pela Justiça e a atualização de dados não gera direito subjetivo em relação às unidades habitacionais dos conjuntos citados.

Art. 2º Os suplentes, conforme listagem, deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – Diretoria de Habitação de Interesse Social, no período fixado em Portaria a ser estabelecida pelo Poder Executivo, munidos dos documentos solicitados.

Art. 3º Em caso de solicitação, pela Caixa Econômica Federal, de indicação de grupo familiar, o mesmo será indicado em conformidade com a ordem do sorteio a qual conjunto habitacional pleiteou, salvo a extinção da lista de suplente deste, em que se permitirá a indicação de grupo familiar para outro empreendimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis/MG, 12 de janeiro de 2024

***SHEILA AP. COSTA FONSECA***
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

| Nº | NIS | NOME | CPF |
|---|---|---|---|
| Empreendimento Elizabeth Nogueira | | | |
| 001 | 1646700041-3 | Luiza Da Conceicao Moreira | Xxxx |
| 002 | 1648776780-9 | Maria Jesuina De Jesus | 397.Xxx.Xxx-49 |
| 003 | 1215398346-2 | Roberto Carlos Alexandre Alves | 515. Xxx.Xxx -91 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 004 | 1027106280-8 | Valter Rodrigues Gomes | 257. Xxx.Xxx -72 |
| 005 | 1613443863-5 | Edvania Silva Da Paz | 051. Xxx.Xxx -12 |
| 007 | 1065680625-4 | Jose Almeida Da Silva | 315. Xxx.Xxx -91 |
| 008 | 1662427412-4 | Sara De Fatima Borges | 084. Xxx.Xxx -30 |
| 009 | 1700570209-1 | Rogeria Maria De Jesus | 718. Xxx.Xxx -91 |
| 010 | 1240155186-9 | Andreia Lauriano | 951. Xxx.Xxx -68 |
| 011 | 1088553213-6 | Luiz Carlos Alves | 668. Xxx.Xxx -87 |
| 012 | 1663583062-7 | Rossana Mendes Texeira Carvalho | 388. Xxx.Xxx -15 |
| 013 | 1234387784-1 | Warington Martins Da Silva | 774. Xxx.Xxx -49 |
| 014 | 1275892111-3 | Wesley Ferreira Fontes | 013. Xxx.Xxx -67 |
| 015 | 1255635011-5 | Flavia Daniela Da Silva | 034. Xxx.Xxx -96 |
| 016 | 1626614157-5 | Ilma Lucia Caitano Bitecourt | 008. Xxx.Xxx -18 |
| 017 | 1635722097-4 | Maria De Fatima Silva | 002. Xxx.Xxx -01 |
| 018 | 1230062312-0 | Marisa Aparecida Batista Marchiori | 718. Xxx.Xxx -49 |
| 020 | 1648143731-9 | Carlos De Souza Goncalves | 122. Xxx.Xxx -09 |
| 021 | 2120997147-1 | Douglas Carlos De Souza Goncalves | 122. Xxx.Xxx -02 |
| 022 | 1665669936-8 | Pamela De Souza Goncalves | 122. Xxx.Xxx -07 |
| 023 | 1610757018-8 | Ana Lucia Ferreira De Oliveira | 020. Xxx.Xxx -07 |
| 025 | 1613207857-7 | Anderson Pereira De Freitas | 045. Xxx.Xxx -75 |
| 026 | 1241981966-9 | Soraia Aparecida Silva | 936. Xxx.Xxx -72 |
| 027 | 1244645106-5 | Marcio Ezequiel Pinto Da Silva | 040. Xxx.Xxx -26 |
| 028 | 1051520217-4 | Gilson Joao Bosco Da | 256. Xxx.Xxx -68 |
| 029 | 1653218749-7 | Rita De Cassia Bezerra | 076. Xxx.Xxx -99 |
| 030 | 1295418313-8 | Dayana Maria Baldoino | 017. Xxx.Xxx -80 |
| 031 | 1254486890-4 | Maria Do Carmo Bernardino | 264. Xxx.Xxx -15 |
| 032 | 1610757018-8 | Ana Lucia Ferreira De Oliveira | 020. Xxx.Xxx -07 |
| 033 | 1230063540-4 | Antonia De Jesus | 586. Xxx.Xxx -49 |
| 034 | 1275913913-3 | Magda Isolina Antunes | 563. Xxx.Xxx -25 |
| 035 | 1210818832-2 | Maria Do Carmo De Oliveira Lima | 482. Xxx.Xxx -68 |
| 036 | 1659903541-9 | Vanessa Domingues | 034. Xxx.Xxx -90 |
| 037 | 1079004716-8 | Vanja Maria Miguel Vaz | 575. Xxx.Xxx -00 |
| 038 | 1222179217-5 | Cleide Costa De Freitas Assuncao Jardim | 551. Xxx.Xxx -20 |
| 039 | 1290185012-1 | Franciane De Oliveira | 081. Xxx.Xxx -48 |
| 040 | 1639512973-3 | Crisleilainy Maria Lionel Martins Da Silva | 015. Xxx.Xxx -54 |
| 041 | 1236647567-7 | Paulo Sergio Ferreira Jardim | 865. Xxx.Xxx -91 |
| 042 | 1664052667-1 | Viviane Helena Campos | 067. Xxx.Xxx -03 |
| 043 | 1301687471-6 | Danielle Pacheco De Oliveira | 097. Xxx.Xxx -64 |
| 046 | 1024934621-1 | Marta Eremita De Moura Amaral | 035. Xxx.Xxx -28 |
| Empreendimento Vila Das Roseiras | | | |
| 047 | 1631545956-1 | Jose Calixto Rachid Teixeira | 042.Xxx.Xxx-00 |
| 048 | 2016550468-9 | Maria Das Neves Pereira | 526.Xxx.Xxx-87 |
| 049 | 1647158202-2 | Marta Francisca Da Silva | 750.Xxx.Xxx-49 |
| 050 | 1222800861-5 | Solange Da Silva | 821.Xxx.Xxx-72 |
| 051 | 1261053011-2 | Odalina Berenice Leite Silva | 942.Xxx.Xxx-53 |
| 052 | 2125462700-8 | Diolina Camargos | 033.Xxx.Xxx-37 |
| 053 | 1219543203-0 | Maura Silva | 567.Xxx.Xxx-53 |
| 054 | 2360171626-3 | Michelle De Sales Lopes | 045.Xxx.Xxx-86 |
| 055 | 1614575229-8 | Daniela Aparecida Aguiar | 054.Xxx.Xxx-08 |
| 056 | 1064023033-1 | Maria Da Conceicao Moura Da Cruz | Não Consta |
| 057 | 1662448433-1 | Silvia Cabral Dos Santos | 032.Xxx.Xxx-97 |
| 058 | 1646700041-3 | Luiza Da Conceicao Moreira | Não Consta CPF |
| 059 | 1287083911-3 | Michele Aparecida De Moura | 035.Xxx.Xxx-50 |
| 060 | 1295966011-2 | Kenia Ferreira Dias | 100.Xxx.Xxx-10 |
| 061 | 1659855695-4 | Zulmira Henriqueta Francisco | 358.Xxx.Xxx-04 |
| 062 | 1230081793-6 | Claudio Goncalves | 798.Xxx.Xxx-68 |
| 063 | 1230678916-0 | Eliana Carolina De Oliveira | 718.Xxx.Xxx-20 |
| 064 | 1250498807-0 | Edenilson Luiz De Araujo | 012.Xxx.Xxx-25 |
| 065 | 2099787641-1 | Maria Rosa De Andrade | 433.Xxx.Xxx-20 |
| 066 | 1274879711-8 | Dilsene Da Silva Ferreira | 054.Xxx.Xxx-98 |
| Empreendimento Jardim Copacabana | | | |
| 067 | 1267596312-9 | Merces De Oliveira Silva | 7xx.Xxx.Xxx-X2 |
| 068 | 1637701399-0 | Marilza Ribeiro Antero- | 0xx.Xxx.Xxx-X1 |
| 069 | 1281226209-7 | Uirlaine Cristina Da Costa Santos | 0xx.Xxx.Xxx-X0 |
| 070 | 1231204749-9 | Adriano Henrique De Oliveira | 0xx.Xxx.Xxx-X0 |
| 071 | 1290513910-4 | Genova Tatiane Silverio Dos Santos | 0xx.Xxx.Xxx-X6 |
| 072 | 1286105111-8 | Flavia Alexandre Costa | 0xx.Xxx.Xxx-X5 |
| 073 | 1064839381-7 | Maria De Lourdes Batista | 0xx.Xxx.Xxx-X7 |
| 074 | 2201441226-9 | Iara Cristina De Souza | 9xx.Xxx.Xxx-X0 |
| 075 | 1231204632-8 | Marlene Lelis Dias Dos Santos | 7xx.Xxx.Xxx-X0 |
| 076 | 1265515310-5 | Junia Teodoro Rodrigues | 0xx.Xxx.Xxx-X7 |
| 077 | 1304593809-3 | Lena Paula Mundim Pequeno Martins | 0xx.Xxx.Xxx-X2 |
| 078 | 1024935314-5 | Maria Perpetua Ferreira | 7xx.Xxx.Xxx-X5 |
| 079 | 1338190627-4 | Fabio Henrique Fonseca | 0xx.Xxx.Xxx-X0 |
| 080 | 1335019027-7 | Breno Gualberto Fonseca | 0xx.Xxx.Xxx-X3 |
| 081 | 1646002229-2 | Marina Guimaraes Santos | 9xx.Xxx.Xxx-X4 |
| 082 | 1243371721-5 | Sonia Monica Andre De Mendonca | 9xx.Xxx.Xxx-X4 |
| 083 | 1653238562-0 | Scheila Aparecida Costa Antunes - | 0xx.Xxx.Xxx-X5 |
| 084 | 1264894309-0 | Silvana Luiza Juvenal Rocha - | 9xx.Xxx.Xxx-X0 |
| 085 | 1001993129-5 | Sebastiao Ribeiro Do Amaral - | 3xx.Xxx.Xxx-X9 |
| 086 | 1213472612-3 | William Goncalves | 9xx.Xxx.Xxx-X3 |
| 087 | 1025527447-2 | Walter Vilela | 3xx.Xxx.Xxx-X9 |
| 088 | 1272152813-2 | Lidiane Aparecida Nicolau | 0xx.Xxx.Xxx-X3 |
| 089 | 2281944156-3 | Maria Francisca De Almeida Silveira | 0xx.Xxx.Xxx-X0 |
| 090 | 1038127934-8 | Wanda Da Conceicao Reis | 4xx.Xxx.Xxx-X2 |
| 091 | 1662427412-4 | Sara De Fatima Borges Moreira - | 0xx.Xxx.Xxx-X0 |
| 092 | 1251853363-1 | Andreia Francina Silveira Cardoso | 0xx.Xxx.Xxx-X0 |
| 093 | 1265801411-4 | Anne Carolina Nogueira Martins | 0xx.Xxx.Xxx-X9 |
| 094 | 1650847904-1 | Maria De Fatima Da Silva Coelho | 0xx.Xxx.Xxx-X0 |
| 095 | 2122731218-2 | Eliana Rodrigues Lemes - | 0xx.Xxx.Xxx-X7 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 096 | 1264972912-2 | Sueli Maria De Meneses - | 9xx.Xxx.Xxx-X9 |
| 097 | 1609831758-6 | Andreia Gomes Rodrigues - | 3xx.Xxx.Xxx-X8 |
| 098 | 1236647566-9 | Valdenice Bernardo Silva Nogueira | 1xx.Xxx.Xxx-X9 |
| 099 | 1290185012-1 | Franciane De Oliveira | 0xx.Xxx.Xxx-X8 |
| 100 | 1284637113-1 | Gleice Anne Ribeiro Da Silva | 0xx.Xxx.Xxx-X1 |
| 101 | 1293846112-9 | Thiago De Sousa Oliveira | 0xx.Xxx.Xxx-X3 |
| 102 | 1239704946-7 | Maria Rejane Pereira Rodrigues | 8xx.Xxx.Xxx-X4 |
| 103 | 1655236846-2 | Valeria Monteiro De Oliveira | 0xx.Xxx.Xxx-X6 |
| 104 | 1618222905-6 | Isabela Ferreira Ribeiro - | 1xx.Xxx.Xxx-X0 |
| 105 | 1241985066-3 | Rosilene Raimunda Da Silva - | 7xx.Xxx.Xxx-X9 |
| 106 | 1236287193-4 | Vanderlea De Oliveira Guimaraes | 8xx.Xxx.Xxx-X1 |
| 107 | 1317221089-7 | Sivaldo Ferreira De Brito | 0xx.Xxx.Xxx-X0 |
| 108 | 1618242669-2 | Keli Cristina Oliveira Silva Medeiros - | 9xx.Xxx.Xxx-X7 |
| 109 | 1311056327-3 | Shirlei Francisca De Morais | 0xx.Xxx.Xxx-X8 |
| 110 | 1704336087-9 | Claudiana Germano Goncalves - | 0xx.Xxx.Xxx-X0 |
| 111 | 1264935411-0 | Juselia Candida Ferreira | 0xx.Xxx.Xxx-X1 |
| 112 | 1635702262-5 | Lethicia Ribeiro De Sousa - | 1xx.Xxx.Xxx-X1 |
| 113 | 1602153773-5 | Eduardo Elias Guimaraes | 1xx.Xxx.Xxx-X9 |
| 114 | 1286213509-9 | Carla Cristina Goncalves Dutra | 0xx.Xxx.Xxx-X9 |
| 115 | 1218422418-0 | Edina Dias De Jesus | 7xx.Xxx.Xxx-X9 |
| 116 | 2282455404-4 | Maria Das Gracas Ferreira De Paulo | 0xx.Xxx.Xxx-X9 |
| 117 | 1287228209-4 | Marilda Silva | 8xx.Xxx.Xxx-X0 |
| 118 | 1241984877-4 | Maria Aparecida Silva | 8xx.Xxx.Xxx-X6 |
| 119 | 1286888313-5 | Maria Lucia Ferreira Pereira | 0xx.Xxx.Xxx-X5 |
| 120 | 1623106416-7 | Karla Daniela Nonato | 0xx.Xxx.Xxx-X2 |
| 121 | 1088589118-7 | Angelo Da Silva Azevedo | 4xx.Xxx.Xxx-X4 |
| 122 | 1384788527-7 | Adelia De Oliveira Silos | 0xx.Xxx.Xxx-X3 |
| 123 | 2097031553-2 | Kenia Aparecida Das Dores | 0xx.Xxx.Xxx-X5 |
| 124 | 1643601528-1 | Mariana De Araujo Morais Cunha | 0xx.Xxx.Xxx-X7 |
| 125 | 1294014910-2 | Solange Mendes Soares - | 0xx.Xxx.Xxx-X1 |
| 126 | 1348100927-4 | Flavia Cristina Braz De Faria | 0xx.Xxx.Xxx-X6 |
| 127 | 1296406312-7 | Kellen Mara Das Chagas - | 0xx.Xxx.Xxx-X9 |
| 128 | 1612467897-8 | Ana Paula Rodrigues | 0xx.Xxx.Xxx-X5 |
| 129 | 1352303227-9 | Saara Santos Resende | 0xx.Xxx.Xxx-X8 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**41996F61

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## PORTARIA Nº. 006/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

| Item | Motivação do Ato | Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação atual | Nova lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | OFÍCIO SEMED-GPLAN / RH Nº. 32/2024 | 9902120-2 | ANDREZA NOGUEIRA DOS SANTOS | Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental | Secretaria Municipal de Educação - E.M. Antônio Pio da Silva | Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Evelina Greco santos | 01/02/2024 |
| II | OFÍCIO SEMED-GPLAN / RH Nº. 32/2024 | 9903522-1 | CAROLINA BATISTA DE OLIVEIRA | Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental | Secretaria Municipal de Educação - CMEI José Cristovam | Secretaria Municipal de Educação - CMEI Rafael Nunes | 01/02/2024 |
| III | OFÍCIO SEMED-GPLAN / RH Nº. 32/2024 | 9903658-8 | CRISTIANE DUARTE COSTA ADAMI | Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental - Linguistica e Letras | Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Severino de Azevedo | Secretaria Municipal de Educação - E.M. Antonieta Fonseca | 01/02/2024 |
| IV | OFÍCIO SEMED-GPLAN / RH Nº. 32/2024 | 9901768-0 | GIANNI HELENA SILVA OLIVEIRA | Técnico Escolar | Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Darcy Ribeiro | Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Severino de Azevedo | 01/01/2024 |
| V | OFÍCIO SEMED-GPLAN / RH Nº. 32/2024 | 9901548-7 | GILMARA DE SOUZA RABELO GONTIJO | Educador I-B Ciências Exatas | Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Bahia | Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Severino de Azevedo | 01/02/2024 |
| VI | OFÍCIO SEMED-GPLAN / RH Nº. 32/2024 | 0202750-2 | JULIANE RESENDE DE FARIA | Secretário Escolar Readaptado | Secretaria Municipal de Educação - E.M. Antonieta Fonseca | Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Darcy Ribeiro | 01/01/2024 |
| VII | OFÍCIO SEMED-GPLAN / RH Nº. 32/2024 | 9901690-7 | LUCIENE CRISTOVAM DA FONSECA ALVES | Educador II 1º Grau Inglês | Secretaria Municipal de Educação - E.M. Maria Fonseca Peçanha | Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Severino de Azevedo | 01/02/2024 |
| VIII | OFÍCIO SEMED-GPLAN / RH Nº. 32/2024 | 9901483-3 | MARCO ANTONIO RESTIVO JUNIOR | Educador II 1º Grau Educação Física | Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Evelina Greco Santos | Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Epiphânio Pereira | 01/01/2024 |
| IX | OFÍCIO SEMED-GPLAN / RH Nº. 32/2024 | 9903551-2 | POLIANA CRISTINA SANTOS SILVEIRA | Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino | Secretaria Municipal de Educação - E.M. São José | Secretaria Municipal de Educação - CMEI Isaura Ferreira | 01/02/2024 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Fundamental | | | |
| X | OFÍCIO SEMED-GPLAN / RH Nº. 32/2024 | 9901509-2 | SORAYA MARRA DE OLIVEIRA SCHMMITT | Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental | Secretaria Municipal de Educação - E.M. Antônio Pio da Silva | Secretaria Municipal de Educação - CMEI Rafael Nunes | 01/02/2024 |
| XI | OFÍCIO SEMED-GPLAN / RH Nº. 32/2024 | 9901466-9 | WILSON AFONSO VILELA | Supervisor Orientador de Ensino | Secretaria Municipal de Educação - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado | Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira | 01/02/2024 |

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2024.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9CBE0AA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMEJ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 858/2023 – PL 355/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 244/2023.**

Empresa: Sports Textil Comércio de Artigos e Material Esportivo e Eventos Ltda, CNPJ 42.867.490/0001-78. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragens para jogos amadores (Futsal, handebol, voleibol, basquete, futebol, beach tênis, futevôlei, peteca, tênis de mesa, xadrez e badminton) para atender as demandas de jogos esportivos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de Divinópolis-MG. Prazo: 12 meses a partir de sua assinatura. Ass: 28/12/2023. Expectativa de Fornecimento:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Preço Unitário (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Prestação de serviços de arbitragem, para jogos de handebol, composto por 02 árbitros e 01 mesário. Para categorias adulto, menores de 18 anos e menores de 13 anos. | Un | 100 | 320,00 | 32.000,00 |
| 3 | Prestação de serviços de arbitragem, para jogos de voleibol, composto por 02 árbitros e 01 mesário. Para categorias adulto, menores de 18 anos e menores de 13 anos. | Un | 100 | 333,00 | 33.300,00 |
| 4 | Prestação de serviços de arbitragem, para jogos de basquete, composto por 02 árbitros e 01 mesário. Para categorias adulto, menores de 18 anos e menores de 13 anos. | Un | 100 | 335,00 | 33.500,00 |
| 5 | Prestação de serviços de arbitragem, para jogos de futebol de campo, composto por 02 árbitros e 01 mesário. Para categorias adulto, menores de 18 anos e menores de 13 anos. | Un | 200 | 470,00 | 94.000,00 |
| 7 | Prestação de serviços de arbitragem, para jogos futvolei, composto por 02 árbitros e 01 mesário. Para categorias adulto, menores de 18 anos e menores de 13 anos. | Un | 80 | 190,00 | 15.200,00 |
| 8 | Prestação de serviços de arbitragem, para jogos de peteca, composto por 02 árbitros e 01 mesário. Para categorias adulto, menores de 18 anos e menores de 13 anos. | Un | 50 | 209,00 | 10.450,00 |
| 9 | Prestação de serviços de arbitragem, para jogos de tênis de mesa, composto por 02 árbitros e 01 mesário. Para categorias adulto, menores de 18 anos e menores de 13 anos. | Un | 50 | 175,00 | 8.750,00 |
| 10 | Prestação de serviços de arbitragem, para jogos de xadrez, composto por 02 árbitros e 01 mesário. Para categorias adulto, menores de 18 anos e menores de 13 anos. | Un | 50 | 160,00 | 8.000,00 |
| 11 | Prestação de serviços de arbitragem, para jogos de badminton, composto por 02 árbitros e 01 mesário. Para categorias adulto, menores de 18 anos e menores de 13 anos. | Un | 50 | 180,00 | 9.000,00 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**398D29E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**SOLICITAÇÃO DE DEMANDA**

**• DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA.**

Orgão: Prefeitura Municipal de Guarda Mor
Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda: Ronimar José de Assunção Matrícula: 1030
E-mail: hospitalmgm@hotmail.com Telefone: (38)99942-9808

• Objeto:

Credenciamento para contratação de empresas para prestação de serviços médicos clínico geral, cirurgião geral, cirurgião gineco obstetra, generalista, anestesiologista e técnicos de enfermagem

• Justificativa da necessidade da contratação

Nosso quadro de profissionais efetivos é insuficiente para assegurar a prestação de serviço médico e enfermagem, pois esses profissionais são necessários como questão essencial para o atendimento das diversas demandas relacionadas à saúde dos munícipes, assim sendo, a contratação de empresas para a prestação de serviços médicos são indispensáveis, como fator primordial nos atendimentos de consultas e cirurgias eletivas realizadas no Hospital Municipal de Guarda Mor.

• Descrições e quantidades

| Item | Descrição/esp | Quantidade |
|---|---|---|
| 01 | Atendimento profissional **medico generalista** com registro no CRM que esteja disponivel para atuar no HMGM pelo menos uma vez por semana para auxiliar nas cirurgias minimo de 20 maximo de 24 cirurgias mensais | 288 |
| 02 | Atendimento profissional **medico anestesiologista** com registro no CRM que esteja disponivel para atuar no HMGM pelo menos uma vez por semana para auxiliar nas cirurgias minimo de 20 maximo de 24 cirurgias mensais | 288 |
| 03 | Atendimento **medico como especialista cirurgião geral** para realizar cirurgias de no minimo 20 e maximo 24 cirurgias mensais. entende-se por cirurgia de medio e grande porte as correcoes hernias de parede abdominal, inguinal umbilical, epigastricas e incisionais, ooferectomia, apendicites, postectomia, orquipexia, correcao de hipostadia e curvaturas penianas, hemorroidas, fistulas e fissuras etc | 288 |
| 04 | Atendimento **medico como especialista cirurgião gineco/ obstetra** para realizar cirurgias obstétricas de no minimo 20 e maximo 24 cirurgias mensais. entende-se por cirurgia de medio e grande porte as cesarianas laqueaduras, parto, curetagem e etc. | 200 |
| 05 | Prestação de serviço **médico clinico geral** para cobertura em situações excepcionais no hospital municipal (em forma de **plantao de sobreaviso** nos finais de semana, feriados e noturno durante a semana periodo de 12 horas) fora de domicilio ate no maximo de 24 plantões por mês | 600 |
| 06 | Prestação de serviço medico clinico geral para cobertura em situações excepcionais no hospital **(horas avulsas)** fora de domicilio. | 1.000 |
| 07 | Prestação de **serviço médico para plantão geral de 12 horas diurno ou noturno**, prestados no hospital municipal "Dona Rosalina Flausina de Souza", clinico geral. | 1.500 |
| 09 | Prestação de serviços de **técnico em enfermagem** para cobrir atestado, acompanhar pacientes em viagens de urgência e emergência, ou conforme a necessidade do hospital municipal | 600 |

• Observações gerais

Prazo de Entrega/ Execução: 12 meses
Local e horário da Entrega/Execução: plantão diurno iniciando às 07:00h e plantão noturno iniciando às 19:00h. Cirurgias eletivas iniciando às 07:00h. Demais serviços sem horário fixo para iniciar e nem para finalizar.
Prazo para pagamento: 30 dias

Guarda-Mor, 02 de Janeiro de 2024

***GILMAR ANTÔNIO DA SILVA-***
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 3532

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**765B062C

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**SOLICITAÇÃO DE DEMANDA**

**• DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA.**

Orgão: Prefeitura Municipal de Guarda Mor
Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda: Ronimar José de Assunção Matrícula: 1030
E-mail: hospitalmgm@hotmail.com Telefone: (38)99942-9808

• Objeto:

Credenciamento para contratação de empresas para prestação de serviços médicos clínico geral, cirurgião geral, cirurgião gineco obstetra, generalista, anestesiologista e técnicos de enfermagem

• Justificativa da necessidade da contratação

Nosso quadro de profissionais efetivos é insuficiente para assegurar a prestação de serviço médico e enfermagem, pois esses profissionais são necessários como questão essencial para o atendimento das diversas demandas relacionadas à saúde dos munícipes, assim sendo, a contratação de empresas para a prestação de serviços médicos são indispensáveis, como fator primordial nos atendimentos de consultas e cirurgias eletivas realizadas no Hospital Municipal de Guarda Mor.

• Descrições e quantidades

| Item | Descrição/esp | Quantidade |
|---|---|---|
| 01 | Atendimento profissional **medico generalista** com registro no CRM que esteja disponivel para atuar no HMGM pelo menos uma vez por semana para auxiliar nas cirurgias minimo de 20 maximo de 24 cirurgias mensais | 288 |
| 02 | Atendimento profissional **medico anestesiologista** com registro no CRM que esteja disponivel para atuar no HMGM pelo menos uma vez por semana para auxiliar nas cirurgias minimo de 20 maximo de 24 cirurgias mensais | 288 |
| 03 | Atendimento **medico como especialista cirurgião geral** para realizar cirurgias de no minimo 20 e maximo 24 cirurgias mensais. entende-se por cirurgia de medio e grande porte as correcoes hernias de parede abdominal, inguinal umbilical, epigastricas e incisionais, ooferectomia, apendicites, postectomia, orquipexia, correcao de hipostadia e curvaturas penianas, hemorroidas, fistulas e fissuras etc | 288 |
| 04 | Atendimento **medico como especialista cirurgião gineco/ obstetra** para realizar cirurgias obstétricas de no | 200 |

| | | |
|---|---|---|
| | minimo 20 e maximo 24 cirurgias mensais. entende-se por cirurgia de medio e grande porte as cesarianas laqueaduras, parto, curetagem e etc. | |
| 05 | Prestação de serviço **médico clinico geral** para cobertura em situações excepcionais no hospital municipal (em forma de **plantao de sobreaviso** nos finais de semana, feriados e noturno durante a semana periodo de 12 horas) fora de domicilio ate no maximo de 24 plantões por mês | 600 |
| 06 | Prestação de serviço medico clinico geral para cobertura em situações excepcionais no hospital **(horas avulsas)** fora de domicilio. | 1.000 |
| 07 | Prestação de **serviço médico para plantão geral de 12 horas diurno ou noturno**, prestados no hospital municipal "Dona Rosalina Flausina de Souza", clinico geral. | 1.500 |
| 09 | Prestação de serviços de **técnico em enfermagem** para cobrir atestado, acompanhar pacientes em viagens de urgência e emergência, ou conforme a necessidade do hospital municipal | 600 |

• Observações gerais

Prazo de Entrega/ Execução: 12 meses
Local e horário da Entrega/Execução: plantão diurno iniciando às 07:00h e plantão noturno iniciando às 19:00h. Cirurgias eletivas iniciando às 07:00h. Demais serviços sem horário fixo para iniciar e nem para finalizar.
Prazo para pagamento: 30 dias

Guarda-Mor, 02 de Janeiro de 2024

***GILMAR ANTÔNIO DA SILVA-***
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 3532

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**A25D1797

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GURINHATÃ

### FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
### PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

**PORTARIA Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

*Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ a partir de 1º de janeiro de 2024 e dá outras providências.**"***

**PEDRO CESAR DOS SANTOS,** Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005; e
**CONSIDERANDO** o arts. 71, § 1º, 72, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005;
**CONSIDERANDO** a sanção da Lei 1.483, de 04 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MPS/MF, nº 2, de 11 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam reajustados em 5,00% (cinco inteiros por cento) os proventos de aposentadorias e pensões concedidos com paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social e custeados pelo FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.
Parágrafo único. Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2023, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.
**Art. 2º** Ficam reajustados em 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento) os proventos de aposentadorias e pensões concedidos sem paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social e custeados pelo FUPREMG – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ.
Parágrafo único. Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2023, será, o reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo II desta Portaria.
**Art. 3º** A partir de 1º de janeiro de 2024, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhatã, em 17 de janeiro de 2024.

***PEDRO CESAR DOS SANTOS***
Diretor do FUPREMG

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2024 ÀS APOSENTADORIA E PENSÕES COM PARIDADE

| **Data de Início do Benefício** | **Reajuste (%)** |
|---|---|
| **Até janeiro de 2023** | 5,00 |
| **em fevereiro de 2023** | 4,35 |
| **em março de 2023** | 3,29 |
| **em abril de 2023** | 2,41 |
| **em maio de 2023** | 1,70 |
| **em junho de 2023** | 1,20 |

| | |
|---|---|
| **em julho de 2023** | 1,33 |
| **em agosto de 2023** | 1,46 |
| **em setembro de 2023** | 1,19 |
| **em outubro de 2023** | 1,04 |
| **em novembro de 2023** | 0,88 |
| **em dezembro de 2023** | 0,74 |

ANEXO II
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2024 ÀS APOSENTADORIA E PENSÕES SEM PARIDADE

| **Data de Início do Benefício** | **Reajuste (%)** |
|---|---|
| Até janeiro de 2023 | 3,71 |
| em fevereiro de 2023 | 3,23 |
| em março de 2023 | 2,44 |
| em abril de 2023 | 1,79 |
| em maio de 2023 | 1,26 |
| em junho de 2023 | 0,89 |
| em julho de 2023 | 0,99 |
| em agosto de 2023 | 1,08 |
| em setembro de 2023 | 0,88 |
| em outubro de 2023 | 0,77 |
| em novembro de 2023 | 0,65 |
| em dezembro de 2023 | 0,55 |

**Publicado por:**
Pedro Cesar Dos Santos
**Código Identificador:**33D3C3DB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 4/2024

### SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 4/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo até a data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VALOR | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| **DSP2J74** | **JM00001623** | **05/10/2023** | **7625/1** | **R$293,47** | **20/02/2024** |
| **EEX2B63** | **JM00001314** | **29/09/2023** | **7633/1** | **R$293,47** | **20/02/2024** |
| **GQG0520** | **JM00001461** | **02/10/2023** | **5568/0** | **R$195,23** | **20/02/2024** |
| **GUK0190** | **JM00001365** | **22/09/2023** | **7633/2** | **R$293,47** | **20/02/2024** |
| **GWC5449** | **JM00002106** | **29/10/2023** | **5550/0** | **R$130,16** | **20/02/2024** |
| **HBS0573** | **JM00002082** | **25/10/2023** | **5550/0** | **R$130,16** | **20/02/2024** |
| **HJU2707** | **JM00001801** | **09/10/2023** | **5541/4** | **R$195,23** | **20/02/2024** |
| **HJW3H99** | **JM00001839** | **25/10/2023** | **5550/0** | **R$130,16** | **20/02/2024** |
| **JFT8057** | **JM00002188** | **27/10/2023** | **5550/0** | **R$130,16** | **20/02/2024** |
| **MRG1206** | **JM00001137** | **18/09/2023** | **5452/2** | **R$195,23** | **20/02/2024** |
| **NYE3F70** | **JM00001243** | **18/09/2023** | **7633/2** | **R$293,47** | **20/02/2024** |
| **ODC9275** | **JM00001516** | **04/10/2023** | **7633/2** | **R$293,47** | **20/02/2024** |
| **OWX5909** | **PM00000043** | **18/09/2023** | **5045/0** | **R$293,47** | **20/02/2024** |
| **PUK7F77** | **JM00001810** | **14/10/2023** | **5550/0** | **R$130,16** | **20/02/2024** |
| **QXT2B55** | **PM00000369** | **20/10/2023** | **5398/0** | **R$88,38** | **20/02/2024** |
| **RCY1A15** | **JM00001886** | **18/10/2023** | **7633/1** | **R$293,47** | **20/02/2024** |
| **RME4C09** | **JM00000854** | **25/08/2023** | **7633/1** | **R$293,47** | **20/02/2024** |
| **RMP7I51** | **PM00000440** | **24/10/2023** | **5738/0** | **R$293,47** | **20/02/2024** |

**Tipo de documento: NP - Data da geração: 17/01/2024**

***JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO***
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**62332AB7

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 3/2024**

**SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 3/2024**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| CYZ3B60 | JM00003149 | 28/12/2023 | 5568/0 | 20/02/2024 |
| GKO1865 | PM00000629 | 29/12/2023 | 5525/0 | 20/02/2024 |
| GMX8C17 | JM00003035 | 20/12/2023 | 5509/0 | 20/02/2024 |
| GRY7225 | PM00000180 | 31/12/2023 | 5185/1 | 20/02/2024 |
| GZA9J30 | JM00002597 | 29/11/2023 | 7633/1 | 20/02/2024 |
| HCS2022 | PM00000514 | 29/12/2023 | 6599/2 | 20/02/2024 |
| JER3E33 | JM00003017 | 26/12/2023 | 5509/0 | 20/02/2024 |
| KXS2834 | JM00003080 | 27/12/2023 | 5550/0 | 20/02/2024 |
| ODK0429 | JM00003090 | 27/12/2023 | 5550/0 | 20/02/2024 |
| PPD0B77 | JM00002670 | 04/12/2023 | 5568/0 | 20/02/2024 |
| PXE9A65 | JM00002984 | 13/12/2023 | 7633/1 | 20/02/2024 |
| QUG1510 | JM00003101 | 28/12/2023 | 5568/0 | 20/02/2024 |
| RCY1A15 | JM00003050 | 26/12/2023 | 7633/1 | 20/02/2024 |
| RNC6J59 | JM00002865 | 11/12/2023 | 5550/0 | 20/02/2024 |
| RVF6C50 | PM00000907 | 26/12/2023 | 6653/1 | 20/02/2024 |
| SIZ1B85 | PM00000022 | 24/12/2023 | 7340/0 | 20/02/2024 |
| SIZ1B85 | PM00000024 | 24/12/2023 | 6602/0 | 20/02/2024 |

**Tipo de documento: NA - Data da geração: 17/01/2024**

***JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO***
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**CB57F27E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000072/2023**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **000072/2023**, Processo Administrativo nº **000517/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta.

| Fornecedor | Adjudicado |
|---|---|
| 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME<br>CNPJ: 14.937.152/0001-20 | R$ 367.911,78 |
| ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA<br>CNPJ: 52.429.342/0001-25 | R$ 1.140,00 |

| | |
|---|---|
| ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS<br>CNPJ:11.053.762/0001-72 | R$ 232.176,99 |
| AM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA<br>CNPJ: 29.368.047/0001-94 | R$ 134.189,80 |
| BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA<br>CNPJ: 30.083.358/0001-96 | R$ 49.295,52 |
| DEPEL PAPEIS NOBRES LTDA<br>CNPJ: 40.412.292/0001-94 | R$ 110.360,00 |
| DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA<br>CNPJ: 65.186.835/0001-23 | R$ 18.266,40 |
| EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA<br>CNPJ: 49.039.321/0001-99 | R$ 8.897,17 |
| EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA<br>CNPJ: 00.944.944/0001-17 | R$ 26.240,00 |
| FREITAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA<br>CNPJ: 07.424.845/0001-53 | R$ 119.901,49 |
| GERBRA COMERCIO EIRELI<br>CNPJ: 21.559.804/0001-03 | R$ 8.376,00 |
| MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI<br>CNPJ: 28.088.733/0001-49 | R$ 3.993,00 |
| OXI QUIMICA LTDA - EPP<br>CNPJ: 65.271.868/0001-71 | R$ 195.011,58 |
| REAPA MINAS COMERCIO LTDA<br>CNPJ: 36.485.410/0001-17 | R$ 67.485,00 |
| SILVANE MAYRA REIS MARTINS<br>CNPJ: 46.607.935/0001-31 | R$ 5.617,70 |
| TECELAGEM SAO DOMINGOS LTDA EPP<br>CNPJ:00.139.736/0001-45 | R$ 28.377,92 |
| USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI<br>CNPJ: 15.258.381/0001-80 | R$ 60.680,32 |
| WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA<br>CNPJ:21.856.981/0001-43 | R$ 63.149,40 |
| **Totais** | R$ **1.501.070,07** |

João Monlevade, 16 de Janeiro de 2024.

***BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**30E7B6AE

## MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000072/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **000072/2023**, Processo Administrativo nº **000517/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta.

| **Fornecedor** | **Homologado** |
|---|---|
| 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME<br>CNPJ: 14.937.152/0001-20 | R$ 367.911,78 |
| ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA<br>CNPJ: 52.429.342/0001-25 | R$ 1.140,00 |
| ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLASTICOS<br>CNPJ:11.053.762/0001-72 | R$ 232.176,99 |
| AM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA<br>CNPJ: 29.368.047/0001-94 | R$ 134.189,80 |
| BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA<br>CNPJ: 30.083.358/0001-96 | R$ 49.295,52 |
| DEPEL PAPEIS NOBRES LTDA<br>CNPJ: 40.412.292/0001-94 | R$ 110.360,00 |
| DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA<br>CNPJ: 65.186.835/0001-23 | R$ 18.266,40 |
| EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA<br>CNPJ: 49.039.321/0001-99 | R$ 8.897,17 |
| EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA<br>CNPJ: 00.944.944/0001-17 | R$ 26.240,00 |
| FREITAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA<br>CNPJ: 07.424.845/0001-53 | R$ 119.901,49 |
| GERBRA COMERCIO EIRELI<br>CNPJ: 21.559.804/0001-03 | R$ 8.376,00 |
| MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI<br>CNPJ: 28.088.733/0001-49 | R$ 3.993,00 |
| OXI QUIMICA LTDA - EPP<br>CNPJ: 65.271.868/0001-71 | R$ 195.011,58 |
| REAPA MINAS COMERCIO LTDA<br>CNPJ: 36.485.410/0001-17 | R$ 67.485,00 |
| SILVANE MAYRA REIS MARTINS<br>CNPJ: 46.607.935/0001-31 | R$ 5.617,70 |
| TECELAGEM SAO DOMINGOS LTDA EPP<br>CNPJ:00.139.736/0001-45 | R$ 28.377,92 |
| USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI<br>CNPJ: 15.258.381/0001-80 | R$ 60.680,32 |
| WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA<br>CNPJ:21.856.981/0001-43 | R$ 63.149,40 |
| **Totais** | R$ **1.501.070,07** |

João Monlevade, 17 de Janeiro de 2024.

***LAÉRCIO JOSE RIBEIRO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**05B70B21

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### DECRETO Nº 05265/2023

**DECRETO Nº 05265, de 29 de agosto de 2023**
DECRETO Nº 05265/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 513.933,50 (quinhentos e treze mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.09.26.782.0001.2.347- Atividades do Terminal Rodoviario | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 162 | | 1500000 | 3.200,00 |
| 02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 303 | QESE | 1550000 | 22.000,00 |
| 02.11.04.122.0001.2.073- Manutencao do Canil Municipal | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 370 | | 1500000 | 40.000,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 388 | SAUDE | 2621000 | 70.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 392 | SAUDE | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 483 | ESTSUS | 2621000 | 13.100,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.413- Contrato Prestacao de Servicos Consorcios | | | | |
| 339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 487 | SAUDE | 2621000 | 137.679,50 |
| 02.11.10.302.0025.2.481- Implantacao/Manutencao Centro Autismo | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 536 | SAUDE | 1500000 | 40.000,00 |
| 02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 579 | ESTSUS | 2621000 | 33.200,00 |
| 02.13.02.27.812.0005.2.510- Contribuicao ao Leopoldina Futebol Clube | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 618 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.15.01.08.243.0016.2.448- SUBVENCAO AO CEPS | | | | |
| 335043 - Subvencoes Sociais | 686 | AS.SOC | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 693 | FEAS | 1661000 | 958,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 697 | FEAS | 1661000 | 720,00 |
| 02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 727 | FNAS | 1660000 | 881,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 731 | FNAS | 1660000 | 900,00 |
| 02.15.01.08.244.0016.2.485- Contribucao a APIL Assoc.Pioneiras de Leopoldina | | | | |
| 335042 - Auxilios | 748 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0017.2.378- Beneficios Eventuais/Calamidades | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 752 | | 1660000 | 53.295,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 904 | | 1500000 | 1.800,00 |
| 02.17.02.20.606.0021.2.398- Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 914 | | 1500000 | 1.200,00 |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 987 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.20.02.13.392.0002.2.494- Contribuicao a Casa da Bencao o Caminho e a Luz | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 2032 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.20.02.13.392.0002.2.498- Contribuicao a Ass .Amigos Projeto Perola Negra | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 2034 | | 1500000 | 25.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **513.933,50** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos | | | | |
| 339093 - Indenizacoes e Restituicoes | 127 | | 1500000 | 3.200,00 |
| 02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 192 | QESE | 1550000 | 22.000,00 |
| 02.11.04.122.0001.2.073- Manutencao do Canil Municipal | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 339030 - Material de Consumo | 367 | | 1500000 | 40.000,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 389 | SAUDE | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.13.02.27.812.0005.2.503- Contribuicao a Liga Esportiva Leopoldinense | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 617 | | 1500000 | 15.000,00 |
| 02.13.03.27.812.0005.2.507- Contribuicao a Assoc. Capoeira ARTLUTA- Brasil | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 634 | | 1500000 | 15.000,00 |
| 02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 664 | FNAS | 1660000 | 53.295,00 |
| 02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 675 | FNAS | 1660000 | 881,00 |
| 02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 707 | FEAS | 1661000 | 958,00 |
| 02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 724 | FNAS | 1660000 | 900,00 |
| 02.15.01.08.244.0017.2.378- Beneficios Eventuais/Calamidades | | | | |
| 339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 755 | FEAS | 1661000 | 720,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 902 | | 1500000 | 1.800,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 906 | | 1500000 | 1.200,00 |
| 02.20.02.13.392.0002.2.489- Contribuicao Centro Espirita Caminho da Luz -Umb. | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 2027 | | 1500000 | 40.000,00 |
| 02.20.02.13.392.0002.2.495- Contribuicao Templo Umbandista Cabocla Janaina | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 2033 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.20.03.27.812.0004.2.497- Contribuicao a Ass. Moradores Bairro Tome Nogueira | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 2050 | | 1500000 | 25.000,00 |
| 02.20.03.27.812.0004.2.502- Contribuicao a Assoc de Moradores de Piacatuba | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 2051 | | 1500000 | 10.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **259.954,00** |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | **253.979,50** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **513.933,50** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 29 de agosto de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados:2023.09.2015:48:27 -03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**61B4A6E6

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05273/2023**

**DECRETO Nº 05273, de 19 de setembro de 2023**
DECRETO Nº 05273/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 1.467.840,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 95 | | 1500000 | 41.230,00 |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 224 | PNAE | 1552000 | 17.500,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 231 | ENSINO | 1500000 | 266.510,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 392 | SAUDE | 1621000 | 10.000,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 424 | ESTSUS | 1621000 | 1.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 428 | BLATB | 1600000 | 17.000,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.413- Contrato Prestacao de Servicos Consorcios | | | | |
| 339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 487 | SAUDE | 1621000 | 50.000,00 |
| 02.13.02.27.812.0005.2.355- Jornada Esportiva Anual | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 608 | | 1500000 | 11.000,00 |
| 02.13.02.27.812.0005.2.356- Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 610 | | 1500000 | 379.300,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 697 | FEAS | 1661000 | 1.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 729 | FNAS | 1660000 | 100,00 |
| 02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 773 | AS.SOC | 1500000 | 1.200,00 |
| 02.16.03.15.752.0013.2.438- Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 879 | ILUMIN | 2704000 | 140.000,00 |
| 02.16.03.17.512.0029.1.019- Saneamento Basico | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 888 | FEP | 2700000 | 526.000,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 903 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 904 | | 1500000 | 1.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **1.467.840,00** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 271 | PNAE | 1552000 | 17.500,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 409 | BLATB | 1600000 | 17.000,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 411 | SAUDE | 1500000 | 516.510,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 414 | SAUDE | 1500000 | 129.300,00 |
| 02.12.14.334.0020.2.393- Atendimento "Uai Compartilha" | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 597 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.13.02.27.812.0005.2.355- Jornada Esportiva Anual | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 606 | | 1500000 | 6.000,00 |
| 02.15.01.08.242.0016.2.387- Articulacao Rede de Ensino - BPC na Escola | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 662 | FNAS | 1660000 | 100,00 |
| 02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 772 | AS.SOC | 1500000 | 1.200,00 |
| 02.16.03.12.361.0007.1.005- Construcao Centro Educacional Complexo Bela Vista | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 835 | ENSINO | 1500000 | 41.230,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 900 | | 1500000 | 6.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **739.840,00** |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | **666.000,00** |
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | | | **62.000,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **1.467.840,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 19 de setembro de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.10.17 10:12:50 -03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**37DF4A6D

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05276/2023**

**DECRETO Nº 05276, de 29 de setembro de 2023**
DECRETO Nº 05276/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 2.021.513,00 (dois milhões vinte e um mil quinhentos e treze reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0001.2.004 - Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 12 | | 1500000 | 2.300,00 |
| 02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 46 | | 1500000 | 22.500,00 |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 50 | | 1500000 | 3.000,00 |
| 02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 83 | | 1500000 | 12.000,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 90 | | 1500000 | 7.200,00 |
| 02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 117 | | 1500000 | 6.620,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 126 | | 1500000 | 15.300,00 |
| 02.09.15.452.0001.2.344 - Atividades Cemiterios Municipais | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 131 | | 1500000 | 2.570,00 |
| 02.09.15.452.0028.2.429 - Manutencao da Limpeza Publica | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 140 | | 1500000 | 6.570,00 |
| 02.09.26.782.0001.2.347 - Atividades do Terminal Rodoviario | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 158 | | 1500000 | 600,00 |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 163 | ENSINO | 1500000 | 36.860,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 185 | ENSINO | 1500000 | 1.800,00 |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 207 | ENSINO | 1500000 | 175.660,00 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 209 | ENSINO | 1500000 | 721.438,00 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 212 | ENSINO | 1500000 | 149.381,00 |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 215 | ENSINO | 1500000 | 22.938,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 236 | ENSINO | 1500000 | 110.700,00 |
| 02.10.02.12.365.0001.2.371 - Desenvolvimento Atividades Creche | | | | |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 297 | SEMINC | 1500000 | 37.330,00 |
| 02.11.04.122.0001.2.073 - Manutencao do Canil Municipal | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 365 | | 1500000 | 400,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.405 - Regulacao/Gestao SUS no Municipio | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 372 | ESTSUS | 1621000 | 23.490,00 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 373 | ESTSUS | 1621000 | 20.000,00 |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 374 | ESTSUS | 1621000 | 24.000,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar | | | | |

| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 409 | BLATB | 1604000 | 158.000,00 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 413 | ESTSUS | 1621000 | 10.000,00 |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 421 | SAUDE | 1500000 | 63.400,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 431 | BLATB | 1604000 | 25.200,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 431 | BLATB | 1621000 | 6.300,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 432 | SAUDE | 1604000 | 6.750,00 |
| 02.11.10.301.0023.2.482 - Atendimento Centro Esp. Odontologicas - CEO | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 446 | SAUDE | 1621000 | 10.000,00 |
| 02.11.10.302.0024.2.410 - Promocao Assistencia Farmaceutica | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 462 | SAUDE | 1621000 | 900,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 468 | SAUDE | 1500000 | 2.250,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 468 | SAUDE | 1621000 | 900,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.412 - Atendimento Polo de Saude Municipal | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 475 | SAUDE | 1500000 | 17.176,00 |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 478 | SAUDE | 1500000 | 1.550,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.414 - Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 510 | BLMAC | 1621000 | 13.950,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.481 - Implantacao/Manutencao Centro Autismo | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 529 | SAUDE | 1500000 | 4.180,00 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 530 | ESTSUS | 1621000 | 20.000,00 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 532 | ESTSUS | 1621000 | 10.000,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 539 | ESTSUS | 1621000 | 5.000,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 540 | SAUDE | 1500000 | 1.350,00 |
| 02.11.10.305.0026.2.422 - Atividades da Vigilancia Epidemiologica | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 563 | BLVGS | 1604000 | 65.935,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 581 | BLVGS | 1500000 | 13.500,00 |
| 339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo | 583 | BLVGS | 1500000 | 1.600,00 |
| 02.12.04.661.0001.2.024 - Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 587 | | 1500000 | 17.410,00 |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 590 | | 1500000 | 3.600,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 595 | | 1500000 | 4.220,00 |
| 02.13.03.04.122.0001.2.025 - Manutencao Secretaria Esporte e Lazer | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 632 | | 1500000 | 1.100,00 |
| 02.15.01.08.241.0016.2.385 - Atividades de Convivencia Terceira Idade | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 656 | AS.SOC | 1500000 | 450,00 |
| 02.15.01.08.243.0015.2.372 - Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 678 | AS.SOC | 1500000 | 200,00 |
| 02.15.01.08.244.0015.2.373 - Casa de Passagem | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 689 | FEAS | 1661000 | 31.435,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 699 | FEAS | 1661000 | 6.300,00 |
| 02.15.01.08.244.0015.2.374 - Abordagem Social | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 703 | FEAS | 1661000 | 4.100,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 710 | FEAS | 1661000 | 900,00 |
| 02.15.01.08.244.0016.2.384 - Atividades do PAIF/SCFV | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 721 | FNAS | 1660000 | 5.250,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 733 | FNAS | 1660000 | 6.300,00 |
| 02.15.01.08.244.0016.2.389 - Beneficios Complementares | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 745 | AS.SOC | 1500000 | 1.350,00 |
| 02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 768 | AS.SOC | 1500000 | 3.600,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 813 | | 1500000 | 15.140,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 823 | | 1500000 | 5.440,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 897 | | 1500000 | 59.500,00 |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 899 | | 1500000 | 7.340,00 |
| 02.18.04.122.0001.2.013 - Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 925 | | 1500000 | 1.000,00 |
| 02.20.01.13.392.0001.2.349 - Manutencao das Atividades Sec. Cultura | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2011 | | 1500000 | 6.280,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **2.021.513,00** | | | |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.01.04.122.0001.2.002 - Manutencao das Atividades do Gabinete | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 7 | | 1500000 | 2.300,00 |
| 02.03.01.14.422.0001.2.480 - Munutencao do FMPDC | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 14 | | 1500000 | 1.000,00 |
| 02.03.01.14.422.0001.2.480 - Munutencao do FMPDC | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 15 | | 1500000 | 1.000,00 |
| 02.03.01.14.422.0001.2.480 - Munutencao do FMPDC | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 16 | | 1500000 | 1.000,00 |
| 02.03.01.14.422.0001.2.480 - Munutencao do FMPDC | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 17 | | 1500000 | 1.000,00 |
| 02.03.02.14.422.0001.2.015 - Manutencao das Atividades do PROCON | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 31 | | 1500000 | 6.000,00 |
| 02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 56 | | 1500000 | 73.590,00 |
| 02.07.04.331.0014.2.369 - Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 69 | | 1500000 | 149.381,00 |
| 02.08.03.15.127.0013.2.395 - Georreferenciamento/Geoprocessamento | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 108 | | 1500000 | 118.000,00 |
| 02.09.15.452.0028.2.429 - Manutencao da Limpeza Publica | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 143 | | 1500000 | 100.000,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 425 | SAUDE | 1500000 | 1.600,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.414 - Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 498 | SAUDE | 1500000 | 100,00 |
| 02.12.04.661.0001.2.024 - Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 594 | | 1500000 | 50.000,00 |
| 02.12.14.334.0020.2.393 - Atendimento "Uai Compartilha" | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 597 | | 1500000 | 6.000,00 |
| 02.12.14.334.0020.2.393 - Atendimento "Uai Compartilha" | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 599 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.14.16.482.0018.2.390 - Escrituracao de Imoveis | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 644 | | 1500000 | 30.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0015.2.374 - Abordagem Social | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 704 | FNAS | 1660000 | 11.550,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 822 | | 1500000 | 242.000,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 824 | | 1500000 | 100.000,00 |
| 02.16.03.10.301.0022.1.014 - Construcao/Ampliacao UBS | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 828 | SAUDE | 1500000 | 13.500,00 |
| 02.17.02.20.608.0021.2.396 - Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 920 | | 1500000 | 340.694,00 |
| 02.18.04.122.0001.2.440 - Implantacao/Manutencao Guarda Municipal | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 934 | | 1500000 | 148.360,00 |
| 02.18.04.122.0001.2.440 - Implantacao/Manutencao Guarda Municipal | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 935 | | 1500000 | 1.000,00 |
| 02.18.04.122.0001.2.440 - Implantacao/Manutencao Guarda Municipal | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 937 | | 1500000 | 32.530,00 |
| 02.18.04.122.0001.2.440 - Implantacao/Manutencao Guarda Municipal | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 940 | | 1500000 | 2.204,00 |
| 02.20.01.13.392.0002.2.361 - Manutencao de Bibliotecas Municipais | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 2018 | | 1500000 | 3.470,00 |
| 02.20.01.13.392.0002.2.361 - Manutencao de Bibliotecas Municipais | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2019 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.20.01.13.392.0002.2.361 - Manutencao de Bibliotecas Municipais | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 2021 | | 1500000 | 13.000,00 |
| 02.20.02.13.391.0002.2.359 - Atividades Centro Cultural/Informacoes Turisticas | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 2023 | | 1500000 | 25.000,00 |
| 02.20.02.13.391.0002.2.359 - Atividades Centro Cultural/Informacoes Turisticas | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2024 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.20.02.13.391.0002.2.359 - Atividades Centro Cultural/Informacoes Turisticas | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2025 | | 1500000 | 30.000,00 |
| 02.20.03.13.695.0004.2.353 - Desenvolvimento Turismo Local | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 2038 | | 1500000 | 32.840,00 |
| 02.20.03.13.695.0004.2.353 - Desenvolvimento Turismo Local | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2040 | | 1500000 | 16.234,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.20.03.13.695.0004.2.354 - Revitalizacao/Requalificacao Estacoes Ferroviarias | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 2041 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.20.03.13.695.0004.2.354 - Revitalizacao/Requalificacao Estacoes Ferroviarias | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2042 | | 1500000 | 5.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **1.578.353,00** | | | |
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **443.160,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **2.021.513,00** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 29 de setembro de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.10.17 10:13:39 -03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**8CF85430

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05263/2023**

**DECRETO Nº 05263, de 24 de agosto de 2023**
DECRETO Nº 05263/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 512.563,00 (quinhentos e doze mil quinhentos e sessenta e três reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 231 | ENSINO | 1500000 | 85.000,00 |
| 02.13.02.27.812.0005.2.355- Jornada Esportiva Anual | | | | |
| 339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | 605 | | 1500000 | 6.000,00 |
| 02.13.02.27.812.0005.2.356- Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 610 | | 1500000 | 37.600,00 |
| 02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Secretaria Esporte e Lazer | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 631 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 641 | | 1500000 | 1.500,00 |
| 02.15.01.08.241.0016.2.385- Atividades de Convivencia Terceira Idade | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 654 | AS.SOC | 1500000 | 3.750,00 |
| 02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 694 | AS.SOC | 1500000 | 3.500,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 819 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.1.016- Construcao/Reforma/Pavimentacao Vias Publicas | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 849 | | 1759005 | 110.123,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 861 | | 1500000 | 100.000,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 903 | | 1500000 | 35.200,00 |
| 02.17.02.20.606.0021.2.397- Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 907 | | 1500000 | 60.000,00 |
| 02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 992 | | 2700000 | 39.890,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **512.563,00** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.08.03.04.129.0013.2.479- Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 106 | | 1500000 | 97.600,00 |
| 02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 253 | ENSINO | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 262 | ENSINO | 1500000 | 10.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 267 | ENSINO | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 283 | ENSINO | 1500000 | 35.000,00 |
| 02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Secretaria Esporte e Lazer | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 624 | | 1500000 | 6.000,00 |
| 02.14.16.482.0018.2.390- Escrituracao de Imoveis | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 643 | | 1500000 | 1.500,00 |
| 02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 709 | AS.SOC | 1500000 | 7.250,00 |
| 02.16.03.10.302.0025.1.030- Construcao CAPS/AD | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 830 | SAUDE | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.1.020- Construcao/Ampliacao Capelas Mortuarias | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 851 | | 1500000 | 100.000,00 |
| 02.16.03.17.512.0029.1.019- Saneamento Basico | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 887 | COPASA | 1759005 | 110.123,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 906 | | 1500000 | 5.200,00 |
| 02.20.03.13.695.0004.2.353- Desenvolvimento Turismo Local | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2039 | | 1500000 | 30.000,00 |
| 02.20.03.13.695.0004.2.354- Revitalizacao/Requalificacao Estacoes Ferroviarias | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 2041 | | 1500000 | 20.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **472.673,00** |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | **39.890,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **512.563,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 24 de agosto de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRAFERRAZ:118 92293668

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.09.20 15:49:43 -03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**9EF62076

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05271/2023**

**DECRETO Nº 05271, de 15 de setembro de 2023**

DECRETO Nº 05271/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 542.995,00 (quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.02.28.846.0000.0.004 - Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais | | | | |
| 339091 - Sentencas Judiciais | 36 | | 1500000 | 6.000,00 |
| 02.08.03.04.129.0013.2.479 - Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 106 | | 1500000 | 2.100,00 |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 183 | ENSINO | 1500000 | 55.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 231 | ENSINO | 1500000 | 230.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 235 | PTE | 1576001 | 182.895,00 |
| 02.13.02.27.812.0005.2.355 - Jornada Esportiva Anual | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 608 | | 1500000 | 2.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0015.2.374 - Abordagem Social | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 707 | FEAS | 1661000 | 2.000,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 819 | | 1500000 | 15.000,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 904 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.17.02.20.606.0021.2.397 - Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 910 | | 1500000 | 2.000,00 |
| 02.17.02.20.608.0021.2.396 - Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 918 | | 1500000 | 41.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **542.995,00** | | | |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.02.14.422.0001.2.015 - Manutencao das Atividades do PROCON | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 32 | | 1500000 | 6.000,00 |
| 02.08.03.04.129.0013.2.479 - Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 105 | | 1500000 | 2.100,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 02.13.02.27.812.0005.2.355 - Jornada Esportiva Anual | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 606 | | 1500000 | 2.000,00 |
| 02.16.03.12.361.0007.1.005 - Construcao Centro Educacional Complexo Bela Vista | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 835 | ENSINO | 1500000 | 230.000,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.2.426 - Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 857 | | 1500000 | 15.000,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.2.426 - Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 862 | | 1500000 | 55.000,00 |
| 02.17.02.20.606.0021.2.397 - Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 911 | | 1500000 | 2.000,00 |
| 02.20.01.13.391.0002.2.358 - Atividades do Museu "Espaco dos Anjos" | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 995 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.20.02.13.391.0002.2.359 - Atividades Centro Cultural/Informacoes Turisticas | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2025 | | 1500000 | 26.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **358.100,00** | | | |
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **184.895,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **542.995,00** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 15 de setembro de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189229 3668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.10.17 10:13:14 -03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**65F8C3C4

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05267/2023**

**DECRETO Nº 05267, de 05 de setembro de 2023**

DECRETO Nº 05267/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 503.500,00 (quinhentos e três mil quinhentos reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.01.04.122.0001.2.002 - Manutencao das Atividades do Gabinete | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 4 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 7 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0010.2.365 - Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral" | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 247 | ENSINO | 1500000 | 179.000,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.413 - Contrato Prestacao de Servicos Consorcios | | | | |
| 339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 487 | SAUDE | 1500000 | 75.000,00 |
| 02.15.01.08.241.0016.2.385 - Atividades de Convivencia Terceira Idade | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 651 | AS.SOC | 1500000 | 1.500,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.16.03.15.752.0013.2.438 - Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 879 | ILUMIN | 2704000 | 200.000,00 |
| 02.16.03.20.606.0021.1.028 - PAVIMENTACAO/ADEQUACAO DE ESTRADAS VICINAIS | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 891 | | 1500000 | 23.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **503.500,00** | | | |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 47 | | 1500000 | 23.000,00 |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 172 | ENSINO | 1500000 | 18.000,00 |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 178 | ENSINO | 1500000 | 32.000,00 |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 180 | ENSINO | 1500000 | 9.000,00 |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 183 | ENSINO | 1500000 | 6.000,00 |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 185 | ENSINO | 1500000 | 13.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |

| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 228 | ENSINO | 1500000 | 16.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 231 | ENSINO | 1500000 | 53.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 238 | ENSINO | 1500000 | 32.000,00 |
| 02.15.01.08.241.0016.2.385 - Atividades de Convivencia Terceira Idade | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 654 | AS.SOC | 1500000 | 1.500,00 |
| 02.16.03.10.301.0022.1.014 - Construcao/Ampliacao UBS | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 828 | SAUDE | 1500000 | 75.000,00 |
| 02.18.04.122.0001.2.013 - Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 929 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.19.18.541.0031.2.433 - Arborizacao Municipal | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 962 | | 1500000 | 20.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **303.500,00** | | | |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **200.000,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **503.500,00** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Leopoldina, 05 de setembro de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189229 3668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ: 11892293668
Dados: 2023.10.1710:11:33 -03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**616BAC0F

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05261/2023**

**DECRETO Nº 05261, de 23 de agosto de 2023**
DECRETO Nº 05261/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.759 de 21 de agosto de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.11.04.122.0001.2.517- ASSOCIACAO MAOS AMIGAS DA BICHARADA | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 2061 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.13.02.27.812.0005.2.516- ASSOC.DOS AGROPECUARISTAS DE PIACATUBA | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 2060 | | 1500000 | 5.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **10.000,00** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.13.02.27.812.0005.2.503- Contribuicao a Liga Esportiva Leopoldinense | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 617 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.20.03.27.812.0004.2.497- Contribuicao a Ass. Moradores Bairro Tome Nogueira | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 2050 | | 1500000 | 5.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **10.000,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **10.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 23 de agosto de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados:2023.09.20
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668 15:47:40 -03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**2928D225

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05274/2023**

**DECRETO Nº 05274, de 26 de setembro de 2023**

DECRETO Nº 05274/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 591.730,00 (quinhentos e noventa e um mil setecentos e trinta reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.01.04.122.0001.2.002 - Manutencao das Atividades do Gabinete | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 4 | | 1500000 | 2.000,00 |
| 02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 52 | | 1500000 | 51.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 54 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 89 | | 1500000 | 1.900,00 |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 94 | RECHID | 1709000 | 1.200,00 |
| 02.09.15.452.0027.2.428 - Manutencao da Torre de Sinal de TV | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 135 | | 1500000 | 2.400,00 |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 183 | ENSINO | 1500000 | 32.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 231 | ENSINO | 1500000 | 115.000,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.406 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude | | | | |
| 339091 - Sentencas Judiciais | 394 | SAUDE | 1500000 | 50.000,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 429 | ESTSUS | 1621000 | 5.000,00 |
| 02.15.01.08.241.0016.2.385 - Atividades de Convivencia Terceira Idade | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 654 | AS.SOC | 1500000 | 3.800,00 |
| 02.16.03.17.512.0029.1.019 - Saneamento Basico | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 889 | | 1500000 | 307.430,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **591.730,00** | | | |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.01.04.122.0001.2.004 - Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10 | | 1500000 | 20.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.01.04.122.0001.2.004 - Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital | | | | |

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 11 | | 1500000 | 37.500,00 |
| 02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 48 | | 1500000 | 50.000,00 |
| 02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | | | |
| 339092 - Despesas de Exercicios Anteriores | 96 | | 1500000 | 7.000,00 |
| 02.08.03.04.129.0013.2.479 - Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 104 | | 1500000 | 2.000,00 |
| 02.08.03.04.129.0013.2.479 - Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 105 | | 1500000 | 1.900,00 |
| 02.09.15.452.0001.2.344 - Atividades Cemiterios Municipais | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 130 | | 1500000 | 2.400,00 |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 178 | ENSINO | 1500000 | 30.000,00 |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 181 | ENSINO | 1500000 | 2.000,00 |
| 02.10.02.12.366.0008.2.363 - Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 318 | ENSINO | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.10.02.12.367.0009.2.364 - Desenvolvimento Ensino Especial | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 346 | ENSINO | 1500000 | 11.400,00 |
| 02.11.04.122.0001.2.073 - Manutencao do Canil Municipal | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 364 | | 1500000 | 1.000,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 411 | SAUDE | 1500000 | 3.000,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 414 | SAUDE | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 430 | SAUDE | 1500000 | 50.000,00 |
| 02.11.10.304.0026.2.423 - Atividades da Vigilancia Sanitaria | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 550 | SAUDE | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.15.01.08.242.0015.2.377 - Transferencias Entidades - CEBAS (Deficiente) | | | | |
| 335043 - Subvencoes Sociais | 658 | | 1500000 | 3.800,00 |
| 02.15.01.08.244.0015.2.373 - Casa de Passagem | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 688 | AS.SOC | 1500000 | 39.530,00 |
| 02.15.01.08.244.0016.2.389 - Beneficios Complementares | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 738 | AS.SOC | 1500000 | 3.000,00 |
| 02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 765 | AS.SOC | 1500000 | 25.000,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.2.426 - Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 856 | | 1500000 | 76.000,00 |
| 02.16.03.20.608.0021.1.008 - Construcao de Pontes Area Rural | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 892 | | 1500000 | 100.000,00 |
| 02.16.03.22.662.0019.1.031 - Criacao do Distrito Industrial | | | | |
| 449061 - Aquisicao de Imoveis | 894 | | 1500000 | 46.000,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 901 | | 1500000 | 30.000,00 |
| 02.19.18.541.0031.2.434 - Conservacao Recursos Hidricos | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 966 | RECHID | 1709000 | 1.200,00 |
| 02.20.01.13.391.0002.2.360 - Atividades Casarao Piacatuba | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 997 | | 1500000 | 9.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **586.730,00** | | | |
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **5.000,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **591.730,00** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Leopoldina, 26 de setembro de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:118922 93668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.10.17 10:12:30 -03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**BFC10987

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05268/2023**

**DECRETO Nº 05268, de 11 de setembro de 2023**
DECRETO Nº 05268/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 755.333,68 (setecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.04.122.0013.2.368- Promocao da Gestao Eficiente | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 61 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.07.04.122.0014.2.370- Capacitacao Servidor Publico Municipal | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 64 | | 1500000 | 4.890,00 |
| 02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 125 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 143 | | 1500000 | 568.000,00 |
| 02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 300 | ENSINO | 1500000 | 30.000,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 426 | BLATB | 1600000 | 20.000,00 |
| 339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 433 | BLATB | 1600000 | 5.000,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.481- Implantacao/Manutencao Centro Autismo | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 536 | SAUDE | 2621000 | 22.000,00 |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 537 | SAUDE | 2621000 | 12.133,68 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 819 | | 1500000 | 10.500,00 |
| 02.16.03.15.752.0013.2.438- Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 878 | | 1500000 | 8.000,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 904 | | 1500000 | 24.810,00 |
| 02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 920 | | 1500000 | 10.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **755.333,68** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.02.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 18 | | 1500000 | 16.810,00 |
| 02.03.02.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria | | | | |
| 339035 - Servicos de Consultoria | 24 | | 1500000 | 171.000,00 |
| 02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 42 | | 1500000 | 6.000,00 |
| 02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 44 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 339092 - Despesas de Exercicios Anteriores | 57 | | 1500000 | 4.890,00 |
| 02.07.04.331.0014.2.369- Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 69 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.08.03.04.129.0013.2.479- Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 106 | | 1500000 | 28.000,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 431 | BLATB | 1600000 | 20.000,00 |
| 02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 575 | BLVGS | 1600000 | 5.000,00 |
| 02.12.22.333.0019.2.392- Desenvolvimento Plataformas Crescimento Industrial | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 601 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 639 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 642 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.14.16.482.0018.2.390- Escrituracao de Imoveis | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 644 | | 1500000 | 100.000,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 818 | | 1500000 | 500,00 |
| 02.16.03.15.452.0027.2.443- Municipalizacao Transito | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 875 | | 1500000 | 30.000,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 906 | | 1500000 | 3.000,00 |
| 02.17.02.20.606.0021.2.397- Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 908 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 939 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.18.04.131.0001.2.441- Comunicacao Institucional | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 943 | | 1500000 | 5.500,00 |
| 02.18.14.182.0001.2.425- Atividades da Defesa Civil Municipal | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 948 | | 1500000 | 12.500,00 |
| 02.19.18.541.0031.2.433- Arborizacao Municipal | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 963 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.19.18.541.0031.2.433- Arborizacao Municipal | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 964 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.19.18.541.0031.2.434- Conservacao Recursos Hidricos | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 968 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.19.18.541.0032.2.435- Acoes de Educacao Ambiental | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 972 | | 1500000 | 60.000,00 |
| 02.19.18.541.0032.2.435- Acoes de Educacao Ambiental | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 973 | | 1500000 | 40.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.19.18.541.0032.2.435- Acoes de Educacao Ambiental | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 974 | | 1500000 | 30.000,00 |
| 02.19.18.541.0032.2.436- Manutencao Fundo Municipal de Meio Ambiente | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 977 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.19.18.541.0032.2.436- Manutencao Fundo Municipal de Meio Ambiente | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 978 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.19.18.541.0032.2.476- Convenio Policia Meio Ambiente | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 980 | | 1500000 | 14.000,00 |
| 02.19.18.541.0032.2.476- Convenio Policia Meio Ambiente | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 981 | | 1500000 | 4.000,00 |
| 02.20.03.13.695.0004.2.353- Desenvolvimento Turismo Local | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2039 | | 1500000 | 30.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **721.200,00** |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | **34.133,68** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **755.333,68** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 11 de setembro de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados:2023.10.1710:11:54 -03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**91D1C52F

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05260/2023**

**DECRETO Nº 05260, de 21 de agosto de 2023**

DECRETO Nº 05260/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.02.04.122.0001.2.003 - Manutencao das Atividades da Procuradoria | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 26 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 122 | | 1500000 | 1.000,00 |
| 02.09.26.782.0001.2.347 - Atividades do Terminal Rodoviario | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 162 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 179 | FEB.30 | 1550000 | 19.000,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.405 - Regulacao/Gestao SUS no Municipio | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 378 | ESTSUS | 2621000 | 45.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 379 | SAUDE | 1500000 | 71.000,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 819 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 822 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.1.016 - Construcao/Reforma/Pavimentacao Vias Publicas | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 849 | | 1710010 | 272.000,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 903 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.17.02.20.608.0021.2.396 - Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 920 | | 1500000 | 30.000,00 |
| 02.18.04.122.0001.2.013 - Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 930 | | 1500000 | 29.000,00 |
| 02.18.04.122.0001.2.440 - Implantacao/Manutencao Guarda Municipal | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 938 | | 1500000 | 116.000,00 |
| 02.20.01.13.391.0002.2.351 - Realizacao de Eventos Culturais | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 987 | | 1500000 | 65.000,00 |
| 02.20.01.13.392.0001.2.349 - Manutencao das Atividades Sec. Cultura | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2015 | | 1500000 | 24.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **737.000,00** | | | |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.01.04.122.0001.2.002 - Manutencao das Atividades do Gabinete | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 6 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.01.04.122.0001.2.004 - Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 11 | | 1500000 | 1.000,00 |
| 02.03.02.28.846.0000.0.004 - Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais | | | | |
| 339091 - Sentencas Judiciais | 36 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.09.18.541.0030.2.431 - Disposicao Final dos Residuos Solidos Urbanos | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 152 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0010.2.365 - Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral" | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 246 | QESE | 1550000 | 19.000,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.407 - Conselho Municipal de Saude | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 398 | SAUDE | 1500000 | 26.000,00 |
| 02.16.03.10.301.0022.1.014 - Construcao/Ampliacao UBS | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 828 | SAUDE | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.16.03.10.302.0025.1.030 - Construcao CAPS/AD | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 830 | SAUDE | 1500000 | 45.000,00 |
| 02.20.01.13.391.0002.2.350 - Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 984 | | 1500000 | 24.000,00 |
| 02.20.01.13.391.0003.2.352 - Preservacao Patrimonio Material/Imaterial | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 2006 | | 1500000 | 30.000,00 |
| 02.20.02.13.391.0002.2.359 - Atividades Centro Cultural/Informacoes Turisticas | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2025 | | 1500000 | 29.000,00 |
| 02.20.03.13.695.0004.2.353 - Desenvolvimento Turismo Local | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2040 | | 1500000 | 181.000,00 |
| 02.20.03.13.695.0004.2.354 - Revitalizacao/Requalificacao Estacoes Ferroviarias | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 2041 | | 1500000 | 5.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **420.000,00** | | | |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **45.000,00** | | | |
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **272.000,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **737.000,00** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 21 de agosto de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ: 11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ: 11892293668
Dados: 2023.09.2015:47:55 -03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**033E518A

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05269/2023**

**DECRETO Nº 05269, de 13 de setembro de 2023**
DECRETO Nº 05269/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 1.658.091,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil noventa e um reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 143 | | 1500000 | 494.400,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 429 | ESTSUS | 2621000 | 7.410,00 |
| 02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 467 | SAUDE | 1500000 | 400,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.413- Contrato Prestacao de Servicos Consorcios | | | | |
| 339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 487 | SAUDE | 1500000 | 30.000,00 |
| 02.13.02.27.812.0005.2.356- Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 611 | | 1500000 | 60.000,00 |
| 02.16.03.12.361.0007.1.005- Construcao Centro Educacional Complexo Bela Vista | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 449051 - Obras e Instalacoes | 836 | FEB.30 | 1550000 | 501.000,00 |
| 02.16.03.12.365.0006.1.001- Construcao/Ampliacao Creches | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 839 | ENSINO | 1500000 | 148.960,00 |
| 02.16.03.15.752.0013.2.438- Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 878 | | 2704000 | 115.921,00 |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 879 | ILUMIN | 2704000 | 300.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **1.658.091,00** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.02.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 25 | | 1500000 | 60.000,00 |
| 02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 95 | | 1500000 | 45.000,00 |
| 02.08.03.04.129.0013.2.479- Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 106 | | 1500000 | 54.400,00 |
| 02.08.03.04.129.0013.2.479- Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 107 | | 1500000 | 30.000,00 |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.08.03.28.843.0000.0.001- Amortizacao Divida INSS | | | | |
| 469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado | 112 | | 1500000 | 150.000,00 |
| 02.08.03.99.999.9999.9.999- Reserva de Contingencia | | | | |
| 999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 116 | | 1500000 | 100.000,00 |
| 02.09.18.541.0030.2.432- Implantacao/Gerenciamento Coleta Seletiva | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 154 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 198 | QESE | 1550000 | 23.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 227 | QESE | 1550000 | 150.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral" | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 243 | QESE | 1550000 | 5.800,00 |
| 02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral" | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 249 | QESE | 1550000 | 5.500,00 |
| 02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral" | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 252 | QESE | 1550000 | 20.000,00 |
| 02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 272 | QESE | 1550000 | 74.700,00 |
| 02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 275 | QESE | 1550000 | 15.000,00 |
| 02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 282 | QESE | 1550000 | 30.000,00 |
| 02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 303 | QESE | 1550000 | 6.400,00 |
| 02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 306 | QESE | 1550000 | 20.000,00 |
| 02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 335 | QESE | 1550000 | 34.000,00 |
| 02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 338 | QESE | 1550000 | 15.000,00 |
| 02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 341 | QESE | 1550000 | 1.600,00 |
| 02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 358 | ENSINO | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.16.03.10.301.0022.1.014- Construcao/Ampliacao UBS | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 828 | SAUDE | 1500000 | 400,00 |
| 02.16.03.10.302.0025.1.030- Construcao CAPS/AD | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 830 | SAUDE | 1500000 | 30.000,00 |
| 02.16.03.12.361.0007.1.003- Construcao/Ampliacao Escolas | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 834 | QESE | 1550000 | 100.000,00 |
| 02.16.03.12.361.0007.1.005- Construcao Centro Educacional Complexo Bela Vista | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 835 | ENSINO | 1500000 | 148.960,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.1.034- Construcao de Muro/Encostas | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 854 | | 1500000 | 100.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **1.234.760,00** |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | **423.331,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **1.658.091,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 13 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 13 de setembro de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.10.17 10:11:14 -03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**11D7866B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05266/2023**

**DECRETO Nº 05266, de 31 de agosto de 2023**
DECRETO Nº 05266/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 1.857.113,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil cento e treze reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.01.04.122.0001.2.004- Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 12 | | 1500000 | 2.550,00 |
| 02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 46 | | 1500000 | 23.100,00 |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 50 | | 1500000 | 14.768,00 |
| 02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 90 | | 1500000 | 7.200,00 |
| 02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 117 | | 1500000 | 6.540,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 126 | | 1500000 | 12.440,00 |
| 02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 140 | | 1500000 | 1.000,00 |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 163 | ENSINO | 1500000 | 10.500,00 |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 207 | ENSINO | 1500000 | 202.170,00 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 209 | ENSINO | 1500000 | 693.525,00 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 212 | ENSINO | 1500000 | 150.600,00 |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 215 | ENSINO | 1500000 | 22.740,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 236 | ENSINO | 1500000 | 115.730,00 |
| 02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche | | | | |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 297 | SEMINC | 1500000 | 3.100,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 409 | BLATB | 1604000 | 162.000,00 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 413 | ESTSUS | 1621000 | 3.000,00 |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 421 | SAUDE | 1500000 | 85.600,00 |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 421 | SAUDE | 1600000 | 10.000,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 431 | BLATB | 1621000 | 4.050,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 432 | SAUDE | 2621000 | 900,00 |
| 02.11.10.301.0023.2.482- Atendimento Centro Esp. Odontologicas - CEO | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 446 | SAUDE | 2621000 | 6.700,00 |
| 02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 460 | SAUDE | 2621000 | 10.000,00 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 461 | SAUDE | 2621000 | 1.000,00 |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 462 | SAUDE | 2621000 | 5.000,00 |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 468 | SAUDE | 2621000 | 900,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 475 | SAUDE | 1500000 | 35.400,00 |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 478 | SAUDE | 1500000 | 2.960,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica | | | | |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 499 | BLMAC | 1621000 | 7.000,00 |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 499 | BLMAC | 2621000 | 9.400,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 510 | BLMAC | 1621000 | 18.400,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.481- Implantacao/Manutencao Centro Autismo | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 529 | SAUDE | 1500000 | 4.460,00 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 530 | ESTSUS | 1621000 | 2.000,00 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 532 | ESTSUS | 1621000 | 200,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 539 | ESTSUS | 1621000 | 1.000,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 540 | SAUDE | 1500000 | 1.210,00 |
| 02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 563 | BLVGS | 1604000 | 60.500,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 581 | BLVGS | 1500000 | 13.500,00 |
| 02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 587 | | 1500000 | 18.000,00 |
| 02.15.01.08.241.0016.2.385- Atividades de Convivencia Terceira Idade | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 656 | AS.SOC | 1500000 | 450,00 |
| 02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 689 | FEAS | 2661000 | 27.500,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 699 | FEAS | 2661000 | 5.850,00 |
| 02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 703 | FEAS | 2661000 | 4.110,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 710 | FEAS | 2661000 | 900,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 721 | FNAS | 1660000 | 6.360,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 733 | FNAS | 1660000 | 7.300,00 |
| 02.15.01.08.244.0016.2.389- Beneficios Complementares | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 745 | AS.SOC | 1500000 | 1.260,00 |
| 02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 768 | AS.SOC | 1500000 | 1.440,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 813 | | 1500000 | 15.100,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 897 | | 1500000 | 55.200,00 |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 899 | | 1500000 | 1.500,00 |
| 02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 925 | | 1500000 | 1.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **1.857.113,00** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1 | | 1500000 | 17.318,00 |
| 02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 8 | | 1500000 | 4.500,00 |
| 02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 9 | | 1500000 | 6.600,00 |
| 02.03.02.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 28 | | 1500000 | 3.240,00 |
| 02.03.02.14.422.0001.2.015- Manutencao das Atividades do PROCON | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 34 | | 1500000 | 2.000,00 |
| 02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 37 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.07.04.122.0013.2.368- Promocao da Gestao Eficiente | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 62 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.08.03.04.129.0013.2.479- Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 102 | | 1500000 | 19.940,00 |
| 02.08.03.04.129.0013.2.479- Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 106 | | 1500000 | 4.000,00 |
| 02.09.18.541.0030.2.432- Implantacao/Gerenciamento Coleta Seletiva | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 153 | | 1500000 | 35.000,00 |
| 02.09.18.541.0030.2.432- Implantacao/Gerenciamento Coleta Seletiva | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 155 | | 1500000 | 35.000,00 |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 175 | SEMINC | 1500000 | 26.340,00 |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 188 | ENSINO | 1500000 | 13.130,00 |
| 02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 193 | ENSINO | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 196 | ENSINO | 1500000 | 15.000,00 |
| 02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 199 | ENSINO | 1500000 | 24.500,00 |
| 02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral" | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 241 | ENSINO | 1500000 | 23.100,00 |
| 02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral" | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 244 | ENSINO | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 298 | ENSINO | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 304 | ENSINO | 1500000 | 15.000,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 380 | ESTSUS | 1621000 | 35.650,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 423 | BLATB | 1600000 | 10.000,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.413- Contrato Prestacao de Servicos Consorcios | | | | |
| 339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 487 | SAUDE | 1500000 | 100.000,00 |
| 02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 588 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 593 | | 1500000 | 8.000,00 |
| 02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 679 | FNAS | 1660000 | 13.660,00 |
| 02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 734 | | 1500000 | 3.150,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 822 | | 1500000 | 6.100,00 |
| 02.16.03.08.244.0016.1.033- Construcao/Ampliacao Edificios Assistencia Social | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 827 | | 1500000 | 159.000,00 |
| 02.16.03.10.301.0022.1.014- Construcao/Ampliacao UBS | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 828 | SAUDE | 1500000 | 22.130,00 |
| 02.16.03.10.301.0022.1.035- Reforma com Instalacao de Academia E.S.F Boa Sorte | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 829 | SAUDE | 1500000 | 21.000,00 |
| 02.16.03.12.361.0007.1.003- Construcao/Ampliacao Escolas | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 832 | ENSINO | 1500000 | 410.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.16.03.12.361.0010.1.004- Construcao Escolas de Tempo Integral | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 837 | ENSINO | 1500000 | 32.000,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.1.020- Construcao/Ampliacao Capelas Mortuarias | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 851 | | 1500000 | 12.600,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.1.021- Construcao/Ampliacao/Revitalizacao de Pracas | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 852 | | 1500000 | 68.000,00 |
| 02.16.03.15.452.0027.2.437- Sinalizacao Viaria | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 871 | | 1500000 | 9.000,00 |
| 02.16.03.16.482.0018.1.006- Construcao/Reforma Casas | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 880 | | 1500000 | 148.150,00 |
| 02.16.03.18.541.0031.1.015- Infraestrutura do Parque Florestal | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 890 | | 1500000 | 80.000,00 |
| 02.16.03.27.813.0005.1.023- Construcao Locais Esporte/Atividades Fisicas | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 896 | | 1500000 | 200,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 904 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 920 | | 1500000 | 36.500,00 |
| 02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 927 | | 1500000 | 1.000,00 |
| 02.20.02.13.391.0002.2.359- Atividades Centro Cultural/Informacoes Turisticas | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2025 | | 1500000 | 33.545,00 |
| 02.20.03.13.695.0004.2.354- Revitalizacao/Requalificacao Estacoes Ferroviarias | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2043 | | 1500000 | 33.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **1.562.353,00** |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | **72.260,00** |
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | | | | **222.500,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **1.857.113,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 31 de agosto de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRAFERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.09.2015:50:03 -03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**9BA7F848

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05275/2023**

**DECRETO Nº 05275, de 27 de setembro de 2023**

DECRETO Nº 05275/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 575.642,00 (quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.01.04.122.0001.2.002 - Manutencao das Atividades do Gabinete | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 5 | | 1500000 | 1.500,00 |
| 02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 89 | | 1500000 | 70.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0010.2.365 - Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral" | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 247 | ENSINO | 1500000 | 270.000,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.406 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude | | | | |
| 339093 - Indenizacoes e Restituicoes | 396 | SAUDE | 1500000 | 6.542,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 429 | ESTSUS | 1621000 | 30.000,00 |
| 02.11.10.302.0024.2.410 - Promocao Assistencia Farmaceutica | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 465 | ESTSUS | 1621000 | 20.000,00 |
| 02.15.01.08.243.0015.2.372 - Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 674 | AS.SOC | 1500000 | 4.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0016.2.384 - Atividades do PAIF/SCFV | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 729 | FNAS | 1660000 | 10.000,00 |
| 02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 773 | AS.SOC | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.15.04.08.243.0017.2.382 - Manutencao do Conselho Tutelar | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 783 | AS.SOC | 1500000 | 1.000,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 822 | | 1500000 | 147.000,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 904 | | 1500000 | 5.600,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **575.642,00** | | | |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.01.04.122.0001.2.002 - Manutencao das Atividades do Gabinete | | | | |

| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1 | | 1500000 | 70.000,00 |
| 02.01.04.122.0001.2.002 - Manutencao das Atividades do Gabinete | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 7 | | 1500000 | 1.500,00 |
| 02.03.02.28.846.0000.0.004 - Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais | | | | |
| 319091 - Sentencas Judiciais | 35 | | 1500000 | 6.542,00 |
| 02.15.01.08.244.0015.2.373 - Casa de Passagem | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 691 | AS.SOC | 1500000 | 6.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0015.2.373 - Casa de Passagem | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 698 | AS.SOC | 1500000 | 12.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0015.2.374 - Abordagem Social | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 709 | AS.SOC | 1500000 | 2.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0016.2.389 - Beneficios Complementares | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 739 | FNAS | 1660000 | 10.000,00 |
| 02.17.02.20.606.0021.2.402 - Fundo Municipal Desenvolvimento Sustentavel | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 917 | | 1500000 | 5.600,00 |
| 02.17.02.20.608.0021.2.396 - Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 920 | | 1500000 | 412.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **525.642,00** | | | |
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **50.000,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **575.642,00** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 27 de setembro de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189 2293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.10.17 10:14:06 -03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**86D69924

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG**

A Prefeitura Municipal de Muriaé-MG torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, discriminados no Anexo I, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público será acompanhado por uma Comissão de Concurso Público criada por meio do Decreto nº 12.422, de 15 de dezembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.474, de 10 de janeiro de 2024, exarados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional do IMAM Concursos.
1.2. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação da Classificação Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Muriaé.
1.3. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
1.4. É excluído do Concurso Público, sem direito a indenização ou devolução de valor de inscrição, o candidato inscrito que deixar de cumprir qualquer norma ou requisito previstos neste Edital, conforme parágrafo 1º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.521, de 30 de agosto de 2017.
1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente todos os atos, etapas, publicações e convocações referentes ao Concurso Público, no site www.imamconcursos.org.br até a homologação e no site www.muriae.mg.gov.br a partir da homologação.
1.7. Aos candidatos cumpre o dever e a exclusiva responsabilidade de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados no item 1.5 deste Edital.
1.8. O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via Internet nos sites www.imamconcursos.org.br e www.muriae.mg.gov.br e estará disponível, para consulta, no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé.
**1.9. Outras informações referentes a este Concurso Público poderão ser obtidas pelo telefone do IMAM (31) 3324-7076 das 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo *site* www.imamconcursos.org.br**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS

2.1. Os cargos, número de vagas, o grau de escolaridade exigido, vencimento, carga horária e valor da inscrição são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2.2. Este Concurso Público será realizado para admissão dentro do número de vagas constantes nos Anexos I, além das que surgirem durante o prazo de validade deste Concurso Público, observadas a ordem classificatória, a conveniência e a oportunidade da Administração Pública.
2.3. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital terão asseguradas apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse, e à conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
2.4. **Local de trabalho**: Entidades, Órgãos e Secretarias do Município de Muriaé, da administração pública direta e indireta, inclusive nas unidades da zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade do Município de Muriaé.
2.5. **Jornada de trabalho**: conforme discriminada no Anexo I.
2.6. **Regime Jurídico**: os candidatos aprovados no concurso, após sua posse, terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, Lei Municipal nº 3.824, de 01 de dezembro de 20009, pelo Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município, Lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014 e demais normas aplicáveis.
2.7. As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo IV deste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE

3.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso Público será empossado de acordo com a necessidade do Município de Muriaé, Minas Gerais, se atendidas às seguintes exigências.
a) ter sido aprovado no Concurso Público de que trata este Edital;
b) ter, na data da posse, a idade mínima de 18 anos completos;
c) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira.
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) ter, na data da posse, a escolaridade, o registro no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do cargo o exigir e os requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme especificado no Anexo I;
g) gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do cargo;
h) ser detentor de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo, na forma de Laudo Médico Oficial, emitido por Médico do Trabalho;
i) não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos (Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015), nos termos do inciso II do Parágrafo 1º do art. 40 da Constituição Federal;
j) Ser aprovado em perícia médica oficial;
k) Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação autorizados em lei, quando houver compatibilidade de horários, nos termos do art. 37 XVI da Constituição Federal.
3.2. No ato da inscrição não serão solicitados os comprovantes das exigências contidas no item 3.1. deste Edital.
3.3. Perderá o direito à posse o candidato que, na data da convocação, não comprovar os requisitos elencados no item 3.1.

4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** Período: a partir das **10h do dia 25/03/2024 até às 16h do dia 26/04/2024.**
4.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
4.3. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege este Concurso Público e da legislação pertinente, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.
4.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nas demais normas legais aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa,

extensivo a eventuais retificações, comunicados, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
*4.5.* É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, via *Internet.*
4.6. A Prefeitura Municipal de Muriaé e o IMAM não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou por seu representante legal.
4.7. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
4.8. Salvo com relação aos documentos constantes no item 5 e seus subitens, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
4.9. A Prefeitura Municipal de Muriaé e o IMAM não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
4.10. O Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Requerimento Eletrônico de Isenção e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
4.11. A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição, exceto para os candidatos que se enquadrarem no item 5.1. e seus subitens.
4.12. Não haverá inscrição condicional e/ou extemporânea.
4.13. A pessoa com deficiência além de declarar a sua condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção, deverá enviar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID**, conforme especificado nos itens 8.5. e 8.6. deste Edital.
**4.14. Será permitido ao candidato se inscrever para mais de um cargo apresentado neste Edital de Concurso Público, estando este ciente que as provas para o mesmo nível de escolaridade poderão ser realizadas no mesmo dia, horário e local. Para os cargos de níveis de escolaridade diferentes há possibilidade de coincidência do dia e horário de realização das provas.**
4.15. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de opção de cargo.

4.16. Quando da realização das provas, o candidato que tiver sua inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa de inscrição) para mais de um cargo e havendo coincidência do dia e horário de realização das mesmas, deverá optar por um dos cargos, comparecendo ao local de realização designado para o cargo a que pretende concorrer. **Consequentemente, quanto às demais inscrições efetivadas, o candidato será considerado AUSENTE, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição**.
4.17. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, não serão aceitas:
a) alteração do cargo indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção;
b) transferências de inscrições ou de isenções do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
c) transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
d) alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
4.18. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou, se for o caso, no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Muriaé e o IMAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto, bem como a informação de deficiência sem a observância do previsto no item 8 e seus subitens.
4.19. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição e no Requerimento Eletrônico de Isenção, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.
4.20. O candidato deverá possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF e, obrigatoriamente, cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sem os quais, a inscrição não poderá ser efetuada.
4.21. Terá sua inscrição cancelada do Concurso Público regido por este Edital o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa, sem direito a ressarcimento de valores, assegurados o contraditório e ampla defesa.
4.22. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do Concurso Público para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cominado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.
4.23. No momento da inscrição o candidato deverá autorizar que seus dados sejam devidamente tratados e processados pela Banca Organizadora. Caso assim não proceda, ficará vedada a participação do candidato no referido Concurso Público.
4.24. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.
4.25. O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato nos casos de: pagamento da taxa de inscrição realizado em duplicidade ou fora do prazo, suspensão ou cancelamento do Concurso Público, alteração da data prevista para realização da prova, exclusão do cargo para o qual o candidato estiver inscrito e sua inscrição ter sido indeferida.
4.26. A restituição do valor da taxa de inscrição paga em duplicidade, fora do prazo ou da inscrição indeferida poderá ser requerida em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.
4.27. Nos casos de suspensão, cancelamento, não realização do Concurso Público e/ou exclusão de cargo, a solicitação da devolução da taxa deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o ato que os ensejou.
4.28. No caso de alteração da data prevista para realização da prova a solicitação da devolução da taxa de inscrição deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação da nova data da prova.
4.29. Para obter a restituição da taxa de inscrição, o candidato deverá informar nome e número do banco, número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros, acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato.

4.30. A solicitação da devolução do valor da taxa de inscrição, deverá ser feita por escrito, acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato, o boleto e seu respectivo comprovante de pagamento.
4.31. A restituição da taxa de inscrição poderá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído.
4.32. A solicitação da restituição deverá ser feita conforme itens **4.29. e 4.30.,** entregue na Prefeitura de Muriaé, no setor de Protocolo, localizado no andar térreo da Prefeitura de Muriaé, no endereço sito à Av. Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, cidade de Muriaé-MG, CEP 36.880-002, no horário 08h30m às 11h e das 14h às 16h de segunda a sexta-feira, ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a Prefeitura Municipal de Muriaé, no endereço .Avenida Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, na cidade de Muriaé-MG, CEP 36.880- 002, no prazo estabelecido nos itens 4.26, 4.27. e 4.28.
4.33. A restituição da taxa de inscrição será processada nos 90 (noventa) dias seguintes ao término do prazo fixado nos itens 4.26., 4.27. e 4.28., por meio de depósito bancário em conta a ser indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
4.34. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.
4.35. A restituição do valor da taxa de inscrição será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Muriaé.
4.36. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar em uma das seguintes situações:
5.1.1 doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal n.º 6689, de 14 de junho de 2023; (o candidato deverá enviar a documentação conforme itens 5.6., 5.6.1. e 5.8.).
5.1.2 for inscrito no Cadastro Único, membro de família com renda mensal de até ½ (meio) salário- mínimo por pessoa ou com renda total de até 03 (três) salários-mínimos, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.521, de 30 de agosto de 2017. (o candidato deverá enviar a documentação conforme itens 5.7. e 5.8.).

**5.2.** A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente a partir das **10h do dia 25/03/2024** até às **16h do dia 27/03/2024**, observados os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br , link correspondente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Muriaé – Edital 001/2024;
b) Preencher, conferir, confirmar e transmitir os dados do Requerimento Eletrônico de Isenção;
c) Imprimir o Requerimento Eletrônico de Isenção, **assiná-lo e enviá-lo conforme especificado no item 5.8**;
d) Anexar à documentação necessária, conforme previsto nos itens 5.6., 5.6.1. e 5.7. deste Edital;
e) Entregar, na forma prevista do item 5.8. deste Edital, o Requerimento Eletrônico de Isenção **assinado** e acompanhado dos documentos comprobatórios, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.3. Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura Municipal de Muriaé, disponibilizará durante o período de inscrição, computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção, no endereço Secretaria Municipal de Educação, localizada no 1º andar da Prefeitura de Muriaé, no endereço sito à Av. Maestro Sansão, nº 236, cidade de Muriaé-MG, CEP 36.880-002, no horário das 08h30m às 11h e das 14h às 16h, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.
5.4. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído deste Concurso Público caso seja constatado o fornecimento de dados falsos.
5.5. O candidato poderá, a critério do IMAM, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.
5.6. Para comprovar a situação prevista no item **5.1.1**., o candidato deverá apresentar comprovante que doou sangue no mínimo **05 vezes** antes da publicação deste Edital de Concurso Público. A comprovação deverá ser feita mediante documento expedido pela instituição que realizou a coleta devendo constar as seguintes informações: **nome completo do doador, número do CPF e datas das doações**.
5.6.1. O documento deverá ser apresentado em original(is), ou xerox autenticado(s) em cartório, em papel timbrado da instituição (órgão oficial ou entidades credenciadas pela União, pelo Estado ou pelo Município), com assinatura e carimbo.
5.7. Para comprovar a situação prevista no item 5.1.2., o candidato deverá:
a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e preencher no Requerimento Eletrônico de Isenção seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico ou
b) apresentar declaração de próprio punho, datada e **assinada**, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

5.8. O Requerimento Eletrônico de Isenção, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos comprobatórios especificados nos itens 5.6., 5.6.1. e 5.7. deverão ser:

a) entregues no endereço: Setor de Protocolo, localizado no andar térreo da Prefeitura de Muriaé, no endereço sito à Av. Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, cidade de Muriaé-MG, CEP 36.880-002, no horário 8h30m às 11h e das 14h às 16h no prazo estabelecido no item 5.2.,

**ou**

b) enviados via Correios com AR, por meio de SEDEX, para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada no prazo estabelecido no item 5.2.

5.9. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado à entrega de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
5.10. O Requerimento Eletrônico de Isenção e a documentação comprobatória deverão ser entregues em envelope pardo, contendo na face frontal, os seguintes dados de encaminhamento: **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Muriaé – Edital 001/2024** – **Ref. Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição**, nome completo e o cargo pleiteado.
5.11. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

5.12. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital, ou demais normas aplicáveis, será indeferido.
5.13. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por correio eletrônico, e- mail ou outro meio não estabelecido neste Edital.
5.14. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto nos itens 5.6., 5.6.1. e 5.7. deste Edital;
d) não enviar na forma prevista no item 5.8. o Requerimento Eletrônico de Isenção preenchido e assinado.
e) não observar o prazo estabelecido no item 5.2.;
f) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente;
5.15. O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Muriaé e nos sites www.muriae.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br , no dia **12/04/2024,** em ordem alfabética, com o número da inscrição.
5.16. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso Público, não sendo necessário acessar o link de inscrições e nem efetuar o pagamento.
5.17. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção **Minhas Inscrições**. O candidato deverá selecionar a inscrição, gerar boleto bancário, imprimir o boleto e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o dia de encerramento das inscrições. **Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Concurso Público**.
**5.18.** Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **15, 16, 17, 18 e 19/04/2024.** Os recursos deverão ser interpostos via **INTERNET**, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção **RECURSO,** no horário das 9h às 16h**.**
5.19. Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura Municipal de Muriaé, disponibilizará computador para o candidato fazer seu recurso, no endereço Secretaria Municipal de Educação, localizada no 1º andar da Prefeitura de Muriaé, no endereço sito à Av. Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, cidade de Muriaé-MG, CEP 36.880-002**,** no horário 08h30m às 11h e das 14h às 16h.
5.20. Não serão admitidos, em hipótese alguma, a apresentação, em grau de recurso de novos documentos.
5.21. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Muriaé e nos sites www.muriae.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br, no dia **25/04/2024**.

5.22. Para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CADÚnico a entidade organizadora do Concurso Público consultará ao órgão gestor do CADÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.23. A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
5.24. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

6. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**6.1.** Período: a partir das **10h do dia 25/03/2024 até às 16h do dia 26/04/2024.**
6.2. A inscrição será recebida, exclusivamente, via *internet* no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br por meio do link correspondente ao **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Muriaé-MG** – **Edital 001/2024**.
6.3. O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente ao posto de informações, localizado Secretaria Municipal de Educação, localizada no 1º andar da Prefeitura de Muriaé, no endereço sito à Av. Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, cidade de Muriaé-MG, CEP 36.880-002, no horário das 08h30m às 11h e das 14h às 16h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário.
6.4. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br (clicar no link **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Muriaé-MG – Edital 001/2024**);
b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
c) confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
d) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição;
e) efetivar o pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente, em qualquer agência bancária credenciada em seu horário normal de funcionamento, até o dia **de encerramento das inscrições**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, este deverá antecipar o respectivo pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado como data final para realização do pagamento da taxa de inscrição, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
6.5. Confirmados os dados, o candidato receberá, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou isenção, o "**comprovante de preenchimento do requerimento eletrônico da inscrição**", com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu cadastro, tais como, consultar dados, gerar boleto, gerar 2ª via do boleto, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido, e ainda consultar e imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição com a data, o horário e o local de prova, etc.
6.6. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido realizado por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, agendamentos de pagamentos, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
6.7. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
6.8. Não será válida a inscrição via *Internet* cujo pagamento seja realizado em desacordo com a forma e o prazo previstos nos itens 6.1., 6.2. e 6.4.
6.9. A inscrição via *Internet* somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.
6.10. O comprovante de pagamento do candidato será o boleto, devidamente quitado até o dia **de encerramento das inscrições**. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

6.11. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo a Prefeitura Municipal de Muriaé e o IMAM de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
6.12. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até as **16h do dia 26/04/2024**.
6.13. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital.
6.14. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o IMAM pelo telefone (**31**) 3324- 7076 de 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
**6.15. A relação de inscrições validadas será publicada no dia 03/05/2024**, **no site** www.imamconcursos.org.br**,** em ordem alfabética, com o número da inscrição, o cargo e a data de nascimento do candidato**.**
**6.16.** Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição nos dias **06, 07, 08, 09 e 10/05/2024**. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO, no horário das 9h às 16h**.**
**6.17.** A decisão relativa ao recurso contra o indeferimento da inscrição será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé e nos sites www.muriae.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br, no dia **14/05/2024.**
6.18. É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir na relação de inscrições validadas, se sua data de nascimento está correta, pois a mesma é um dos critérios de desempate.
6.19. Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos, conforme item **7.5**.

7. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

7.1. **Não será enviado,** via Correios, o Comprovante Definitivo de Inscrição. O IMAM disponibilizará o Comprovante Definitivo de Inscrição no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br para consulta e impressão, pelo próprio candidato, a partir do dia **15/05/2024**, onde constará a data, o horário e local de realização das provas.
7.2. O candidato que não conseguir localizar o seu Comprovante Definitivo de Inscrição no site www.imamconcursos.org.br, deverá entrar em contato com o IMAM até o dia **17/05/2024** pelo telefone
(31) 3324-7076 de 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados ou pelo e-mail concursos@imam.org.br.
**7.3. O candidato deverá conferir no Comprovante Definitivo de Inscrição se os seguintes dados estão corretos: seu nome, o número do documento utilizado para inscrição, o cargo pleiteado e a data de seu nascimento.**

7.4. Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e no número do documento utilizado para inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de Sala, **no dia, no horário e no local de realização de sua prova**. O Fiscal fará a correção em formulário próprio.
7.5. Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos, pois a mesma é um dos critérios de desempate. O candidato deverá **até 05 dias após a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha** enviar a solicitação da correção da data de nascimento da seguinte forma:
**a)** para o e-mail concursos@imam.org.br com os seguintes dados – **Ref. - Concurso Público Prefeitura Municipal de Muriaé – Edital 001/2024**, **Correção da Data de Nascimento**, nome completo, nº de inscrição, o cargo pretendido e a foto ou a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso), **ou**
b) via Correios com AR, por meio de SEDEX, para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500**,** contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados– **Ref. - Concurso Público Prefeitura Municipal de Muriaé – Edital 001/2024**, **Correção da Data de Nascimento**, nome completo, nº de inscrição e o cargo pretendido e dentro do envelope a cópia legível da carteira de identidade (frente e verso).
7.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até 05 dias após a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha**,** arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
7.7. O candidato que eventualmente não conseguir imprimir seu Comprovante Definitivo de Inscrição, e seu nome estiver na relação de candidatos inscritos com locais de prova, poderá fazer a Prova portando documento de identidade oficial com foto.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo oferecidas neste Concurso Público, desprezada a parte decimal**,** e das vagas que vierem a serem criadas durante o prazo de validade desse Concurso Público, nos termos da Lei Municipal nº 5.521 de 30 de agosto de 2017.
8.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário, desprezar-se-á a parte decimal, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.521 de 30 de agosto de 2017.
8.2. Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto no item 8.1.
8.3. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.
8.4. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, elas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
8.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou do Requerimento Eletrônico de Isenção, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
a) informar se é deficiente e manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos deficientes
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) especificar a deficiência;
d) informar se necessita de condição especial para a realização de qualquer etapa do certame;
e) especificar para qual etapa do certame e qual a condição especial que necessita;
**f)** enviar laudo médico com **letra legível**, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, **com expressa**

**referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10)**, bem como a provável causa da deficiência, na forma especificada no item 8.6.

8.6. O candidato com deficiência deverá enviar o laudo médico digitalizado, **até o último dia de inscrição** para o e-mail concursos@imam.org.br com os seguintes dados: **Ref. Vagas Reservadas a Pessoas com deficiência do Concurso Público da Prefeitura de Muriaé – Edital 001/2024**, nome completo, CPF e o cargo pleiteado, ou entregá-lo pessoalmente no endereço e horário especificados no item 6.3.
**8.7. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público.**
8.8. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência (PcD), mesmo que declarada tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição ou Formulário Eletrônico de Isenção na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:
a) Enviar Laudo Médico fora do prazo definido no Edital;
b) Enviar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado no subitem 8.5, alínea "f";
c) Enviar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no item 8 e seus subitens;
d) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
e) Enviar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.
**8.9. Na falta do laudo médico ou das informações indicadas na alínea "f" item 8.5. e nas alíneas do item 8.8. o Requerimento Eletrônico de Inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.**
8.10. O deferimento ou indeferimento da solicitação para concorrer como pessoa com deficiência será publicado no site www.imamconcursos.org.br , no dia **07/05/2024**, em ordem alfabética, com o número da inscrição.
8.11. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação para concorrer como pessoa com deficiência nos dias **08, 09, 10, 13 e 14/05/2024**. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO, no horário das 9h às 16h.
**8.12.** A decisão relativa ao recurso contra o indeferimento da solicitação para concorrer como pessoa com deficiência será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé e nos sites www.muriae.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br, no dia **16/05/2024.**
8.13. Tendo em vista o disposto no artigo 27 da Convenção Internacional sobre os Direitos as Pessoas com Deficiência, bem como nos art. 34, § 2º e § 3º, e no art. 35 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o candidato com deficiência poderá solicitar no ato da inscrição, adequação de critérios a ser efetivada por meio de tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis para a realização de qualquer etapa do certame, indicando as condições de que necessita, conforme previsto pelo artigo 4º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como o que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Medida Cautelar na ADI 6476/DF.
8.14. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais para realização de qualquer etapa deste certame, no ato da inscrição do Concurso Público, conforme especificado nas alíneas "d" e "e" do item 8.5., terá o mesmo tratamento oferecido aos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da realização da Prova Objetiva, ou posteriormente a ela.
8.15. O direito à adaptação razoável está adstrito aos critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, não se compreendendo nele a admissão de pessoas que não estejam aptas ao exercício da função pública pretendida.
8.16. Não se consideram razoáveis as adaptações que acarretem ônus desproporcional ou indevido, nem aquelas que sejam incompatíveis com o exercício da função pública pretendida. Considera-se desproporcional ou indevida a diferenciação nos critérios de avaliação do candidato que não se encontre apto ao exercício das funções inerentes ao cargo, em detrimento do interesse público.
8.17. O direito à adaptação razoável não é obrigatório, sendo uma faculdade do candidato que a requerer no ato da inscrição do certame, podendo ele, se preferir, fazer uso de suas próprias tecnologias assistivas, **desde que previamente informado no ato da inscrição**.
8.18. Não obstante o disposto acerca do direito à adaptação razoável e a diferenciação de critérios, conforme o item 8.13., o candidato com deficiência deverá atender a todos os itens especificados neste Edital.
8.19. Observado o disposto nos itens 8.13., 8.15., 8.16. e 8.17. e os direitos deles decorrentes, o candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, em todas as etapas deste certame, no que se refere aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação da Prova Objetiva e da Prova Prática.
8.20. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo no ato da inscrição, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, seguindo mesmo procedimento indicado no item 8.6, deste Edital.
8.21. O local da realização da prova deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando, também, com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.
8.22. As pessoas com deficiência aprovadas neste Concurso Público, que vierem a ser convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas à perícia médica oficial que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e suas alterações. Uma vez empossado o candidato como deficiente, a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será avaliada por equipe multiprofissional, conforme especificado no item 8.24.
8.23. A Perícia Médica mencionada não exime o candidato com deficiência dos exames de saúde pré- admissionais e regulares.
8.24. O candidato empossado como deficiente será acompanhado por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura que avaliará a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, considerando as exigências físicas e aptidões necessárias para exercer as atividades inerentes ao cargo, que emitirá parecer conclusivo com base no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.
8.25. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser empossado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.
8.26. O 1º (primeiro) preenchimento do cargo por candidato classificado com deficiência deverá ocorrer quando da 20ª (vigésima) vaga de cada cargo contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 40ª, na 60ª, 80ª e assim por diante, durante o prazo de validade deste Concurso Público. Para tanto será convocado o candidato com deficiência melhor classificado no cargo.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso Público constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha,** conforme discriminação abaixo:
9.1.1. **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**: para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo:
a) para os cargos de **nível elementar**, constando de 20 (vinte) questões com 04 (quatro) opções de resposta.

b) para os cargos de **nível médio**, constando de 25 (vinte e cinco) questões com 04 (quatro) opções de resposta.
c) para os cargos de **nível superior**, constando de 40 (quarenta) questões com 04 (quatro) opções de resposta.
9.1.1.2. O conteúdo das provas, o valor das questões e os critérios de aprovação na Prova Objetiva estão especificados no Anexo II deste Edital.
9.1.1.3. Os programas das provas estão especificados no Anexo III deste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**10.1.** As provas deste Concurso Público serão aplicadas no município de Muriaé-MG, e dependendo das circunstâncias de logística de execução, nos municípios circunvizinhos, nos dias **25 e 26 de maio de 2024. O dia, horário e local serão definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição.**
10.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis, a Prefeitura Municipal de Muriaé reserva-se o direito de modificar as datas prováveis para realização das provas.
10.3. Havendo alteração nas datas prováveis os candidatos serão avisados com a devida antecedência, através de publicação da nova data no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Muriaé e nos sites www.muriae.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br, além da imprensa escrita e falada.
10.4. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova fora da data, do horário estabelecido para o fechamento dos portões, e do local pré-determinado.
10.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
10.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário previsto, para sua identificação. O candidato deverá levar documento original de identidade oficial com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente.
10.8. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na relação de inscrições efetivadas, mas que apresente o boleto e seu respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
10.8.1. A inclusão de que trata o item 10.8. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
10.8.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes

**10.9. Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início da prova.**
10.10. Não será permitido o ingresso do candidato onde se realizará a prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e/ou não munido de documento oficial com foto
10.11. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, COREN, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.
10.12. O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.
10.13. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não- identificáveis e/ou danificados, nem documentos digitais.

10.14. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova e outro documento que contenha fotografia e assinatura, e será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
10.15. O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado com rubrica.
10.16. O candidato, após ter assinado a Lista de Presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do Fiscal de Prova.
10.17. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha de Respostas.
10.18. Os portões serão fechados no horário estabelecido para início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no estabelecimento e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
10.19. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros.
10.20. É proibido, durante a realização das provas, o manuseio de qualquer equipamento eletrônico tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celulares, *smart fones*, *tablets, ipods*, gravadores, *pen drives, mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *beep, notebook palm-top*, controle de alarme de carro, etc.; bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, quipá, lenço ou similares etc.
10.21. O candidato que portar relógio ou telefone celular, ou outro equipamento conforme citado no item 10.20., deverá entregá-los ao Fiscal de Sala, antes do início da prova, que por sua vez os colocará em envelope lacrado devolvendo-o ao candidato. O envelope lacrado somente poderá ser aberto fora das dependências da escola.
10.22. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados e lacrados dentro do envelope.
10.23. Durante o período de realização das provas é proibido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
10.24. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados.
b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.
c) não apresentar o documento de identidade ou equivalente com foto; (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial de acordo com item 10.14).
d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
e) utilizar-se de um ou mais meios previstos nos itens 10.20., 10.21, 10.22. e 10.23.;
f) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes;
g) comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
h) ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova, obrigatoriamente, a Folha de Respostas;
i) ausentar-se do local de prova, sem autorização do Fiscal de Prova;
j) utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame.
l) usar telefone celular ou qualquer outro aparelho de transmissão de voz e/ou dados nas dependências dos locais de prova;
m) portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

n) perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
o) permanecer no local após a conclusão da prova e entrega da Folha de Respostas.

10.25. Caso ocorra alguma situação prevista nos itens 10.20., 10.21, 10.22. e 10.23., o IMAM lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
10.26. Os objetos de uso pessoal serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Folha de Respostas.
10.27. Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar no verso da Lista de Presença, atestando a idoneidade da fiscalização da prova e retirando-se da sala de uma só vez.
10.28. Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
10.29. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
**10.30.** Na Correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as marcadas a lápis, as que contiverem mais de uma resposta assinalada e as rasuradas**.**
10.31. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
10.32. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
10.33. O candidato deverá devolver, obrigatoriamente, ao Fiscal de Prova, ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. O candidato que não a devolver será eliminado do Concurso.
10.34. Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta, (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
10.35. A correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.
10.36. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
10.37. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
10.38. A duração das provas será de 03 (três) horas, sendo permitida a saída dos candidatos somente após 60 (minutos) minutos do seu início.
**10.39. O candidato que optar em levar o Caderno de Prova somente poderá sair da sala 02 (duas) horas após o início da mesma.**
10.40. O tempo de duração das provas abrange a assinatura e o preenchimento da Folha de Respostas.
10.41. As instruções constantes no Caderno de Prova, na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IMAM durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
10.42. O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela Comissão de Concurso Público, até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Muriaé e nos sites www.muriae.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br.
10.43. Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
10.44. Não haverá segunda chamada das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
10.45. Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através **de parecer emitido por especialista da área**, o candidato que **não** estiver concorrendo, às vagas reservadas as pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá enviar o parecer digitalizado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, **até o último dia de inscrição** para o e-mail concursos@imam.org.br com os seguintes dados: **Ref. Condição Especial para Realização da Prova Objetiva do Concurso Público da Prefeitura de Muriaé – Edital 001/2024**, nome completo, CPF e o cargo pleiteado.
10.45.1. O parecer deverá estar assinado com identificação e carimbo do especialista bem como o respectivo número do Conselho profissional.
**10.46.** O candidato SABATISTA (pessoa que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até o pôr do sol), **em caso das provas serem realizadas ao sábado**, deverá enviar solicitação para o e-mail: concursos@imam.org.br até o dia **17/05/2024.**
10.46.1. Na solicitação deverá constar: Concurso Público da **Prefeitura de Muriaé – Edital 001/2024**, nome completo do candidato, CPF, número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu.
10.46.2. O candidato deverá chegar no horário previsto no Comprovante Definitivo de Inscrição e ficará em sala reservada aguardando o início da prova.
10.46.3. Todos os candidatos farão prova em um único local que será informado por e-mail em até 03 dias antes da realização da prova com as devidas instruções.
10.46.4. Só será permitida a saída do candidato quando todos terminarem a prova.
10.47. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas conforme estabelece a Lei 13.872/2019.
10.47.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá fazer a solicitação **no ato da inscrição** e informar a idade da criança no dia da realização da prova.
10.47.2. A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição e apresentação da respectiva certidão de nascimento no dia de realização da prova.
10.47.3. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.
10.47.4. A mãe terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sempre acompanhada por fiscal.
10.47.5. O tempo dispendido na amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

10.48. Não haverá revisão de provas ou vistas das mesmas salvo o previsto no item 12.1.1.5. deste Edital.
10.49. Não haverá prova em condições especiais, exceto para os candidatos que se enquadrarem nos itens: 8.13.; 8.20; 8.21, 10.45, 10.46. e 10.47., deste Edital.

10.50. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha estará sujeita à apreciação e deliberação do IMAM, observada a legislação específica.
10.51. O deferimento ou indeferimento da solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva será publicado no site www.imamconcursos.org.br , no dia **07/05/2024**, em ordem alfabética, com o número da inscrição.

10.52. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva nos dias **08, 09, 10, 13 e 14/05/2024**. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO, no horário das 9h às 16h.
**10.53.** A decisão relativa ao recurso contra o indeferimento da solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura de Muriaé e nos sites www.muriae.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br, no dia **16/05/2024.**
10.54. Não haverá funcionamento de guarda-volumes; A organizadora e o Município de Muriaé não se responsabilizarão por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
10.55. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.
10.56. Ao terminar as provas os candidatos devem retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
10.57. Toda e qualquer ocorrência ou reclamação, deverá ser imediatamente manifestada **ao Fiscal de Prova juntamente com o representante do IMAM no dia, horário e local da realização da prova** para o registro na folha de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis. **Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião**.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

**11.1.** A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva de Múltipla Escolha.**
11.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
11.2.1. ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto da Pessoa Idosa. (será considerada como parâmetro a data do encerramento das inscrições);
11.2.2. ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos específicos" não se aplicando este critério para os cargos que não houver questões de conhecimentos específicos;
11.2.3. ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo "conhecimentos de português";
11.2.4. ao candidato que for mais velho entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos. (será considerada como parâmetro a data do encerramento das inscrições);
11.2.5. por sorteio público. (Antes da convocação para nomeação, a Prefeitura realizará sorteio público na presença dos candidatos que permanecerem empatados).

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

12.1.1. Contra as questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a contar da publicação do Gabarito Provisório, conforme abaixo:
**12.1.1.1.** Os recursos deverão ser interpostos **via INTERNET**, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br no link correspondente ao Concurso Público da Prefeitura de Muriaé-MG – Edital 001/2024, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção **RECURSO.**
12.1.1.2. O candidato deverá selecionar o tipo de recurso, o número da questão e a fundamentação.
**12.1.1.3. Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser enviada separada.**
**12.1.1.4. O recurso deverá ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.**
12.1.1.5. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta no período recursal, no endereço no endereço: Setor de Protocolo, localizada no andar térreo da Prefeitura de Muriaé, no endereço sito à Av. Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, cidade de Muriaé-MG, CEP 36.880-002, no horário das 08h30m às 11h e das 14h às 16h.
12.1.1.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito provisório, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
12.1.1.7. Se do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
12.1.1.8. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, ele será republicado.
12.1.1.9. Na ocorrência do disposto dos itens 12.1.1.7. e 12.1.1.8., poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.1.2. Contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a contar da publicação da Relação dos Candidatos Aprovados;
12.1.3. Contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 5.18.
12.1.4. Contra o indeferimento da inscrição, a contar da publicação da relação das inscrições deferidas, conforme item 6.16.
12.1.5. Contra o indeferimento do pedido para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência, a contar da publicação da solicitação para concorrer como pessoa com deficiência, conforme item 8.11.
12.1.6. Contra o indeferimento do pedido de provas em condições especiais para realização da Prova Objetiva, a contar da publicação do resultado da solicitação de condições especiais, conforme item 10.52.
12.1.7. Os recursos referentes aos itens **12.1.1. ao 12.1.6**., deverão ser interpostos via **INTERNET**, através do acesso da área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção **RECURSO**, no horário das 9h às 16h, no prazo estabelecido no item 12.1.
12.1.7.1. Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura de Muriaé, disponibilizará computador para o candidato fazer seu recurso, no endereço e horário especificados no item 6.3.

12.1.7.2. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não enviado pela internet, sem fundamentação lógica e consistente, enviado fora do prazo, contra terceiros, interposto em coletivo, cujo teor desrespeite a banca, examinadora, que apresentar no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso.
12.1.8. Contra declaração de inaptidão do candidato nomeado para o exercício do cargo, decorrente da perícia médica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Muriaé;
12.1.9. Contra declaração de inexistência ou de incompatibilidade da deficiência declarada pelo candidato nomeado com os parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, bem como com as atribuições do cargo, decorrente de perícia médica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Muriaé;

12.1.10. Os recursos referentes aos itens **12.1.8. e 12.1.9**., deverão ser enviados via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a Prefeitura de Muriaé – Setor: Protocolo, localizado no andar térreo da Prefeitura de Muriaé, no endereço sito à Av. Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, cidade de Muriaé-MG, CEP 36.880-002, no prazo estabelecido no item 12.1.
12.1.10.1. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso sem identificação do candidato, sem fundamentação lógica e consistente, protocolado fora do prazo, contra terceiros, interposto em coletivo, encaminhado via fax, telegrama ou via e-mail, cujo teor desrespeite a banca examinadora, que apresentar no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso.
12.2. As publicações serão feitas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Muriaé e nos sites www.muriae.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br.
12.3. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
12.4. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentação após as datas estabelecidas.
12.5. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1. e seus subitens.
**12.6.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos referentes aos itens **12.1.1. ao**
**12.1.6**. será divulgada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Muriaé e nos *sites*
www.muriae.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br
**12.7.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos referentes aos itens **12.1.8. e 12.1.9**. será divulgada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Muriaé e no *site* www.muriae.mg.gov.br**.**
12.8. Os recursos serão decididos em uma única instância, e terão caráter terminativo não se admitindo recurso da decisão da Banca Examinadora do IMAM ou da Comissão de Concurso Público.
**12.9. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de quaisquer documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.**

13. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE
13.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Concurso Público.

13.2. O Aviso de Convocação será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Muriaé e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, fixando a data limite para apresentação do candidato.
13.3. Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé, na data prevista no Aviso de Convocação conforme item 13.2, para apresentação da documentação especificada no item 13.9.
13.4. Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à perícia médica oficial, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, declarando-o APTO ou INAPTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
13.5. O prazo para a realização dos exames elencados no item 13.6. é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data marcada no Aviso de Convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.
13.6. Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, **todos** os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames, **realizados às suas expensas**:
a) Hemograma Completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
b) Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
c) Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
d) Glicemia de Jejum;
e) Creatinina;
f) Urina (rotina);
g) Laudo de avaliação psiquiátrica, expedido por um profissional com registro no Conselho Regional de Medicina, e que tenha o Registro de Qualificação de Especialista (RQE)
h) Para candidatos com idade acima de 40 (quarenta) anos, será exigido radiografia de tórax em PA e perfil (com laudo médico);
i) Para candidatos com idade acima de 40 (quarenta) anos, será exigido eletrocardiograma (com laudo médico).

13.6.1 Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos **cargos de Professor**, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar: Videolaringoscopia com laudo de otorrino constando aptidão;
13.6.2 Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos cujos **cargos exijam esforço físico** – **Auxiliar de Serviço Escolar e Professor de Educação Física Anos Finais do Ensino Fundamental**, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar: Raio X da coluna vertebral (cervial/torácica/lombar/sacro e coccígeas) com laudo médico.
13.7 Os exames específicos, considerando as atribuições do cargo e local de lotação, a ser solicitados pela avaliação médica, serão realizados às expensas do candidato
13.8 Os exames complementares e, quando couber, eventuais relatórios médicos que venham a ser solicitados pela avaliação médica considerando a avaliação clínica do candidato, serão realizados a expensas do candidato.
13.9 O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para admissão, os seguintes documentos:
a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia de RG;
d) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
e) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital;
i) original e fotocópia do registro no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do cargo o exigir;
j) original e fotocópia do Diploma de conclusão do curso;
k) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (fornecida pelo Departamento de Pessoal da prefeitura no ato da admissão);

l) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
m) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
n) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
13.10 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todas as vagas dos cargos oferecidas neste Edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Concurso Público havendo candidatos aprovados e habilitados.
14.2 A publicação da classificação final deste Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e, a segunda, somente a classificação das pessoas com deficiência.
14.3 Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
14.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.
14.5 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
14.6 Todas as publicações referentes a este Concurso Público até a sua homologação serão devidamente divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Muriaé, nos sites www.muriae.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
14.7 O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, durante todo o decorrer do Concurso Público, sob pena de incurso nas legislações penal e civil em qualquer tempo.
14.8 A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos devidamente confirmado através de processo apuratório, assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
14.9 Todas as despesas relativas à participação no Concurso Público, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, exames médicos admissionais, bem como aquelas relativas à apresentação para a nomeação, correrão às expensas do próprio candidato.
14.10 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado, durante o processo de seleção com o IMAM e após a publicação da classificação final e durante a validade do Concurso Público junto à Prefeitura Municipal de Muriaé, através de correspondência endereçada ao Departamento de Pessoal no endereço: Avenida Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro – Muriaé-MG, CEP 36.880-002, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Muriaé convocá-lo por falta da referida atualização.
14.11 O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefone atualizados, comparecendo pessoalmente ou por meio de correspondência dirigida ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos mesmos.
14.12 A Prefeitura Municipal de Muriaé não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
14.13 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
14.14 O IMAM Concursos Públicos não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, bem como atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à notas de candidatos.
14.15 A Prefeitura Municipal de Muriaé expedirá, a favor do candidato classificado, tão somente certidão que se reporte a sua classificação, quando por ele solicitado.
**14.16 A Prefeitura Municipal de Muriaé e o IMAM Concursos, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.**
14.17 A homologação do Concurso Público a que se refere este Edital é de competência do Executivo Municipal.
14.18 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Retificação, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Muriaé, nos sites www.muriae.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
- https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
14.19 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
14.20 A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
14.21 Após a homologação do Concurso Público, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Prefeitura Municipal de Muriaé.
14.22 Após o término do Concurso Público a Prefeitura Municipal de Muriaé, manterá arquivada toda a documentação referente a este Concurso Público pelo período de 06 anos.

14.23 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso Público, ouvida a entidade responsável pela execução deste Concurso Público.

Muriaé, 17 de janeiro de 2024

***MARCOS GUARINO***
Prefeito Municipal

## ANEXO I
## CARGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO

**OBS: Ler as atribuições dos cargos constantes do Anexo IV desse Edital**

| NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ELEMENTAR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cargo** | **Pré-requisitos** | **Total de Vagas** | **Vagas Ampla Concorrênci a** | **Vagas pessoas com Deficiência** | **Vencimento Inicial R$** | **Taxa de Inscrição** | **Carga Horária Semanal** |
| Auxiliar de Serviços Escolares | Ensino Elementar | 20 | 19 | 01 | 1.448,93 | R$ 50,00 | 30h |

| NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cargo** | **Pré-requisitos** | **Total de Vagas** | **Vagas Ampla Concorrênci a** | **Vagas pessoas com Deficiência** | **Vencimento Inicial R$** | **Taxa de Inscrição** | **Carga Horária Semanal** |
| Secretário Escolar | Ensino Médio Completo | 03 | 03 | 00 | 1.937,38 | R$ 60,00 | 30h |

| NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGIR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Cargo** | **Pré-requisitos** | **Total de Vagas** | **Vagas Ampla Concorrênci a** | **Vagas pessoas com Deficiência** | **Vencimento Inicial R$** | **Taxa de Inscrição** | **Carga Horária Semanal** |
| Analista Educacional | Graduação em Pedagogia | 01 | 01 | 00 | 3.959,73 | R$ 100,00 | 40h |
| Inspetor Escolar | Graduação em Pedagogia com habilitação específica em Inspeção ou Pós-graduação Lato Sensu em nível de especialização na área de Inspeção | 01 | 01 | 00 | 6.428,97 | R$ 100,00 | 40h |
| Orientador Educacional | Graduação em Pedagogia com habilitação específica em Orientação ou Pós-graduação Lato Sensu em nível de especialização na área de Orientação | CR | CR | 00 | 3.316,92 | R$ 100,00 | 24 h |
| Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental | Graduação em Pedagogia | 70 | 67 | 03 | 3.316,92 | R$ 100,00 | 30 h |
| Professor de Artes Anos Finais do Ensino Fundamental | Licenciatura Plena na área de atuação | CR | CR | 00 | 3.316,92 | R$ 100,00 | 30h |
| Professor de Ciências Anos Finais do Ensino Fundamental | Licenciatura Plena na área de atuação | 01 | 01 | 00 | 3.316,92 | R$ 100,00 | 30h |
| Professor de Educação Física Anos Finais do Ensino Fundamental | Licenciatura Plena na área de atuação | 01 | 01 | 00 | 3.316,92 | R$ 100,00 | 30h |
| Professor de Ensino Religioso Anos Finais do Ensino Fundamental | Licenciatura Plena na área de atuação | 01 | 01 | 00 | 3.316,92 | R$ 100,00 | 30h |
| Professor de Geografia Anos Finais do Ensino Fundamental | Licenciatura Plena na área de atuação | CR | CR | 00 | 3.316,92 | R$ 100,00 | 30h |
| Professor de História Anos Finais do Ensino Fundamental | Licenciatura Plena na área de atuação | 01 | 01 | 00 | 3.316,92 | R$ 100,00 | 30h |
| Professor de Inglês Anos Finais do Ensino Fundamental | Licenciatura Plena na área de atuação | CR | CR | 00 | 3.316,92 | R$ 100,00 | 30h |
| Professor de Matemática Anos Finais do Ensino Fundamental | Licenciatura Plena na área de atuação | CR | CR | 00 | 3.316,92 | R$ 100,00 | 30h |
| Professor de Português Anos Finais do Ensino Fundamental | Licenciatura Plena na área de atuação | CR | CR | 00 | 3.316,92 | R$ 100,00 | 30h |
| Supervisor Pedagógico | Graduação em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão ou Pós-graduação Lato Sensu em nível de especialização na área de Supervisão | 01 | 01 | 00 | 3.316,92 | R$ 100,00 | 24 h |

**CR = Cadastro reserva**

## ANEXO II
## PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA: CONTEÚDO, VALOR DAS QUESTÕES E OS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

| NÍVEL ELEMENTAR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES** | | | | |
| **Disciplina** | **Nº de Questões** | **Valor das Questões** | **Valor Total** | **Pontuação mínima para aprovação** |
| Português | 10 | 05 | 50 | **60** |
| Matemática | 10 | 05 | 50 | |
| **TOTAL:** | **20** | | **100** | |

| NÍVEL MÉDIO COMPLETO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR** | | | | |
| **Disciplina** | **Nº de Questões** | **Valor das Questões** | **Valor Total** | **Pontuação mínima para aprovação** |
| Português | 10 | 4,0 | 40 | **60** |
| Matemática | 10 | 4,0 | 40 | |
| Noções de Informática | 05 | 4,0 | 20 | |
| **TOTAL:** | **25** | | **100** | |

| NÍVEL SUPERIOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CARGOS: ANALISTA EDUCACIONAL, INSPETOR ESCOLAR, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSORES, SUPERVISOR PEDAGÓGICO** | | | | |
| **Disciplina** | **Nº de Questões** | **Valor das Questões** | **Valor Total** | **Pontuação mínima para aprovação** |
| Português | 15 | 02 | 30 | **60** |
| Teoria da Educação | 15 | 02 | 30 | |
| Específicos | 10 | 04 | 40 | |
| **TOTAL:** | **40** | | **100** | |

## ANEXO III PROGRAMAS DAS PROVAS

**PORTUGUÊS**:

### NÍVEL: ELEMENTAR
### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

Compreender a natureza alfabética do nosso sistema de escrita. Compreensão e interpretação de textos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Empregos dos sinais de pontuação. Significado das palavras.

**MATEMÁTICA**:
Números naturais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de situações problema. Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas.

**NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO**
**CARGO**: **SECRETÁRIO ESCOLAR**

**PORTUGUÊS:**
Sentido próprio e sentido figurado. Funções de linguagem. Texto e discurso: intertextualidade, paródia. Leitura e interpretação de textos: informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Linguagem verbal e não verbal. Tipologia textual e gêneros discursivos de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. Texto e Textualidade: coesão, coerência e outros fatores de textualidade. Variação linguística: heterogeneidade linguística: aspectos culturais, históricos, sociais e regionais no uso da Língua Portuguesa. Registros formal e informal da escrita padrão. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições. Conjunções, interjeições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial–Novo Acordo Ortográfico. Concordância e regência verbal e nominal, colocação pronominal aplicadas ao texto.

**MATEMÁTICA:**
Conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. Conjunto dos números inteiros: operações. Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Sistema de medida, sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, razões, proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros, equações de 1º grau, sistema de equações. Cálculo de área e perímetros de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos e tabela. Análise combinatória e probabilidade.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**
Sistema Operacional Microsoft Windows: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. Editor de textos Microsoft Word (2010/2016): criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. Microsoft Excel (2010/2016): modelos e pastas de trabalho; criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas; classificação e organização de dados. Microsoft Outlook (2010/2016): comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: navegação, busca de documentos e conteúdo, segurança. Internet: navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos básicos: (URL, links, sites, vírus, portais, segurança, navegação, conceito e padrões da tecnologia Web, Intranets e Extranets), utilização dos principais navegadores e correio eletrônico; utilização dos mecanismos de busca (Google, Yahoo, Bing, etc.).

**NÍVEL: ENSINO SUPERIOR**
**CARGOS: ANALISTA EDUCACIONAL, INSPETOR ESCOLAR, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSORES E SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

**PORTUGUÊS**
Leitura e interpretação de textos: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. Informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Linguagem verbal e não verbal. Semântica e estilística: polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, sentido e sentido figurado, figuras de linguagem. Funções da linguagem. Texto e discurso: intertextualidade, paródia. Tipologia textual e gêneros discursivo de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos. Texto e textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. Linguagem e adequação social: Variedades linguísticas e seus determinantes culturais, sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da escrita padrão. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase. Morfologia: classificação e flexão das palavras, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais. Análise morfológica. Sintaxe: frase, oração, período. Termos da oração. Coordenação e subordinação. Análise sintática. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal aplicada ao texto. Sinais de pontuação como fatores de coesão. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial–Novo Acordo Ortográfico.

**TEORIA DA EDUCAÇÃO**
A Nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. A Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional - Lei n.°9394 de 20 de dezembro de 1996 (atualizada). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Fundamentação das matrizes de avaliação da Educação Básica: estudos e propostas
– DAEB/ INEP /2014. Projeto Político pedagógico: conceitos e metodologia de elaboração segundo Celso Vasconcelos. SAEB – Sistema de avaliação da Educação básica: documento de referência/ 2018. PDE/ SAEB – Plano de desenvolvimento da Educação/ 2011. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência, nº 13.146/15. FUNDEB. IDEB. Indagações sobre o currículo: currículo e avaliação – MEC 2007

**ESPECÍFICOS**

**ANALISTA EDUCACIONAL**

Projeto Político-Pedagógico. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Planejamento escolar. A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. A diversidade como princípio para a formação de valores democráticos; Integração escola X família e comunidade. Gestão Democrática e Gestão Escolar: a escola como instituição social, sua dinâmica interna e suas relações com o conjunto da sociedade. Gestão de projetos: planejamento, seleção e organização. O trabalho da avaliação: concepção e abrangência. Avaliação do trabalho realizado pela escola. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica. A dimensão social e política do papel do professor e do gestor educacional. A dinâmica escolar, nos seus mais diferentes aspectos: gestão participativa, gestão de recursos financeiros e humanos, relacionamento entre pares, com a comunidade, com a família, e com o debate social mais amplo sobre educação. Mediação e gestão de conflitos entre adultos e crianças. O ambiente da escola como fator decisivo para vivenciar o prazer de ensinar e aprender. Autonomia da escola. Compromisso político. As políticas educacionais municipais e nacionais. Avaliação externa. Políticas de inclusão.

**INSPETOR ESCOLAR**

Fundamentos da Educação: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo Referência de Minas Gerais. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Inspeção escolar: A função da inspeção/supervisão no sistema de ensino. Organização e funcionamento da Inspeção Escolar em Minas Gerais. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. Projeto político pedagógico da escola. Avaliações Educacionais na rede estadual de ensino de Minas Gerais. Resolução SEE nº 3.428 de 13/06/2017 - Estabelece normas para organização e atuação do Serviço de Inspeção Escolar nas unidades regionais e escolares da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.487 de 25/01/21 - Institui o Protocolo Orientador da atuação da Inspeção Escolar no Sistema de Ensino de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.256/2020, de 07/01/2020 - Institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de Ensino de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.662, de 24/11/2021 - Institui o Programa de Convivência Democrática da rede estadual de ensino de Minas Gerais. Resolução Conjunta SEE/SEDESE Nº 8, de 10/12/2021 - Institui o Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos – Módulo SIMA Educação – como sistema oficial de registro dos casos de violência e ações de promoção em Direitos Humanos nas escolas estaduais do Estado de Minas Gerais. Resolução SEE nº 4.775, de 19/08/2022 - Estabelece normas para a realização do cadastro e encaminhamento dos candidatos/alunos. Resolução SEE nº 4.055, de 17/12/2018 - Dispõe sobre o registro e a atualização de dados no Sistema Mineiro de Administração Escolar (SIMADE) e a normatização do Diário Escolar Digital (DED) nas unidades das Escolas Estaduais de Educação Básica de Minas Gerais. Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.586, de 24/05/2021 – Dispõe sobre a metodologia, os critérios e os procedimentos da Avaliação de Desempenho dos Analistas Educacionais/Inspetores Escolares – ADIE, lotados nas Superintendências Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e com atuação nas Unidades Escolares do Sistema de Ensino.

**ORIENTADOR EDUCACIONAL**

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A Nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Educação Infantil e Ensino Fundamental. A prática educativa segundo Antoni Zabala. Currículo Referência de Minas Gerais. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil. Indagações sobre o currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo – MEC 2007. Programa Nacional de fortalecimento dos conselhos escolares – MEC – (Cadernos: 1,2,3,4,5,6,7 e 8). Gestão democrática e a análise de avaliações em larga escala – INEP Gestão da educação escolar _ MEC 2008. Gestão democrática nos sistemas e na escola – INEP 2007. Didática e docência – aprendendo a profissão segundo as autoras: Isabel Maria Sabino de Freitas /Josete de Oliveira Castelo Branco Sales/ Maria Margarete Sampaio de Carvalho Braga/ Maria do Socorro Lima Marques França.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

A Nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Educação Infantil. Currículo Referência de Minas Gerais. Consciência fonológica. Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil. Brinquedos e brincadeiras de creches – MEC/ 2012. Currículo e linguagem na Educação Infantil – PNAIC da Educação Infantil – caderno 06. Linguagem oral e escrita na Educação Infantil – PNAIC da Educação Infantil – caderno 03. Bebês como leitores e autores – PNAIC da Educação Infantil – caderno 04. Ser docente na Educação Infantil: entre o ensinar e o aprender – PNAIC da Educação Infantil – caderno 01. A Psicogênese da língua escrita e os níveis de escrita. Alfabetização e letramento: concepções, pressupostos teóricos e a prática docente, segundo Magda Soares.

**PROFESSOR DE ARTES ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte; movimentos artísticos; originalidade e continuidade. Elementos formais das Artes Visuais; da Dança; da Música e do Teatro. O Ensino da Arte e a Estética. A construção do conhecimento em arte. Contextualização da formação profissional do professor. Análise da função do professor de arte diante de uma proposta de educação inclusiva. Teorias e concepções de Arte: do pensamento antigo ao pós-moderno. As dimensões da Arte e suas principais articulações. Elementos básicos das composições artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. Das origens da Dança, do Teatro, da Música e das Artes Visuais à contemporaneidade. Características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no mundo. O conhecimento Arte no currículo escolar: razões e finalidades. Ensino da Artes no Ensino Fundamental. A metodologia do ensino de Arte. O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Aplicação didática e prática dos seguintes referenciais: Arte - área de conhecimento, Arte – Linguagem, Arte e Educação. Os estilos artísticos ocidentais e seus condicionantes históricos: As artes plásticas no Mundo Clássico. Grécia e Roma, Arte e religiosidade na Europa Medieval, As artes na Época do Renascimento, Do Barroco ao Romantismo. Europa e América Colonial, as artes plásticas no Brasil Imperial. As artes na Modernidade: Os movimentos de vanguarda. Do Impressionismo à Arte Computacional, Movimentos de vanguarda no Brasil. Do Modernismo ao Tropicalismo, A música popular brasileira. Da Jovem Guarda aos dias atuais, O cinema no Brasil. Do Cinema Novo aos nossos dias, Arte e Meios de Comunicação de Massas no Mundo Contemporâneo.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Parâmetros Curriculares Nacionais Ciências Naturais. Ar: composição, propriedades e respectivas aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica. Água: composição, propriedades; estados físicos e as mudanças de fase da água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Solo. Vírus: Estrutura. Reprodução. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes. Ecologia. Características da Célula. Caracteres morfofisiológicos. Evolução dos Seres Vivos. Seres vivos e adaptação Seleção natural/Mutação. Categorias de Classificação. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva. Estudo dos Políferos e Celenterados. Platelmintos, Nematelmitos e Anelídeos.

Moluscos). Estudo dos Vertebrados. Vegetais. Algas Pluricelulares. Briófitas e Pteridófitas. Gimnospermas. Angiosperma. Corpo Humano: Célula. Tecido. Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor. QUÍMICA. Conceitos fundamentais. Propriedades gerais e específicas. Fenômenos físicos e químicos. Estados físicos e suas mudanças. Substâncias Puras e Misturas: conceito, classificação, fracionamento. Estudo do Átomo. Elementos Químicos: nomenclatura e símbolos. Classificação periódica. Substâncias e Fórmulas químicas. Noções de eletronegatividade e eletropositividade. Ligações químicas. Noções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Reações Químicas. Equilíbrio das equações químicas e leis ponderais: lei de Lavosier e Proust. Física: Termologia: calor e temperatura. Ondulatória: onda. Ótica: fundamentos básicos, espelhos planos e curvos; lentes; o olho humano e suas anomalias. Eletricidade: eletrostática. Magnetismo.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Historicidade da Educação Física; Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Abordagens/tendências pedagógicas da Educação Física Escolar; O processo de ensino-aprendizagem na Educação Física; Abordagem metodológica e didática do ensino da Educação Física; Avaliação em Educação Física; O ambiente de aprendizagem na Educação Física; Cooperação e competição na Educação Física Escolar; Aspectos contemporâneos e Educação Física; Educação Física e Inclusão; Psicomotricidade; Aprendizagem motora. Aspectos anato funcionais e Fisiologia do Exercício na fase escolar. Esportes, ginásticas, jogos, lutas na escola; Brincadeiras e jogos; Futebol. Voleibol. Basquete. Handebol. Atividades rítmicas e expressivas na Educação Física; Corporeidade, Cultura Corporal e Linguagem.

**PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso. O Ensino Religioso Legislação Educacional - Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas - Pressupostos do Ensino Religioso - História das Religiões e atualidade - Didática do Ensino Religioso - Ética, Valores e Cidadania - O Professor de Ensino Religioso e a construção de sua identidade - O Projeto Político-Pedagógico da escola e o Ensino Religioso - O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade - As diferentes religiões e os fenômenos religiosos - Manifestações Religiosas - Religiões no Brasil – A diversidade cultural e religiosa do Brasil - Religião e tradições indígenas - Os Símbolos Sagrados e suas funções - Autoconhecimento - Concepção de ser humano; - A religiosidade como fenômeno próprio da vida humana - Valores fundamentais para promoção da vida em comunidade e o desenvolvimento das relações humanas - Limites da vida individual e coletiva. Metodologia de ensino religioso. Direitos Humanos e Diversidade Religiosa.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Parâmetros Curriculares Nacionais - Geografia. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. Linguagem cartográfica. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE. Crescimento populacional. Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico. Distribuição geográfica da população. Estrutura da população. Migrações populacionais. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Parâmetros Curriculares Nacionais - História. Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. A origem do homem. Sociedades Primitivas. Pré-história brasileira. As populações indígenas primitivas do Brasil. Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. Localização, estrutura econômica, social e estrutura política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Formação e crise da economia escravista. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo: Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contrarreforma. Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930). Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. A globalização da economia e a era da informação. Crise permanente no Oriente Médio. Grupos extremistas e terrorismo no mundo atual. Brasil: Desafios para crescimento com equidade social. Estudos Africanos e Afro-Brasileiros.

**PROFESSOR DE INGLÊS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Gramática: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Funções Comunicativas; Presente simples, Passado simples, Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos, Adjetivos possessivos, Artigos, Imperativo, Verbos Modais can e would, Futuro com goingto. Passando simples verbos regulares e irregulares, Uso de have + substantivo e feel + adjetivo, Preposição de lugar: on, onthecórnerof, acrossfrom, nextto, between, Verbo haver. Sentenças no condicional, - Passado contínuo, Frases relativas, Comparação, Uso do particípio passado, Uso do gerúndio, Futuro perfeito. Verbo “tobe”, pronomes pessoais, Adjetivos opostos e possessivos, Profissões e horas, Estações do ano e atividade escrita, Uso de quantificadores e pronomes demonstrativos, Verbos no passado “was” e “were”, O verbo “could, Verbos regulares – passado simples, Verbos irregulares – passado simples. Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Sufixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectivesand Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. ConditionalSentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/verymuch; so/somuch/ somany; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; usedto/tobeusedto; wouldrather/hadbetter; borrow/lend; lose/miss; remember/ remind; say/tell. Nounphrases, Verbphrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Nounclauses, Adjectiveclauses, Adverbial clauses. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. Verbos: Simple Presente; Present Continuous; Simple Past; Past Continuous; Present Perfect; Present Perfect Continuous; Past Perfect; Future (Will/Goingto); Conditional. Auxiliares: Modais: can, could, may, might, should, oughtto, must, haveto; Tobe, tohave, to do; Theretobe;

Imperative; Gerund; Vozes: Ativa e Passiva; Questions – Tags; Artigos: Definido e Indefinido. Substantivos: Gênero, Número, Caso Possessivo. Adjetivos: Reconhecimento e Colocação; Pessoais; Possessivos; Demonstrativos; Reflexivos; Interrogativos; Indefinidos; Preposições: Reconhecimento e Colocação das principais expressões idiomáticas.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Parâmetros Curriculares Nacionais - Matemática. Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Razão e Proporção. Teoria dos Conjuntos. Regra de Três Simples e Composta. Potenciação e radiciação. Exponenciação. Porcentagem.

Juros Simples e Composto. Descontos Simples e Composto. Operações com frações. Expressões algébricas e aritméticas. Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º Graus. Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas. Relações e funções. Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas. Progressões (aritméticas e geométricas). Probabilidade. Análise Combinatória. Matrizes e Determinantes. Sistema de Equações Lineares. Binômios de Newton. Polinômios. Produtos notáveis. Relação entre grandezas. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Geometria analítica. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano. Relação entre ponto, reta e circunferência. Polígonos. Sólidos geométricos. Cálculo de áreas e volumes. Trigonometria. Funções trigonométricas. Resolução de triângulos. Poliedros. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Matemática financeira.

**PROFESSOR DE PORTUGUÊS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Portuguesa. Análise Textual. Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais
- literários e não-literários; Função da linguagem; Relações de intertextualidade; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Níveis de linguagem; Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações); Coesão e coerência; Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia); Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais; Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Língua oral e língua escrita. Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. Teoria Literária: Conceito de Literatura; Estilos de época; Movimentos literários. Literatura Brasileira: Literatura colonial; Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

**SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A Nova Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Educação Infantil e Ensino Fundamental. A prática educativa segundo Antoni Zabala. Currículo Referência de Minas Gerais. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil. Indagações sobre o currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo – MEC 2007. Desafios da supervisão escolar: o papel do supervisor escolar no planejamento participativo-escolar segundo Mariana Barbosa de Souza, Mateus Silva Skolaude, João Paulo Reis Costa e Bibiana Barbosa de Souza. Programa Nacional de fortalecimento dos conselhos escolares – MEC – (Cadernos: 1,2,3,4,5,6,7 e 8)

**ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**

Executar serviços de preparo de alimentos e manutenção de cantinas escolares e serviços de varrer, limpar, lavar e arrumar dependências de escolas municipais. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: 01 - Auxiliar no controle de gêneros alimentícios necessários para o uso na cantina, recebendo-os, armazenando-os adequadamente e solicitando sua aquisição sempre que necessário; 02 - Preparar e servir alimentos e bebidas da merenda escolar, de acordo com os procedimentos estabelecidos; 03 - Zelar pela guarda e higienização dos utensílios usados para a confecção e para o serviço de lanches e cafezinhos; 04 - Executar faxina das áreas de expediente interno e externo além dos sanitários, de acordo com procedimentos estabelecidos; 05 - Remover o pó dos móveis, das paredes, dos tetos, das portas, das janelas e dos equipamentos; 06 - Executar limpeza de escadas, pisos, passadeiras e tapetes, de acordo com procedimentos determinados; 07 - Coletar lixo e depositá-lo em local adequado; 08 - Auxiliar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios nas dependências da Prefeitura; 09 - Comunicar à sua chefia as necessidades de substituição de lâmpadas, consertos de vidraças, torneiras, etc; 10 - Executar serviços externos de acordo com ordem de sua chefia imediata; 11 - Zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; 12 - Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; 13 - Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

**ANALISTA EDUCACIONAL**

Exercer atividade profissional específica em nível superior de escolaridade nos setores pedagógico e administrativo no campo da educação, na Unidade Central da Secretaria Municipal de Educação. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: 1 - Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos. 2 - Coordenar, acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas educacionais. 3 - Elaborar normas, instruções e orientações para aplicação de legislação relativa a programas e currículos escolares e à administração de pessoal, material, patrimônio e serviços. 4 - Elaborar, executar e acompanhar projetos de capacitação de pessoal e treinamentos operacionais nos vários âmbitos de atuação. 5 - Proporcionar assistência técnica na elaboração de instrumentos de avaliação do processo educacional. 6 - Elaborar programas, provas e material instrucional para educação infantil e ensino fundamental. 7 - Realizar pesquisas e estudos que subsidiem a proposta de políticas, diretrizes e normas educacionais. 8 - Participar da elaboração de planejamentos ou propostas anuais de atividades do setor ou órgão em que atua. 9 - Organizar e produzir dados e informações educacionais. 10 - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública municipal.

**INSPETOR ESCOLAR**

Exercer atividade profissional específica em nível de escolaridade nos setores pedagógicos e administrativos no campo de educação, na Unidade Central da Secretaria Municipal de Educação. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: 1 - Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos pedagógicos; 2 - Coordenar, acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas educacionais; 3 - Elaborar normas, instruções e orientações para aplicação de legislação relativa a programas e currículos escolares e administração de pessoal, material, patrimônio e serviços; 4 - Elaborar, executar e acompanhar projetos de capacitação de pessoal e treinamentos operacionais nos vários âmbitos de atuação; 5 - Proporcionar assistência técnica na elaboração de instrumentos de avaliação do processo educacional; 6 - Elaborar programas, provas e material instrucional para educação infantil e ensino fundamental; 7 - Realizar pesquisas e estudos que subsidiem a proposta de políticas, diretrizes e normas educacionais; 8 - Participar

da elaboração de planejamentos ou propostas anuais de atividades do setor ou órgão em que atua; 9 - Organizar e produzir dados e informações educacionais; 10 - Participar da elaboração da proposta de reforma, ampliação ou construção da rede física de atendimento e acompanhar sua execução; 11 - Emitir pareceres e relatórios sobre assuntos financeiros e contábeis; 12 - Exercer a Inspeção Escolar que compreende: 12.1 - Orientar, assistir e controlar o processo administrativo das escolas e, na forma do regulamento, do seu processo pedagógico; 12.2 - Orientar a organização dos processos de criação, autorização de funcionamento, reconhecimento e registro de escolas, no âmbito de sua área de atuação; 12.3 - Garantir a regularidade de funcionamento das escolas, em todos os aspectos; 12.4 - Responsabilizar-se pelo fluxo correio e regular de informações entre escolas, os órgãos educacionais. 13 - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública municipal.

**ORIENTADOR EDUCACIONAL**

Orientar o trabalho pedagógico da escola, coordenando e integrando o trabalho dos coordenadores de área, dos docentes, dos alunos e de seus familiares em torno de um eixo comum. Ainda: 1 - Coordenar o planejamento e implementação do projeto pedagógico da escola, tendo em vista as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da escola; 2 - Participar da elaboração do plano de desenvolvimento da escola; 3 - Construir em conjunto com os professores, o projeto pedagógico da escola, explicitando seus componentes de acordo com a realidade da escola; 4 - Coordenar o currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar; 5 - Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao atingimento dos objetivos curriculares; 6 - Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades os métodos e materiais de ensino; 7 - Participar da elaboração do calendário escolar; 8 - Articular os docentes de cada área para o desenvolvimento do trabalho técnico - pedagógico da escola, definindo suas atividades específicas; 9 - Avaliar o trabalho pedagógico, sistematicamente, com vistas à reorientação de sua dinâmica (avaliação externa); 10 - Participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa e da análise de seus resultados; 11 - Identificar as manifestações culturais características da região e inclui-las no desenvolvimento do trabalho da escola; 12 - Coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola; 13 - Analisar os resultados da avaliação sistêmica feita juntamente com os professores e identificar as necessidades dos mesmos; 14 - Realizar a avaliação do desempenho dos professores, identificando as necessidades individuais de treinamento dos mesmos; 15 - Efetuar o levantamento da necessidade de treinamento e capacitação dos docentes na escola; 16 - Manter intercâmbio com instituições educacionais e/ou pessoas visando sua participação nas atividades de capacitação da escola; 17 - Analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem; 18 - Realizar a orientação dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo; 19 - Identificar, junto com os professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos; 20 - Orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas, em nível pedagógico; 21 - Encaminhar a instituição especializada os alunos com dificuldades que requeiram um atendimento terapêutico; 22 - Promover a integração do aluno no mundo do trabalho, através da informação profissional e da discussão de questões relativas aos interesses profissionais dos alunos e à configuração do trabalho na realidade social; 23 - Envolver a família no planejamento e desenvolvimento das ações da escola; 24
- Proceder, com auxílio dos professores, ao levantamento das características sócio - econômicas e linguísticas do aluno e sua família; 25 - Utilizar os resultados do levantamento como diretriz para as diversas atividades de planejamento do trabalho escolar; 26 - Analisar com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-o, se necessário, para a obtenção de melhores resultados; 27 - Oferecer apoio ás instituições escolares discentes, estimulando a vivência da prática democrática dentro da escola;

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Ministrar aulas para alunos da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, participar da elaboração e implementação de planos e programas, reuniões pedagógicas, de cursos de desenvolvimento profissional e integrar-se com pais ou responsáveis e com a comunidade. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: 1 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. 2 - Planejar as atividades a serem implementadas diariamente, com base na adequação dessas ao exercício do ato de educar e instruir. 3 - Participar das atividades curriculares visando seu envolvimento com a educação das crianças e dos jovens e sua inserção na comunidade. 4 - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. 5 - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. 6 - Zelar pela aprendizagem dos alunos. 7 - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. 8 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. 9 - Participar daquelas inerentes ao trabalho sindical, científicas ou representativas de classe.

**PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (P-II)**

Quanto ao cargo de professor anos finais do ensino fundamental, cumpre esclarecer que tal cargo se divide nas especialidades de: Educação física; Ensino religioso; Matemática; Ciências; Português; Inglês; Arte; Geografia; História, devendo, portanto, o candidato possuir nível de escolaridade compatível com a área específica.

**PROFESSOR DE PORTUGUÊS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Atribuições: Ministrar aulas para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, participar da elaboração e implementação de planos e programas, reuniões pedagógicas, de cursos de desenvolvimento profissional e integrar-se com pais ou responsáveis e com a comunidade. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: 1 - Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. 2 - Planejar as atividades a serem implementadas diariamente, com base na adequação dessas ao exercício do ato de educar e instruir. 3 - Participar das atividades curriculares visando seu envolvimento com a educação das crianças e dos jovens e sua inserção na comunidade. 4 - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. 6 - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. 6 - Zelar pela aprendizagem dos alunos. 7 - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. 8 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. 9 - Participar daquelas inerentes ao trabalho sindical, científicas ou representativas de classe.

**SECRETÁRIO ESCOLAR**

Coordenar as atividades de registro da vida escolar dos alunos, atender às exigências da legislação e colaborar com a Direção no planejamento escolar. Ainda: 01. Realizar trabalhos no campo de Secretariado em unidades escolares da rede de educação municipal; 02. Proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação vigente. 03. Realizar trabalhos de datilografia e de digitação; 04. Responsabilizar-se, na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais; 05. Instruir, informar e decidir sobre expedientes e escrituração escolar, submetendo à apreciação superior os casos que ultrapassem sua área de decisão; 06. Zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; 07. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; 08. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata;

**SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

Coordenar, orientar, fiscalizar e acompanhar as atividades relacionadas aos assuntos pedagógicos e assessorar a administração nas decisões de ordem pedagógica. Bem como: 1 - Planejar, em regime de colaboração com os docentes, as atividades essenciais relacionadas aos programas curriculares, tendo em vista os atendimentos aos docentes e aos discentes; 2 - Acompanhar e/ou inspecionar o desenvolvimento das atividades, interagindo com os docentes e discentes, com vistas à efetivação do processo ensino-aprendizagem; 3 - Manter estreita vinculação entre o planejamento pedagógico e os programas e políticas públicas do sistema de ensino; 4 - Participar dos processos de avaliação docente e discente; 5 - Exercer outras atividades correlatas ao cargo.

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**E2E3DBEA

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 14 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 RESULTADO FINAL

O Município de Muriaé, através da Comissão do Estágio, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Final do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 14 de 28 de novembro de 2023, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino:

| CLASS | NOME | DT NASC | TEMPO PROJETO ESCOLA EM MOVIMENTO | PERIODO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | RAMON ALEXANDRE BAIA VIEIRA | 05/05/2001 | 295 | 7º Período | CLASSIFICADO |
| 02 | MATEUS MIRANDA VECCHIA | 31/12/1995 | 290 | 8º Período | CLASSIFICADO |
| 03 | GUILHERME CORREA LOPES | 27/05/1996 | 290 | 8º Período | CLASSIFICADO |
| 04 | LUCAS GARCIA LIMA | 14/07/2000 | 289 | 8º Período | CLASSIFICADO |
| 05 | EBRISIO JOSÉ PINTO | 22/04/1989 | 289 | 5º Período | CLASSIFICADO |
| 06 | ROBSON ALVRES DA SILVA | 30/01/1980 | 288 | 4º Período | CLASSIFICADO |
| 07 | JOÃO MATEUS REZENDE CASTRO | 14/11/2002 | 285 | 7º Período | CLASSIFICADO |
| 08 | PATRICK GARCIA LIMA | 14/07/2000 | 283 | 4º Período | CLASSIFICADO |
| 09 | GABRIEL MARQUES SILVA FIGUEIREDO | 04/12/2001 | 277 | 4º Período | CLASSIFICADO |
| 10 | THAYNNAME | 24/01/2001 | 272 | 5º Período | CLASSIFICADO |
| 11 | PRISCILA MEDEIROS DOS SANTOS | 28/06/1987 | 261 | 5º Período | CLASSIFICADO |
| 12 | MARINA COSTA DE OLIVEIRA | 23/12/1994 | 258 | 8º Período | CLASSIFICADO |
| 13 | DEIVID WALLACE DA SILVA BENTO | 14/02/2003 | 219 | 7º Período | CLASSIFICADO |
| 14 | SAMARA DE FARIA MOREIRA | 23/03/1992 | 180 | 5º Período | CLASSIFICADO |
| 15 | LUAN VIANA MONTEIRO | 22/02/2000 | 150 | 8º Período | CLASSIFICADO |
| 16 | THIAGO DE OLIVEIRA AMORIM | 09/02/1995 | 127 | 7º Período | CLASSIFICADO |
| 17 | NADIMARA DOS REIS MELLO RIBEIRO | 16/03/1995 | 127 | 5º Período | CLASSIFICADO |
| 18 | CLEYTON LUIZ PAIVA | 25/05/2002 | 120 | 3º Período | CLASSIFICADO |
| 19 | RENAN MOREIRA CARNEIRO | 11/05/2002 | 106 | 6º Período | CLASSIFICADO |
| 20 | SILMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA | 04/06/1979 | 99 | 8º Período | CLASSIFICADO |
| 21 | GERALDO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA | 29/11/1985 | 0 | 8º Período | CLASSIFICADO |
| 22 | DOUGLAS VENANCIO DE ALMEIDA SILVA | 17/05/1989 | 0 | 8º Período | CLASSIFICADO |
| 23 | NATASHA GABRIELY SOUZA DOS SANTOS | 05/05/1998 | 0 | 8º Período | CLASSIFICADO |
| 24 | LARISSA CAROLINE OLIVEIRA CARRECELLI | 25/12/1998 | 0 | 8º Período | CLASSIFICADO |
| 25 | IRAN OLIVEIRA DO PRADO | 20/06/2000 | 0 | 8º Período | CLASSIFICADO |
| 26 | SEBASTIAO VICTOR SANTOS VENTURA | 13/09/2001 | 0 | 8º Período | CLASSIFICADO |
| 27 | ADILIANE PIMENTEL DE MELO | 14/07/1989 | 0 | 7º Período | CLASSIFICADO |
| 28 | LEANDRO AVELINO ALVES JÚNIOR | 10/12/1997 | 0 | 7º Período | CLASSIFICADO |
| 29 | VITORIA BERNARDO TIRELLO SALVATO | 24/05/1998 | 0 | 7º Período | CLASSIFICADO |
| 30 | MARCELLY DE OLIVEIRA CASSANI | 18/10/1999 | 0 | 7º Período | CLASSIFICADO |
| 31 | JOÃO PAULO SOUZA EURIQUE | 01/10/2000 | 0 | 7º Período | CLASSIFICADO |
| 32 | RAMON CARLOS DE LIMA | 20/09/1981 | 0 | 6º Período | CLASSIFICADO |
| 33 | LUCIANA APARECIDA TOSTES ANDRADE | 17/03/1987 | 0 | 5º Período | CLASSIFICADO |
| 34 | DIRCEU DE SOUSA FERREIRA COSTA | 27/05/1987 | 0 | 5º Período | CLASSIFICADO |
| 35 | FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO | 28/04/1988 | 0 | 5º Período | CLASSIFICADO |
| 36 | ARTUR SILVA HARIOL | 01/12/1989 | 0 | 5º Período | CLASSIFICADO |
| 37 | WALLESCA APARECIDA TEIXEIRA FRANCO | 24/03/1993 | 0 | 5º Período | CLASSIFICADO |
| 38 | MILLER MANTUANI MARQUES | 03/03/1997 | 0 | 5º Período | CLASSIFICADO |
| 39 | PATRICIA CAROLINE DE MELO MARTINS | 04/02/1999 | 0 | 5º Período | CLASSIFICADO |
| 40 | FRANCINNY DA SILVA FERRAZ | 22/01/2001 | 0 | 5º Período | CLASSIFICADO |
| 41 | THIAGO SANTOS CHICONELLI | 14/06/2002 | 0 | 5º Período | CLASSIFICADO |
| 42 | LUISA NASCIMENTO PEREIRA | 22/04/2004 | 0 | 5º Período | CLASSIFICADO |
| 43 | BRENO FIGUEIREDO DA COSTA | 24/05/2004 | 0 | 5º Período | CLASSIFICADO |
| 44 | JUNIA MARIA | 08/11/1998 | 0 | 4º Período | CLASSIFICADO |
| 45 | THAMIRIS MARTINS VERMELHO | 26/11/1999 | 0 | 4º Período | CLASSIFICADO |
| 46 | THAYS CARVALHO SOUZA | 16/09/2000 | 0 | 4º Período | CLASSIFICADO |
| 47 | EDVAN CLEMENTE DE SOUZA | 13/04/2002 | 0 | 4º Período | CLASSIFICADO |
| 48 | PAULO GEOVANI CANDINHO PERUCIO | 12/02/1984 | 0 | 3º Período | CLASSIFICADO |
| 49 | JOSE GERALDO BOALENTO FILHO | 05/07/1988 | 0 | 3º Período | CLASSIFICADO |
| 50 | WILLIAM FRANCISCO DE PAULO | 10/04/1994 | 0 | 3º Período | CLASSIFICADO |
| 51 | GIOVANNY SOARES DE PAULO | 21/10/1997 | 0 | 3º Período | CLASSIFICADO |
| 52 | ELOI BRENO DA SILVA BATISTA | 16/05/2001 | 0 | 3º Período | CLASSIFICADO |
| 53 | JOÃO LUCAS LACERDA DA SILVA CORREIA | 27/02/2004 | 0 | 3º Período | CLASSIFICADO |
| 54 | PAULA MOREIRA RODRIGUES | 09/09/1993 | 0 | 2º Período | DESCLASSIFICADO (motivo: De acordo com o Edital é necessário estar regularmente matriculado (**entre o 3º e o 8º semestre/período**) nos cursos de graduação Educação Física) |
| 55 | MONIQUE BARBOSA MAIA DA SILVA | 11/03/1997 | 0 | 1º Período | DESCLASSIFICADO (motivo: De acordo com o Edital é necessário estar regularmente matriculado (**entre o 3º e o 8º semestre/período**) nos cursos de graduação Educação Física) |
| 56 | VERÔNICA LAUREANA DE OLIVEIRA | 23/03/2002 | 0 | 1º Período | DESCLASSIFICADO (motivo: De acordo com o Edital é necessário estar regularmente matriculado |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | (**entre o 3º e o 8º semestre/período**) nos cursos de graduação Educação Física) |
| 57 | KAROLAYNE DE FÁTIMA SILVA | 20/09/2002 | 0 | 1º Período | DESCLASSIFICADO (motivo: De acordo com o Edital é necessário estar regularmente matriculado (**entre o 3º e o 8º semestre/período**) nos cursos de graduação Educação Física) |

Muriaé, 18 de janeiro de 2024.

***NOÊMIA ROSANGELA DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão de Estágio

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**40669FA2

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N.º 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

*Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 08/2023.*

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE,** Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.
**CONSIDERANDO** a conclusão das etapas do processo seletivo destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 08/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o Processo Seletivo destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 08/2023.
**Art. 2º.** As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo Único desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 17 de janeiro de 2023.

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

| **FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **DATA DE NASCIMENTO** | **PONTOS** | **INSCRIÇÃO** |
| 1º | Ana Luisa dos Santos Maciel | 20/7/2000 | 39 | 16 |
| 2º | Rayana Cabral Gouvêa | 21/7/1992 | 31 | 20 |
| 3º | Maria Luiza Werneck Elizeu | 24/10/1999 | 26 | 14 |
| 4º | Carla de Mendonça Rego | 13/3/1988 | 24,8 | 18 |
| 5º | Pedro Veiga de Paula Soares | 5/8/1999 | 23 | 7 |
| 6º | Janaína Cerqueira de Paiva | 20/10/1984 | 20 | 25 |
| 7º | Jéssica de Souza Valeriano | 17/4/2000 | 17 | 12 |
| 8º | Danielle Nonato Costa | 15/7/1985 | 16* | 2 |
| 9º | Flávia Luciana Costa | 8/8/1986 | 16* | 23 |
| 10º | Maria Clara Leal Oliveira de Sá | 4/1/1995 | 15 | 26 |
| 11º | Thiago Luiz Lopes dos Santos | 23/12/1986 | 13* | 8 |
| 12º | Fábio Mendes de Paula | 26/8/1999 | 13* | 3 |
| 13º | Angela Cristina Tureta Felisberto Lopes | 2/8/1985 | 12 | 17 |
| 14º | Mylena Moraes Carneiro | 19/2/1999 | 11 | 4 |
| 15º | Luiza Helena Camacho Lima | 19/7/1997 | 10* | 6 |
| 16º | Lohane Lourenço Rodrigues | 2/7/2000 | 10* | 10 |
| 17º | Weslley Monteiro Sales | 5/7/1989 | 6 | 15 |
| 18º | Bruna Laiany Lima | 21/9/1995 | 5 | 27 |
| 19º | Eliza Garonci Alves Vargas | 4/6/1989 | 4 | 1 |
| 20º | Victor Dutra Marinho | 6/7/1997 | 3 | 24 |
| - | Maria Alice Lopes Rodrigues Franco | 4/1/1983 | Desclassificado(a) por descumprimento ao Item 1.4.2 e Item 3.2, "e" | 19 |
| - | Ariane Soares Pereira | 4/3/1990 | Desclassificado(a) por descumprimento ao Item 1.4.2 | 9 |
| - | Claudio Matheus Viana Gomes | 20/8/1990 | Desclassificado(a) por descumprimento ao Item 1.4.2 | 22 |
| - | Izadora Dutra de Almeida | 7/2/1994 | Desclassificado(a) por descumprimento ao Item 1.4.2 | 13 |
| - | Leis Duarte Carneiro | 27/9/1996 | Desclassificado(a) por descumprimento ao Item 1.4.2 | 5 |
| - | Gabrielly Marquez Gouvêa | 23/1/2001 | Desclassificado(a) por descumprimento ao Item 1.4.2 | 11 |

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**F9A640B1

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RESULTADO DEFINITIVO**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 08/2023, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo.

| **FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **DATA DE NASCIMENTO** | **PONTOS** | **INSCRIÇÃO** |
| 1º | Ana Luisa dos Santos Maciel | 20/7/2000 | 39 | 16 |
| 2º | Rayana Cabral Gouvêa | 21/7/1992 | 31 | 20 |
| 3º | Maria Luiza Werneck Elizeu | 24/10/1999 | 26 | 14 |
| 4º | Carla de Mendonça Rego | 13/3/1988 | 24,8 | 18 |
| 5º | Pedro Veiga de Paula Soares | 5/8/1999 | 23 | 7 |
| 6º | Janaína Cerqueira de Paiva | 20/10/1984 | 20 | 25 |
| 7º | Jéssica de Souza Valeriano | 17/4/2000 | 17 | 12 |
| 8º | Danielle Nonato Costa | 15/7/1985 | 16* | 2 |
| 9º | Flávia Luciana Costa | 8/8/1986 | 16* | 23 |
| 10º | Maria Clara Leal Oliveira de Sá | 4/1/1995 | 15 | 26 |
| 11º | Thiago Luiz Lopes dos Santos | 23/12/1986 | 13* | 8 |
| 12º | Fábio Mendes de Paula | 26/8/1999 | 13* | 3 |
| 13º | Angela Cristina Tureta Felisberto Lopes | 2/8/1985 | 12 | 17 |
| 14º | Mylena Moraes Carneiro | 19/2/1999 | 11 | 4 |
| 15º | Luiza Helena Camacho Lima | 19/7/1997 | 10* | 6 |
| 16º | Lohane Lourenço Rodrigues | 2/7/2000 | 10* | 10 |
| 17º | Weslley Monteiro Sales | 5/7/1989 | 6 | 15 |
| 18º | Bruna Laiany Lima | 21/9/1995 | 5 | 27 |
| 19º | Eliza Garonci Alves Vargas | 4/6/1989 | 4 | 1 |
| 20º | Victor Dutra Marinho | 6/7/1997 | 3 | 24 |
| - | Maria Alice Lopes Rodrigues Franco | 4/1/1983 | Desclassificado(a) por descumprimento ao Item 1.4.2 e Item 3.2, "e" | 19 |
| - | Ariane Soares Pereira | 4/3/1990 | Desclassificado(a) por descumprimento ao Item 1.4.2 | 9 |
| - | Claudio Matheus Viana Gomes | 20/8/1990 | Desclassificado(a) por descumprimento ao Item 1.4.2 | 22 |
| - | Izadora Dutra de Almeida | 7/2/1994 | Desclassificado(a) por descumprimento ao Item 1.4.2 | 13 |
| - | Leis Duarte Carneiro | 27/9/1996 | Desclassificado(a) por descumprimento ao Item 1.4.2 | 5 |
| - | Gabrielly Marquez Gouvêa | 23/1/2001 | Desclassificado(a) por descumprimento ao Item 1.4.2 | 11 |

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.13 do Edital.

Muriaé/MG, 17 de janeiro de 2024.

***CÁSSIO DIAS DUARTE***
Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**C861EE07

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

### SECRETARIA DO GABINETE
### 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E O INSTITUTO AMOR E VIDA DE NOVA PONTE.

**O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 – Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, e o Instituto Amor e Vida de Nova Ponte, inscrita no CNPJ sob o nº 43.608.365/0001-06, com sede na Avenida Presidente Vargas, 557 – Bairro Industrial, na cidade de Nova Ponte- MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** neste ato representada pela presidente, Talitha Mary Martins Camilo, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 086.272.226-81, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 002/2023, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do valor referente o TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2023, vigente, cujo objeto consiste em estabelecer a parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto termo de colaboração será de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) anual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

**3.1 O Município publicará este Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014.**

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte, 09 de janeiro de 2024.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal/ Representante Legal
Município de Nova Ponte.

***TALITHA MARY MARTINS CAMILO***
Representante Legal
Instituto Amor e Vida

TESTEMUNHAS:

1-Ilson Belchior Ferreira
CPF: 770.122.406-87

2-Lindamar Maria de Almeida Nunes
CPF: 521.683.956-91

**ANEXO ÚNICO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2023-PLANO DE TRABALHO**

**DADOS CADASTRAIS**
– **Dados Cadastrais do Município Proponente**:

| | | |
|---|---|---|
| Nome do Município Proponente:<br>Município de Nova Ponte - MG | | CNPJ:<br>18.159.905/0001-74 |
| Endereço:<br>Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro | | CEP:<br>38.160-000 |
| Telefone:<br>(34) 3356 80000 | Fax:<br>(34) 3356 8023 | E-mail institucional:<br>novaponte@novaponte.mg.gov.br |
| Nome do Prefeito Municipal: Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz | | |

– **Dados Cadastrais da Entidade**:

| | | |
|---|---|---|
| Nome da Instituição:<br>Instituto Social Amor e Vida de Nova Ponte-MG. | | CNPJ:<br>43.608.365/0001-06 |
| Endereço: Avenida Presidente Vargas, 557- Bairro Industrial | | CEP:38.160-000 |
| Telefone: (34 ) 3356 - 0177 | | E-mail institucional:<br>Institutoamorevidanovaponte@gmail.com |
| Banco: 104 – CEF (Caixa Econômica Federal) | Nº Agência<br>4345 | Nº Conta Corrente: 000738957556-6<br>Operação: 1388 |
| Vigência da Diretoria: 04/01/2021 a 03/01/2025 | | |
| Nome do Responsável Legal da Instituição: Talitha Mary Martins Camilo | | |
| Função:<br>Presidente | RG: 15.555.514<br>SSP/MG | CPF: 086.272.226-81 |
| Telefone<br>(34) 3356-1514 | Celular<br>(34) 99897-3177 | E-mail:<br>Institutoamorevidanovaponte@gmail.com |
| Endereço Residencial: Rua Professor Djalma Alvarenga de Oliveira, 435 - Bairro Rosário | | CEP:<br>38.160-000 |
| Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço:<br>Lázara Aparecida Dias | | |
| Função:<br>Coordenadora | RG:<br>MG-13.425.132 | CPF:<br>066.569.956-59 |
| Telefone:<br>(34) 3356-0177 | Celular:<br>(34) 99897-3177 | E-mail institucional<br>Institutoamorevidanovaponte@gmail.com |

**2- CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil):**

O Instituto Social Amor e Vida de Nova Ponte foi fundado em 04 de janeiro de 2021. É uma entidade filantrópica e beneficente, com fins não econômicos, com duração por tempo indeterminado, localizada no município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, na Presidente Vargas, nº 557 – Bairro Industrial – Cep: 38 160 000. Tem por finalidades principais e permanentes à consecução de objetivos morais, culturais, sociais e religiosos podendo atuar isolado ou cumulativamente nas áreas de assistência social, educação e cultura, saúde e outras áreas de proteção social básica ou especial e garantias de direitos, realizando os seus serviços, programas ou projetos, sem qualquer discriminação, garantindo a inclusão e universalidade do atendimento ao público alvo destas políticas.

**3-CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE**
**Nome do Programa / Serviço**
Despesas para manutenção do Instituto Social Amor e Vida de Nova Ponte

Local/ endereço onde está sendo proposta a execução do Serviço e a infraestrutura disponível para execução do Projeto
Avenida Presidente Vargas, nº 557, Bairro: Industrial, CEP: 38.160-000, Nova Ponte/MG.
**4-CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/ SERVIÇO:**

A execução de diversos projetos para a população carente do município de Nova Ponte/MG.

**5-OBJETIVOS:**
Atender a demanda de forma continuada, permanente e planejada, mediante o atendimento, e ou assessoramento e ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social.

**6-METAS DE ATENDIMENTO:**
Buscar junto à comunidade o atendimento de 100% (cem por cento) da demanda social perante a Comunidade local.

**7-METODOLOGIA DE TRABALHO:**
Realização de eventos, cursos, oficinas, execução de projetos sociais em bairros.

**8- ATIVIDADES E CRONOGRAMA:**

| META | ETAPA | PECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Unidade | Quant. | Início | Término |
| Garantir o acolhimento a mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade oriundas do município de Nova Ponte. | Pagamento de folha salarial e terceiros | Pagamento de salários de funcionárias e terceirizados. | Diversos | Diversos | Janeiro 2024 | Dezembro 2024 |
| | Pagamento de encargos trabalhistas | Todas as despesas relacionadas as funcionárias, como INSS, décimo terceiro, férias e etc. | Diversos | Diversos | | |
| | Aquisição de material de limpeza | Diversos. | Diversos | Diversos | | |
| | Aquisição de material de consumo | Diversos. | Diversos | Diversos | | |
| | Aquisição de gêneros alimentícios | Diversos | Diversos | Diversos | | |

**9-METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE:**

Promovemos reuniões, sempre que necessário, para discutirmos e opinarmos sobre o desenvolvimento e funcionamento da instituição, pontuando críticas ou ideias, se houver

**10-FONTE DE RECURSOS:**

| | |
|---|---|
| **Governo Municipal**<br>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:<br>02 08. 244 0010 2. 0424 335041 | **Repasse do Exercício 2024:**<br>R$ 144.000,00 |
| **Total:** | **R$144.000,00** |

**11-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2024:**

| | |
|---|---|
| Janeiro: R$12.000,00 | Julho: R$12.000,00 |
| Fevereiro: R$12.000,00 | Agosto:R$12.000,00 |
| Marco: R$12.000,00 | Setembro: R$12.000,00 |
| Abril: R$12.000,00 | Outubro: R$12.000,00 |
| Maio: R$12.000,00 | Novembro: R$12.000,00 |
| Junho: R$12.000,00 | Dezembro: R$12.000,00 |
| **TOTAL R$ 144.000,00** | |

12-PLANO DE APLICAÇÃO
**RECURSOS FINANCEIROS – GOVERNO MUNICIPAL**

| NATUREZA | DESCRIÇÃO DOS ITENS | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| Investimento/<br>Custeio | Equipamentos / Material Permanente;<br>Material de Consumo; Manutenção Predial;<br>Energia; Água e esgoto; Folhas de pagamentos; Encargos Sociais; Rescisões; Vale Transporte; Aluguel; Telefone e Internet; Gás de cozinha. | R$ 144.000,00 |
| TOTAL | | **R$ 144.000,00** |

**PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO**

Nova Ponte – MG, 09 de janeiro de 2024.

***ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA***

***HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA***

***CARMEN LUCIA OLIVERTINO DE CARVALHO***

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento

Nova Ponte, 09 de janeiro de 2024.

***TALITHA MARY MARTINS CAMILO***
Presidente do Instituto Social Amor e vida de Nova Ponte

De acordo em 09/01/2024

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**EECBEF6D

**SECRETARIA DO GABINETE**

**9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA PONTE –CONSEP.**

**O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 – Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA PONTE –CONSEP.**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.260.817/0001-85, com sede na Rua Alfredo Marcacine, 311 – Bairro São Sebastião, na cidade de Nova Ponte- MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** neste ato representado pelo presidente, Sr. Ronald de Jesus Maia do Carmo, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF nº 750.219.356-15, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o valor referente ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2019,vigente, cujo objeto consiste em estabelecer a parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de colaboração será de R$228.480,00(duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais) anual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1 O Município publicará este Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014.**

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte, 15 de janeiro de 2024.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal/ Representante Legal
Município De Nova Ponte.

***RONALD DE JESUS MAIA DO CARMO***
Representante Legal
Conselho Comunitário De Segurança Pública

TESTEMUNHAS:

1-Ilson Belchior Ferreira
CPF: 770.122.406-87

2- Fabiana Grasiele Ferreira
CPF: 066.969.916-03

**ANEXO ÚNICO AO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**PLANO DE TRABALHO**

**DADOS CADASTRAIS**
**Dados Cadastrais do Município Proponente**:

| | | |
|---|---|---|
| **NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:** Município de Nova Ponte - MG | | **CNPJ:** 18.159.905/0001-74 |
| **ENDEREÇO:** Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro | | **CEP:** 38.160-000 |
| **TELEFONE:** (34) 3356 8000 | **FAX:** (34) 3356 8023 | **E-MAIL INSTITUCIONAL:** novaponte@novaponte.mg.gov.br |
| **NOME DO PREFEITO MUNICIPAL:** Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz | | |

1.2– **Dados Cadastrais da Entidade**:

| | |
|---|---|
| **NOME DA INSTITUIÇÃO:** | **CNPJ:** 06.260.817/0001-85 |

| | | |
|---|---|---|
| Conselho Municipal de Segurança Pública de Nova Ponte - CONSEP | | |
| **ENDEREÇO:**<br>Rua Alfredo Marcacine, 311 | | **CEP:**<br>38160-000 |
| **TELEFONE:**<br>( 34 ) 3356-8098 | Fax<br>( ) | E-mail institucional:<br>consep.novaponte@gmail.com |
| Banco:<br>Caixa Econômica Federal | Nº Agência<br>4345 | Nº Conta Corrente:<br>622-1 |
| **NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO:** Ronald de Jesus Maia do Carmo | | |
| **FUNÇÃO:** Presidente | **RG:** M-5.153.351 | **CPF:**<br>750.219.356-15 |
| **TELEFONE/CELULAR**: (34) 93198-1198 | | **E-MAIL:** ronaldnovaponte@hotmail.com |
| **ENDEREÇO RESIDENCIAL**:<br>Rua Olindino Soares,814- Centro | | **CEP:**<br>38160-000 |
| **NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**<br>2º Ten PM Humberto Roolemberg Rabelo | | |
| **FUNÇÃO**:<br>Comandante do 2ª Pel PM | **RG:**<br>MG-7.835.717 | **CPF:**<br>033.022.806-45 |
| **TELEFONE:**<br>( 34) 3356-8098 | CELULAR:<br>(34) 9 9959-7606 | **E-MAIL INSTITUCIONAL**<br>2pel225cia@pmmg.mg.gov.br |

## 2. CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil):

**O CONSEP- CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA PONTE** é uma entidade civil, de direito privado sem fins lucrativos e de utilidade pública, que adota os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.
Atua em toda a abrangência do 2º Pelotão de Polícia Militar/225ªCia PM, na área do 37º Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, com área territorial de atuação no município de Nova Ponte. Tem como finalidade colaborar com as questões de defesa social, especialmente aquelas ligadas a prevenção criminal.

## 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

**TÍTULO DO PROJETO:**
**"PROGRAMA OLHO VIVO"** VIDEOMONITORAMENTO DE NOVA PONTE
O Programa Olho Vivo - Videomonitoramento de Nova Ponte consiste na implantação e manutenção do sistema de videomonitoramento composto por câmeras que captam imagens em espaços públicos e visualizadas em uma central de videomonitoramento, por uma equipe capacitada.
O videomonitoramento éuma operação desenvolvida por um conjunto de equipamentos eletrônicos que fazem a captura de imagens e as transmitem, em tempo real, para uma central de monitoramento com o intuito de serem gerenciadas. Sendo assim, o videomonitoramento pode ser realizado tanto no local quanto remotamente, por meio de uma central de monitoramento.
A Central do VideoMonitoramento do Programa Olho Vivo de Nova Ponte, será instalada em uma sala no Quartel do 2º Pel PM – NOVA PONTE, localizado na Av. Governador Valadares, 249, Industrial, na cidade.
Estão instaladas câmaras em locais estratégicos da cidade de Nova Ponte, no bairro Residencial Parque das Árvores e no bairro rural de Almeida Campos, nos seguintes locais:
- 01 Câmera LPR no Portal da Cidade – ENTRADA - localizada na Av. Governador Valadares, 01, bairro Industrial;
- 01 Câmera LPR no Portal da Cidade – SAÍDA - localizada na Av. Governador Valadares, 01, bairro Industrial;
- 01 Câmera LPR SAIDA LATICINIO (ZE TONINHO), localizada no Cruzamento da Rua Ordália Carneiro de Oliveira com a Rua Pedro Inácio da Silva;
- 01 Câmera LPR na Entrada SUL do bairro Residencial Parque das Arvores – localizada Trevo da Av. do Comércio/Rodovia MG 190;
- 01 Câmera LPR na Entrada NORTE do bairro Residencial Parque das Arvores (MINASFERTIL) – localizada Trevo da Av. Professor José Divino da Silva/Rodovia MG 190;
- 01 Câmera LPR ALMEIDA CAMPOS – saída para SACRAMENTO, localizada na Rua Silvio Crema/Rodovia MG 190; Coordenadas;
- 01 Câmera LPR ALMEIDA CAMPOS – saída para NOVA PONTE, localizada na rodovia MG 190 entrada do bairro de Almeida Campos;
- 01 Câmera Speed Dome "ALMEIDA CAMPOS, localizada na Praça Jatir Ferreira Candido, no bairro de Almeida Campos;
- 01 Câmera Speed Dome "PRAÇA DO CRISTO," localizada na Praça do Cristo, s/nº, bairro Centro;
- 01 Câmera Speed Dome," SÃO MIGUEL" localizada na Avenida Antônio Fortunato da Silva com a Rua João Pereira Alves;
-01 Câmera Speed Dome "EM FRENTE POSTO ARENA" localizada na Rotatória da Avenida Presidente Vargas com a Av: José A. Pereira;
- 01 Câmera Speed Dome BANCO DO BRASIL, localizada no Cruzamento da Av. Governador Valadares/Rua 17 de Dezembro;
- 01 Câmera Speed Dome PRAÇA TRES PODERES, localizada na Praça dos Três Poderes, s/nº, bairro Centro;
- 01 Câmera Speed Dome FORUM, localizada no cruzamento dos Av. Governador Valadares com a Av. Florêncio Gonçalves Fernandes;
- 01 Câmera Speed Dome, localizada no bairro Amélia Benevides, no cruzamento da Rua João Batista Pedrosa/Rua Orcalino Costa;
- 01 Câmera Speed Dome, localizada no bairro Amélia Benevides, no cruzamento da Rua Orcalino Costa/João Antônio Barbosa;
- 01 Câmera Speed Dome, localizada no bairro Amélia Benevides, no cruzamento da Rua Sebastião Inácio Terra/Rua Acadêmico Antônio Caetano
- 01 Câmera Speed Dome "ROTATORIA INDUSTRIAL", localizada no cruzamento da Av. José Antonio Pereira/Av. Presidente Vargas;
- 01 Câmera Speed Dome "ROTATORIA MEDALHA", localizada na rotatória Av. Edesio Resende da Cunha/Av. Morse Caetano;
- 01 Câmera Speed Dome "ROTATORIA VISTAS DO LAGO", localizada no cruzamento da Av. Ariovaldo C. de Resende/Rua 17 de Dezembro;
- 01 Câmera Speed Dome "BALNEÁRIO SOCIAL", localizada no Mirante Joel Belinovisk.

## 4. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/ SERVIÇO:

**4.1 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS** (descrição sucinta do que se pretende realizar)
Foi aprovada a Lei municipal 1.915/2019, de 25 de outubro de 2019, que concede ajuda financeira ao CONSEP Nova Ponte, para o desenvolvimento do "Programa Olho Vivo".
A implantação do "Programa Olho Vivo" através do sistema de videomonitoramento e comunicação IP através de conectividade de fibra ótica, com instalação de 21 (vinte e uma) câmeras, em locais previamente definidos conforme descrito no item 3.0, ou seja, diversos pontos na cidade, no bairro Residencial Parque das Arvores e no bairro rural de Almeida Campos.
Os objetivos do "Programa Olho Vivo", basicamente estão voltados para a prevenção criminal, com a finalidade de redução da criminalidade, prevenindo crimes de roubos e furtos, em suas diversas modalidades, em razão do monitoramento em tempo real.
Ainda, a disponibilidade de vídeos de alta qualidade, como HDTV, servem como complemento para a investigação de crimes, pois as imagens digitais em alta resolução têm muito mais nitidez e podem ser visualizadas inúmeras vezes sem perder a qualidade.
O uso de câmeras com leitor de placas veicular, possibilitando a consulta em sistema informatizado disponibilizado pela Polícia Militar, favorece o desencadeamento de operações preventivas com identificação de veículos com queixa furto/roubo em trânsito no município de Nova Ponte.

**4.2 – METAS A SEREM ATINGIDAS** (quantificação da obra, serviço ou compra a ser realizada – metragem, quantidade, n.º de pessoas a serem beneficiadas, etc.)
**- META 01**: Instalação de 21 (vinte e uma) câmeras, nos locais pré-definidos, conforme item 3.0 deste plano de trabalho. Modelos câmeras Speed Dome e câmeras LPR;
**- META 02**: Instalação da sala de monitoramento – no Quartel da PM do 2º Pel PM – NOVA PONTE, localizado na Av. Governador Valadares, 249, Industrial, na cidade, com 06 TV's de 42'', 02 computadores, mesa apropriada, ar condicionado, e demais equipamentos necessários, com disponibilidade de internet para transmissão de imagens em tabletes;
**- META 03**: Disponibilidade de transmissão de imagens em tabletes instalados nas viaturas policiais, favorecendo aos militares, acompanhamento da área comercial e central, com ênfase durante o período da madrugada.
**- META 04** – Contratação de uma empresa para prestação de serviços – pessoa jurídica, com capacidade técnica para realização do serviço.
**- META 05** – Atender as Instituições de Segurança Pública, e as envolvidas no Sistema de Defesa Social, com a finalidade de instruir procedimentos investigatórios, bem como promover a segurança pública em eventos. Com a instalação do "Programa Olho Vivo" será beneficiada toda a população novapontense, sendo aproximadamente de 16.000 habitantes.
**4.3 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES / DEFINIÇÃO DE PARAMETROS**
A empresa contratada terá como responsabilidade a manutenção do Programa Olho Vivo, devendo estar 100% em funcionamento.
A empresa deverá atender aos requisitos conforme contratado.
**4.4 – DESCRIÇÃO DE ETAPAS E FASES** (previsão de início e fim da execução, bem como da conclusão de cada etapa programada).
O período para execução deste projeto é dezembro de 2024 e manutenção por prazo indeterminado.
**5. FONTE DE RECURSOS:**

| | |
|---|---|
| Governo Municipal / **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**<br>02.003.000-06.183.0005 2.0410 335043 **FONTE: 00**<br>Recurso próprio do município | **Repasses Exercício 2024:**<br>R$ 228.480,00 |
| **TOTAL** | **R$ 228.480,00** |

**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2024:**

| | |
|---|---|
| JANEIRO: R$19.040,00 | AGOSTO: R$19.040,00 |
| FEVEREIRO: R$19.040,00 | SETEMBRO R$19.040,00 |
| MARÇO: R$19.040,00 | OUTUBRO: R$19.040,00 |
| ABRIL: R$19.040,00 | NOVEMBRO: R$19.040,00 |
| MAIO: R$19.040,00 | DEZEMBRO: R$19.040,00 |
| JUNHO: R$19.040,00 | |
| JULHO: R$19.040,00 | |
| **TOTAL** | **R$ 228.480,00** |

**7. PLANO DE APLICAÇÃO – RECURSOS FINANCEIROS – ANO: 2024**

| NATUREZA | DESCRIÇÃO DOS ITENS | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| Custeio | Serviços de Terceiros (Pessoa Física)<br>Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)<br>Locação | R$228.480,00 |
| **TOTAL** | | **R$228.480,00** |

**8-PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO**

Nova Ponte – MG, 15 de janeiro de 2024

***ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA***

***CARMEN LUCIA OLIVERTINO DE CARVALHO***

***HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA***

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento

Nova Ponte-MG, 15 de janeiro de 2024

***RONALD DE JESUS MAIA DO CARMO***
Presidente - CONSEP
De acordo em 15/01/2024:

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**41747D8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023*

*PROCESSO LICITATÓRIO 087/2023*

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DURANTE O ANO DE 2.024, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

| **Fornecedor: COPAFI PEREIRA & BESSA LTDA- 41.785.874/0001-89** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QUANTIDADE** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **MODELO** | **P.UNITÁRIO** | **P.TOTAL** |
| 2 | 350,00 | PC | ACHOCOLATADO EM PO. PACOTE DE 400G, COM FERRO, CALCIO, POTASSIO E VITAMINAS B1,B2, B12 E ACIDO FOLICO, ZERO DE GORDURA TRANS. ASPECTO: PO HOMOGENEO, COR PROPRIODO TIPO, CHEIRO CARACTERISTICO E SABOR DOCE, PROPRIO, SOLUVEL EM LEITE FRIO.COMUMIDADE MAXIMA DE 3%. INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU EM PO, SOLUVEL E SAL REFINADO,NAO CONTEM GLUTEN. LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APOS ABERTO VALIDADEMINIMA DE 30 DIAS. | ESPECIALI | UND | R$ 3,39 | R$ 1.186,50 |
| 3 | 1.645,00 | PC | ACUCAR CRISTAL PCTE 5 KG, SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, ODOR SUAVE DE CANAVERDE, SABOR DOCE CARACTERISTICO, UMIDADE MAXIMA DE 0,05%, AUSENCIA DE MATERIAISMACROSCOPICAS.EMBALAGEM FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 5KG | DELTA | UND | R$ 17,76 | R$ 29.215,20 |
| 8 | 110,00 | UN | APTAMIL 1 800 G | DANONE | UND | R$ 66,29 | R$ 7.291,90 |
| 9 | 110,00 | UN | APTAMIL 2 800 G | DANONE | UND | R$ 68,49 | R$ 7.533,90 |
| 11 | 2.900,00 | PC | ARROZ AGULINHA PACOTE COM 5 KG | KIBÃO | UND | R$ 27,74 | R$ 80.446,00 |
| 15 | 650,00 | PC | BALA MACIA SORTIDAS 600GR | ERLAN | PC | R$ 6,54 | R$ 4.251,00 |
| 16 | 350,00 | UN | BALDE TEMPERO COMPLETO 1 KG. TEMPERO PRONTO A BASE DE SAL E ALHO SELECIONADO, UTILIZADOS PARA REALCAR O SABOR DOS ALIMENTOS. UTILIZADO NO PREPARO DE PRATOS SALGADOS EM GERAL. COMPOSICAO SAL, ALHO, AGUA, REALCADOR DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSODICO), E ANTIOXIDANTE (ACIDO CITRICO). | SARON | UND | R$ 6,76 | R$ 2.366,00 |
| 17 | 1.100,00 | PC | BATATA PALHA 140GR | RUPPERS | PC | R$ 4,99 | R$ 5.489,00 |
| 18 | 200,00 | UN | BICARBONATO DE SODIO 100GR | FÃ | UND | R$ 1,69 | R$ 338,00 |
| 27 | 700,00 | CX | CAIXA DE BOMBOM 300GR | LACTA | CX | R$ 11,32 | R$ 7.924,00 |
| 30 | 900,00 | PC | CANJICA DE MILHO, CANJICA AMARELA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLASTICO ATOXICO. COM PRAZO MINIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMARIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDERECO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ORGAO COMPETENTE E PROCEDENCIA, TERMOSSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. | SINHA | PC | R$ 2,06 | R$ 1.854,00 |
| 31 | 1.410,00 | CX | CHA MATE 250 GR | REAL | CX | R$ 6,03 | R$ 8.502,30 |
| 33 | 1.100,00 | CX | CHOCOLATE BIS 126 GR | LACTA | CX | R$ 6,87 | R$ 7.557,00 |
| 34 | 200,00 | BR | CHOCOLATE PARA COBERTURA BARRA 1KINGREDIENTES: ACUCAR, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PO INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM DESNATADO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (322) E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL (476) E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN. | HARALD | BR | R$ 31,49 | R$ 6.298,00 |
| 35 | 100,00 | PC | COCO RALADO PCTE 100 GR,PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM ADICAO DE ACUCAR, ISENTA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSICAO, COM EMBALAGEM DE 100G. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE APARENTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE NAO PODERA TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES. | UNICOCO | PC | R$ 2,27 | R$ 227,00 |
| 44 | 1.250,00 | PC | FEIJAO PRETO, TIPO 1, ULTIMA SAFRA, EMB. LACRADA DE 1 KG | COCAL | KG | R$ 7,59 | R$ 9.487,50 |
| 45 | 300,00 | UN | FERMENTO BIOL SECO E INSTANTANIO 10 GR | DONA BENTA | UND | R$ 0,99 | R$ 297,00 |
| 46 | 170,00 | UN | FERMENTO EM PO QUIMICO LATA DE 250 GRS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES. PRODUTO FORMADO DE SUBSTANCIAS QUIMICASQUE POR INFLUENCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DEEXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FECULAS, AUMENTADO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SODIO, CARBONATO DECALCIO E FOSFATO MONOCALCICO. | ROYAL | UND | R$ 4,77 | R$ 810,90 |
| 47 | 200,00 | PC | FUBA DE CANJCA EXTRAIDO DE MILHO DURO E SECO, RESULTANDO EM UM PO MUITO FINO, RICO EM AMIDO. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS. NAO PODERA ESTAR UMIDA OU RANCOSA, COM UMIDADE MAXIMADE 15% P/P, COM ACIDEZ MAXIMA DE 5% P/P, COM NO MINIMO 7% P/P DE PROTEINA. COMORENDIMENTO MINIMO APOS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COACAO.EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. PACOTE COM 1KG. | SINHA | PC | R$ 8,65 | R$ 1.730,00 |
| 49 | 1.600,00 | CX | GELATINA- PO PARA PREPARO DE GELATINA, PRODUTO CONSTITUIDO DE GELATINA COMESTIVEL EM PO, SAL, ACUCAR, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAL DE DIVERSOS SABORES E CORANTES ARTIFICIAIS. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.35GR | APTI | CX | R$ 1,00 | R$ 1.600,00 |
| 50 | 600,00 | LA | LEITE CONDENSADO, PAUSTERIZADO, LATA DE 395 GR | TRIANGULO | LA | R$ 4,64 | R$ 2.784,00 |
| 51 | 110,00 | UN | LEITE EM PO APTAMIL 800GR AR | DANONE | UND | R$ 87,94 | R$ 9.673,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | 130,00 | UN | LEITE ENSURE 400GR | ENSURE | UND | R$ 81,06 | R$ 10.537,80 |
| 54 | 130,00 | UN | LEITE NAN AR FORMULA INFANTIL 800GR | NESTLE | UND | R$ 78,54 | R$ 10.210,20 |
| 55 | 130,00 | UN | LEITE NAN CONFOR 2 800G | NESTLE | UND | R$ 77,49 | R$ 10.073,70 |
| 56 | 130,00 | UN | LEITE NESTOGENO 1 800GR | NESTLE | UND | R$ 49,99 | R$ 6.498,70 |
| 57 | 750,00 | KG | LINGUICA CALABRESA, SENDO QUE A EMBALAGEM DEVERA TER O SELO DE PROCEDENCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICACOES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. | SANDALI | KG | R$ 19,19 | R$ 14.392,50 |
| 58 | 1.600,00 | PC | MACARRAO TIPO ESPAGUETE PCTE 500 GR, MASSA COM OVOS N 8 PRODUTO NAO FERMENTADOOBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SEMOLA/SEMOLINAEOVOS. FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIASTERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA AGUA NAO DEVERAO TURVA-LAS ANTES DA COCCAO, NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS. COM RENDIMENTOMINIMO APOS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO. | ROBERTA | PC | R$ 2,34 | R$ 3.744,00 |
| 60 | 1.600,00 | PC | MACARRAO TIPO PARAFUSO, PACOTE COM 500 GRAMAS, MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA, INTECTA.EMBALAGEM DEVE CONTER:DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A COTAR DA DATA DE ENTREGA, E PESO DE 400 GRAMAS. | ROBERTA | PC | R$ 2,34 | R$ 3.744,00 |
| 63 | 1.420,00 | PC | MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500 G. PACOTE LACRADO E INTACTO, LIVRE DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM NO MAXIMO 15% DE UMIDADE. CONTENDO INFORMACOES DE EMBALAGEM E VALIDADE. | PACHA | PC | R$ 3,53 | R$ 5.012,60 |
| 64 | 400,00 | LA | MILHO VERDE EM CONSERVA. APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS,ISENTOS DE RANCO. EMBALAGEM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITARIO, COMPESO DRENADO DE 2 KG. | MINAS MAIS | LA | R$ 29,95 | R$ 11.980,00 |
| 65 | 2.300,00 | LA | MILHO VERDE EM CONSERVA. APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS,ISENTOS DE RANCO. EMBALAGEM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITARIO, COMPESO DRENADO DE 200G. | QUERO | LA | R$ 3,09 | R$ 7.107,00 |
| 66 | 250,00 | PC | MISTURA DE BOLO 400GR SABORES INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COMFERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO, SAL, AMIDO MODIFICADO, FERRO, VITAMINA B5,VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), VITAMINA D, FERMENTOS QUIMICOS PIROSFOSFATO ACIDO DE SODIO E BICARBONATO DE SODIO E AROMATIZANTES.VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DAENTREGA NO ALMOXARIFADO | VILMA | PC | R$ 4,29 | R$ 1.072,50 |
| 67 | 950,00 | LA | MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL LATA 340GRTOMATE, CEBOLA, ACUCAR, SAL, OLEO VEGETAL, AMIDO DE MILHO MODIFICA DO, SALSA, AIPO, MANJERONA, TOMILHO, ESPESSANTE GOMAXANTANA E AROMATIZANTE (ARO MA NATURAL DE ALHO). NAO CONTEM GLUTEN. | DEZ | LA | R$ 1,50 | R$ 1.425,00 |
| 68 | 130,00 | UN | MUCILON CEREAIS PARA ALIMENTACAO INFANTIL | NESTLE | UND | R$ 7,99 | R$ 1.038,70 |
| 69 | 1.150,00 | KG | MUSSARELA DE 1 QUALIDADE. | TAQUARI | KG | R$ 31,99 | R$ 36.788,50 |
| 70 | 130,00 | UN | NAN 1 800 G | NESTLE | UND | R$ 69,74 | R$ 9.066,20 |
| 72 | 150,00 | UN | NESTOGENO 2 800 G | NESTLE | UND | R$ 57,65 | R$ 8.647,50 |
| 76 | 1.400,00 | PT | PACOCA ROLHA - POTE COM 20 UNIDADES 370GR | SABOR E ENERGIA | PT | R$ 8,74 | R$ 12.236,00 |
| 77 | 500,00 | UN | PIMENTA BODE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 185 GRS. | SARON | UND | R$ 3,97 | R$ 1.985,00 |
| 79 | 500,00 | PC | PIRULITO SABORES SORTIDOS COM 50 UNIDADES | FRUTOP | PC | R$ 8,84 | R$ 4.420,00 |
| 80 | 700,00 | KG | POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DESOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO A VACO E CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG. | FRUTPRES | KG | R$ 2,89 | R$ 2.023,00 |
| 81 | 900,00 | KG | POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DESOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO A VACO E CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG. | FRUTPRES | KG | R$ 2,99 | R$ 2.691,00 |
| 82 | 900,00 | KG | POLPA DE FRUTA SABOR CAJU 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO A VACOE CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG. | FRUTPRES | KG | R$ 2,64 | R$ 2.376,00 |
| 83 | 700,00 | KG | POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DESOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO A VACO E CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG. | FRUTPRES | KG | R$ 2,69 | R$ 1.883,00 |
| 84 | 800,00 | KG | POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DE | FRUTPRES | KG | R$ 3,62 | R$ 2.896,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | SOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO AVACO E CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG. | | | | |
| 85 | 700,00 | KG | POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DESOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO A VACO E CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG. | FRUTPRES | KG | R$ 3,59 | R$ 2.513,00 |
| 88 | 1.150,00 | KG | PRESUNTO DE 1 QUALIDADE | SAUDALI | KG | R$ 26,29 | R$ 30.233,50 |
| 89 | 570,00 | KG | QUEIJO MINEIRO | TAQUARI | KG | R$ 30,99 | R$ 17.664,30 |
| 90 | 900,00 | PC | QUEIJO PARMESAO RALADO 50 GR | BRETUTI | PC | R$ 4,76 | R$ 4.284,00 |
| 91 | 350,00 | PC | QUEIJO RALADO TRADICIONAL 100 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA, INTACTA. EMBALAGEM DEVE CONTER:DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE,MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A COTAR DA DATA DE ENTREGA, E PESO DE 100 GRAMAS. | BRETUTI | PC | R$ 7,97 | R$ 2.789,50 |
| 92 | 1.300,00 | UN | RAPADURA DE CANA DE ACUCAR EM EMBALAGEM PLASTICA. | H.M | UND | R$ 6,35 | R$ 8.255,00 |
| 93 | 6.850,00 | LT | REFRIGERANTE 2 LTS: SABORES COLA, GUARANA, LIMAO E LARANJA ACONDICIONADO EM GARRAFA PLASTICA RESISTENTE DE 2 LTS, 1 QUALIDADE | ITI | LT | R$ 4,67 | R$ 31.989,50 |
| 94 | 700,00 | FR | REQUEIJAO TRADICIONAL CREMOSO MASSA COALHADA (LEITE DESNATADO E ACIDULANTE, ACIDO CITRICO INS 330, MANTEIGA, MISTURA ESTABILIZANTE PARA REQUEIJAO CREMOSO). NAOCONTEM GLUTEN, EMBALADO EM COPO DE 200 GR. | CANTO MINAS | FR | R$ 6,99 | R$ 4.893,00 |
| 96 | 170,00 | UN | SOYMILKE 300GR | NESTLE | UND | R$ 39,99 | R$ 6.798,30 |
| 98 | 110,00 | UN | SUSTAGEN 400 G SUPLEMENTO VITAMINICO | MEAD JOHNSON | UND | R$ 58,81 | R$ 6.469,10 |
| 99 | 150,00 | KG | TRIGO EM GRAO PARA MASSA DE QUIBE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, PACOTE COM 500 GR | BURGOL | KG | R$ 4,70 | R$ 705,00 |
| 100 | 400,00 | LT | VINAGRE BRANCO 750ML - ACIDEZ MAXIMA DE 4% | CASTELO | LT | R$ 1,94 | R$ 776,00 |
| | | | | | | TOTAL | R$ 486.081,70 |

**QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS**

**Fornecedor: MARA MARCHI PACHECO- 20.121.738/0001-14**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | UNITÁRIO ADJUDICADO | TOTAL ADJUDICADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 270,00 | UN | ACAFRAO EM PO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA 80 GR | GOSTO MINEIRO | CONFORME EDITAL | R$ 4,46 | R$ 1.204,20 |
| 6 | 1.450,00 | PC | AMENDOIM PCTE 500GR, DESCASCADO, SELECIONADO,MIUDO, TIPO I-EMBALAGEM 500GR | PACHA | CONFORME EDITAL | R$ 6,38 | R$ 9.251,00 |
| 13 | 930,00 | KG | BACOM | SAUDALI | CONFORME EDITAL | R$ 34,66 | R$ 32.233,80 |
| 14 | 650,00 | PC | BALA DE COCO PCTE 400GR | 7 BELO | CONFORME EDITAL | R$ 5,94 | R$ 3.861,00 |
| 19 | 2.650,00 | PC | BISCOITO DE AGUA E SAL 200GR . INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VIT. B9), ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE SODIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORCAO DE 100 G: MINIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEINA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. DATA DEFABRICACAO RECENTE, PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS. | MY BITMY BIT | CONFORME EDITAL | R$ 2,27 | R$ 6.015,50 |
| 24 | 300,00 | PC | BOMBOM SONHO DE VALSA PCTE 1KG, CALORIAS 135 KCAL POR PORCAO DE 25GR | SONHO DE VALSA | CONFORME EDITAL | R$ 23,67 | R$ 7.101,00 |
| 25 | 1.100,00 | UN | CAFE EM PO PCTE 500GR, COTA RESERVA, TORRADO E MOIDO TRADICIONAL - 100% ARABICA- PRODUTO OBTIDODE GRAOS DE CAFE DE BOA QUALIDADE, PO HOMOGENEO E MOIDO. A MARCADEVE POSSUIRCERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFE, DA ABIC. | CAFÉ + MINAS | CONFORME EDITAL | R$ 12,46 | R$ 13.706,00 |
| 26 | 4.100,00 | UN | CAFE EM PO PCTE 500GR, TORRADO E MOIDO TRADICIONAL - 100% ARABICA - PRODUTO OBTIDODE GRAOS DE CAFE DE BOA QUALIDADE, PO HOMOGENEO E MOIDO. A MARCA DEVE POSSUIRCERTIFICADO NO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFE, DA ABIC. | CAFÉ DO TREVO | CONFORME EDITAL | R$ 12,19 | R$ 49.979,00 |
| 29 | 3.000,00 | PC | CANELA EM CASCA 10 GR | GOSTO MINEIRO | CONFORME EDITAL | R$ 2,10 | R$ 6.300,00 |
| 36 | 100,00 | LA | CREME DE LEITE ESTERILIZADO, ACONDICIONADO ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO,CONTENDO200GRS | triângulo | CONFORME EDITAL | R$ 2,84 | R$ 284,00 |
| 38 | 1.300,00 | LA | EXTRATO DE TOMATE 340 GR CONCENTRADO COM VITAMINAS A E E | bonare | CONFORME EDITAL | R$ 2,50 | R$ 3.250,00 |
| 39 | 450,00 | PC | FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500 G | Pacha | CONFORME EDITAL | R$ 4,00 | R$ 1.800,00 |
| 41 | 450,00 | KG | FARINHA DE MILHO 1 KG | Pacha | CONFORME EDITAL | R$ 6,88 | R$ 3.096,00 |
| 48 | 220,00 | PC | FUBA DE MILHO TIPO 01 - PACOTE DE 500G - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DE MILHO, DESGERMINADO OU NAO, DEVERA SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SASE LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS. NAO PODERA ESTAR UMIDA OU RANCOSA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% P/P, COM ACIDEZ MAXIMA DE 5% P/P, COM NO MINIMO7% P/P DE PROTEINA. COM O RENDIMENTO MINIMO APOS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COACAO. EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA COM O SELO ABIC. | Pacha | CONFORME EDITAL | R$ 1,53 | R$ 336,60 |
| 61 | 900,00 | VD | MAIONESE CREMOSA, AMARELA, CLARA EMBALAGEM DE 500 G. | Soya | CONFORME EDITAL | R$ 5,00 | R$ 4.500,00 |
| 74 | 2.485,00 | LT | OLEO DE SOJA REFINADO - PET DE 900 ML. A | ABC | CONFORME | R$ 6,04 | R$ 15.009,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | EMBALAGEM DEVERA ESTAR INTEGRA. AS CARACTERISTICAS SENSORIAIS. COMPREENDEM: ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COREODOR CARACTERISTICOS. | | EDITAL | | |
| 75 | 250,00 | PC | OREGANO DESIDRATADO PACOTE 10 GRAMAS | GOSRO MINEIRO | CONFORME EDITAL | R$ 4,50 | R$ 1.125,00 |
| 97 | 5.850,00 | PC | SUCO EM PO ARTIFICIAL 240 GR SUCO EM PO, COM VITAMINA C E POLPA DE FRUTAS, RENDIMENTO 2 LITROS. (SABORES DIVERSOS). | tang | CONFORME EDITAL | R$ 1,33 | R$ 7.780,50 |
| | | | | | | TOTAL | R$ 166.833,00 |

**CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS**

**Fornecedor: INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA- 44.922.087/0001-20**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | UNITÁRIO ADJUDICADO | TOTAL ADJUDICADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 940,00 | PC | ADOCANTE LIQUIDO 100 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA, INTACTA. EMBALAGEM DEVE CONTER:DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE, MARCA, LOTE,DATA DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A COTARDADATA DE ENTREGA. | MARATA | 100ML | R$ 2,79 | R$ 2.622,60 |
| 7 | 250,00 | PC | AMIDO DE MILHO 500 GR - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS, RANCOSOS. SOB A FORMA DE PO, DEVERAO PRODUZIR LIGEIRA, CREPITACAO QUANDO COMPRIMIDOS ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MAXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MINIMO DE AMIDO 84% P/PERESIDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P. | PACHA | 500GR | R$ 3,48 | R$ 870,00 |
| 21 | 2.650,00 | PC | BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO TRADICIONAL, FEITA DE COCO RALADO, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA.EMBALAGEM DEVE CONTER:DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A COTAR DA DATA DE ENTREGA, E PESO DE 400 GRAMAS. | REIMASSAS | TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 400GR | R$ 4,80 | R$ 12.720,00 |
| 22 | 3.450,00 | PC | BOLACHA MAIZENA 200GR | VILMA | MAIZENA 200GR | R$ 2,29 | R$ 7.900,50 |
| 23 | 2.650,00 | PC | BOLACHA ROSQUINHA DE COCO PCTE 800 GR | EMEGE | ROSQUINHA DE COCO 800GR | R$ 6,48 | R$ 17.172,00 |
| 28 | 600,00 | CX | CALDO DE GALINHA CX C/ 24X1 | APTI | GALINHA C/24 | R$ 12,00 | R$ 7.200,00 |
| 40 | 450,00 | PC | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 01, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1KG - DEVERA SERFABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SA E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSASEPARASITAS. NAO PODERA ESTAR UMIDA OU RANCOSA COM UMIDADE MAXIMA DE 14% P/P, COMACIDEZ MAXIMA DE 2% P/P, COM NO MINIMO DE 6% P/P DE PROTEINA. | PACHA | TORRADA 1KG | R$ 6,80 | R$ 3.060,00 |
| 42 | 400,00 | KG | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE COM 1KG | REIMASSAS | 1KG | R$ 3,49 | R$ 1.396,00 |
| 43 | 1.470,00 | KG | FEIJAO CARIOCA 1 KG | SABOR DU CAMPO | 1KG | R$ 7,75 | R$ 11.392,50 |
| 52 | 130,00 | LA | LEITE EM PO PASTEURIZADO, TIPO C SEM ADICAO DE ACUCAR OU OUTROS COMPONENTES, PCTDE 400 G. | ITALAC | 400GR | R$ 12,50 | R$ 1.625,00 |
| 62 | 2.700,00 | KG | MARGARINA 1 KG PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSAO ESTAVEL, A BASE DEOLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, COM 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDOCONTER LEITE EM PO DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PO, ENRIQUECIDOS DE VITAMINAS,ADICIONADA OU NAO DE SAL. APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARESEDEVERAO ESTAR ISENTOS DE RANCO E BOLORES. EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICACAODOPRODUTO, ESPECIFICACAO DOS INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL, MARCA DOFABRICANTE E INFORMACOES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDOCOM A LEGISLACAO. DEVE AINDA APRESENTAR TEOR DE LIPIDIOS 60% A 80% . DATADE VALIDADE PELO MENOS 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | DORIANA | 1KG | R$ 13,65 | R$ 36.855,00 |
| 86 | 700,00 | KG | POLVILHO DE MADIOCA DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL, PACOTE COM 1 KG | MATUTO | DOCE 1KG | R$ 8,40 | R$ 5.880,00 |
| 87 | 400,00 | KG | POLVILHO DERIVADO DA MANDIOCA, AZEDO TIPO 1, SEM ACRESCIMO DE OUTROS INGREDIENTES, INDUSTRIA BRASILEIRA, PESO LIQUIDO 1 KG | PINDUCA | AZEDO 1KG | R$ 8,90 | R$ 3.560,00 |
| 95 | 660,00 | KG | SAL REFINADO EXTRA. PACOTE DE 1 KG. O SAL DEVE SER OBRIGATORIAMENTE IODADO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS REGULAMENTACOES DA ANVISA. | SAL LEVE | 1KG | R$ 1,40 | R$ 924,00 |
| | | | | | | **TOTAL** | **R$ 113.177,60** |

**CENTO E TREZE MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS**

**Fornecedor: MOISES BATISTA DA SILVA LTDA- 48.697.556/0001-05**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | UNITÁRIO ADJUDICADO | TOTAL ADJUDICADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 18.600,00 | UN | AGUA MINEIRAL GARRAFA 500ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL, PLASTICO HIGIENICO, COMPROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANCA. | NOBRE | NOBRE | R$ 0,72 | R$ 13.392,00 |
| 10 | 110,00 | UN | APTAMIL 3 800 G | DANONE | DANONE | R$ 66,40 | R$ 7.304,00 |
| 12 | 700,00 | VD | AZEITONA VERDE 500GR.CAROCO MENOR E POLPA MAIS CARNOSA, FIRME E SABOROSA. | MARISSA | MARRISSA | R$ 10,23 | R$ 7.161,00 |
| 20 | 2.450,00 | CX | BOLACHA DE DOCE CX 1,5 KG | KROKERO | KROKERO | R$ 17,85 | R$ 43.732,50 |
| 32 | 1.000,00 | UN | CHOCOLATE BATON 16GR | GAROTO | BATON | R$ 1,05 | R$ 1.050,00 |
| 37 | 900,00 | LA | ERVILHA INTEIRA EM CONSERVA 200 GRAMAS, PREPARADA COM VEJETAIS SELECIONADOS, ENLATADAS, DEVIDAMENTE ROTULADAS, SEM DANIFICACOES, VALIDADE MINIMA DE 19 MESES D DATA DE ENTREGA, SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUCOES RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 EALTERACOES POSTERIORES. | MINAS MAIS | MINAS MAIS | R$ 3,09 | R$ 2.781,00 |
| 59 | 1.600,00 | PC | MACARRAO TIPO PADRE NOSSO 500 GR MASSA COM | CRISTAL | CRISTAL | R$ 2,65 | R$ 4.240,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | OVOS PRODUTO NAO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SEMOLA/SEMOLINA E OVOS. FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA AGUA NAO DEVERAO TURVA-LAS ANTES DA COCCAO, NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS. COM RENDIMENTO MINIMOAPOSO COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO. | | | | |
| 71 | 130,00 | UN | NAN 2 800 G | NESTHE | NESTHE | R$ 75,35 | R$ 9.795,50 |
| 73 | 100,00 | UN | NUTREN ACTIVE 400GR | NESTHE | NESTHE | R$ 55,20 | R$ 5.520,00 |
| 78 | 300,00 | VD | PIMENTA DO REINO 80 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 80 GRS. | KI SABOR | KI SABOR | R$ 4,75 | R$ 1.425,00 |
| | | | | | | TOTAL | R$ 96.401,00 |
| **NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS** | | | | | | | |

| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | |
|---|---|---|---|
| **Total Adjudicado**R$ 862.493,30 | **Total Orçado**R$ 1.173..830,42 | **Economia %**26,5230 % | **Economia R$**311.337,12 |

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG, 21 de DEZEMBRO de 2023.

***RAFAEL FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**8639F621

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DECRETO Nº 007/2024

"Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, determina em seu art. 1º que "são feriados nacionais os dias 1° de janeiro, 21 de abril, 1o de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro";
**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, declara em seu art. 1º como "feriado nacional o dia 12 de outubro, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil";
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que determina em seu art. 2º que "são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão";
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.759, de 21 de Dezembro de 2023 que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra ;
**CONSIDERANDO** a Lei municipal 1.305, de 08 de junho de 2017, que "Dispõe sobre feriados municipais, e dá outras providências".
**DECRETA**:
Art. 1° Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, que divulga os dias de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, na forma do Anexo Único, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Parágrafo único. O calendário de que trata o *caput* poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.
Art. 2º Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2024.

Quartel Geral, 12 de Janeiro de 2024

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

| DIA/MÊS | DIA DA SEMANA | EVENTO | TIPO | NATUREZA |
|---|---|---|---|---|
| 12 de fevereiro | Segunda-feira | Carnaval | P. Facultativo | Municipal |
| 13 de fevereiro | Terça-feira | Carnaval | P. Facultativo | Nacional |
| 14 de fevereiro | Quarta-feira | Quarta Feira de Cinzas | P. Facultativo | Municipal |
| 28 de Março | Quinta- feira | Quinta Feira Santa | Feriado | Municipal |
| 29 de Março | Sexta-feira | Paixão de Cristo | Feriado | Nacional |
| 21 de abril | Domingo | Tiradentes | Feriado | Nacional |
| 01 de maio | Quarta-feira | Dia Mundial do Trabalho | Feriado | Nacional |
| 30 de Maio | Quinta-feira | Corpus Christi | Feriado | Nacional |
| 31 de Maio | Sexta-feira | ---------- | P. Facultativo | Municipal |
| 22 de julho | Segunda-feira | Dia de Nossa senhora do rosário, são benedito e santa efigênia. | Feriado | Municipal |
| 07 de setembro | Sábado | Independência do Brasil | Feriado | Nacional |
| 12 de outubro | Sábado | Nossa Senhora Aparecida | Feriado | Nacional |
| 28 de outubro | Segunda-feira | Dia do Servidor Público. | Feriado | Municipal |
| 02 de novembro | Sábado | Finados | Feriado | Nacional |
| 15 de novembro | Sexta-feira | Proclamação da República | Feriado | Nacional |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 20 de Novembro | Quarta-feira | Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra | Feriado | Nacional |
| 08 de dezembro | Domingo | Imaculada Conceição | Feriado | Municipal |
| 12 de dezembro | Quinta-feira | Aniversário da cidade | Feriado | Municipal |
| 24 de dezembro | Terça-feira | Véspera de Natal | P. Facultativo | Municipal |
| 25 de dezembro | Quarta-feira | Natal | Feriado | Nacional |

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**19894ACD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – ERRATA Nº 001/2024

**PROCESSO N.º** 263/2023
**DISPENSA N.º** 067/2023
**CHAMADA PÚBLICA N.º** 001/2024

**OBJETO:** Aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial, no primeiro semestre de 2024.

I - Fica **ALTERADO** o valor e a data de realização do certame conforme preâmbulo do edital:

| | |
|---|---|
| **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024** | |
| **PROCESSO 263/2023** | **DISPENSA N.º 067/2023** |
| **VALOR TOTAL R$ 158.536,12** | **DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 23/01/2024 às 08:00 horas** |
| **LOCAL:** Praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara – Sala do Setor de Licitações. | |
| **SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES COM DOCUMENTOS E PROPOSTAS A SER REALIZADO NO DIA 23/01/2024 ÀS 08:30h** | |

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cleves de Faria, n.º 122, inscrita no **CNPJ sob n.º 19.391.945/0001-00**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Alcemir José Moreira**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/ FNDE n° 26 de 17 de junho de 2013, da Resolução/ FNDE n° 21 de 16 de novembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **02/01/2024 até às 08h:00 min do dia 23/01/2024**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

II - Fica definida o **NOVO VALOR** e a **NOVA DATA** de realização do certame conforme preâmbulo do edital

| | |
|---|---|
| **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024** | |
| **PROCESSO 263/2023** | **DISPENSA N.º 067/2023** |
| **VALOR TOTAL R$ 122.034,12** | **DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 08/02/2024 às 08:00 horas** |
| **LOCAL:** Praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara – Sala do Setor de Licitações. | |
| **SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES COM DOCUMENTOS E PROPOSTAS A SER REALIZADO NO DIA 08/02/2024 ÀS 08:30h** | |

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cleves de Faria, n.º 122, inscrita no **CNPJ sob n.º 19.391.945/0001-00**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Alcemir José Moreira**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/ FNDE n° 26 de 17 de junho de 2013, da Resolução/ FNDE n° 21 de 16 de novembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **18/01/2024 até às 08h:00 min do dia 08/02/2024**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

**III -** Fica retificado os valores abaixo e a descrição do item 07 (Broinha Caseira):
- Onde se lê:

| ITEM | CÓD. INT. | QTDE | UNI. MED. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 30093 | 2400 | Unid. | **BISCOITO DE COCO CASEIRO** com baixa quantidade de açúcar, feito à basedecoco ralado, açúcar, farinha de trigo, leite, manteiga e ovos deboaqualidadelivre desujidades. formato arredondado, tamanho e coloração uniforme, assado uniformemente (sem queimados ou mal assados), sem conservantes ou aromatizantes artificiais. Cada biscoito deverá pesar aproximadamente 25g e deverá ser acondicionado em embalagem plástica, atóxica transparente e resistente. Cada embalagem deverá conter 500 gramas do produto. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem. O produto deverá ter validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega. | R$ 13,99 | R$ 33.576,00 |
| 07 | 31128 | 1400 | Uni | **BROINHA CASEIRA** feita a base de trigo, óleoe ovos deboaqualidade livre desujidades. Broinha de 20 a 25g cada unidade,sóserãoaceitas broinhas com boaaparência demassa leveeaerada. Serão rejeitadasbroinhas mal assadas, queimados, amassadas e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais.As mesmas deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deverão ser embalados em saco plástico resistente e transparente, com nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cada pacote deverá conter 200g gramas do produto | R$ 6,32 | R$ 8.848,00 |
| 18 | 16287 | 1400 | Unid. | **PÃO CASEIRO**, formato arredondado, tamanho e coloração uniforme, assado uniformemente (sem queimados ou mal assados), contendo em seus ingredientes cenoura ou abóbora ou inhame. Poderá ser acrescido de canela ou raspas de laranja | R$ 1,66 | R$ 2.324,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | ou limão. Sem conservantes ou aromatizantes artificiais. Cada pão deverá pesar aproximadamente 50g e deverão ser acondicionados em embalagem plástica atóxica transparente e resistente. Cada embalagem deverá conter 10 unidades de pão caseiro. Na embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem. O produto deverá ter validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | | |

IV – Leia-se

| ITEM | CÓD. INT. | QTDE | UNI. MED. | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 30093 | 2400 | Unid. | **BISCOITO DE COCO CASEIRO** com baixa quantidade de açúcar, feito à basedecoco ralado, açúcar, farinha de trigo, leite, manteiga e ovos deboaqualidadelivre desujidades. formato arredondado, tamanho e coloração uniforme, assado uniformemente (sem queimados ou mal assados), sem conservantes ou aromatizantes artificiais. Cada biscoito deverá pesar aproximadamente 25g e deverá ser acondicionado em embalagem plástica, atóxica transparente e resistente. Cada embalagem deverá conter 500 gramas do produto. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem. O produto deverá ter validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega. | R$ 0,63 | R$ 1.512,00 |
| 07 | 31128 | 1400 | Uni | **BROINHA CASEIRA** feita a base de fubá, trigo, óleo e ovos de boa qualidade. Broinha de 45 a 50g cada unidade, só serão aceitas broinhas com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitadas broinhas mal assadas, queimadas, amassadas e "embatumadas" (aspecto massa pesada e de característica organoléptica anormais). As mesmas deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Deverão ser embalados em saco plástico resistente e transparente, com nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cada pacote deverá conter 200g do produto. | R$ 1,40 | R$ 1.960,00 |
| 18 | 16287 | 1400 | Unid. | **PÃO CASEIRO**, formato arredondado, tamanho e coloração uniforme, assado uniformemente (sem queimados ou mal assados), contendo em seus ingredientes cenoura ou abóbora ou inhame. Poderá ser acrescido de canela ou raspas de laranja ou limão. Sem conservantes ou aromatizantes artificiais. Cada pão deverá pesar aproximadamente 50g e deverão ser acondicionados em embalagem plástica atóxica transparente e resistente. Cada embalagem deverá conter 10 unidades de pão caseiro. Na embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem. O produto deverá ter validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. | R$ 3,41 | R$ 4.774,00 |

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório, ou seja, na Plataforma **www.licitardigital.com.br** e no site **www.santabarbara.mg.gov.br** no item "Avisos/Erratas". O Edital será disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara e passa a ter a redação atualizada.

Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2024.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

***BRÁULIO LOPES DE ASSIS***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**21447510

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 093/2023, Processo n.º 251/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 16/01/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações deste edital e seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** Dental Maria Ltda - **CPF/CNPJ:** 09.222.369/0001-13 | | | | |
| **Lote 2** - 31152 - DISCO DE POLIMENTO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| * Disco abrasivo que não apresenta centro metálico * Sistema de encaixe flexível * Costado em poliéster * Discos de uso único * Embalagem com 50 un. | 30,00 | Embalagem | 49,59 | 1.487,70 |
| **Marca:** TDV | **Fabricante:** TDV | **Modelo:** | | |
| **Total do Fornecedor: R$1.487,70** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor:** Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comercio de Produtos para Saúde L - **CPF/CNPJ:**30.082.076/0001-74 | | | | |
| **Lote 1**- 24301 - APLICADOR PARA COLORACAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| * Formato esférico. * Ponta flexível de nylon * Embalagem com 100 un. | 25,00 | Caixa | 8,10 | 202,50 |
| **Marca:** 3R/MICRODONT **Fabricante:** 3R/MICRODONT **Modelo:** 3R/MICRODONT | | | | |
| **Lote 3** - 11421 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| * Combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm; | 35,00 | Un. | 53,20 | 1.862,00 |
| **Marca:** 3M **Fabricante:** 3M **Modelo:** 3M | | | | |
| **Lote 4** - 14181 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3.5 | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| * Combinação de zircônia/sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm | 35,00 | un. | 53,20 | 1.862,00 |
| **Marca:** 3M **Fabricante:** 3M **Modelo:** 3M | | | | |
| **Lote 5** -11419 - PRIMER | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| * Sistema adesivo universal monocomponente. * Desenvolvido para aderir compósitos e Dyract compômero restaurador ao esmalte e dentina do mesmo modo que metais e cerâmicas. * Composição: Resina UDMA; Penta; Resina R5-62-1; Canforoquinona; EDAB (Etil Dimetil Aminobenzoato); BHT (Butil Hidroxitolueno); Bisfenol A dimetacrilato Pó; Fluoridrato de Cetilamina e Acetona PA | 50,00 | Frasco | 25,07 | 1.253,50 |
| **Marca:** DENTSPLY **Fabricante:** DENTSPLY **Modelo:** DENTSPLY | | | | |
| **Lote 6** - 6246 - ACIDO FOSFORICO GEL 37% DFL | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| * À base de ácido ortofosfórico 37% de coloração azul. | 40,00 | Un. | 1,50 | 60,00 |
| **Marca:** IMPLA **Fabricante:** IMPLA **Modelo:** IMPLA | | | | |
| **Lote 7 -** 31155 - ROLETE DE ALGODAO | | | | |
| **Descrição Item** | **Quantidade** | **Medida** | **Unitário** | **Sub Total** |
| * Fabricado em 100% fibras de algodão. * Possui formato cilíndrico. * Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. | 200,00 | Un. | 2,30 | 460,00 |
| **Marca:** MAXCLEAN **Fabricante:** MAXCLEAN **Modelo:** MAXCLEAN | | | | |
| **Total do Fornecedor: R$ 5.700,00** | | | | |

**TOTAL DO PROCESSO: R$ 7.187,70** (sete mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos)

Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2024

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**A66D075F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2022 - PREGÃO Nº 91/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovaçãodo Contrato nº 026/2022**, Processo Administrativo nº 1570/2021, Pregão nº 091/2021. Objeto do Processo: Registro de Preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para a locação de diversos caminhões, os quais serão destinados as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 18 de Janeiro de 2024 à 17 de Janeiro de 2025. **Reajuste**: Nos termos do artigo 65, § 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93, e conforme documentos acostados aos autos do processo, fica estabelecido o reajuste para o período, com base no índice oficial INPC aferido pelo IBGE. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido contrato, firmados mediante Pregão nº 091/2021, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

| Item | Cód. | Descrição Parcial | QT. Contratada (em Hora) | Valor Atual | Valor Reajustado | Percentual Reajustado | Total Reajustado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 62410 | Locação de Caminhões Basculante Truck (aterro e depósito) | 500 | R$ 168,59 | R$ 174,84 | 3,706990% | R$ 87.420,00 |
| **Valor Total Estimado da Renovação Contratual** | | | | | | **R$ 87.420,00** | |

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 87.420,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais) mediante Contrato 026/2022, em favor da Contratada: **QUIMIBRAK INDÚSTRIA TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 18 de Janeiro de 2024.

***RENAN JORGE PRETO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de Janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
**Código Identificador:**5AC0628C

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2023 - PREGÃO Nº 118/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação do Contrato nº 006/2023**, Processo Administrativo nº 964/2022, Pregão nº 118/2022. Objeto do Processo: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de prestador de serviços objetivando a locação de equipamentos BIPAP (BI – level positive airway pressure (pressão positiva em vias aéreas a dois níveis)) ou seja, contém dois níveis de pressão, sendo um para inspiração (IPAP) e outro para expiração (EPAP), destinados aos pacientes do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com livre participação. **Vigência:** 18 de Janeiro de 2024 à 17 de Janeiro de 2025. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido contrato, firmado mediante Pregão nº 118/2022, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

| Item | Cód. | Descrição Parcial | Unidade Medida | QT | Valor Unitário | Valor Total dos Itens |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 56673 | Locação de Aparelho de BIPAP Automático | Serviço | 160 | R$ 700,00 | R$ 112.000,00 |
| Total da Renovação Contratual | | | | | | R$ 112.000,00 |

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) mediante Contrato 006/2023, em favor da Contratada: **GIBIEL E GONÇALVES LTDA EPP**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 18 de Janeiro de 2024.

***MARCELO DE MORAIS –***
Prefeito
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 18 de Janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
**Código Identificador:**DDA6BBB4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - SUP. UNIVERSAL (2º COLOCADO)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA,** totalizando R$ 241.164,60. **Data**: 12/07/2023. **Vigência**: 12/07/2024. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 070/2023. **Objeto**: "**REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**".

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ACUCAR PACOTE 5 KG COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | PC | 14.228 | R$ 16,95 | R$ 241.164,60 |

Teófilo Otoni/MG, 17/01/2024.

***DENISE ALI ADRI***
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**75253DC7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - ATAC. TRÊS VALES (2º COLOCADO)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI,** totalizando R$ 22.892,00. **Data**: 09/10/2023. **Vigência**: 12/07/2024. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 070/2023. **Objeto**: "**REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**".

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | COLORIFICO EM PO PACOTE DE 1KG (CORANTE) ACONDICIONADO EM PACOTES TRANSPARENTES COM 1 KG, COM TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO | PC | 1.940 | R$ 11,98 | R$ 22.892,00 |

Teófilo Otoni/MG, 17/01/2024.

***DENISE ALI ADRI***
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**6BA660A8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - RM LOGISTICA (2º COLOCADO)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: RM LOGÍSTICA IMPORTADORA LTDA,** totalizandoR$ 10.074,24. **Data**: 12/07/2023. **Vigência**: 12/07/2024. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 070/2023. **Objeto**: "**REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**".

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | CANJIQUINHA DE MILHO PACOTE 500GR TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE / LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 500GR | PC | 5.088 | R$ 1,98 | R$ 10.074,24 |

Teófilo Otoni/MG, 17/01/2024.

***DENISE ALI ADRI –***
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**500CE711

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2023

**Objeto: Registro de Preços pra aquisição de Material elétrico e outros, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA/ ATA Nº.131/2023 | | | | | | |
| 0072 | BATERIA 180 AMPERES | KF BATERIAS | 15,0000 | UN | 1.000,0000 | 15.000,0000 |
| 0073 | Bateria 150 amperes | KF BATERIAS | 52,0000 | UN | 900,0000 | 46.800,0000 |
| 0074 | Bateria 100 amp. | KF BATERIAS | 62,0000 | UN | 740,0000 | 45.880,0000 |
| 0075 | Bateria 60 amp. | KF BATERIAS | 80,0000 | UN | 358,0000 | 28.640,0000 |
| 0076 | Bateria de 05 amperes para moto Honda 125 cl | RAIOM | 10,0000 | UN | 234,0000 | 2.340,0000 |
| 0078 | Carretel de solda Sn40-Pb60 fluxo RA(T2) 1,5mm 500g | COBIX | 4,0000 | UN | 40,0000 | 160,0000 |
| 0079 | Fita isolante 19mm x 10m antichama - cor - preto - 18mm de espessura. | THOMPSON | 30,0000 | UN | 3,6500 | 109,5000 |
| 0080 | Fita isolante sem cola - 18mm x 30m - preta - | FOXLUX | 30,0000 | UN | 10,0000 | 300,0000 |
| 0082 | Graxa 500gr para rolamento | INGRAX | 10,0000 | Lt | 21,5000 | 215,0000 |
| 0085 | Silicone 50 gr | UNIPEGA | 30,0000 | Tb | 7,0000 | 210,0000 |
| 0088 | BATERIA 90 AMPERES | KF BATERIAS | 54,0000 | UN | 734,0000 | 39.636,0000 |
| 0089 | BATERIA 6 AMPERES | RAIOM | 10,0000 | UN | 260,0000 | 2.600,0000 |
| Total do Fornecedor: 181.890,50 | | | | | | |
| Total Geral: 181.890,50 | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de dezembro de 2023.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Pereira Pinto Filho
**Código Identificador:**009B1A71

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2023

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital**. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME/ ATA Nº 91/2023 | | | | | | |
| 0001 | Achocolatado - Pote 370g | TODDY | 4.000 | UN | 9,50 | 38.000,00 |
| 0004 | Água mineral Natural - 500ml | HELIOS | 2.000 | UN | 1,60 | 3.200,00 |
| 0005 | Água Mineral Natural - 1,5 lt | HELIOS | 600 | UN | 3,00 | 1.800,00 |
| 0007 | Amendoim pct c/ 500 gr | PACHA | 400 | Pct | 7,95 | 3.180,00 |
| 0008 | Amido de milho - cx c/ 500g | PACHÁ | 2.160 | Cx | 3,50 | 7.560,00 |
| 0010 | Avental de pano branco | NAPA | 80 | UN | 18,00 | 1.440,00 |
| 0011 | Azeitona - 150g | VIANEZA | 20 | SACHÊ | 4,75 | 95,00 |
| 0012 | Azeitona - 500 ml | TOTZ | 80 | UN | 14,15 | 1.132,00 |
| 0015 | Balão c/ 50 unidades | IDEATEX | 100 | Pct | 7,80 | 780,00 |
| 0027 | Bolacha tipo prestigio 140gr | NESTLÉ | 200 | Pct | 5,15 | 1.030,00 |
| 0028 | Bolacha tipo salpete - pct 200 grs | AYMORÉ | 300 | Pct | 4,00 | 1.200,00 |
| 0030 | Bombom pcte. 825 gr. Bombom formato arredondado, com 50 unidades de | SERENATA DO AMOR | 150 | Pct | 38,00 | 5.700,00 |
| 0031 | Café - pct c/ 500g | MONTREAL | 4.500 | Pct | 17,00 | 76.500,00 |
| 0033 | Canjica branca - pct c/ 500g | PACHÁ | 2.200 | Pct | 5,95 | 13.090,00 |
| 0034 | Catchup | VIANEZA | 50 | UN | 7,18 | 359,00 |
| 0036 | Coador de flanela | ZEBRINA | 100 | UN | 5,25 | 525,00 |
| 0037 | Coador de flanela grande | ZEBRINA | 150 | UN | 6,50 | 975,00 |
| 0040 | Colorau - pct c/ 500g | PACHÁ | 1.080 | Pct | 4,85 | 5.238,00 |
| 0041 | Copo de alumínio p/café - cap. 03 litros | ALOESTE | 45 | UN | 60,00 | 2.700,00 |
| 0042 | Copo de alumínio p/café - cap.04 litros | ALOESTE | 50 | UN | 60,00 | 3.000,00 |
| 0049 | Doce de Amendoim pct. c/ 50 und. | RIO | 80 | Pct | 20,00 | 1.600,00 |
| 0050 | Doce tipo marron glacê 300 gr. | VAL | 80 | UN | 8,00 | 640,00 |
| 0051 | Embalagem plástica p/ cachorro quente pct c/ 500 unid | KROMA | 60 | Pct | 11,00 | 660,00 |
| 0052 | Escova p/ lavar mamadeira | GALA | 50 | UN | 19,23 | 961,50 |
| 0055 | Farinha de mandioca - pct c/ 1kg | PRAMAR | 2.000 | Pct | 5,20 | 10.400,00 |
| 0057 | Farinha de trigo Especial pct c/ 1 kg Padrão Boa Sorte ou Superior | CISNE NEGRO | 700 | Pct | 5,00 | 3.500,00 |
| 0061 | Fermento biológico fresco - 500g | PARALEVA | 900 | Barra | 10,00 | 9.000,00 |
| 0062 | Fermento em pó - pote 250g | ROYAL | 370 | UN | 10,00 | 3.700,00 |
| 0063 | Filme de PVC | LUSAFILME | 60 | Rl | 7,80 | 468,00 |
| 0065 | Filtro de papel nº 103 | BRIGITA | 50 | Cx | 4,00 | 200,00 |
| 0067 | Fubá mimoso - pct c/ 1kg | PACHA | 7.000 | Pct | 3,25 | 22.750,00 |
| 0068 | Garrafa térmica - cap. 1.8lt | TERMOLAR | 50 | UN | 75,00 | 3.750,00 |
| 0069 | Garrafa térmica cap. 1 lt | SOPRANO | 70 | UN | 25,00 | 1.750,00 |
| 0070 | Garrafa térmica cap. 5 lts | INVICTA | 40 | UN | 32,00 | 1.280,00 |
| 0071 | gelatina caixa com 25 grs | SOL | 2.000 | Cx | 1,20 | 2.400,00 |
| 0074 | Jarra de plástico p/água 2Lts | JAGUAR | 40 | UN | 12,00 | 480,00 |
| 0075 | Jarra de Vidro com tampa 1.500ml | YANZI | 50 | UN | 40,00 | 2.000,00 |
| 0076 | Jarra plastica para suco 05 litros | TRITEC | 100 | UN | 18,00 | 1.800,00 |
| 0077 | Jarra plástica para suco 2 lts | JAGUAR | 30 | UN | 12,00 | 360,00 |
| 0081 | Leite UHT integral longa vida caixa c/ 01 litro | ITAMBÉ | 4.000 | Cx | 6,00 | 24.000,00 |
| 0085 | Maionese 200 gr. | DAJUDA | 150 | UN | 3,00 | 450,00 |
| 0087 | Mamadeira - 240 ml | ANPLAS | 60 | UN | 17,50 | 1.050,00 |
| 0091 | Milho pipoca - pct c/ 500g | PACHA | 400 | Pct | 3,60 | 1.440,00 |
| 0092 | milho verde - 1,7kg em conserva | QUERO | 120 | Lt | 34,00 | 4.080,00 |
| 0095 | Mucilon de milho | NESTLÉ | 340 | SACHÊ | 11,50 | 3.910,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0096 | Mussarela | ABAETE | 200 | Kg | 44,50 | 8.900,00 |
| 0102 | Pano de prato | ENCOPA | 1.000 | UN | 3,40 | 3.400,00 |
| 0103 | Pão de forma | VISCONTI | 250 | Pct | 7,25 | 1.812,50 |
| 0104 | Pão sovado | REAL | 300 | Pct | 8,50 | 2.550,00 |
| 0105 | Papel Alumínio | BOREDA | 50 | Pct | 5,00 | 250,00 |
| 0107 | Pipoca Doce 100gr | FERA | 450 | Pct | 3,24 | 1.458,00 |
| 0108 | Pirulito pct c/ 50 unidades | POPMANIA | 80 | Pct | 10,50 | 840,00 |
| 0109 | Pirulito Psicodélico colorido grande | FUNNY | 400 | UN | 4,00 | 1.600,00 |
| 0110 | Polvilho pct c/ 1 kg azedo | PACHA | 200 | Pct | 11,25 | 2.250,00 |
| 0111 | Polvilho pct c/ 1 kg doce | PACHA | 200 | Pct | 11,25 | 2.250,00 |
| 0112 | PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCÊS PLUS - Especial Fermentação prolongada - Saco com 25 Kg Padrão Pré Mesc | BOA SAFRA NOBRE | 1.200 | Sc | 140,00 | 168.000,00 |
| 0115 | Refrigerante 2 lts sabor laranja | SUKITA | 600 | UN | 6,38 | 3.828,00 |
| 0120 | Suco de caju - 500 ml | IMPERIAL | 1.200 | UN | 3,25 | 3.900,00 |
| 0121 | Suco de goiaba - 500 ml | IMPERIAL | 1.200 | UN | 4,00 | 4.800,00 |
| 0122 | Suco de maracujá - 500 ml | DAFRUTA | 1.200 | UN | 6,90 | 8.280,00 |
| 0123 | Suco em pó 240g | PACHA | 1.000 | Pct | 2,75 | 2.750,00 |
| 0124 | Suporte para filtro de papel nº103 | SBRISA | 20 | UN | 10,00 | 200,00 |
| 0125 | Tábua p/ corte | ARQPLAST | 50 | UN | 25,00 | 1.250,00 |
| 0127 | Torneira | GAMA | 50 | UN | 5,95 | 297,50 |
| 0131 | Xícara chá c/ pires | ÚNICA | 60 | UN | 15,25 | 915,00 |
| 0139 | Cacau em pó 100%- pacote 500g | GENUINE | 600 | Pct | 40,00 | 24.000,00 |
| 0140 | Mucilon zero adição de açúcares- pacote 180 gramas | NESTLÉ | 400 | Pct | 9,00 | 3.600,00 |
| 0144 | Café - pct c/ 500g (Cota 25%) | MONTREAL | 1.500 | Pct | 17,00 | 25.500,00 |
| Total do Fornecedor: 542.764,50 | | | | | | |
| JUBAL RIBEIRO JARDIM - ME/ ATA Nº 92/2023 | | | | | | |
| 0045 | Copo descartável 200ml - pct c/ 100x1 | COPOBOM | 10.673 | Pct | 6,00 | 64.038,00 |
| 0088 | Margarina c/ sal - pote c/ 500g | QUALY | 2.000 | Pote | 8,50 | 17.000,00 |
| Total do Fornecedor: 81.038,00 | | | | | | |
| NUTRILAR EXPRESS LTDA/ ATA Nº 93/2023 | | | | | | |
| 0002 | Açúcar cristal - pct c/ 5kg | P. DOCE | 3.285 | Pct | 20,63 | 67.769,55 |
| 0009 | Arroz tipo 1 - Agulinha - pct c/ 5kg | COTIDIANO | 2.775 | Pct | 22,65 | 62.853,75 |
| 0079 | Leite em pó integral, pct c/ 400 g | CNA | 3.750 | Pct | 17,04 | 63.900,00 |
| 0082 | Macarrão cortado c/ ovos - pct c/ 500g | GALLO | 5.500 | Pct | 3,66 | 20.130,00 |
| 0083 | Macarrão espaguete nº 8 pct c/ 500g | ROBERTA | 5.500 | Pct | 3,79 | 20.845,00 |
| 0084 | Macarrão Parafuso c/ ovos pct. 500 gr | ROBERTA | 80 | Pct | 3,55 | 284,00 |
| 0093 | Molho pronto tipo Pomarola tradicional lata - 300gr | QUERO | 200 | Lt | 2,40 | 480,00 |
| 0099 | Ovos de páscoa | VENEZA | 200 | UN | 17,04 | 3.408,00 |
| 0100 | Ovos de Páscoa 250 gr - chocolate ao leite | VENEZA | 400 | UN | 29,82 | 11.928,00 |
| 0101 | Panettone - 400 grs | CASADORO | 400 | UN | 14,20 | 5.680,00 |
| 0126 | Tempero alho e sal - pct c/ 500g | SACY | 1.200 | Pct | 4,25 | 5.100,00 |
| 0142 | Açúcar cristal - pct c/ 5 kg (Cota 25%) | PURO DOCE | 1.095 | Pct | 20,00 | 21.900,00 |
| 0143 | Arroz tipo 1 - Agulhinha - pct c/ 5kg (Cota 25%) | COMPINEIRO | 925 | Pct | 22,00 | 20.350,00 |
| 0146 | Leite em pó integral (Cota 25%) | CNA | 1.250 | Pct | 17,04 | 21.300,00 |
| Total do Fornecedor: 325.928,30 | | | | | | |
| SUPERMERCADO PAIS & FILHOS TRES MARIAS LTDA - ME/ ATA Nº 94/2023 | | | | | | |
| 0003 | Adoçante - 100 ml | ZERO CAL | 100 | Fr | 5,95 | 595,00 |
| 0006 | Alimento de Soja 1 Litro | ABC | 1.000 | Cx | 7,45 | 7.450,00 |
| 0013 | bala macia sortidas pct 600 grs | ERLAN | 100 | Pct | 6,50 | 650,00 |
| 0014 | bala pacote 500 gr padrão butter toffer | BUTTER TOFFER | 100 | Pct | 16,88 | 1.688,00 |
| 0016 | batata palha 1 kg | FINAPALHA | 100 | Pct | 30,00 | 3.000,00 |
| 0018 | Biscoito Waffer - Pct 115gr | VILMA | 160 | Pct | 3,03 | 484,80 |
| 0019 | bolacha agua e sal cx com 1,5kg | RACINE | 300 | Cx | 23,15 | 6.945,00 |
| 0021 | Biscoito de Côco - cx c/ 1,5 Kg | KROKERO | 400 | Cx | 23,00 | 9.200,00 |
| 0022 | Bolacha Cream Cracker cx. c/ 1,5Kg | RACINE | 300 | Cx | 23,00 | 6.900,00 |
| 0023 | Bolacha tipo Maisena - cx c/ 1,6Kg | KROKERO | 300 | Cx | 23,00 | 6.900,00 |
| 0024 | Bolacha tipo Maisena - pct 360grs - c/ 03 mini pacotes | VILMA | 300 | Pct | 5,55 | 1.665,00 |
| 0025 | Bolacha tipo Maria - pct c/ 360 grs - c/ 03 mini pacotes | VILMA | 300 | Pct | 5,55 | 1.665,00 |
| 0026 | Biscoito de Leite cx c/ 1,5kg | KROKERO | 1.000 | Cx | 23,00 | 23.000,00 |
| 0029 | bombom cx com 250 gr. sortidos primeira linha- padrão Garoto | GAROTO | 250 | UN | 13,37 | 3.342,50 |
| 0032 | caldo de galinha 850 gr | APTI | 70 | Pct | 13,00 | 910,00 |
| 0035 | Chocolate tipo Bis | BIS | 200 | Pct | 6,96 | 1.392,00 |
| 0038 | coco raalado 100gr. úmido e adoçado | MENINA | 180 | Pct | 3,37 | 606,60 |
| 0039 | Colher descartável - pct c/50 und | PRAFESTA | 300 | Pct | 3,46 | 1.038,00 |
| 0043 | Copo de vidro - americano | AMERICANO | 240 | UN | 1,33 | 319,20 |
| 0044 | Copo de vidro - americano duplo | AMERICANO | 120 | UN | 2,26 | 271,20 |
| 0046 | Copo descartável 50ml - pct c/100x1 | COPOBOM | 1.000 | Pct | 2,48 | 2.480,00 |
| 0047 | Creme de leite - 200 g | ITALAC | 300 | Cx | 3,37 | 1.011,00 |
| 0048 | Cumbuca Plástica descartável 15cm - pct c/ 10 | BELLOCOPO | 500 | Pct | 1,75 | 875,00 |
| 0053 | Extrato de tomate 350 g | COLONIAL | 150 | Lt | 4,62 | 693,00 |
| 0054 | Farinha de Cereais - Sabor Multi-Cereais - Sachê 230 gr | NUTRIBOM | 400 | Pct | 6,05 | 2.420,00 |
| 0056 | Farinha de trigo especial tipo I | ANNIELA | 100 | Sc | 121,48 | 12.148,00 |
| 0058 | farinha em flocos de milho pacote 500gr | ANCHIETA | 60 | UN | 3,30 | 198,00 |
| 0059 | Farofa pronta | SINHA | 130 | Pct | 2,68 | 348,40 |
| 0060 | Feijão carioca novo - pct c/ 1kg | PRAMAR | 8.000 | Pct | 6,19 | 49.520,00 |
| 0066 | Fósforo - cx c/200 | PARANA | 400 | Cx | 3,02 | 1.208,00 |
| 0072 | Guardanapo 24cmx22cm | SANTAPEL | 300 | Pct | 2,00 | 600,00 |
| 0073 | Isqueiro grande | BIC | 24 | UN | 4,69 | 112,56 |
| 0078 | Leite condensado 395gr. | ITALAC | 400 | Lt | 6,07 | 2.428,00 |
| 0080 | Leite em pó integral - lata 800gr | NAN | 70 | Lt | 80,87 | 5.660,90 |
| 0086 | Maionese 500 grs | ARISCO | 120 | UN | 7,00 | 840,00 |
| 0089 | Margarina pote c/ 1 kg | DELICIA | 1.500 | Pote | 18,10 | 27.150,00 |
| 0090 | Massa p/ bolo | ITALAC | 150 | Pct | 4,90 | 735,00 |
| 0094 | Mortadela | AURORA | 200 | Kg | 11,44 | 2.288,00 |
| 0098 | Óleo de soja refinado - frasco c/ 900ml | ABC | 6.500 | Fr | 6,90 | 44.850,00 |
| 0106 | Papel toalha - pct c/2 rolos | TOODEX | 1.200 | Pct | 4,27 | 5.124,00 |
| 0113 | Reforçador para panificação - padrão zap | ZAP | 400 | Kg | 20,97 | 8.388,00 |
| 0114 | Refrigerante 2 litros | COCA COLA | 800 | UN | 10,00 | 8.000,00 |
| 0116 | Refrigerante 2 lts sabor limão | SPRITE | 300 | UN | 8,80 | 2.640,00 |
| 0117 | Refrigerante 2lts sabor guaraná | GUARANA ANTARCTICA | 600 | UN | 8,60 | 5.160,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0119 | Sal refinado pct c/ 1 kg | ARRUDA | 1.200 | Pct | 1,45 | 1.740,00 |
| 0128 | Uva passa | LA VIOLETERA | 80 | Pct | 6,59 | 527,20 |
| 0129 | Válvula | FORMAGAS | 30 | UN | 32,21 | 966,30 |
| 0130 | Vela p/ filtro | SANTO ANDRE | 120 | UN | 5,73 | 687,60 |
| 0132 | Canela | PACHA | 50 | UN | 5,34 | 267,00 |
| 0133 | Canjiquinha 500gr | ANCHIETA | 1.000 | Pct | 2,03 | 2.030,00 |
| 0134 | Leite UHT desnatado | ITALAC | 400 | Cx | 6,15 | 2.460,00 |
| 0135 | Leite integral UHT - 01 Litro | ITALAC | 600 | Cx | 6,21 | 3.726,00 |
| 0136 | Leite semidesnatado UHT | ITALAC | 400 | Cx | 6,21 | 2.484,00 |
| 0137 | Leite UHT Desnatado Zero lactose | ITALAC | 400 | Cx | 6,21 | 2.484,00 |
| 0138 | Adoçante estévia- frasco 60ml | ADOCYL | 200 | Fr | 15,00 | 3.000,00 |
| 0141 | Leite em pó Integral Zero Lactose - pacote 300 gramas - Padrão Itambé ou superior | ITAMBE | 400 | Pct | 19,36 | 7.744,00 |
| 0145 | Copo descartável 200ml (Cota 25%) | COPOPLAST | 3.557 | Pct | 6,00 | 21.342,00 |
| Total do Fornecedor: 312.358,26 | | | | | | |
| Total Geral: 1.262.089,06 | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de outubro de 2023.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Pereira Pinto Filho
**Código Identificador:**F38C304F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Carnes e Leite com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CASA DE CARNES MAR DE MINAS LTDA/ ATA Nº.098/2023 | | | | | | |
| 0001 | Carne bovina de 1ª | FRIG. ENGENHO | 200,0000 | Kg | 41,0000 | 8.200,0000 |
| 0002 | Costela de boi | FRIG. ENGENHO | 400,0000 | Kg | 26,8000 | 10.720,0000 |
| 0004 | Frango abatido congelado | FREDINI | 1.000,0000 | Kg | 9,4000 | 9.400,0000 |
| 0005 | Peito de frango | FREDINI | 350,0000 | Kg | 10,5500 | 3.692,5000 |
| 0006 | Coxa e sobrecoxa | FREDINI | 7.500,0000 | Kg | 9,4700 | 71.025,0000 |
| 0008 | Linguiça calabresa | SEARA | 200,0000 | Kg | 25,6500 | 5.130,0000 |
| 0009 | Bacon | SUINCO | 200,0000 | Kg | 33,7500 | 6.750,0000 |
| 0010 | Salsicha | PIF PAF | 4.000,0000 | Kg | 11,1500 | 44.600,0000 |
| 0013 | Coxa e sobrecoxa (COTA 25%) | FREDINI | 2.500,0000 | Kg | 9,4700 | 23.675,0000 |
| Total do Fornecedor: 183.192,50 | | | | | | |
| EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME/ ATA Nº.095/2023 | | | | | | |
| 0007 | Linguiça de carne suina fina | NOBRE | 3.375,0000 | Kg | 22,9500 | 77.456,2500 |
| 0014 | Linguiça de carne suina fina (COTA 25%) | PIF PAF | 1.125,0000 | Kg | 22,9500 | 25.818,7500 |
| Total do Fornecedor: 103.275,00 | | | | | | |
| JUBAL RIBEIRO JARDIM - ME/ ATA Nº.096/2023 | | | | | | |
| 0011 | Leite pasteurizado - tipo C - pct c/ 1lt | VIDA | 37.500,0000 | Lt | 9,1900 | 344.625,0000 |
| 0015 | Leite pasteurizado - tipo C - pct c/ 1 lt (COTA 25%) | VIDA | 12.500,0000 | Lt | 9,1900 | 114.875,0000 |
| Total do Fornecedor: 459.500,00 | | | | | | |
| TOP DA CARNE O SABOR DA CARNE LTDA/ ATA Nº.097/2023 | | | | | | |
| 0003 | Toucinho fino com carne | SERRADÃO | 3.450,0000 | Kg | 15,9900 | 55.165,5000 |
| 0012 | Toucinho fino com carne (COTA 25%) | SERRADÃO | 1.150,0000 | Kg | 15,9900 | 18.388,5000 |
| Total do Fornecedor: 73.554,00 | | | | | | |
| Total Geral: 819.521,50 | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de julho de 2023.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Pereira Pinto Filho
**Código Identificador:**E36A17E9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Carnes e Leite com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CASA DE CARNES MAR DE MINAS LTDA/ ATA Nº.098/2023 | | | | | | |
| 0001 | Carne bovina de 1ª | FRIG. ENGENHO | 200,0000 | Kg | 41,0000 | 8.200,0000 |
| 0002 | Costela de boi | FRIG. ENGENHO | 400,0000 | Kg | 26,8000 | 10.720,0000 |
| 0004 | Frango abatido congelado | FREDINI | 1.000,0000 | Kg | 9,4000 | 9.400,0000 |
| 0005 | Peito de frango | FREDINI | 350,0000 | Kg | 10,5500 | 3.692,5000 |
| 0006 | Coxa e sobrecoxa | FREDINI | 7.500,0000 | Kg | 9,4700 | 71.025,0000 |
| 0008 | Linguiça calabresa | SEARA | 200,0000 | Kg | 25,6500 | 5.130,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0009 | Bacon | SUINCO | 200,0000 | Kg | 33,7500 | 6.750,0000 |
| 0010 | Salsicha | PIF PAF | 4.000,0000 | Kg | 11,1500 | 44.600,0000 |
| 0013 | Coxa e sobrecoxa (COTA 25%) | FREDINI | 2.500,0000 | Kg | 9,4700 | 23.675,0000 |
| Total do Fornecedor: 183.192,50 | | | | | | |
| EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME/ ATA Nº.095/2023 | | | | | | |
| 0007 | Linguiça de carne suina fina | NOBRE | 3.375,0000 | Kg | 22,9500 | 77.456,2500 |
| 0014 | Linguiça de carne suina fina (COTA 25%) | PIF PAF | 1.125,0000 | Kg | 22,9500 | 25.818,7500 |
| Total do Fornecedor: 103.275,00 | | | | | | |
| JUBAL RIBEIRO JARDIM - ME/ ATA Nº.096/2023 | | | | | | |
| 0011 | Leite pasteurizado - tipo C - pct c/ 1lt | VIDA | 37.500,0000 | Lt | 9,1900 | 344.625,0000 |
| 0015 | Leite pasteurizado - tipo C - pct c/ 1 lt (COTA 25%) | VIDA | 12.500,0000 | Lt | 9,1900 | 114.875,0000 |
| Total do Fornecedor: 459.500,00 | | | | | | |
| TOP DA CARNE O SABOR DA CARNE LTDA/ ATA Nº.097/2023 | | | | | | |
| 0003 | Toucinho fino com carne | SERRADÃO | 3.450,0000 | Kg | 15,9900 | 55.165,5000 |
| 0012 | Toucinho fino com carne (COTA 25%) | SERRADÃO | 1.150,0000 | Kg | 15,9900 | 18.388,5000 |
| Total do Fornecedor: 73.554,00 | | | | | | |
| Total Geral: 819.521,50 | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de outubro de 2023.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Pereira Pinto Filho
**Código Identificador:**83256AE7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

### CONTROLE INTERNO
### RESULTADO DEFINITIVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

**A SECRETARIA DE CULTURA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 DA LEI PAULO GUSTAVO (PÓS RECURSO)**
**Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e videoclipe**

| N° | NOME | PROJETO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| N° 01 | Carlos Augusto de Oliveira Cabral | documentário | Habilitado |
| N° 02 | Centro Cultural Ilê Aganju Omi | documentário | Habilitado |
| N° 03 | Edson Siqueira | documentário | Habilitado |
| N° 04 | Gustavo de Souza Araújo | documentário | Habilitado |
| Nº 05 | Gustavo Jesus Freitas | documentário | Habilitado |
| Nº 06 | Pedro Henrique Alvarenga Santos | documentário | Habilitado |
| Nº 07 | Wesley Souza da Silva | documentário | Inabilitado |

| N° | NOME | PROJETO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| N° 01 | Carlos Felipe Martins | videoclipe | Habilitado |
| N° 02 | Luís Felipe Ramos de Oliveira | videoclipe | Habilitado |
| N° 03 | Michael Alves Faria | videoclipe | Habilitado |
| N° 04 | Patrícia Isabel Valeriano de Paula Borges | videoclipe | Inabilitado |
| Nº 05 | Rodrigo Freitas Bispo de Souza | videoclipe | Habilitado |
| Nº 06 | Thiago Rodrigues Oliveira | videoclipe | Habilitado |

**Inciso II do art. 6º da LPG: apoio as Salas de Cinemas, à ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua**

| N° | NOME | PROJETO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| N° 01 | Casa Plural | "Uma sala de cinema, uma transformação" | Habilitado |

**Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual:**

| N° | NOME | PROJETO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| N° 01 | Gustavo de Souza Araújo | "Oficina de Introdução ao roteiro audiovisual" | Habilitado |

**Publicado por:**
Gustavo Cardoso Fernandes
**Código Identificador:**3BB2B8A2

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 176/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 87/2023 referente à *Aquisição de bebedouros a fim de atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

| Fornecedor : BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Econ. R$** |
| **1** | 20,00 | un | KNOX | KX05- 220v | R$ 1.978,92 | R$ 39.578,40 | R$ 1.983,12 | R$ 39.662,40 | 0,2117 % | R$ 4,20 |
| **Descrição:** BEBEDOURO ELÉTRICO EM AÇO INOX PARA REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, INDUSTRIAL, 50 LITROS, 220V. | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado:** | | | | | | **R$ 39.578,40** | **Subtotal Orçado:** | **R$ 39.662,40** | **0,2117 %** | **R$ 84,00** |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| **Total Adjudicado** | | | | | **Total Orçado** | **Economia %** | | | **Economia R$** | |
| R$ 39.578,40 | | | | | R$ 39.662,40 | 0,2117 % | | | 84,00 | |

Tupaciguara - Minas Gerais, 17 de Janeiro de 2024

***EMERSON ROSA DE PAIVA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**F453420A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO LICITATÓRIO 176/2023 | | | | | | | | | | |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | | | | | | | | | | |
| Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de bebedouros a fim de atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.* | | | | | | | | | | |
| Fornecedor : BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81 | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 1 | 20,00 | un | KNOX | KX05- 220v | R$ 1.978,92 | R$ 39.578,40 | R$ 1.983,12 | R$ 39.662,40 | 0,21 | R$ 4,20 |
| **Descrição:** BEBEDOURO ELÉTRICO EM AÇO INOX PARA REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, INDUSTRIAL, 50 LITROS, 220V. | | | | | | | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | | | R$ 39.578,40 | Subtotal Orçado: R$ | 39.662,40 | 0,2117 % | R$ 84,00 |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | | | | | | | |
| **Total Adjudicado** | | | | | **Total Orçado** | | **Economia %** | | **Economia R$** | |
| R$ 39.578,40 | | | | | R$ 39.662,40 | | 0,2117 % | | 84,00 | |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 17 de Janeiro de 2024

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal De Administração E Finanças

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**91F6CFB1

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

## LICITAÇÕES E EXTRATOS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONRATO Nº 007/2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Município de Volta Grande**. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** Processo nº 003/2023, Dispensa nº 001/2023 - Fornecedor(a)/Contratado(a): **MD COPIADORA LTDA**, **CNPJ:** 44.556.350/0001-04. Objeto: Aditamento contratual **ao Contrato nº 007/2023**, com base no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

| Item | Especificação | Unid. | Qntd. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviço - IMPRESSORA PLOTTER 24" com as seguintes especificações: Tecnologia: PrecisionCore® Micro TFP de 4 canais.<br>Resolução de impressão: 2400 x 1200 dpi. Entrada de Folha única: Uma folha por vez em formato A4, A3, A2 ou A1.<br>Bandeja para Papel: Pode colocar até 50 folhas de papel comum com uma espessura de 0,27 mm no alimentador automático nos seguintes tamanhos: A3 (297 × 420 mm), A4 (210 × 297 mm), Carta (216 × 279 mm) ou Ofício (216 × 357 mm).<br>Rolo para Papel: Formato A1 até 40 metros, com função de cortador automático.<br>- Seleção automática da impressão de um rolo ou uma folha solta Conexão: Cabo USB e Cabo de REDE.<br>Voltagem: 110/220V Bivolt. | UND | 05 | R$ 989,90 | R$ 4.949,50 |

Volta Grande, 17/01/2024.

***LEONARDO BARROS MEIRA***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Ana Paula Dos Santos Albino
**Código Identificador:**25DB8812

## PUBLICAÇÃO
## EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE – ESTADO DE MINAS GERAIS

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação municipal vigente, o Decreto Nº 2.393 de 12 de setembro de 2022 e por meio da Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, torna pública a realização do processo de seleção nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG para seleção dos diretores das unidades de ensino da rede pública municipal de Volta Grande a que se refere o presente Edital, para o ano de 2024, mediante normas e condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Volta Grande.
1.2. Todas as datas relativas ao presente PROCESSO DE SELEÇÃO deverão ser acompanhadas pelos candidatos no "Cronograma - Anexo I" deste edital, sem prejuízo das alterações realizadas no cronograma e demais avisos publicados no site da PMVG.
1.3. A descrição das atribuições da função consta no Anexo II deste edital.
1.4. Os itens deste edital, inclusive o "Cronograma - Anexo I", poderão sofrer eventuais alterações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site da PMVG www.voltagrande.mg.gov.br por meio de retificação do edital ou aviso.
1.5. Toda menção a horário, neste edital, terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
1.6. Todas as etapas deste PROCESSO DE SELEÇÃO poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, útil ou não, com a prévia convocação dos candidatos. Não haverá segunda chamada para realização das etapas. O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.
1.7. A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com todos os termos deste edital e deverá ser realizada exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Volta Grande, no endereço situada a Alameda Padre Sebastião Carlos Poggianella, 38, Centro, Volta Grande, Minas Gerais.
1.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este PROCESSO DE SELEÇÃO, no site da PMVG www.voltagrande.mg.gov.br não podendo por essas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
1.9. O PROCESSO DE SELEÇÃO destina-se ao preenchimento das vagas indicadas neste edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto para este processo.
1.10. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao e-mail vgeduca@gmail.com.

**2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
2.1. Os participantes poderão impugnar, fundamentadamente, este edital por meio do endereço eletrônico de e-mail vgeduca@gmail.com , de acordo com as instruções constantes na página do PROCESSO DE SELEÇÃO, nos prazos estipulados no "Cronograma - Anexo I" deste edital.
2.2. Para requerer a impugnação, o impugnante deverá enviar o e-mail para o endereço eletrônico.
2.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
2.4. Os pedidos de impugnação serão julgados pela comissão (Multidisciplinar).
2.5. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.
2.6. As respostas às impugnações serão respondidas por e-mail pela comissão na data prevista no "Cronograma - Anexo I" deste edital.
2.7. Impugnações referentes à retificação deste edital, quando e se houver, deverão ser realizadas no prazo descrito no cronograma, contados da data de publicação da retificação, através do e-mail vgeduca@gmail.com, devendo indicar, como assunto deste e-mail, a informação "Impugnação contra retificação n.º xxx do edital n° 001/2024 do PROCESSO DE SELEÇÃO da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG.

**3. DAS VAGAS**

3.1. A função, o número de vagas, carga horária, remuneração e os requisitos são os seguintes.

| Função | Vagas imediatas | Carga Horária Semanal | Salário (ou remuneração) | Requisitos |
|---|---|---|---|---|
| Diretor Escolar | 02 | 40h | Salário cargo de professor + gratificação a saber: - **40%** sobre o vencimento do cargo de professor para escolas com **30 a 70 alunos**; - **100%** sobre o vencimento do cargo de professor para escolas com **71 a 150 alunos**; - **120%** sobre o vencimento do cargo de professor para escolas com **151 a 200 alunos**; - **130%** sobre o vencimento do cargo de professor para escolas **com mais de 200 alunos**. | a) Servidor efetivo, celetista ou estatutário do quadro de magistério do Município de Volta Grande há 3 (três) anos ou mais; b) Ter graduação na área de Educação; ou Pós-Graduação em Gestão Escolar ou equivalente; c) Caso tenha experiência de 3 (três) anos na função de diretor, será necessário atender os critérios estabelecidos na alínea "b". |

3.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

| Nº vagas | Instituição de Ensino | Endereço |
|---|---|---|
| 01 | E. M. Trimonte | Rua Boanerges Eugênio da Silva, s/n – Centro - Trimonte |
| 01 | Centro Municipal de Educação Infantil "Rosane Maria Guedes de Aguiar" | Rua Bolivar Cortes Magalhães, 68, Parque dos Jaraguás – Volta Grande/MG |

3.3. A função de Diretor Escolar das unidades de ensino da rede pública municipal de Volta Grande/MG será exercida por profissionais do magistério estatutário ou celetista estável, ocupantes de cargo efetivo estatutário do magistério que, que além de atenderem aos critérios dispostos neste edital, deverão, ao longo do mandato, demonstrar capacidade de gerenciar com competência e ampliar a participação da comunidade escolar na gestão democrática, de forma a propiciar às Unidades de Ensino serviços educacionais de qualidade.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, seus anexos e eventuais retificações, certificando-se de que:
a) preenche todos os requisitos exigidos para participar do PROCESSO DE SELEÇÃO;
b) possui plenas condições para execução das atividades da função "Diretor Escolar";
c) atenderá às exigências para participar de todas as etapas do PROCESSO DE SELEÇÃO na forma deste edital;
d) estará concorrendo para a (s) vaga(s) disponível(s) exclusivamente na(s) escola(s) para a(s) qual(s) se inscreveu.
4.1.2. Serão considerados elegíveis aqueles inscritos de acordo com as normas estabelecidas neste edital, desde que, sejam profissionais do magistério estatutários ou celetistas estáveis, ocupantes de cargos efetivos, com comprovada experiência profissional no magistério de no mínimo 03

(três) anos, incluindo os anos de período probatório, que tenham habilitação em nível superior completo na área da educação, pós-graduação em Gestão Escolar e registrados como candidatos na forma do disposto no Decreto Nº 2.393 de 12 de setembro de 2022.
4.1.3. Será considerado inelegível, o profissional que:
I – Não se inscreveu no prazo previsto do PROCESSO DE SELEÇÃO;
II - Seja ocupante de cargo efetivo estável estatutário ou celetista do magistério que estiver em licença conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Volta Grande (Lei Nº 1.307/2009).
IV - Exerça cargo ou função em outra instituição federal, estadual, municipal ou particular com incompatibilidade de horário ou incompatibilidade constitucional.
V- Esteja afastado por determinação da Secretaria de Administração com processo administrativo.
4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.3. As inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO estarão abertas no período conforme Anexo I - Cronograma deste edital e deverão ser realizadas, exclusivamente, na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Voltas Grande, no endereço situado a Alameda Padre Sebastião Carlos Poggianella, 38, Centro, conforme citado no item. 1.7 deste edital.
4.4. O candidato, ao fazer sua inscrição, declara conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital, assim como aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do presente PROCESSO DE SELEÇÃO, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos no edital de abertura, autorizando, expressamente, a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, notas e afins, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo.
4.5. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, o candidato que não comprovar os requisitos exigidos neste Edital será eliminado deste PROCESSO DE SELEÇÃO.
4.6. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Volta Grande.
4.7. Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo ou de forma diversa do estipulado neste Edital.
4.8. Para inscrever-se, o candidato deverá:
4.8.1. Acessar, via Internet, o site da PMVG www.voltagrande.mg.gov.br e localizar a área destinada ao PROCESSO DE SELEÇÃO da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG;
4.8.2. Ler e estar de acordo com as normas deste edital;
4.8.3. Comparecer ao local de inscrição portando:
a) ANEXO III - Ficha de Inscrição (preenchida e assinada);
b) ANEXO IV - Currículo (preenchido e assinado);
c) Documentação que comprove habilitação para investidura na função em CÓPIAS AUTENTICADAS (requisitos mínimos constantes no quadro do item 3.1);
d) Documentação que comprove a experiência profissional declarada;
e) Documentação que comprove os títulos declarados em CÓPIAS AUTENTICADAS;
f) PROJETO(s) PEDAGÓGICO(s) assinado(s) – Se pleitear a pontuação do mesmo;

4.8.4. Após a entrega da documentação no ato da inscrição, será entregue para o candidato um protocolo de confirmação com o seu número de inscrição.
4.9. Será permitida até 02(duas) inscrições por Cadastro de Pessoa Física – CPF, cabendo ao candidato escolher a escola que tenha interesse, conforme a descrição apresentada no quadro de vagas constante no tópico 3 deste edital, decidindo no ato de registro da candidatura.
4.10. Se selecionado para mais de 1 (uma) unidade, valerá aquela que o candidato preencher como 1ª opção na ficha de inscrição.
4.11. O candidato que necessite de atendimento especial para a realização da entrevista, observados os requisitos para participação de todas as etapas do certame e para o exercício da função de "Diretor Escolar", previstos neste Edital, deverá formalizar o pedido no momento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, de acordo com o exposto neste Edital.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO será composto pelas seguintes fases:

| Fase | Descrição | Caráter |
|---|---|---|
| I | Entrega de documentação | Eliminatório e Classificatório |
| II | Experiência profissional e título (mérito e desempenho) | Classificatório |
| III | Projetos Pedagógicos | Classificatório |
| IV | Entrevista | Classificatório |

**6. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

6.1. A análise da documentação comprobatória da Avaliação da Experiência Profissional será aplicada a todos os candidatos que possuírem experiência mínima de 03 anos e curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar ou equivalente.
6.2. A Avaliação da Experiência Profissional tem caráter classificatório, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.
6.3. A análise da documentação relativa à comprovação da experiência Profissional será realizada pela comissão a que se refere o Art. 3° do Decreto Municipal Nº 2.393, de 12 de setembro de 2022.
6.4. Os candidatos deverão informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação no certame e de responder cível e criminalmente, caso reste comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.
6.5. Serão considerados os seguintes documentos para efeito de comprovação de experiência profissional:

6.6. Somente serão consideradas as modalidades de documentos comprobatórios constantes nas tabelas acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
6.7. Estágio, monitoria, trabalho voluntário e afins não serão considerados na contagem de tempo de serviço.
6.8. A Experiência Profissional será avaliada de 0,00 (zero) até 36,00 (trinta e seis) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos documentos apresentados pelo candidato seja superior.
6.9 Para efeito do cálculo da nota serão considerados os meses completos trabalhados ininterruptamente (considerando mês com 30 dias trabalhados).
6.10. Caso o candidato deseje comprovar experiência profissional em que ainda esteja em exercício, deverá fazê-lo exclusivamente por meio da declaração/certidão de tempo de serviço ou carteira de trabalho.

6.11. Os documentos comprobatórios que contenham a nomenclatura exercida divergente a nomenclatura da tabela de pontuação pleiteada neste Edital, deverá o candidato complementar as informações da experiência profissional, com declaração emitida pelo contratante, especificando que a(s) atividade(s) exercida(s) correspondem ao cargo pretendido. A declaração complementar deverá ser anexada no mesmo arquivo do documento principal.
6.12. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas.
6.13. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais e do Estatuto do Servidor Público e suas alterações.
6.14. Para efeito de pontuação, os documentos exigidos como "pré-requisitos" para investidura no cargo NÃO SERÃO PONTUADOS.

**7. DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1. A avaliação da documentação relativa à Prova de Títulos será realizada pela Comissão mediante observância dos critérios de avaliação e pontuação estabelecidos neste Edital.
7.2. Para efeito de pontuação, os documentos/títulos exigidos como "pré-requisitos" para investidura no cargo NÃO SERÃO PONTUADOS.
7.3. O envio dos documentos comprobatórios deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com os outros documentos, contendo frente e verso dos documentos, em período definido no Cronograma - Anexo I deste edital.
7.4. Os candidatos deverão informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação no certame e de responder cível e criminalmente, caso reste comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.
7.5. Os documentos comprobatórios anexados deverão, obrigatoriamente, cumprir todas as exigências correspondestes constantes na tabela abaixo.
7.6. Para efeito de pontuação/deferimento, serão considerados somente os títulos profissionais obtidos na mesma área do cargo/função ao que o candidato pleiteia, conforme exposto em tabela específica para cada cargo/função;
7.7. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente.
**7.8. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de pontuação:**

7.9. Somente serão consideradas as modalidades de documentos comprobatórios constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.
7.10. A avaliação de Títulos será pontuada de 0,00 (zero) até 14 (quatorze) pontos.
7.11. Cada título será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada tópico da tabela de pontuação constante na tabela acima, bem como os que não corresponderem às especificações nela descritas, não se admitindo ainda, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.
7.12 Não serão computados pontos para: a) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte; b) Cursos/eventos não concluídos; c) Cursos de inglês, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente Edital.
7.13. Não serão aceitos envios de documentos comprobatórios no período de recursos, independente do motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos documentos comprobatórios nos dias e horários determinados no Cronograma - Anexo I-, deste Edital.
7.14. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais e do Estatuto do Servidor Público e suas alterações.

**8. DA ENTREVISTA**

8.1. Serão convocados para a etapa de entrevista, os candidatos com inscrições deferidas, por ordem de classificação, considerando a somatória da nota dos títulos, experiência profissional e projetos, de todos os candidatos classificados.
8.2. A entrevista será realizada conforme data estipulada no Anexo I - Cronograma deste edital, em horário e local que serão estipulados no edital de convocação.
8.3. Ao candidato somente será permitida a realização da entrevista na respectiva data, horário e no local divulgados pela PMVG através do site www.voltagrande.mg.gov.br.
8.4. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento ao local e no horário da entrevista, divulgados na ocasião da publicação do edital de convocação, implicará a eliminação automática do candidato do certame.
8.5. O candidato somente será admitido na sala de entrevista quando munido obrigatoriamente de original de um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto e não seja digital: a) Carteira de Identidade (RG), b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), d) Certificado Militar, e) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou f) Passaporte.
8.6. A entrevista dos candidatos poderá ser individual e/ou coletiva, á critério exclusivo da equipe multidisciplinar nomeada para a seleção.
8.7. A Entrevista terá a pontuação total de 10 pontos e será avaliada a partir dos seguintes critérios descritos abaixo na tabela:

8.8. A pontuação final será a média aritmética das avaliações dos profissionais que irão compor a banca entrevistadora.

**9. DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS**

9.1. O candidato poderá apresentar até 02 projetos pedagógicos para avaliação da comissão, onde cada projeto pedagógico terá no máximo a pontuação de 05 (cinco) pontos cada um.
**9.2. Os projetos apresentados deverão seguir no mínimo os seguintes critérios:**

Título
Tema
Justificativa
Público alvo
Objetivos gerais e específicos
Metodologia
Recursos necessários para execução do projeto
Cronograma

Resultados esperados.

9.3. O candidato que já exerce a função de Gestor Escolar e apresentar projetos já existentes na escola, esse projeto será avaliado com a pontuação de 2,5 (dois e meio) pontos cada um.
9.4. Os projetos serão avaliados por 03 (três) membros da equipe multidisciplinar nomeados na Comissão.
9.5. Os projetos terão como finalidade a implantação de melhorias para o(s) integrante(s) da comunidade escolar da(s) unidade(s) escolar pleiteada(s).

**10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

10.1. Os candidatos que, regularmente convocados, deixarem de comparecer a qualquer etapa/fase do PROCESSO DE SELEÇÃO, bem como não encaminharem os documentos e comprovação de requisitos para o exercício da atividade de "Dirigentes Escolar", estarão automaticamente eliminados do PROCESSO DE SELEÇÃO.
10.2. O resultado das etapas será a soma dos pontos obtidos conforme descrito neste Edital. 10.3. A nota final será composta pelo resultado cumulativo da experiência profissional, da prova de títulos, da entrevista e dos projetos apresentador, gerando a classificação em ordem decrescente por Unidade Educacional.
10.4. Em caso de empate, para efeito de classificação final, prevalecerão os seguintes critérios: a) maior idade;
b) maior número de pontos na experiência profissional;
c) maior número de pontos na avaliação de títulos;
d) maior pontuação na entrevista;
e) maior pontuação nos projetos;
10.5. Será considerado eliminado do PROCESSO DE SELEÇÃO o candidato que não conseguir pontuação superior a 0 (zero), em qualquer uma das etapas estipuladas neste edital.
10.6. O resultado final será homologado pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG.
10.7. Os candidatos aprovados serão elencados em uma lista de classificação geral conforme pontuação obtida e serão convocados para assumir a função de Diretor Escolar no biênio 2023/2024.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato de forma individualizada para cada questão objeto de controvérsia, sob pena de desconsideração do recurso.
11.2. Não é aceito envio de documentos e/ou anexos na fase de recurso.
11.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por e-mail vgeduca@gmail.com , de acordo com o cronograma e instruções constantes nesse edital.
11.4. Recursos que não estiverem bem fundamentados, com argumentação lógica e consistente elaborada pelo candidato, serão imediatamente indeferidos.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO terá validade de 02 (dois) anos a contar da homologação do resultado final, sem recondução automática do cargo, podendo o gestor eleito participar de uma nova seleção, caso seja de seu interesse.
12.2. A nomeação e posse dos Diretores Escolares dar-se-ão por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este PROCESSO DE SELEÇÃO.
12.4. Todos os atos oficiais relativos ao PROCESSO DE SELEÇÃO serão publicados pela Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG, em seu site oficial.
12.5. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do PROCESSO DE SELEÇÃO, para viabilizar os contatos necessários.
12.6. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do PROCESSO DE SELEÇÃO.
12.7. A Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG em hipótese alguma, arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das entrevistas e/ou mudança de candidato para posse na função.
12.8. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do PROCESSO DE SELEÇÃO.
12.9. O presente edital entra em vigor na data da publicação do Decreto em que está inserido.
12.10. Fazem parte deste edital os seus respectivos anexos, assim descritos:
Anexo I – Cronograma;
Anexo II – Atribuições da Função;
Anexo III – Formulário de Inscrição;
Anexo IV – Currículum.

Volta Grande, 16 de janeiro de 2024.

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

***CHRISTIANE FERREIRA PERÁCIO SILVEIRA***
Secretária Municipal de Educação Interina

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

| Atividade | | Data/Horário |
|---|---|---|
| 1ª | Publicação do Edital. | 16/01/2024, às 16h. |
| 2ª | Impugnação do Edital. | Das 16h e 01min do dia 16/01/2024 às 16h e 01 min do dia 18/01/2024. |
| 3ª | Decisão contra a impugnação do edital. | 19/01/2024. |

| | | |
|---|---|---|
| 4ª | Período de inscrições e entrega de documentação. **Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.** | 22/01/2024 a 24/01/2024 **(Das 08h até às 11h).** |
| 5ª | Análise documental. | 25/01/2024 e 26/01/2024. |
| 6ª | Publicação do Resultado Preliminar referente à análise documental. | 29/01/2024. |
| 7ª | Apresentação de Recursos pelos candidatos interessados. **Exclusivamente pela internet via e-mail: vgeduca@gmail.com** | Das 00h e 01min do dia 30/01/2024 às 23h e 59min do dia 31/01/2024. |
| 8ª | Da análise de recursos. | 01/02/2024. |
| 9ª | Publicação de Resultado Final referente aos recursos da análise documental. | 24/01/2024. |
| 10ª | Entrevistas | 25/01/2024 e 26/01/2024. |
| 11ª | Publicação do Resultado Preliminar referente às entrevistas. | 27/01/2024. |
| 12ª | Apresentação de Recursos pelos candidatos interessados. **Exclusivamente pela internet via e-mail: vgeduca@gmail.com** | Das 00h e 01min do dia 28/01/2024 às 23h e 59min do dia 30/01/2024. |
| 13 | Da análise de recursos e publicação do Resultado Final. | 31/01/2024. |

**ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

Representar a unidade escolar sob sua direção, administrando-a de modo a efetivar a participação comunitária no processo decisório e na sua gestão; cumprir e determinar o cumprimento da legislação do ensino e as normas emanadas do órgão Municipal de Educação; regulamentar as atividades na área de sua competência.

**ANEXO III**
**Formulário de Inscrição**
**Processo Seletivo Simplificado 001/2024**

À Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Volta Grande (MG).

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Candidato | | | | | | |
| Telefone | | | | | | |
| Estado Civil | | Identidade | | | CPF | |
| Endereço | | | | | Nº | |
| Bairro | | Cidade | | UF | CEP | |
| Profissão | | | | | | |
| Data Nascimento: | | | | | Cargo pretendido: | |
| 1ª OPÇÃO DE ESCOLA PLEITEADA: | | | | | | |
| 2ª OPÇÃO DE ESCOLA PLEITEADA: | | | | | | |

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital 001/2024, com o objetivo de prover, temporariamente, a função de Diretor Escolar.
Segue em anexo, para regular análise desta o Curriculum do Requerente e as demais documentações, ciente que as declarações nele contida, no caso de aprovação e convocação, também deverão ser documentalmente comprovadas no ato de nomeação.
Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Declara estar ciente que poderá configurar crime apresentar declaração inverídica no currículo e/ou apresentar documento falso para sua comprovação (art. 22 do Código Penal, pena de reclusão, de um a cinco anos de reclusão; art. 304 do Código Penal, pena de um a cinco anos de reclusão).

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Volta Grande (MG) Data ___/___/2024

Assinatura do Candidato _____

**ANEXO IV - CURRÍCULUM**
[Seu nome completo]
[Endereço]
[Cidade, estado, CEP]
[Telefone] | [Celular] | [Email]

**Formação**

[Ensino Fundamental]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão

[Ensino Médio]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão

[Graduação, se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão

[Especialização, se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão

[Mestrado, , se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão

[Doutorado, , se houver]
• [Nome da instituição, cidade, estado]
• Ano de Conclusão

**Experiência**

[Datas De] – [Até] – (DIA/MÊS/ANO)
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até] (DIA/MÊS/ANO)
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]
[Datas De] – [Até] (DIA/MÊS/ANO)
[Cargo], [Nome da empresa], [Local]
[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

Cursos (≥30Hs) na área de atuação
[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão]
[Carga horária]

[Nome da instituição]
[Nome do curso]
[Ano de Conclusão]
[Carga horária]

_____
Assinatura do Candidato

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**203B03C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
### EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2024/00004 - DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2024/00004**
**DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI**
Realizada aos 11 dias do mês de dezembro de 2023, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Bairro Cidade Jardim – Patrocínio/MG - CEP: 38.747-056, reuniram-se em sua 65ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Patrocínio, estando presentes os seguintes Membros: Maria José Pereira, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira. A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AIT | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| GZV9116 | 11/12/2023 | 11/04/2023 | RR-510/2023 | AG06592824 | DEFERIDO |
| PUD4932 | 11/12/2023 | 16/08/2023 | RR-537/2023 | AG07492018 | DEFERIDO |
| RKA3B89 | 11/12/2023 | 13/07/2023 | RR-522/2023 | AG07491703 | DEFERIDO |
| PUD4932 | 11/12/2023 | 15/08/2023 | RR-535/2023 | AG02063253 | DEFERIDO |
| JKL1878 | 11/12/2023 | 02/08/2023 | RR-502/2023 | AG07492224 | DEFERIDO |
| NGQ8803 | 11/12/2023 | 16/08/2023 | RR-538/2023 | AG07492733 | DEFERIDO |
| QXE0811 | 11/12/2023 | 01/09/2023 | RR-539/2023 | AG07493510 | DEFERIDO |

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio, 17 de Janeiro de 2024

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**E69A449A

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
### EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2024/00005 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2024/00005**

**INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI**

Realizada aos 11 dias do mês de dezembro de 2023, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Bairro Cidade Jardim – Patrocínio/MG - CEP: 38.747-056, reuniram-se em sua 65ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Patrocínio, estando presentes os seguintes Membros: Maria José Pereira, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira. A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AIT | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| QPU0871 | 11/12/2023 | 22/11/2022 | RR-536/2023 | AG06585746 | INDEFERIDO |
| PUD4932 | 11/12/2023 | 10/04/2023 | RR-530/2023 | AG06592435 | INDEFERIDO |
| DTS8J88 | 11/12/2023 | 22/03/2023 | RR-532/2023 | AG06591314 | INDEFERIDO |
| DTS8J88 | 11/12/2023 | 22/03/2023 | RR-531/2023 | AG06591249 | INDEFERIDO |
| OMH0546 | 11/12/2023 | 19/05/2023 | RR-541/2023 | AG06594647 | INDEFERIDO |
| RMX6E74 | 11/12/2023 | 09/05/2023 | RR-505/2023 | AG06594247 | INDEFERIDO |
| PWZ9282 | 11/12/2023 | 29/05/2023 | RR-513/2023 | AG06594766 | INDEFERIDO |
| PYM3486 | 11/12/2023 | 27/05/2023 | RR-540/2023 | AG02058295 | INDEFERIDO |
| GZM2123 | 11/12/2023 | 08/05/2023 | RR-509/2023 | AG06594225 | INDEFERIDO |
| GWP9713 | 11/12/2023 | 12/05/2023 | RR-503/2023 | AG06593618 | INDEFERIDO |
| QXT4F66 | 11/12/2023 | 06/06/2023 | RR-521/2023 | AG06595237 | INDEFERIDO |
| PUD4932 | 11/12/2023 | 29/06/2023 | RR-533/2023 | AG07491233 | INDEFERIDO |
| QNO8899 | 11/12/2023 | 24/05/2023 | RR-504/2023 | AG06594737 | INDEFERIDO |
| OUX5398 | 11/12/2023 | 01/06/2023 | RR-508/2023 | AG06594706 | INDEFERIDO |
| PZU7B17 | 11/12/2023 | 02/05/2023 | RR-507/2023 | AG06593845 | INDEFERIDO |
| NMS8A44 | 11/12/2023 | 20/06/2023 | RR-517/2023 | AG06595576 | INDEFERIDO |
| OMD9396 | 11/12/2023 | 05/07/2023 | RR-527/2023 | AG07491643 | INDEFERIDO |
| NVQ9814 | 11/12/2023 | 10/06/2023 | RR-526/2023 | AG02060920 | INDEFERIDO |
| RNZ3I05 | 11/12/2023 | 09/05/2023 | RR-528/2023 | AG06594196 | INDEFERIDO |
| FME4985 | 11/12/2023 | 08/05/2023 | RR-511/2023 | AG06594173 | INDEFERIDO |
| JGV2A45 | 11/12/2023 | 15/05/2023 | RR-524/2023 | AG06594374 | INDEFERIDO |
| RNP2C83 | 11/12/2023 | 26/06/2023 | RR-523/2023 | AG06595378 | INDEFERIDO |
| GTX6711 | 11/12/2023 | 20/06/2023 | RR-519/2023 | AG06594883 | INDEFERIDO |
| PUD4874 | 11/12/2023 | 08/07/2023 | RR-514/2023 | AG07491287 | INDEFERIDO |
| NKO5757 | 11/12/2023 | 12/06/2023 | RR-520/2023 | AG06594998 | INDEFERIDO |
| PXF2151 | 11/12/2023 | 30/06/2023 | RR-525/2023 | AG07491238 | INDEFERIDO |
| PAY9A37 | 11/12/2023 | 12/06/2023 | RR-543/2023 | AG06595306 | INDEFERIDO |
| OWY8565 | 11/12/2023 | 04/06/2023 | RR-506/2023 | AG02062390 | INDEFERIDO |
| RNJ4F75 | 11/12/2023 | 30/06/2023 | RR-529/2023 | AG07491241 | INDEFERIDO |
| QPE1505 | 11/12/2023 | 07/07/2023 | RR-516/2023 | AG07491274 | INDEFERIDO |
| RMW5E15 | 11/12/2023 | 15/07/2023 | RR-542/2023 | AG06592984 | INDEFERIDO |
| PAF7060 | 11/12/2023 | 05/06/2023 | RR-518/2023 | AG02062767 | INDEFERIDO |
| QMX7640 | 11/12/2023 | 29/06/2023 | RR-534/2023 | AG02063702 | INDEFERIDO |

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio, 17 de Janeiro de 2024

***SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL***

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**57A5B296

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023**

**EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo nº: 229/2023**
**Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade**
**Edital nº: 11/2023**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

**CONTRATANTE**: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

**CONTRATADO:** TALLITA KELLY DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.321.340/0001-80.

**Especificação dos serviços:**

| Item | Quant. Mensal | Quant. Anual | Unidade medida | Especificações | Valor unitário | Valor mensal | Valor anual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 300 | 3600 | Atendimento | Atendimento Eletivo em odontologia especialidades | 35,00 | 10.500,00 | 126.000,00 |

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 17 de janeiro de 2024.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**ECEDFC04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023**

**EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo nº: 229/2023**
**Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade**
**Edital nº: 11/2023**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

**CONTRATANTE**: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

**CONTRATADO:** LFC ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.321.225/0001-06.

**Especificação dos serviços:**

| Item | Quant. Mensal | Quant. Anual | Unidade medida | Especificações | Valor unitário | Valor mensal | Valor anual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 300 | 3600 | Atendimento | Atendimento Eletivo em odontologia especialidades | 35,00 | 10.500,00 | 126.000,00 |

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 17 de janeiro de 2024.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**9661CEDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023**

**EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo nº: 229/2023**
**Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade**
**Edital nº: 11/2023**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

**CONTRATANTE**: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

**CONTRATADO: ARTHUR FIGUEIREDO CASAGRANDE**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.106.154/0001-09.

**Especificação dos serviços:**

| Item | Quant. Mensal | Quant. Anual | Unidade medida | Especificações | Valor unitário | Valor mensal | Valor anual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 1440 | 17280 | Horas | Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia | R$ 115,00 | R$ 165.600,00 | R$ 1.987.200,00 |
| 23 | 1200 | 14400 | Horas | Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo | R$ 125,00 | R$ 150.000,00 | R$ 1.800.000,00 |

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 17 de janeiro de 2024.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**56E02DAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 24/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 10 EDITAL Nº: 19/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Processo nº: 24/2021**
**Modalidade: Pregão - RP 10**
**Edital nº: 19/2021**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** RESGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE OXIGENIOTERAPIA DOMILICIAR.

**CONTRATANTE**: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

**CONTRATADO**: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.820.448/0039-09, neste ato representado pelo seu representante legal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS**
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**
**2.1** - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**
**2.1** - Fica mantido os valores de manutenção atualmente praticados, conforme a redação abaixo.

| ITEM | QTDE | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 000500 | UN | CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL WHITEMED CAPACIDADECILINDRO: 1 M TAMANHO DOCILINDRO: APROXIMADAMENTE 55 CM PE DOCILINDRO: APROXIMADAMENTE 17 KG | WHITE | R$ 48,69 | R$ 24.345,00 |
| 002 | 000400 | UN | CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL CIL PP CAPACIDADECILINDRO: 1 M3 TAMANHO DO CILINDRO APROXIMADAMENTE 60 CM PES DO CILINDRO: APROXIMADAMENTE 16KG MATERIALPREDOMINANTE DO CILINDRO: CILINDRO DE AÇO. | WHITE | R$ 48,69 | R$ 19.476,00 |
| 003 | 160000 | UN | CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL CIL T 10 M3 CAPACIDADECILINDRO: 10 M3 TAMANHO DO CILINDRO APROXIMADAMENTE 1,80 80 CM PESO DOCILINDRO: APROXIMADAMENTE 65 KG MATERIAL PREDOMINANTE DO CILINDRO: CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA. | WHITE | R$ 23,70 | R$ 3.792.000,00 |
| 004 | 002000 | UN | CILINDRO TIPO G -OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CIL G CAPACIDADE CILINDRO: 1 M3 TAMANHO DO CILINDRO APROXIMADAMENTE 60 CM PESO DO CILINDRO: APROXIMADAMENTE 200 KG MATERIAL PREDOMINANTE DO CILINDRO: CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA. | WHITE | R$ 48,69 | R$ 97.380,00 |

**Justificativa**: serviço contínuo e de relevância pública na área da saúde.

Patrocínio, 07 de dezembro de 2023.

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**417505D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 13.171/2024**

**Portaria Nº 13.171/2024**

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS no CONCURSO PÚBLICO edital 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

| ORD. | INSCRICAO | NOME | CLASS. |
|---|---|---|---|
| | **AGENTE ADMINISTRATIVO - VAGAS RESERVADAS – PCD** | | |
| 1 | 771273 | CINTHIA POLIANA DO CARMO FERNANDES | 373 |
| | **EDUCADOR INFANTIL** | | |
| 1 | 766276 | IZANETE ARAUJO DE OLIVEIRA GONCALVES | 136 |
| 2 | 762259 | ANA PAULA DINIZ ROSA | 137 |
| 3 | 754922 | JESSICA PAULA DE LIMA | 138 |
| 4 | 766764 | NILVA DA SILVA SANTOS | 140 |
| 5 | 769831 | SOLANGE SEBASTIANA DE ALMEIDA BORGES | 141 |
| 6 | 773561 | ADRIANA ROSA GOMES BORGES | 142 |
| 7 | 775919 | ELIANA APARECIDA DE CASTRO SANTOS | 143 |
| 8 | 769077 | NATALIA FALEIROS DA SILVA CUNHA | 144 |
| 9 | 774305 | DANIELE CRISTINA MARTINS | 145 |
| 10 | 758928 | LEIVA VIEIRA DOS SANTOS LIMA | 146 |
| 11 | 768571 | LILIAN SOUZA MARTINS CARVALHO | 147 |
| | **PEDAGOGO SUPERVISOR** | | |
| 1 | 768889 | ELISIA MAGALHAES DA CUNHA SILVA | 27 |
| | **PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL** | | |
| 1 | 757749 | LUCIANE APARECIDA ALVES | 20 |
| | **PROFESSOR P1** | | |
| 1 | 755964 | FABRICIA KARINA DE SOUZA | 100 |
| 2 | 757893 | EDENIS CRISTINA DE SOUZA LIMA | 101 |
| 3 | 766363 | FERNANDA GUIMARAES ROCHA DE LACERDA | 102 |
| 4 | 760303 | VIRGINIA DE CASSIA DE JESUS | 103 |
| 5 | 768184 | ALESSANDRA ROSA DA SILVA REIS | 104 |
| 6 | 775832 | LEIDIANE MARA DE SOUZA BATISTA | 105 |
| 7 | 774703 | MARIANE CARDOSO CUNHA | 106 |
| 8 | 767890 | PATRICIA SOARES SILVA | 107 |
| 9 | 754432 | MARCILENE MARIA ARRUDA | 108 |
| 10 | 767568 | ZILMA ALVES SILVA ROCHA | 109 |
| 11 | 751713 | FERNANDA INES BRAGA MOREIRA | 110 |
| | **PROFESSOR P1 - VAGAS RESERVADAS – NEGROS** | | |
| 12 | 774007 | ELIZABETH LIFONSO PEREIRA | 348 |
| 13 | 761482 | MARCIA HELENA LUIZ DE OLIVEIRA | 354 |
| | **PROFESSOR P2 - CIENCIAS** | | |
| 1 | 774532 | DAIANE MARLLA PEREIRA TEIXEIRA ALVES | 2 |
| 2 | 775600 | JESSICA SOUZA FERREIRA | 3 |
| | **PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA** | | |
| 1 | 775148 | TULIO OLIVEIRA VERISSIMO | 3 |
| | **PROFESSOR P2 - HISTORIA - VAGAS RESERVADAS – NEGROS** | | |
| 1 | 772842 | EWERTON ANDRADE DA SILVA | 4 |
| | **PROFESSOR P2 - MATEMATICA** | | |
| 1 | 764042 | ANDRESSA CRISTINA SANTOS | 8 |
| | **PROFESSOR P2 - PORTUGUES** | | |
| 1 | 760810 | LUIZ MORELI | 1 |
| | **TOPOGRAFO** | | |
| 1 | 766776 | JOVELINO DO NASCIMENTO | 5 |

**Art. 2º** - Os candidatos nomeados, assim que apresentarem toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, tomarão posse imediatamente ou até no prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.
**Art. 3º** - Os candidatos nomeados para ocupar as vagas reservadas para negros deverão encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 17 de janeiro de 2024.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**58A818D7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
## DECRETO N° 4.311 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

**DECRETO N° 4.311 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE MENCIONA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
**DECRETA:**
Art. 1º - Ficam cedidos até 31/12/2024, os servidores abaixo relacionados com exercício junto aos Órgãos e Entidades abaixo mencionados:

| RESP | NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|---|---|---|
| **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA–AF – MG** | | |
| 05960 | CÉLIA FRANCISCA ROSA | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 05957 | MIRELLE RESENDE ARAÚJO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| **APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - PATROCÍNIO** | | |

| | | |
|---|---|---|
| 06250 | AMANDA APARECIDA DE CASTRO R. LOURENÇO | PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL |
| 06277 | CLEUSA CANDIDO SILVA | PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL |
| 06883 | LIDIANA FONSECA DOS REIS DE PAULA | PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL |
| 05992 | LILIAN RIBEIRO CUNHA | PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL |
| 06000 | MARIA DO CARMO BATISTA DE OLIVEIRA | PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL |
| 06865 | RENATA GRACIELLA CHAGAS MARQUES | PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL |
| 04230 | SANDRA GERALDA DE OLIVEIRA | PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL |
| **CASA DO IDOSO – RECANTO SÃO VICENTE** | | |
| 05481 | ROBERTO SANDRO DE MOURA CANDIDO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| **CIS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE** | | |
| 05899 | MARISLUCI APARECIDA DE SOUZA CAIXETA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 05554 | WELINGTON JUNIOR PIRES | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SANTA LUZIA DOS BARROS** | | |
| 45996 | SILAINE BENEDITO LEONARDO MARQUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| **AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SALITRE DE MINAS** | | |
| 04661 | GERALDA APARECIDA MIRANDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| **AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA** | | |
| 04754 | IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| **AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – SÃO BENEDITO** | | |
| 04221 | ROSILAINE DOS REIS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCINIO – DAEPA** | | |
| 04671 | JELSON DORNELAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| 05637 | JOAO BATISTA CORDEIRO DE CARVALHO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| **INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM** | | |
| 04797 | LUCÉLIA MARIA DE LIMA | BIOLOGO |
| **POLÍCIA CÍVIL – MG** | | |
| 06042 | ADRIELE CRISTINA PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II |
| 04782 | ANA FLAVIA FONSECA PIRES MOURA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| 06811 | ARMANDO DE AMORIM SALGADO | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04685 | LILIAN CRISTINA MACHADO | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04700 | MARIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04122 | MARIA JOSE DE JESUS DOS SANTOS FARIA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| 51416 | MARIANA LUIZA PERES TAVARES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II |
| **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – MG** | | |
| 04366 | ALINE DE FÁTIMA GOMES RIBEIRO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 05180 | DANIELLA ABADIA MARQUES VIEIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 05774 | LETICIA REIS FRANÇA | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 04872 | ROSIVANE REGINA ESTEVES | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO |
| **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 187** | | |
| 06717 | CAROLINE GONÇALVES NOVAIS | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 05806 | LORENA SANTOS DE MELO | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO |
| **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - TIRO DE GUERRA 04-020** | | |
| 06426 | ALEANDRO JUNIO ALVES DAS NEVES | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 06236 | ZULMA DA COSTA CAMPOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| **87ª CIA. DE POLÍCIA MILITAR – MG** | | |
| 04130 | MARIA TEREZINHA PEREIRA GONÇALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |
| 05695 | VANES APARECIDA DA SILVA CUNHA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de janeiro de 2024.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**3ABE85A1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO N°.003/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO N°.003/2024

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97,e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital,os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta)) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 -Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS para Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 -Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056(de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo257,da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056.

| Placa | Nro. AIT | Data | CódInfr/ Desdobr |
|---|---|---|---|
| AAY4617 | AG07494037 | 20/12/2023 | 762-52 |
| ADQ1I18 | AG02058442 | 07/01/2024 | 605-01 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AGJ8902 | AG06594467 | 22/12/2023 | 519-30 |
| ALB8G84 | AG07494848 | 20/12/2023 | 762-52 |
| ANI7C52 | AG07494325 | 22/12/2023 | 736-62 |
| APG8A09 | AG07494412 | 21/12/2023 | 518-51 |
| AQL4723 | AG07494978 | 30/12/2023 | 550-90 |
| ASA7A57 | AG07494869 | 19/12/2023 | 763-31 |
| AUD6H86 | AG07494821 | 19/12/2023 | 554-14 |
| AWM1268 | AG07495199 | 03/01/2024 | 554-11 |
| AXH4C04 | AG07492890 | 19/12/2023 | 556-80 |
| AXZ1C25 | AG07494317 | 21/12/2023 | 762-52 |
| BAA0C56 | AG07494386 | 11/12/2023 | 518-51 |
| BBZ6G38 | AG07493080 | 15/12/2023 | 554-11 |
| BDN6I89 | AG07494929 | 30/12/2023 | 519-30 |
| BKP6531 | AG03051825 | 23/12/2023 | 550-90 |
| BOJ6602 | AG07494307 | 19/12/2023 | 762-52 |
| BPE4E06 | AG07493078 | 15/12/2023 | 604-12 |
| BRJ2H85 | AG07495556 | 28/12/2023 | 545-26 |
| CHF8022 | AG07494830 | 19/12/2023 | 519-30 |
| CLP2519 | AG07494288 | 13/12/2023 | 556-80 |
| CMB8942 | AG07493113 | 11/12/2023 | 518-51 |
| CMP7D80 | AG07186892 | 28/12/2023 | 554-11 |
| CNA3317 | AG07492990 | 24/12/2023 | 762-52 |
| CNN1092 | AG07493852 | 13/12/2023 | 554-11 |
| CQB9008 | AG07494542 | 14/12/2023 | 518-51 |
| CRJ6372 | AG07495167 | 22/12/2023 | 762-52 |
| CSF5937 | AG07495560 | 28/12/2023 | 554-13 |
| CXC5839 | AG07495375 | 28/12/2023 | 554-14 |
| CXI8627 | AG07495252 | 22/12/2023 | 554-14 |
| DAD7949 | AG02063763 | 22/12/2023 | 556-80 |
| DAJ7A33 | AG07494817 | 18/12/2023 | 554-11 |
| DBG6997 | AG07494328 | 22/12/2023 | 762-51 |
| DHH7782 | AG07494792 | 15/12/2023 | 554-14 |
| DHH9H94 | AG07494395 | 11/12/2023 | 518-51 |
| DKE8E16 | AG07495365 | 26/12/2023 | 556-80 |
| DNA8121 | AG07495587 | 03/01/2024 | 763-31 |
| DPC1763 | AG07494923 | 29/12/2023 | 545-22 |
| DQB2764 | AG07494525 | 12/12/2023 | 556-80 |
| DQI5638 | AG07494292 | 14/12/2023 | 605-01 |
| DRE0B40 | AG07494119 | 30/12/2023 | 762-51 |
| DRK5738 | AG07494881 | 20/12/2023 | 762-51 |
| DRR2273 | AG07495579 | 02/01/2024 | 518-51 |
| DSF0898 | AG07492871 | 12/12/2023 | 605-01 |
| DSP9062 | AG07494813 | 18/12/2023 | 763-31 |
| DUF3429 | AG07495090 | 22/12/2023 | 763-31 |
| DUH8J67 | AG07494346 | 27/12/2023 | 762-51 |
| DUS0924 | AG07494407 | 20/12/2023 | 518-51 |
| DUS0924 | AG07494955 | 21/12/2023 | 518-51 |
| DVL5F67 | AG07495268 | 27/12/2023 | 519-30 |
| DXD5730 | AG07493092 | 16/12/2023 | 762-51 |
| DXZ6I57 | AG07493058 | 11/12/2023 | 554-11 |
| DZJ0318 | AG07494290 | 13/12/2023 | 518-51 |
| DZK7B54 | AG07494642 | 20/12/2023 | 518-51 |
| EBB6462 | AG07495574 | 30/12/2023 | 518-51 |
| EBB8215 | AG07494967 | 21/12/2023 | 518-51 |
| EBK0H19 | AG07495266 | 27/12/2023 | 599-10 |
| EBW2D09 | AG07492462 | 26/12/2023 | 583-50 |
| EDB9J83 | AG07492180 | 14/12/2023 | 762-51 |
| EEO3793 | AG07494799 | 15/12/2023 | 554-14 |
| EFZ1382 | AG07494972 | 28/12/2023 | 762-52 |
| EIS3192 | AG07493116 | 12/12/2023 | 518-51 |
| EKT4331 | AG07494102 | 28/12/2023 | 554-11 |
| ELD5116 | AG07492883 | 16/12/2023 | 762-51 |
| ELF1H11 | AG07495101 | 26/12/2023 | 554-14 |
| ELS3311 | AG07494109 | 29/12/2023 | 763-31 |
| ELS3311 | AG07494872 | 19/12/2023 | 555-00 |
| ENC3305 | AG07495158 | 21/12/2023 | 762-52 |
| ENM9200 | AG07495569 | 30/12/2023 | 554-11 |
| ENP9A59 | AG07494886 | 20/12/2023 | 518-51 |
| ENX1164 | AG07493898 | 22/12/2023 | 762-51 |
| EPB8224 | AG07494512 | 11/12/2023 | 518-51 |
| EQI6922 | AG07495362 | 26/12/2023 | 550-90 |
| EQT4396 | AG07495122 | 02/01/2024 | 554-14 |
| EQV6399 | AG07494839 | 20/12/2023 | 554-14 |
| ETN6023 | AG07494904 | 22/12/2023 | 762-52 |
| ETT9543 | AG02063760 | 19/12/2023 | 604-12 |
| EUM6E54 | AG07494530 | 14/12/2023 | 518-51 |
| EUN7311 | AG07494926 | 29/12/2023 | 763-31 |
| EVM0565 | AG07494067 | 03/01/2024 | 762-51 |
| FDO9J98 | AG07494008 | 11/12/2023 | 763-32 |
| FFQ4B26 | AG07494406 | 20/12/2023 | 518-51 |
| FGJ0776 | AG07493053 | 11/12/2023 | 554-13 |
| FGP7I34 | AG07495483 | 03/01/2024 | 762-52 |
| FJG2F03 | AG07493855 | 13/12/2023 | 762-52 |
| FJP9154 | AG07494906 | 22/12/2023 | 554-14 |
| FMS3I54 | AG07493087 | 16/12/2023 | 762-52 |
| FNX6029 | AG07495351 | 24/12/2023 | 762-52 |
| FOR6F13 | AG07493079 | 15/12/2023 | 762-51 |
| FOX6119 | AG07492961 | 20/12/2023 | 762-51 |
| FPO7J27 | AG07493100 | 18/12/2023 | 763-31 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FQR5C84 | AG07492943 | 18/12/2023 | 762-52 |
| FQV7C88 | AG07494932 | 30/12/2023 | 653-00 |
| FQY4848 | AG07495377 | 28/12/2023 | 554-13 |
| FSB7E04 | AG07493862 | 14/12/2023 | 545-21 |
| FUE3334 | AG07494314 | 21/12/2023 | 518-51 |
| FUG7256 | AG07494326 | 22/12/2023 | 545-26 |
| FVQ1I39 | AG07495119 | 29/12/2023 | 519-30 |
| FXE1595 | AG07494104 | 28/12/2023 | 763-31 |
| FZD3E77 | AG07495107 | 27/12/2023 | 763-31 |
| FZS0I20 | AG06594478 | 03/01/2024 | 554-11 |
| FZS0I20 | AG07494056 | 26/12/2023 | 763-32 |
| GAO4F62 | AG07492997 | 26/12/2023 | 763-31 |
| GBE0C31 | AG07492894 | 20/12/2023 | 518-51 |
| GBX5874 | AG07494279 | 11/12/2023 | 518-51 |
| GCE4J15 | AG07494889 | 21/12/2023 | 552-50 |
| GCK9G31 | AG07495458 | 27/12/2023 | 518-51 |
| GDJ5H94 | AG07495069 | 20/12/2023 | 554-11 |
| GFC9D31 | AG07493877 | 20/12/2023 | 545-22 |
| GFU6858 | AG06594465 | 22/12/2023 | 519-30 |
| GGV7I58 | AG07494758 | 12/12/2023 | 762-52 |
| GHF0E14 | AG07494777 | 14/12/2023 | 554-14 |
| GLL8500 | AG07494954 | 21/12/2023 | 518-51 |
| GLR7973 | AG07494295 | 15/12/2023 | 736-62 |
| GLT1A89 | AG07494413 | 21/12/2023 | 518-51 |
| GLT4F69 | AG07494627 | 14/12/2023 | 518-51 |
| GMD5437 | AG07495293 | 03/01/2024 | 539-80 |
| GMJ8175 | AG07495471 | 02/01/2024 | 762-51 |
| GMK2839 | AG07494042 | 21/12/2023 | 556-80 |
| GMK7999 | AG07494521 | 11/12/2023 | 518-51 |
| GNE1597 | AG07494340 | 27/12/2023 | 518-51 |
| GNK5181 | AG07494644 | 20/12/2023 | 518-51 |
| GNM0277 | AG07494765 | 13/12/2023 | 762-52 |
| GOA4772 | AG07494899 | 22/12/2023 | 554-13 |
| GOQ8913 | AG07494345 | 27/12/2023 | 554-14 |
| GOU1665 | AG07494786 | 15/12/2023 | 762-52 |
| GOW1944 | AG07495079 | 21/12/2023 | 762-51 |
| GOW7283 | AG07494015 | 13/12/2023 | 762-52 |
| GOW7283 | AG07495358 | 26/12/2023 | 762-52 |
| GPI8905 | AG07494629 | 15/12/2023 | 518-51 |
| GPN8500 | AG07494613 | 14/12/2023 | 518-51 |
| GPY5350 | AG07494641 | 15/12/2023 | 518-51 |
| GPY7251 | AG07493894 | 22/12/2023 | 554-11 |
| GPY7477 | AG07494596 | 11/12/2023 | 762-52 |
| GPY8603 | AG07495568 | 30/12/2023 | 518-51 |
| GPY8867 | AG07494415 | 21/12/2023 | 518-51 |
| GPY9081 | AG07494639 | 15/12/2023 | 518-51 |
| GPY9B73 | AG07494966 | 21/12/2023 | 518-51 |
| GQF0075 | AG07492895 | 20/12/2023 | 554-14 |
| GQQ3272 | AG07495110 | 28/12/2023 | 762-52 |
| GQS0677 | AG02060926 | 17/12/2023 | 605-01 |
| GQS0758 | AG07495125 | 02/01/2024 | 762-51 |
| GRA2J37 | AG07494890 | 21/12/2023 | 552-50 |
| GRA4785 | AG07495354 | 24/12/2023 | 763-31 |
| GRE0629 | AG07494912 | 26/12/2023 | 554-13 |
| GRE2081 | AG07494610 | 12/12/2023 | 518-51 |
| GRE7F73 | AG07494865 | 19/12/2023 | 762-51 |
| GRN2250 | AG07493897 | 22/12/2023 | 554-11 |
| GRP8162 | AG01289412 | 05/01/2024 | 546-00 |
| GRV6796 | AG07494287 | 13/12/2023 | 554-14 |
| GRV6796 | AG07494776 | 14/12/2023 | 554-14 |
| GRX2H06 | AG07492865 | 11/12/2023 | 519-30 |
| GSG8C69 | AG07495100 | 26/12/2023 | 554-13 |
| GSH6858 | AG07494120 | 30/12/2023 | 518-51 |
| GSK1H80 | AG07494527 | 14/12/2023 | 518-51 |
| GSQ1947 | AG07495270 | 28/12/2023 | 573-80 |
| GSW6745 | AG07494873 | 19/12/2023 | 518-51 |
| GSZ3157 | AG07494953 | 21/12/2023 | 518-51 |
| GTB9D06 | AG07495059 | 19/12/2023 | 554-14 |
| GTI7529 | AG07494294 | 15/12/2023 | 763-32 |
| GTI7529 | AG07494544 | 14/12/2023 | 518-51 |
| GTO0448 | AG07494101 | 27/12/2023 | 519-30 |
| GTO0698 | AG07492918 | 12/12/2023 | 518-51 |
| GTO1416 | AG02061711 | 21/12/2023 | 763-32 |
| GTU1957 | AG07495097 | 26/12/2023 | 554-11 |
| GUC0G00 | AG07494404 | 20/12/2023 | 518-51 |
| GUC0G00 | AG07494410 | 21/12/2023 | 518-51 |
| GUR5975 | AG07494828 | 19/12/2023 | 556-80 |
| GUR9892 | AG07492928 | 12/12/2023 | 518-51 |
| GUT5548 | AG07493099 | 18/12/2023 | 762-52 |
| GVL7I64 | AG07494771 | 13/12/2023 | 518-51 |
| GVW7126 | AG07494930 | 30/12/2023 | 518-51 |
| GVW7542 | AG07493860 | 14/12/2023 | 653-00 |
| GWP5436 | AG07494958 | 21/12/2023 | 518-51 |
| GWP6138 | AG07495552 | 28/12/2023 | 518-51 |
| GWP8829 | AG07494332 | 22/12/2023 | 762-52 |
| GWP8D22 | AG07494302 | 19/12/2023 | 554-11 |
| GWP9041 | AG07494131 | 03/01/2024 | 519-30 |
| GWW1H25 | AG07494137 | 03/01/2024 | 518-51 |
| GXE0030 | AG07493119 | 12/12/2023 | 518-51 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GXJ9J57 | AG07494117 | 30/12/2023 | 518-51 |
| GXS4788 | AG07495092 | 22/12/2023 | 545-26 |
| GXU0651 | AG07494615 | 14/12/2023 | 518-51 |
| GXU0702 | AG07494931 | 30/12/2023 | 518-51 |
| GXU0G02 | AG07494301 | 19/12/2023 | 554-11 |
| GXU1459 | AG07495461 | 28/12/2023 | 762-52 |
| GXU1700 | AG07495451 | 27/12/2023 | 518-51 |
| GXU1J14 | AG07493117 | 12/12/2023 | 518-51 |
| GXW3634 | AG07494835 | 20/12/2023 | 554-14 |
| GXY8913 | AG07495187 | 29/12/2023 | 762-51 |
| GYB1691 | AG07494924 | 29/12/2023 | 556-80 |
| GYB1970 | AG07495460 | 27/12/2023 | 763-31 |
| GYB2E86 | AG07494401 | 12/12/2023 | 763-31 |
| GYB3813 | AG07495175 | 27/12/2023 | 554-14 |
| GYC4201 | AG07494534 | 14/12/2023 | 518-51 |
| GYJ0803 | AG07492978 | 24/12/2023 | 762-51 |
| GYJ6432 | AG07495287 | 03/01/2024 | 556-80 |
| GYJ6726 | AG07494612 | 14/12/2023 | 518-51 |
| GYK2883 | AG02062057 | 19/12/2023 | 573-80 |
| GYO9566 | AG07494121 | 30/12/2023 | 518-51 |
| GYR7578 | AG07493840 | 11/12/2023 | 546-00 |
| GYR7G63 | AG06593995 | 19/12/2023 | 556-80 |
| GZD9317 | AG07492911 | 10/12/2023 | 518-51 |
| GZD9317 | AG07494634 | 15/12/2023 | 518-51 |
| GZK5801 | AG07493888 | 21/12/2023 | 545-26 |
| GZL1554 | AG07495269 | 28/12/2023 | 763-32 |
| GZM1534 | AG07492944 | 18/12/2023 | 762-52 |
| GZM1822 | AG07495555 | 28/12/2023 | 518-51 |
| GZM2125 | AG07494348 | 27/12/2023 | 518-51 |
| GZM2773 | AG07492981 | 24/12/2023 | 762-52 |
| GZM2881 | AG07493849 | 13/12/2023 | 554-14 |
| GZQ4315 | AG07494618 | 14/12/2023 | 518-51 |
| GZQ4594 | AG07494414 | 21/12/2023 | 518-51 |
| GZQ4675 | AG07495072 | 20/12/2023 | 762-51 |
| GZQ4870 | AG07493084 | 15/12/2023 | 762-52 |
| GZQ5634 | AG07494118 | 30/12/2023 | 518-51 |
| GZQ5639 | AG07493070 | 14/12/2023 | 762-51 |
| GZQ5973 | AG07494856 | 15/12/2023 | 554-11 |
| GZQ5F89 | AG02063765 | 04/01/2024 | 605-01 |
| GZW6B80 | AG07494405 | 20/12/2023 | 518-51 |
| HAA6A76 | AG07493075 | 15/12/2023 | 762-52 |
| HAE3535 | AG07494935 | 30/12/2023 | 653-00 |
| HAN0088 | AG07494284 | 12/12/2023 | 554-17 |
| HAN1I13 | AG07495176 | 27/12/2023 | 762-51 |
| HAN4662 | AG07494981 | 30/12/2023 | 518-51 |
| HAN4706 | AG07495254 | 22/12/2023 | 573-80 |
| HAN6328 | AG07494350 | 28/12/2023 | 518-51 |
| HAN6B10 | AG07494343 | 27/12/2023 | 554-11 |
| HAN6B10 | AG07495258 | 26/12/2023 | 518-52 |
| HAV3382 | AG07494543 | 14/12/2023 | 518-51 |
| HAY6472 | AG07492177 | 14/12/2023 | 548-70 |
| HAY6472 | AG07492178 | 14/12/2023 | 736-62 |
| HAZ0123 | AG06594007 | 27/12/2023 | 518-51 |
| HAZ0123 | AG07494392 | 11/12/2023 | 518-51 |
| HAZ1C90 | AG07494308 | 19/12/2023 | 545-26 |
| HBQ0350 | AG07495367 | 26/12/2023 | 762-52 |
| HBR0A16 | AG07494957 | 21/12/2023 | 518-51 |
| HBU2G36 | AG07492992 | 24/12/2023 | 653-00 |
| HBY4A83 | AG07494329 | 22/12/2023 | 762-51 |
| HBZ3646 | AG06594468 | 22/12/2023 | 518-51 |
| HBZ3646 | AG06594472 | 23/12/2023 | 762-51 |
| HCM0865 | AG07494768 | 13/12/2023 | 545-22 |
| HCM0984 | AG07493000 | 26/12/2023 | 763-31 |
| HCM1002 | AG07494947 | 03/01/2024 | 556-80 |
| HCM1774 | AG07494344 | 27/12/2023 | 518-51 |
| HCM1927 | AG07495582 | 03/01/2024 | 762-51 |
| HCM1H11 | AG07494772 | 13/12/2023 | 763-31 |
| HCR6587 | AG07494112 | 29/12/2023 | 703-01 |
| HCU6D97 | AG07495284 | 29/12/2023 | 556-80 |
| HCV9999 | AG07493112 | 11/12/2023 | 518-51 |
| HCW9298 | AG07495580 | 02/01/2024 | 554-14 |
| HCW9302 | AG07494911 | 26/12/2023 | 762-52 |
| HCX1C61 | AG07492937 | 13/12/2023 | 554-14 |
| HDB1254 | AG07495468 | 02/01/2024 | 762-52 |
| HDM4762 | AG07494800 | 15/12/2023 | 518-51 |
| HDN7D41 | AG07492881 | 16/12/2023 | 762-51 |
| HDO3095 | AG07494531 | 14/12/2023 | 518-51 |
| HDO3267 | AG07493880 | 20/12/2023 | 599-10 |
| HDO3518 | AG07492870 | 12/12/2023 | 554-17 |
| HDO3556 | AG07494409 | 21/12/2023 | 518-51 |
| HDO3996 | AG07493875 | 20/12/2023 | 556-80 |
| HDO3D43 | AG07494951 | 21/12/2023 | 518-51 |
| HDO3G42 | AG07495356 | 26/12/2023 | 599-10 |
| HDU1679 | AG02063761 | 21/12/2023 | 605-01 |
| HDW3I81 | AG07494129 | 03/01/2024 | 554-14 |
| HDX8551 | AG07494114 | 29/12/2023 | 763-31 |
| HDZ2089 | AG02058646 | 31/12/2023 | 545-21 |
| HDZ2295 | AG06594463 | 12/12/2023 | 705-61 |
| HEB8851 | AG07492993 | 26/12/2023 | 605-01 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HEE1853 | AG07494341 | 27/12/2023 | 518-51 |
| HEE1D00 | AG07493842 | 12/12/2023 | 762-52 |
| HEJ7921 | AG07495054 | 18/12/2023 | 762-51 |
| HEK9750 | AG07492936 | 13/12/2023 | 554-14 |
| HEL2B59 | AG07494338 | 27/12/2023 | 518-51 |
| HEX5228 | AG07494852 | 15/12/2023 | 518-51 |
| HFD1155 | AG07495127 | 02/01/2024 | 554-11 |
| HFF6611 | AG07495261 | 27/12/2023 | 554-14 |
| HFM8575 | AG07495282 | 29/12/2023 | 599-10 |
| HFM8785 | AG07495290 | 03/01/2024 | 573-80 |
| HFN2C40 | AG07492183 | 20/12/2023 | 763-32 |
| HFW8083 | AG07493871 | 19/12/2023 | 545-22 |
| HGB4342 | AG07494110 | 29/12/2023 | 545-22 |
| HGI9E76 | AG07494526 | 14/12/2023 | 518-51 |
| HGI9E76 | AG07494624 | 14/12/2023 | 518-51 |
| HGL1G55 | AG07494964 | 21/12/2023 | 518-51 |
| HGM7367 | AG07494310 | 20/12/2023 | 763-31 |
| HGP1596 | AG07492456 | 15/12/2023 | 763-31 |
| HHA1725 | AG07492914 | 11/12/2023 | 762-51 |
| HHA2286 | AG07495352 | 24/12/2023 | 605-01 |
| HHF9697 | AG02061344 | 17/12/2023 | 573-80 |
| HHG0507 | AG07495073 | 20/12/2023 | 554-11 |
| HHL1806 | AG07493899 | 22/12/2023 | 599-10 |
| HHM1499 | AG07494330 | 22/12/2023 | 518-52 |
| HHN5477 | AG02059011 | 31/12/2023 | 583-50 |
| HHN6015 | AG07494006 | 11/12/2023 | 599-10 |
| HHN6I52 | AG06594002 | 22/12/2023 | 599-10 |
| HHP3188 | AG07494397 | 11/12/2023 | 518-51 |
| HHR2941 | AG07492987 | 24/12/2023 | 763-31 |
| HHS6101 | AG07495060 | 19/12/2023 | 762-51 |
| HHS6562 | AG07494398 | 11/12/2023 | 518-51 |
| HHS6600 | AG07495068 | 20/12/2023 | 763-31 |
| HHS6698 | AG07494020 | 14/12/2023 | 763-31 |
| HHS6698 | AG07494509 | 11/12/2023 | 763-32 |
| HHU7724 | AG07494071 | 03/01/2024 | 599-10 |
| HHW3865 | AG07495374 | 28/12/2023 | 604-12 |
| HIE2A50 | AG07494320 | 21/12/2023 | 518-51 |
| HIE6700 | AG07494849 | 20/12/2023 | 554-14 |
| HIF1666 | AG07494816 | 18/12/2023 | 762-52 |
| HIG1C90 | AG07494945 | 03/01/2024 | 762-51 |
| HIG7329 | AG07495179 | 28/12/2023 | 554-14 |
| HIH5209 | AG07494293 | 15/12/2023 | 762-52 |
| HJK4A52 | AG07493847 | 12/12/2023 | 554-13 |
| HJL8966 | AG07492957 | 20/12/2023 | 554-14 |
| HJL8I86 | AG07494022 | 15/12/2023 | 762-51 |
| HJO2388 | AG07494851 | 15/12/2023 | 556-80 |
| HJS5142 | AG07495088 | 22/12/2023 | 605-01 |
| HJU3950 | AG06594006 | 27/12/2023 | 518-51 |
| HJW6650 | AG07494976 | 30/12/2023 | 605-01 |
| HJW8483 | AG07495102 | 26/12/2023 | 763-31 |
| HKD3B42 | AG02063758 | 20/12/2023 | 605-01 |
| HKI4848 | AG07493846 | 12/12/2023 | 554-14 |
| HKJ6J97 | AG07494762 | 12/12/2023 | 554-11 |
| HKM3994 | AG07495271 | 28/12/2023 | 763-31 |
| HKP1482 | AG07494766 | 13/12/2023 | 518-51 |
| HKU1102 | AG07494874 | 19/12/2023 | 518-51 |
| HKU2D87 | AG07495267 | 27/12/2023 | 518-51 |
| HKZ4455 | AG07495170 | 22/12/2023 | 554-14 |
| HLI0039 | AG07494048 | 22/12/2023 | 762-51 |
| HLI0583 | AG07494764 | 13/12/2023 | 763-31 |
| HLI0671 | AG07494625 | 14/12/2023 | 518-51 |
| HLI0671 | AG07495259 | 26/12/2023 | 518-51 |
| HLI1139 | AG07495567 | 30/12/2023 | 518-51 |
| HLI1420 | AG07492984 | 24/12/2023 | 763-31 |
| HLI1473 | AG07493882 | 20/12/2023 | 599-10 |
| HLI1541 | AG07495559 | 28/12/2023 | 762-52 |
| HLI1872 | AG06594469 | 22/12/2023 | 519-30 |
| HLI1872 | AG07493069 | 14/12/2023 | 546-00 |
| HLI1872 | AG07494757 | 12/12/2023 | 546-00 |
| HLI1879 | AG07494052 | 23/12/2023 | 762-52 |
| HLI1947 | AG07494514 | 11/12/2023 | 518-51 |
| HLO6325 | AG07494306 | 19/12/2023 | 554-17 |
| HLQ0932 | AG07494863 | 18/12/2023 | 710-23 |
| HLU1G00 | AG07495278 | 29/12/2023 | 554-14 |
| HLY0B99 | AG07495151 | 21/12/2023 | 554-14 |
| HLY2438 | AG07494331 | 22/12/2023 | 545-26 |
| HLY3258 | AG07494643 | 20/12/2023 | 518-51 |
| HLY7841 | AG07494280 | 11/12/2023 | 518-51 |
| HLY8275 | AG07494599 | 11/12/2023 | 762-51 |
| HLY8A86 | AG07492877 | 13/12/2023 | 763-31 |
| HLY8F44 | AG07494619 | 14/12/2023 | 518-51 |
| HMA4579 | AG07494952 | 21/12/2023 | 518-51 |
| HMB0661 | AG07495057 | 19/12/2023 | 554-13 |
| HMD8C19 | AG07492173 | 12/12/2023 | 519-30 |
| HMI8782 | AG07494814 | 18/12/2023 | 763-32 |
| HNC3538 | AG07494529 | 14/12/2023 | 518-51 |
| HNE8779 | AG07494281 | 11/12/2023 | 518-51 |
| HNG2244 | AG07494815 | 18/12/2023 | 554-14 |
| HNI9926 | AG07494842 | 20/12/2023 | 550-90 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HNM5962 | AG07495192 | 02/01/2024 | 762-51 |
| HNQ1G95 | AG07494111 | 29/12/2023 | 518-51 |
| HNQ1G95 | AG07495570 | 30/12/2023 | 518-51 |
| HNT4H82 | AG07493067 | 13/12/2023 | 554-11 |
| HNV3494 | AG07494973 | 28/12/2023 | 762-51 |
| HNY3262 | AG07494626 | 14/12/2023 | 518-51 |
| HNY6101 | AG07492921 | 12/12/2023 | 518-51 |
| HNZ2735 | AG07492867 | 11/12/2023 | 763-31 |
| HOB4D01 | AG07494390 | 11/12/2023 | 518-51 |
| HOC1G83 | AG07492872 | 12/12/2023 | 605-01 |
| HOC2I28 | AG07495253 | 22/12/2023 | 519-30 |
| HOE1851 | AG07494136 | 03/01/2024 | 518-51 |
| HOE1851 | AG07494961 | 21/12/2023 | 518-51 |
| HOE4401 | AG07494960 | 21/12/2023 | 518-51 |
| HOE5462 | AG07494347 | 27/12/2023 | 518-51 |
| HOE5462 | AG07494517 | 11/12/2023 | 518-51 |
| HOE7900 | AG07493068 | 13/12/2023 | 762-52 |
| HOF3966 | AG07493083 | 15/12/2023 | 762-52 |
| HOF6029 | AG07494327 | 22/12/2023 | 762-52 |
| HOF6035 | AG07495108 | 27/12/2023 | 762-52 |
| HOF6249 | AG07494640 | 15/12/2023 | 518-51 |
| HOF6342 | AG07494012 | 12/12/2023 | 518-51 |
| HOF6348 | AG07494537 | 14/12/2023 | 518-51 |
| HOF6378 | AG07494608 | 12/12/2023 | 518-51 |
| HOF6406 | AG07492924 | 12/12/2023 | 518-51 |
| HOF6615 | AG07492973 | 21/12/2023 | 762-51 |
| HOI0130 | AG07494064 | 29/12/2023 | 554-14 |
| HOS9789 | AG02063029 | 17/12/2023 | 518-51 |
| HPT3647 | AG07494132 | 03/01/2024 | 545-26 |
| HPT3647 | AG07494311 | 20/12/2023 | 556-80 |
| HRA7J41 | AG02058644 | 21/12/2023 | 540-10 |
| HRA7J41 | AG02058645 | 21/12/2023 | 538-00 |
| HRH2748 | AG07494893 | 21/12/2023 | 518-51 |
| HRZ1H08 | AG07494940 | 02/01/2024 | 518-51 |
| HSS8007 | AG07494622 | 14/12/2023 | 518-51 |
| IAI5117 | AG07494922 | 29/12/2023 | 763-31 |
| IAI5117 | AG07494965 | 21/12/2023 | 518-51 |
| JDR4E51 | AG07495379 | 28/12/2023 | 554-14 |
| JDT7536 | AG07494787 | 15/12/2023 | 554-14 |
| JDU6699 | AG07493879 | 20/12/2023 | 546-00 |
| JDY5611 | AG07493089 | 16/12/2023 | 762-52 |
| JEA6256 | AG07494794 | 15/12/2023 | 554-14 |
| JEE9833 | AG07492960 | 20/12/2023 | 518-51 |
| JEO8191 | AG07492460 | 26/12/2023 | 763-31 |
| JEP4852 | AG07494322 | 22/12/2023 | 554-13 |
| JES2184 | AG07495452 | 27/12/2023 | 554-11 |
| JES5143 | AG07492974 | 21/12/2023 | 762-52 |
| JES5548 | AG07492929 | 13/12/2023 | 605-01 |
| JET8916 | AG07495456 | 27/12/2023 | 762-51 |
| JEX7105 | AG07494545 | 14/12/2023 | 518-51 |
| JFB0622 | AG07494417 | 21/12/2023 | 518-51 |
| JFH8982 | AG07494937 | 30/12/2023 | 653-00 |
| JFH8982 | AG07494982 | 30/12/2023 | 518-51 |
| JFI5714 | AG07493118 | 12/12/2023 | 518-51 |
| JFL3923 | AG06594008 | 27/12/2023 | 763-31 |
| JFQ8G59 | AG07494014 | 13/12/2023 | 762-51 |
| JFV0464 | AG07494917 | 28/12/2023 | 605-02 |
| JGB3106 | AG07494769 | 13/12/2023 | 554-14 |
| JGC8697 | AG07493108 | 11/12/2023 | 518-51 |
| JGH1487 | AG07494522 | 11/12/2023 | 518-51 |
| JGI5343 | AG07493095 | 18/12/2023 | 599-10 |
| JGJ8976 | AG07494898 | 22/12/2023 | 556-80 |
| JGP3503 | AG07494620 | 14/12/2023 | 518-51 |
| JGP7872 | AG07494782 | 14/12/2023 | 554-14 |
| JGP9438 | AG07494060 | 27/12/2023 | 762-51 |
| JGQ0856 | AG07495172 | 27/12/2023 | 762-52 |
| JGS8B58 | AG06594000 | 21/12/2023 | 605-01 |
| JGS8B58 | AG07493098 | 18/12/2023 | 762-51 |
| JGT1606 | AG07493114 | 11/12/2023 | 763-31 |
| JGT2327 | AG07494942 | 03/01/2024 | 762-51 |
| JGT9814 | AG07493109 | 11/12/2023 | 518-51 |
| JGV0C14 | AG07495157 | 21/12/2023 | 762-52 |
| JGV3559 | AG07494901 | 22/12/2023 | 762-51 |
| JGV7759 | AG07494421 | 27/12/2023 | 518-51 |
| JGV8J41 | AG07186893 | 28/12/2023 | 554-11 |
| JGW0D03 | AG07492916 | 12/12/2023 | 518-51 |
| JGW9975 | AG07494069 | 03/01/2024 | 762-52 |
| JGY2151 | AG07494041 | 21/12/2023 | 554-14 |
| JHA9379 | AG07492989 | 24/12/2023 | 762-52 |
| JHC1I11 | AG07493851 | 13/12/2023 | 762-51 |
| JHC2503 | AG07494885 | 20/12/2023 | 518-51 |
| JHC7571 | AG06593989 | 18/12/2023 | 763-31 |
| JHE1574 | AG07494126 | 02/01/2024 | 518-51 |
| JHG3846 | AG07494312 | 20/12/2023 | 518-51 |
| JHI5754 | AG07495154 | 21/12/2023 | 762-51 |
| JHI8988 | AG07493106 | 11/12/2023 | 518-51 |
| JHL9602 | AG07494019 | 14/12/2023 | 519-30 |
| JHP3060 | AG07492941 | 18/12/2023 | 518-51 |
| JHR1J22 | AG02063764 | 02/01/2024 | 605-01 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JHS1923 | AG07492879 | 16/12/2023 | 518-51 |
| JHT0459 | AG07495578 | 02/01/2024 | 518-51 |
| JIC2235 | AG07494315 | 21/12/2023 | 518-51 |
| JID2782 | AG07495194 | 02/01/2024 | 763-31 |
| JIF3I15 | AG02058444 | 07/01/2024 | 518-51 |
| JIF3I15 | AG02058445 | 07/01/2024 | 653-00 |
| JIF4647 | AG07494946 | 03/01/2024 | 545-22 |
| JIH3092 | AG07495159 | 21/12/2023 | 762-52 |
| JIJ2456 | AG07494853 | 15/12/2023 | 518-51 |
| JIJ4674 | AG07495198 | 02/01/2024 | 518-51 |
| JIN6F54 | AG07494647 | 21/12/2023 | 518-51 |
| JIQ5086 | AG07494394 | 11/12/2023 | 518-51 |
| JIR0F88 | AG07493086 | 16/12/2023 | 762-51 |
| JIV8452 | AG07494826 | 19/12/2023 | 763-31 |
| JIY2143 | AG07493885 | 21/12/2023 | 762-52 |
| JIY2143 | AG07495099 | 26/12/2023 | 762-52 |
| JJD1409 | AG07494628 | 15/12/2023 | 518-51 |
| JJI6271 | AG07494834 | 20/12/2023 | 554-14 |
| JJK6A81 | AG07494524 | 12/12/2023 | 556-80 |
| JJK8C12 | AG07495126 | 02/01/2024 | 762-51 |
| JJW7A09 | AG07494123 | 02/01/2024 | 556-80 |
| JJX3748 | AG07494635 | 15/12/2023 | 518-51 |
| JKC9274 | AG07494846 | 20/12/2023 | 554-14 |
| JKF3937 | AG07494820 | 19/12/2023 | 554-14 |
| JKG0434 | AG07493081 | 15/12/2023 | 554-11 |
| JKG0434 | AG07495191 | 02/01/2024 | 554-11 |
| JKG5351 | AG07495465 | 28/12/2023 | 762-51 |
| JKI6718 | AG07494533 | 14/12/2023 | 518-51 |
| JKK5G40 | AG07493056 | 11/12/2023 | 763-31 |
| JKQ4B19 | AG07493878 | 20/12/2023 | 762-52 |
| JKV5704 | AG07494862 | 18/12/2023 | 763-31 |
| JNH5037 | AG07494616 | 14/12/2023 | 518-51 |
| JNK1128 | AG07492991 | 24/12/2023 | 519-30 |
| JOJ4B59 | AG07495184 | 29/12/2023 | 550-90 |
| JOU4C12 | AG07495563 | 28/12/2023 | 763-31 |
| JPY8962 | AG06594003 | 22/12/2023 | 554-14 |
| JQE1467 | AG07492939 | 14/12/2023 | 762-52 |
| JQW9F73 | AG07495131 | 02/01/2024 | 763-31 |
| JUX4C43 | AG07493886 | 21/12/2023 | 554-17 |
| JUY0222 | AG07494977 | 30/12/2023 | 518-51 |
| JWO0G94 | AG07495113 | 28/12/2023 | 554-13 |
| KAI5609 | AG07494319 | 21/12/2023 | 763-31 |
| KAY6316 | AG07494896 | 21/12/2023 | 518-51 |
| KEO8445 | AG07494106 | 28/12/2023 | 518-51 |
| KER4234 | AG07494630 | 15/12/2023 | 518-51 |
| KEU2924 | AG07495459 | 27/12/2023 | 612-20 |
| KHZ4G25 | AG07492952 | 19/12/2023 | 762-51 |
| KKJ5A58 | AG07494128 | 02/01/2024 | 556-80 |
| KOJ6873 | AG07494918 | 28/12/2023 | 573-80 |
| LBP3322 | AG07493854 | 13/12/2023 | 762-51 |
| LBP4498 | AG07492977 | 24/12/2023 | 545-26 |
| LBP4498 | AG07495095 | 26/12/2023 | 545-26 |
| LBP4498 | AG07495105 | 27/12/2023 | 545-26 |
| LTN0110 | AG07494790 | 15/12/2023 | 550-90 |
| LXO3502 | AG07494420 | 22/12/2023 | 518-51 |
| MNX7945 | AG07492956 | 20/12/2023 | 554-11 |
| MOZ7927 | AG07493085 | 16/12/2023 | 554-11 |
| MQV9C37 | AG07494283 | 12/12/2023 | 554-14 |
| MUU5415 | AG07494795 | 15/12/2023 | 762-51 |
| MXF4C39 | AG07494125 | 02/01/2024 | 763-31 |
| NFJ2031 | AG07493074 | 15/12/2023 | 762-52 |
| NFK9596 | AG07495264 | 27/12/2023 | 519-30 |
| NGQ7737 | AG07495373 | 28/12/2023 | 762-51 |
| NGR3011 | AG06593996 | 19/12/2023 | 556-80 |
| NGU1866 | AG06593994 | 19/12/2023 | 573-80 |
| NJZ5874 | AG07494638 | 15/12/2023 | 518-51 |
| NLE3E69 | AG07494963 | 21/12/2023 | 518-51 |
| NLH5636 | AG07494532 | 14/12/2023 | 518-51 |
| NPM8G11 | AG07492873 | 12/12/2023 | 694-71 |
| NSW2099 | AG07492915 | 11/12/2023 | 518-51 |
| NWG4A47 | AG07493859 | 14/12/2023 | 554-14 |
| NWK5292 | AG07495065 | 20/12/2023 | 546-00 |
| NWL0930 | AG07495075 | 20/12/2023 | 762-52 |
| NXZ2C26 | AG07495197 | 02/01/2024 | 554-14 |
| NYA2853 | AG07494324 | 22/12/2023 | 545-26 |
| NYA4465 | AG07492923 | 12/12/2023 | 518-51 |
| NYC1J12 | AG07495164 | 22/12/2023 | 554-14 |
| NYF6I87 | AG07493061 | 13/12/2023 | 762-51 |
| NYF6I87 | AG07494297 | 15/12/2023 | 554-11 |
| NYF8122 | AG07495557 | 28/12/2023 | 762-52 |
| NYG4J15 | AG07495455 | 27/12/2023 | 762-51 |
| OAI2A56 | AG07494969 | 21/12/2023 | 518-51 |
| OGI6D90 | AG07494868 | 19/12/2023 | 573-80 |
| OLH1C80 | AG07495051 | 18/12/2023 | 762-51 |
| OLP4607 | AG07494956 | 21/12/2023 | 518-51 |
| OLQ2I75 | AG07494754 | 12/12/2023 | 554-14 |
| OLR6I42 | AG06594466 | 22/12/2023 | 703-01 |
| OLS0588 | AG07495093 | 22/12/2023 | 762-52 |
| OLV8988 | AG07492930 | 13/12/2023 | 612-20 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OLZ0017 | AG07494289 | 13/12/2023 | 545-26 |
| OLZ0017 | AG07494600 | 11/12/2023 | 762-52 |
| OLZ0017 | AG07495204 | 03/01/2024 | 762-52 |
| OMB2I12 | AG07494907 | 22/12/2023 | 763-31 |
| OMC0656 | AG07492454 | 13/12/2023 | 599-10 |
| OMC0656 | AG07492455 | 13/12/2023 | 605-01 |
| OMC4223 | AG07495279 | 29/12/2023 | 763-31 |
| OME0186 | AG03051827 | 03/01/2024 | 763-31 |
| OME5H70 | AG07493891 | 21/12/2023 | 519-30 |
| OMG3117 | AG07495371 | 27/12/2023 | 599-10 |
| OMK6B32 | AG07495463 | 28/12/2023 | 555-00 |
| OMR9337 | AG02063062 | 13/12/2023 | 545-21 |
| OMY0703 | AG07494536 | 14/12/2023 | 518-51 |
| ONA9515 | AG07494011 | 12/12/2023 | 763-32 |
| ONT2J59 | AG07493839 | 11/12/2023 | 762-51 |
| ONT2J59 | AG07494621 | 14/12/2023 | 518-51 |
| ONT3F58 | AG07492896 | 21/12/2023 | 556-80 |
| ONT3F58 | AG07495087 | 22/12/2023 | 762-51 |
| OOX7119 | AG07492899 | 21/12/2023 | 518-51 |
| OOX7119 | AG07493107 | 11/12/2023 | 518-51 |
| OPA4292 | AG07495473 | 02/01/2024 | 762-51 |
| OPA8680 | AG07494339 | 27/12/2023 | 518-51 |
| OPA9A53 | AG07494605 | 12/12/2023 | 545-26 |
| OPE7911 | AG07494024 | 15/12/2023 | 763-31 |
| OPH2A24 | AG07492889 | 19/12/2023 | 763-31 |
| OPI7F93 | AG07493059 | 11/12/2023 | 554-13 |
| OPL6548 | AG07494844 | 20/12/2023 | 554-14 |
| OPM5510 | AG02063759 | 18/12/2023 | 605-01 |
| OPO2681 | AG07492926 | 12/12/2023 | 554-14 |
| OPO2681 | AG07492933 | 13/12/2023 | 656-40 |
| OPO2681 | AG07495553 | 28/12/2023 | 518-51 |
| OPO7849 | AG07186894 | 28/12/2023 | 554-11 |
| OPO7849 | AG07494914 | 26/12/2023 | 518-51 |
| OPQ5521 | AG07495120 | 29/12/2023 | 763-31 |
| OPT2351 | AG07494535 | 14/12/2023 | 518-51 |
| OPT2569 | AG07494783 | 14/12/2023 | 518-51 |
| OQC7F92 | AG07495584 | 03/01/2024 | 518-51 |
| OQE3171 | AG07494023 | 15/12/2023 | 762-52 |
| OQF5635 | AG07495565 | 28/12/2023 | 518-51 |
| OQF6H76 | AG07495112 | 28/12/2023 | 763-31 |
| OQG7942 | AG07493062 | 13/12/2023 | 546-00 |
| OQG7942 | AG07494632 | 15/12/2023 | 518-51 |
| OQK2680 | AG07494760 | 12/12/2023 | 518-51 |
| OQM0C95 | AG07494342 | 27/12/2023 | 518-51 |
| OQQ0520 | AG07495257 | 26/12/2023 | 518-51 |
| OQU4488 | AG07494050 | 23/12/2023 | 762-52 |
| OQY8352 | AG07493837 | 11/12/2023 | 554-13 |
| OUP8C27 | AG07495121 | 02/01/2024 | 762-52 |
| OVM2161 | AG02056686 | 12/12/2023 | 554-11 |
| OVP8G12 | AG07493841 | 12/12/2023 | 550-90 |
| OVR0H03 | AG07494130 | 03/01/2024 | 554-14 |
| OVR8H17 | AG07495178 | 28/12/2023 | 554-14 |
| OVT6006 | AG07494278 | 11/12/2023 | 554-14 |
| OVU2210 | AG07495114 | 28/12/2023 | 550-90 |
| OWH0705 | AG07492940 | 18/12/2023 | 599-10 |
| OWI3I85 | AG07494854 | 15/12/2023 | 518-51 |
| OWL6168 | AG07495368 | 26/12/2023 | 519-30 |
| OWM3E26 | AG07494393 | 11/12/2023 | 518-51 |
| OWM8G53 | AG07494913 | 26/12/2023 | 556-80 |
| OWN4304 | AG07494867 | 19/12/2023 | 556-80 |
| OWN9666 | AG07492874 | 13/12/2023 | 554-14 |
| OWR6157 | AG07492875 | 13/12/2023 | 605-01 |
| OWS6228 | AG07495053 | 18/12/2023 | 762-51 |
| OXC8C58 | AG07493111 | 11/12/2023 | 518-51 |
| OXE5281 | AG07494072 | 03/01/2024 | 762-52 |
| OXF0552 | AG07494396 | 11/12/2023 | 518-51 |
| OXG7607 | AG06594005 | 27/12/2023 | 518-51 |
| OXI0377 | AG07495573 | 30/12/2023 | 518-51 |
| OXI7J65 | AG07493071 | 14/12/2023 | 762-51 |
| OZV8H89 | AG07495058 | 19/12/2023 | 763-31 |
| OZY1783 | AG07495363 | 26/12/2023 | 556-80 |
| PAG0I98 | AG07494026 | 18/12/2023 | 599-10 |
| PAG0I98 | AG07495571 | 30/12/2023 | 518-51 |
| PAG7724 | AG07493866 | 15/12/2023 | 762-52 |
| PAG7724 | AG07495376 | 28/12/2023 | 554-14 |
| PAM5D25 | AG07493065 | 13/12/2023 | 762-52 |
| PAN3614 | AG07495089 | 22/12/2023 | 554-14 |
| PAO7F01 | AG07495182 | 29/12/2023 | 762-52 |
| PAQ7C73 | AG07495166 | 22/12/2023 | 554-14 |
| PAS6243 | AG07494838 | 20/12/2023 | 554-14 |
| PAT2C69 | AG07494780 | 14/12/2023 | 763-31 |
| PAT5388 | AG07494113 | 29/12/2023 | 556-80 |
| PAT9E35 | AG07495185 | 29/12/2023 | 518-51 |
| PAW0B53 | AG07495291 | 03/01/2024 | 567-31 |
| PAX1C28 | AG07492463 | 29/12/2023 | 763-31 |
| PAY1594 | AG07494030 | 18/12/2023 | 762-51 |
| PAZ9H31 | AG07493072 | 14/12/2023 | 762-51 |
| PBA6G38 | AG07494108 | 29/12/2023 | 556-80 |
| PBC5D09 | AG07494919 | 29/12/2023 | 763-31 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PBD5A94 | AG07492181 | 14/12/2023 | 554-11 |
| PBG3G91 | AG07492182 | 18/12/2023 | 519-30 |
| PBK0C66 | AG07495085 | 22/12/2023 | 762-52 |
| PBK1313 | AG07495283 | 29/12/2023 | 763-31 |
| PBK3A43 | AG07494296 | 15/12/2023 | 762-52 |
| PBL1800 | AG07492885 | 16/12/2023 | 762-51 |
| PBR3F51 | AG07495370 | 27/12/2023 | 762-52 |
| PBT0H95 | AG07494523 | 12/12/2023 | 554-14 |
| PBT5E51 | AG07494938 | 02/01/2024 | 762-51 |
| PBU0C68 | AG06594004 | 27/12/2023 | 554-14 |
| PBW3A67 | AG07493057 | 11/12/2023 | 762-51 |
| PBW3A67 | AG07495052 | 18/12/2023 | 762-51 |
| PBX0908 | AG07495474 | 02/01/2024 | 554-11 |
| PBY0J09 | AG07494636 | 15/12/2023 | 518-51 |
| PFZ5C46 | AG07492917 | 12/12/2023 | 762-52 |
| PGU1A62 | AG07495554 | 28/12/2023 | 518-51 |
| PKG7182 | AG07494313 | 21/12/2023 | 518-51 |
| PKX6D83 | AG03051822 | 14/12/2023 | 554-11 |
| PQE4H72 | AG07495288 | 03/01/2024 | 545-22 |
| PQK4D70 | AG07495251 | 22/12/2023 | 694-71 |
| PRH3J10 | AG07492179 | 14/12/2023 | 762-52 |
| PRI3433 | AG07493889 | 21/12/2023 | 762-51 |
| PRI3433 | AG07494337 | 27/12/2023 | 518-51 |
| PRK2I88 | AG07494850 | 20/12/2023 | 762-52 |
| PRM1G95 | AG02063762 | 21/12/2023 | 548-70 |
| PRN8D74 | AG07495161 | 21/12/2023 | 762-51 |
| PRT8C20 | AG07494824 | 19/12/2023 | 554-14 |
| PUB8D84 | AG07495353 | 24/12/2023 | 519-30 |
| PUC9064 | AG07494027 | 18/12/2023 | 762-52 |
| PUD8771 | AG07492985 | 24/12/2023 | 762-51 |
| PUD9499 | AG07495263 | 27/12/2023 | 763-31 |
| PUE2242 | AG07494861 | 18/12/2023 | 604-12 |
| PUF1410 | AG07492897 | 21/12/2023 | 554-14 |
| PUF7766 | AG07494025 | 15/12/2023 | 763-32 |
| PUJ8185 | AG07494318 | 21/12/2023 | 762-51 |
| PUM2673 | AG03051823 | 14/12/2023 | 554-11 |
| PUN1773 | AG07495476 | 02/01/2024 | 762-51 |
| PUN8070 | AG07494921 | 29/12/2023 | 556-80 |
| PUP1D05 | AG07494804 | 18/12/2023 | 554-11 |
| PUW1945 | AG07495091 | 22/12/2023 | 554-14 |
| PVF9490 | AG07494617 | 14/12/2023 | 518-51 |
| PVF9490 | AG07494637 | 15/12/2023 | 518-51 |
| PVH8F14 | AG07494755 | 12/12/2023 | 519-30 |
| PVI7753 | AG07492932 | 13/12/2023 | 545-22 |
| PVK2D52 | AG07493872 | 19/12/2023 | 762-51 |
| PVK7685 | AG07495479 | 03/01/2024 | 762-52 |
| PVK7C05 | AG06594001 | 21/12/2023 | 763-31 |
| PVP9077 | AG07495277 | 28/12/2023 | 581-94 |
| PVS4D36 | AG07495098 | 26/12/2023 | 763-31 |
| PVS4D48 | AG07495153 | 21/12/2023 | 762-52 |
| PVU0C28 | AG07494520 | 11/12/2023 | 518-51 |
| PVU4687 | AG02061712 | 30/12/2023 | 761-73 |
| PVY9968 | AG06593991 | 19/12/2023 | 550-90 |
| PVZ0869 | AG07492967 | 21/12/2023 | 554-11 |
| PWC6532 | AG07495357 | 26/12/2023 | 554-14 |
| PWG9J43 | AG07494611 | 14/12/2023 | 518-51 |
| PWJ7517 | AG07493870 | 19/12/2023 | 554-13 |
| PWK7307 | AG07492995 | 26/12/2023 | 518-51 |
| PWQ9463 | AG07494541 | 14/12/2023 | 518-51 |
| PWT1B78 | AG07494908 | 22/12/2023 | 545-22 |
| PWT7C22 | AG07494818 | 19/12/2023 | 554-11 |
| PWT9528 | AG03051824 | 22/12/2023 | 763-31 |
| PWW9306 | AG07494334 | 26/12/2023 | 554-14 |
| PXA6925 | AG07495061 | 19/12/2023 | 554-14 |
| PXG5F18 | AG07494810 | 18/12/2023 | 762-52 |
| PXJ8763 | AG07494063 | 29/12/2023 | 554-11 |
| PXL0E88 | AG07492880 | 16/12/2023 | 518-51 |
| PXN1856 | AG07494934 | 30/12/2023 | 605-01 |
| PXP0G96 | AG07492891 | 19/12/2023 | 554-14 |
| PXQ5229 | AG07494049 | 22/12/2023 | 554-11 |
| PXR0207 | AG07494045 | 22/12/2023 | 554-17 |
| PXW6H64 | AG07492994 | 26/12/2023 | 762-52 |
| PYA2615 | AG07495196 | 02/01/2024 | 518-51 |
| PYC1636 | AG07494034 | 18/12/2023 | 554-13 |
| PYC4468 | AG07494016 | 14/12/2023 | 545-26 |
| PYI9390 | AG07494877 | 20/12/2023 | 762-52 |
| PYL8853 | AG07494061 | 28/12/2023 | 762-51 |
| PYM3I48 | AG07494805 | 18/12/2023 | 554-14 |
| PYQ2D03 | AG07494285 | 12/12/2023 | 763-31 |
| PYV9A31 | AG07494791 | 15/12/2023 | 554-14 |
| PYX5151 | AG07494840 | 20/12/2023 | 762-51 |
| PYY5F47 | AG07492175 | 12/12/2023 | 762-51 |
| PZC2125 | AG07495262 | 27/12/2023 | 763-31 |
| PZD9475 | AG07494316 | 21/12/2023 | 554-14 |
| PZL1424 | AG07494300 | 19/12/2023 | 554-11 |
| PZN0732 | AG07493873 | 20/12/2023 | 554-11 |
| PZN8G55 | AG07493893 | 22/12/2023 | 554-11 |
| PZS1848 | AG07493091 | 16/12/2023 | 554-11 |
| PZS9971 | AG07495156 | 21/12/2023 | 550-90 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PZT1599 | AG07494822 | 19/12/2023 | 518-51 |
| PZT1948 | AG07494033 | 18/12/2023 | 545-22 |
| PZU4768 | AG07492948 | 19/12/2023 | 762-52 |
| PZV3054 | AG07493110 | 11/12/2023 | 518-51 |
| PZV6123 | AG07495078 | 21/12/2023 | 763-31 |
| QAF7E31 | AG06593997 | 19/12/2023 | 763-31 |
| QDR1345 | AG07494847 | 20/12/2023 | 554-14 |
| QEP3D00 | AG07494017 | 14/12/2023 | 762-52 |
| QMR2583 | AG06593990 | 18/12/2023 | 763-31 |
| QMU2395 | AG07492962 | 20/12/2023 | 762-52 |
| QMU2395 | AG07494038 | 20/12/2023 | 762-52 |
| QMU9D26 | AG07494051 | 23/12/2023 | 762-51 |
| QMW0908 | AG07495281 | 29/12/2023 | 556-80 |
| QMX3H24 | AG07494547 | 14/12/2023 | 518-51 |
| QND7325 | AG07494892 | 21/12/2023 | 518-51 |
| QND7325 | AG07495200 | 03/01/2024 | 518-51 |
| QNE8B50 | AG07494910 | 22/12/2023 | 518-51 |
| QNF7576 | AG07495096 | 26/12/2023 | 762-52 |
| QNJ7669 | AG07495482 | 03/01/2024 | 554-11 |
| QNK8630 | AG07495558 | 28/12/2023 | 762-52 |
| QNL9696 | AG07494882 | 20/12/2023 | 554-14 |
| QNQ1991 | AG07494065 | 29/12/2023 | 599-10 |
| QNQ7976 | AG07494009 | 12/12/2023 | 763-31 |
| QNT2F93 | AG07495372 | 28/12/2023 | 762-51 |
| QNU8583 | AG07493073 | 14/12/2023 | 762-51 |
| QOA0A92 | AG07495180 | 29/12/2023 | 762-51 |
| QOC2E61 | AG07492864 | 11/12/2023 | 763-31 |
| QOC9093 | AG07494855 | 15/12/2023 | 612-20 |
| QOE8708 | AG07493063 | 13/12/2023 | 554-11 |
| QOI8B45 | AG07494928 | 29/12/2023 | 763-31 |
| QOJ8D34 | AG07494519 | 11/12/2023 | 518-51 |
| QOK2D98 | AG07494971 | 28/12/2023 | 554-14 |
| QOM2810 | AG07494349 | 27/12/2023 | 518-51 |
| QOR7J37 | AG07493845 | 12/12/2023 | 554-14 |
| QOT1941 | AG07494756 | 12/12/2023 | 518-51 |
| QOV4G44 | AG07493865 | 15/12/2023 | 545-21 |
| QPH7J60 | AG07494059 | 27/12/2023 | 762-52 |
| QPK5I02 | AG07494763 | 12/12/2023 | 546-00 |
| QPK5I02 | AG07495094 | 26/12/2023 | 546-00 |
| QPN7373 | AG07494788 | 15/12/2023 | 554-14 |
| QPO3434 | AG07493900 | 22/12/2023 | 762-51 |
| QPS2508 | AG07494388 | 11/12/2023 | 518-51 |
| QPS2508 | AG07494801 | 15/12/2023 | 554-14 |
| QPS6371 | AG07494010 | 12/12/2023 | 763-31 |
| QPU9912 | AG07495361 | 26/12/2023 | 554-14 |
| QPW6101 | AG07492972 | 21/12/2023 | 763-31 |
| QPW8F12 | AG07494829 | 19/12/2023 | 554-14 |
| QPZ4E36 | AG07495103 | 26/12/2023 | 554-14 |
| QQG5I78 | AG07492919 | 12/12/2023 | 762-52 |
| QQJ2D40 | AG07495359 | 26/12/2023 | 599-10 |
| QQL2614 | AG07494759 | 12/12/2023 | 763-31 |
| QQL9255 | AG07495572 | 30/12/2023 | 762-51 |
| QQL9257 | AG07494321 | 22/12/2023 | 545-26 |
| QQO2C50 | AG07494943 | 03/01/2024 | 762-52 |
| QQO9750 | AG07494333 | 22/12/2023 | 547-90 |
| QQP1F18 | AG07495055 | 18/12/2023 | 762-52 |
| QQR3C10 | AG07492959 | 20/12/2023 | 554-11 |
| QTO4F41 | AG06593998 | 21/12/2023 | 763-31 |
| QUH2429 | AG07494927 | 29/12/2023 | 763-31 |
| QUH7B88 | AG07493869 | 15/12/2023 | 546-00 |
| QUI7778 | AG07494062 | 29/12/2023 | 763-31 |
| QUJ2430 | AG07492457 | 16/12/2023 | 703-01 |
| QUM8517 | AG07495585 | 03/01/2024 | 518-51 |
| QUQ0D36 | AG07494127 | 02/01/2024 | 763-31 |
| QUX2212 | AG07494962 | 21/12/2023 | 518-51 |
| QWF5D08 | AG07492862 | 11/12/2023 | 554-14 |
| QWJ4J47 | AG07495106 | 27/12/2023 | 554-14 |
| QWR5F15 | AG07495111 | 28/12/2023 | 762-51 |
| QWT2D29 | AG06593992 | 19/12/2023 | 550-90 |
| QWT3121 | AG07495163 | 22/12/2023 | 554-14 |
| QWT8D54 | AG07494035 | 20/12/2023 | 763-31 |
| QWW2991 | AG07494811 | 18/12/2023 | 762-51 |
| QWZ0580 | AG07493848 | 12/12/2023 | 762-52 |
| QXB5555 | AG07495152 | 21/12/2023 | 554-14 |
| QXD2D39 | AG07494974 | 28/12/2023 | 762-51 |
| QXF6J02 | AG07494138 | 03/01/2024 | 518-51 |
| QXI3931 | AG07492966 | 20/12/2023 | 762-51 |
| QXJ8J53 | AG07494866 | 19/12/2023 | 762-51 |
| QXT8D37 | AG07495469 | 02/01/2024 | 762-51 |
| QXT9E31 | AG07492983 | 24/12/2023 | 762-52 |
| RCC9A00 | AG07494391 | 11/12/2023 | 518-51 |
| RCG6C49 | AG07494335 | 26/12/2023 | 763-31 |
| REF2B88 | AG07494040 | 21/12/2023 | 554-14 |
| REK3J86 | AG06594479 | 03/01/2024 | 554-11 |
| RET9D27 | AG07495062 | 19/12/2023 | 763-31 |
| REV7G36 | AG07494793 | 15/12/2023 | 554-14 |
| RFA4I46 | AG07495082 | 21/12/2023 | 554-14 |
| RFA5A50 | AG07492945 | 18/12/2023 | 762-51 |
| RFC6B95 | AG07494411 | 21/12/2023 | 518-51 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RFC6B95 | AG07494649 | 21/12/2023 | 763-32 |
| RFC8J76 | AG07495274 | 28/12/2023 | 554-14 |
| RFG1E15 | AG07494767 | 13/12/2023 | 762-52 |
| RFI9F06 | AG07494047 | 22/12/2023 | 762-52 |
| RFK4C07 | AG07494857 | 15/12/2023 | 762-51 |
| RFL4G84 | AG07495077 | 21/12/2023 | 599-10 |
| RFU8J05 | AG02062864 | 27/12/2023 | 554-11 |
| RFV6A86 | AG07494860 | 15/12/2023 | 605-01 |
| RGC7A20 | AG07494879 | 20/12/2023 | 545-21 |
| RGC7B80 | AG07495070 | 20/12/2023 | 762-52 |
| RGD0F82 | AG02058443 | 07/01/2024 | 545-25 |
| RHM2A70 | AG07495369 | 26/12/2023 | 762-52 |
| RHQ3B63 | AG07495201 | 03/01/2024 | 554-14 |
| RKX8A13 | AG07494623 | 14/12/2023 | 763-32 |
| RME4D48 | AG07494028 | 18/12/2023 | 599-10 |
| RMF9B63 | AG07493844 | 12/12/2023 | 554-14 |
| RMG0E21 | AG07494304 | 19/12/2023 | 762-52 |
| RMI5F69 | AG07495155 | 21/12/2023 | 768-41 |
| RMK3J31 | AG07492184 | 20/12/2023 | 762-51 |
| RMN6C98 | AG07495083 | 21/12/2023 | 762-51 |
| RMP8E24 | AG07494416 | 21/12/2023 | 763-31 |
| RMU1I11 | AG07494505 | 11/12/2023 | 763-31 |
| RNE2C88 | AG07495292 | 03/01/2024 | 556-80 |
| RNE8E24 | AG07495104 | 27/12/2023 | 762-52 |
| RNL4B66 | AG07494058 | 26/12/2023 | 519-30 |
| RNO0A47 | AG07494948 | 03/01/2024 | 554-14 |
| RNW4C22 | AG07492950 | 19/12/2023 | 762-52 |
| RNZ4I45 | AG07492876 | 13/12/2023 | 519-30 |
| RQX7J40 | AG07494859 | 15/12/2023 | 545-22 |
| RTG8F81 | AG07494054 | 23/12/2023 | 762-51 |
| RTG8G34 | AG07495124 | 02/01/2024 | 763-31 |
| RTJ2G17 | AG07494909 | 22/12/2023 | 763-31 |
| RTJ2G17 | AG07495470 | 02/01/2024 | 554-11 |
| RTL3B55 | AG07495063 | 19/12/2023 | 554-14 |
| RTV3J39 | AG07494609 | 12/12/2023 | 518-51 |
| RTV4A58 | AG07494845 | 20/12/2023 | 762-51 |
| RTW5F44 | AG07492999 | 26/12/2023 | 545-26 |
| RUA8E11 | AG07493883 | 20/12/2023 | 545-21 |
| RUB8G20 | AG07495467 | 28/12/2023 | 763-31 |
| RUD7J54 | AG07495195 | 02/01/2024 | 554-14 |
| RUE2G05 | AG07495478 | 03/01/2024 | 555-00 |
| RUJ9F28 | AG07493096 | 18/12/2023 | 763-31 |
| RUL2F20 | AG07495117 | 29/12/2023 | 763-31 |
| RUL5J31 | AG07493856 | 13/12/2023 | 554-14 |
| RUL5J31 | AG07494773 | 13/12/2023 | 763-31 |
| RUL8G38 | AG07494511 | 11/12/2023 | 612-20 |
| RUM2D88 | AG07492975 | 21/12/2023 | 554-14 |
| RUN8I99 | AG07495286 | 03/01/2024 | 556-80 |
| RUP2A14 | AG07495380 | 29/12/2023 | 605-01 |
| RUS7E18 | AG07495275 | 28/12/2023 | 584-33 |
| RUZ4D68 | AG07494550 | 14/12/2023 | 518-51 |
| RUZ9C39 | AG07492884 | 16/12/2023 | 554-14 |
| RVH8D09 | AG07493868 | 15/12/2023 | 554-14 |
| RVI4G06 | AG07494066 | 03/01/2024 | 762-52 |
| RVI4G06 | AG07495583 | 03/01/2024 | 762-52 |
| RVS4B04 | AG02063767 | 04/01/2024 | 768-42 |
| RVS4B04 | AG02063768 | 04/01/2024 | 723-40 |
| RVS4B04 | AG02063769 | 04/01/2024 | 521-52 |
| RVT6I49 | AG07495364 | 26/12/2023 | 545-21 |
| RVX0A16 | AG07492935 | 13/12/2023 | 763-31 |
| SGN0G44 | AG07494510 | 11/12/2023 | 763-31 |
| SGR0G20 | AG07492954 | 19/12/2023 | 554-14 |
| SGW1H26 | AG07493890 | 21/12/2023 | 762-51 |
| SHC1D40 | AG07492892 | 19/12/2023 | 763-31 |
| SHC1D40 | AG07494753 | 12/12/2023 | 554-11 |
| SHG6F95 | AG07494870 | 19/12/2023 | 556-80 |
| SHK6E44 | AG07494646 | 21/12/2023 | 518-51 |
| SHL3D41 | AG07494809 | 18/12/2023 | 763-31 |
| SHL3E89 | AG07492866 | 11/12/2023 | 763-31 |
| SHL3E89 | AG07494864 | 18/12/2023 | 763-31 |
| SHL9D33 | AG02056381 | 07/01/2024 | 704-81 |
| SHL9D33 | AG02056382 | 07/01/2024 | 583-50 |
| SHM6I97 | AG07494785 | 14/12/2023 | 762-51 |
| SHR9D99 | AG07495066 | 20/12/2023 | 763-31 |
| SHZ2A20 | AG07494298 | 15/12/2023 | 762-52 |
| SIJ9E97 | AG07492970 | 21/12/2023 | 763-31 |
| SIK3B53 | AG07495188 | 29/12/2023 | 541-00 |
| SIL8F88 | AG07493082 | 15/12/2023 | 762-52 |
| SIN1F78 | AG07494778 | 14/12/2023 | 554-14 |
| SIO9H75 | AG07495561 | 28/12/2023 | 762-52 |
| SIP6I22 | AG07492882 | 16/12/2023 | 763-31 |
| SIT3C61 | AG07492965 | 20/12/2023 | 762-51 |
| SIT6H75 | AG07493892 | 22/12/2023 | 554-14 |
| SIT7I13 | AG07495074 | 20/12/2023 | 762-51 |
| SJC8E22 | AG07493887 | 21/12/2023 | 604-12 |
| SYA8I01 | AG07495193 | 02/01/2024 | 762-52 |
| SYD1F83 | AG07493858 | 14/12/2023 | 554-11 |
| SYG4I73 | AG07494944 | 03/01/2024 | 762-52 |

**Códigos de Infração constantes desta publicação**

| Infr / Desdobr | Descrição da Infração |
|---|---|
| 518-51 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 518-52 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| 519-30 | Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB |
| 521-52 | Dirigir ameaçando os demais veículos |
| 538-00 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal |
| 539-80 | Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m |
| 540-10 | Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m |
| 541-00 | Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB |
| 545-21 | Estacionar no passeio |
| 545-22 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| 545-25 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| 545-26 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 546-00 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| 547-90 | Estacionar o veículo impedindo a movimentação de outro veículo. |
| 548-70 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 550-90 | Estacionar no ponto de embarque/desemb de passageiros transporte coletivo |
| 552-50 | Estacionar na contramão de direção |
| 554-11 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 554-13 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi |
| 554-14 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 554-17 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| 555-00 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 556-80 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 567-31 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso |
| 573-80 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de sentido único |
| 581-94 | Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento |
| 583-50 | Desobedecer às ordens emanadas da autoridcompet de trânsito ou de seus agentes |
| 584-33 | Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção |
| 599-10 | Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização |
| 604-12 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização |
| 605-01 | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| 605-02 | Avançar o sinal de parada obrigatória |
| 612-20 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada |
| 653-00 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freq não autorizados pelo Contran |
| 656-40 | Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga |
| 694-71 | Conduzir pessoas nas partes externas do veículo salvo nos casos devidam autorizados. |
| 703-01 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança |
| 704-81 | Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete |
| 705-61 | Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda |
| 710-23 | Conduzir motoc/moton/ transportando carga em desacordo c/ § 2º do Art 139-A CTB |
| 723-40 | Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite |
| 736-62 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 761-73 | Usar qualquer veículo para perturbar a circulação na via sem autorização do orgão |
| 762-51 | Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência |
| 762-52 | Estacionar o veículo nas vagas reservadas aos idosos |
| 763-31 | Dirigir o veículo segurando o telefone celular. |
| 763-32 | Dirigir o veículo manuseando o telefone celular. |
| 768-41 | Conduzir motoc/ moton/ c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de prot. |
| 768-42 | Conduzir motoc/moton c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em desac c/ CONTRAN |

Patrocínio,17 de janeiro de 2024

***CÉLIO HENRIQUE DA SILVA***
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**4417EB8B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 003/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 003/2024

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito.
O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG,CEP. 38747-056 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

| Placa | Nro. AIT | Data | CódInfr / Desdobr. | Valor |
|---|---|---|---|---|
| ADQ1I18 | AG07493571 | 18/09/2023 | 653-00 | 195,23 |
| AQJ2J24 | AG06594438 | 20/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| ARU8031 | AG02059130 | 13/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| ARU8031 | AG06595432 | 13/09/2023 | 518-51 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ASQ9845 | AG07491998 | 19/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| ATH6E76 | AG07493422 | 09/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| AYH8A95 | AG07493602 | 08/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| BPD7739 | AG07493416 | 06/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| CSF5937 | AG06595412 | 11/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| CSM2592 | AG02063199 | 09/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| CZH7855 | AG07493557 | 13/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| DBQ3J52 | AG07493618 | 12/09/2023 | 519-30 | 293,47 |
| DFF0511 | AG06595420 | 12/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| DND7D38 | AG07493535 | 09/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| DVI6A44 | AG02063015 | 29/08/2023 | 518-51 | 195,23 |
| DVK0348 | AG07492431 | 05/09/2023 | 605-02 | 293,47 |
| EAR1470 | AG02062728 | 12/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| EFB4F95 | AG07491480 | 20/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| EGM2108 | AG02062999 | 14/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| EKK5818 | AG02062733 | 12/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| EKN6290 | AG07492434 | 11/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| EKW3I21 | AG07493561 | 13/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| ELP1E72 | AG07493454 | 14/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| ENO0C14 | AG02062994 | 13/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| ENS8893 | AG02060359 | 19/08/2023 | 573-80 | 293,47 |
| EQA2039 | AG02054226 | 17/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| EQI7919 | AG02062989 | 06/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| EQJ0D44 | AG07493529 | 06/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| EQT0883 | AG02062996 | 13/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| ETS0208 | AG07493524 | 05/09/2023 | 545-21 | 195,23 |
| EVT9F82 | AG07493650 | 19/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| FAI1E28 | AG07493409 | 05/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| FAW7749 | AG07491984 | 16/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| FGE8H38 | AG07493400 | 08/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| FHT9850 | AG07492145 | 20/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| FHV6F89 | AG06595413 | 11/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| FIT2H89 | AG07493532 | 09/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| FOT4I17 | AG07493468 | 15/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| FPH1B12 | AG07491991 | 19/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| FQO0284 | AG07493428 | 09/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| FQU7H19 | AG07493427 | 09/09/2023 | 550-90 | 130,16 |
| FRZ7014 | AG07493413 | 06/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| FST0J66 | AG07493562 | 14/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| FTJ4524 | AG07493419 | 09/09/2023 | 556-80 | 195,23 |
| FUD5F46 | AG02062693 | 12/09/2023 | 763-32 | 293,47 |
| FXF5G96 | AG07493465 | 15/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| FYN2A05 | AG02063012 | 23/08/2023 | 518-51 | 195,23 |
| FZG6A40 | AG07493633 | 13/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| FZN8908 | AG07491321 | 20/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GCB1578 | AG07493478 | 19/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| GCB1578 | AG07493649 | 19/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| GDF6085 | AG07491989 | 18/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GGF1G31 | AG07493479 | 19/09/2023 | 554-13 | 195,23 |
| GHO0J87 | AG07493452 | 13/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| GMK5674 | AG02060695 | 31/08/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GMM5797 | AG07493660 | 21/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| GOT8D31 | AG07493415 | 06/09/2023 | 545-26 | 195,23 |
| GPD8J18 | AG07493448 | 13/09/2023 | 556-80 | 195,23 |
| GPY4977 | AG06594428 | 14/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| GPY8I79 | AG07491311 | 20/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GRA1244 | AG07493652 | 19/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| GRE3934 | AG06594436 | 20/09/2023 | 518-52 | 195,23 |
| GRE8340 | AG02054843 | 16/09/2023 | 605-01 | 293,47 |
| GSJ4E38 | AG07493476 | 19/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| GTL3244 | AG07493620 | 12/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| GTW8E07 | AG07491313 | 20/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GUL9E10 | AG07491990 | 19/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GUT6I10 | AG07493541 | 11/09/2023 | 554-13 | 195,23 |
| GVV6908 | AG07186856 | 19/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| GWK2878 | AG07493570 | 16/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| GWP4862 | AG02056350 | 07/09/2023 | 653-00 | 195,23 |
| GWP5584 | AG07493568 | 14/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| GWP8368 | AG07492801 | 19/09/2023 | 519-30 | 293,47 |
| GXE0D84 | AG07186801 | 03/09/2023 | 573-80 | 293,47 |
| GXU1335 | AG06595437 | 13/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GXU1616 | AG07492446 | 18/09/2023 | 604-12 | 195,23 |
| GXU1616 | AG07492447 | 18/09/2023 | 583-50 | 195,23 |
| GXY8913 | AG06595443 | 18/09/2023 | 573-80 | 293,47 |
| GYJ0563 | AG07492439 | 13/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| GYJ0735 | AG07493646 | 19/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| GYJ6146 | AG07493431 | 11/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| GYL1459 | AG02063197 | 25/08/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GYS2G45 | AG06595449 | 21/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZM1398 | AG07491318 | 20/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZM1527 | AG06595411 | 11/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZM2303 | AG02062931 | 01/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZO0708 | AG07493441 | 12/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| GZQ4468 | AG07493494 | 20/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| GZQ4870 | AG06595438 | 13/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| GZQ4H03 | AG02062692 | 12/09/2023 | 556-80 | 195,23 |
| GZQ5280 | AG07493547 | 12/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| HAF7226 | AG02062937 | 06/09/2023 | 573-80 | 293,47 |
| HAN0466 | AG02062934 | 06/09/2023 | 518-51 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HAN1787 | AG02062928 | 01/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HAX9157 | AG07493425 | 09/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| HBD9928 | AG06595391 | 07/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HBF9C49 | AG07493661 | 21/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| HBI8968 | AG02062995 | 13/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| HBQ0686 | AG07492435 | 11/09/2023 | 599-10 | 293,47 |
| HBQ8119 | AG07493455 | 14/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| HCM0701 | AG07493484 | 20/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| HCM1536 | AG06595447 | 21/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCM1609 | AG02062986 | 05/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| HCM1636 | AG02062930 | 01/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HCM1843 | AG07492142 | 13/09/2023 | 736-62 | 130,16 |
| HCW3421 | AG07493554 | 13/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| HCW7964 | AG07493433 | 11/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| HCW7F17 | AG07493439 | 12/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| HDB3A77 | AG07492436 | 11/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| HDO3601 | AG06595392 | 11/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HDO3808 | AG07493563 | 14/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| HDO5844 | AG07491477 | 20/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HEQ7085 | AG06594435 | 20/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HEQ7G78 | AG07491979 | 12/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HFF1833 | AG02054225 | 17/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HGJ0716 | AG07493634 | 14/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HGM0099 | AG02060692 | 31/08/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HGP2989 | AG07186857 | 19/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| HHF1556 | AG07491997 | 19/09/2023 | 519-30 | 293,47 |
| HHI5663 | AG07493648 | 19/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| HHI5I66 | AG07493623 | 12/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| HHN5333 | AG02062732 | 12/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HHN6J00 | AG07493536 | 11/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| HHN7380 | AG07493630 | 13/09/2023 | 545-21 | 195,23 |
| HHN7764 | AG02062987 | 06/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| HHS1747 | AG02062940 | 18/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HHS6113 | AG06595417 | 11/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HHS6123 | AG06594439 | 20/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HHS6697 | AG02063000 | 14/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| HHW1G54 | AG07493421 | 09/09/2023 | 556-80 | 195,23 |
| HIB1582 | AG07493607 | 08/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HJI2355 | AG07492448 | 18/09/2023 | 736-62 | 130,16 |
| HJW8H57 | AG02062700 | 09/09/2023 | 653-00 | 195,23 |
| HJW8H57 | AG02062727 | 25/08/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HKP0640 | AG07493653 | 19/09/2023 | 556-80 | 195,23 |
| HLI0991 | AG07493626 | 13/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HLI1143 | AG07492443 | 15/09/2023 | 605-01 | 293,47 |
| HLI1317 | AG06595431 | 13/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLI1633 | AG07492445 | 18/09/2023 | 545-21 | 195,23 |
| HLI1706 | AG06595442 | 18/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HLI1831 | AG07493613 | 11/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| HLI1885 | AG07493548 | 12/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| HLN7H38 | AG07493543 | 11/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| HMQ3E26 | AG02063018 | 29/08/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HMQ3E26 | AG07493397 | 05/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| HNL2038 | AG07491977 | 11/09/2023 | 573-80 | 293,47 |
| HNL5728 | AG02062988 | 06/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| HNM9G66 | AG07493550 | 12/09/2023 | 545-22 | 195,23 |
| HNQ1087 | AG07493559 | 13/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| HNT4H82 | AG07493493 | 20/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| HNX2023 | AG07493523 | 05/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| HNX4E91 | AG06595414 | 11/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| HRZ1H08 | AG06594427 | 14/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| HSX2I22 | AG02054224 | 15/09/2023 | 736-62 | 130,16 |
| IAE1713 | AG07492138 | 05/09/2023 | 519-30 | 293,47 |
| ISA3756 | AG07491988 | 18/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JEC4067 | AG07493467 | 15/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| JEM1046 | AG06595428 | 12/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JEM1046 | AG06595433 | 13/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JEV5931 | AG07491986 | 16/09/2023 | 599-10 | 293,47 |
| JEX7H87 | AG07492504 | 12/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JEZ2B08 | AG07491316 | 20/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JFF8331 | AG02063479 | 05/09/2023 | 520-70 | 88,38 |
| JFK5599 | AG07493604 | 08/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JFK9585 | AG06595394 | 12/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| JFN4618 | AG06594426 | 12/09/2023 | 736-62 | 130,16 |
| JFV5E38 | AG02063196 | 25/08/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JFW1301 | AG07493472 | 18/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| JGE2564 | AG06595430 | 13/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JGG1375 | AG07493611 | 11/09/2023 | 556-80 | 195,23 |
| JGH1886 | AG07493488 | 20/09/2023 | 550-90 | 130,16 |
| JGI6600 | AG02062935 | 06/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JGL5793 | AG06595450 | 21/09/2023 | 573-80 | 293,47 |
| JGT3919 | AG07493430 | 11/09/2023 | 545-26 | 195,23 |
| JGV2847 | AG02062939 | 18/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JGX6485 | AG07492433 | 11/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| JGX6485 | AG07493631 | 13/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| JGX7656 | AG07492503 | 12/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHC3455 | AG07492139 | 09/09/2023 | 519-30 | 293,47 |
| JHO7824 | AG07492513 | 20/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JHS0475 | AG07493490 | 20/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| JID9F50 | AG07493453 | 13/09/2023 | 554-14 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JIJ7C66 | AG07493447 | 13/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| JIL9H70 | AG06594423 | 06/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| JIO8405 | AG07493658 | 20/09/2023 | 599-10 | 293,47 |
| JIV8452 | AG02062993 | 12/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| JJB3559 | AG07493539 | 11/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| JJD9H72 | AG07493640 | 15/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| JJI9469 | AG07493408 | 05/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| JKB1G22 | AG07492141 | 12/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JNQ8J80 | AG07186852 | 18/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| JTG8825 | AG06595416 | 11/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| JTS3H16 | AG07493475 | 18/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| JZJ1J97 | AG07493610 | 11/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| KAR5981 | AG06595429 | 13/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| KDA7543 | AG07493437 | 11/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| KDI3466 | AG06595398 | 20/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| KDZ9C86 | AG07493603 | 08/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| KEB0046 | AG02063016 | 29/08/2023 | 518-51 | 195,23 |
| KEB0046 | AG06595424 | 12/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| KEJ6844 | AG06595434 | 13/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| KUV9097 | AG06595418 | 12/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| MJO4051 | AG07493579 | 21/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| MMT4009 | AG02054223 | 04/09/2023 | 736-62 | 130,16 |
| NKJ2519 | AG06595440 | 13/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| NKT3414 | AG02062938 | 18/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| NKV1G48 | AG02060690 | 31/08/2023 | 518-51 | 195,23 |
| NLD9E91 | AG02061236 | 13/09/2023 | 763-32 | 293,47 |
| NLJ6A25 | AG07493405 | 05/09/2023 | 556-80 | 195,23 |
| NUO7A82 | AG07493553 | 13/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| NVV9011 | AG07492508 | 19/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| NXX7883 | AG07491320 | 20/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| NYE3G65 | AG07493654 | 20/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| NYG6314 | AG07493686 | 23/11/2023 | 762-51 | 293,47 |
| NZV0I44 | AG07491481 | 20/09/2023 | 656-40 | 293,47 |
| OGN9328 | AG07493622 | 12/09/2023 | 604-12 | 195,23 |
| OLW3562 | AG06595436 | 13/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OME2379 | AG06595423 | 12/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OOY6374 | AG02063195 | 25/08/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OPG5532 | AG07491476 | 20/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OPQ3348 | AG07493530 | 06/09/2023 | 556-80 | 195,23 |
| OPY1822 | AG02061237 | 13/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OQG1598 | AG06595426 | 12/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OQG7J75 | AG07493575 | 19/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| OQK4C75 | AG06594431 | 19/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| ORC2G70 | AG07493418 | 06/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| OVM5A51 | AG07491479 | 20/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| OWX7J49 | AG02062695 | 12/09/2023 | 763-32 | 293,47 |
| OWY7316 | AG07493647 | 19/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| OWZ0995 | AG07493573 | 19/09/2023 | 556-80 | 195,23 |
| OXC3860 | AG07493434 | 11/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| OXD4J39 | AG07493459 | 14/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| OZW1519 | AG07491322 | 20/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PAE3J86 | AG07493544 | 11/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| PAE7293 | AG07491999 | 19/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PAG0I98 | AG07493412 | 06/09/2023 | 554-13 | 195,23 |
| PAH2F79 | AG07493460 | 14/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| PAK3292 | AG07493656 | 20/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| PBB0545 | AG07492000 | 19/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PBE0E50 | AG07186858 | 19/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| PQF3207 | AG02062933 | 06/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PQP9465 | AG06594440 | 20/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PRH4F11 | AG02062992 | 12/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| PRK3D99 | AG07493577 | 21/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| PUC5A53 | AG07493629 | 13/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| PUF8438 | AG02062690 | 12/09/2023 | 520-70 | 88,38 |
| PUG4018 | AG02062694 | 12/09/2023 | 763-32 | 293,47 |
| PUI2B94 | AG07493458 | 14/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| PUI6A32 | AG07492856 | 07/12/2023 | 554-14 | 195,23 |
| PUK0A40 | AG07493605 | 08/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PUN4579 | AG07493621 | 12/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| PUP7177 | AG07493565 | 14/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| PUS2565 | AG02060693 | 31/08/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PUS9056 | AG06595421 | 12/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PVB1875 | AG02063013 | 29/08/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PVC6246 | AG07492144 | 20/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| PVL6G68 | AG06595435 | 13/09/2023 | 763-32 | 293,47 |
| PVO3308 | AG07494479 | 05/12/2023 | 599-10 | 293,47 |
| PVP3738 | AG02062998 | 13/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| PVS2582 | AG07493462 | 14/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| PVV1818 | AG06595441 | 18/09/2023 | 573-80 | 293,47 |
| PWD7842 | AG07493410 | 05/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| PWM9H65 | AG02063478 | 03/09/2023 | 573-80 | 293,47 |
| PWX3049 | AG07493569 | 16/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| PXA7E46 | AG07493445 | 12/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| PXC1003 | AG07493451 | 13/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| PYD6811 | AG07493414 | 06/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| PYM3I48 | AG07493537 | 11/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| PYR6778 | AG07493540 | 11/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| PZN9D97 | AG07493560 | 13/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| PZV3054 | AG06595395 | 13/09/2023 | 518-51 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QAF0C71 | AG07492432 | 05/09/2023 | 581-91 | 880,41 |
| QMX3698 | AG07493442 | 12/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| QNA9828 | AG07492512 | 20/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QNH0C93 | AG07493651 | 19/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| QNL9696 | AG07493487 | 20/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| QNO0706 | AG07493632 | 13/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| QOC9927 | AG07186855 | 19/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| QOH6077 | AG07493606 | 08/09/2023 | 573-80 | 293,47 |
| QOH6C32 | AG02062932 | 06/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QOJ2086 | AG07491314 | 20/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| QOM9299 | AG07493659 | 21/09/2023 | 763-32 | 293,47 |
| QOP7251 | AG07493407 | 05/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| QOS3030 | AG07491309 | 20/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| QPD7B27 | AG07493624 | 12/09/2023 | 545-21 | 195,23 |
| QPE3149 | AG07493612 | 11/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| QPF3B28 | AG06594425 | 12/09/2023 | 736-62 | 130,16 |
| QPG6595 | AG07493534 | 09/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| QPJ8G54 | AG07493461 | 14/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| QPV1228 | AG07491982 | 13/09/2023 | 540-10 | 195,23 |
| QPX5798 | AG07493444 | 12/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| QPY7807 | AG07492440 | 14/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| QQF6797 | AG07493619 | 12/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| QQI7768 | AG02054845 | 11/09/2023 | 573-80 | 293,47 |
| QUG7336 | AG07493616 | 12/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| QUI7156 | AG07493417 | 06/09/2023 | 545-26 | 195,23 |
| QUO0385 | AG02062984 | 28/08/2023 | 554-11 | 195,23 |
| QUT1F68 | AG07493443 | 12/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| QXE5112 | AG02059946 | 08/09/2023 | 573-80 | 293,47 |
| QXR2D89 | AG02063017 | 29/08/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RBY7F43 | AG07493528 | 06/09/2023 | 762-51 | 293,47 |
| RES1H92 | AG06594434 | 20/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| REY5B04 | AG07493546 | 11/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| RFA4I46 | AG07493609 | 11/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| RFT7H05 | AG07493463 | 15/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| RFU5H81 | AG07493486 | 20/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| RFW9B99 | AG07186853 | 18/09/2023 | 554-11 | 195,23 |
| RMI1C20 | AG07492441 | 15/09/2023 | 612-20 | 293,47 |
| RMI9B59 | AG07491992 | 19/09/2023 | 599-10 | 293,47 |
| RMM7E86 | AG06595445 | 18/09/2023 | 573-80 | 293,47 |
| RMU4707 | AG02058450 | 08/09/2023 | 705-61 | 293,47 |
| RNC7C37 | AG06595425 | 12/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RTL7D77 | AG06594424 | 10/09/2023 | 519-30 | 293,47 |
| RTV8C78 | AG07493435 | 11/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| RUG1C67 | AG06595444 | 18/09/2023 | 573-80 | 293,47 |
| RUM6B18 | AG07493446 | 13/09/2023 | 556-80 | 195,23 |
| RUP2A20 | AG07492511 | 20/09/2023 | 518-51 | 195,23 |
| RVR4B27 | AG07491980 | 12/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| RVV1F26 | AG02060696 | 31/08/2023 | 518-51 | 195,23 |
| SGN9B91 | AG07492509 | 19/09/2023 | 573-80 | 293,47 |
| SHX1D89 | AG02063202 | 12/09/2023 | 521-51 | 293,47 |
| SHX1D89 | AG02063203 | 12/09/2023 | 613-00 | 293,47 |
| SHZ3J90 | AG07493456 | 14/09/2023 | 762-52 | 293,47 |
| SIC7H99 | AG07493641 | 17/09/2023 | 581-91 | 880,41 |
| SIC7I07 | AG07493423 | 09/09/2023 | 554-14 | 195,23 |
| SIL8F88 | AG06594433 | 20/09/2023 | 763-31 | 293,47 |
| SIR4C92 | AG06595405 | 23/11/2023 | 518-51 | 195,23 |

## Códigos de Infração constantes desta publicação

| Infr / Desdobr | Descrição da Infração |
|---|---|
| 518-51 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 518-52 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| 519-30 | Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB |
| 520-70 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| 521-51 | Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública |
| 540-10 | Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m |
| 545-21 | Estacionar no passeio |
| 545-22 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| 545-26 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| 550-90 | Estacionar no ponto de embarque/desemb de passageiros transporte coletivo |
| 554-11 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| 554-13 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi |
| 554-14 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 556-80 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 573-80 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de sentido único |
| 581-91 | Transitar com o veículo em calçadas, passeios |
| 583-50 | Desobedecer às ordens emanadas da autoridcompet de trânsito ou de seus agentes |
| 599-10 | Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização |
| 604-12 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização |
| 605-01 | Avançar o sinal vermelho do semáforo |
| 605-02 | Avançar o sinal de parada obrigatória |
| 612-20 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada |
| 613-00 | Deixar de dar prefer. a pedestre e a veíc não motorizado que não haja concluído a travessia. |
| 653-00 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freq não autorizados pelo Contran |
| 656-40 | Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga |
| 705-61 | Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda |
| 736-62 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| 762-51 | Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência |

| | |
|---|---|
| 762-52 | Estacionar o veículo nas vagas reservadas aos idosos |
| 763-31 | Dirigir o veículo segurando o telefone celular. |
| 763-32 | Dirigir o veículo manuseando o telefone celular. |

Patrocínio, 17de janeirode 2024

***CÉLIO HENRIQUE DA SILVA***
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**1ABEA7A7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EDITAL DE CHAMADA 009 - RESOLUÇÃO 22/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**
Local da chamada: **Sede Atual SEMED**
***Entrada ao lado da Matriz São Sebastião**
Data da chamada: 18/01/2024 (quinta-feira)
Edital de Chamada:
009 da Resolução 22/2023
Horário da chamada: 14h
**O portão será fechado no horário acima estipulado.**

| CARGO | QUANTIDADE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO | PERÍODO DO AFASTAMENTO / SUBSTITUIÇÃO | LOCAL DE TRABALHO | TOTAL DE AULAS | TURNO DE TRABALHO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PEB II – Geografia | 1 | Aulas insuficientes para um cargo | ---- | E.M. Luiz Martins Soares Sobrinho | 3 | Manhã |
| | | | | E.M. Reinaldo Alves Costa | 3 | Manhã |
| PEB II – Educação Física | 1 | Licença- maternidade | Até 16/04/2024 | E.M. Dr. José Mariano | 16 | Tarde |
| PEB II – Inglês | 1 | Aulas insuficientes para um cargo | ---- | E.M. Reinaldo Alves Costa | 13 | 4 Manhã / 5 Tarde / 4 Noite |

**Observações:**
O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito à contratação desse edital.
• A realização do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
• Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme a Resolução de Contratação SEMED 004/2022, disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br
• O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posteriormente.
• Nas chamadas/editais será analisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.
• O candidato, após o encaminhamento pela SEMED, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:
**DOCUMENTOS PESSOAIS:**
a) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);
f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 2 (dois) últimos meses);

Local da chamada: **Sede Atual SEMED**
***Entrada ao lado da Matriz São Sebastião**
Data da chamada: 18/01/2024 (quinta-feira)
Edital de Chamada: 009 da Resolução 22/2023
Horário da chamada: 14h
**O portão será fechado no horário acima estipulado.**

_____

i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, que pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg
n) Certidão de quitação eleitoral, que pode ser expedido pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
**DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:**
o) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
p)Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
q)CPF dos filhos;

r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos;
Após a entrega da documentação, será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:
1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 5 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 16 de janeiro de 2024.

***KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,***
Secretária Municipal De Educação.

**Publicado por:**
Keila Aparecida Izidório Lacerda
**Código Identificador:**FFE785B8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EDITAL DE CHAMADA 010 - RESOLUÇÃO 22/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**
Local da chamada: **Sede Atual SEMED**
***Entrada ao lado da Matriz São Sebastião**
Data da chamada: 18/01/2024 (quinta-feira)
Edital de Chamada: 010 da Resolução 22/2023
Horário da chamada: 15h30
**O portão será fechado no horário acima estipulado.**

| CARGO | QUANTIDADE | MOTIVO DA CONTRATAÇÃO | PERÍODO DO AFASTAMENTO / SUBSTITUIÇÃO | LOCAL DE TRABALHO | TOTAL DE AULAS | TURNO DE TRABALHO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Professor de Educação Básica I | 1 | Direção de Escola | ---- | E.M. Otávio Soares | 16 | Tarde |
| Função Pública de Professor de Apoio Para Atuar até os Anos Iniciais | 1 | Projeto de apoio à Inclusão | ---- | E.M. Padre Rafael Faraci | 25 | Manhã |
| Professor de Educação Infantil – Berçário | 2 | Licença- maternidade e férias regulares | Até 30/07/2024 | CMEI Santíssima Trindade | 25 | Manhã |
| | | Direção de CMEI | ---- | CMEI Arco-Íris | 25 | Tarde |

**Observações:**
O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito à contratação desse edital.
• A realização do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
• Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme a Resolução de Contratação SEMED 004/2022, disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br
• O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posteriormente.
• Nas chamadas/editais seráanalisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.
• O candidato, após o encaminhamento pela SEMED, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:
**DOCUMENTOS PESSOAIS:**
a) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);
f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 2 (dois) últimos meses);

Local da chamada: **Sede Atual SEMED**
***Entrada ao lado da Matriz São Sebastião**
Data da chamada: 18/01/2024 (quinta-feira)
Edital de Chamada: 010 da Resolução 22/2023
Horário da chamada: 15h30
**O portão será fechado no horário acima estipulado.**

---

i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, que pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg
n) Certidão de quitação eleitoral, que pode ser expedido pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
**DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:**
o) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);

p)Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
q)CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos;
Após a entrega da documentação, será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:
1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 5 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 16 de janeiro de 2024.

***KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA***
Secretária Municipal De Educação

**Publicado por:**
Keila Aparecida Izidório Lacerda
**Código Identificador:**871FBED2



**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**LEI 4.783, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

ORÇAMENTO - PROGRAMA
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
EXERCÍCIO DE 2024

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – 2024**

Lei nº.4783, de 20 de dezembro de 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Leopoldina para o exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Leopoldina, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2024, no montante de R$220.989.805,00(Duzentos e vinte milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinco reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município e seus fundos.
Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.
Art. 2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:
I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30 % (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei;
II – Promover por meio de decreto, a inclusão e ou alteração de Fontes e Destinações de Recursos estabelecidas nas dotações previstas nesta lei;
III – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, até o valor correspondente a 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação por fonte de recursos;
IV - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, até o valor correspondente a 100% (cem por cento) do superávit financeiro por fonte de recursos, apurado no exercício anterior.
Parágrafo Único – Os créditos suplementares destinados ao Grupo de Natureza de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, os elementos de despesa 3390.46 - Auxílio Alimentação e 4690.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado, não oneram o percentual definido no Inciso I deste artigo, ficando autorizados até o valor correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do montante previsto nesta lei;
Art. 3º. – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a remanejar, transpor e transferir dotações constantes do orçamento municipal dentro da mesma categoria de programação, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 4º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Leopoldina, 20 de dezembro de 2023.**

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024**

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 | |
|---|---|
| **QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE** | |
| **1. RECEITAS CORRENTES** | **R$** |
| RECEITA TRIBUTARIA | 27.534.400,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 3.410.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 5.110.868,56 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 |
| RECEITA DE SERVICOS | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 190.168.461,80 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 159.500,00 |
| **2. RECEITAS DE CAPITAL** | **R$** |
| OPERACOES DE CREDITO | 7.000.000,00 |
| ALIENACAO DE BENS | 0,00 |
| AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 7.478.566,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS** | **240.861.796,36** |
| **( - ) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB** | **-19.871.991,36** |
| **TOTAL GERAL DAS RECEITAS** | **220.989.805,00** |

| QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **COD** | **FUNÇÕES DE GOVERNO** | **ADM . DIRETA** | **ADM . INDIRETA** | **TOTAL** |
| 01 | LEGISLATIVA | 6.300.000,00 | 0,00 | 6.300.000,00 |
| 04 | ADMINISTRACAO | 33.963.425,23 | 0,00 | 33.963.425,23 |
| 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | 7.180.180,00 | 0,00 | 7.180.180,00 |
| 10 | SAUDE | 69.797.425,93 | 0,00 | 69.797.425,93 |
| 12 | EDUCACAO | 53.173.387,84 | 0,00 | 53.173.387,84 |
| 13 | CULTURA | 4.132.790,00 | 0,00 | 4.132.790,00 |
| 14 | DIREITOS DE CIDADANIA | 278.870,00 | 0,00 | 278.870,00 |
| 15 | URBANISMO | 19.997.696,00 | 0,00 | 19.997.696,00 |
| 16 | HABITACAO | 1.760.180,00 | 0,00 | 1.760.180,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 1.769.570,00 | 0,00 | 1.769.570,00 |
| 18 | GESTAO AMBIENTAL | 2.831.770,00 | 0,00 | 2.831.770,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 9.869.750,00 | 0,00 | 9.869.750,00 |
| 22 | INDUSTRIA | 402.620,00 | 0,00 | 402.620,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 2.931.120,00 | 0,00 | 2.931.120,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 1.443.210,00 | 0,00 | 1.443.210,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 4.957.810,00 | 0,00 | 4.957.810,00 |
| 99 | RESERVAS | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 220.989.805,00 | 0,00 | 220.989.805,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 | |
|---|---|
| **QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** | |
| **ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | **VALOR** |

| | |
|---|---|
| CAMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA | 6.300.000,00 |
| CAMARA MUNICIPAL | 6.300.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | 214.689.805,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | 2.883.800,00 |
| PROCURADORIA GERAL | 2.942.240,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR | 4.000,00 |
| PROCURADORIA | 2.938.240,00 |
| CONTROLADORIA GERAL | 227.670,00 |
| SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO | 9.358.200,00 |
| SECRETARIA MUN. DE FAZENDA | 7.560.000,00 |
| SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO | 870.870,00 |
| SECRETARIA MUN. DE FAZENDA | 6.689.130,00 |
| SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS | 10.329.880,00 |
| SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO | 50.521.865,00 |
| SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS | 2.491.280,00 |
| SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO | 48.030.585,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 69.482.785,93 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | 1.430.580,00 |
| SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 1.901.260,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE | 1.424.210,00 |
| SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER | 477.050,00 |
| SECRETARIA MUN. DE HABITACAO | 760.180,00 |
| SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | 7.180.180,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 4.945.820,00 |
| FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | 83.110,00 |
| SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | 2.128.800,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | 22.450,00 |
| SECRETARIA MUN. DE OBRAS | 36.816.744,07 |
| SECRETARIA MUN. DE OBRAS | 36.816.744,07 |
| SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO | 5.417.550,00 |
| SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO | 5.417.550,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 2.038.310,00 |
| SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE | 1.486.770,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 4.351.790,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | 3.672.810,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | 157.100,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO | 521.880,00 |
| TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 220.989.805,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** | **VALOR** |
| TOTAL GERAL | 220.989.805,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024** | | |
|---|---|---|
| **QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE** | | |
| **ENTIDADE** | **RECEITAS** | **DESPESAS** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA | 220.989.805,00 | 214.689.805,00 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA | 0,00 | 6.300.000,00 |
| TOTAL GERAL | 220.989.805,00 | 220.989.805,00 |
| **QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINACEIRAS POR ENTIDADE** | | |
| **ENTIDADE** | **INTERFERÊNCIAS ATIVAS** | **INTERFERÊNCIAS PASSIVAS** |
| CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA | 6.300.000,00 | 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA | 0,00 | 6.300.000,00 |
| TOTAL | 6.300.000,00 | 6.300.000,00 |

QUADROS DO ORÇAMENTO

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**

**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| ORÇAMENTO FISCAL - 2024 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO | | | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | | |
| L.F. 4.320 / 64 ( art 2°, §1° , inciso I ) | | | | | | | |
| FONTES DA RECEITA | | | | FUNÇÕES DO GOVERNO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | | R$ | R$ | ESPECIFICAÇÃO | | R$ | R$ |
| 1 | RECEITA CORRENTE | | | 01 | LEGISLATIVA | 6.300.000,00 | |
| 11 | RECEITA TRIBUTARIA | 27.534.400,00 | | 04 | ADMINISTRACAO | 33.963.425,23 | |
| 12 | RECEITA DE CONTRIBUICOES | 3.410.000,00 | | 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | 7.180.180,00 | |
| 13 | RECEITA PATRIMONIAL | 5.110.868,56 | | 10 | SAUDE | 69.797.425,93 | |
| 14 | RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | | 12 | EDUCACAO | 53.173.387,84 | |
| 15 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | | 13 | CULTURA | 4.132.790,00 | |
| 16 | RECEITA DE SERVICOS | 0,00 | | 14 | DIREITOS DE CIDADANIA | 278.870,00 | |
| 17 | TRANSFERENCIAS CORRENTES | 190.168.461,80 | | 15 | URBANISMO | 19.997.696,00 | |
| 19 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 159.500,00 | | 16 | HABITACAO | 1.760.180,00 | |
| | TOTAL RECEITA CORRENTE | | 226.383.230,36 | 17 | SANEAMENTO | 1.769.570,00 | |
| 2 | RECEITA CAPITAL | | | 18 | GESTAO AMBIENTAL | 2.831.770,00 | |
| 21 | OPERACOES DE CREDITO | 7.000.000,00 | | 20 | AGRICULTURA | 9.869.750,00 | |
| 22 | ALIENACAO DE BENS | 0,00 | | 22 | INDUSTRIA | 402.620,00 | |
| 23 | AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS | 0,00 | | 26 | TRANSPORTE | 2.931.120,00 | |
| 24 | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 7.478.566,00 | | 27 | DESPORTO E LAZER | 1.443.210,00 | |
| 29 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | | 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 4.957.810,00 | |
| | TOTAL RECEITA CAPITAL | | 14.478.566,00 | 99 | RESERVAS | 200.000,00 | |
| 95 | ( - ) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO FUNDEB | | -19.871.991,36 | | | | |
| | ( - ) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA | | 0,00 | | | | |
| SOMA DAS RECEITAS | | | 220.989.805,00 | SOMA DAS DESPESAS | | | 220.989.805,00 |
| DEFICIT | | | 0,00 | SUPERAVIT | | | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS | | | 220.989.805,00 | TOTAL DAS DESPESAS | | | 220.989.805,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| ORÇAMENTO FISCAL - 2024 | | | |
|---|---|---|---|
| RECEIT A E D ESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECON Ô M I C A S | | | |
| CONSOLIDADO | | | |
| Lei 4320/64, (art. 2º, §1°, Inciso II) | | | |
| RECEITA | R$ | DESPESA | R$ |
| Receitas Correntes | 226.383.230,36 | Despesas Correntes | 190.522.450,93 |
| Receita Tributária | 27.534.400,00 | Pessoal e Encargos Sociais | 91.289.790,93 |
| Receita de Contribuições | 3.410.000,00 | Juros e Encargos da Dívida | 87.340,00 |
| Receita Patrimonial | 5.110.868,56 | Outras Despesas Correntes | 99.145.320,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | | |
| Receita Industrial | 0,00 | | |
| Receita de Serviços | 0,00 | | |
| Transferências Correntes | 190.168.461,80 | | |
| Outras Receitas Correntes | 159.500,00 | | |
| Dedução do Fundeb | -19.871.991,36 | | |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 0,00 | | |
| Subtotal | 206.511.239,00 | Subtotal | 190.522.450,93 |
| Deficit do Orçamento Corrente | 0,00 | Superáfit do Orçamento Corrente | 15.988.788,07 |
| TOTAL | 206.511.239,00 | TOTAL | 206.511.239,00 |
| Superávit do Orçamento Corrente | 15.988.788,07 | Deficit do Orçamento Corrente | 0,00 |
| Receitas de Capital | 14.478.566,00 | Despesas de Capital | 30.267.354,07 |
| Operações de Crédito | 7.000.000,00 | Investimentos | 28.267.354,07 |
| Alienação de Bens | 0,00 | Inversões Financeiras | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | Amortização de Dívida | 2.000.000,00 |
| Transferências de Capital | 7.478.566,00 | Reserva Orçamentária do RPPS | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | Reserva de Contingência | 200.000,00 |
| Receita Capital Intra-Orçamentária | 0,00 | | |
| Subtotal | 30.467.354,07 | Substotal | 30.467.354,07 |
| Deficit | 0,00 | Superávit | 0,00 |
| TOTAL | 30.467.354,07 | TOTAL | 30.467.354,07 |
| **RESUMO** | | | |
| I. RECEITAS CORRENTES | 206.511.239,00 | III. DESPESAS CORRENTES | 190.522.450,93 |
| II. RECEITAS DE CAPITAL | 14.478.566,00 | IV. DESPESAS DE CAPITAL | 30.267.354,07 |
| | | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |
| | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 |
| V. DEFICIT | 0,00 | VI. SUPERÁVIT | 0,00 |
| TOTAL DA RECEITA | 220.989.805,00 | III. DESPESAS CORRENTES | 220.989.805,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | |
|---|---|---|
| **QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO** | | |
| **CONSOLIDADO** | | |
| **L.F. 4.320 / 64, ( art 2°, § 1°, inciso III )** | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **LEGISLAÇÃO** |
| 1 | Receitas Correntes | Portaria STN |
| 11 | Impostos Taxas E Contribuicoes De Melhoria | Portaria STN |
| 111 | Impostos | Portaria STN |
| 1112500101 | Iptu - Principal | |
| 1112500102 | Iptu - Multas E Juros | |
| 1112500103 | Iptu - Multas E Juros Divia Ativa | |
| 1112500104 | Imposto Prop Pred Territ. Urbana - Dívida Ativa | Portaria STN |
| 11125301 | Imp. Transm Inter Vivos B.imoveis-itbi Principal | Portaria STN |
| 11130311 | Imposto S/ Renda Ret. Fonte-trabalho - Principal | Portaria STN |
| 11130341 | Imposto S/ Renda Ret. Fonte-out Rend.- Principal | Portaria STN |
| 11145111 | Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Principal | Portaria STN |
| 11145112 | Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Multas/juros | Portaria STN |
| 11145113 | Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Div. Ativa | Portaria STN |
| 11145114 | Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss D.at-mult/jur | Portaria STN |
| 112 | Taxas | Portaria STN |
| 1121010101 | Taxa De Inspecao, Controle E Fiscalizacao | |
| 11210103 | Txs De Inspecao, Contr. E Fiscal. - Div.ativa | Portaria STN |
| 11215001 | Tx. Fiscal. De Vigil. Sanitaria - Principal | Portaria STN |
| 11220101 | Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - Principal | Portaria STN |
| 11220102 | Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - Multas/juros | Portaria STN |
| 11220103 | Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - Div. Ativa | Portaria STN |
| 11220104 | Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - D.ativ-mult/jur | Portaria STN |
| 113 | Contribuicoes De Melhoria | Portaria STN |
| 12 | Contribuicoes | Portaria STN |
| 121 | Contribuicoes Sociais | Portaria STN |
| 124 | Contrib. P/ O Custeio Do Serv. Iluminacao Publica | Portaria STN |
| 12415001 | Contrib. Custeio Serv. Ilum. Publica - Principal | Portaria STN |
| 13 | Receita Patrimonial | Portaria STN |
| 131 | Explor. Do Patrimonio Imobiliario Do Estado | Portaria STN |
| 1311011101 | Alugueis E Arrendamentos - Principal | Portaria STN |
| 132 | Valores Mobiliarios | Portaria STN |
| 1321010101 | Rendimento Recursos Nao Vinculados | Portaria STN |
| 1321010102 | Rendimento Fundeb | Portaria STN |
| 1321010103 | Rendimentos Ensino | Portaria STN |
| 1321010105 | Rendimentos Recursos Saude | Portaria STN |
| 1321010106 | Rendimentos Recursos Fnas | Portaria STN |
| 1321010107 | Rendimentos Recursos Sus - Custeio | Portaria STN |
| 1321010108 | Rendimentos Recursos Sus - Bloco Investimento | Portaria STN |
| 1321010109 | Rendimento Recursos Estsus | Portaria STN |

| | | |
|---|---|---|
| 1321010110 | Rendimentos Recursos Qese | Portaria STN |
| 1321010111 | Rendimentos Recursos Feas | Portaria STN |
| 1321010112 | Rendimento Recursos Ilumin | Portaria STN |
| 1321010116 | Rendimento Pnae | |
| 1321010117 | Rendimento Pdde | |
| 1321010119 | Rendimento Pte | |
| 1321010120 | Rendimento Multra | |
| 1321010121 | Rendimento Cide | |
| 1321010123 | Rendimento Oper.cred.cont.191897/14- C/c 570-8 | |
| 1321010124 | Rendimento Rec. Hidricos | |
| 1321010125 | Rendimento Rec. Fep | |
| 1321010126 | Rendimento Rec. Minerais | |
| 1321010128 | Rendimento Rec. Vale | |
| 1321010129 | Rendimento Rec. - Copasa | |
| 1321010131 | Rendimento Rec. Convot | |
| 133 | Deleg. De Serv. Publicos Mediante Concessao | Portaria STN |
| 13310101 | Deleg. Prest. Serv. Transp Rodoviario - Principal | Portaria STN |
| 134 | Explor. De Rec. Naturais | Portaria STN |
| 136 | Cessao De Direitos | Portaria STN |
| 139 | Demais Receitas Patrimoniais | Portaria STN |
| 14 | Receita Agropecuaria | Portaria STN |
| 141 | Receita Agropecuaria | Portaria STN |
| 15 | Receita Industrial | Portaria STN |
| 151 | Receita Industrial | Portaria STN |
| 16 | Receita De Serv. | Portaria STN |
| 161 | Serv. Admin. E Comerciais Gerais | Portaria STN |
| 162 | Serv. Ativ. Ref. A Navegacao E Ao Transporte | Portaria STN |
| 163 | Serv. Ativ. Ref. A Saude | Portaria STN |
| 164 | Serv. Ativ. Financeiras | Portaria STN |
| 169 | Outros Servicos | Portaria STN |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| ORÇAMENTO FISCAL - 2024 | | |
|---|---|---|
| **QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO** | | |
| **CONSOLIDADO** | | |
| **L.F. 4.320 / 64, ( art 2°, § 1°, inciso III )** | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **LEGISLAÇÃO** |
| 17 | Transf. Correntes | Portaria STN |
| 171 | Transf. Da Uniao E De Suas Entidades | Portaria STN |
| 17115111 | Cota-parte Fundo Partic. Dos Municipios Fpm Mensal | Portaria STN |
| 17115121 | Cota Parte Do Fpm - Cotas Extraordinarias | Portaria STN |
| 17115201 | Cota-parte Imp. S/ Propriedade Territ. Rural - Itr | Portaria STN |
| 17125001 | Cota-parte Compens Fin P/ Explor Rec. Hidricos | Portaria STN |
| 17125101 | Cota-parte Compens Fin P/ Explor Rec Minerais Cfem | Portaria STN |
| 17125241 | Cota-parte Do Fundo Especial Do Petroleo - Fep | Portaria STN |
| 1713501101 | Transf Sus-bl. Manut-atencao Primaria - Principal | Portaria STN |
| 1713501102 | Transf. Vencimentos Agentes Comunitarios Saude | |
| 1713502101 | Transf Sus-bl. Manut-atencao Especializ-principal | Portaria STN |
| 1713502102 | Transferência Piso Enfermagem | Portaria STN |
| 1713503101 | Transf Sus-bl. Manut-vigilancia Em Saude-principal | Portaria STN |
| 1713503102 | Transf. Vencimentos Agentes De Vigilancia | |
| 1713504101 | Transf Sus-bl. Manut-assist. Farmaceut.-principal | Portaria STN |
| 1713505101 | Transf Sus-bl. Manut-gestao Do Sus - Principal | Portaria STN |
| 17145001 | Transferencia Do Salario-educacao - Principal | Portaria STN |
| 17145101 | Transf. Dir. Fnde Prog Dinheiro Direto Escola-pdde | Portaria STN |
| 17145201 | Transf. Prog. Nacional De Alimentacao Escolar-pnae | Portaria STN |
| 17145301 | Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-pnate | Portaria STN |
| 17155001 | Transf. Rec. Complement. Da Uniao Ao Fundeb Vaat | Portaria STN |

| | | |
|---|---|---|
| 1716500101 | Transf. Rec. Fundo Nac De Assist. Social - Fnas | Portaria STN |
| 1719990102 | Transf. Recursos Lei 176/2020 | |
| 172 | Transf. Dos Estados E Do Df E Suas Entidades | Portaria STN |
| 17215001 | Cota-parte Do Icms - Principal | Portaria STN |
| 17215101 | Cota-parte Do Ipva - Principal | Portaria STN |
| 17215201 | Cota-parte Do Ipi - Municipios - Principal | Portaria STN |
| 17215301 | Cota-parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - Cide | Portaria STN |
| 1723500101 | Transf. Rec. Sistema Unico Saude - Sus - Principal | Portaria STN |
| 1729510101 | Transf. De Estados Dest. Assist. Social-principal | Portaria STN |
| 1729520101 | Transf. Rec. Destinados A Programas De Educacao | Portaria STN |
| 173 | Transf. Dos Municipios E De Suas Entidades | Portaria STN |
| 174 | Transf. De Instituicoes Privadas | Portaria STN |
| 1741990103 | Transferencias Recursos Fmsb | |
| 175 | Transf. De Outras Instituicoes Publicas | Portaria STN |
| 17515001 | Transf. De Recursos Do Fundeb - Principal | Portaria STN |
| 176 | Transf. Do Exterior | Portaria STN |
| 179 | Demais Transferencias Correntes | Portaria STN |
| 19 | Outras Receitas Correntes | Portaria STN |
| 191 | Multas Admin. Contratuais E Judiciais | Portaria STN |
| 19110101 | Multas Previst Em Legisl Especifica - Principal | Portaria STN |
| 192 | Indeniz. Restituicoes E Ressarcimentos | Portaria STN |
| 1922990101 | Outras Restituicoes - Principal | Portaria STN |
| 1923990101 | Outros Ressarcimentos - Principal | Portaria STN |
| 193 | Bens Direitos E Valores Incorp. Ao Patrim. Publico | Portaria STN |
| 194 | Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital | Portaria STN |
| 199 | Demais Receitas Correntes | Portaria STN |
| 19991221 | Onus De Sucumbencia - Principal | Portaria STN |
| 2 | Receitas De Capital | Portaria STN |
| 21 | Operacoes De Credito | Portaria STN |
| 211 | Operacoes De Credito - Mercado Interno | Portaria STN |
| 21199901 | Outras Oper. Cred. - Mercado Interno - Principal | Portaria STN |
| 212 | Operacoes De Credito - Mercado Externo | Portaria STN |
| 22 | Alienacao De Bens | Portaria STN |
| 221 | Alienacao De Bens Moveis | Portaria STN |
| 222 | Alienacao De Bens Imoveis | Portaria STN |
| 223 | Alienacao De Bens Intangiveis | Portaria STN |
| 23 | Amortizacao De Emprestimos | Portaria STN |
| 231 | Amortizacao De Emprestimos | Portaria STN |
| 24 | Transferencias De Capital | Portaria STN |
| 241 | Transf. Da Uniao E De Suas Entidades | Portaria STN |
| 2414500101 | Transf. Convenio Da Uniao Para O Sus - Principal | Portaria STN |
| 2414510101 | Transf. Convenio Da Uniao Dest Prog De Educacao | Portaria STN |
| 2414520101 | Transf. Convenio Da Uniao Dest Prog Saneam Basico | Portaria STN |
| 2414540101 | Transf. Conv. Uniao Dest Prog Infra Est Transporte | Portaria STN |
| 2414990101 | Outras Transf. Convenios Da Uniao E Suas Entidades | Portaria STN |
| 242 | Transf. Estados E Do Df E Suas Entidades | Portaria STN |
| 243 | Transf. Dos Municipios E De Suas Entidades | Portaria STN |
| 244 | Transf. De Instituicoes Privadas | Portaria STN |

## MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
## PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
### Sistema de Informações Municipais

| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | |
|---|---|---|
| **QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO** | | |
| **CONSOLIDADO** | | |
| **L.F. 4.320 / 64, ( art 2°, § 1°, inciso III )** | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **LEGISLAÇÃO** |
| 245 | Transf. De Outras Instituicoes Publicas | Portaria STN |
| 246 | Transf. Do Exterior | Portaria STN |
| 249 | Demais Transf. De Capital | Portaria STN |

| | | |
|---|---|---|
| 29 | Outras Receitas De Capital | Portaria STN |
| 291 | Integralizacao De Capital Social | Portaria STN |
| 294 | Resgate De Titulos Do Tesouro | Portaria STN |
| 299 | Demais Receitas De Capital | Portaria STN |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| **L.F. 4.320 / 64, ( art 2°, §1° , inciso I )** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **SUBALÍNEA** | **ALÍNEA** | **RUBRICA** | **ESPÉCIE** | **ORIGEM** | **CATEGORIA** |
| 1 | Receitas Correntes | | | | | | 226.383.230,36 |
| 11 | Impostos Taxas E Contribuicoes De Melhoria | | | | | 27.534.400,00 | |
| 111 | Impostos | | | | 19.933.000,00 | | |
| 1112 | Impostos Sobre O Patrimonio | | | 5.500.200,00 | | | |
| 11125 | Imposto S/ Prop Predial E Territ. Urbana - Iptu | | 4.000.200,00 | | | | |
| 11125001 | Imposto Prop Pred Territ. Urbana - Iptu Principal | 4.000.200,00 | | | | | |
| 111253 | Imposto S/ Transmissao Inter Vivos De Bens Imoveis | | 1.500.000,00 | | | | |
| 11125301 | Imp. Transm Inter Vivos B.imoveis-itbi Principal | 1.500.000,00 | | | | | |
| 1113 | Impostos S/ Renda E Prov. De Qualquer Natureza | | | 4.050.000,00 | | | |
| 111303 | Imposto S/ Renda Retido Na Fonte | | 4.050.000,00 | | | | |
| 11130311 | Imposto S/ Renda Ret. Fonte-trabalho - Principal | 3.250.000,00 | | | | | |
| 11130341 | Imposto S/ Renda Ret. Fonte-out Rend.- Principal | 800.000,00 | | | | | |
| 1114 | Impostos S/ Prod./circul. Mercadorias E Servicos | | | 10.382.800,00 | | | |
| 111451 | Impostos Sobre Servicos | | 10.382.800,00 | | | | |
| 11145111 | Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Principal | 10.000.000,00 | | | | | |
| 11145112 | Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Multas/juros | 165.000,00 | | | | | |
| 11145113 | Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss Div. Ativa | 177.100,00 | | | | | |
| 11145114 | Imp. S/ Serv. Qualquer Natureza-iss D.at-mult/jur | 40.700,00 | | | | | |
| 112 | Taxas | | | | 7.601.400,00 | | |
| 1121 | Taxas Pelo Exercicio Do Poder De Policia | | | 1.268.850,00 | | | |
| 11210101 | Txs De Inspecao, Contr. E Fiscal. - Principal | 849.200,00 | | | | | |
| 11210103 | Txs De Inspecao, Contr. E Fiscal. - Div.ativa | 165.000,00 | | | | | |
| 11215 | Tx. Fiscal. De Vigil. Sanitaria | | 254.650,00 | | | | |
| 11215001 | Tx. Fiscal. De Vigil. Sanitaria - Principal | 254.650,00 | | | | | |
| 1122 | Taxas Pela Prest. De Servicos | | | 6.332.550,00 | | | |
| 112201 | Taxas Pela Prest. De Servicos Em Geral | | 6.332.550,00 | | | | |
| 11220101 | Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - Principal | 5.800.000,00 | | | | | |
| 11220102 | Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - Multas/juros | 3.850,00 | | | | | |
| 11220103 | Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - Div. Ativa | 400.000,00 | | | | | |
| 11220104 | Txs P/ Prest. De Serv. Em Geral - D.ativ-mult/jur | 128.700,00 | | | | | |
| 12 | Contribuicoes | | | | | 3.410.000,00 | |
| 124 | Contrib. P/ O Custeio Do Serv. Iluminacao Publica | | | | 3.410.000,00 | | |
| 1241 | Contrib. P/ Custeio Do Serv. De Iluminacao Publica | | | 3.410.000,00 | | | |
| 12415 | Contrib. P/ Custeio Do Serv. De Iluminacao Publica | | 3.410.000,00 | | | | |
| 12415001 | Contrib. Custeio Serv. Ilum. Publica - Principal | 3.410.000,00 | | | | | |
| 13 | Receita Patrimonial | | | | | 5.110.868,56 | |
| 131 | Explor. Do Patrimonio Imobiliario Do Estado | | | | 50.000,00 | | |
| 1311 | Explor. Do Patrimonio Imobiliario Do Estado | | | 50.000,00 | | | |
| 131101 | Alugueis,arrend,foros,laudemios,tarif De Ocupacao | | 50.000,00 | | | | |
| 13110111 | Alugueis E Arrendamentos - Principal | 50.000,00 | | | | | |
| 132 | Valores Mobiliarios | | | | 4.840.868,56 | | |
| 1321 | Juros E Correcoes Monetarias | | | 4.840.868,56 | | | |
| 132101 | Remuneracao De Depositos Bancarios | | 4.840.868,56 | | | | |
| 13210101 | Remuneracao De Depositos Bancarios - Principal | 4.840.868,56 | | | | | |
| 133 | Deleg. De Serv. Publicos Mediante Concessao | | | | 220.000,00 | | |
| 1331 | Deleg. P/ Prestacao Dos Serv. De Transpo | | | 220.000,00 | | | |
| 133101 | Deleg. Prest. Serv. Transp Rodoviario | | 220.000,00 | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13310101 | Deleg. Prest. Serv. Transp Rodoviario - Principal | 220.000,00 | | | | | |
| 17 | Transf. Correntes | | | | | 190.168.461,80 | |
| 171 | Transf. Da Uniao E De Suas Entidades | | | | 101.785.259,30 | | |
| 1711 | Transf. Dec. De Participacao Na Receita Da Uniao | | | 71.619.456,80 | | | |
| 171151 | Cota-parte Fundo De Partic. Dos Municipios Fpm | | 71.547.956,80 | | | | |
| 17115111 | Cota-parte Fundo Partic. Dos Municipios Fpm Mensal | 63.147.956,80 | | | | | |
| 17115121 | Cota Parte Do Fpm - Cotas Extraordinarias | 8.400.000,00 | | | | | |
| 171152 | Cota-parte Imp. S/ Propriedade Territ. Rural - Itr | | 71.500,00 | | | | |
| 17115201 | Cota-parte Imp. S/ Propriedade Territ. Rural - Itr | 71.500,00 | | | | | |
| 1712 | Transf. Compens. Financ. P/ Explor. Rec. Naturais | | | 1.932.700,00 | | | |
| 17125 | Cota-parte Compens Fin P/ Explor Rec. Hidricos | | 359.700,00 | | | | |
| 17125001 | Cota-parte Compens Fin P/ Explor Rec. Hidricos | 359.700,00 | | | | | |
| 171251 | Cota-parte Compens Fin P/ Explor Rec Minerais Cfem | | 55.000,00 | | | | |
| 17125101 | Cota-parte Compens Fin P/ Explor Rec Minerais Cfem | 55.000,00 | | | | | |
| 171252 | Cota-parte Compens Fin P/ Producao De Petroleo | | 1.518.000,00 | | | | |
| 17125241 | Cota-parte Do Fundo Especial Do Petroleo - Fep | 1.518.000,00 | | | | | |
| 1713 | Transf. Rec. Do Sistema Unico De Saude - Sus | | | 22.308.502,50 | | | |
| 17135 | Transf. Sus - Bloco Manut. Acoes/serv Pub De Saude | | 22.308.502,50 | | | | |
| 17135011 | Transf Sus-bl. Manut-atencao Primaria - Principal | 7.878.200,00 | | | | | |
| 17135021 | Transf Sus-bl. Manut-atencao Especializ-principal | 12.829.802,50 | | | | | |
| 17135031 | Transf Sus-bl. Manut-vigilancia Em Saude-principal | 1.111.000,00 | | | | | |
| 17135041 | Transf Sus-bl. Manut-assist. Farmaceut.-principal | 462.000,00 | | | | | |
| 17135051 | Transf Sus-bl. Manut-gestao Do Sus - Principal | 27.500,00 | | | | | |
| 1714 | Transf. Rec. Fundo Nacional Desenv Educacao - Fnde | | | 2.632.300,00 | | | |
| 17145 | Transferencia Do Salario-educacao | | 1.870.000,00 | | | | |
| 17145001 | Transferencia Do Salario-educacao - Principal | 1.870.000,00 | | | | | |
| 171451 | Transf. Dir. Fnde Prog Dinheiro Direto Escola-pdde | | 8.800,00 | | | | |
| 17145101 | Transf. Dir. Fnde Prog Dinheiro Direto Escola-pdde | 8.800,00 | | | | | |
| 171452 | Transf. Prog. Nacional De Alimentacao Escolar-pnae | | 616.000,00 | | | | |
| 17145201 | Transf. Prog. Nacional De Alimentacao Escolar-pnae | 616.000,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA POR FONTES** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| **L.F. 4.320 / 64, ( art 2°, §1° , inciso I )** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **SUBALÍNEA** | **ALÍNEA** | **RUBRICA** | **ESPÉCIE** | **ORIGEM** | **CATEGORIA** |
| 171453 | Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-pnate | | 137.500,00 | | | | |
| 17145301 | Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-pnate | 137.500,00 | | | | | |
| 17155 | Transf. Rec. Complement. Da Uniao Ao Fundeb Vaat | | 2.211.000,00 | | | | |
| 17155001 | Transf. Rec. Complement. Da Uniao Ao Fundeb Vaat | 2.211.000,00 | | | | | |
| 1716 | Transf. Rec. Fundo Nac De Assist. Social - Fnas | | | 877.800,00 | | | |
| 17165 | Transf. Rec. Fundo Nac De Assist. Social - Fnas | | 877.800,00 | | | | |
| 17165001 | Transf. Rec. Fundo Nac De Assist. Social - Fnas | 877.800,00 | | | | | |
| 1719 | Outras Transf. Rec. Da Uniao E De Suas Entidades | | | 203.500,00 | | | |
| 171999 | Outras Transf. Rec. Da Uniao E De Suas Entidades | | 203.500,00 | | | | |
| 17199901 | Outras Transf. Rec. Da Uniao E De Suas Entidades | 203.500,00 | | | | | |
| 172 | Transf. Dos Estados E Do Df E Suas Entidades | | | | 54.833.202,50 | | |
| 1721 | Participacao Na Receita Dos Estados E Dist Federal | | | 36.195.500,00 | | | |
| 17215 | Cota-parte Do Icms | | 24.860.000,00 | | | | |
| 17215001 | Cota-parte Do Icms - Principal | 24.860.000,00 | | | | | |
| 172151 | Cota-parte Do Ipva | | 11.000.000,00 | | | | |
| 17215101 | Cota-parte Do Ipva - Principal | 11.000.000,00 | | | | | |
| 172152 | Cota-parte Do Ipi - Municipios | | 280.500,00 | | | | |
| 17215201 | Cota-parte Do Ipi - Municipios - Principal | 280.500,00 | | | | | |
| 172153 | Cota-parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - Cide | | 55.000,00 | | | | |
| 17215301 | Cota-parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - Cide | 55.000,00 | | | | | |
| 1723 | Transf. Rec. Sistema Unico De Saude - Sus | | | 17.521.202,50 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17235 | Transf. Rec. Sistema Unico De Saude - Sus | | 17.521.202,50 | | | | |
| 17235001 | Transf. Rec. Sistema Unico Saude - Sus - Principal | 17.521.202,50 | | | | | |
| 1729 | Outras Transf. Dos Estados E Distrito Federal | | | 1.116.500,00 | | | |
| 172951 | Transf. De Estados Dest. Assist. Social | | 539.000,00 | | | | |
| 17295101 | Transf. De Estados Dest. Assist. Social-principal | 539.000,00 | | | | | |
| 172952 | Transf. Rec. Destinados A Programas De Educacao | | 577.500,00 | | | | |
| 17295201 | Transf. Rec. Destinados A Programas De Educacao | 577.500,00 | | | | | |
| 174 | Transf. De Instituicoes Privadas | | | | 550.000,00 | | |
| 1741 | Transf. De Instituicoes Privadas | | | 550.000,00 | | | |
| 174199 | Outras Transf. De Instituicoes Privadas | | 550.000,00 | | | | |
| 17419901 | Outras Transf. De Instituicoes Privadas | 550.000,00 | | | | | |
| 175 | Transf. De Outras Instituicoes Publicas | | | | 33.000.000,00 | | |
| 1751 | Transf. Rec. Fundo Manut Desenv Educ Basica-fundeb | | | 33.000.000,00 | | | |
| 17515 | Transf. De Recursos Do Fundeb | | 33.000.000,00 | | | | |
| 17515001 | Transf. De Recursos Do Fundeb - Principal | 33.000.000,00 | | | | | |
| 19 | Outras Receitas Correntes | | | | | 159.500,00 | |
| 191 | Multas Admin. Contratuais E Judiciais | | | | 5.500,00 | | |
| 1911 | Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais | | | 5.500,00 | | | |
| 191101 | Multas Previst Em Legisl Especifica | | 5.500,00 | | | | |
| 19110101 | Multas Previst Em Legisl Especifica - Principal | 5.500,00 | | | | | |
| 192 | Indeniz. Restituicoes E Ressarcimentos | | | | 22.000,00 | | |
| 1922 | Restituicoes | | | 11.000,00 | | | |
| 192299 | Outras Restituicoes | | 11.000,00 | | | | |
| 19229901 | Outras Restituicoes - Principal | 11.000,00 | | | | | |
| 1923 | Ressarcimentos | | | 11.000,00 | | | |
| 192399 | Outros Ressarcimentos | | 11.000,00 | | | | |
| 19239901 | Outros Ressarcimentos - Principal | 11.000,00 | | | | | |
| 199 | Demais Receitas Correntes | | | | 132.000,00 | | |
| 1999 | Outras Receitas Correntes | | | 132.000,00 | | | |
| 199912 | Encargos Legais P/ Insc Div Ativa E Rec Onus Sucum | | 132.000,00 | | | | |
| 19991221 | Onus De Sucumbencia - Principal | 132.000,00 | | | | | |
| 2 | Receitas De Capital | | | | | | 14.478.566,00 |
| 21 | Operacoes De Credito | | | | | 7.000.000,00 | |
| 211 | Operacoes De Credito - Mercado Interno | | | | 7.000.000,00 | | |
| 2119 | Outras Oper. De Cred. - Mercado Interno | | | 7.000.000,00 | | | |
| 211999 | Outras Oper. Cred. - Mercado Interno | | 7.000.000,00 | | | | |
| 21199901 | Outras Oper. Cred. - Mercado Interno - Principal | 7.000.000,00 | | | | | |
| 24 | Transferencias De Capital | | | | | 7.478.566,00 | |
| 241 | Transf. Da Uniao E De Suas Entidades | | | | 7.478.566,00 | | |
| 2414 | Transf. Convenios Da Uniao E De Suas Entidades | | | 7.478.566,00 | | | |
| 24145 | Transf. Convenio Da Uniao Para O Sus | | 500.000,00 | | | | |
| 24145001 | Transf. Convenio Da Uniao Para O Sus - Principal | 500.000,00 | | | | | |
| 241451 | Transf. Convenio Da Uniao Dest Prog De Educacao | | 2.000.000,00 | | | | |
| 24145101 | Transf. Convenio Da Uniao Dest Prog De Educacao | 2.000.000,00 | | | | | |
| 241452 | Transf. Convenio Da Uniao Dest Prog Saneam Basico | | 500.000,00 | | | | |
| 24145201 | Transf. Convenio Da Uniao Dest Prog Saneam Basico | 500.000,00 | | | | | |
| 241454 | Transf. Conv. Uniao Dest Prog Infra Est Transporte | | 2.978.566,00 | | | | |
| 24145401 | Transf. Conv. Uniao Dest Prog Infra Est Transporte | 2.978.566,00 | | | | | |
| 241499 | Outras Transf. Convenios Da Uniao E Suas Entidades | | 1.500.000,00 | | | | |
| 24149901 | Outras Transf. Convenios Da Uniao E Suas Entidades | 1.500.000,00 | | | | | |
| Soma das Receitas Orçamentárias | | | | | | | 240.861.796,36 |
| ( - ) Dedução para o FUNDEB | | | | | | | -19.871.991,36 |
| ( - ) Outras Deduções de Receita | | | | | | | 0,00 |
| Total das Receitas Orçamentárias | | | | | | | 220.989.805,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| |
|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES** |

| CONSOLIDADO | | |
|---|---|---|
| L.F. 4.320 / 64, ( art 2°, § 2° , inciso II ) | | |
| **ENTIDADE / ORGÃO** | **FUNÇÕES** | **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA | ADMINISTRACAO | 33.963.425,23 |
| | ASSISTENCIA SOCIAL | 7.180.180,00 |
| | SAUDE | 69.797.425,93 |
| | EDUCACAO | 53.173.387,84 |
| | CULTURA | 4.132.790,00 |
| | DIREITOS DE CIDADANIA | 278.870,00 |
| | URBANISMO | 19.997.696,00 |
| | HABITACAO | 1.760.180,00 |
| | SANEAMENTO | 1.769.570,00 |
| | GESTAO AMBIENTAL | 2.831.770,00 |
| | AGRICULTURA | 9.869.750,00 |
| | INDUSTRIA | 402.620,00 |
| | TRANSPORTE | 2.931.120,00 |
| | DESPORTO E LAZER | 1.443.210,00 |
| | ENCARGOS ESPECIAIS | 4.957.810,00 |
| | RESERVAS | 200.000,00 |
| TOTAL DA ENTIDADE | | 214.689.805,00 |
| **ENTIDADE / ORGÃO** | **FUNÇÕES** | **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** |
| CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA | LEGISLATIVA | 6.300.000,00 |
| TOTAL DA ENTIDADE | | 6.300.000,00 |
| TOTAL GERAL | | 220.989.805,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| ORÇAMENTO FISCAL - 2024 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | |
| L. F. 4.320 / 64, ( art 2°, § 2°, inciso II ) | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ORDINÁRIO** | **VINCULADO** | **TOTAL** |
| 01 | LEGISLATIVA | | | |
| 01 031 | ACAO LEGISLATIVA | | | |
| 01 031 0101 | PROCESSO LEGISLATIVO | 6.300.000,00 | | 6.300.000,00 |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | |
| 04 121 | PLANEJAMENTO E ORCAMENTO | | | |
| 04 121 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 870.870,00 | | 870.870,00 |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 17.178.680,00 | | 17.178.680,00 |
| 04 122 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | 6.489.055,23 | 3.000.000,00 | 9.489.055,23 |
| 04 122 0014 | VALORIZ"ACAO" | 107.600,00 | | 107.600,00 |
| 04 123 | ADMINISTRACAO FINANCEIRA | | | |
| 04 123 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 4.208.810,00 | 14.130,00 | 4.222.940,00 |
| 04 124 | CONTROLE INTERNO | | | |
| 04 124 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 227.670,00 | | 227.670,00 |
| 04 129 | ADMINISTRACAO DE RECEITAS | | | |
| 04 129 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | 78.850,00 | | 78.850,00 |
| 04 131 | COMUNICACAO SOCIAL | | | |
| 04 131 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 175.740,00 | | 175.740,00 |
| 04 181 | POLICIAMENTO | | | |
| 04 181 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 309.170,00 | | 309.170,00 |
| 04 331 | PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR | | | |
| 04 331 0014 | VALORIZ"ACAO" | 226.790,00 | | 226.790,00 |
| 04 661 | PROMOCAO INDUSTRIAL | | | |
| 04 661 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 1.076.060,00 | | 1.076.060,00 |
| 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 08 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 1.248.260,00 | | 1.248.260,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 08 241 | ASSISTENCIA AO IDOSO | | | |
| 08 241 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 256.000,00 | | 256.000,00 |
| 08 241 0016 | PROTECAO SOCIAL BASICA | 97.950,00 | | 97.950,00 |
| 08 241 0017 | NO PASSO DA CIDADANIA | 8.000,00 | 14.450,00 | 22.450,00 |
| 08 242 | ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA | | | |
| 08 242 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 120.000,00 | 35.000,00 | 155.000,00 |
| 08 242 0016 | PROTECAO SOCIAL BASICA | | 28.000,00 | 28.000,00 |
| 08 243 | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | | | |
| 08 243 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 1.337.600,00 | 208.270,00 | 1.545.870,00 |
| 08 243 0016 | PROTECAO SOCIAL BASICA | 165.670,00 | 38.360,00 | 204.030,00 |
| 08 243 0017 | NO PASSO DA CIDADANIA | 384.010,00 | 20.580,00 | 404.590,00 |
| 08 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | | | |
| 08 244 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 7.000,00 | 22.220,00 | 29.220,00 |
| 08 244 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 229.410,00 | 508.030,00 | 737.440,00 |
| 08 244 0016 | PROTECAO SOCIAL BASICA | 1.268.270,00 | 520.380,00 | 1.788.650,00 |
| 08 244 0017 | NO PASSO DA CIDADANIA | 562.430,00 | 100.290,00 | 662.720,00 |
| 10 | SAUDE | | | |
| 10 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 10 122 0023 | PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE | 5.984.742,22 | 319.160,00 | 6.303.902,22 |
| 10 301 | ATENCAO BASICA | | | |
| 10 301 0022 | LEOPOLDINA EM FAMILIA | 3.561.370,00 | 10.787.902,35 | 14.349.272,35 |
| 10 301 0023 | PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE | 212.780,00 | 110.720,00 | 323.500,00 |
| 10 302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| 10 302 0023 | PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE | 770.260,00 | 2.994.537,65 | 3.764.797,65 |
| 10 302 0024 | FARMACIA LEOPOLDINENSE | 35.000,00 | 33.500,00 | 68.500,00 |
| 10 302 0025 | SAUDE ESPECIALIZADA | 14.442.578,71 | 24.214.555,00 | 38.657.133,71 |
| 10 303 | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | | | |
| 10 303 0024 | FARMACIA LEOPOLDINENSE | 836.480,00 | 619.630,00 | 1.456.110,00 |
| 10 303 0025 | SAUDE ESPECIALIZADA | 330.000,00 | | 330.000,00 |
| 10 303 0026 | LEOPOLDINA EM VIGILANCIA | | 52.000,00 | 52.000,00 |
| 10 304 | VIGILANCIA SANITARIA | | | |
| 10 304 0026 | LEOPOLDINA EM VIGILANCIA | 581.550,00 | 645.130,00 | 1.226.680,00 |
| 10 305 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | | | |
| 10 305 0026 | LEOPOLDINA EM VIGILANCIA | 1.368.760,00 | 1.896.770,00 | 3.265.530,00 |
| 12 | EDUCACAO | | | |
| 12 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 12 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 1.699.280,00 | 295.450,00 | 1.994.730,00 |
| 12 122 0007 | ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO | | 100.630,00 | 100.630,00 |
| 12 122 0012 | EDUCACAO EM REDE | 315.000,00 | 181.550,00 | 496.550,00 |
| 12 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 12 361 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 5.577.340,00 | 20.464.200,00 | 26.041.540,00 |
| 12 361 0007 | ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO | 202.022,84 | 449.500,00 | 651.522,84 |
| 12 361 0010 | TEMPO INTEGRAL EM ACAO | 2.268.885,00 | 1.263.970,00 | 3.532.855,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| ORÇAMENTO FISCAL - 2024 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| **L. F. 4.320 / 64, ( art 2°, § 2°, inciso II )** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ORDINÁRIO** | **VINCULADO** | **TOTAL** |
| 12 365 | EDUCACAO INFANTIL | | | |
| 12 365 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 1.951.300,00 | 13.943.160,00 | 15.894.460,00 |
| 12 365 0006 | MAIS EDUCACAO INFANTIL | | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 12 366 | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | | | |
| 12 366 0008 | POPULACAO ALFABETIZADA | 244.750,00 | 2.566.230,00 | 2.810.980,00 |
| 12 367 | EDUCACAO ESPECIAL | | | |
| 12 367 0009 | INCLUSAO JA | 95.240,00 | 554.880,00 | 650.120,00 |
| 13 | CULTURA | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13 391 | PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO | | | |
| 13 391 0002 | CULTURA PARA TODOS | 2.636.880,00 | | 2.636.880,00 |
| 13 391 0003 | PATRIMONIO VIVO | 47.610,00 | | 47.610,00 |
| 13 392 | DIFUSAO CULTURAL | | | |
| 13 392 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 816.440,00 | | 816.440,00 |
| 13 392 0002 | CULTURA PARA TODOS | 328.980,00 | | 328.980,00 |
| 13 695 | TURISMO | | | |
| 13 695 0004 | TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER | 302.880,00 | | 302.880,00 |
| 14 | DIREITOS DE CIDADANIA | | | |
| 14 182 | DEFESA CIVIL | | | |
| 14 182 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 96.080,00 | | 96.080,00 |
| 14 334 | FOMENTO AO TRABALHO | | | |
| 14 334 0020 | MUNICIPIO + CIDADAO | 151.900,00 | | 151.900,00 |
| 14 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | | |
| 14 422 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 30.890,00 | | 30.890,00 |
| 15 | URBANISMO | | | |
| 15 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 15 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 1.728.840,00 | | 1.728.840,00 |
| 15 127 | ORDENAMENTO TERRITORIAL | | | |
| 15 127 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 15 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| 15 451 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 190.150,00 | | 190.150,00 |
| 15 451 0027 | INFRAESTRUTURA MUNICIPAL | 1.812.170,00 | 3.578.566,00 | 5.390.736,00 |
| 15 452 | SERVICOS URBANOS | | | |
| 15 452 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 392.550,00 | | 392.550,00 |
| 15 452 0027 | INFRAESTRUTURA MUNICIPAL | 314.870,00 | | 314.870,00 |
| 15 452 0028 | CIDADE LIMPA | 5.747.760,00 | | 5.747.760,00 |
| 15 752 | ENERGIA ELETRICA | | | |
| 15 752 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | 4.432.000,00 | 1.700.790,00 | 6.132.790,00 |
| 16 | HABITACAO | | | |
| 16 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 16 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 270.970,00 | | 270.970,00 |
| 16 482 | HABITACAO URBANA | | | |
| 16 482 0018 | NOSSA CASA | 489.210,00 | 1.000.000,00 | 1.489.210,00 |
| 17 | SANEAMENTO | | | |
| 17 512 | SANEAMENTO BASICO URBANO | | | |
| 17 512 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 440.600,00 | | 440.600,00 |
| 17 512 0029 | SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL | 228.970,00 | 1.100.000,00 | 1.328.970,00 |
| 18 | GESTAO AMBIENTAL | | | |
| 18 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 18 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 307.050,00 | | 307.050,00 |
| 18 541 | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | | | |
| 18 541 0030 | GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS | 845.000,00 | 500.000,00 | 1.345.000,00 |
| 18 541 0031 | AREAS VERDES | 451.000,00 | 410.990,00 | 861.990,00 |
| 18 541 0032 | EDUCACAO AMBIENTAL | 257.390,00 | 60.340,00 | 317.730,00 |
| 20 | AGRICULTURA | | | |
| 20 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 20 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 2.299.130,00 | | 2.299.130,00 |
| 20 334 | FOMENTO AO TRABALHO | | | |
| 20 334 0021 | CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 20 606 | EXTENSAO RURAL | | | |
| 20 606 0021 | CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL | 818.280,00 | 4.002.200,00 | 4.820.480,00 |
| 20 608 | PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA | | | |
| 20 608 0021 | CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL | 2.550.140,00 | | 2.550.140,00 |
| 22 | INDUSTRIA | | | |
| 22 333 | EMPREGABILIDADE | | | |
| 22 333 0019 | DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | 202.620,00 | | 202.620,00 |
| 22 662 | PRODUCAO INDUSTRIAL | | | |
| 22 662 0019 | DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 26 | TRANSPORTE | | | |
| 26 782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | | | |
| 26 782 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 2.931.120,00 | | 2.931.120,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| ORÇAMENTO FISCAL - 2024 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | |
| L. F. 4.320 / 64, ( art 2°, § 2°, inciso II ) | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ORDINÁRIO** | **VINCULADO** | **TOTAL** |
| 27 | DESPORTO E LAZER | | | |
| 27 812 | DESPORTO COMUNITARIO | | | |
| 27 812 0004 | TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER | 19.000,00 | | 19.000,00 |
| 27 812 0005 | ESPORTE TOTAL | 1.222.210,00 | | 1.222.210,00 |
| 27 813 | LAZER | | | |
| 27 813 0005 | ESPORTE TOTAL | 202.000,00 | | 202.000,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| 28 272 | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | | | |
| 28 272 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | 1.058.830,00 | | 1.058.830,00 |
| 28 841 | REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA | | | |
| 28 841 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | 1.706.530,00 | | 1.706.530,00 |
| 28 843 | SERVICO DA DIVIDA INTERNA | | | |
| 28 843 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | 380.810,00 | | 380.810,00 |
| 28 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| 28 846 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | 1.811.640,00 | | 1.811.640,00 |
| 99 | RESERVAS | | | |
| 99 999 | RESERVA DE CONTIGENCIA | | | |
| 99 999 9999 | RESERVAS | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| | TOTAL GERAL: | 121.633.734,00 | 99.356.071,00 | 220.989.805,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| ORÇAMENTO FISCAL - 2024 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | |
| L. F. 4.320 / 64, ( art 2°, § 2°, inciso II ) | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** | |
| 01 | LEGISLATIVA | | | | |
| 01 031 | ACAO LEGISLATIVA | | | | |
| 01 031 0101 | PROCESSO LEGISLATIVO | 405.000,00 | 5.895.000,00 | | |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | |
| 04 121 | PLANEJAMENTO E ORCAMENTO | | | | |
| 04 121 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 870.870,00 | | |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 17.178.680,00 | | |
| 04 122 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | 7.984.525,23 | 1.504.530,00 | | |
| 04 122 0014 | VALORIZ"ACAO" | | 107.600,00 | | |
| 04 123 | ADMINISTRACAO FINANCEIRA | | | | |
| 04 123 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 4.222.940,00 | | |
| 04 124 | CONTROLE INTERNO | | | | |
| 04 124 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 227.670,00 | | |
| 04 129 | ADMINISTRACAO DE RECEITAS | | | | |
| 04 129 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | | 78.850,00 | | |
| 04 131 | COMUNICACAO SOCIAL | | | | |
| 04 131 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 175.740,00 | | |
| 04 181 | POLICIAMENTO | | | | |
| 04 181 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 309.170,00 | | |
| 04 331 | PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR | | | | |
| 04 331 0014 | VALORIZ"ACAO" | | 226.790,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04 661 | PROMOCAO INDUSTRIAL | | | |
| 04 661 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 1.076.060,00 | |
| 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 08 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 1.248.260,00 | |
| 08 241 | ASSISTENCIA AO IDOSO | | | |
| 08 241 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | | 256.000,00 | |
| 08 241 0016 | PROTECAO SOCIAL BASICA | | 97.950,00 | |
| 08 241 0017 | NO PASSO DA CIDADANIA | | 22.450,00 | |
| 08 242 | ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA | | | |
| 08 242 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | | 155.000,00 | |
| 08 242 0016 | PROTECAO SOCIAL BASICA | | 28.000,00 | |
| 08 243 | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | | | |
| 08 243 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | | 1.545.870,00 | |
| 08 243 0016 | PROTECAO SOCIAL BASICA | | 204.030,00 | |
| 08 243 0017 | NO PASSO DA CIDADANIA | | 404.590,00 | |
| 08 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | | | |
| 08 244 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 29.220,00 | |
| 08 244 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | | 737.440,00 | |
| 08 244 0016 | PROTECAO SOCIAL BASICA | | 1.788.650,00 | |
| 08 244 0017 | NO PASSO DA CIDADANIA | | 662.720,00 | |
| 10 | SAUDE | | | |
| 10 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 10 122 0023 | PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE | | 6.303.902,22 | |
| 10 301 | ATENCAO BASICA | | | |
| 10 301 0022 | LEOPOLDINA EM FAMILIA | 620.000,00 | 13.729.272,35 | |
| 10 301 0023 | PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE | | 323.500,00 | |
| 10 302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| 10 302 0023 | PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE | | 3.764.797,65 | |
| 10 302 0024 | FARMACIA LEOPOLDINENSE | | 68.500,00 | |
| 10 302 0025 | SAUDE ESPECIALIZADA | | 38.657.133,71 | |
| 10 303 | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | | | |
| 10 303 0024 | FARMACIA LEOPOLDINENSE | | 1.456.110,00 | |
| 10 303 0025 | SAUDE ESPECIALIZADA | | 330.000,00 | |
| 10 303 0026 | LEOPOLDINA EM VIGILANCIA | | 52.000,00 | |
| 10 304 | VIGILANCIA SANITARIA | | | |
| 10 304 0026 | LEOPOLDINA EM VIGILANCIA | | 1.226.680,00 | |
| 10 305 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | | | |
| 10 305 0026 | LEOPOLDINA EM VIGILANCIA | | 3.265.530,00 | |
| 12 | EDUCACAO | | | |
| 12 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 12 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 1.994.730,00 | |
| 12 122 0007 | ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO | | 100.630,00 | |
| 12 122 0012 | EDUCACAO EM REDE | | 496.550,00 | |
| 12 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 12 361 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 26.041.540,00 | |
| 12 361 0007 | ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO | 651.522,84 | | |
| 12 361 0010 | TEMPO INTEGRAL EM ACAO | 1.000.000,00 | 2.532.855,00 | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| **L. F. 4.320 / 64, ( art 2°, § 2°, inciso II )** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 12 365 | EDUCACAO INFANTIL | | | |
| 12 365 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 15.894.460,00 | |
| 12 365 0006 | MAIS EDUCACAO INFANTIL | 1.000.000,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12 366 | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | | | |
| 12 366 0008 | POPULACAO ALFABETIZADA | | 2.810.980,00 | |
| 12 367 | EDUCACAO ESPECIAL | | | |
| 12 367 0009 | INCLUSAO JA | | 650.120,00 | |
| 13 | CULTURA | | | |
| 13 391 | PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO | | | |
| 13 391 0002 | CULTURA PARA TODOS | | 2.636.880,00 | |
| 13 391 0003 | PATRIMONIO VIVO | | 47.610,00 | |
| 13 392 | DIFUSAO CULTURAL | | | |
| 13 392 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 816.440,00 | |
| 13 392 0002 | CULTURA PARA TODOS | | 328.980,00 | |
| 13 695 | TURISMO | | | |
| 13 695 0004 | TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER | | 302.880,00 | |
| 14 | DIREITOS DE CIDADANIA | | | |
| 14 182 | DEFESA CIVIL | | | |
| 14 182 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 96.080,00 | |
| 14 334 | FOMENTO AO TRABALHO | | | |
| 14 334 0020 | MUNICIPIO + CIDADAO | | 151.900,00 | |
| 14 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | | |
| 14 422 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 30.890,00 | |
| 15 | URBANISMO | | | |
| 15 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 15 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 1.728.840,00 | |
| 15 127 | ORDENAMENTO TERRITORIAL | | | |
| 15 127 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | | 100.000,00 | |
| 15 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| 15 451 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 190.150,00 | |
| 15 451 0027 | INFRAESTRUTURA MUNICIPAL | 3.778.566,00 | 1.612.170,00 | |
| 15 452 | SERVICOS URBANOS | | | |
| 15 452 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 392.550,00 | |
| 15 452 0027 | INFRAESTRUTURA MUNICIPAL | | 314.870,00 | |
| 15 452 0028 | CIDADE LIMPA | | 5.747.760,00 | |
| 15 752 | ENERGIA ELETRICA | | | |
| 15 752 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | | 6.132.790,00 | |
| 16 | HABITACAO | | | |
| 16 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 16 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 270.970,00 | |
| 16 482 | HABITACAO URBANA | | | |
| 16 482 0018 | NOSSA CASA | 1.200.000,00 | 289.210,00 | |
| 17 | SANEAMENTO | | | |
| 17 512 | SANEAMENTO BASICO URBANO | | | |
| 17 512 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 440.600,00 | |
| 17 512 0029 | SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL | 1.000.000,00 | 328.970,00 | |
| 18 | GESTAO AMBIENTAL | | | |
| 18 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 18 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 307.050,00 | |
| 18 541 | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | | | |
| 18 541 0030 | GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS | | 1.345.000,00 | |
| 18 541 0031 | AREAS VERDES | | 861.990,00 | |
| 18 541 0032 | EDUCACAO AMBIENTAL | | 317.730,00 | |
| 20 | AGRICULTURA | | | |
| 20 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 20 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 2.299.130,00 | |
| 20 334 | FOMENTO AO TRABALHO | | | |
| 20 334 0021 | CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL | | 200.000,00 | |
| 20 606 | EXTENSAO RURAL | | | |
| 20 606 0021 | CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL | 4.252.200,00 | 568.280,00 | |
| 20 608 | PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA | | | |
| 20 608 0021 | CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL | | 2.550.140,00 | |
| 22 | INDUSTRIA | | | |
| 22 333 | EMPREGABILIDADE | | | |
| 22 333 0019 | DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | | 202.620,00 | |
| 22 662 | PRODUCAO INDUSTRIAL | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 22 662 0019 | DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | 200.000,00 | | |
| 26 | TRANSPORTE | | | |
| 26 782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | | | |
| 26 782 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | 2.931.120,00 | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| **L. F. 4.320 / 64, ( art 2°, § 2°, inciso II )** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 27 | DESPORTO E LAZER | | | |
| 27 812 | DESPORTO COMUNITARIO | | | |
| 27 812 0004 | TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER | | 19.000,00 | |
| 27 812 0005 | ESPORTE TOTAL | | 1.222.210,00 | |
| 27 813 | LAZER | | | |
| 27 813 0005 | ESPORTE TOTAL | | 202.000,00 | |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| 28 272 | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | | | |
| 28 272 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | 1.058.830,00 |
| 28 841 | REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA | | | |
| 28 841 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | 1.706.530,00 |
| 28 843 | SERVICO DA DIVIDA INTERNA | | | |
| 28 843 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | 380.810,00 |
| 28 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| 28 846 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | 1.811.640,00 |
| 99 | RESERVAS | | | |
| 99 999 | RESERVA DE CONTIGENCIA | | | |
| 99 999 9999 | RESERVAS | 200.000,00 | | |
| | TOTAL GERAL: | 22.291.814,07 | 193.740.180,93 | 4.957.810,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| **L.F. 4.320 / 64, ( art 2°, § 2°, inciso II )** | | | | |
| **ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA** | | | | |
| **UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 01 | LEGISLATIVA | | | |
| 01 031 | ACAO LEGISLATIVA | | | |
| 01 031 0101 | PROCESSO LEGISLATIVO | | | |
| 01 031 0101 3.001 | Reforma/Ampliação das Instalações | 130.000,00 | | |
| 01 031 0101 3.002 | Aquisições de Imóvel | 10.000,00 | | |
| 01 031 0101 3.003 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | 65.000,00 | | |
| 01 031 0101 3.004 | Aquisição de Veículo | 200.000,00 | | |
| 01 031 0101 4.003 | Remuneração dos Vereadores /Cont.Patronais | | 2.472.240,00 | |
| 01 031 0101 4.004 | Remuneração dos Servidores/Cont. Patronais | | 2.631.750,00 | |
| 01 031 0101 4.005 | Manutenção das Atividades Administrativas | | 367.000,00 | |
| 01 031 0101 4.006 | Divulgação de Matérias Instituicionais | | 107.000,00 | |
| 01 031 0101 4.007 | Manutenção Veículo Oficial | | 41.600,00 | |
| 01 031 0101 4.008 | Manutenção Posto Identificação - Convênio - PCMG | | 19.000,00 | |
| 01 031 0101 4.009 | Manutenção do Projeto Parlamento Jovem | | 25.000,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 031 0101 4.010 | Manutenção do Imóvel Sede da Câmara | | 26.000,00 | |
| 01 031 0101 4.012 | Divulgação Institucional via Tradutor Intérprete | | 19.200,00 | |
| 01 031 0101 4.013 | Divulgaçao Institucional das Comissões Permanentes | | 16.810,00 | |
| 01 031 0101 4.014 | Manutenção do Centro de Atenção ao Cidadão | | 23.000,00 | |
| 01 031 0101 4.015 | Manutenção da Escola do Legislativo | | 30.000,00 | |
| 01 031 0101 4.016 | CONTRIBUIÇOES A ASSOCIAÇÕES | | 20.400,00 | |
| 01 031 0101 4.017 | Gestão da Procuradoria Especial da Mulher | | 36.000,00 | |
| 01 031 0101 4.018 | Custeio de Concessão de Honrarias | | 60.000,00 | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | TOTAL: CAMARA MUNICIPAL | 405.000,00 | 5.895.000,00 | |
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | |
| **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 04 122 0001 2.002 | Manutencao das Atividades do Gabinete | | 1.491.600,00 | |
| 04 122 0001 2.004 | Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital | | 1.392.200,00 | |
| | TOTAL: GABINETE DO PREFEITO | | 2.883.800,00 | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0203 PROCURADORIA GERAL** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 14 | DIREITOS DE CIDADANIA | | | |
| 14 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | | |
| 14 422 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 14 422 0001 2.480 | Munutencao do FMPDC | | 4.000,00 | |
| | TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR | | 4.000,00 | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0203 PROCURADORIA GERAL** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 PROCURADORIA** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 04 122 0001 2.003 | Manutencao das Atividades da Procuradoria | | 1.099.710,00 | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 14 | DIREITOS DE CIDADANIA | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | |
| **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| 14 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | | |
| 14 422 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 14 422 0001 2.015 | Manutencao das Atividades do PROCON | | 26.890,00 | |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| 28 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| 28 846 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| 28 846 0000 0.004 | Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais | | | 1.811.640,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | TOTAL: PROCURADORIA | | 1.126.600,00 | 1.811.640,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0206 CONTROLADORIA GERAL** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | |
| 04 124 | CONTROLE INTERNO | | | |
| 04 124 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 04 124 0001 2.020 | Manutencao Ativ. do Controle Interno | | 227.670,00 | |
| | TOTAL: CONTROLADORIA GERAL | | 227.670,00 | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 04 122 0001 2.005 | Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | 3.951.280,00 | |
| 04 122 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | | | |
| 04 122 0013 2.368 | Promocao da Gestao Eficiente | | 1.504.530,00 | |
| 04 122 0014 | VALORIZ"ACAO" | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | |
| **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| 04 122 0014 2.370 | Capacitacao Servidor Publico Municipal | | 107.600,00 | |
| 04 181 | POLICIAMENTO | | | |
| 04 181 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 04 181 0001 2.261 | Convenio com as Policias Civil e Militar | | 128.330,00 | |
| 04 181 0001 2.279 | Convenio Bombeiro Militar | | 180.840,00 | |
| 04 331 | PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR | | | |
| 04 331 0014 | VALORIZ"ACAO" | | | |
| 04 331 0014 2.369 | Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude | | 226.790,00 | |
| 26 | TRANSPORTE | | | |
| 26 782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | | | |
| 26 782 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 26 782 0001 2.515 | PROGRAMA TARIFA ZERO | | 2.200.000,00 | |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| 28 272 | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | | | |
| 28 272 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| 28 272 0000 0.006 | Pagamento de Inativos e Pensionistas | | | 1.058.830,00 |
| | TOTAL: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO | | 8.299.370,00 | 1.058.830,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | |
| 04 121 | PLANEJAMENTO E ORCAMENTO | | | |
| 04 121 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 04 121 0001 2.007 | Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento | | 870.870,00 | |
| | TOTAL: SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO | | 870.870,00 | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | |
| **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | |
| 04 123 | ADMINISTRACAO FINANCEIRA | | | |
| 04 123 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 04 123 0001 2.006 | Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | 4.222.940,00 | |
| 04 129 | ADMINISTRACAO DE RECEITAS | | | |
| 04 129 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | | | |
| 04 129 0013 2.479 | Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria | | 78.850,00 | |
| 15 | URBANISMO | | | |
| 15 127 | ORDENAMENTO TERRITORIAL | | | |
| 15 127 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | | | |
| 15 127 0013 2.395 | Georreferenciamento/Geoprocessamento | | 100.000,00 | |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| 28 841 | REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA | | | |
| 28 841 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| 28 841 0000 0.148 | Amortizacao Financiamento BDMG | | | 1.706.530,00 |
| 28 843 | SERVICO DA DIVIDA INTERNA | | | |
| 28 843 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| 28 843 0000 0.001 | Amortizacao Divida INSS | | | 313.400,00 |
| 28 843 0000 0.003 | Amortizacao Divida COPASA | | | 67.410,00 |
| 99 | RESERVAS | | | |
| 99 999 | RESERVA DE CONTIGENCIA | | | |
| 99 999 9999 | RESERVAS | | | |
| 99 999 9999 9.999 | Reserva de Contingencia | 200.000,00 | | |
| | TOTAL: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA | 200.000,00 | 4.401.790,00 | 2.087.340,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | |
| **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0209 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 15 | URBANISMO | | | |
| 15 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 15 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 15 122 0001 2.008 | Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos | | 1.728.840,00 | |
| 15 452 | SERVICOS URBANOS | | | |
| 15 452 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 15 452 0001 2.344 | Atividades Cemiterios Municipais | | 392.550,00 | |
| 15 452 0027 | INFRAESTRUTURA MUNICIPAL | | | |
| 15 452 0027 2.428 | Manutencao da Torre de Sinal de TV | | 55.640,00 | |
| 15 452 0028 | CIDADE LIMPA | | | |
| 15 452 0028 2.429 | Manutencao da Limpeza Publica | | 5.739.760,00 | |
| 15 452 0028 2.527 | Contribuição Associação Catadores Recicláveis Leop | | 8.000,00 | |
| 17 | SANEAMENTO | | | |
| 17 512 | SANEAMENTO BASICO URBANO | | | |
| 17 512 0029 | SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL | | | |
| 17 512 0029 2.430 | Abastecimento de Agua Dist. e Comunidades Rurais | | 328.970,00 | |
| 18 | GESTAO AMBIENTAL | | | |
| 18 541 | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 18 541 0030 | GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS | | | |
| 18 541 0030 2.431 | Disposicao Final dos Residuos Solidos Urbanos | | 1.130.000,00 | |
| 18 541 0030 2.432 | Implantacao/Gerenciamento Coleta Seletiva | | 215.000,00 | |
| 26 | TRANSPORTE | | | |
| 26 782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | | | |
| 26 782 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 26 782 0001 2.347 | Atividades do Terminal Rodoviario | | 731.120,00 | |
| | TOTAL: SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS | | 10.329.880,00 | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | |
| **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001 SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 12 | EDUCACAO | | | |
| 12 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 12 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 12 122 0001 2.017 | Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | 1.994.730,00 | |
| 12 122 0012 | EDUCACAO EM REDE | | | |
| 12 122 0012 2.367 | Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas | | 240.000,00 | |
| 12 122 0012 2.439 | Implantacao Usina Energia Solar p/ Escolas | | 256.550,00 | |
| | TOTAL: SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS | | 2.491.280,00 | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 12 | EDUCACAO | | | |
| 12 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 12 122 0007 | ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO | | | |
| 12 122 0007 2.362 | Capacitacao e Qualificacao Prof. da Educacao | | 100.630,00 | |
| 12 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 12 361 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 12 361 0001 2.336 | Desenvolvimento Ensino Fundamental | | 26.041.540,00 | |
| 12 361 0010 | TEMPO INTEGRAL EM ACAO | | | |
| 12 361 0010 2.365 | Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral" | | 2.532.855,00 | |
| 12 365 | EDUCACAO INFANTIL | | | |
| 12 365 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 12 365 0001 2.337 | Desenvolvimento Pre-Escola | | 5.532.380,00 | |
| 12 365 0001 2.371 | Desenvolvimento Atividades Creche | | 10.362.080,00 | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | |
| **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| 12 366 | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | | | |
| 12 366 0008 | POPULACAO ALFABETIZADA | | | |
| 12 366 0008 2.363 | Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA | | 2.810.980,00 | |
| 12 367 | EDUCACAO ESPECIAL | | | |
| 12 367 0009 | INCLUSAO JA | | | |
| 12 367 0009 2.364 | Desenvolvimento Ensino Especial | | 650.120,00 | |
| | TOTAL: SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO | | 48.030.585,00 | |

| ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| UNIDADE: 0211 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PROJETOS | ATIVIDADES | OPERAÇÕES ESPECIAIS |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 04 122 0001 2.073 | Manutencao do Canil Municipal | | 295.360,00 | |
| 04 122 0001 2.517 | ASSOCIACAO MAOS AMIGAS DA BICHARADA | | 10.000,00 | |
| 10 | SAUDE | | | |
| 10 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 10 122 0023 | PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE | | | |
| 10 122 0023 2.405 | Regulacao/Gestao SUS no Municipio | | 614.420,00 | |
| 10 122 0023 2.406 | Manutencao da Secretaria Municipal de Saude | | 5.241.381,29 | |
| 10 122 0023 2.407 | Conselho Municipal de Saude | | 78.710,93 | |
| 10 122 0023 2.408 | Contrato de Rateio CISUM | | 369.390,00 | |
| 10 301 | ATENCAO BASICA | | | |
| 10 301 0022 | LEOPOLDINA EM FAMILIA | | | |
| 10 301 0022 2.403 | Atendimento Basico Familiar | | 13.729.272,35 | |
| 10 301 0023 | PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE | | | |
| 10 301 0023 2.468 | CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO UNIDOS PELA SAUDE | | 40.000,00 | |
| 10 301 0023 2.482 | Atendimento Centro Esp. Odontologicas - CEO | | 187.500,00 | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| ORÇAMENTO FISCAL - 2024 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | |
| 10 301 0023 2.545 | Subvenção Sociedade Amigos de Providência | | 96.000,00 | |
| 10 302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| 10 302 0023 | PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE | | | |
| 10 302 0023 2.409 | Contrato Rateio CISDESTE | | 248.040,00 | |
| 10 302 0023 2.464 | SUBVENCAO A APAE | | 385.500,00 | |
| 10 302 0023 2.478 | Contrato de Rateio CISLESTE | | 364.720,00 | |
| 10 302 0023 2.519 | Atividades do CEAE | | 2.766.537,65 | |
| 10 302 0024 | FARMACIA LEOPOLDINENSE | | | |
| 10 302 0024 2.411 | Enfrentamento Emergencia de saude Publica | | 68.500,00 | |
| 10 302 0025 | SAUDE ESPECIALIZADA | | | |
| 10 302 0025 2.412 | Atendimento Polo de Saude Municipal | | 4.692.955,00 | |
| 10 302 0025 2.413 | Contrato Prestacao de Servicos Consorcios | | 2.000.000,00 | |
| 10 302 0025 2.414 | Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica | | 3.022.970,00 | |
| 10 302 0025 2.415 | Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao | | 876.715,00 | |
| 10 302 0025 2.417 | Atividades do SAMU | | 42.380,00 | |
| 10 302 0025 2.419 | Atendimento Pronto Socorro - CCL | | 4.300.000,00 | |
| 10 302 0025 2.421 | Enfrentamento Emergencia Saude Publica | | 17.000,00 | |
| 10 302 0025 2.481 | Implantacao/Manutencao Centro Autismo | | 552.530,00 | |
| 10 302 0025 2.524 | Manutenção dos Serviços Hospitalares | | 17.730.083,71 | |
| 10 302 0025 2.530 | Subvenção a Casa de Caridade Leopoldinense CCL | | 5.422.500,00 | |
| 10 303 | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | | | |
| 10 303 0024 | FARMACIA LEOPOLDINENSE | | | |
| 10 303 0024 2.410 | Promocao Assistencia Farmaceutica | | 1.456.110,00 | |
| 10 303 0025 | SAUDE ESPECIALIZADA | | | |
| 10 303 0025 2.420 | Repasse Entidade "Levanta de Novo" | | 330.000,00 | |
| 10 303 0026 | LEOPOLDINA EM VIGILANCIA | | | |
| 10 303 0026 2.424 | Acompanhamento Pos Emergencia Saude Publica | | 52.000,00 | |
| 10 304 | VIGILANCIA SANITARIA | | | |
| 10 304 0026 | LEOPOLDINA EM VIGILANCIA | | | |
| 10 304 0026 2.423 | Atividades da Vigilancia Sanitaria | | 1.226.680,00 | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | |
| **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| 10 305 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | | | |
| 10 305 0026 | LEOPOLDINA EM VIGILANCIA | | | |
| 10 305 0026 2.422 | Atividades da Vigilancia Epidemiologica | | 3.265.530,00 | |
| | TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | 69.482.785,93 | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | |
| 04 661 | PROMOCAO INDUSTRIAL | | | |
| 04 661 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 04 661 0001 2.024 | Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico | | 1.076.060,00 | |
| 14 | DIREITOS DE CIDADANIA | | | |
| 14 334 | FOMENTO AO TRABALHO | | | |
| 14 334 0020 | MUNICIPIO + CIDADAO | | | |
| 14 334 0020 2.393 | Atendimento "Uai Compartilha" | | 151.900,00 | |
| 22 | INDUSTRIA | | | |
| 22 333 | EMPREGABILIDADE | | | |
| 22 333 0019 | DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | | | |
| 22 333 0019 2.392 | Desenvolvimento Plataformas Crescimento Industrial | | 202.620,00 | |
| | TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | 1.430.580,00 | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021302 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 27 | DESPORTO E LAZER | | | |
| 27 812 | DESPORTO COMUNITARIO | | | |
| 27 812 0005 | ESPORTE TOTAL | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | |
| **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| 27 812 0005 2.355 | Jornada Esportiva Anual | | 433.410,00 | |
| 27 812 0005 2.356 | Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques | | 626.800,00 | |
| 27 812 0005 2.487 | Contribuicao ao La Masia Futebol Clube | | 24.000,00 | |
| 27 812 0005 2.488 | Contribuicao ao Clube Leopoldinense Ciclismo CLC | | 7.000,00 | |
| 27 812 0005 2.496 | Contribuicao ao Esporte Clube Unidos E.C.U | | 25.000,00 | |
| 27 812 0005 2.510 | Contribuicao ao Leopoldina Futebol Clube | | 6.000,00 | |
| 27 812 0005 2.513 | Contribuicao a Associacao de Basquetebol de Leopol | | 5.000,00 | |
| 27 812 0005 2.528 | C. Associação Esportiva Bandeirantes Futebol Clube | | 16.000,00 | |
| 27 812 0005 2.534 | Contribuição Esporte Clube Ribeiro Junqueira | | 37.000,00 | |
| 27 812 0005 2.536 | Contrib Associação Capoeira Cobrinha Leopoldinense | | 11.000,00 | |
| 27 812 0005 2.537 | Contribuição Associação Moradores de Piacatuba AMP | | 23.000,00 | |
| 27 812 0005 2.540 | Contribuição Associação Atlética Super Minas | | 8.000,00 | |
| 27 813 | LAZER | | | |
| 27 813 0005 | ESPORTE TOTAL | | | |
| 27 813 0005 2.357 | Criacao/Manutencao Areas de Lazer | | 192.000,00 | |
| 27 813 0005 2.535 | Associação do Pessoal da Prefeitura de Leopoldina | | 10.000,00 | |
| | TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE | | 1.424.210,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021303 SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 04 122 0001 2.025 | Manutencao Secretaria Esporte e Lazer | | 477.050,00 | |
| | TOTAL: SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER | | 477.050,00 | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | |
| **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0214 SECRETARIA MUN. DE HABITACAO** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 16 | HABITACAO | | | |
| 16 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 16 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 16 122 0001 2.009 | Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao | | 270.970,00 | |
| 16 482 | HABITACAO URBANA | | | |
| 16 482 0018 | NOSSA CASA | | | |
| 16 482 0018 1.038 | Extensão de Vias Públicas p/ Casas Populares | 200.000,00 | | |
| 16 482 0018 2.390 | Escrituracao de Imoveis | | 79.210,00 | |
| 16 482 0018 2.391 | Mapeamento/Levantamento Imoveis | | 60.000,00 | |
| 16 482 0018 2.518 | Adequações Vias Públicas p/ Moradia Popular | | 150.000,00 | |
| | TOTAL: SECRETARIA MUN. DE HABITACAO | 200.000,00 | 560.180,00 | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08 241 | ASSISTENCIA AO IDOSO | | | |
| 08 241 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | | | |
| 08 241 0015 2.376 | Transferencias Entidades - CEBAS (Idoso) | | 244.000,00 | |
| 08 241 0015 2.500 | Repasse ao Asilo Santo Antonio | | 12.000,00 | |
| 08 241 0016 | PROTECAO SOCIAL BASICA | | | |
| 08 241 0016 2.385 | Atividades de Convivencia Terceira Idade | | 97.950,00 | |
| 08 242 | ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA | | | |
| 08 242 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | | | |
| 08 242 0015 2.377 | Transferencias Entidades - CEBAS (Deficiente) | | 135.000,00 | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | |
| **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| 08 242 0015 2.501 | Subvencao a APAE | | 20.000,00 | |
| 08 242 0016 | PROTECAO SOCIAL BASICA | | | |
| 08 242 0016 2.387 | Articulacao Rede de Ensino - BPC na Escola | | 28.000,00 | |
| 08 243 | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | | | |
| 08 243 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | | | |
| 08 243 0015 2.372 | Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA | | 1.530.870,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 08 243 0016 | PROTECAO SOCIAL BASICA | | | |
| 08 243 0016 2.388 | Acoes Complementares Criancas/Gestantes | | 174.030,00 | |
| 08 243 0016 2.448 | SUBVENCAO AO CEPS | | 20.000,00 | |
| 08 243 0016 2.512 | Contribuicao ao MAS (Santa Luzia) | | 5.000,00 | |
| 08 243 0016 2.525 | Contribuição AAPI Creche Aquarela | | 5.000,00 | |
| 08 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | | | |
| 08 244 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | | | |
| 08 244 0015 2.373 | Casa de Passagem | | 522.360,00 | |
| 08 244 0015 2.374 | Abordagem Social | | 210.080,00 | |
| 08 244 0015 2.375 | Apoio e Protecao a Mulher | | 5.000,00 | |
| 08 244 0016 | PROTECAO SOCIAL BASICA | | | |
| 08 244 0016 2.384 | Atividades do PAIF/SCFV | | 1.278.800,00 | |
| 08 244 0016 2.386 | Apoio e Protecao a Mulher | | 2.600,00 | |
| 08 244 0016 2.389 | Beneficios Complementares | | 210.250,00 | |
| 08 244 0016 2.485 | Contribucao a APIL Assoc.Pioneiras de Leopoldina | | 14.000,00 | |
| 08 244 0016 2.499 | Contribuicao Loja Maconica Paladinos da Liberdade | | 40.000,00 | |
| 08 244 0016 2.509 | Contribuicao ao Conselho Particular Sao Jose SSVP | | 6.000,00 | |
| 08 244 0016 2.526 | Contribuição a Loja Maçônica 27 de Abril | | 13.000,00 | |
| 08 244 0016 2.529 | Templo Umbandista São Sebastião Comun Legião Azul | | 5.000,00 | |
| 08 244 0016 2.531 | Repasse Entidade "Levanta de Novo" | | 72.000,00 | |
| 08 244 0016 2.532 | Subvenção Filadélfia Igreja Amada de Leopoldina MG | | 5.000,00 | |
| 08 244 0016 2.533 | Subvenção ao Centro Espírita Tintino Pires | | 4.000,00 | |
| 08 244 0016 2.538 | Subvenção Centro Espirita Caminho Luz U Umbandista | | 29.000,00 | |
| 08 244 0016 2.539 | Subvenção Centro Espírita Casa da Oração | | 5.000,00 | |
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | |
| **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| 08 244 0016 2.542 | Subvenção Associação Comunitária Distrito Abaiba | | 24.000,00 | |
| 08 244 0016 2.543 | Subvenção a Casa da Benção o Caminho e a Luz | | 35.000,00 | |
| 08 244 0016 2.544 | Subvenção Centro Espírita Carita | | 5.000,00 | |
| 08 244 0016 2.546 | Comunidade Espírita Legião Azul Casa Amigos da Paz | | 5.000,00 | |
| 08 244 0016 2.547 | Subvenção Centro Espírita Caminheiros da Paz | | 35.000,00 | |
| 08 244 0017 | NO PASSO DA CIDADANIA | | | |
| 08 244 0017 2.378 | Beneficios Eventuais/Calamidades | | 147.880,00 | |
| | TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 4.945.820,00 | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021502 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08 243 | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | | | |
| 08 243 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | | | |
| 08 243 0015 2.372 | Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA | | 15.000,00 | |
| 08 243 0017 | NO PASSO DA CIDADANIA | | | |
| 08 243 0017 2.383 | Manutencao do Fundo Mun. Crianca e Adolescente | | 68.110,00 | |
| | TOTAL: FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | | 83.110,00 | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021504 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 08 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 08 122 0001 2.018 | Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social | | 1.248.260,00 | |
| 08 243 | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| |
|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| 08 243 0017 | NO PASSO DA CIDADANIA | | | |
| 08 243 0017 2.382 | Manutencao do Conselho Tutelar | | 336.480,00 | |
| 08 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | | | |
| 08 244 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 08 244 0001 2.125 | Manutencao Conselhos de Assistencia Social | | 29.220,00 | |
| 08 244 0017 | NO PASSO DA CIDADANIA | | | |
| 08 244 0017 2.380 | Desenvolvimento SUAS | | 14.840,00 | |
| 08 244 0017 2.444 | Implantacao Restaurante Popular | | 500.000,00 | |
| | TOTAL: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 2.128.800,00 | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021505 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 08 241 | ASSISTENCIA AO IDOSO | | | |
| 08 241 0017 | NO PASSO DA CIDADANIA | | | |
| 08 241 0017 2.381 | Manutencao do Fundo Municipal do Idoso | | 22.450,00 | |
| | TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | | 22.450,00 | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0216 SECRETARIA MUN. DE OBRAS** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 04 122 0001 2.011 | Manutencao Atividades Sec. Obras | | 6.694.990,00 | |
| 04 122 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | | | |
| 04 122 0013 1.012 | Construcao Centro Administrativo Municipal | 7.984.525,23 | | |

## MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
## PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
### Sistema de Informações Municipais

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | |
| **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| 10 | SAUDE | | | |
| 10 301 | ATENCAO BASICA | | | |
| 10 301 0022 | LEOPOLDINA EM FAMILIA | | | |
| 10 301 0022 1.014 | Construcao/Ampliacao UBS | 620.000,00 | | |
| 12 | EDUCACAO | | | |
| 12 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 12 361 0007 | ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO | | | |
| 12 361 0007 1.005 | Construcao Centro Educacional Complexo Bela Vista | 651.522,84 | | |
| 12 361 0010 | TEMPO INTEGRAL EM ACAO | | | |
| 12 361 0010 1.004 | Construcao Escolas de Tempo Integral | 1.000.000,00 | | |
| 12 365 | EDUCACAO INFANTIL | | | |
| 12 365 0006 | MAIS EDUCACAO INFANTIL | | | |
| 12 365 0006 1.001 | Construcao/Ampliacao Creches | 1.000.000,00 | | |
| 15 | URBANISMO | | | |
| 15 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| 15 451 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 15 451 0001 2.345 | Atividades da Fabrica de Manilhas | | 190.150,00 | |
| 15 451 0027 | INFRAESTRUTURA MUNICIPAL | | | |
| 15 451 0027 1.016 | Construcao/Reforma/Pavimentacao Vias Publicas | 3.178.566,00 | | |
| 15 451 0027 1.021 | Construcao/Ampliacao/Revitalizacao de Pracas | 100.000,00 | | |
| 15 451 0027 1.034 | Construcao de Muro/Encostas | 500.000,00 | | |
| 15 451 0027 2.426 | Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas | | 1.567.170,00 | |
| 15 451 0027 2.445 | Atividades Conselho Mun .Desenvolvimento Urbano | | 45.000,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 15 452 | SERVICOS URBANOS | | | |
| 15 452 0027 | INFRAESTRUTURA MUNICIPAL | | | |
| 15 452 0027 2.437 | Sinalizacao Viaria | | 217.700,00 | |
| 15 452 0027 2.443 | Municipalizacao Transito | | 41.530,00 | |
| 15 752 | ENERGIA ELETRICA | | | |
| 15 752 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | | | |
| 15 752 0013 2.438 | Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED | | 6.132.790,00 | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | |
| **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| 16 | HABITACAO | | | |
| 16 482 | HABITACAO URBANA | | | |
| 16 482 0018 | NOSSA CASA | | | |
| 16 482 0018 1.006 | Construcao/Reforma Casas | 1.000.000,00 | | |
| 17 | SANEAMENTO | | | |
| 17 512 | SANEAMENTO BASICO URBANO | | | |
| 17 512 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 17 512 0001 2.346 | Atividades Setor de Saneamento | | 440.600,00 | |
| 17 512 0029 | SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL | | | |
| 17 512 0029 1.019 | Saneamento Basico | 1.000.000,00 | | |
| 20 | AGRICULTURA | | | |
| 20 606 | EXTENSAO RURAL | | | |
| 20 606 0021 | CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL | | | |
| 20 606 0021 1.028 | Ampliação e Pavimentação de Estradas Vicinais | 4.252.200,00 | | |
| 22 | INDUSTRIA | | | |
| 22 662 | PRODUCAO INDUSTRIAL | | | |
| 22 662 0019 | DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | | | |
| 22 662 0019 1.031 | Criacao do Distrito Industrial | 200.000,00 | | |
| | TOTAL: SECRETARIA MUN. DE OBRAS | 21.486.814,07 | 15.329.930,00 | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0217 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 20 | AGRICULTURA | | | |
| 20 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 20 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 20 122 0001 2.012 | Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | 2.299.130,00 | |
| 20 606 | EXTENSAO RURAL | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 20 606 0021 | CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | |
| **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| 20 606 0021 2.397 | Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais | | 223.030,00 | |
| 20 606 0021 2.398 | Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte | | 325.250,00 | |
| 20 606 0021 2.402 | Fundo Municipal Desenvolvimento Sustentavel | | 20.000,00 | |
| 20 608 | PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA | | | |
| 20 608 0021 | CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL | | | |
| 20 608 0021 2.396 | Manutenção de Estradas Vicinais | | 2.540.140,00 | |
| 20 608 0021 2.506 | Contribuicao a AGROPETE | | 10.000,00 | |
| | TOTAL: SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO | | 5.417.550,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0218 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 04 122 0001 2.013 | Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo | | 735.650,00 | |
| 04 122 0001 2.440 | Implantacao/Manutencao Guarda Municipal | | 977.000,00 | |
| 04 122 0001 2.477 | Participacao Consorcio Multifinalitario | | 39.840,00 | |
| 04 122 0001 2.550 | Conselho Comunitário Segurança Pública CONSEP | | 14.000,00 | |
| 04 131 | COMUNICACAO SOCIAL | | | |
| 04 131 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 04 131 0001 2.441 | Comunicacao Institucional | | 175.740,00 | |
| 14 | DIREITOS DE CIDADANIA | | | |
| 14 182 | DEFESA CIVIL | | | |
| 14 182 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 14 182 0001 2.425 | Atividades da Defesa Civil Municipal | | 96.080,00 | |
| | TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | 2.038.310,00 | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | |
| **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0219 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 18 | GESTAO AMBIENTAL | | | |
| 18 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 18 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 18 122 0001 2.022 | Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente | | 307.050,00 | |
| 18 541 | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | | | |
| 18 541 0031 | AREAS VERDES | | | |
| 18 541 0031 2.433 | Arborizacao Municipal | | 160.000,00 | |
| 18 541 0031 2.434 | Conservacao Recursos Hidricos | | 510.990,00 | |
| 18 541 0031 2.520 | Revitalização Horto Florestal | | 70.000,00 | |
| 18 541 0031 2.521 | Prêmio Leopoldina Sustentabilidade | | 15.000,00 | |
| 18 541 0031 2.522 | Municipalização do Licenciamento Ambiental | | 94.000,00 | |
| 18 541 0031 2.523 | Pagamento por Serviços Ambientais | | 12.000,00 | |
| 18 541 0032 | EDUCACAO AMBIENTAL | | | |
| 18 541 0032 2.435 | Acoes de Educacao Ambiental | | 279.730,00 | |
| 18 541 0032 2.436 | Manutencao Fundo Municipal de Meio Ambiente | | 20.000,00 | |
| 18 541 0032 2.476 | Convenio Policia Meio Ambiente | | 18.000,00 | |
| | TOTAL: SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE | | 1.486.770,00 | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 13 | CULTURA | | | |
| 13 391 | PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO | | | |
| 13 391 0002 | CULTURA PARA TODOS | | | |
| 13 391 0002 2.350 | Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local | | 168.040,00 | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**

**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | |
| **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| 13 391 0002 2.351 | Realizacao de Eventos Culturais | | 2.269.480,00 | |
| 13 391 0002 2.358 | Atividades do Museu "Espaco dos Anjos" | | 114.100,00 | |
| 13 391 0002 2.360 | Atividades Casarao Piacatuba | | 49.160,00 | |
| 13 391 0003 | PATRIMONIO VIVO | | | |
| 13 391 0003 2.352 | Preservacao Patrimonio Material/Imaterial | | 47.610,00 | |
| 13 392 | DIFUSAO CULTURAL | | | |
| 13 392 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | |
| 13 392 0001 2.349 | Manutencao das Atividades Sec. Cultura | | 816.440,00 | |
| 13 392 0002 | CULTURA PARA TODOS | | | |
| 13 392 0002 2.361 | Manutencao de Bibliotecas Municipais | | 117.980,00 | |
| 13 392 0002 2.394 | Concursos e Premiacoes | | 90.000,00 | |
| | TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | 3.672.810,00 | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 13 | CULTURA | | | |
| 13 391 | PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO | | | |
| 13 391 0002 | CULTURA PARA TODOS | | | |
| 13 391 0002 2.359 | Atividades Centro Cultural/Informacoes Turisticas | | 36.100,00 | |
| 13 392 | DIFUSAO CULTURAL | | | |
| 13 392 0002 | CULTURA PARA TODOS | | | |
| 13 392 0002 2.495 | Contribuicao Templo Umbandista Cabocla Janaina | | 5.000,00 | |
| 13 392 0002 2.498 | Contribuicao a Ass .Amigos Projeto Perola Negra | | 19.000,00 | |
| 13 392 0002 2.508 | Contribuicao a Academia Leop. de Letras e Artes | | 20.000,00 | |
| 13 392 0002 2.511 | Contribuicao ao Clube dos Cutubas | | 22.000,00 | |
| 13 392 0002 2.541 | Contribuição Folia de Reis Anjo Rafael | | 14.000,00 | |
| 13 392 0002 2.548 | Associação Bloco Carnavalesco Fajardo & Companhia | | 10.000,00 | |
| 13 392 0002 2.549 | Contribuição Associação Cultural Sons da Mata | | 31.000,00 | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | |
| **PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DISCRIMINADO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| | TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | 157.100,00 | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPERAÇÕES ESPECIAIS** |
| 13 | CULTURA | | | |
| 13 695 | TURISMO | | | |
| 13 695 0004 | TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER | | | |
| 13 695 0004 2.353 | Desenvolvimento Turismo Local | | 134.640,00 | |
| 13 695 0004 2.354 | Revitalizacao/Requalificacao Estacoes Ferroviarias | | 88.240,00 | |
| 13 695 0004 2.483 | Realizacao Enc. Nac. Motociclistas de Leopoldina | | 80.000,00 | |
| 20 | AGRICULTURA | | | |
| 20 334 | FOMENTO AO TRABALHO | | | |
| 20 334 0021 | CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL | | | |
| 20 334 0021 2.399 | Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural | | 200.000,00 | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | | | |
| 27 812 | DESPORTO COMUNITARIO | | | |
| 27 812 0004 | TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER | | | |
| 27 812 0004 2.505 | Contribuicao a Assoc. Comunitaria M Ribeiro Junq. | | 19.000,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO | | | 521.880,00 | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | |
| **NATUREZA DA DESPESA** | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | |
| **L.F. 4.320 / 64, ( art 2°, § 1°, inciso II )** | | | | | |
| **ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA** | | | | | |
| **UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 5.895.000,00 |
| 31000000 | Pessoal E Encargos Sociais | | | 4.740.990,00 | |
| 31900000 | Aplicacoes Diretas | | 4.740.990,00 | | |
| 31901100 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.819.000,00 | | | |
| 31901300 | Obrigacoes Patronais | 801.990,00 | | | |
| 31909400 | Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas | 120.000,00 | | | |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 1.154.010,00 | |
| 33700000 | Transferencias Inst. Multigovernamentais Nacionais | | 10.200,00 | | |
| 33704100 | Contribuicoes | 10.200,00 | | | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 1.143.810,00 | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 179.000,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 174.600,00 | | | |
| 33903300 | Passagens E Despesas Com Locomocao | 72.000,00 | | | |
| 33903500 | Servicos De Consultoria | 40.000,00 | | | |
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 73.410,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 349.800,00 | | | |
| 33904000 | Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica | 60.000,00 | | | |
| 33904600 | Auxilio Alimentacao | 195.000,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 405.000,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 405.000,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 405.000,00 | | |
| 44905100 | Obras E Instalacoes | 130.000,00 | | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 265.000,00 | | | |
| 44906100 | Aquisicao De Imoveis | 10.000,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | |
| **NATUREZA DA DESPESA** | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 2.861.330,00 |
| 31000000 | Pessoal E Encargos Sociais | | | 2.455.550,00 | |
| 31900000 | Aplicacoes Diretas | | 2.455.550,00 | | |
| 31901100 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.074.220,00 | | | |
| 31901300 | Obrigacoes Patronais | 333.810,00 | | | |
| 31901600 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 47.520,00 | | | |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 405.780,00 | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 405.780,00 | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 41.480,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 75.800,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 20.000,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 55.770,00 | | | |
| 33904600 | Auxilio Alimentacao | 212.730,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 22.470,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 22.470,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 22.470,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 22.470,00 | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0203 PROCURADORIA GERAL** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 3.000,00 |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 3.000,00 | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 3.000,00 | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 1.000,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | |
| **NATUREZA DA DESPESA** | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | |
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 1.000,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 1.000,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 1.000,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 1.000,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 1.000,00 | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0203 PROCURADORIA GERAL** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 PROCURADORIA** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 2.929.240,00 |
| 31000000 | Pessoal E Encargos Sociais | | | 703.060,00 | |
| 31900000 | Aplicacoes Diretas | | 703.060,00 | | |
| 31900400 | Contratacao Por Tempo Determinado | 5.000,00 | | | |
| 31901100 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 559.660,00 | | | |
| 31901300 | Obrigacoes Patronais | 108.560,00 | | | |
| 31901600 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 14.840,00 | | | |
| 31909100 | Sentencas Judiciais | 15.000,00 | | | |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 2.226.180,00 | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 2.226.180,00 | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 5.220,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 9.000,00 | | | |
| 33903500 | Servicos De Consultoria | 138.600,00 | | | |
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 87.030,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 150.500,00 | | | |
| 33904600 | Auxilio Alimentacao | 39.190,00 | | | |
| 33909100 | Sentencas Judiciais | 1.796.640,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 9.000,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 9.000,00 | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| |
|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** |
| **NATUREZA DA DESPESA** |
| **CONSOLIDADO** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 9.000,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 9.000,00 | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0206 CONTROLADORIA GERAL** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 209.670,00 |
| 31000000 | Pessoal E Encargos Sociais | | | 186.670,00 | |
| 31900000 | Aplicacoes Diretas | | 186.670,00 | | |
| 31900400 | Contratacao Por Tempo Determinado | 5.000,00 | | | |
| 31901100 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 150.000,00 | | | |
| 31901300 | Obrigacoes Patronais | 30.670,00 | | | |
| 31901600 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 1.000,00 | | | |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 23.000,00 | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 23.000,00 | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 5.000,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 8.000,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 5.000,00 | | | |
| 33904600 | Auxilio Alimentacao | 5.000,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 18.000,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 18.000,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 18.000,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 18.000,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | |
| **NATUREZA DA DESPESA** | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 9.265.400,00 |
| 31000000 | Pessoal E Encargos Sociais | | | 3.867.510,00 | |
| 31900000 | Aplicacoes Diretas | | 3.867.510,00 | | |
| 31900100 | Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas | 943.550,00 | | | |
| 31900300 | Pensoes | 115.280,00 | | | |
| 31900400 | Contratacao Por Tempo Determinado | 282.840,00 | | | |
| 31901100 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.918.950,00 | | | |
| 31901300 | Obrigacoes Patronais | 358.600,00 | | | |
| 31901600 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 81.670,00 | | | |
| 31909400 | Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas | 166.620,00 | | | |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 5.397.890,00 | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 5.397.890,00 | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 17.550,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 266.960,00 | | | |
| 33903400 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 10.000,00 | | | |
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 176.160,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 4.045.750,00 | | | |
| 33904000 | Serv. Tecnol. Inform. E Comunicacao - P. Juridica | 600.000,00 | | | |
| 33904600 | Auxilio Alimentacao | 263.850,00 | | | |
| 33909200 | Despesas De Exercicios Anteriores | 15.620,00 | | | |
| 33909300 | Indenizacoes E Restituicoes | 2.000,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 92.800,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 92.800,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 92.800,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 92.800,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | |
| **NATUREZA DA DESPESA** | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 865.870,00 |
| 31000000 | Pessoal E Encargos Sociais | | | 721.410,00 | |
| 31900000 | Aplicacoes Diretas | | 721.410,00 | | |
| 31901100 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 598.620,00 | | | |
| 31901300 | Obrigacoes Patronais | 113.390,00 | | | |
| 31901600 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 9.400,00 | | | |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 144.460,00 | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 144.460,00 | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 2.000,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 2.810,00 | | | |
| 33903500 | Servicos De Consultoria | 97.140,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 150,00 | | | |
| 33904600 | Auxilio Alimentacao | 42.360,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 5.000,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 5.000,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 5.000,00 | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 4.477.620,00 |
| 31000000 | Pessoal E Encargos Sociais | | | 1.454.770,00 | |
| 31900000 | Aplicacoes Diretas | | 1.454.770,00 | | |
| 31900400 | Contratacao Por Tempo Determinado | 42.630,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | |
| **NATUREZA DA DESPESA** | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | |
| 31901100 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.105.140,00 | | | |
| 31901300 | Obrigacoes Patronais | 271.830,00 | | | |
| 31901600 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 35.170,00 | | | |
| 32000000 | Juros E Encargos Da Divida | | | 87.340,00 | |
| 32900000 | Aplicacoes Diretas | | 87.340,00 | | |
| 32902200 | Outros Encargos S/ Divida Contrato | 87.340,00 | | | |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 2.935.510,00 | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 2.935.510,00 | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 1.330,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 10.450,00 | | | |
| 33903200 | Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita | 12.360,00 | | | |
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 57.290,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 829.000,00 | | | |
| 33904600 | Auxilio Alimentacao | 89.950,00 | | | |
| 33904700 | Obrigacoes Tributarias E Contributivas | 1.915.130,00 | | | |
| 33909200 | Despesas De Exercicios Anteriores | 10.000,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 33909300 | Indenizacoes E Restituicoes | 10.000,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 2.011.510,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 11.510,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 11.510,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 11.510,00 | | | |
| 46000000 | Amortizacao Da Divida | | | 2.000.000,00 | |
| 46900000 | Aplicacoes Diretas | | 2.000.000,00 | | |
| 46907100 | Principal Da Divida Contratual Resgatado | 2.000.000,00 | | | |
| 99999900 | Reserva De Contingencia | 200.000,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | |
| **NATUREZA DA DESPESA** | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0209 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 10.109.730,00 |
| 31000000 | Pessoal E Encargos Sociais | | | 2.744.090,00 | |
| 31900000 | Aplicacoes Diretas | | 2.744.090,00 | | |
| 31900400 | Contratacao Por Tempo Determinado | 128.840,00 | | | |
| 31901100 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.068.570,00 | | | |
| 31901300 | Obrigacoes Patronais | 328.000,00 | | | |
| 31901600 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 179.750,00 | | | |
| 31909400 | Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas | 38.930,00 | | | |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 7.365.640,00 | |
| 33500000 | Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos | | 8.000,00 | | |
| 33504100 | Contribuicoes | 8.000,00 | | | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 7.357.640,00 | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 5.000,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 494.720,00 | | | |
| 33903400 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 100.000,00 | | | |
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 32.000,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 6.423.390,00 | | | |
| 33904600 | Auxilio Alimentacao | 302.300,00 | | | |
| 33909300 | Indenizacoes E Restituicoes | 230,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 220.150,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 220.150,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 220.150,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 220.150,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | |
| **NATUREZA DA DESPESA** | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001 SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 2.381.280,00 |
| 31000000 | Pessoal E Encargos Sociais | | | 618.270,00 | |
| 31900000 | Aplicacoes Diretas | | 618.270,00 | | |
| 31900400 | Contratacao Por Tempo Determinado | 205.860,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 31901100 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 256.000,00 | | | |
| 31901300 | Obrigacoes Patronais | 56.610,00 | | | |
| 31901600 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 38.240,00 | | | |
| 31909400 | Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas | 61.560,00 | | | |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 1.763.010,00 | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 1.763.010,00 | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 8.890,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 131.410,00 | | | |
| 33903400 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 50.000,00 | | | |
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 30.000,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 1.490.560,00 | | | |
| 33904600 | Auxilio Alimentacao | 47.150,00 | | | |
| 33909300 | Indenizacoes E Restituicoes | 5.000,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 110.000,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 110.000,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 110.000,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 110.000,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | |
| **NATUREZA DA DESPESA** | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 46.170.285,00 |
| 31000000 | Pessoal E Encargos Sociais | | | 34.578.320,00 | |
| 31900000 | Aplicacoes Diretas | | 34.578.320,00 | | |
| 31900400 | Contratacao Por Tempo Determinado | 4.940.300,00 | | | |
| 31901100 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 23.690.360,00 | | | |
| 31901300 | Obrigacoes Patronais | 5.157.480,00 | | | |
| 31901600 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 549.170,00 | | | |
| 31909400 | Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas | 241.010,00 | | | |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 11.591.965,00 | |
| 33500000 | Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos | | 1.120.000,00 | | |
| 33504300 | Subvencoes Sociais | 1.120.000,00 | | | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 10.471.965,00 | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 110.000,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 2.436.300,00 | | | |
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 306.170,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 6.174.225,00 | | | |
| 33904600 | Auxilio Alimentacao | 1.445.270,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 1.860.300,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 1.860.300,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 1.860.300,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 1.860.300,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| |
|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** |
| **NATUREZA DA DESPESA** |
| **CONSOLIDADO** |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** |
| **UNIDADE: 0211 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** |

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 69.105.615,93 |
| 31000000 | Pessoal E Encargos Sociais | | | 27.327.100,93 | |
| 31710000 | Transferencias A Consorcios Publicos | | 492.630,00 | | |
| 31717000 | Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico | 492.630,00 | | | |
| 31900000 | Aplicacoes Diretas | | 26.834.470,93 | | |
| 31900400 | Contratacao Por Tempo Determinado | 11.858.670,93 | | | |
| 31901100 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10.693.410,00 | | | |
| 31901300 | Obrigacoes Patronais | 2.370.765,00 | | | |
| 31901600 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 1.519.750,00 | | | |
| 31909400 | Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas | 391.875,00 | | | |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 41.778.515,00 | |
| 33500000 | Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos | | 26.218.083,71 | | |
| 33503900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 17.958.083,71 | | | |
| 33504100 | Contribuicoes | 10.000,00 | | | |
| 33504200 | Auxilios | 100.000,00 | | | |
| 33504300 | Subvencoes Sociais | 8.150.000,00 | | | |
| 33710000 | Transferencias A Consorcios Publicos | | 479.250,00 | | |
| 33717000 | Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico | 479.250,00 | | | |
| 33720000 | Exec. Orcam. Delegada Consorcios Publicos | | 2.756.537,65 | | |
| 33723900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 2.756.537,65 | | | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 10.324.643,64 | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 193.940,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 2.165.452,35 | | | |
| 33903200 | Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita | 38.500,00 | | | |
| 33903400 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 50.000,00 | | | |
| 33903500 | Servicos De Consultoria | 2.000,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| ORÇAMENTO FISCAL - 2024 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NATUREZA DA DESPESA | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | |
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 277.410,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 4.636.900,00 | | | |
| 33904600 | Auxilio Alimentacao | 2.458.450,00 | | | |
| 33904800 | Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas | 47.380,00 | | | |
| 33909100 | Sentencas Judiciais | 397.551,29 | | | |
| 33909300 | Indenizacoes E Restituicoes | 2.000,00 | | | |
| 33909500 | Indenizacao Pela Exec. Trabalho De Campo | 55.060,00 | | | |
| 33930000 | Aplicacao Dir. Dec. Op. Ente C/ Consorcio Publico | | 2.000.000,00 | | |
| 33933900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000.000,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 377.170,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 377.170,00 | |
| 44710000 | Transferencias A Consorcios Publicos | | 10.270,00 | | |
| 44717000 | Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico | 10.270,00 | | | |
| 44720000 | Execucao Orcamentaria Delegada A Consorcios | | 10.000,00 | | |
| 44723900 | Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica | 10.000,00 | | | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 356.900,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 356.900,00 | | | |
| ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | |
| UNIDADE: 0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 1.394.880,00 |
| 31000000 | Pessoal E Encargos Sociais | | | 852.090,00 | |
| 31900000 | Aplicacoes Diretas | | 852.090,00 | | |
| 31900400 | Contratacao Por Tempo Determinado | 240.450,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 31901100 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 449.670,00 | | | |
| 31901300 | Obrigacoes Patronais | 85.870,00 | | | |
| 31901600 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 76.100,00 | | | |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 542.790,00 | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | |
| **NATUREZA DA DESPESA** | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 542.790,00 | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 17.870,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 32.210,00 | | | |
| 33903400 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 10.000,00 | | | |
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 15.000,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 365.320,00 | | | |
| 33904600 | Auxilio Alimentacao | 102.390,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 35.700,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 35.700,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 35.700,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 35.700,00 | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021302 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 1.265.960,00 |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 1.265.960,00 | |
| 33500000 | Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos | | 172.000,00 | | |
| 33504100 | Contribuicoes | 172.000,00 | | | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 1.093.960,00 | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 53.970,00 | | | |
| 33903100 | Premiacoes Cult. Art.cient.desport. Outras | 60.000,00 | | | |
| 33903200 | Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita | 1.040,00 | | | |
| 33903400 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 10.000,00 | | | |
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 60.000,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 891.130,00 | | | |
| 33904800 | Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas | 17.820,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 158.250,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 158.250,00 | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | |
| **NATUREZA DA DESPESA** | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 158.250,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 158.250,00 | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021303 SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 462.050,00 |
| 31000000 | Pessoal E Encargos Sociais | | | 356.900,00 | |
| 31900000 | Aplicacoes Diretas | | 356.900,00 | | |
| 31901100 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 291.840,00 | | | |
| 31901300 | Obrigacoes Patronais | 52.210,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 31901600 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 7.850,00 | | | |
| 31909400 | Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas | 5.000,00 | | | |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 105.150,00 | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 105.150,00 | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 150,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 5.930,00 | | | |
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 5.000,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 70.050,00 | | | |
| 33904600 | Auxilio Alimentacao | 24.020,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 15.000,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 15.000,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 15.000,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 15.000,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **NATUREZA DA DESPESA** | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0214 SECRETARIA MUN. DE HABITACAO** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 560.180,00 |
| 31000000 | Pessoal E Encargos Sociais | | | 45.040,00 | |
| 31900000 | Aplicacoes Diretas | | 45.040,00 | | |
| 31901100 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 36.490,00 | | | |
| 31901300 | Obrigacoes Patronais | 6.550,00 | | | |
| 31901600 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 2.000,00 | | | |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 515.140,00 | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 515.140,00 | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 1.000,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 75.000,00 | | | |
| 33903400 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 10.000,00 | | | |
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 5.000,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 418.540,00 | | | |
| 33904600 | Auxilio Alimentacao | 5.600,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 200.000,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 200.000,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 200.000,00 | | |
| 44905100 | Obras E Instalacoes | 200.000,00 | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 4.921.320,00 |
| 31000000 | Pessoal E Encargos Sociais | | | 3.146.780,00 | |
| 31900000 | Aplicacoes Diretas | | 3.146.780,00 | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **NATUREZA DA DESPESA** | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | |
| 31900400 | Contratacao Por Tempo Determinado | 1.470.330,00 | | | |
| 31901100 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.354.670,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 31901300 | Obrigacoes Patronais | 260.660,00 | | | |
| 31901600 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 61.120,00 | | | |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 1.774.540,00 | |
| 33500000 | Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos | | 738.000,00 | | |
| 33504100 | Contribuicoes | 13.000,00 | | | |
| 33504300 | Subvencoes Sociais | 725.000,00 | | | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 1.036.540,00 | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 4.400,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 238.770,00 | | | |
| 33903200 | Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita | 125.460,00 | | | |
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 155.200,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 116.940,00 | | | |
| 33904600 | Auxilio Alimentacao | 390.840,00 | | | |
| 33904800 | Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas | 4.930,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 24.500,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 24.500,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 24.500,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 24.500,00 | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021502 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 58.680,00 |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 58.680,00 | |
| 33500000 | Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos | | 10.000,00 | | |
| 33504300 | Subvencoes Sociais | 10.000,00 | | | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 48.680,00 | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | |
| **NATUREZA DA DESPESA** | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 1.150,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 3.000,00 | | | |
| 33903200 | Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita | 2.300,00 | | | |
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 1.730,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 40.500,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 24.430,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 24.430,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 24.430,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 24.430,00 | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021504 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 2.088.210,00 |
| 31000000 | Pessoal E Encargos Sociais | | | 1.136.060,00 | |
| 31900000 | Aplicacoes Diretas | | 1.136.060,00 | | |
| 31900400 | Contratacao Por Tempo Determinado | 51.470,00 | | | |
| 31901100 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 805.960,00 | | | |
| 31901300 | Obrigacoes Patronais | 137.230,00 | | | |
| 31901600 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 47.240,00 | | | |
| 31909400 | Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas | 94.160,00 | | | |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 952.150,00 | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 952.150,00 | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 39.850,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 64.060,00 | | | |
| 33903400 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 10.000,00 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 103.200,00 | | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 627.690,00 | | | | |
| 33904600 | Auxilio Alimentacao | 104.350,00 | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | |
| **NATUREZA DA DESPESA** | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | |
| 33909300 | Indenizacoes E Restituicoes | 3.000,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 40.590,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 40.590,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 40.590,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 40.590,00 | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021505 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 18.450,00 |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 18.450,00 | |
| 33500000 | Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos | | 2.000,00 | | |
| 33504300 | Subvencoes Sociais | 2.000,00 | | | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 16.450,00 | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 1.150,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 5.000,00 | | | |
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 8.000,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 2.300,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 4.000,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 4.000,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 4.000,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 4.000,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | |
| **NATUREZA DA DESPESA** | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0216 SECRETARIA MUN. DE OBRAS** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 12.810.240,00 |
| 31000000 | Pessoal E Encargos Sociais | | | 3.511.130,00 | |
| 31900000 | Aplicacoes Diretas | | 3.511.130,00 | | |
| 31900400 | Contratacao Por Tempo Determinado | 185.860,00 | | | |
| 31901100 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.576.200,00 | | | |
| 31901300 | Obrigacoes Patronais | 422.910,00 | | | |
| 31901600 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 237.560,00 | | | |
| 31909400 | Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas | 88.600,00 | | | |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 9.299.110,00 | |
| 33720000 | Exec. Orcam. Delegada Consorcios Publicos | | 116.580,00 | | |
| 33723900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 116.580,00 | | | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 9.182.530,00 | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 1.980,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 1.555.350,00 | | | |
| 33903400 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 581.130,00 | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 24.990,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 6.680.880,00 | | | |
| 33904600 | Auxilio Alimentacao | 338.200,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 24.006.504,07 |
| 44000000 | Investimentos | | | 24.006.504,07 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 23.956.504,07 | | |
| 44905100 | Obras E Instalacoes | 21.336.814,07 | | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 2.519.690,00 | | | |
| 44906100 | Aquisicao De Imoveis | 100.000,00 | | | |
| 44930000 | Aplicacao Dir. Dec. Op. Ente C/ Consorcio Publico | | 50.000,00 | | |
| 44935100 | Obras E Instalacoes | 50.000,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | |
| **NATUREZA DA DESPESA** | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0217 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 5.236.060,00 |
| 31000000 | Pessoal E Encargos Sociais | | | 1.169.290,00 | |
| 31900000 | Aplicacoes Diretas | | 1.169.290,00 | | |
| 31900400 | Contratacao Por Tempo Determinado | 20.000,00 | | | |
| 31901100 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 867.140,00 | | | |
| 31901300 | Obrigacoes Patronais | 150.640,00 | | | |
| 31901600 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 81.510,00 | | | |
| 31909400 | Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas | 50.000,00 | | | |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 4.066.770,00 | |
| 33500000 | Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos | | 280.000,00 | | |
| 33504100 | Contribuicoes | 280.000,00 | | | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 3.786.770,00 | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 4.360,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 1.485.130,00 | | | |
| 33903100 | Premiacoes Cult. Art.cient.desport. Outras | 20.000,00 | | | |
| 33903200 | Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita | 130.000,00 | | | |
| 33903400 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 10.000,00 | | | |
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 3.380,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 2.053.060,00 | | | |
| 33904600 | Auxilio Alimentacao | 80.840,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 181.490,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 181.490,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 181.490,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 181.490,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | |
| **NATUREZA DA DESPESA** | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0218 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 1.875.070,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 31000000 | Pessoal E Encargos Sociais | | | 847.540,00 | |
| 31710000 | Transferencias A Consorcios Publicos | | 35.950,00 | | |
| 31717000 | Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico | 35.950,00 | | | |
| 31900000 | Aplicacoes Diretas | | 811.590,00 | | |
| 31900400 | Contratacao Por Tempo Determinado | 50.000,00 | | | |
| 31901100 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 597.230,00 | | | |
| 31901300 | Obrigacoes Patronais | 132.810,00 | | | |
| 31901600 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 31.550,00 | | | |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 1.027.530,00 | |
| 33500000 | Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos | | 84.000,00 | | |
| 33504100 | Contribuicoes | 84.000,00 | | | |
| 33710000 | Transferencias A Consorcios Publicos | | 3.890,00 | | |
| 33717000 | Rateio Pela Participacao Em Consorcio Publico | 3.890,00 | | | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 939.640,00 | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 1.150,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 222.030,00 | | | |
| 33903400 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 5.000,00 | | | |
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 10.000,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 639.860,00 | | | |
| 33904600 | Auxilio Alimentacao | 61.600,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 163.240,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 163.240,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 163.240,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 163.240,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | |
| **NATUREZA DA DESPESA** | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0219 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 1.410.770,00 |
| 31000000 | Pessoal E Encargos Sociais | | | 271.030,00 | |
| 31900000 | Aplicacoes Diretas | | 271.030,00 | | |
| 31900400 | Contratacao Por Tempo Determinado | 50.000,00 | | | |
| 31901100 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100.160,00 | | | |
| 31901300 | Obrigacoes Patronais | 19.670,00 | | | |
| 31901600 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 3.000,00 | | | |
| 31909400 | Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas | 98.200,00 | | | |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 1.139.740,00 | |
| 33500000 | Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos | | 10.000,00 | | |
| 33504100 | Contribuicoes | 10.000,00 | | | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 1.129.740,00 | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 6.980,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 492.030,00 | | | |
| 33903100 | Premiacoes Cult. Art.cient.desport. Outras | 15.000,00 | | | |
| 33903200 | Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita | 180.000,00 | | | |
| 33903400 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 5.000,00 | | | |
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 36.000,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 368.340,00 | | | |
| 33904600 | Auxilio Alimentacao | 11.390,00 | | | |
| 33904800 | Outros Auxilios Financ. A Pessoas Fisicas | 15.000,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 76.000,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 76.000,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 76.000,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 76.000,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | |
| **NATUREZA DA DESPESA** | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 3.512.560,00 |
| 31000000 | Pessoal E Encargos Sociais | | | 556.190,00 | |
| 31900000 | Aplicacoes Diretas | | 556.190,00 | | |
| 31900400 | Contratacao Por Tempo Determinado | 31.000,00 | | | |
| 31901100 | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 441.300,00 | | | |
| 31901300 | Obrigacoes Patronais | 80.890,00 | | | |
| 31901600 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 3.000,00 | | | |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 2.956.370,00 | |
| 33500000 | Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos | | 63.000,00 | | |
| 33504100 | Contribuicoes | 63.000,00 | | | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 2.893.370,00 | | |
| 33901400 | Diarias - Pessoal Civil | 18.490,00 | | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 232.260,00 | | | |
| 33903100 | Premiacoes Cult. Art.cient.desport. Outras | 131.710,00 | | | |
| 33903400 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 10.000,00 | | | |
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 174.070,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 2.277.810,00 | | | |
| 33904600 | Auxilio Alimentacao | 49.030,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 160.250,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 160.250,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 160.250,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 160.250,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | |
| **NATUREZA DA DESPESA** | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **GRUPO DESPESA** | **CATEGORIA** |
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 152.100,00 |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 152.100,00 | |
| 33500000 | Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos | | 121.000,00 | | |
| 33504100 | Contribuicoes | 121.000,00 | | | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 31.100,00 | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 25.000,00 | | | |
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 5.000,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 1.100,00 | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 5.000,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 5.000,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 5.000,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 5.000,00 | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | |
| **UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO** | | | | | |

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ELEMENTO | MOD . APLICAÇÃO | GRUPO DESPESA | CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 30000000 | Despesas Correntes | | | | 481.880,00 |
| 33000000 | Outras Despesas Correntes | | | 481.880,00 | |
| 33500000 | Transferencias Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos | | 115.000,00 | | |
| 33504100 | Contribuicoes | 115.000,00 | | | |
| 33900000 | Aplicacoes Diretas | | 366.880,00 | | |
| 33903000 | Material De Consumo | 115.000,00 | | | |
| 33903200 | Material, Bem Ou Servico De Distrib. Gratuita | 50.000,00 | | | |
| 33903600 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica | 65.000,00 | | | |
| 33903900 | Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica | 136.880,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| ORÇAMENTO FISCAL - 2024 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NATUREZA DA DESPESA | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | |
| 40000000 | Despesas De Capital | | | | 40.000,00 |
| 44000000 | Investimentos | | | 40.000,00 | |
| 44900000 | Aplicacoes Diretas | | 40.000,00 | | |
| 44905200 | Equipamentos E Material Permanente | 40.000,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| ORÇAMENTO FISCAL - 2024 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO | | | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | | |
| L.F. 4.320 / 64, ( art 2°, § 1°, inciso IV ) | | | | | | | |
| ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA | | | | | | | |
| UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL | | | | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ELEMENTO | MOD . APLICAÇÃO | PROJ . ATIV . OP . ESP . | PROGRAMA | SUBFUNÇÃO | FUNÇÃO |
| 01 | LEGISLATIVA | | | | | | 6.300.000,00 |
| 01 031 | ACAO LEGISLATIVA | | | | | 6.300.000,00 | |
| 01 031 0101 | PROCESSO LEGISLATIVO | | | | 6.300.000,00 | | |
| 01 031 0101 3.001 | Reforma/Ampliação das Instalações | | | 130.000,00 | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 130.000,00 | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 130.000,00 | | | | | |
| 01 031 0101 3.002 | Aquisições de Imóvel | | | 10.000,00 | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 10.000,00 | | | | |
| 449061 | Aquisicao de Imoveis | 10.000,00 | | | | | |
| 01 031 0101 3.003 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | 65.000,00 | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 65.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 65.000,00 | | | | | |
| 01 031 0101 3.004 | Aquisição de Veículo | | | 200.000,00 | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 200.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 200.000,00 | | | | | |
| 01 031 0101 4.003 | Remuneração dos Vereadores /Cont.Patronais | | | 2.472.240,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 2.352.240,00 | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.944.000,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 408.240,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 120.000,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 120.000,00 | | | | | |
| 01 031 0101 4.004 | Remuneração dos Servidores/Cont. Patronais | | | 2.631.750,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 2.388.750,00 | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.875.000,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 393.750,00 | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 120.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 243.000,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 48.000,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 195.000,00 | | | | | |
| 01 031 0101 4.005 | Manutenção das Atividades Administrativas | | | 367.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 367.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 72.000,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 339033 | Passagens e Despesas com Locomocao | 60.000,00 | | | | | |
| 339035 | Servicos de Consultoria | 40.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 10.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 125.000,00 | | | | | |
| 339040 | Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica | 60.000,00 | | | | | |
| 01 031 0101 4.006 | Divulgação de Matérias Institucionais | | | 107.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 107.000,00 | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 5.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 102.000,00 | | | | | |
| 01 031 0101 4.007 | Manutenção Veículo Oficial | | | 41.600,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 41.600,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 20.600,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 20.000,00 | | | | | |
| 01 031 0101 4.008 | Manutenção Posto Identificação - Convênio - PCMG | | | 19.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 19.000,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 8.000,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 5.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 5.000,00 | | | | | |
| 01 031 0101 4.009 | Manutenção do Projeto Parlamento Jovem | | | 25.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 25.000,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 3.000,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 3.000,00 | | | | | |
| 339033 | Passagens e Despesas com Locomocao | 12.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 7.000,00 | | | | | |
| 01 031 0101 4.010 | Manutenção do Imóvel Sede da Câmara | | | 26.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 26.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 18.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 3.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 5.000,00 | | | | | |
| 01 031 0101 4.012 | Divulgação Institucional via Tradutor Intérprete | | | 19.200,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 19.200,00 | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 9.600,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 9.600,00 | | | | | |
| 01 031 0101 4.013 | Divulgaçao Institucional das Comissões Permanentes | | | 16.810,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 16.810,00 | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 6.810,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| |
|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 10.000,00 | | | | | |
| 01 031 0101 4.014 | Manutenção do Centro de Atenção ao Cidadão | | | 23.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 23.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 10.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 3.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 10.000,00 | | | | | |
| 01 031 0101 4.015 | Manutenção da Escola do Legislativo | | | 30.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 30.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 10.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 10.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 10.000,00 | | | | | |
| 01 031 0101 4.016 | CONTRIBUIÇOES A ASSOCIAÇÕES | | | 20.400,00 | | | |
| 3370 | TRANSFERENCIAS INST. MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS | | 10.200,00 | | | | |
| 337041 | Contribuicoes | 10.200,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 10.200,00 | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 10.200,00 | | | | | |
| 01 031 0101 4.017 | Gestão da Procuradoria Especial da Mulher | | | 36.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 36.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 12.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 12.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 12.000,00 | | | | | |
| 01 031 0101 4.018 | Custeio de Concessão de Honrarias | | | 60.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 60.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 24.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 12.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 24.000,00 | | | | | |
| | TOTAL: CAMARA MUNICIPAL | | | | | | 6.300.000,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | | | 2.883.800,00 |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | 2.883.800,00 | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 2.883.800,00 | | |
| 04 122 0001 2.002 | Manutencao das Atividades do Gabinete | | | 1.491.600,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 1.094.350,00 | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 915.640,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 160.570,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 18.140,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 374.780,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 41.480,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 44.800,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 20.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 55.770,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 212.730,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 22.470,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 22.470,00 | | | | | |
| 04 122 0001 2.004 | Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital | | | 1.392.200,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 1.361.200,00 | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.158.580,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 173.240,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 29.380,00 | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 31.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 31.000,00 | | | | | |
| | TOTAL: GABINETE DO PREFEITO | | | | | | 2.883.800,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0203 PROCURADORIA GERAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 14 | DIREITOS DE CIDADANIA | | | | | | 4.000,00 |
| 14 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | | | | 4.000,00 | |
| 14 422 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 4.000,00 | | |
| 14 422 0001 2.480 | Munutencao do FMPDC | | | 4.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 3.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 1.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 1.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | | | | | |
| | TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR | | | | | | 4.000,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0203 PROCURADORIA GERAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 PROCURADORIA** | | | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | | | 1.099.710,00 |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | 1.099.710,00 | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 1.099.710,00 | | |
| 04 122 0001 2.003 | Manutencao das Atividades da Procuradoria | | | 1.099.710,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 682.060,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 5.000,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 554.660,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 107.560,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 14.840,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 412.650,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 5.220,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 3.000,00 | | | | | |
| 339035 | Servicos de Consultoria | 138.600,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 78.490,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 148.150,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 39.190,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 5.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | | | | | |
| 14 | DIREITOS DE CIDADANIA | | | | | | 26.890,00 |
| 14 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | | | | 26.890,00 | |
| 14 422 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 26.890,00 | | |
| 14 422 0001 2.015 | Manutencao das Atividades do PROCON | | | 26.890,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 6.000,00 | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.000,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 1.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 16.890,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 6.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 8.540,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.350,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 4.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | 1.811.640,00 |
| 28 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | 1.811.640,00 | |
| 28 846 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | | 1.811.640,00 | | |
| 28 846 0000 0.004 | Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais | | | 1.811.640,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 15.000,00 | | | | |
| 319091 | Sentencas Judiciais | 15.000,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 1.796.640,00 | | | | |
| 339091 | Sentencas Judiciais | 1.796.640,00 | | | | | |
| | TOTAL: PROCURADORIA | | | | | | 2.938.240,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0206 CONTROLADORIA GERAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | | | 227.670,00 |
| 04 124 | CONTROLE INTERNO | | | | | 227.670,00 | |
| 04 124 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 227.670,00 | | |
| 04 124 0001 2.020 | Manutencao Ativ. do Controle Interno | | | 227.670,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 186.670,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 5.000,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 150.000,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 30.670,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 1.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 23.000,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 5.000,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 8.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 5.000,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 5.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 18.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 18.000,00 | | | | | |
| | TOTAL: CONTROLADORIA GERAL | | | | | | 227.670,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | | | 6.099.370,00 |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | 5.563.410,00 | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 3.951.280,00 | | |
| 04 122 0001 2.005 | Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | 3.951.280,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 2.808.680,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 282.840,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.918.950,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 358.600,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 81.670,00 | | | | | |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 166.620,00 | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 1.099.800,00 | | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 17.550,00 | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 179.360,00 | | | | | | |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 10.000,00 | | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 126.160,00 | | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 485.260,00 | | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 263.850,00 | | | | | | |
| 339092 | Despesas de Exercicios Anteriores | 15.620,00 | | | | | | |
| 339093 | Indenizacoes e Restituicoes | 2.000,00 | | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 42.800,00 | | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 42.800,00 | | | | | | |
| 04 122 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | | | | 1.504.530,00 | | | |
| 04 122 0013 2.368 | Promocao da Gestao Eficiente | | | 1.504.530,00 | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 1.454.530,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 2.130,00 | | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 852.400,00 | | | | | | |
| 339040 | Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica | 600.000,00 | | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 50.000,00 | | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 | | | | | | |
| 04 122 0014 | VALORIZ"ACAO" | | | | 107.600,00 | | | |
| 04 122 0014 2.370 | Capacitacao Servidor Publico Municipal | | | 107.600,00 | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 107.600,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 50.000,00 | | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 57.600,00 | | | | | | |
| 04 181 | POLICIAMENTO | | | | | | 309.170,00 | |
| 04 181 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 309.170,00 | | | |
| 04 181 0001 2.261 | Convenio com as Policias Civil e Militar | | | 128.330,00 | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 128.330,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 65.580,00 | | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 62.750,00 | | | | | | |
| 04 181 0001 2.279 | Convenio Bombeiro Militar | | | 180.840,00 | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 180.840,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 19.890,00 | | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 160.950,00 | | | | | | |
| 04 331 | PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR | | | | | | 226.790,00 | |
| 04 331 0014 | VALORIZ"ACAO" | | | | 226.790,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 04 331 0014 2.369 | Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude | | | 226.790,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 226.790,00 | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 226.790,00 | | | | | |
| 26 | TRANSPORTE | | | | | | 2.200.000,00 |
| 26 782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | | | | | 2.200.000,00 | |
| 26 782 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 2.200.000,00 | | |
| 26 782 0001 2.515 | PROGRAMA TARIFA ZERO | | | 2.200.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 2.200.000,00 | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.200.000,00 | | | | | |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | 1.058.830,00 |
| 28 272 | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | | | | | 1.058.830,00 | |
| 28 272 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | | 1.058.830,00 | | |
| 28 272 0000 0.006 | Pagamento de Inativos e Pensionistas | | | 1.058.830,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 1.058.830,00 | | | | |
| 319001 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 943.550,00 | | | | | |
| 319003 | Pensoes | 115.280,00 | | | | | |
| | TOTAL: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO | | | | | | 9.358.200,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | | | 870.870,00 |
| 04 121 | PLANEJAMENTO E ORCAMENTO | | | | | 870.870,00 | |
| 04 121 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 870.870,00 | | |
| 04 121 0001 2.007 | Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento | | | 870.870,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 721.410,00 | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 598.620,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 113.390,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 9.400,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 144.460,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 2.000,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 2.810,00 | | | | | |
| 339035 | Servicos de Consultoria | 97.140,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 150,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 42.360,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 5.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| | TOTAL: SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO | | | | | | 870.870,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | | | 4.301.790,00 |
| 04 123 | ADMINISTRACAO FINANCEIRA | | | | | 4.222.940,00 | |
| 04 123 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 4.222.940,00 | | |
| 04 123 0001 2.006 | Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | | 4.222.940,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 1.404.770,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 37.630,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.085.140,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 266.830,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 15.170,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 2.806.660,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 330,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 9.600,00 | | | | | |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 12.360,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 52.290,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 709.000,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 87.950,00 | | | | | |
| 339047 | Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 1.915.130,00 | | | | | |
| 339092 | Despesas de Exercicios Anteriores | 10.000,00 | | | | | |
| 339093 | Indenizacoes e Restituicoes | 10.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 11.510,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 11.510,00 | | | | | |
| 04 129 | ADMINISTRACAO DE RECEITAS | | | | | 78.850,00 | |
| 04 129 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | | | | 78.850,00 | | |
| 04 129 0013 2.479 | Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria | | | 78.850,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 50.000,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 5.000,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 20.000,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 5.000,00 | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 20.000,00 | | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 28.850,00 | | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 1.000,00 | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 850,00 | | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 5.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 20.000,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 2.000,00 | | | | | |
| 15 | URBANISMO | | | | | | 100.000,00 |
| 15 127 | ORDENAMENTO TERRITORIAL | | | | | 100.000,00 | |
| 15 127 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | | | | 100.000,00 | | |
| 15 127 0013 2.395 | Georreferenciamento/Geoprocessamento | | | 100.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 100.000,00 | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 100.000,00 | | | | | |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | 2.087.340,00 |
| 28 841 | REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA | | | | | 1.706.530,00 | |
| 28 841 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | | 1.706.530,00 | | |
| 28 841 0000 0.148 | Amortizacao Financiamento BDMG | | | 1.706.530,00 | | | |
| 3290 | APLICACOES DIRETAS | | 35.210,00 | | | | |
| 329022 | Outros Encargos s/ Divida Contrato | 35.210,00 | | | | | |
| 4690 | APLICACOES DIRETAS | | 1.671.320,00 | | | | |
| 469071 | Principal da Divida Contratual Resgatado | 1.671.320,00 | | | | | |
| 28 843 | SERVICO DA DIVIDA INTERNA | | | | | 380.810,00 | |
| 28 843 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | | 380.810,00 | | |
| 28 843 0000 0.001 | Amortizacao Divida INSS | | | 313.400,00 | | | |
| 3290 | APLICACOES DIRETAS | | 52.130,00 | | | | |
| 329022 | Outros Encargos s/ Divida Contrato | 52.130,00 | | | | | |
| 4690 | APLICACOES DIRETAS | | 261.270,00 | | | | |
| 469071 | Principal da Divida Contratual Resgatado | 261.270,00 | | | | | |
| 28 843 0000 0.003 | Amortizacao Divida COPASA | | | 67.410,00 | | | |
| 4690 | APLICACOES DIRETAS | | 67.410,00 | | | | |
| 469071 | Principal da Divida Contratual Resgatado | 67.410,00 | | | | | |
| 99 | RESERVAS | | | | | | 200.000,00 |
| 99 999 | RESERVA DE CONTIGENCIA | | | | | 200.000,00 | |
| 99 999 9999 | RESERVAS | | | | 200.000,00 | | |
| 99 999 9999 9.999 | Reserva de Contingencia | | | 200.000,00 | | | |
| 9999 | APLICACOES DIRETAS | | 200.000,00 | | | | |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 200.000,00 | | | | | |
| | TOTAL: SECRETARIA MUN. DE FAZENDA | | | | | | 6.689.130,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0209 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 15 | URBANISMO | | | | | | 7.924.790,00 |
| 15 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | 1.728.840,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 1.728.840,00 | | |
| 15 122 0001 2.008 | Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos | | | 1.728.840,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 886.420,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 48.840,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 692.470,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 115.490,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 29.620,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 792.420,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 5.000,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 256.520,00 | | | | | |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 100.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 31.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 209.260,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 190.410,00 | | | | | |
| 339093 | Indenizacoes e Restituicoes | 230,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 50.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 | | | | | |
| 15 452 | SERVICOS URBANOS | | | | | 6.195.950,00 | |
| 15 452 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 392.550,00 | | |
| 15 452 0001 2.344 | Atividades Cemiterios Municipais | | | 392.550,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 360.710,00 | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 280.120,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 44.180,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 36.410,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 31.840,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 11.030,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 20.810,00 | | | | | |
| 15 452 0027 | INFRAESTRUTURA MUNICIPAL | | | | 55.640,00 | | |
| 15 452 0027 2.428 | Manutencao da Torre de Sinal de TV | | | 55.640,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 49.640,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 18.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 31.640,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 6.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 6.000,00 | | | | | |
| 15 452 0028 | CIDADE LIMPA | | | | 5.747.760,00 | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 15 452 0028 2.429 | Manutencao da Limpeza Publica | | | 5.739.760,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 1.026.850,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 80.000,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 702.130,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 106.680,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 99.110,00 | | | | | |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 38.930,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 4.691.910,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 80.020,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 4.500.000,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 111.890,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 21.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 21.000,00 | | | | | |
| 15 452 0028 2.527 | Contribuição Associação Catadores Recicláveis Leop | | | 8.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 8.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 8.000,00 | | | | | |
| 17 | SANEAMENTO | | | | | | 328.970,00 |
| 17 512 | SANEAMENTO BASICO URBANO | | | | | 328.970,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 512 0029 | SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL | | | | 328.970,00 | | |
| 17 512 0029 2.430 | Abastecimento de Agua Dist. e Comunidades Rurais | | | 328.970,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 255.470,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 55.470,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 200.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 73.500,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 73.500,00 | | | | | |
| 18 | GESTAO AMBIENTAL | | | | | | 1.345.000,00 |
| 18 541 | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | | | | | 1.345.000,00 | |
| 18 541 0030 | GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS | | | | 1.345.000,00 | | |
| 18 541 0030 2.431 | Disposicao Final dos Residuos Solidos Urbanos | | | 1.130.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 1.130.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 30.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.100.000,00 | | | | | |
| 18 541 0030 2.432 | Implantacao/Gerenciamento Coleta Seletiva | | | 215.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 150.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 35.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 115.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 65.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 65.000,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 26 | TRANSPORTE | | | | | | 731.120,00 |
| 26 782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | | | | | 731.120,00 | |
| 26 782 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 731.120,00 | | |
| 26 782 0001 2.347 | Atividades do Terminal Rodoviario | | | 731.120,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 470.110,00 | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 393.850,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 61.650,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 14.610,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 256.360,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 8.680,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 246.680,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 4.650,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 4.650,00 | | | | | |
| | TOTAL: SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS | | | | | | 10.329.880,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001 SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 12 | EDUCACAO | | | | | | 2.491.280,00 |
| 12 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | 2.491.280,00 | |
| 12 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 1.994.730,00 | | |
| 12 122 0001 2.017 | Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | 1.994.730,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 618.270,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 205.860,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 256.000,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 56.610,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 38.240,00 | | | | | |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 61.560,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 1.316.460,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 8.890,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 41.410,00 | | | | | |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 50.000,00 | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 15.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.149.010,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 47.150,00 | | | | | |
| 339093 | Indenizacoes e Restituicoes | 5.000,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 60.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 60.000,00 | | | | | |
| 12 122 0012 | EDUCACAO EM REDE | | | | 496.550,00 | | |
| 12 122 0012 2.367 | Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas | | | 240.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 190.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 90.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 15.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 85.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 50.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 | | | | | |
| 12 122 0012 2.439 | Implantacao Usina Energia Solar p/ Escolas | | | 256.550,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 256.550,00 | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 256.550,00 | | | | | |
| | TOTAL: SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS | | | | | | 2.491.280,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 12 | EDUCACAO | | | | | | 48.030.585,00 |
| 12 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | 100.630,00 | |
| 12 122 0007 | ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO | | | | 100.630,00 | | |
| 12 122 0007 2.362 | Capacitacao e Qualificacao Prof. da Educacao | | | 100.630,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 100.630,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 30.000,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 30.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 40.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 630,00 | | | | | |
| 12 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | 28.574.395,00 | |
| 12 361 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 26.041.540,00 | | |
| 12 361 0001 2.336 | Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | 26.041.540,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 20.833.050,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 3.641.580,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 13.550.000,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 3.212.980,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 328.490,00 | | | | | |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 100.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 5.089.990,00 | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 20.000,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 1.028.520,00 | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 36.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 3.426.900,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 578.570,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 118.500,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 118.500,00 | | | | | |
| 12 361 0010 | TEMPO INTEGRAL EM ACAO | | | | 2.532.855,00 | | |
| 12 361 0010 2.365 | Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral" | | | 2.532.855,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 2.432.855,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 424.110,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 60.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.948.745,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 100.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 | | | | | |
| 12 365 | EDUCACAO INFANTIL | | | | | 15.894.460,00 | |
| 12 365 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 15.894.460,00 | | |
| 12 365 0001 2.337 | Desenvolvimento Pre-Escola | | | 5.532.380,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 3.023.870,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 510.300,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.079.060,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 353.010,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 40.490,00 | | | | | |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 41.010,00 | | | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 770.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 770.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 1.150.010,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 30.000,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 478.930,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 54.170,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 186.910,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 400.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 588.500,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 588.500,00 | | | | | |
| 12 365 0001 2.371 | Desenvolvimento Atividades Creche | | | 10.362.080,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 8.574.180,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 713.420,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 6.360.700,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 1.257.000,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 143.060,00 | | | | | |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 100.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 894.600,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 20.000,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 380.620,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 55.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 138.980,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 300.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 893.300,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 893.300,00 | | | | | |
| 12 366 | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | | | | | 2.810.980,00 | |
| 12 366 0008 | POPULACAO ALFABETIZADA | | | | 2.810.980,00 | | |
| 12 366 0008 2.363 | Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA | | | 2.810.980,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 1.982.060,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 25.000,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.608.890,00 | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 317.040,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 31.130,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 728.920,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 10.000,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 64.120,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 55.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 442.060,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 157.740,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 100.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 | | | | | |
| 12 367 | EDUCACAO ESPECIAL | | | | | 650.120,00 | |
| 12 367 0009 | INCLUSAO JA | | | | 650.120,00 | | |
| 12 367 0009 2.364 | Desenvolvimento Ensino Especial | | | 650.120,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 165.160,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 50.000,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 91.710,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 17.450,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 6.000,00 | | | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 350.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 350.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 74.960,00 | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 30.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 6.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 30.000,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 8.960,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 60.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 60.000,00 | | | | | |
| | TOTAL: SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO | | | | | | 48.030.585,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0211 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | | | 305.360,00 |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | 305.360,00 | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 305.360,00 | | |
| 04 122 0001 2.073 | Manutencao do Canil Municipal | | | 295.360,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 91.680,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 1.000,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 78.680,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 12.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 135.430,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 130.050,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 5.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 380,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 68.250,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 68.250,00 | | | | | |
| 04 122 0001 2.517 | ASSOCIACAO MAOS AMIGAS DA BICHARADA | | | 10.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 10.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 10.000,00 | | | | | |
| 10 | SAUDE | | | | | | 69.177.425,93 |
| 10 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | 6.303.902,22 | |
| 10 122 0023 | PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE | | | | 6.303.902,22 | | |
| 10 122 0023 2.405 | Regulacao/Gestao SUS no Municipio | | | 614.420,00 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 66.000,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 30.000,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 30.000,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 5.000,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 1.000,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 538.420,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 26.660,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 20.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 300.840,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 182.730,00 | | | | | |
| 339048 | Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 8.190,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 10.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | | | | | |
| 10 122 0023 2.406 | Manutencao da Secretaria Municipal de Saude | | | 5.241.381,29 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 3.218.240,00 | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.500.000,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 475.770,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 211.370,00 | | | | | |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 31.100,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 1.970.641,29 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 192.940,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 262.500,00 | | | | | |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 50.000,00 | | | | | |
| 339035 | Servicos de Consultoria | 1.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 136.860,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 496.630,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 431.160,00 | | | | | |
| 339091 | Sentencas Judiciais | 397.551,29 | | | | | |
| 339093 | Indenizacoes e Restituicoes | 2.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 52.500,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 52.500,00 | | | | | |
| 10 122 0023 2.407 | Conselho Municipal de Saude | | | 78.710,93 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 62.160,93 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 31.060,93 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 26.170,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 4.930,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 11.550,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 1.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 4.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 950,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 5.600,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 5.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 10 122 0023 2.408 | Contrato de Rateio CISUM | | | 369.390,00 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3171 | TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS | | 280.400,00 | | | | |
| 317170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 280.400,00 | | | | | |
| 3371 | TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS | | 81.900,00 | | | | |
| 337170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 81.900,00 | | | | | |
| 4471 | TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS | | 7.090,00 | | | | |
| 447170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 7.090,00 | | | | | |
| 10 301 | ATENCAO BASICA | | | | | 14.052.772,35 | |
| 10 301 0022 | LEOPOLDINA EM FAMILIA | | | | 13.729.272,35 | | |
| 10 301 0022 2.403 | Atendimento Basico Familiar | | | 13.729.272,35 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 11.753.990,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 6.754.320,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.526.720,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 812.210,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 560.740,00 | | | | | |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 100.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 1.903.882,35 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 1.000,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 400.652,35 | | | | | |
| 339035 | Servicos de Consultoria | 1.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 63.740,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 428.990,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 969.310,00 | | | | | |
| 339048 | Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 39.190,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 71.400,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 71.400,00 | | | | | |
| 10 301 0023 | PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE | | | | 323.500,00 | | |
| 10 301 0023 2.468 | CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO UNIDOS PELA SAUDE | | | 40.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 40.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 40.000,00 | | | | | |
| 10 301 0023 2.482 | Atendimento Centro Esp. Odontologicas - CEO | | | 187.500,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 136.080,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 124.740,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 9.000,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 630,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 630,00 | | | | | |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 1.080,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 46.420,00 | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 30.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 16.420,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 5.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | | | | | |
| 10 301 0023 2.545 | Subvenção Sociedade Amigos de Providência | | | 96.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 96.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 96.000,00 | | | | | |
| 10 302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | | | 42.490.431,36 | |
| 10 302 0023 | PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE | | | | 3.764.797,65 | | |
| 10 302 0023 2.409 | Contrato Rateio CISDESTE | | | 248.040,00 | | | |
| 3171 | TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS | | 85.220,00 | | | | |
| 317170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 85.220,00 | | | | | |
| 3371 | TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS | | 161.710,00 | | | | |
| 337170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 161.710,00 | | | | | |
| 4471 | TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS | | 1.110,00 | | | | |
| 447170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 1.110,00 | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 302 0023 2.464 | SUBVENCAO A APAE | | | 385.500,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 385.500,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 385.500,00 | | | | | |
| 10 302 0023 2.478 | Contrato de Rateio CISLESTE | | | 364.720,00 | | | |
| 3171 | TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS | | 127.010,00 | | | | |
| 317170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 127.010,00 | | | | | |
| 3371 | TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS | | 235.640,00 | | | | |
| 337170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 235.640,00 | | | | | |
| 4471 | TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS | | 2.070,00 | | | | |
| 447170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 2.070,00 | | | | | |
| 10 302 0023 2.519 | Atividades do CEAE | | | 2.766.537,65 | | | |
| 3372 | EXEC. ORCAM. DELEGADA CONSORCIOS PUBLICOS | | 2.756.537,65 | | | | |
| 337239 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.756.537,65 | | | | | |
| 4472 | EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS | | 10.000,00 | | | | |
| 447239 | Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 10.000,00 | | | | | |
| 10 302 0024 | FARMACIA LEOPOLDINENSE | | | | 68.500,00 | | |
| 10 302 0024 2.411 | Enfrentamento Emergencia de saude Publica | | | 68.500,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 68.500,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 15.000,00 | | | | | |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 38.500,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 15.000,00 | | | | | |
| 10 302 0025 | SAUDE ESPECIALIZADA | | | | 38.657.133,71 | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 10 302 0025 2.412 | Atendimento Polo de Saude Municipal | | | 4.692.955,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 4.025.465,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 500.420,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.300.000,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 663.045,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 512.000,00 | | | | | |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 50.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 639.890,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 33.200,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 3.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 289.420,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 314.270,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 27.600,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 27.600,00 | | | | | |
| 10 302 0025 2.413 | Contrato Prestacao de Servicos Consorcios | | | 2.000.000,00 | | | |
| 3393 | APLICACAO DIR. DEC. OP. ENTE C/ CONSORCIO PUBLICO | | 2.000.000,00 | | | | |
| 339339 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000.000,00 | | | | | |
| 10 302 0025 2.414 | Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica | | | 3.022.970,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 2.381.110,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 1.629.220,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 517.720,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 79.240,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 129.930,00 | | | | | |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 25.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 630.110,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 157.890,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 43.760,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 206.230,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 222.230,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 11.750,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 11.750,00 | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 302 0025 2.415 | Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao | | | 876.715,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 542.465,00 | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 437.430,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 73.890,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 16.690,00 | | | | | |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 14.455,00 | | | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 228.000,00 | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 335039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 228.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 84.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 6.440,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 27.210,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 50.350,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 22.250,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 22.250,00 | | | | | |
| 10 302 0025 2.417 | Atividades do SAMU | | | 42.380,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 42.380,00 | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 42.380,00 | | | | | |
| 10 302 0025 2.419 | Atendimento Pronto Socorro - CCL | | | 4.300.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 1.900.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 1.900.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 2.400.000,00 | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.400.000,00 | | | | | |
| 10 302 0025 2.421 | Enfrentamento Emergencia Saude Publica | | | 17.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 17.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 8.500,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 8.500,00 | | | | | |
| 10 302 0025 2.481 | Implantacao/Manutencao Centro Autismo | | | 552.530,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 244.160,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 67.040,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 150.210,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 23.910,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 3.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 283.120,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 38.900,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.050,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 237.570,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 5.600,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 25.250,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 25.250,00 | | | | | |
| 10 302 0025 2.524 | Manutenção dos Serviços Hospitalares | | | 17.730.083,71 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 17.730.083,71 | | | | |
| 335039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 17.730.083,71 | | | | | |
| 10 302 0025 2.530 | Subvenção a Casa de Caridade Leopoldinense CCL | | | 5.422.500,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 5.422.500,00 | | | | |
| 335042 | Auxilios | 100.000,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| |
|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 5.322.500,00 | | | | | |
| 10 303 | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | | | | | 1.838.110,00 | |
| 10 303 0024 | FARMACIA LEOPOLDINENSE | | | | 1.456.110,00 | | |
| 10 303 0024 2.410 | Promocao Assistencia Farmaceutica | | | 1.456.110,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 464.010,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 62.360,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 249.670,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 45.130,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 27.730,00 | | | | | |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 79.120,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 971.100,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 897.430,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 32.930,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 40.740,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 21.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 21.000,00 | | | | | |
| 10 303 0025 | SAUDE ESPECIALIZADA | | | | 330.000,00 | | |
| 10 303 0025 2.420 | Repasse Entidade "Levanta de Novo" | | | 330.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 330.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 330.000,00 | | | | | |
| 10 303 0026 | LEOPOLDINA EM VIGILANCIA | | | | 52.000,00 | | |
| 10 303 0026 2.424 | Acompanhamento Pos Emergencia Saude Publica | | | 52.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 52.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 26.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 26.000,00 | | | | | |
| 10 304 | VIGILANCIA SANITARIA | | | | | 1.226.680,00 | |
| 10 304 0026 | LEOPOLDINA EM VIGILANCIA | | | | 1.226.680,00 | | |
| 10 304 0026 2.423 | Atividades da Vigilancia Sanitaria | | | 1.226.680,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 1.045.350,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 610.860,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 316.670,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 74.430,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 9.700,00 | | | | | |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 33.690,00 | | | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 76.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 76.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 83.930,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 58.270,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 25.660,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 21.400,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 21.400,00 | | | | | |
| 10 305 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | | | | | 3.265.530,00 | |
| 10 305 0026 | LEOPOLDINA EM VIGILANCIA | | | | 3.265.530,00 | | |
| 10 305 0026 2.422 | Atividades da Vigilancia Epidemiologica | | | 3.265.530,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 2.803.760,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 2.047.650,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 551.140,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 100.580,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 46.960,00 | | | | | |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 57.430,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 446.270,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 72.960,00 | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 81.790,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 236.460,00 | | | | | |
| 339095 | Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo | 55.060,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 15.500,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 15.500,00 | | | | | |
| | TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | 69.482.785,93 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | | | 1.076.060,00 |
| 04 661 | PROMOCAO INDUSTRIAL | | | | | 1.076.060,00 | |
| 04 661 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 1.076.060,00 | | |
| 04 661 0001 2.024 | Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico | | | 1.076.060,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 852.090,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 240.450,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 449.670,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 85.870,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 76.100,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 213.270,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 17.870,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 5.710,00 | | | | | |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 10.000,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 10.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 67.300,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 102.390,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 10.700,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 10.700,00 | | | | | |
| 14 | DIREITOS DE CIDADANIA | | | | | | 151.900,00 |
| 14 334 | FOMENTO AO TRABALHO | | | | | 151.900,00 | |
| 14 334 0020 | MUNICIPIO + CIDADAO | | | | 151.900,00 | | |
| 14 334 0020 2.393 | Atendimento "Uai Compartilha" | | | 151.900,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 146.900,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 1.500,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 145.400,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 5.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | | | | | |
| 22 | INDUSTRIA | | | | | | 202.620,00 |
| 22 333 | EMPREGABILIDADE | | | | | 202.620,00 | |
| 22 333 0019 | DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | | | | 202.620,00 | | |
| 22 333 0019 2.392 | Desenvolvimento Plataformas Crescimento Industrial | | | 202.620,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 182.620,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 25.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 5.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 152.620,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 20.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | | | | | |
| | TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | | | 1.430.580,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021302 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 27 | DESPORTO E LAZER | | | | | | 1.424.210,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 812 | DESPORTO COMUNITARIO | | | | | 1.222.210,00 | |
| 27 812 0005 | ESPORTE TOTAL | | | | 1.222.210,00 | | |
| 27 812 0005 2.355 | Jornada Esportiva Anual | | | 433.410,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 433.410,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 3.420,00 | | | | | |
| 339031 | Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | 60.000,00 | | | | | |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 1.040,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 40.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 311.130,00 | | | | | |
| 339048 | Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 17.820,00 | | | | | |
| 27 812 0005 2.356 | Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques | | | 626.800,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 516.550,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 6.550,00 | | | | | |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 10.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 500.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 110.250,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 110.250,00 | | | | | |
| 27 812 0005 2.487 | Contribuicao ao La Masia Futebol Clube | | | 24.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 24.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 24.000,00 | | | | | |
| 27 812 0005 2.488 | Contribuicao ao Clube Leopoldinense Ciclismo CLC | | | 7.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 7.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 7.000,00 | | | | | |
| 27 812 0005 2.496 | Contribuicao ao Esporte Clube Unidos E.C.U | | | 25.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 25.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 25.000,00 | | | | | |
| 27 812 0005 2.510 | Contribuicao ao Leopoldina Futebol Clube | | | 6.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 6.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 6.000,00 | | | | | |
| 27 812 0005 2.513 | Contribuicao a Associacao de Basquetebol de Leopol | | | 5.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 5.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 5.000,00 | | | | | |
| 27 812 0005 2.528 | C. Associação Esportiva Bandeirantes Futebol Clube | | | 16.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 16.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 16.000,00 | | | | | |
| 27 812 0005 2.534 | Contribuição Esporte Clube Ribeiro Junqueira | | | 37.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 37.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 37.000,00 | | | | | |
| 27 812 0005 2.536 | Contrib Associação Capoeira Cobrinha Leopoldinense | | | 11.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 11.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 11.000,00 | | | | | |
| 27 812 0005 2.537 | Contribuição Associação Moradores de Piacatuba AMP | | | 23.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 23.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 23.000,00 | | | | | |
| 27 812 0005 2.540 | Contribuição Associação Atlética Super Minas | | | 8.000,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| |
|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 8.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 8.000,00 | | | | | |
| 27 813 | LAZER | | | | | 202.000,00 | |
| 27 813 0005 | ESPORTE TOTAL | | | | 202.000,00 | | |
| 27 813 0005 2.357 | Criacao/Manutencao Areas de Lazer | | | 192.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 144.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 44.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 20.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 80.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 48.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 48.000,00 | | | | | |
| 27 813 0005 2.535 | Associação do Pessoal da Prefeitura de Leopoldina | | | 10.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 10.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 10.000,00 | | | | | |
| | TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE | | | | | | 1.424.210,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021303 SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | | | 477.050,00 |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | 477.050,00 | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 477.050,00 | | |
| 04 122 0001 2.025 | Manutencao Secretaria Esporte e Lazer | | | 477.050,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 356.900,00 | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 291.840,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 52.210,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 7.850,00 | | | | | |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 5.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 105.150,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 150,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 5.930,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 5.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 70.050,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 24.020,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 15.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 15.000,00 | | | | | |
| | TOTAL: SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER | | | | | | 477.050,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0214 SECRETARIA MUN. DE HABITACAO** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 16 | HABITACAO | | | | | | 760.180,00 |
| 16 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | 270.970,00 | |
| 16 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 270.970,00 | | |
| 16 122 0001 2.009 | Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao | | | 270.970,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 45.040,00 | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 36.490,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 6.550,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 2.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 225.930,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 1.000,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 10.000,00 | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 10.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 5.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 194.330,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 5.600,00 | | | | | |
| 16 482 | HABITACAO URBANA | | | | | 489.210,00 | |
| 16 482 0018 | NOSSA CASA | | | | 489.210,00 | | |
| 16 482 0018 1.038 | Extensão de Vias Públicas p/ Casas Populares | | | 200.000,00 | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 200.000,00 | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 200.000,00 | | | | | |
| 16 482 0018 2.390 | Escrituracao de Imoveis | | | 79.210,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 79.210,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 5.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 74.210,00 | | | | | |
| 16 482 0018 2.391 | Mapeamento/Levantamento Imoveis | | | 60.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 60.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 10.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 50.000,00 | | | | | |
| 16 482 0018 2.518 | Adequações Vias Públicas p/ Moradia Popular | | | 150.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 150.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 50.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 100.000,00 | | | | | |
| | TOTAL: SECRETARIA MUN. DE HABITACAO | | | | | | 760.180,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | 4.945.820,00 |
| 08 241 | ASSISTENCIA AO IDOSO | | | | | 353.950,00 | |
| 08 241 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | | | | 256.000,00 | | |
| 08 241 0015 2.376 | Transferencias Entidades - CEBAS (Idoso) | | | 244.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 244.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 244.000,00 | | | | | |
| 08 241 0015 2.500 | Repasse ao Asilo Santo Antonio | | | 12.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 12.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 12.000,00 | | | | | |
| 08 241 0016 | PROTECAO SOCIAL BASICA | | | | 97.950,00 | | |
| 08 241 0016 2.385 | Atividades de Convivencia Terceira Idade | | | 97.950,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 36.130,00 | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 25.650,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 8.180,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 2.300,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 61.820,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 4.830,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 41.140,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 10.250,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 5.600,00 | | | | | |
| 08 242 | ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA | | | | | 183.000,00 | |
| 08 242 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | | | | 155.000,00 | | |
| 08 242 0015 2.377 | Transferencias Entidades - CEBAS (Deficiente) | | | 135.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 135.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 135.000,00 | | | | | |
| 08 242 0015 2.501 | Subvencao a APAE | | | 20.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 20.000,00 | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 335043 | Subvencoes Sociais | 20.000,00 | | | | | |
| 08 242 0016 | PROTECAO SOCIAL BASICA | | | | 28.000,00 | | |
| 08 242 0016 2.387 | Articulacao Rede de Ensino - BPC na Escola | | | 28.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 28.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 9.300,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 9.200,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 9.500,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 08 243 | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | | | | | 1.734.900,00 | |
| 08 243 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | | | | 1.530.870,00 | | |
| 08 243 0015 2.372 | Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA | | | 1.530.870,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 1.230.670,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 341.270,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 743.840,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 127.460,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 18.100,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 300.200,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 1.000,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 116.060,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 23.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 22.090,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 138.050,00 | | | | | |
| 08 243 0016 | PROTECAO SOCIAL BASICA | | | | 204.030,00 | | |
| 08 243 0016 2.388 | Acoes Complementares Criancas/Gestantes | | | 174.030,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 169.030,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 169.030,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 5.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 3.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 | | | | | |
| 08 243 0016 2.448 | SUBVENCAO AO CEPS | | | 20.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 20.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 20.000,00 | | | | | |
| 08 243 0016 2.512 | Contribuicao ao MAS (Santa Luzia) | | | 5.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 5.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 5.000,00 | | | | | |
| 08 243 0016 2.525 | Contribuição AAPI Creche Aquarela | | | 5.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 5.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 5.000,00 | | | | | |
| 08 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | | | | | 2.673.970,00 | |
| 08 244 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | | | | 737.440,00 | | |
| 08 244 0015 2.373 | Casa de Passagem | | | 522.360,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 406.160,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 342.420,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 55.730,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 8.010,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| |
|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 108.200,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 30.030,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 3.820,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 16.380,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 57.970,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 8.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 8.000,00 | | | | | |
| 08 244 0015 2.374 | Abordagem Social | | | 210.080,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 165.350,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 158.350,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 7.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 44.730,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 13.530,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 31.200,00 | | | | | |
| 08 244 0015 2.375 | Apoio e Protecao a Mulher | | | 5.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 5.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 1.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 2.000,00 | | | | | |
| 08 244 0016 | PROTECAO SOCIAL BASICA | | | | 1.788.650,00 | | |
| 08 244 0016 2.384 | Atividades do PAIF/SCFV | | | 1.278.800,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 1.018.310,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 342.730,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 529.450,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 117.010,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 29.120,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 255.490,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 1.400,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 42.590,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 54.010,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 27.920,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 129.570,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 5.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | | | | | |
| 08 244 0016 2.386 | Apoio e Protecao a Mulher | | | 2.600,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 2.600,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 1.000,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 600,00 | | | | | |
| 08 244 0016 2.389 | Beneficios Complementares | | | 210.250,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 121.130,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 116.530,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 4.600,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 77.620,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 2.000,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 17.430,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 21.030,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 10.710,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 26.450,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 11.500,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 11.500,00 | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 244 0016 2.485 | Contribucao a APIL Assoc.Pioneiras de Leopoldina | | | 14.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 14.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 14.000,00 | | | | | |
| 08 244 0016 2.499 | Contribuicao Loja Maconica Paladinos da Liberdade | | | 40.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 40.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 40.000,00 | | | | | |
| 08 244 0016 2.509 | Contribuicao ao Conselho Particular Sao Jose SSVP | | | 6.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 6.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 6.000,00 | | | | | |
| 08 244 0016 2.526 | Contribuição a Loja Maçônica 27 de Abril | | | 13.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 13.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 13.000,00 | | | | | |
| 08 244 0016 2.529 | Templo Umbandista São Sebastião Comun Legião Azul | | | 5.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 5.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 5.000,00 | | | | | |
| 08 244 0016 2.531 | Repasse Entidade "Levanta de Novo" | | | 72.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 72.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 72.000,00 | | | | | |
| 08 244 0016 2.532 | Subvenção Filadélfia Igreja Amada de Leopoldina MG | | | 5.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 5.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 5.000,00 | | | | | |
| 08 244 0016 2.533 | Subvenção ao Centro Espírita Tintino Pires | | | 4.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 4.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 4.000,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 08 244 0016 2.538 | Subvenção Centro Espirita Caminho Luz U Umbandista | | | 29.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 29.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 29.000,00 | | | | | |
| 08 244 0016 2.539 | Subvenção Centro Espírita Casa da Oração | | | 5.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 5.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 5.000,00 | | | | | |
| 08 244 0016 2.542 | Subvenção Associação Comunitária Distrito Abaiba | | | 24.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 24.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 24.000,00 | | | | | |
| 08 244 0016 2.543 | Subvenção a Casa da Benção o Caminho e a Luz | | | 35.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 35.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 35.000,00 | | | | | |
| 08 244 0016 2.544 | Subvenção Centro Espírita Carita | | | 5.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 5.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 5.000,00 | | | | | |
| 08 244 0016 2.546 | Comunidade Espírita Legião Azul Casa Amigos da Paz | | | 5.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 5.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 5.000,00 | | | | | |
| 08 244 0016 2.547 | Subvenção Centro Espírita Caminheiros da Paz | | | 35.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 35.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 35.000,00 | | | | | |
| 08 244 0017 | NO PASSO DA CIDADANIA | | | | 147.880,00 | | |
| 08 244 0017 2.378 | Beneficios Eventuais/Calamidades | | | 147.880,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 147.880,00 | | | | |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 125.460,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 17.490,00 | | | | | |
| 339048 | Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 4.930,00 | | | | | |
| TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | 4.945.820,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021502 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | 83.110,00 |
| 08 243 | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | | | | | 83.110,00 | |
| 08 243 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | | | | 15.000,00 | | |
| 08 243 0015 2.372 | Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA | | | 15.000,00 | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 15.000,00 | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 15.000,00 | | | | | |
| 08 243 0017 | NO PASSO DA CIDADANIA | | | | 68.110,00 | | |
| 08 243 0017 2.383 | Manutencao do Fundo Mun. Crianca e Adolescente | | | 68.110,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 10.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 10.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 48.680,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 1.150,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 3.000,00 | | | | | |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 2.300,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.730,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 40.500,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 9.430,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 9.430,00 | | | | | |
| TOTAL: FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | | | | | | | 83.110,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021504 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | 2.128.800,00 |
| 08 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | 1.248.260,00 | |
| 08 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 1.248.260,00 | | |
| 08 122 0001 2.018 | Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social | | | 1.248.260,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 900.120,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 51.470,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 643.710,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 107.700,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 47.240,00 | | | | | |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 50.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 320.050,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 36.190,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 51.220,00 | | | | | |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 10.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 63.970,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 86.910,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 68.760,00 | | | | | |
| 339093 | Indenizacoes e Restituicoes | 3.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 28.090,00 | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| |
|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 28.090,00 | | | | | |
| 08 243 | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | | | | | 336.480,00 | |
| 08 243 0017 | NO PASSO DA CIDADANIA | | | | 336.480,00 | | |
| 08 243 0017 2.382 | Manutencao do Conselho Tutelar | | | 336.480,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 235.940,00 | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 162.250,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 29.530,00 | | | | | |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 44.160,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 97.040,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 1.440,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 5.840,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 22.230,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 33.940,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 33.590,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 3.500,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 3.500,00 | | | | | |
| 08 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | | | | | 544.060,00 | |
| 08 244 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 29.220,00 | | |
| 08 244 0001 2.125 | Manutencao Conselhos de Assistencia Social | | | 29.220,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 25.220,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 220,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 6.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 15.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 2.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 4.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 | | | | | |
| 08 244 0017 | NO PASSO DA CIDADANIA | | | | 514.840,00 | | |
| 08 244 0017 2.380 | Desenvolvimento SUAS | | | 14.840,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 9.840,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 2.000,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 1.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 4.840,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 5.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | | | | | |
| 08 244 0017 2.444 | Implantacao Restaurante Popular | | | 500.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 500.000,00 | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 500.000,00 | | | | | |
| TOTAL: SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | 2.128.800,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021505 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | 22.450,00 |
| 08 241 | ASSISTENCIA AO IDOSO | | | | | 22.450,00 | |
| 08 241 0017 | NO PASSO DA CIDADANIA | | | | 22.450,00 | | |
| 08 241 0017 2.381 | Manutencao do Fundo Municipal do Idoso | | | 22.450,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 2.000,00 | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 2.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 16.450,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 1.150,00 | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 339030 | Material de Consumo | 5.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 8.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.300,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 4.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 | | | | | |
| TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | | | | | | | 22.450,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0216 SECRETARIA MUN. DE OBRAS** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | | | 14.679.515,23 |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | 14.679.515,23 | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 6.694.990,00 | | |
| 04 122 0001 2.011 | Manutencao Atividades Sec. Obras | | | 6.694.990,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 2.751.220,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 185.860,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.962.620,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 344.760,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 169.380,00 | | | | | |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 88.600,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 3.921.300,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 1.980,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 1.043.790,00 | | | | | |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 581.130,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 19.990,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000.000,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 274.410,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 22.470,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 22.470,00 | | | | | |
| 04 122 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | | | | 7.984.525,23 | | |
| 04 122 0013 1.012 | Construcao Centro Administrativo Municipal | | | 7.984.525,23 | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 7.984.525,23 | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 7.984.525,23 | | | | | |
| 10 | SAUDE | | | | | | 620.000,00 |
| 10 301 | ATENCAO BASICA | | | | | 620.000,00 | |
| 10 301 0022 | LEOPOLDINA EM FAMILIA | | | | 620.000,00 | | |
| 10 301 0022 1.014 | Construcao/Ampliacao UBS | | | 620.000,00 | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 620.000,00 | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 620.000,00 | | | | | |
| 12 | EDUCACAO | | | | | | 2.651.522,84 |
| 12 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | 1.651.522,84 | |
| 12 361 0007 | ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO | | | | 651.522,84 | | |
| 12 361 0007 1.005 | Construcao Centro Educacional Complexo Bela Vista | | | 651.522,84 | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 651.522,84 | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 651.522,84 | | | | | |
| 12 361 0010 | TEMPO INTEGRAL EM ACAO | | | | 1.000.000,00 | | |
| 12 361 0010 1.004 | Construcao Escolas de Tempo Integral | | | 1.000.000,00 | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 1.000.000,00 | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 1.000.000,00 | | | | | |
| 12 365 | EDUCACAO INFANTIL | | | | | 1.000.000,00 | |
| 12 365 0006 | MAIS EDUCACAO INFANTIL | | | | 1.000.000,00 | | |
| 12 365 0006 1.001 | Construcao/Ampliacao Creches | | | 1.000.000,00 | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 1.000.000,00 | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 449051 | Obras e Instalacoes | 1.000.000,00 | | | | | |
| 15 | URBANISMO | | | | | | 11.972.906,00 |
| 15 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | | | 5.580.886,00 | |
| 15 451 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 190.150,00 | | |
| 15 451 0001 2.345 | Atividades da Fabrica de Manilhas | | | 190.150,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 99.240,00 | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 74.140,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 12.950,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 12.150,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 85.910,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 81.310,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 4.600,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 5.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | | | | | |
| 15 451 0027 | INFRAESTRUTURA MUNICIPAL | | | | 5.390.736,00 | | |
| 15 451 0027 1.016 | Construcao/Reforma/Pavimentacao Vias Publicas | | | 3.178.566,00 | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 3.178.566,00 | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 3.178.566,00 | | | | | |
| 15 451 0027 1.021 | Construcao/Ampliacao/Revitalizacao de Pracas | | | 100.000,00 | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 100.000,00 | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 100.000,00 | | | | | |
| 15 451 0027 1.034 | Construcao de Muro/Encostas | | | 500.000,00 | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 500.000,00 | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 500.000,00 | | | | | |
| 15 451 0027 2.426 | Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas | | | 1.567.170,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 403.470,00 | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 309.440,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 50.000,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 44.030,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 1.123.700,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 243.320,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 816.590,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 63.790,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 40.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 40.000,00 | | | | | |
| 15 451 0027 2.445 | Atividades Conselho Mun .Desenvolvimento Urbano | | | 45.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 35.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 10.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 5.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 20.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 10.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | | | | | |
| 15 452 | SERVICOS URBANOS | | | | | 259.230,00 | |
| 15 452 0027 | INFRAESTRUTURA MUNICIPAL | | | | 259.230,00 | | |
| 15 452 0027 2.437 | Sinalizacao Viaria | | | 217.700,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| |
|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 207.700,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 105.700,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 102.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 10.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | | | | | |
| 15 452 0027 2.443 | Municipalizacao Transito | | | 41.530,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 1.530,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 530,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 40.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 40.000,00 | | | | | |
| 15 752 | ENERGIA ELETRICA | | | | | 6.132.790,00 | |
| 15 752 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | | | | 6.132.790,00 | | |
| 15 752 0013 2.438 | Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED | | | 6.132.790,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 3.753.370,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 50.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 3.703.370,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 2.379.420,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 2.379.420,00 | | | | | |
| 16 | HABITACAO | | | | | | 1.000.000,00 |
| 16 482 | HABITACAO URBANA | | | | | 1.000.000,00 | |
| 16 482 0018 | NOSSA CASA | | | | 1.000.000,00 | | |
| 16 482 0018 1.006 | Construcao/Reforma Casas | | | 1.000.000,00 | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 1.000.000,00 | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 1.000.000,00 | | | | | |
| 17 | SANEAMENTO | | | | | | 1.440.600,00 |
| 17 512 | SANEAMENTO BASICO URBANO | | | | | 1.440.600,00 | |
| 17 512 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 440.600,00 | | |
| 17 512 0001 2.346 | Atividades Setor de Saneamento | | | 440.600,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 257.200,00 | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 230.000,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 15.200,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 12.000,00 | | | | | |
| 3372 | EXEC. ORCAM. DELEGADA CONSORCIOS PUBLICOS | | 116.580,00 | | | | |
| 337239 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 116.580,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 54.020,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 20.700,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 33.320,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 12.800,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 12.800,00 | | | | | |
| 17 512 0029 | SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL | | | | 1.000.000,00 | | |
| 17 512 0029 1.019 | Saneamento Basico | | | 1.000.000,00 | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 1.000.000,00 | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 1.000.000,00 | | | | | |
| 20 | AGRICULTURA | | | | | | 4.252.200,00 |
| 20 606 | EXTENSAO RURAL | | | | | 4.252.200,00 | |
| 20 606 0021 | CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | 4.252.200,00 | | |
| 20 606 0021 1.028 | Ampliação e Pavimentação de Estradas Vicinais | | | 4.252.200,00 | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 4.202.200,00 | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 4.202.200,00 | | | | | |
| 4493 | APLICACAO DIR. DEC. OP. ENTE C/ CONSORCIO PUBLICO | | 50.000,00 | | | | |
| 449351 | Obras e Instalacoes | 50.000,00 | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | INDUSTRIA | | | | | | 200.000,00 |
| 22 662 | PRODUCAO INDUSTRIAL | | | | | 200.000,00 | |
| 22 662 0019 | DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | | | | 200.000,00 | | |
| 22 662 0019 1.031 | Criacao do Distrito Industrial | | | 200.000,00 | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 200.000,00 | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 100.000,00 | | | | | |
| 449061 | Aquisicao de Imoveis | 100.000,00 | | | | | |
| TOTAL: SECRETARIA MUN. DE OBRAS | | | | | | | 36.816.744,07 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0217 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 20 | AGRICULTURA | | | | | | 5.417.550,00 |
| 20 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | 2.299.130,00 | |
| 20 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 2.299.130,00 | | |
| 20 122 0001 2.012 | Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | 2.299.130,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 1.169.290,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 20.000,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 867.140,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 150.640,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 81.510,00 | | | | | |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 50.000,00 | | | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 270.000,00 | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 270.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 848.600,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 4.360,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 397.130,00 | | | | | |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 10.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 356.270,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 80.840,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 11.240,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 11.240,00 | | | | | |
| 20 606 | EXTENSAO RURAL | | | | | 568.280,00 | |
| 20 606 0021 | CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | 568.280,00 | | |
| 20 606 0021 2.397 | Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais | | | 223.030,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 183.030,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 600,00 | | | | | |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 55.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 127.430,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 40.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 40.000,00 | | | | | |
| 20 606 0021 2.398 | Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte | | | 325.250,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 245.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 50.000,00 | | | | | |
| 339031 | Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | 20.000,00 | | | | | |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 75.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 100.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 80.250,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 80.250,00 | | | | | |
| 20 606 0021 2.402 | Fundo Municipal Desenvolvimento Sustentavel | | | 20.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 20.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 20.000,00 | | | | | |
| 20 608 | PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA | | | | | 2.550.140,00 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 608 0021 | CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | 2.550.140,00 | | |
| 20 608 0021 2.396 | Manutenção de Estradas Vicinais | | | 2.540.140,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 2.490.140,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 1.017.400,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 3.380,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.469.360,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 50.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 20 608 0021 2.506 | Contribuicao a AGROPETE | | | 10.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 10.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 10.000,00 | | | | | |
| TOTAL: SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO | | | | | | | 5.417.550,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0218 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | | | 1.942.230,00 |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | 1.766.490,00 | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 1.766.490,00 | | |
| 04 122 0001 2.013 | Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo | | | 735.650,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 223.890,00 | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 182.230,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 35.110,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 6.550,00 | | | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 70.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 70.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 430.520,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 150,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 3.930,00 | | | | | |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 5.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 5.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 394.040,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 22.400,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 11.240,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 11.240,00 | | | | | |
| 04 122 0001 2.440 | Implantacao/Manutencao Guarda Municipal | | | 977.000,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 545.000,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 50.000,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 380.000,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 90.000,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 25.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 305.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 150.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 120.000,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 35.000,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| |
|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 127.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 127.000,00 | | | | | |
| 04 122 0001 2.477 | Participacao Consorcio Multifinalitario | | | 39.840,00 | | | |
| 3171 | TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS | | 35.950,00 | | | | |
| 317170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 35.950,00 | | | | | |
| 3371 | TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS | | 3.890,00 | | | | |
| 337170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 3.890,00 | | | | | |
| 04 122 0001 2.550 | Conselho Comunitário Segurança Pública CONSEP | | | 14.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 14.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 14.000,00 | | | | | |
| 04 131 | COMUNICACAO SOCIAL | | | | | 175.740,00 | |
| 04 131 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 175.740,00 | | |
| 04 131 0001 2.441 | Comunicacao Institucional | | | 175.740,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 175.740,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 50.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 125.740,00 | | | | | |
| 14 | DIREITOS DE CIDADANIA | | | | | | 96.080,00 |
| 14 182 | DEFESA CIVIL | | | | | 96.080,00 | |
| 14 182 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 96.080,00 | | |
| 14 182 0001 2.425 | Atividades da Defesa Civil Municipal | | | 96.080,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 42.700,00 | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 35.000,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 7.700,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 28.380,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 1.000,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 18.100,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 5.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 80,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 4.200,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 25.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 25.000,00 | | | | | |
| TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | | | | 2.038.310,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0219 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 18 | GESTAO AMBIENTAL | | | | | | 1.486.770,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 18 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | 307.050,00 | |
| 18 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 307.050,00 | | |
| 18 122 0001 2.022 | Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente | | | 307.050,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 205.030,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 20.000,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 70.160,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 13.670,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 3.000,00 | | | | | |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 98.200,00 | | | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 5.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 5.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 71.020,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 5.980,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 6.540,00 | | | | | |
| 339031 | Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | 10.000,00 | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 5.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 23.110,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 10.390,00 | | | | | |
| 339048 | Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 10.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 26.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 26.000,00 | | | | | |
| 18 541 | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | | | | | 1.179.720,00 | |
| 18 541 0031 | AREAS VERDES | | | | 861.990,00 | | |
| 18 541 0031 2.433 | Arborizacao Municipal | | | 160.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 120.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 40.000,00 | | | | | |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 40.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 40.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 40.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 40.000,00 | | | | | |
| 18 541 0031 2.434 | Conservacao Recursos Hidricos | | | 510.990,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 510.990,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 330.990,00 | | | | | |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 40.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 140.000,00 | | | | | |
| 18 541 0031 2.520 | Revitalização Horto Florestal | | | 70.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 70.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 20.000,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 50.000,00 | | | | | |
| 18 541 0031 2.521 | Prêmio Leopoldina Sustentabilidade | | | 15.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 15.000,00 | | | | |
| 339031 | Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | 5.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 10.000,00 | | | | | |
| 18 541 0031 2.522 | Municipalização do Licenciamento Ambiental | | | 94.000,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 66.000,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 30.000,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 30.000,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 6.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 18.000,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 1.000,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 10.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 1.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 5.000,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 1.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 10.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | | | | | |
| 18 541 0031 2.523 | Pagamento por Serviços Ambientais | | | 12.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 5.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 5.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 7.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 1.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 | | | | | |
| 339048 | Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 5.000,00 | | | | | |
| 18 541 0032 | EDUCACAO AMBIENTAL | | | | 317.730,00 | | |
| 18 541 0032 2.435 | Acoes de Educacao Ambiental | | | 279.730,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 279.730,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 64.500,00 | | | | | |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 100.000,00 | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 30.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 85.230,00 | | | | | |
| 18 541 0032 2.436 | Manutencao Fundo Municipal de Meio Ambiente | | | 20.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 20.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 5.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 5.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 10.000,00 | | | | | |
| 18 541 0032 2.476 | Convenio Policia Meio Ambiente | | | 18.000,00 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 18.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 14.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 4.000,00 | | | | | |
| TOTAL: SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE | | | | | | | 1.486.770,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 13 | CULTURA | | | | | | 3.672.810,00 |
| 13 391 | PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO | | | | | 2.648.390,00 | |
| 13 391 0002 | CULTURA PARA TODOS | | | | 2.600.780,00 | | |
| 13 391 0002 2.350 | Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local | | | 168.040,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 158.040,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 30.000,00 | | | | | |
| 339031 | Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | 30.000,00 | | | | | |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 10.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 24.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 64.040,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 10.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | | | | | |
| 13 391 0002 2.351 | Realizacao de Eventos Culturais | | | 2.269.480,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 63.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 63.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 2.111.980,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 62.200,00 | | | | | |
| 339031 | Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | 11.710,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 38.070,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.000.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 94.500,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 94.500,00 | | | | | |
| 13 391 0002 2.358 | Atividades do Museu "Espaco dos Anjos" | | | 114.100,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 109.100,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 100.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 5.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 4.100,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 5.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| |
|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 13 391 0002 2.360 | Atividades Casarao Piacatuba | | | 49.160,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 31.000,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 14.000,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15.000,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 2.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 13.160,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 5.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 5.160,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 1.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 5.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | | | | | |
| 13 391 0003 | PATRIMONIO VIVO | | | | 47.610,00 | | |
| 13 391 0003 2.352 | Preservacao Patrimonio Material/Imaterial | | | 47.610,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 37.610,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 30.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 5.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.610,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 10.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | | | | | |
| 13 392 | DIFUSAO CULTURAL | | | | | 1.024.420,00 | |
| 13 392 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | 816.440,00 | | |
| 13 392 0001 2.349 | Manutencao das Atividades Sec. Cultura | | | 816.440,00 | | | |
| 3190 | APLICACOES DIRETAS | | 525.190,00 | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 17.000,00 | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 426.300,00 | | | | | |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 78.890,00 | | | | | |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 3.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 271.250,00 | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 18.490,00 | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 4.470,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 200.260,00 | | | | | |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 48.030,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 20.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | | | | | |
| 13 392 0002 | CULTURA PARA TODOS | | | | 207.980,00 | | |
| 13 392 0002 2.361 | Manutencao de Bibliotecas Municipais | | | 117.980,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 102.230,00 | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 590,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 100.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.640,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 15.750,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 15.750,00 | | | | | |
| 13 392 0002 2.394 | Concursos e Premiacoes | | | 90.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 90.000,00 | | | | |
| 339031 | Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | 90.000,00 | | | | | |
| TOTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | | | 3.672.810,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 13 | CULTURA | | | | | | 157.100,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 391 | PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO | | | | | 36.100,00 | |
| 13 391 0002 | CULTURA PARA TODOS | | | | 36.100,00 | | |
| 13 391 0002 2.359 | Atividades Centro Cultural/Informacoes Turisticas | | | 36.100,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 31.100,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 25.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 5.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.100,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 5.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | | | | | |
| 13 392 | DIFUSAO CULTURAL | | | | | 121.000,00 | |
| 13 392 0002 | CULTURA PARA TODOS | | | | 121.000,00 | | |
| 13 392 0002 2.495 | Contribuicao Templo Umbandista Cabocla Janaina | | | 5.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 5.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 5.000,00 | | | | | |
| 13 392 0002 2.498 | Contribuicao a Ass .Amigos Projeto Perola Negra | | | 19.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 19.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 19.000,00 | | | | | |
| 13 392 0002 2.508 | Contribuicao a Academia Leop. de Letras e Artes | | | 20.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 20.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 20.000,00 | | | | | |
| 13 392 0002 2.511 | Contribuicao ao Clube dos Cutubas | | | 22.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 22.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 22.000,00 | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 13 392 0002 2.541 | Contribuição Folia de Reis Anjo Rafael | | | 14.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 14.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 14.000,00 | | | | | |
| 13 392 0002 2.548 | Associação Bloco Carnavalesco Fajardo & Companhia | | | 10.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 10.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 10.000,00 | | | | | |
| 13 392 0002 2.549 | Contribuição Associação Cultural Sons da Mata | | | 31.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 31.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 31.000,00 | | | | | |
| TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | | | 157.100,00 |
| **ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO** | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ELEMENTO** | **MOD . APLICAÇÃO** | **PROJ . ATIV . OP . ESP .** | **PROGRAMA** | **SUBFUNÇÃO** | **FUNÇÃO** |
| 13 | CULTURA | | | | | | 302.880,00 |
| 13 695 | TURISMO | | | | | 302.880,00 | |
| 13 695 0004 | TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER | | | | 302.880,00 | | |
| 13 695 0004 2.353 | Desenvolvimento Turismo Local | | | 134.640,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 16.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 16.000,00 | | | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 118.640,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 50.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 60.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 8.640,00 | | | | | |
| 13 695 0004 2.354 | Revitalizacao/Requalificacao Estacoes Ferroviarias | | | 88.240,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 68.240,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 30.000,00 | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 5.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 33.240,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 20.000,00 | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | | | | | |
| 13 695 0004 2.483 | Realizacao Enc. Nac. Motociclistas de Leopoldina | | | 80.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 80.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 80.000,00 | | | | | |
| 20 | AGRICULTURA | | | | | | 200.000,00 |
| 20 334 | FOMENTO AO TRABALHO | | | | | 200.000,00 | |
| 20 334 0021 | CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | 200.000,00 | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃOS DE GOVERNO** | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | |
| 20 334 0021 2.399 | Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural | | | 200.000,00 | | | |
| 3390 | APLICACOES DIRETAS | | 180.000,00 | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 35.000,00 | | | | | |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 50.000,00 | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 95.000,00 | | | | | |
| 4490 | APLICACOES DIRETAS | | 20.000,00 | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | | | | | |
| 27 | DESPORTO E LAZER | | | | | | 19.000,00 |
| 27 812 | DESPORTO COMUNITARIO | | | | | 19.000,00 | |
| 27 812 0004 | TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER | | | | 19.000,00 | | |
| 27 812 0004 2.505 | Contribuicao a Assoc. Comunitaria M Ribeiro Junq. | | | 19.000,00 | | | |
| 3350 | TRANSFERENCIAS INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | | 19.000,00 | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 19.000,00 | | | | | |
| TOTAL: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO | | | | | | | 521.880,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | |
| **QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS** | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | |
| **L.F. 4.320 / 64, ( art .2° , § 2° , inciso III )** | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **PROJETOS** | **ATIVIDADES** | **OPER . ESPECIAIS** |
| 01 | LEGISLATIVA | | | |
| 01 031 | ACAO LEGISLATIVA | | | |
| 01 031 0101 | PROCESSO LEGISLATIVO | | | |
| 01 031 0101 3.001 | Reforma/Ampliação das Instalações | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 130.000,00 | | |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | |
| 04 122 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | | | |
| 04 122 0013 1.012 | Construcao Centro Administrativo Municipal | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 7.984.525,23 | | |
| 10 | SAUDE | | | |
| 10 301 | ATENCAO BASICA | | | |
| 10 301 0022 | LEOPOLDINA EM FAMILIA | | | |
| 10 301 0022 1.014 | Construcao/Ampliacao UBS | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 620.000,00 | | |
| 12 | EDUCACAO | | | |
| 12 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 12 361 0007 | ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO | | | |
| 12 361 0007 1.005 | Construcao Centro Educacional Complexo Bela Vista | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 651.522,84 | | |
| 12 361 0010 | TEMPO INTEGRAL EM ACAO | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 361 0010 1.004 | Construcao Escolas de Tempo Integral | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 1.000.000,00 | | | |
| 12 365 | EDUCACAO INFANTIL | | | | |
| 12 365 0006 | MAIS EDUCACAO INFANTIL | | | | |
| 12 365 0006 1.001 | Construcao/Ampliacao Creches | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 1.000.000,00 | | | |
| 15 | URBANISMO | | | | |
| 15 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | | |
| 15 451 0027 | INFRAESTRUTURA MUNICIPAL | | | | |
| 15 451 0027 1.016 | Construcao/Reforma/Pavimentacao Vias Publicas | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 3.178.566,00 | | | |
| 15 451 0027 1.021 | Construcao/Ampliacao/Revitalizacao de Pracas | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 100.000,00 | | | |
| 15 451 0027 1.034 | Construcao de Muro/Encostas | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 500.000,00 | | | |
| 16 | HABITACAO | | | | |
| 16 482 | HABITACAO URBANA | | | | |
| 16 482 0018 | NOSSA CASA | | | | |
| 16 482 0018 1.006 | Construcao/Reforma Casas | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 1.000.000,00 | | | |
| 16 482 0018 1.038 | Extensão de Vias Públicas p/ Casas Populares | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 200.000,00 | | | |
| 17 | SANEAMENTO | | | | |
| 17 512 | SANEAMENTO BASICO URBANO | | | | |
| 17 512 0029 | SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL | | | | |
| 17 512 0029 1.019 | Saneamento Basico | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 1.000.000,00 | | | |
| 20 | AGRICULTURA | | | | |
| 20 606 | EXTENSAO RURAL | | | | |
| 20 606 0021 | CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | |
| 20 606 0021 1.028 | Ampliação e Pavimentação de Estradas Vicinais | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 4.202.200,00 | | | |
| 22 | INDUSTRIA | | | | |
| 22 662 | PRODUCAO INDUSTRIAL | | | | |
| 22 662 0019 | DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | | | | |
| 22 662 0019 1.031 | Criacao do Distrito Industrial | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 100.000,00 | | | |
| TOTAL GERAL: | | 21.666.814,07 | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS E PROJEÇÃO PARA OS DOIS SEGUINTES** | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **LRF,( art.12º )** | | | | | | |
| **DESCRIÇÃO** | **ARRECADADA** | | **PREVISTA** | | **PROJETADA** | |
| | **2021** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **2026** |
| | **VALOR** | **VALOR** | **VALOR** | **VALOR** | **VALOR** | **VALOR** |
| Receitas Correntes | 134.569.336,45 | 162.082.914,34 | 173.464.260,00 | 206.511.239,00 | 205.182.800,00 | 221.700.000,00 |
| Impostos Taxas e Contribuicoes de Melhoria | 19.869.473,12 | 21.884.626,57 | 25.068.000,00 | 27.534.400,00 | 29.240.640,00 | 32.164.704,00 |
| Contribuicoes | 2.985.582,64 | 2.743.091,03 | 3.450.000,00 | 3.410.000,00 | 3.751.000,00 | 4.126.100,00 |
| Receita Patrimonial | 1.299.015,26 | 6.450.599,22 | 2.482.950,00 | 5.110.868,56 | 7.544.519,50 | 8.216.107,70 |
| Receita Agropecuaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serv. | 132.948,51 | 0,00 | 2.175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. Correntes | 123.010.102,60 | 145.127.654,48 | 157.855.910,00 | 190.168.461,80 | 185.538.631,00 | 199.410.148,32 |
| DEDUÇÕES DO FUNDEB | -13.957.064,65 | -16.032.294,52 | -17.737.600,00 | -19.871.991,36 | -21.067.440,50 | -22.410.780,02 |
| OUTRAS DEDUÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.229.278,97 | 1.909.237,56 | 170.000,00 | 159.500,00 | 175.450,00 | 193.720,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas de Capital | 5.651.134,90 | 7.011.478,20 | 3.000.000,00 | 14.478.566,00 | 4.450.000,00 | 4.550.000,00 |
| Operacoes de Credito | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | 7.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienacao de Bens | 0,00 | 69.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizacao de Emprestimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias de Capital | 5.651.134,90 | 6.941.578,20 | 0,00 | 7.478.566,00 | 4.450.000,00 | 4.550.000,00 |
| OUTRAS DEDUÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DAS RECEITAS | 140.220.471,35 | 169.094.392,54 | 176.464.260,00 | 220.989.805,00 | 209.632.800,00 | 226.250.000,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

**QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA PREVISTA**
**COM A REALIZADA NOS DOIS ANOS ANTERIORES**
**CONSOLIDADO**
Lei 4320/64, (art. 22 Inciso III)

| ESPECIFICAÇÃO | REALIZADA 2021 | | REALIZADA 2022 | | FIXADA 2023 | | | PREVISTA 2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | VALOR | AV% | VALOR | AV% | VALOR | AV% | AH% | VALOR | AV% | AH% |
| DESPESAS CORRENTES | 113.433.579,48 | 94,20 | 153.475.041,07 | 91,12 | 154.840.098,64 | 87,75 | 0,89 | 190.522.450,93 | 86,21 | 24,14 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.981.127,25 | 5,80 | 14.950.209,57 | 8,88 | 21.524.161,36 | 12,20 | 43,97 | 30.267.354,07 | 13,70 | 102,45 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,06 | 0,00 | 200.000,00 | 0,09 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 120.414.706,73 | 100,00 | 168.425.250,64 | 100,00 | 176.464.260,00 | 100,00 | 4,77 | 220.989.805,00 | 100,00 | 31,21 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

**ORÇAMENTO FISCAL - 2024**
**QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA**
**CONSOLIDADO**
**LRF, ( art .12º )**
**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ENSINO | SAÚDE | PESSOAL | PASEP | CÂMARA | FONTE | FICHA | VALOR ORÇADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1112500101 | IPTU - PRINCIPAL | S | S | S | S | S | | 1001 | 3.250.500,00 |
| 1112500102 | IPTU - MULTAS E JUROS | S | S | S | S | S | | 1002 | 2.200,00 |
| 1112500103 | IPTU - MULTAS E JUROS DIVIA ATIVA | S | S | S | S | S | | 1003 | 247.500,00 |
| 1112500104 | Imposto Prop Pred Territ. Urbana - Dívida Ativa | S | S | S | S | S | | 1004 | 500.000,00 |
| 1112530100 | Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Principal | S | S | S | S | S | | 1005 | 1.500.000,00 |
| 1113031100 | Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Trabalho - Principal | S | S | S | S | S | | 1006 | 3.250.000,00 |
| 1113034100 | Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Out Rend.- Principal | S | S | S | S | S | | 1007 | 800.000,00 |
| 1114511100 | Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Principal | S | S | S | S | S | | 1008 | 10.000.000,00 |
| 1114511200 | Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Multas/Juros | S | S | S | S | S | | 1009 | 165.000,00 |
| 1114511300 | Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Div. Ativa | S | S | S | S | S | | 1010 | 177.100,00 |
| 1114511400 | Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS D.At-Mult/Jur | S | S | S | S | S | | 1011 | 40.700,00 |
| 1121010101 | TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO | N | N | S | S | S | | 1012 | 849.200,00 |
| 1121010300 | Txs de Inspecao, Contr. e Fiscal. - Div.Ativa | N | N | S | S | S | | 1013 | 165.000,00 |
| 1121500100 | Tx. Fiscal. de Vigil. Sanitaria - Principal | N | N | S | S | S | | 1014 | 254.650,00 |
| 1122010100 | Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Principal | N | N | S | S | S | | 1015 | 5.800.000,00 |
| 1122010200 | Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Multas/Juros | N | N | S | S | S | | 1016 | 3.850,00 |
| 1122010300 | Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Div. Ativa | N | N | S | S | S | | 1017 | 400.000,00 |
| 1122010400 | Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - D.Ativ-Mult/Jur | N | N | S | S | S | | 1018 | 128.700,00 |
| 1241500100 | Contrib. Custeio Serv. Ilum. Publica - Principal | N | N | S | S | N | ILUMIN | 1019 | 3.410.000,00 |
| 1311011101 | Alugueis e Arrendamentos - Principal | N | N | S | S | N | | 1020 | 50.000,00 |
| 1321010101 | Rendimento Recursos Nao Vinculados | N | N | S | S | N | | 1021 | 1.613.948,56 |
| 1321010102 | Rendimento FUNDEB | N | N | S | S | N | FUNDEB | 1022 | 200.000,00 |
| 1321010103 | Rendimentos ENSINO | N | N | S | S | N | ENSINO | 1023 | 400.000,00 |
| 1321010105 | Rendimentos Recursos SAUDE | N | N | S | S | N | SAUDE | 1024 | 82.500,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1321010106 | Rendimentos Recursos FNAS | N | N | S | S | N | FNAS | 1025 | 46.200,00 |
| 1321010107 | Rendimentos Recursos SUS - CUSTEIO | N | N | S | S | N | BLATB | 1026 | 286.000,00 |
| 1321010108 | Rendimentos Recursos SUS - Bloco Investimento | N | N | S | S | N | FININV | 1027 | 57.200,00 |
| 1321010109 | Rendimento Recursos ESTSUS | N | N | S | S | N | ESTSUS | 1028 | 1.001.000,00 |
| 1321010110 | Rendimentos Recursos QESE | N | N | S | S | N | QESE | 1029 | 132.000,00 |
| 1321010111 | Rendimentos Recursos FEAS | N | N | S | S | N | FEAS | 1030 | 22.000,00 |
| 1321010112 | Rendimento Recursos ILUMIN | N | N | S | S | N | ILUMIN | 1031 | 22.000,00 |
| 1321010116 | Rendimento PNAE | N | N | S | S | N | PNAE | 1032 | 27.500,00 |
| 1321010117 | Rendimento PDDE | N | N | S | S | N | PDDE | 1033 | 1.320,00 |
| 1321010119 | Rendimento PTE | N | N | S | S | N | PTE | 1034 | 37.950,00 |
| 1321010120 | Rendimento MULTRA | N | N | S | S | N | MULTRA | 1035 | 2.200,00 |
| 1321010121 | Rendimento CIDE | N | N | S | S | N | CIDE | 1036 | 3.300,00 |
| 1321010123 | Rendimento Oper.Cred.Cont.191897/14- c/c 570-8 | N | N | S | S | N | OCINTE | 1037 | 2.200,00 |
| 1321010124 | Rendimento Rec. Hidricos | N | N | S | S | N | RECHID | 1038 | 55.000,00 |
| 1321010125 | Rendimento Rec. FEP | N | N | S | S | N | FEP | 1039 | 192.500,00 |
| 1321010126 | Rendimento Rec. Minerais | N | N | S | S | N | CEFEM | 1040 | 6.050,00 |
| 1321010128 | Rendimento Rec. VALE | N | N | S | S | N | VALE | 1041 | 100.000,00 |
| 1321010129 | Rendimento Rec. - COPASA | N | N | S | S | N | COPAFU | 1042 | 50.000,00 |
| 1321010131 | Rendimento Rec. CONVOT | N | N | S | S | N | CONVOT | 1043 | 500.000,00 |
| 1331010100 | Deleg. Prest. Serv. Transp Rodoviario - Principal | N | N | S | S | N | | 1044 | 220.000,00 |
| 1711511100 | Cota-Parte Fundo Partic. dos Municipios FPM Mensal | S | S | S | N | S | | 1045 | 63.147.956,80 |
| 9517115111 | Deducao FUNDEB - Cota-Parte do FPM | S | S | S | N | S | | 1046 | -12.629.591,36 |
| 1711512100 | Cota Parte do FPM - Cotas Extraordinarias | S | S | S | N | S | | 1047 | 8.400.000,00 |
| 1711520100 | Cota-Parte Imp. s/ Propriedade Territ. Rural - ITR | S | S | S | N | S | | 1048 | 71.500,00 |
| 9517115201 | Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ITR | S | S | S | N | S | | 1049 | -14.300,00 |
| 1712500100 | Cota-parte Compens Fin p/ Explor Rec. Hidricos | N | N | S | S | N | RECHID | 1050 | 359.700,00 |
| 1712510100 | Cota-parte Compens Fin p/ Explor Rec Minerais CFEM | N | N | S | N | N | CEFEM | 1051 | 55.000,00 |
| 1712524100 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP | N | N | S | N | N | FEP | 1052 | 1.518.000,00 |
| 1713501101 | Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Primaria - Principal | N | N | S | S | N | BLATB | 1053 | 7.117.000,00 |
| 1713501102 | Transf. Vencimentos Agentes Comunitarios Saude | N | N | S | S | N | ACE | 1054 | 761.200,00 |
| 1713502101 | Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Especializ-Principal | N | N | S | S | N | BLMAC | 1055 | 12.073.802,50 |
| 1713502102 | Transferência Piso Enfermagem | N | N | S | S | N | COMENF | 1056 | 756.000,00 |
| 1713503101 | Transf SUS-Bl. Manut-Vigilancia em Saude-Principal | N | N | S | S | N | BLVGS | 1057 | 566.500,00 |
| 1713503102 | Transf. Vencimentos Agentes de Vigilancia | N | N | S | S | N | ACE | 1058 | 544.500,00 |
| 1713504101 | Transf SUS-Bl. Manut-Assist. Farmaceut.-Principal | N | N | S | S | N | BLAFB | 1059 | 462.000,00 |
| 1713505101 | Transf SUS-Bl. Manut-Gestao do SUS - Principal | N | N | S | S | N | BLGES | 1060 | 27.500,00 |
| 1714500100 | Transferencia do Salario-Educacao - Principal | N | N | S | S | N | QESE | 1061 | 1.870.000,00 |
| 1714510100 | Transf. Dir. FNDE Prog Dinheiro Direto Escola-PDDE | N | N | S | S | N | PDDE | 1062 | 8.800,00 |
| 1714520100 | Transf. Prog. Nacional de Alimentacao Escolar-PNAE | N | N | S | S | N | PNAE | 1063 | 616.000,00 |
| 1714530100 | Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-PNATE | N | N | S | S | N | PNTE | 1064 | 137.500,00 |
| 1715500100 | Transf. Rec. Complement. da Uniao ao FUNDEB VAAT | N | N | S | S | N | VAAT | 1065 | 2.211.000,00 |
| 1716500101 | Transf. Rec. Fundo Nac de Assist. Social - FNAS | N | N | S | S | N | FNAS | 1066 | 877.800,00 |
| 1719990102 | Transf. Recursos Lei 176/2020 | N | N | S | S | N | | 1067 | 203.500,00 |
| 1721500100 | Cota-Parte do ICMS - Principal | S | S | S | S | S | | 1069 | 24.860.000,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | | | | | | | |
| **QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA** | | | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | |
| 9517215001 | Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ICMS | S | S | S | N | S | | 1068 | -4.972.000,00 |
| 1721510100 | Cota-Parte do IPVA - Principal | S | S | S | S | S | | 1071 | 11.000.000,00 |
| 9517215101 | Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPVA | S | S | S | N | S | | 1070 | -2.200.000,00 |
| 1721520100 | Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal | S | S | S | N | S | | 1073 | 280.500,00 |
| 9517215201 | Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPI | S | S | S | N | S | | 1072 | -56.100,00 |
| 1721530100 | Cota-Parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - CIDE | N | N | S | N | S | CIDE | 1074 | 55.000,00 |
| 1723500101 | Transf. Rec. Sistema Unico Saude - SUS - Principal | N | N | S | S | N | ESTSUS | 1075 | 17.521.202,50 |
| 1729510101 | Transf. de Estados Dest. Assist. Social-Principal | N | N | S | S | N | FEAS | 1076 | 539.000,00 |
| 1729520101 | Transf. Rec. Destinados a Programas de Educacao | N | N | S | S | N | PTE | 1077 | 577.500,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1741990103 | TRANSFERENCIAS RECURSOS FMSB | N | N | S | S | N | COPAFU | 1078 | 550.000,00 |
| 1751500100 | Transf. de Recursos do FUNDEB - Principal | N | N | S | S | N | FUNDEB | 1079 | 33.000.000,00 |
| 1911010100 | Multas Previst em Legisl Especifica - Principal | N | N | S | S | N | MULTRA | 1080 | 5.500,00 |
| 1922990101 | Outras Restituicoes - Principal | N | N | S | S | N | | 1081 | 11.000,00 |
| 1923990101 | Outros Ressarcimentos - Principal | N | N | S | S | N | | 1082 | 11.000,00 |
| 1999122100 | Onus de Sucumbencia - Principal | N | N | S | S | N | | 1083 | 132.000,00 |
| 2119990100 | Outras Oper. Cred. - Mercado Interno - Principal | N | N | N | S | N | OCINTE | 1084 | 7.000.000,00 |
| 2414500101 | Transf. Convenio da Uniao para o SUS - Principal | N | N | N | S | N | CONVSA | 1085 | 500.000,00 |
| 2414510101 | Transf. Convenio da Uniao Dest Prog de Educacao | N | N | N | S | N | CONVED | 1086 | 2.000.000,00 |
| 2414520101 | Transf. Convenio da Uniao Dest Prog Saneam Basico | N | N | N | S | N | CONVOT | 1087 | 500.000,00 |
| 2414540101 | Transf. Conv. Uniao Dest Prog Infra Est Transporte | N | N | N | S | N | CONVOT | 1088 | 2.978.566,00 |
| 2414990101 | Outras Transf. Convenios da Uniao e suas Entidades | N | N | N | S | N | CONVOT | 1089 | 1.500.000,00 |
| | TOTAL DA ENTIDADE- PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA: | | | | | | | | 220.989.805,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | 220.989.805,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | |
|---|---|
| **QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA** | |
| **CONSOLIDADO** | |
| **FONTE** | **DESCRIÇÃO** |
| FMS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| FMS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| RECSAU | RECURSOS PROPRIOS - SAUDE |
| SAUDE | GASTOS COM SAUDE - 15% |
| SAUDE | GASTOS COM SAUDE - 15% |
| PSFRP | PROGRAMA S.FAMILIA REC.PROPRIO |
| PACSRP | PROG. AG.COM.SAUDE REC.PROPRIO |
| SBRP | SAUDE BUCAL RECURSO PROPRIO |
| POLIRP | POLICLINICA REC.PROPRIO |
| V.EPRP | VIG.EPIDEMIOLOGICA REC.PROPRIO |
| DENGRP | DENGUE RECURSOS PROPRIOS |
| RPSAUD | SAUDE RECURSOS PROPRIOS |
| POLORP | POLO DE SAUDE RECURSO PROPRIO |
| RTIRP | SERV.RESID.TERAPEUTICA I RP |
| RTIIRP | SERV.RESID.TERAPEUTICA II RP |
| NASFRP | NUCLEO AT.SAUDE DA FAMILIA RP |
| V.S.RP | VIGILANCIA SANITARIA RP |
| CAPSRP | CAPS RECURSO PROPRIO |
| NIRRP | NUCLEO INTEG.REABIL.REC.PROPRI |
| CEORP | CENTRO ESPEC.ONDOT.REC.PROPRIO |
| FAPORP | FARMACIA POPULAR REC. PROPRIO |
| MJRP | MANDADOS JUDICIAIS R.P |
| CISUMT | CONV 002/2020 - CISUM |
| CISUMA | CONTRATO N. 023/2020 - CISUM |
| CISUMS | CONTRATO RATEIO 11/20 - CISUM |
| CCLEOP | 1o TER ADIT CONV 06/19 CC LEOP |
| CISDST | CONT RATEIO EXER 2020 CISDESTE |
| C.C.L. | CONVENIO 02/20 |
| AUXFIM | AUXILIO FINAN.SAUDE |
| FARMAC | FARMACEUTICOS |
| CEOMG | CEO-ESTSUS |
| SEMINS | GASTOS SEM INCIDENCIA SAUDE |
| SUS | SISTEMA UNICO DE SAUDE |
| SUS | SISTEMA UNICO DE SAUDE |
| BLATB | BLOCO DE ATENCAO BASICA |
| BLATB | BLOCO DE ATENCAO BASICA |
| TERCOM | TERMO COMPROMISSO 439 |
| NASFB | NASF RECURSO BLATB |

| | |
|---|---|
| POLO | POLO DE SAUDE ATENCAO BASICA |
| INCPAB | INCREMENTO PAB |
| PABFIX | PAB FIXO |
| PABFIX | PAB FIXO |
| PABA | PISO ATENCAO BASICA (AMPLIADO) |
| PABVAR | PAB VARIAVEL |
| PSF | PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA |
| PACS | PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS |
| SACASA | SAUDE EM CASA |
| PSE | PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA |
| CARNUT | PROGR.COMBATE CAR.NUTRICIONAIS |
| PSAUBU | PROGRAMA SAUDE BUCAL |
| DESFUN | DESC.UNIDADES SAUDE DA FUNASA |
| INTSAU | INCENT.INTERIORIZ.TRAB.SAUDE |
| INDIGE | ATENCAO BASICA POVOS INDIGENAS |
| ESPREG | COMPENSACAO ESPECIFI.REGIONAIS |
| SISPEN | INCENTIVO SAUDE SIS.PENITENCIA |
| OUTPRG | OUTROS PROGRAMAS PAB VARIAVEL |
| PMPSF | PROG. MELHORIA QUALIDADE PSF |
| PMPACS | PROG. MELHORIA QUALIDADE PACS |
| PMQSB | PROG. MELHORIA QUALIDADE SB |
| PMQOUT | PROG. MELHORIA QUALIDADE OUTRO |
| FARBAS | FARM. BASICA(ENCONTRO CONTAS) |
| CUSFAR | CUSTEIO FARMACIA DE MINAS PADR |
| CAPS | CENTRO ATENDIMENTO P.SOCIAL |
| COMENF | PISO ENFERMAGEM |
| FARPOP | FARMACIA POPULAR |
| BLGES | BLOCO DE GESTAO DO SUS |
| REGULA | REGULACAO,CONT.,AVAL. E AUDIT. |
| PLANEJ | PLANEJAMENTO E ORCAMENTO |
| PROGRA | PROGRAMACAO |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | |
|---|---|
| **QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA** | |
| **CONSOLIDADO** | |
| **FONTE** | **DESCRIÇÃO** |
| REGION | REGIONALIZACAO |
| PARTIC | PARTICIPACAO E CONTROLE SOCIAL |
| GESTAO | GESTAO DO TRABALHO |
| EDUCAC | EDUCACAO EM SAUDE |
| INCENT | INCENTIVO IMPL.POLIT.ESPECIFIC |
| CAPSMA | CAPS MATERIAL |
| RTI | RES.TERAPEUTICA REC.FEDERAL |
| RTII | RES.TERAPAEUTICAII REC.FEDERAL |
| CAPSTM | CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL |
| FAN | FINANC. ALIM.NUTRCIONAL |
| BLVGS | BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE |
| BLVGS | BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE |
| EPCDOE | VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMB.SAUDE |
| VIGSAN | VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE |
| DENGUE | ACOES EPIDEMIOLOGIA DENGUE |
| ISAUDE | INVESTIMENTO VIG. EM SAUDE |
| BLAFB | BL ASSIST FARMAC - COMP.BASICO |
| PAFARM | PROGRAMA A.FARMACIA POPULAR |
| PAFARM | PROGRAMA ASSIS.FARMACIA BASICA |
| ESTRAT | ESTRATEGICO |
| ESTRAT | ESTRATEGICO MEDICAMENTO BASICO |

| | |
|---|---|
| EXCEPC | MEDICAMENTOS DISP. EXCEPCIONAL |
| EXCEPC | MEDICAMENTOS DISP. EXCEPCIONAL |
| FARPOP | FARMACIA POPULAR |
| QUALIF | QUALIDADE FARMACEUTICA SUS |
| BLMAC | BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE |
| BLMAC | BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE |
| SIASIH | SIA/SIH MUN.NAO HABILIT. NOAS |
| SIASIH | SIA/SIH MUN.NAO HABILIT. NOAS |
| FAEC | TRANSF.F.ACOES EST.COMP.FAEC |
| FAEC | TRANSF.F.ACOES EST.COMP.FAEC |
| CEO | CENTRO ESP. ODONTOLOGICAS |
| CVV | CENTRO VIVA VIDA |
| POLICL | POLICLINICA |
| CAPSI | CENTRO ATENDIMENTO P.SOCIAL |
| R.T.I | RESID.TERAPEUTICA I MAC |
| R.T.II | RES.TERAPEUTICA II REC.MAC |
| PROMAC | PROCECIMENTO NO MAC |
| INCMAC | INCREMENTO DO MAC |
| REDCEG | REDE CEGONHA |
| C.EAE | CENTRO DE ATEND. ESPECIALIZADO |
| NIR | NUCLEO INTEG. DE REABILITACAO |
| POLOAC | POLO ALTA COMPLECIDADE |
| ACE | AGENTES |
| FININV | FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS |
| FININV | FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS |
| UPA | CONSTRUCAO UPA |
| ACADE | ACADEMIA SAUDE |
| AQ.MAT | AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE |
| INVSUS | INVESTIMENTO NA REDE SUS |
| OUTSUS | OUT. TRANSF. SUS(EXCETO CONV.) |
| AFINAN | APOIO FINANCEIRO SAUDE |
| COVID | COVID-19 NOVO CORONA VIRUS |
| AGENTE | RECURSOS AGENTES DE SAUDE |
| SERSAU | PREST. SERVICOS DE SAUDE |
| ESTSUS | TRANSF. REC. FUNDO EST. SAUDE |
| FARMG | FARMACIA DE MINAS GERAIS |
| UBSVIS | UNIDADE BASICA SAUDE -UBS 1 |
| UBSNOV | UN.BASICA SAUDE NOV.LEOPOLDINA |
| MICROI | PLANO MICRO REG. DE INV. SAUDE |
| SIAFAE | PROD.MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE |
| REDRES | REDE RESPOSTA |
| SAUCAS | SAUDE EM CASA |
| V.VIDA | VIVA VIDA |
| DENGES | ACOES DA DENGUE |
| CMS | CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE |
| A.REGU | ACOES REGULACAO |
| OUVIDO | ACOES DA OUVIDORIA |
| CAPSES | CAPS ESTADUAL |
| ENCONT | ENCONTRO DE CONTAS |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | |
|---|---|
| **QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA** | |
| **CONSOLIDADO** | |
| **FONTE** | **DESCRIÇÃO** |
| VIGEST | VIGILANCIA SAUDE ESTADUAL |
| EQ.EPI | EQUIPAMENTO EPIDEMIOLOGIA |
| CUSFMI | CUSTEIO FARMACIA DE MINAS |

| | |
|---|---|
| COFAMI | CONSTRUCAO FARMACIA DE MINAS |
| SAUMEN | SAUDE MENTAL |
| MATCAP | MATERIAL CAPS |
| MAODON | MATERIAL ODONTOLOGICO |
| LEITOS | LEITOS DE UTI |
| MACAS | LEITOS E MACAS |
| CEAE | CENTRO ATEND. ESPECIALIZADO |
| FABEST | FARMACIA BASICA ESTADUAL |
| SRTII | SER.RESIDENCIA TERAPEUTICA II |
| EMEPAR | EMENDAS PARLAMENTARES |
| MACEST | MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE ESTADO |
| POEPS | POLITICAS EST.AT.PRIMARIA SAUD |
| COFAPE | COF.ATENCAO PRIMARIA ESTADO |
| COVEST | RECURSS COVID-19 ESTADUAL |
| SAUBUC | RECURSOS SAUDE BUCAL |
| OUTROS | OUTROS RECURSOS ESTADO/SUS |
| SCCAPS | SUPERVISOR CLINICO - CAPS |
| NASFES | RECURSOS NASF ESTADUAL |
| ECCAPS | EQUIPE COMPLEMENTAR CAPS |
| FARMMG | FARMACIA MINAS |
| REVEH | REDE VIG.EPIDEM. HOSPITALAR |
| RCPD | REDE CUIDADOS PES DEFICIENTES |
| CONVSA | CONVENIOS SAUDE |
| CONVSA | CONVENIOS SAUDE |
| VIVAVI | VIVA VIDA |
| RRHOSP | REDE DE RESPOSTA HOSPITALAR |
| SESPSF | CONV. SEC. SAUDE PSF |
| MICRO | ATEND. MICRORREGIONAL |
| CONUPA | CONVENIO CONSTRUCAO UPA |
| C.AMBU | SES. CONV. AQUIS. AMBULANCIA |
| EQEPID | EQUIPAMENTO EPIDEMIOLOGIA |
| ACADEM | ACADEMIA DE SAUDE |
| PSF/SE | PSF SEMINARIO T.C439/3561 |
| MHOSPI | EQUIPAMENTO ANEXO HOSPITAL |
| MPEPAI | MATERIAL PERMANENTE PAI |
| MATCON | MATERIAL CONSUMO PSF |
| MATPER | MATERIAL PERMANENTE PSF |
| ELEPAN | ELEVADOR PANORAMICO |
| EQHOSP | EQUIP. P/ ANEXO AO HOSPITAL |
| PSESCO | PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA |
| CONFAR | CONSTRUCAO FARMACIA DE MINAS |
| FARINT | FARMACIA INTEGRADA |
| UBS | CONSTRUCAO UBS |
| UBSBV | CONSTRUCAO UBS BELA VISTA I |
| UBSNL | CONSTRUCAO UBS NOVA LEOPOLDINA |
| ODONT. | AQUISICAO MAT.ODONTOLOGICO |
| MCHOSP | MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR |
| ALIESA | ALIENACOES - SAUDE |
| OPCSA | OPERACOES DE CREDITO-SAUDE |
| OCISAU | OP. CREDITO INTERNA-SAUDE |
| OCESAU | OP. CREDITO EXTERNA-SAUDE |
| SAUPRE | PRE SAL SAUDE |
| AUXSAU | AUXILIO FINANCEIRO SAUDE |
| ROYSAU | ROYALT PETROLEO/GAS VINC SAUDE |
| EMESAU | EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE |
| EMESAU | EMENDAS PARLAMENTARES SAUDE |
| EMSAIN | EMENDAS SAUDE - INDIVIDUAIS |
| EMSABA | EMENDAS SAUDE - DE BANCADA |
| EMSAGE | EMENDAS SAUDE - GERAL/OUTRAS |
| EMINDI | EMENDAS P. INDIVIDUAIS |
| EMEBAN | EMENDAS P. DE BANCADA |
| IMPSAU | ORCTO IMPOSITIVO DA SAUDE |
| EDUCA | EDUCACAO |

| | |
|---|---|
| RECENS | RECURSOS PROPRIOS - ENSINO |
| ENSINO | ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL |
| SEMINC | GASTOS SEM INCIDENCIA ENSINO |
| FUNDEB | FUNDO DE EDUCACAO BASICA |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | |
|---|---|
| **QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA** | |
| **CONSOLIDADO** | |
| **FONTE** | **DESCRIÇÃO** |
| FEB.70 | FUNDEB DOCENTES - 70% |
| FEB.70 | FUNDEB DOCENTES - 70% |
| FEB.30 | FUNDEB DEMAIS - 30% |
| FEB.30 | FUNDEB DEMAIS - 30% |
| MOVASS | TERMO FOMENTO N. 01/20 - MAS |
| ASAAPI | 2o TER AD TER COLAB 01/19 AAPI |
| VAAT | VAAT - COMPLEMENTACAO UNIAO |
| VAAT70 | VAAT - DOCENTES 70% |
| VAAT30 | VAAT - DEMAIS DESPESAS 30% |
| FNDE | FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCACAO |
| FNDE | FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCACAO |
| PNAE | PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR |
| PEJA | P.ALIMENTACAO ESCOLAR EJA |
| AEE | P.ALIMENT.ESCOLAR ED.ESPECIAL |
| PNAP | P.ALIMENT.ESCOLAR PRE-ESCOLAR |
| PNACRE | P.ALIMENTACAO ESCOLAR CRECHE |
| PNAF | P.ALIMEN.ESCOLAR E.FUNDAMENTAL |
| MAISED | P.ALIMENTACAO MAIS EDUCACAO |
| PNTE | PROGRAMA NAC.TRANSP.ESCOLAR |
| QESE | QUOTA DE SALARIO EDUCACAO |
| PDDE | PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA |
| EJA | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS |
| PNAC | PROGRAMA ALIMENTACAO CRECHE |
| QUAPAC | COBERT. QUADRA OSMAR L.FRANCA |
| AQMOBI | AQUISICAO DE MOBILIARIOS-FNDE |
| O.FNDE | OUTROS RECURSOS FNDE |
| BCARIN | PROGRAMA BRASIL CARINHO |
| VEICUL | AQUISICAO ONIBUS E VENTILADOR |
| MANUTE | MANUTENCAO ENSINO INFANTIL |
| INF.TD | TRANSF.DIRETA E.INFANTIL-FNDE |
| M.CREC | MANUTENCAO DE CRECHES |
| CONCRE | CONSTRUCAO MEGA CRECHE PAC 1 |
| AFINED | APOIO FINANCEIRO EDUCACAO |
| O.EDUC | OUTROS RECURSOS VINC.EDUCACAO |
| SEREDU | SERV.EDUCACIONAIS (MAT.ANUID) |
| PTE | PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR |
| CONVED | CONVENIOS EDUCACAO |
| CONVED | CONVENIOS EDUCACAO |
| ESCOLA | CONSTRUCAO ESCOLA |
| CRECHE | CONST. CRECHE PAC 1 |
| ONIBUS | CONV.AQUIS.MICROONIBUS EDUCA |
| REFOR | REFORMA ESCOLAS |
| QUADRA | CONSTRUCAO QUADRA ESCOLAR |
| PATE | PROGRAMA APOIO T.ESCOLAR(ESTAD |
| AQ.MOB | CONV. SEE.AQUISICAO MOBILIARIO |
| ALIEDU | ALIENACOES - EDUCACAO |
| OPCEDU | OPERACOES DE CREDITO-EDUCACAO |
| OCIEDU | OP. CREDITO INTERNA-EDUCACAO |

| | |
|---|---|
| OCEEDU | OP. CREDITO EXTERNA-EDUCACAO |
| ROYEDU | ROYALT PETROLEO/GAS VINC EDUCA |
| EMEEDU | EMENDAS PARLAMENTARES EDUCACAO |
| EMEDIN | EMENDAS EDUCACAO - INDIVIDUAIS |
| EMEDBA | EMENDAS EDUCACAO - DE BANCADA |
| EMEDGE | EMENDAS EDUCACAO - GERAL/OUTRA |
| IMPEDU | ORCTO IMPOSITIVO DA EDUCACAO |
| ASSIST | ASSISTENCIA SOCIAL |
| FMAS | FUNDO MUNIC. ASSIST SOCIAL |
| AS.SOC | ASSISTENCIA SOCIAL-R.PROPRIOS |
| FNAS | FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL |
| FNAS | FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL |
| IGDPBF | INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA |
| PAC_I | PISO ALTA COMPLEXIDADE |
| PAIF | PAIF - PISO BASICO FIXO |
| PAEF | PIXO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE |
| PROJOV | PROJOVEM ADOLESCENTE |
| PTMC | APAE/PISO T.MEDIA COMPLEXIDADE |
| PVMC | PETI/PISO V.MEDIA COMPLEXIDADE |
| PBVII | PISO BASICO VARIAVEL II |
| PFMC_3 | PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE 3 |
| API | API |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | |
|---|---|
| **QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA** | |
| **CONSOLIDADO** | |
| **FONTE** | **DESCRIÇÃO** |
| PBT | PISO BASICO TRANSI AO |
| PBOLR | MC PETI BOL R |
| CONV1 | CONV1 |
| PBFI | PBFI |
| IGD | IGD SUAS |
| FMDCA | FUNDO MUN DES CRIAN A E ADOLES |
| PETJOR | PETI JORNADA RURAL |
| CREAS | PFMS/CREAS |
| CPBF | CPBF-MIN DES SOCIAL |
| PAI | PAI-PROG DE APOIO AO IDOSO |
| PMINEI | PISO MINEIRO |
| SCFVIN | SERV. CONV. E FORT. DE VINCULO |
| ACESUA | ACESSUAS/TRABALHO |
| BPC | BENEFICIO PRESTACAO CONTINUADA |
| CONMAS | CONSELHO MUN. AS. SOCIAL |
| BL.GBF | BLOCO GESTAO BOLSA FAMILIA |
| BGSUAS | BLOCO GESTAO DO SUAS |
| BL.PSE | B.PROT.SOCIAL ESPEC.A.COMPLEXI |
| BL.PSB | BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA |
| BL.MCO | BLOCO P.SOCIAL M.COMPLEXIDADE |
| APREDE | APRIMORA REDE C.NAC.AS.SOCIAL |
| CFELIZ | CRIANCA FELIZ |
| AFINSO | APOIO FINANCEIRO A.SOCIAL |
| EMPAR | EMPENDA PARLAMENTAR ASILO/APAE |
| INVEST | EMENDA PARLAMENTAR INVEST.FNAS |
| BL.MAC | BLOCO P.S.E.M/ALTACOMPLEXIDADE |
| CORONA | RECUROS CORONA VIRUS |
| IGDPAB | PROGRAMA AUXILIO BRASIL |
| PROCAD | CADASTRO UNICO DO SUAS |
| FEAS | FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL |

| | |
|---|---|
| FEAS | FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL |
| COVSOC | RECURSO COVID SOCIAL DO ESTADO |
| CONVAS | CONVENIOS ASSISTENCIA SOCIAL |
| SEDESE | CONVENIO SEDESE |
| SEDESE | CONVENIO SEDESE |
| SENTIN | PROJETO SENTINELA |
| MDS.S | CONVENIO 682/MDS/2007 SOCIAL |
| APAE | AQUIS. MICROONIBUS PARA APAE |
| C.CREA | CONSTRUCAO CREAS |
| EQUIPA | EQUIP.RUA DE LAZER SEDESE |
| LOTNOG | LOTEAMENTO TOME NOGUEIRA |
| LOTIMP | LOTAMENTO IMPERADOR |
| LOTNLE | LOTEAMENTO NOVA LEOPOLDINA |
| MINCID | CONVENIO MINISTERIO CIDADANIA |
| FMCA | FUNDO MUN CRIANCA ADOLESCENTE |
| FMCA | FUNDO MUN CRIANCA ADOLESCENTE |
| CASOCI | CONVENIO ASSISTENCIA SOCIAL |
| AUXSOC | AUXILIO FINANC. ASSIST. SOCIAL |
| EMESOC | EMENDAS PARLAM. ASSIS. SOCIAL |
| EMSOIN | EMENDAS AS. SOCIAL-INDIVIDUAIS |
| EMSOCI | EMEN.PARL.SOCIAL INDIVIDUAL |
| EMSOBA | EMENDAS AS. SOCIAL- DE BANCADA |
| EMSOGE | EMENDAS AS. SOCIAL-GERAL/OUTRA |
| IMPSOC | ORCTO IMPOSITIVO ASSIS. SOCIAL |
| CONV | CONVENIOS |
| CONVOT | DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS |
| CONVOT | DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS |
| APAEC | CONVENIO APAE AQ. ONIBUS |
| MCIDAD | MINISTERIO DAS CIDADES |
| CAICAR | CASAS CAICARAS |
| PHABIT | PLANO NACIONAL DE HABITACAO |
| SETOP | CONVENIO SETOP PAVIMENTACAO |
| PRODE | PRODESA MAPA AQ/MQ/EQ. |
| C.PIAC | S.E.E. JUV.CAMPO PIACATUBA |
| C.BVIS | CONVENIO CAMPO BELA VISTA |
| ASF.BV | ASFALTO BELA VISTA |
| SEGPAD | SEGOV. PADEM CANTINA |
| PRODMA | CONVENIO PRODESA/MAPA 647033-0 |
| OGU | PROG.CICLO OGU. HABIT.INT.SOCI |
| TRANSI | MULTA DE TRANSITO |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | |
|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | |
| **QUADRO SUMÁRIO DA RECEITA ORÇADA** | |
| **CONSOLIDADO** | |
| **FONTE** | **DESCRIÇÃO** |
| REFPOL | REFORMA POLIESP.PROVIDENCIA |
| PROMUN | CONVENIO PRO MUNICIPIO |
| ESGSAN | ESGOTAMENTO SANITARIO MIN.CIDA |
| MBIBLI | MELHORIAS BIBLIOTECA- FEC |
| PAVIAS | PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS |
| CONSEC | CONVENIO SEC. ESTADUAL CULTURA |
| PAVPIA | PAVIMENTACAO DE PIACATUBA |
| BSORTE | PAVIMENTACAO BOA SORTE |
| BPOPUL | CONST.QUADRA BAIRRO POPULAR |
| FNASCO | FNAS CONVENIO |
| R.CULT | RECURSOS MINISTERIO DA CULTURA |
| SEGOBR | SEC.ESTADO GOVERNO P/S.M.OBRAS |

| | |
|---|---|
| RODOVI | RECURSOS REFORMA RODOVIARIA |
| SEAPA | SEAPA |
| PRACAS | PRACAS |
| CONUNI | CONVENIO UNIAO |
| MUSICA | INSTRUMENTOS MUSICAIS |
| RENUNI | RENDIMENTOS UNIAO |
| PRODES | CONVENIO PRODESA |
| PROGPD | PROGRAMA G.POL.DESENVOLVIMENTO |
| DESENV | GESTAO REPASSE 0308683-77/2009 |
| SEGOV | SEC.EST.GOV/ PADEM |
| CONVCO | CONVENIOS CONCEDIDOS |
| APIL | CONVENIO APIL |
| AGCITU | CONVENIO TURISMO |
| GRUPLN | TER COL 02/18 GRUPO LEV NOVO |
| ASCACH | T C ASSOC 01/20 AG SER CACHOEI |
| RECORD | RECURSOS ORDINARIOS |
| RECORD | RECURSOS ORDINARIOS |
| RECANT | RECURSOS ORD. EXEC. ANTERIOR |
| CONVRP | CONVENIOS RECURSOS PROPRIOS |
| AGROTE | CONV 02/19 ASSOC AGROP TEBAS |
| RETXCO | RECURSO DE TAXAS/CONTRIBUICOES |
| DIVERS | DIVERSOS RECURSOS VINCULADOS |
| ILUMIN | ILUMINACAO PUBLICA |
| MULTRA | MULTAS DE TRANSITO |
| CIDE | CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON. |
| ALIENA | ALIENACAO DE ATIVOS |
| OPCRED | OPERACOES DE CREDITO |
| OCINTE | OP. DE CREDITO INTERNAS |
| OCINTE | OP. DE CREDITO INTERNAS |
| BDMGUR | OPER CREDITO BDMG URBANIZACAO |
| OCEXTE | OP. DE CREDITO EXTERNAS |
| ROYALT | ROYALTIES |
| ROYALT | ROYALTIES |
| CEFEM | ROYALTIES CFEM |
| FEP | FUNDO ESPECIAL PETROLEIO |
| PRESAL | CESSAO ONEROSA PRE SAL |
| AUXFIN | AUXILO FINAN.REC.SAUDE/ASS.SOC |
| BLANC | LEI ALDIR BRANC |
| VALE | RECURSOS ACORDO VALE |
| COPASA | RECURSOS COPASA |
| FMSB | TRANSF. DOACOES |
| COPAFU | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO |
| DOACAO | DOACOES EMPRESAS |
| RECHID | RECURSOS HIDRICOS |
| MOBURB | MOBILIDADE URBANA |
| AUDIVI | RECURSOS AUDIOVISUAL |
| DEMCUL | DEMAIS SETORES DA CULTURA |
| EMEGER | EMENDAS PARLAMENTARES EM GERAL |
| EMEGER | EMENDAS PARLAMENTARES EM GERAL |
| EMGEIN | EMENDAS EM GERAL - INDIVIDUAIS |
| EMGEIN | EMENDAS EM GERAL - INDIVIDUAIS |
| EMGEBA | EMENDAS EM GERAL - DE BANCADA |
| EMGEBA | EMENDAS EM GERAL - DE BANCADA |
| EMEOUT | EMENDAS EM GERAL - OUTRAS |
| EMEOUT | EMENTAS EM GERAL - OUTRAS |
| EMEEST | EMENDA ESPECIAIS ESTADO |
| IMPGER | ORCTO IMPOSITIVO GERAL |
| RPAG | RESTOS A PAGAR |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**
**Sistema de Informações Municipais**

**ORÇAMENTO FISCAL - 2024**
**DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA E / OU AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**
**CONSOLIDADO**
**LRF, ( art 5°, inciso II )**

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| ORÇAMENTO - 2024 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A | | | | | | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | | | | | |
| L. F. 4.320/64, (art 2°,§ 2°, Inciso II) | | | | | | | | | | |
| ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA | | | | | | | | | | |
| UNIDADE: 0101 CAMARA MUNICIPAL | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 01 | LEGISLATIVA | | | | | | | | | |
| 01 031 | ACAO LEGISLATIVA | | | | | | | | | |
| 01 031 0101 | PROCESSO LEGISLATIVO | | | | | | | | | |
| 01 031 0101 3.001 | Reforma/Ampliação das Instalações | | | | | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | N | N | N | N | S | | 1 | 130.000,00 | 0,06 |
| 01 031 0101 3.002 | Aquisições de Imóvel | | | | | | | | | |
| 449061 | Aquisicao de Imoveis | N | N | N | N | S | | 2 | 10.000,00 | 0,00 |
| 01 031 0101 3.003 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | S | | 3 | 65.000,00 | 0,03 |
| 01 031 0101 3.004 | Aquisição de Veículo | | | | | | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | S | | 4 | 200.000,00 | 0,09 |
| 01 031 0101 4.003 | Remuneração dos Vereadores /Cont.Patronais | | | | | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | S | | 5 | 1.944.000,00 | 0,88 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | S | | 6 | 408.240,00 | 0,18 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | S | | 7 | 120.000,00 | 0,05 |
| 01 031 0101 4.004 | Remuneração dos Servidores/Cont. Patronais | | | | | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | S | | 8 | 1.875.000,00 | 0,85 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | S | | 9 | 393.750,00 | 0,18 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | N | S | N | S | | 10 | 120.000,00 | 0,05 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | S | | 11 | 48.000,00 | 0,02 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | S | | 12 | 195.000,00 | 0,09 |
| 01 031 0101 4.005 | Manutenção das Atividades Administrativas | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | S | | 13 | 72.000,00 | 0,03 |
| 339033 | Passagens e Despesas com Locomocao | N | N | N | N | S | | 14 | 60.000,00 | 0,03 |
| 339035 | Servicos de Consultoria | N | N | N | N | S | | 15 | 40.000,00 | 0,02 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | S | | 16 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | S | | 17 | 125.000,00 | 0,06 |
| 339040 | Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica | N | N | N | N | S | | 18 | 60.000,00 | 0,03 |
| 01 031 0101 4.006 | Divulgação de Matérias Institucionais | | | | | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | S | | 19 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | S | | 20 | 102.000,00 | 0,05 |
| 01 031 0101 4.007 | Manutenção Veículo Oficial | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | S | | 21 | 20.600,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | S | | 22 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | S | | 23 | 20.000,00 | 0,00 |
| 01 031 0101 4.008 | Manutenção Posto Identificação - Convênio - PCMG | | | | | | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | S | | 24 | 8.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | S | | 25 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | S | | 26 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | S | | 27 | 5.000,00 | 0,00 |
| 01 031 0101 4.009 | Manutenção do Projeto Parlamento Jovem | | | | | | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | S | | 28 | 3.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | S | | 29 | 3.000,00 | 0,00 |
| 339033 | Passagens e Despesas com Locomocao | N | N | N | N | S | | 30 | 12.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | S | | 31 | 7.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 031 0101 4.010 | Manutenção do Imóvel Sede da Câmara | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | S | | 32 | 18.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | S | | 33 | 3.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | S | | 34 | 5.000,00 | 0,00 |
| 01 031 0101 4.012 | Divulgação Institucional via Tradutor Intérprete | | | | | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | S | | 35 | 9.600,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | S | | 36 | 9.600,00 | 0,00 |
| 01 031 0101 4.013 | Divulgaçao Institucional das Comissões Permanentes | | | | | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | S | | 37 | 6.810,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | S | | 38 | 10.000,00 | 0,00 |
| 01 031 0101 4.014 | Manutenção do Centro de Atenção ao Cidadão | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | S | | 39 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | S | | 40 | 3.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | S | | 41 | 10.000,00 | 0,00 |
| 01 031 0101 4.015 | Manutenção da Escola do Legislativo | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | S | | 42 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | S | | 43 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | S | | 44 | 10.000,00 | 0,00 |
| 01 031 0101 4.016 | CONTRIBUIÇOES A ASSOCIAÇÕES | | | | | | | | | |
| 337041 | Contribuicoes | N | N | N | N | S | | 45 | 10.200,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | S | | 46 | 10.200,00 | 0,00 |
| 01 031 0101 4.017 | Gestão da Procuradoria Especial da Mulher | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | S | | 47 | 12.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | S | | 48 | 12.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | S | | 49 | 12.000,00 | 0,00 |
| 01 031 0101 4.018 | Custeio de Concessão de Honrarias | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | S | | 50 | 24.000,00 | 0,01 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | S | | 51 | 12.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | S | | 52 | 24.000,00 | 0,01 |
| | TOTAL CAMARA MUNICIPAL | | | | | | | | 6.300.000,00 | 2,85 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO - 2024** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A** | | | | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0201 GABINETE DO PREFEITO** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | | | | | | |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 2.002 | Manutencao das Atividades do Gabinete | | | | | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 1 | 915.640,00 | 0,41 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 2 | 160.570,00 | 0,07 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 3 | 18.140,00 | 0,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | | 4 | 41.480,00 | 0,02 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 5 | 44.800,00 | 0,02 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 6 | 20.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 7 | 55.770,00 | 0,03 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | | 8 | 212.730,00 | 0,10 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 9 | 22.470,00 | 0,01 |
| 04 122 0001 2.004 | Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital | | | | | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 10 | 1.158.580,00 | 0,52 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 11 | 173.240,00 | 0,08 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 12 | 29.380,00 | 0,01 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 13 | 31.000,00 | 0,01 |
| | TOTAL GABINETE DO PREFEITO | | | | | | | | 2.883.800,00 | 1,31 |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE: 0203 PROCURADORIA GERAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 14 | DIREITOS DE CIDADANIA | | | | | | | | | |
| 14 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | | | | | | | | |
| 14 422 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 14 422 0001 2.480 | Munutencao do FMPDC | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 14 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 15 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 16 | 1.000,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 17 | 1.000,00 | 0,00 |
| | TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR | | | | | | | | 4.000,00 | 0,00 |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0203 PROCURADORIA GERAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 PROCURADORIA** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | | | | | | |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 2.003 | Manutencao das Atividades da Procuradoria | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | | 18 | 5.000,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 19 | 554.660,00 | 0,25 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 20 | 107.560,00 | 0,05 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 21 | 14.840,00 | 0,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | | 22 | 5.220,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 23 | 3.000,00 | 0,00 |
| 339035 | Servicos de Consultoria | N | N | N | N | N | | 24 | 138.600,00 | 0,06 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 25 | 78.490,00 | 0,04 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 26 | 148.150,00 | 0,07 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | | 27 | 39.190,00 | 0,02 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 28 | 5.000,00 | 0,00 |
| 14 | DIREITOS DE CIDADANIA | | | | | | | | | |
| 14 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | | | | | | | | |
| 14 422 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 14 422 0001 2.015 | Manutencao das Atividades do PROCON | | | | | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 29 | 5.000,00 | 0,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 30 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 31 | 6.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 32 | 8.540,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 33 | 2.350,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 34 | 4.000,00 | 0,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 28 846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 28 846 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 28 846 0000 0.004 | Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais | | | | | | | | | |
| 319091 | Sentencas Judiciais | N | N | S | N | N | | 35 | 15.000,00 | 0,00 |
| 339091 | Sentencas Judiciais | N | N | N | N | N | RECORD | 36 | 1.506.900,00 | 0,68 |
| 339091 | Sentencas Judiciais | N | N | N | N | N | | 37 | 289.740,00 | 0,13 |
| | TOTAL PROCURADORIA | | | | | | | | 2.938.240,00 | 1,33 |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0206 CONTROLADORIA GERAL** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | | | | | | |
| 04 124 | CONTROLE INTERNO | | | | | | | | | |
| 04 124 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 04 124 0001 2.020 | Manutencao Ativ. do Controle Interno | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | | 38 | 5.000,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 39 | 150.000,00 | 0,07 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 40 | 30.670,00 | 0,01 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| ORÇAMENTO - 2024 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A | | | | | | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ENSINO | SAÚDE | PESSOAL | PASEP | CÂMARA | FONTE | FICHA | VALOR FIXADO | % |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 41 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | | 42 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 43 | 8.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 44 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | | 45 | 5.000,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 46 | 18.000,00 | 0,00 |
| | TOTAL CONTROLADORIA GERAL | | | | | | | | 227.670,00 | 0,10 |
| ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL | | | | | | | | | | |
| UNIDADE: 0207 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO | | | | | | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ENSINO | SAÚDE | PESSOAL | PASEP | CÂMARA | FONTE | FICHA | VALOR FIXADO | % |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | | | | | | |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 2.005 | Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | | 47 | 282.840,00 | 0,13 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 48 | 1.918.950,00 | 0,87 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 49 | 358.600,00 | 0,16 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 50 | 81.670,00 | 0,04 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | N | S | N | N | | 51 | 166.620,00 | 0,08 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | | 52 | 17.550,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 53 | 179.360,00 | 0,08 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | N | N | N | N | N | | 54 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 55 | 126.160,00 | 0,06 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 56 | 485.260,00 | 0,22 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | | 57 | 263.850,00 | 0,12 |
| 339092 | Despesas de Exercicios Anteriores | N | N | N | N | N | | 58 | 15.620,00 | 0,00 |
| 339093 | Indenizacoes e Restituicoes | N | N | N | N | N | | 59 | 2.000,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 60 | 42.800,00 | 0,02 |
| 04 122 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | | | | | | | | | |
| 04 122 0013 2.368 | Promocao da Gestao Eficiente | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 61 | 2.130,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 62 | 852.400,00 | 0,39 |
| 339040 | Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica | N | N | N | N | N | | 63 | 600.000,00 | 0,27 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 64 | 50.000,00 | 0,02 |
| 04 122 0014 | VALORIZ"ACAO" | | | | | | | | | |
| 04 122 0014 2.370 | Capacitacao Servidor Publico Municipal | | | | | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 65 | 50.000,00 | 0,02 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 66 | 57.600,00 | 0,03 |
| 04 181 | POLICIAMENTO | | | | | | | | | |
| 04 181 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 04 181 0001 2.261 | Convenio com as Policias Civil e Militar | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 67 | 65.580,00 | 0,03 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 68 | 62.750,00 | 0,03 |
| 04 181 0001 2.279 | Convenio Bombeiro Militar | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 69 | 19.890,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 70 | 160.950,00 | 0,07 |
| 04 331 | PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR | | | | | | | | | |
| 04 331 0014 | VALORIZ"ACAO" | | | | | | | | | |
| 04 331 0014 2.369 | Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude | | | | | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 71 | 226.790,00 | 0,10 |
| 26 | TRANSPORTE | | | | | | | | | |
| 26 782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | | | | | | | | | |
| 26 782 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 26 782 0001 2.515 | PROGRAMA TARIFA ZERO | | | | | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | RECORD | 72 | 2.200.000,00 | 1,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 28 272 | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO | | | | | | | | | |
| 28 272 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 28 272 0000 0.006 | Pagamento de Inativos e Pensionistas | | | | | | | | | |
| 319001 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | N | N | S | N | N | | 73 | 943.550,00 | 0,43 |
| 319003 | Pensoes | N | N | S | N | N | | 74 | 115.280,00 | 0,05 |
| | TOTAL SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO | | | | | | | | 9.358.200,00 | 4,24 |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | | | | | | |
| 04 121 | PLANEJAMENTO E ORCAMENTO | | | | | | | | | |
| 04 121 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 04 121 0001 2.007 | Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento | | | | | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 75 | 598.620,00 | 0,27 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 76 | 113.390,00 | 0,05 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 77 | 9.400,00 | 0,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | | 78 | 2.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 79 | 2.810,00 | 0,00 |
| 339035 | Servicos de Consultoria | N | N | N | N | N | | 80 | 97.140,00 | 0,04 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 81 | 150,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | | 82 | 42.360,00 | 0,02 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 83 | 5.000,00 | 0,00 |
| | TOTAL SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO | | | | | | | | 870.870,00 | 0,39 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO - 2024** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A** | | | | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0208 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 SECRETARIA MUN. DE FAZENDA** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | | | | | | |
| 04 123 | ADMINISTRACAO FINANCEIRA | | | | | | | | | |
| 04 123 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 04 123 0001 2.006 | Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | | 84 | 37.630,00 | 0,02 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 85 | 1.085.140,00 | 0,49 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 86 | 266.830,00 | 0,12 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 87 | 15.170,00 | 0,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | | 88 | 330,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 89 | 9.600,00 | 0,00 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | N | N | N | N | N | | 90 | 12.360,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 91 | 52.290,00 | 0,02 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 92 | 709.000,00 | 0,32 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | | 93 | 87.950,00 | 0,04 |
| 339047 | Obrigacoes Tributarias e Contributivas | N | N | N | N | N | CEFEM | 94 | 710,00 | 0,00 |
| 339047 | Obrigacoes Tributarias e Contributivas | N | N | N | N | N | CIDE | 95 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339047 | Obrigacoes Tributarias e Contributivas | N | N | N | N | N | FEP | 96 | 9.710,00 | 0,00 |
| 339047 | Obrigacoes Tributarias e Contributivas | N | N | N | N | N | RECHID | 97 | 3.710,00 | 0,00 |
| 339047 | Obrigacoes Tributarias e Contributivas | N | N | N | N | N | | 98 | 1.900.000,00 | 0,86 |
| 339092 | Despesas de Exercicios Anteriores | N | N | N | N | N | | 99 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339093 | Indenizacoes e Restituicoes | N | N | N | N | N | | 100 | 10.000,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 101 | 11.510,00 | 0,00 |
| 04 129 | ADMINISTRACAO DE RECEITAS | | | | | | | | | |
| 04 129 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 129 0013 2.479 | Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | | 102 | 5.000,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 103 | 20.000,00 | 0,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 104 | 5.000,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 105 | 20.000,00 | 0,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | | 106 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 107 | 850,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 108 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 109 | 20.000,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | | 110 | 2.000,00 | 0,00 |
| 15 | URBANISMO | | | | | | | | | |
| 15 127 | ORDENAMENTO TERRITORIAL | | | | | | | | | |
| 15 127 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | | | | | | | | | |
| 15 127 0013 2.395 | Georreferenciamento/Geoprocessamento | | | | | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 111 | 100.000,00 | 0,05 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 28 841 | REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA | | | | | | | | | |
| 28 841 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 28 841 0000 0.148 | Amortizacao Financiamento BDMG | | | | | | | | | |
| 329022 | Outros Encargos s/ Divida Contrato | N | N | N | N | N | | 112 | 35.210,00 | 0,02 |
| 469071 | Principal da Divida Contratual Resgatado | N | N | N | N | N | | 113 | 1.671.320,00 | 0,76 |
| 28 843 | SERVICO DA DIVIDA INTERNA | | | | | | | | | |
| 28 843 0000 | ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 28 843 0000 0.001 | Amortizacao Divida INSS | | | | | | | | | |
| 329022 | Outros Encargos s/ Divida Contrato | N | N | N | N | N | | 114 | 52.130,00 | 0,02 |
| 469071 | Principal da Divida Contratual Resgatado | N | N | N | N | N | | 115 | 261.270,00 | 0,12 |
| 28 843 0000 0.003 | Amortizacao Divida COPASA | | | | | | | | | |
| 469071 | Principal da Divida Contratual Resgatado | N | N | N | N | N | | 116 | 67.410,00 | 0,03 |
| 99 | RESERVAS | | | | | | | | | |
| 99 999 | RESERVA DE CONTIGENCIA | | | | | | | | | |
| 99 999 9999 | RESERVAS | | | | | | | | | |
| 99 999 9999 9.999 | Reserva de Contingencia | | | | | | | | | |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | N | N | N | N | N | | 117 | 200.000,00 | 0,09 |
| | TOTAL SECRETARIA MUN. DE FAZENDA | | | | | | | | 6.689.130,00 | 3,03 |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0209 SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 15 | URBANISMO | | | | | | | | | |
| 15 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | | | | | |
| 15 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 15 122 0001 2.008 | Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | | 118 | 48.840,00 | 0,02 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 119 | 692.470,00 | 0,31 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 120 | 115.490,00 | 0,05 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 121 | 29.620,00 | 0,01 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | | 122 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 123 | 256.520,00 | 0,12 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | N | N | N | N | N | | 124 | 100.000,00 | 0,05 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 125 | 31.000,00 | 0,01 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 126 | 209.260,00 | 0,09 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | | 127 | 190.410,00 | 0,09 |
| 339093 | Indenizacoes e Restituicoes | N | N | N | N | N | | 128 | 230,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 129 | 50.000,00 | 0,02 |
| 15 452 | SERVICOS URBANOS | | | | | | | | | |
| 15 452 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 15 452 0001 2.344 | Atividades Cemiterios Municipais | | | | | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| ORÇAMENTO - 2024 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A | | | | | | | | | | |
| CONSOLIDADO | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 130 | 280.120,00 | 0,13 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 131 | 44.180,00 | 0,02 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 132 | 36.410,00 | 0,02 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 133 | 11.030,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 134 | 20.810,00 | 0,00 |
| 15 452 0027 | INFRAESTRUTURA MUNICIPAL | | | | | | | | | |
| 15 452 0027 2.428 | Manutencao da Torre de Sinal de TV | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 135 | 18.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 136 | 31.640,00 | 0,01 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 137 | 6.000,00 | 0,00 |
| 15 452 0028 | CIDADE LIMPA | | | | | | | | | |
| 15 452 0028 2.429 | Manutencao da Limpeza Publica | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | | 138 | 80.000,00 | 0,04 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 139 | 702.130,00 | 0,32 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 140 | 106.680,00 | 0,05 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 141 | 99.110,00 | 0,04 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | N | S | N | N | | 142 | 38.930,00 | 0,02 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 143 | 80.020,00 | 0,04 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | RECORD | 144 | 4.500.000,00 | 2,04 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | | 145 | 111.890,00 | 0,05 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 146 | 21.000,00 | 0,00 |
| 15 452 0028 2.527 | Contribuição Associação Catadores Recicláveis Leop | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 147 | 8.000,00 | 0,00 |
| 17 | SANEAMENTO | | | | | | | | | |
| 17 512 | SANEAMENTO BASICO URBANO | | | | | | | | | |
| 17 512 0029 | SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL | | | | | | | | | |
| 17 512 0029 2.430 | Abastecimento de Agua Dist. e Comunidades Rurais | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 148 | 55.470,00 | 0,03 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | COPAFU | 149 | 100.000,00 | 0,05 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 150 | 100.000,00 | 0,05 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 151 | 73.500,00 | 0,03 |
| 18 | GESTAO AMBIENTAL | | | | | | | | | |
| 18 541 | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | | | | | | | | | |
| 18 541 0030 | GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS | | | | | | | | | |
| 18 541 0030 2.431 | Disposicao Final dos Residuos Solidos Urbanos | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 152 | 30.000,00 | 0,01 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | COPAFU | 153 | 500.000,00 | 0,23 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 154 | 600.000,00 | 0,27 |
| 18 541 0030 2.432 | Implantacao/Gerenciamento Coleta Seletiva | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 155 | 35.000,00 | 0,02 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 156 | 115.000,00 | 0,05 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 157 | 65.000,00 | 0,03 |
| 26 | TRANSPORTE | | | | | | | | | |
| 26 782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | | | | | | | | | |
| 26 782 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 26 782 0001 2.347 | Atividades do Terminal Rodoviario | | | | | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 158 | 393.850,00 | 0,18 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 159 | 61.650,00 | 0,03 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 160 | 14.610,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 161 | 8.680,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 162 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 163 | 246.680,00 | 0,11 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 164 | 4.650,00 | 0,00 |
| | TOTAL SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS | | | | | | | | 10.329.880,00 | 4,68 |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001 SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 12 | EDUCACAO | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | | | | | |
| 12 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 12 122 0001 2.017 | Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | E | N | S | N | N | ENSINO | 165 | 193.860,00 | 0,09 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | Q | N | S | N | N | FEB.30 | 166 | 10.000,00 | 0,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | D | N | S | N | N | FEB.70 | 167 | 2.000,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | E | N | S | N | N | ENSINO | 168 | 124.200,00 | 0,06 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Q | N | S | N | N | FEB.30 | 169 | 3.000,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | D | N | S | N | N | FEB.70 | 170 | 128.800,00 | 0,06 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | E | N | S | N | N | ENSINO | 171 | 24.300,00 | 0,01 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | Q | N | S | N | N | FEB.30 | 172 | 5.200,00 | 0,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | D | N | S | N | N | FEB.70 | 173 | 27.110,00 | 0,01 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | E | N | S | N | N | ENSINO | 174 | 18.840,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | Q | N | S | N | N | FEB.30 | 175 | 2.000,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | D | N | S | N | N | FEB.70 | 176 | 17.400,00 | 0,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | N | S | N | N | SEMINC | 177 | 61.560,00 | 0,03 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | E | N | N | N | N | ENSINO | 178 | 7.890,00 | 0,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 179 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | E | N | N | N | N | ENSINO | 180 | 36.410,00 | 0,02 |
| 339030 | Material de Consumo | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 181 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | E | N | N | N | N | ENSINO | 182 | 50.000,00 | 0,02 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | E | N | N | N | N | ENSINO | 183 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 184 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | E | N | N | N | N | ENSINO | 185 | 1.099.010,00 | 0,50 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO - 2024** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A** | | | | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 186 | 50.000,00 | 0,02 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | E | N | N | N | N | ENSINO | 187 | 23.210,00 | 0,01 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 188 | 23.940,00 | 0,01 |
| 339093 | Indenizacoes e Restituicoes | E | N | N | N | N | ENSINO | 189 | 5.000,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | E | N | N | N | N | ENSINO | 190 | 50.000,00 | 0,02 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 191 | 10.000,00 | 0,00 |
| 12 122 0012 | EDUCACAO EM REDE | | | | | | | | | |
| 12 122 0012 2.367 | Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | E | N | N | N | N | ENSINO | 192 | 30.000,00 | 0,01 |
| 339030 | Material de Consumo | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 193 | 30.000,00 | 0,01 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | QESE | 194 | 30.000,00 | 0,01 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | E | N | N | N | N | ENSINO | 195 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 196 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | QESE | 197 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | E | N | N | N | N | ENSINO | 198 | 40.000,00 | 0,02 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 199 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | QESE | 200 | 35.000,00 | 0,02 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | E | N | N | N | N | ENSINO | 201 | 40.000,00 | 0,02 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 202 | 10.000,00 | 0,00 |
| 12 122 0012 2.439 | Implantacao Usina Energia Solar p/ Escolas | | | | | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | E | N | N | N | N | ENSINO | 203 | 200.000,00 | 0,09 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 204 | 56.550,00 | 0,03 |
| | TOTAL SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS | | | | | | | | 2.491.280,00 | 1,13 |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0210 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021002 SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 12 | EDUCACAO | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | | | | | |
| 12 122 0007 | ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO | | | | | | | | | |
| 12 122 0007 2.362 | Capacitacao e Qualificacao Prof. da Educacao | | | | | | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 205 | 30.000,00 | 0,01 |
| 339030 | Material de Consumo | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 206 | 30.000,00 | 0,01 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 207 | 40.000,00 | 0,02 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 208 | 630,00 | 0,00 |
| 12 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | |
| 12 361 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 12 361 0001 2.336 | Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | E | N | S | N | N | ENSINO | 209 | 1.400.000,00 | 0,63 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | D | N | S | N | N | FEB.70 | 210 | 2.241.580,00 | 1,02 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | E | N | S | N | N | ENSINO | 211 | 500.000,00 | 0,23 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Q | N | S | N | N | FEB.30 | 212 | 50.000,00 | 0,02 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | D | N | S | N | N | FEB.70 | 213 | 13.000.000,00 | 5,89 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | E | N | S | N | N | ENSINO | 214 | 257.980,00 | 0,12 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | Q | N | S | N | N | FEB.30 | 215 | 15.000,00 | 0,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | D | N | S | N | N | FEB.70 | 216 | 2.940.000,00 | 1,33 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | E | N | S | N | N | ENSINO | 217 | 26.090,00 | 0,01 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | Q | N | S | N | N | FEB.30 | 218 | 10.000,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | D | N | S | N | N | FEB.70 | 219 | 292.400,00 | 0,13 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | N | S | N | N | SEMINC | 220 | 100.000,00 | 0,05 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | E | N | N | N | N | ENSINO | 221 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 222 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | E | N | N | N | N | ENSINO | 223 | 376.550,00 | 0,17 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | PDDE | 224 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | PNAE | 225 | 323.650,00 | 0,15 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | PNTE | 226 | 38.320,00 | 0,02 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | PTE | 227 | 35.000,00 | 0,02 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | QESE | 228 | 250.000,00 | 0,11 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | E | N | N | N | N | ENSINO | 229 | 20.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 230 | 15.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | PDDE | 231 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | E | N | N | N | N | ENSINO | 232 | 2.744.650,00 | 1,24 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | PDDE | 233 | 2.620,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | PNTE | 234 | 99.180,00 | 0,04 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | PTE | 235 | 580.450,00 | 0,26 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | E | N | N | N | N | ENSINO | 236 | 78.570,00 | 0,04 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 237 | 500.000,00 | 0,23 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | E | N | N | N | N | ENSINO | 238 | 63.500,00 | 0,03 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 239 | 53.500,00 | 0,02 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | PDDE | 240 | 1.500,00 | 0,00 |
| 12 361 0010 | TEMPO INTEGRAL EM ACAO | | | | | | | | | |
| 12 361 0010 2.365 | Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral" | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | E | N | N | N | N | ENSINO | 241 | 309.420,00 | 0,14 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | QESE | 242 | 114.690,00 | 0,05 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | E | N | N | N | N | ENSINO | 243 | 20.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 244 | 20.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | QESE | 245 | 20.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | E | N | N | N | N | ENSINO | 246 | 1.889.465,00 | 0,86 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | QESE | 247 | 59.280,00 | 0,03 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | E | N | N | N | N | ENSINO | 248 | 50.000,00 | 0,02 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | QESE | 249 | 50.000,00 | 0,02 |
| 12 365 | EDUCACAO INFANTIL | | | | | | | | | |
| 12 365 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

**QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A**

**CONSOLIDADO**

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ENSINO | SAÚDE | PESSOAL | PASEP | CÂMARA | FONTE | FICHA | VALOR FIXADO | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 365 0001 2.337 | Desenvolvimento Pre-Escola | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | E | N | S | N | N | ENSINO | 250 | 5.000,00 | 0,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | Q | N | S | N | N | FEB.30 | 251 | 10.000,00 | 0,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | D | N | S | N | N | FEB.70 | 252 | 495.300,00 | 0,22 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | E | N | S | N | N | ENSINO | 253 | 70.000,00 | 0,03 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Q | N | S | N | N | FEB.30 | 254 | 804.570,00 | 0,36 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | D | N | S | N | N | FEB.70 | 255 | 1.204.490,00 | 0,55 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | E | N | S | N | N | ENSINO | 256 | 35.000,00 | 0,02 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | Q | N | S | N | N | FEB.30 | 257 | 85.000,00 | 0,04 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | D | N | S | N | N | FEB.70 | 258 | 233.010,00 | 0,11 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | E | N | S | N | N | ENSINO | 259 | 10.000,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | Q | N | S | N | N | FEB.30 | 260 | 10.000,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | D | N | S | N | N | FEB.70 | 261 | 20.490,00 | 0,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | N | S | N | N | SEMINC | 262 | 41.010,00 | 0,02 |
| 335043 | Subvencoes Sociais | E | N | N | N | N | ENSINO | 263 | 120.000,00 | 0,05 |
| 335043 | Subvencoes Sociais | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 264 | 650.000,00 | 0,29 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | E | N | N | N | N | ENSINO | 265 | 20.000,00 | 0,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 266 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | E | N | N | N | N | ENSINO | 267 | 47.380,00 | 0,02 |
| 339030 | Material de Consumo | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 268 | 76.880,00 | 0,03 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | PNAE | 269 | 146.630,00 | 0,07 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | QESE | 270 | 208.040,00 | 0,09 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | E | N | N | N | N | ENSINO | 271 | 4.170,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 272 | 35.000,00 | 0,02 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | QESE | 273 | 15.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | E | N | N | N | N | ENSINO | 274 | 136.910,00 | 0,06 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 275 | 50.000,00 | 0,02 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | E | N | N | N | N | ENSINO | 276 | 350.000,00 | 0,16 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 277 | 50.000,00 | 0,02 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | E | N | N | N | N | ENSINO | 278 | 500.000,00 | 0,23 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 279 | 53.500,00 | 0,02 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | QESE | 280 | 35.000,00 | 0,02 |
| 12 365 0001 2.371 | Desenvolvimento Atividades Creche | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | E | N | S | N | N | ENSINO | 281 | 5.000,00 | 0,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | Q | N | S | N | N | FEB.30 | 282 | 5.000,00 | 0,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | D | N | S | N | N | FEB.70 | 283 | 703.420,00 | 0,32 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | E | N | S | N | N | ENSINO | 284 | 188.000,00 | 0,09 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Q | N | S | N | N | FEB.30 | 285 | 10.000,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | D | N | S | N | N | FEB.70 | 286 | 5.000.000,00 | 2,26 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | VAAT70 | 287 | 1.162.700,00 | 0,53 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | E | N | S | N | N | ENSINO | 288 | 28.000,00 | 0,01 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | Q | N | S | N | N | FEB.30 | 289 | 44.000,00 | 0,02 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | D | N | S | N | N | FEB.70 | 290 | 800.000,00 | 0,36 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | VAAT70 | 291 | 385.000,00 | 0,17 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | E | N | S | N | N | ENSINO | 292 | 10.000,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | Q | N | S | N | N | FEB.30 | 293 | 10.000,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | D | N | S | N | N | FEB.70 | 294 | 123.060,00 | 0,06 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | N | S | N | N | SEMINC | 295 | 100.000,00 | 0,05 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | E | N | N | N | N | ENSINO | 296 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 297 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | E | N | N | N | N | ENSINO | 298 | 37.190,00 | 0,02 |
| 339030 | Material de Consumo | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 299 | 50.000,00 | 0,02 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | PNAE | 300 | 104.260,00 | 0,05 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | QESE | 301 | 189.170,00 | 0,09 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | E | N | N | N | N | ENSINO | 302 | 15.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 303 | 20.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | QESE | 304 | 20.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | E | N | N | N | N | ENSINO | 305 | 18.640,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 306 | 50.000,00 | 0,02 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | QESE | 307 | 70.340,00 | 0,03 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 339046 | Auxilio Alimentacao | E | N | N | N | N | ENSINO | 308 | 100.000,00 | 0,05 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 309 | 200.000,00 | 0,09 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | E | N | N | N | N | ENSINO | 310 | 100.000,00 | 0,05 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 311 | 50.000,00 | 0,02 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | QESE | 312 | 80.000,00 | 0,04 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | VAAT30 | 313 | 663.300,00 | 0,30 |
| 12 366 | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | | | | | | | | | |
| 12 366 0008 | POPULACAO ALFABETIZADA | | | | | | | | | |
| 12 366 0008 2.363 | Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | E | N | S | N | N | ENSINO | 314 | 5.000,00 | 0,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | Q | N | S | N | N | FEB.30 | 315 | 5.000,00 | 0,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | D | N | S | N | N | FEB.70 | 316 | 15.000,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | E | N | S | N | N | ENSINO | 317 | 50.000,00 | 0,02 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Q | N | S | N | N | FEB.30 | 318 | 50.000,00 | 0,02 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | D | N | S | N | N | FEB.70 | 319 | 1.508.890,00 | 0,68 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | E | N | S | N | N | ENSINO | 320 | 12.000,00 | 0,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | Q | N | S | N | N | FEB.30 | 321 | 12.000,00 | 0,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | D | N | S | N | N | FEB.70 | 322 | 293.040,00 | 0,13 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | E | N | S | N | N | ENSINO | 323 | 1.500,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | Q | N | S | N | N | FEB.30 | 324 | 1.500,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | D | N | S | N | N | FEB.70 | 325 | 28.130,00 | 0,01 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | E | N | N | N | N | ENSINO | 326 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 327 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | E | N | N | N | N | ENSINO | 328 | 16.250,00 | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO - 2024** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A** | | | | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 339030 | Material de Consumo | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 329 | 3.510,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | PNAE | 330 | 38.960,00 | 0,02 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | QESE | 331 | 5.400,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 332 | 20.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | D | N | N | N | N | FEB.70 | 333 | 20.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | QESE | 334 | 15.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | E | N | N | N | N | ENSINO | 335 | 80.000,00 | 0,04 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 336 | 11.480,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | QESE | 337 | 350.580,00 | 0,16 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | E | N | N | N | N | ENSINO | 338 | 25.000,00 | 0,01 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 339 | 132.740,00 | 0,06 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | E | N | N | N | N | ENSINO | 340 | 50.000,00 | 0,02 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 341 | 50.000,00 | 0,02 |
| 12 367 | EDUCACAO ESPECIAL | | | | | | | | | |
| 12 367 0009 | INCLUSAO JA | | | | | | | | | |
| 12 367 0009 2.364 | Desenvolvimento Ensino Especial | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | E | N | S | N | N | ENSINO | 342 | 25.000,00 | 0,01 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | D | N | S | N | N | FEB.70 | 343 | 25.000,00 | 0,01 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | E | N | S | N | N | ENSINO | 344 | 20.000,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | D | N | S | N | N | FEB.70 | 345 | 71.710,00 | 0,03 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | E | N | S | N | N | ENSINO | 346 | 2.000,00 | 0,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | D | N | S | N | N | FEB.70 | 347 | 15.450,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | E | N | S | N | N | ENSINO | 348 | 3.000,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | D | N | S | N | N | FEB.70 | 349 | 3.000,00 | 0,00 |
| 335043 | Subvencoes Sociais | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 350 | 350.000,00 | 0,16 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | PNAE | 351 | 30.000,00 | 0,01 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | E | N | N | N | N | ENSINO | 352 | 3.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 353 | 3.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | E | N | N | N | N | ENSINO | 354 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 355 | 20.000,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | E | N | N | N | N | ENSINO | 356 | 2.240,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | D | N | N | N | N | FEB.70 | 357 | 6.720,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | E | N | N | N | N | ENSINO | 358 | 30.000,00 | 0,01 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | Q | N | N | N | N | FEB.30 | 359 | 30.000,00 | 0,01 |
| | TOTAL SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO | | | | | | | | 48.030.585,00 | 21,75 |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0211 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | | | | | | |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 2.073 | Manutencao do Canil Municipal | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | | 360 | 1.000,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 361 | 78.680,00 | 0,04 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 362 | 12.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 363 | 130.050,00 | 0,06 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 364 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 365 | 380,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 366 | 68.250,00 | 0,03 |
| 04 122 0001 2.517 | ASSOCIACAO MAOS AMIGAS DA BICHARADA | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 367 | 10.000,00 | 0,00 |
| 10 | SAUDE | | | | | | | | | |
| 10 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | | | | | |
| 10 122 0023 | PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE | | | | | | | | | |
| 10 122 0023 2.405 | Regulacao/Gestao SUS no Municipio | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | ESTSUS | 368 | 10.000,00 | 0,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | S | S | N | N | SAUDE | 369 | 20.000,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | ESTSUS | 370 | 30.000,00 | 0,01 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | ESTSUS | 371 | 5.000,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | ESTSUS | 372 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | ESTSUS | 373 | 25.660,00 | 0,01 |
| 339030 | Material de Consumo | N | S | N | N | N | SAUDE | 374 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | S | N | N | N | SAUDE | 375 | 20.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | ESTSUS | 376 | 52.770,00 | 0,02 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | S | N | N | N | SAUDE | 377 | 248.070,00 | 0,11 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | ESTSUS | 378 | 182.730,00 | 0,08 |
| 339048 | Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | N | S | N | N | N | SAUDE | 379 | 8.190,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | ESTSUS | 380 | 5.000,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | S | N | N | N | SAUDE | 381 | 5.000,00 | 0,00 |
| 10 122 0023 2.406 | Manutencao da Secretaria Municipal de Saude | | | | | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | S | S | N | N | SAUDE | 382 | 2.500.000,00 | 1,13 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | S | S | N | N | SAUDE | 383 | 475.770,00 | 0,22 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | S | S | N | N | SAUDE | 384 | 211.370,00 | 0,10 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | S | S | N | N | SAUDE | 385 | 31.100,00 | 0,01 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | S | N | N | N | SAUDE | 386 | 192.940,00 | 0,09 |
| 339030 | Material de Consumo | N | S | N | N | N | SAUDE | 387 | 262.500,00 | 0,12 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | N | S | N | N | N | SAUDE | 388 | 50.000,00 | 0,02 |
| 339035 | Servicos de Consultoria | N | N | N | N | N | BLVGS | 389 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | S | N | N | N | SAUDE | 390 | 136.860,00 | 0,06 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | S | N | N | N | SAUDE | 391 | 496.630,00 | 0,22 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | S | N | N | N | SAUDE | 392 | 431.160,00 | 0,20 |
| 339091 | Sentencas Judiciais | N | S | N | N | N | SAUDE | 393 | 397.551,29 | 0,18 |
| 339093 | Indenizacoes e Restituicoes | N | N | N | N | N | ESTSUS | 394 | 1.000,00 | 0,00 |

| QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | | | | | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ENSINO | SAÚDE | PESSOAL | PASEP | CÂMARA | FONTE | FICHA | VALOR FIXADO | % |
| 339093 | Indenizacoes e Restituicoes | N | S | N | N | N | SAUDE | 395 | 1.000,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | S | N | N | N | SAUDE | 396 | 52.500,00 | 0,02 |
| 10 122 0023 2.407 | Conselho Municipal de Saude | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | S | S | N | N | SAUDE | 397 | 31.060,93 | 0,01 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | S | S | N | N | SAUDE | 398 | 26.170,00 | 0,01 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | S | S | N | N | SAUDE | 399 | 4.930,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | S | N | N | N | SAUDE | 400 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | S | N | N | N | SAUDE | 401 | 4.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | S | N | N | N | SAUDE | 402 | 950,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | S | N | N | N | SAUDE | 403 | 5.600,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | ESTSUS | 404 | 5.000,00 | 0,00 |
| 10 122 0023 2.408 | Contrato de Rateio CISUM | | | | | | | | | |
| 317170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | N | S | S | N | N | SAUDE | 405 | 280.400,00 | 0,13 |
| 337170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | N | S | N | N | N | SAUDE | 406 | 81.900,00 | 0,04 |
| 447170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | N | S | N | N | N | SAUDE | 407 | 7.090,00 | 0,00 |
| 10 301 | ATENCAO BASICA | | | | | | | | | |
| 10 301 0022 | LEOPOLDINA EM FAMILIA | | | | | | | | | |
| 10 301 0022 2.403 | Atendimento Basico Familiar | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | ACE | 408 | 761.200,00 | 0,34 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | BLATB | 409 | 3.743.340,00 | 1,70 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | ESTSUS | 410 | 734.430,00 | 0,33 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | S | S | N | N | SAUDE | 411 | 1.515.350,00 | 0,69 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | BLATB | 412 | 1.644.000,00 | 0,74 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | ESTSUS | 413 | 745.510,00 | 0,34 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | S | S | N | N | SAUDE | 414 | 1.137.210,00 | 0,52 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | BLATB | 415 | 407.090,00 | 0,18 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | ESTSUS | 416 | 225.970,00 | 0,10 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | S | S | N | N | SAUDE | 417 | 179.150,00 | 0,08 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | BLATB | 418 | 31.230,00 | 0,01 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | COMENF | 419 | 500.000,00 | 0,23 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | ESTSUS | 420 | 18.660,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | S | S | N | N | SAUDE | 421 | 10.850,00 | 0,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | S | S | N | N | SAUDE | 422 | 100.000,00 | 0,05 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | BLATB | 423 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | BLATB | 424 | 122.970,00 | 0,06 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | ESTSUS | 425 | 97.682,35 | 0,04 |
| 339030 | Material de Consumo | N | S | N | N | N | SAUDE | 426 | 180.000,00 | 0,08 |
| 339035 | Servicos de Consultoria | N | N | N | N | N | BLVGS | 427 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | BLATB | 428 | 62.740,00 | 0,03 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | S | N | N | N | SAUDE | 429 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | BLATB | 430 | 250.460,00 | 0,11 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | ESTSUS | 431 | 100.000,00 | 0,05 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | S | N | N | N | SAUDE | 432 | 78.530,00 | 0,04 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | BLATB | 433 | 752.030,00 | 0,34 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | S | N | N | N | SAUDE | 434 | 217.280,00 | 0,10 |
| 339048 | Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | N | N | N | N | N | BLATB | 435 | 39.190,00 | 0,02 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | BLATB | 436 | 1.070,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | ESTSUS | 437 | 1.130,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | FININV | 438 | 47.200,00 | 0,02 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | S | N | N | N | SAUDE | 439 | 22.000,00 | 0,00 |
| 10 301 0023 | PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE | | | | | | | | | |
| 10 301 0023 2.468 | CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO UNIDOS PELA SAUDE | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | S | N | N | N | SAUDE | 440 | 40.000,00 | 0,02 |
| 10 301 0023 2.482 | Atendimento Centro Esp. Odontologicas - CEO | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | BLMAC | 441 | 41.580,00 | 0,02 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | ESTSUS | 442 | 41.580,00 | 0,02 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | S | S | N | N | SAUDE | 443 | 41.580,00 | 0,02 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | BLMAC | 444 | 3.000,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | ESTSUS | 445 | 3.000,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | S | S | N | N | SAUDE | 446 | 3.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | BLMAC | 447 | 210,00 | 0,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | ESTSUS | 448 | 210,00 | 0,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | S | S | N | N | SAUDE | 449 | 210,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | BLMAC | 450 | 210,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | ESTSUS | 451 | 210,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | S | S | N | N | SAUDE | 452 | 210,00 | 0,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | N | S | N | N | BLMAC | 453 | 360,00 | 0,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | N | S | N | N | ESTSUS | 454 | 360,00 | 0,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | S | S | N | N | SAUDE | 455 | 360,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | BLMAC | 456 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | ESTSUS | 457 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | S | N | N | N | SAUDE | 458 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | S | N | N | N | SAUDE | 459 | 16.420,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | S | N | N | N | SAUDE | 460 | 5.000,00 | 0,00 |
| 10 301 0023 2.545 | Subvenção Sociedade Amigos de Providência | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | S | N | N | N | SAUDE | 461 | 96.000,00 | 0,04 |
| 10 302 | ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | | | | | | | |
| 10 302 0023 | PLANEJANDO O CUIDADO EM SAUDE | | | | | | | | | |
| 10 302 0023 2.409 | Contrato Rateio CISDESTE | | | | | | | | | |
| 317170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | N | S | S | N | N | SAUDE | 462 | 85.220,00 | 0,04 |
| 337170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | N | S | N | N | N | SAUDE | 463 | 161.710,00 | 0,07 |
| 447170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | N | S | N | N | N | SAUDE | 464 | 1.110,00 | 0,00 |
| 10 302 0023 2.464 | SUBVENCAO A APAE | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | ESTSUS | 465 | 228.000,00 | 0,10 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO - 2024** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A** | | | | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | S | N | N | N | SAUDE | 466 | 157.500,00 | 0,07 |
| 10 302 0023 2.478 | Contrato de Rateio CISLESTE | | | | | | | | | |
| 317170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | N | S | S | N | N | SAUDE | 467 | 127.010,00 | 0,06 |
| 337170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | N | S | N | N | N | SAUDE | 468 | 235.640,00 | 0,11 |
| 447170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | N | S | N | N | N | SAUDE | 469 | 2.070,00 | 0,00 |
| 10 302 0023 2.519 | Atividades do CEAE | | | | | | | | | |
| 337239 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | ESTSUS | 470 | 2.756.537,65 | 1,25 |
| 447239 | Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | ESTSUS | 471 | 10.000,00 | 0,00 |
| 10 302 0024 | FARMACIA LEOPOLDINENSE | | | | | | | | | |
| 10 302 0024 2.411 | Enfrentamento Emergencia de saude Publica | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | BLATB | 472 | 12.500,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | ESTSUS | 473 | 2.500,00 | 0,00 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | N | N | N | N | N | BLAFB | 474 | 2.500,00 | 0,00 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | N | N | N | N | N | ESTSUS | 475 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | N | S | N | N | N | SAUDE | 476 | 35.000,00 | 0,02 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | BLATB | 477 | 12.500,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | ESTSUS | 478 | 2.500,00 | 0,00 |
| 10 302 0025 | SAUDE ESPECIALIZADA | | | | | | | | | |
| 10 302 0025 2.412 | Atendimento Polo de Saude Municipal | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | BLMAC | 479 | 125.105,00 | 0,06 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | ESTSUS | 480 | 125.105,00 | 0,06 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | S | S | N | N | SAUDE | 481 | 250.210,00 | 0,11 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | BLMAC | 482 | 575.000,00 | 0,26 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | ESTSUS | 483 | 575.000,00 | 0,26 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | S | S | N | N | SAUDE | 484 | 1.150.000,00 | 0,52 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | BLMAC | 485 | 110.507,50 | 0,05 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | ESTSUS | 486 | 110.507,50 | 0,05 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | S | S | N | N | SAUDE | 487 | 442.030,00 | 0,20 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | BLMAC | 488 | 64.000,00 | 0,03 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | COMENF | 489 | 256.000,00 | 0,12 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | ESTSUS | 490 | 64.000,00 | 0,03 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | S | S | N | N | SAUDE | 491 | 128.000,00 | 0,06 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | N | S | N | N | BLMAC | 492 | 12.500,00 | 0,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | N | S | N | N | ESTSUS | 493 | 12.500,00 | 0,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | S | S | N | N | SAUDE | 494 | 25.000,00 | 0,01 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | BLMAC | 495 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | ESTSUS | 496 | 4.590,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | S | N | N | N | SAUDE | 497 | 23.610,00 | 0,01 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | BLMAC | 498 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | ESTSUS | 499 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | S | N | N | N | SAUDE | 500 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | BLMAC | 501 | 100.000,00 | 0,05 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | ESTSUS | 502 | 189.420,00 | 0,09 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | BLMAC | 503 | 50.000,00 | 0,02 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | ESTSUS | 504 | 50.000,00 | 0,02 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | S | N | N | N | SAUDE | 505 | 214.270,00 | 0,10 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | BLMAC | 506 | 2.250,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | ESTSUS | 507 | 5.350,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | S | N | N | N | SAUDE | 508 | 20.000,00 | 0,00 |
| 10 302 0025 2.413 | Contrato Prestacao de Servicos Consorcios | | | | | | | | | |
| 339339 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | BLMAC | 509 | 700.000,00 | 0,32 |
| 339339 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | ESTSUS | 510 | 300.000,00 | 0,14 |
| 339339 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | S | N | N | N | SAUDE | 511 | 1.000.000,00 | 0,45 |
| 10 302 0025 2.414 | Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | BLMAC | 512 | 700.000,00 | 0,32 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | ESTSUS | 513 | 929.220,00 | 0,42 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | BLMAC | 514 | 149.180,00 | 0,07 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | ESTSUS | 515 | 192.400,00 | 0,09 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | S | S | N | N | SAUDE | 516 | 176.140,00 | 0,08 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | BLMAC | 517 | 26.070,00 | 0,01 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | ESTSUS | 518 | 33.130,00 | 0,02 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | S | S | N | N | SAUDE | 519 | 20.040,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | BLMAC | 520 | 3.210,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | ESTSUS | 521 | 121.720,00 | 0,06 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | S | S | N | N | SAUDE | 522 | 5.000,00 | 0,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | S | S | N | N | SAUDE | 523 | 25.000,00 | 0,01 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | BLMAC | 524 | 119.780,00 | 0,05 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | ESTSUS | 525 | 37.110,00 | 0,02 |
| 339030 | Material de Consumo | N | S | N | N | N | SAUDE | 526 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | BLMAC | 527 | 32.770,00 | 0,01 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | ESTSUS | 528 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | S | N | N | N | SAUDE | 529 | 5.990,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | BLMAC | 530 | 74.760,00 | 0,03 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | ESTSUS | 531 | 23.800,00 | 0,01 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | S | N | N | N | SAUDE | 532 | 107.670,00 | 0,05 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | BLMAC | 533 | 216.560,00 | 0,10 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | S | N | N | N | SAUDE | 534 | 5.670,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | BLMAC | 535 | 10.700,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | ESTSUS | 536 | 1.050,00 | 0,00 |
| 10 302 0025 2.415 | Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao | | | | | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | BLMAC | 537 | 109.357,50 | 0,05 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | ESTSUS | 538 | 109.357,50 | 0,05 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | S | S | N | N | SAUDE | 539 | 218.715,00 | 0,10 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | BLMAC | 540 | 18.472,50 | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

**ORÇAMENTO - 2024**
**QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A**
**CONSOLIDADO**

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ENSINO | SAÚDE | PESSOAL | PASEP | CÂMARA | FONTE | FICHA | VALOR FIXADO | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | ESTSUS | 541 | 18.472,50 | 0,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | S | S | N | N | SAUDE | 542 | 36.945,00 | 0,02 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | BLMAC | 543 | 4.172,50 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | ESTSUS | 544 | 4.172,50 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | S | S | N | N | SAUDE | 545 | 8.345,00 | 0,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | N | S | N | N | BLMAC | 546 | 3.220,00 | 0,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | N | S | N | N | ESTSUS | 547 | 3.745,00 | 0,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | S | S | N | N | SAUDE | 548 | 7.490,00 | 0,00 |
| 335039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | BLMAC | 549 | 76.000,00 | 0,03 |
| 335039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | ESTSUS | 550 | 76.000,00 | 0,03 |
| 335039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | S | N | N | N | SAUDE | 551 | 76.000,00 | 0,03 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | BLMAC | 552 | 1.610,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | ESTSUS | 553 | 1.610,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | S | N | N | N | SAUDE | 554 | 3.220,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | BLMAC | 555 | 6.802,50 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | ESTSUS | 556 | 6.802,50 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | S | N | N | N | SAUDE | 557 | 13.605,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | BLMAC | 558 | 12.587,50 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | ESTSUS | 559 | 12.587,50 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | S | N | N | N | SAUDE | 560 | 25.175,00 | 0,01 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | BLMAC | 561 | 5.562,50 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | ESTSUS | 562 | 5.562,50 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | S | N | N | N | SAUDE | 563 | 11.125,00 | 0,00 |
| 10 302 0025 2.417 | Atividades do SAMU | | | | | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | S | N | N | N | SAUDE | 564 | 42.380,00 | 0,02 |
| 10 302 0025 2.419 | Atendimento Pronto Socorro - CCL | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | S | N | N | N | SAUDE | 565 | 1.900.000,00 | 0,86 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | BLMAC | 566 | 1.200.000,00 | 0,54 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | ESTSUS | 567 | 1.200.000,00 | 0,54 |
| 10 302 0025 2.421 | Enfrentamento Emergencia Saude Publica | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | BLMAC | 568 | 7.500,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | ESTSUS | 569 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | BLMAC | 570 | 7.500,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | ESTSUS | 571 | 1.000,00 | 0,00 |
| 10 302 0025 2.481 | Implantacao/Manutencao Centro Autismo | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | BLMAC | 572 | 1.000,00 | 0,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | ESTSUS | 573 | 1.000,00 | 0,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | S | S | N | N | SAUDE | 574 | 65.040,00 | 0,03 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | BLMAC | 575 | 1.000,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | ESTSUS | 576 | 88.280,00 | 0,04 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | S | S | N | N | SAUDE | 577 | 60.930,00 | 0,03 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | BLMAC | 578 | 1.000,00 | 0,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | ESTSUS | 579 | 16.970,00 | 0,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | S | S | N | N | SAUDE | 580 | 5.940,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | BLMAC | 581 | 1.000,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | ESTSUS | 582 | 1.000,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | S | S | N | N | SAUDE | 583 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | S | N | N | N | SAUDE | 584 | 38.900,00 | 0,02 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | S | N | N | N | SAUDE | 585 | 1.050,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | BLMAC | 586 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | S | N | N | N | SAUDE | 587 | 236.570,00 | 0,11 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | BLMAC | 588 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | ESTSUS | 589 | 1.620,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | S | N | N | N | SAUDE | 590 | 2.980,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | S | N | N | N | SAUDE | 591 | 25.250,00 | 0,01 |
| 10 302 0025 2.524 | Manutenção dos Serviços Hospitalares | | | | | | | | | |
| 335039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | BLMAC | 592 | 7.091.295,00 | 3,21 |
| 335039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | ESTSUS | 593 | 8.000.000,00 | 3,62 |
| 335039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | S | N | N | N | SAUDE | 594 | 2.638.788,71 | 1,20 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 302 0025 2.530 | Subvenção a Casa de Caridade Leopoldinense CCL | | | | | | | | | |
| 335042 | Auxilios | N | S | N | N | N | SAUDE | 595 | 100.000,00 | 0,05 |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | S | N | N | N | SAUDE | 596 | 5.322.500,00 | 2,41 |
| 10 303 | SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | | | | | | | | | |
| 10 303 0024 | FARMACIA LEOPOLDINENSE | | | | | | | | | |
| 10 303 0024 2.410 | Promocao Assistencia Farmaceutica | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | S | S | N | N | SAUDE | 597 | 62.360,00 | 0,03 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | S | S | N | N | SAUDE | 598 | 249.670,00 | 0,11 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | S | S | N | N | SAUDE | 599 | 45.130,00 | 0,02 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | S | S | N | N | SAUDE | 600 | 27.730,00 | 0,01 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | S | S | N | N | SAUDE | 601 | 79.120,00 | 0,04 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | BLAFB | 602 | 499.630,00 | 0,23 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | ESTSUS | 603 | 100.000,00 | 0,05 |
| 339030 | Material de Consumo | N | S | N | N | N | SAUDE | 604 | 297.800,00 | 0,13 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | S | N | N | N | SAUDE | 605 | 32.930,00 | 0,01 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | S | N | N | N | SAUDE | 606 | 40.740,00 | 0,02 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | ESTSUS | 607 | 10.000,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | FININV | 608 | 10.000,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | S | N | N | N | SAUDE | 609 | 1.000,00 | 0,00 |
| 10 303 0025 | SAUDE ESPECIALIZADA | | | | | | | | | |
| 10 303 0025 2.420 | Repasse Entidade "Levanta de Novo" | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | S | N | N | N | SAUDE | 610 | 330.000,00 | 0,15 |
| 10 303 0026 | LEOPOLDINA EM VIGILANCIA | | | | | | | | | |
| 10 303 0026 2.424 | Acompanhamento Pos Emergencia Saude Publica | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | BLMAC | 611 | 12.500,00 | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO - 2024** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A** | | | | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | BLVGS | 612 | 12.500,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | ESTSUS | 613 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | BLMAC | 614 | 12.500,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | BLVGS | 615 | 12.500,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | ESTSUS | 616 | 1.000,00 | 0,00 |
| 10 304 | VIGILANCIA SANITARIA | | | | | | | | | |
| 10 304 0026 | LEOPOLDINA EM VIGILANCIA | | | | | | | | | |
| 10 304 0026 2.423 | Atividades da Vigilancia Sanitaria | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | ACE | 617 | 544.500,00 | 0,25 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | S | S | N | N | SAUDE | 618 | 66.360,00 | 0,03 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | S | S | N | N | SAUDE | 619 | 316.670,00 | 0,14 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | S | S | N | N | SAUDE | 620 | 74.430,00 | 0,03 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | S | S | N | N | SAUDE | 621 | 9.700,00 | 0,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | S | S | N | N | SAUDE | 622 | 33.690,00 | 0,02 |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | ESTSUS | 623 | 76.000,00 | 0,03 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | ESTSUS | 624 | 6.100,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | S | N | N | N | SAUDE | 625 | 50.000,00 | 0,02 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | VIGSAN | 626 | 2.170,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | ESTSUS | 627 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | S | N | N | N | SAUDE | 628 | 20.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | VIGSAN | 629 | 4.660,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | ESTSUS | 630 | 10.700,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | S | N | N | N | SAUDE | 631 | 10.700,00 | 0,00 |
| 10 305 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | | | | | | | | | |
| 10 305 0026 | LEOPOLDINA EM VIGILANCIA | | | | | | | | | |
| 10 305 0026 2.422 | Atividades da Vigilancia Epidemiologica | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | BLVGS | 632 | 800.590,00 | 0,36 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | ESTSUS | 633 | 534.280,00 | 0,24 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | S | S | N | N | SAUDE | 634 | 712.780,00 | 0,32 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | BLVGS | 635 | 71.460,00 | 0,03 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | S | S | N | N | SAUDE | 636 | 479.680,00 | 0,22 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | BLVGS | 637 | 6.680,00 | 0,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | ESTSUS | 638 | 11.720,00 | 0,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | S | S | N | N | SAUDE | 639 | 82.180,00 | 0,04 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | BLVGS | 640 | 7.420,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | ESTSUS | 641 | 9.850,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | S | S | N | N | SAUDE | 642 | 29.690,00 | 0,01 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | S | S | N | N | SAUDE | 643 | 57.430,00 | 0,03 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | BLVGS | 644 | 55.720,00 | 0,03 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | ESTSUS | 645 | 16.240,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | S | N | N | N | SAUDE | 646 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | BLVGS | 647 | 14.770,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | ESTSUS | 648 | 66.020,00 | 0,03 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | S | N | N | N | SAUDE | 649 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | BLVGS | 650 | 196.910,00 | 0,09 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | ESTSUS | 651 | 39.550,00 | 0,02 |
| 339095 | Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo | N | N | N | N | N | BLVGS | 652 | 54.340,00 | 0,02 |
| 339095 | Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo | N | N | N | N | N | ESTSUS | 653 | 720,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | ESTSUS | 654 | 10.500,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | S | N | N | N | SAUDE | 655 | 5.000,00 | 0,00 |
| TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | | | 69.482.785,93 | 31,47 |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | | | | | | |
| 04 661 | PROMOCAO INDUSTRIAL | | | | | | | | | |
| 04 661 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 04 661 0001 2.024 | Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | | 656 | 240.450,00 | 0,11 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 657 | 449.670,00 | 0,20 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 658 | 85.870,00 | 0,04 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 659 | 76.100,00 | 0,03 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | | 660 | 17.870,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 661 | 5.710,00 | 0,00 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | N | N | N | N | N | | 662 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 663 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 664 | 67.300,00 | 0,03 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | | 665 | 102.390,00 | 0,05 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 666 | 10.700,00 | 0,00 |
| 14 | DIREITOS DE CIDADANIA | | | | | | | | | |
| 14 334 | FOMENTO AO TRABALHO | | | | | | | | | |
| 14 334 0020 | MUNICIPIO + CIDADAO | | | | | | | | | |
| 14 334 0020 2.393 | Atendimento "Uai Compartilha" | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 667 | 1.500,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 668 | 145.400,00 | 0,07 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 669 | 5.000,00 | 0,00 |
| 22 | INDUSTRIA | | | | | | | | | |
| 22 333 | EMPREGABILIDADE | | | | | | | | | |
| 22 333 0019 | DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | | | | | | | | | |
| 22 333 0019 2.392 | Desenvolvimento Plataformas Crescimento Industrial | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 670 | 25.000,00 | 0,01 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 671 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 672 | 152.620,00 | 0,07 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO - 2024** | | | | | | | | | | |
| **QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A** | | | | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 673 | 20.000,00 | 0,00 |
| TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | | | | | | 1.430.580,00 | 0,65 |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021302 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 27 | DESPORTO E LAZER | | | | | | | | | |
| 27 812 | DESPORTO COMUNITARIO | | | | | | | | | |
| 27 812 0005 | ESPORTE TOTAL | | | | | | | | | |
| 27 812 0005 2.355 | Jornada Esportiva Anual | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 674 | 3.420,00 | 0,00 |
| 339031 | Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | N | N | N | N | N | | 675 | 60.000,00 | 0,03 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | N | N | N | N | N | | 676 | 1.040,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 677 | 40.000,00 | 0,02 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 678 | 311.130,00 | 0,14 |
| 339048 | Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | N | N | N | N | N | | 679 | 17.820,00 | 0,00 |
| 27 812 0005 2.356 | Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 680 | 6.550,00 | 0,00 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | N | N | N | N | N | | 681 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 682 | 500.000,00 | 0,23 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 683 | 110.250,00 | 0,05 |
| 27 812 0005 2.487 | Contribuicao ao La Masia Futebol Clube | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 684 | 24.000,00 | 0,01 |
| 27 812 0005 2.488 | Contribuicao ao Clube Leopoldinense Ciclismo CLC | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 685 | 7.000,00 | 0,00 |
| 27 812 0005 2.496 | Contribuicao ao Esporte Clube Unidos E.C.U | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 686 | 25.000,00 | 0,01 |
| 27 812 0005 2.510 | Contribuicao ao Leopoldina Futebol Clube | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 687 | 6.000,00 | 0,00 |
| 27 812 0005 2.513 | Contribuicao a Associacao de Basquetebol de Leopol | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 688 | 5.000,00 | 0,00 |
| 27 812 0005 2.528 | C. Associação Esportiva Bandeirantes Futebol Clube | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 689 | 16.000,00 | 0,00 |
| 27 812 0005 2.534 | Contribuição Esporte Clube Ribeiro Junqueira | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 690 | 37.000,00 | 0,02 |
| 27 812 0005 2.536 | Contrib Associação Capoeira Cobrinha Leopoldinense | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 691 | 11.000,00 | 0,00 |
| 27 812 0005 2.537 | Contribuição Associação Moradores de Piacatuba AMP | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 692 | 23.000,00 | 0,01 |
| 27 812 0005 2.540 | Contribuição Associação Atlética Super Minas | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 693 | 8.000,00 | 0,00 |
| 27 813 | LAZER | | | | | | | | | |
| 27 813 0005 | ESPORTE TOTAL | | | | | | | | | |
| 27 813 0005 2.357 | Criacao/Manutencao Areas de Lazer | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 694 | 44.000,00 | 0,02 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 695 | 20.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 696 | 80.000,00 | 0,04 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 697 | 48.000,00 | 0,02 |
| 27 813 0005 2.535 | Associação do Pessoal da Prefeitura de Leopoldina | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 698 | 10.000,00 | 0,00 |
| TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE | | | | | | | | | 1.424.210,00 | 0,65 |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0213 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021303 SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | | | | | | |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 2.025 | Manutencao Secretaria Esporte e Lazer | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 699 | 291.840,00 | 0,13 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 700 | 52.210,00 | 0,02 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 701 | 7.850,00 | 0,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | N | S | N | N | | 702 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | | 703 | 150,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 704 | 5.930,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 705 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 706 | 70.050,00 | 0,03 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | | 707 | 24.020,00 | 0,01 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 708 | 15.000,00 | 0,00 |
| TOTAL SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER | | | | | | | | | 477.050,00 | 0,22 |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0214 SECRETARIA MUN. DE HABITACAO** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 16 | HABITACAO | | | | | | | | | |
| 16 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | | | | | |
| 16 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 16 122 0001 2.009 | Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao | | | | | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 709 | 36.490,00 | 0,02 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 710 | 6.550,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 711 | 2.000,00 | 0,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | | 712 | 1.000,00 | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO - 2024** | | | | | | | | | | |
| **QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A** | | | | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 713 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | N | N | N | N | N | | 714 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 715 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 716 | 194.330,00 | 0,09 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | | 717 | 5.600,00 | 0,00 |
| 16 482 | HABITACAO URBANA | | | | | | | | | |
| 16 482 0018 | NOSSA CASA | | | | | | | | | |
| 16 482 0018 1.038 | Extensão de Vias Públicas p/ Casas Populares | | | | | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | N | N | N | N | N | | 718 | 200.000,00 | 0,09 |
| 16 482 0018 2.390 | Escrituracao de Imoveis | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 719 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 720 | 74.210,00 | 0,03 |
| 16 482 0018 2.391 | Mapeamento/Levantamento Imoveis | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 721 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 722 | 50.000,00 | 0,02 |
| 16 482 0018 2.518 | Adequações Vias Públicas p/ Moradia Popular | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 723 | 50.000,00 | 0,02 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 724 | 100.000,00 | 0,05 |
| TOTAL SECRETARIA MUN. DE HABITACAO | | | | | | | | | 760.180,00 | 0,34 |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | | |
| 08 241 | ASSISTENCIA AO IDOSO | | | | | | | | | |
| 08 241 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | | | | | | | | | |
| 08 241 0015 2.376 | Transferencias Entidades - CEBAS (Idoso) | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | | 725 | 244.000,00 | 0,11 |
| 08 241 0015 2.500 | Repasse ao Asilo Santo Antonio | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | AS.SOC | 726 | 12.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 241 0016 | PROTECAO SOCIAL BASICA | | | | | | | | | |
| 08 241 0016 2.385 | Atividades de Convivencia Terceira Idade | | | | | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | AS.SOC | 727 | 25.650,00 | 0,01 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | AS.SOC | 728 | 8.180,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | AS.SOC | 729 | 2.300,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 730 | 4.830,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | AS.SOC | 731 | 41.140,00 | 0,02 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | AS.SOC | 732 | 10.250,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | AS.SOC | 733 | 5.600,00 | 0,00 |
| 08 242 | ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA | | | | | | | | | |
| 08 242 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | | | | | | | | | |
| 08 242 0015 2.377 | Transferencias Entidades - CEBAS (Deficiente) | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | FNAS | 734 | 35.000,00 | 0,02 |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | | 735 | 100.000,00 | 0,05 |
| 08 242 0015 2.501 | Subvencao a APAE | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | | 736 | 20.000,00 | 0,00 |
| 08 242 0016 | PROTECAO SOCIAL BASICA | | | | | | | | | |
| 08 242 0016 2.387 | Articulacao Rede de Ensino - BPC na Escola | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | FNAS | 737 | 9.300,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | FNAS | 738 | 9.200,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | FNAS | 739 | 9.500,00 | 0,00 |
| 08 243 | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | | | | | | | | | |
| 08 243 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | | | | | | | | | |
| 08 243 0015 2.372 | Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | AS.SOC | 740 | 331.270,00 | 0,15 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | FNAS | 741 | 10.000,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | AS.SOC | 742 | 659.090,00 | 0,30 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | FNAS | 743 | 84.750,00 | 0,04 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | AS.SOC | 744 | 116.020,00 | 0,05 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | FNAS | 745 | 11.440,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | AS.SOC | 746 | 3.150,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | FNAS | 747 | 14.950,00 | 0,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | FNAS | 748 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | AS.SOC | 749 | 51.760,00 | 0,02 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | FNAS | 750 | 64.300,00 | 0,03 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | AS.SOC | 751 | 18.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | FNAS | 752 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | AS.SOC | 753 | 14.980,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | FNAS | 754 | 7.110,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | AS.SOC | 755 | 128.330,00 | 0,06 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | FNAS | 756 | 9.720,00 | 0,00 |
| 08 243 0016 | PROTECAO SOCIAL BASICA | | | | | | | | | |
| 08 243 0016 2.388 | Acoes Complementares Criancas/Gestantes | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | AS.SOC | 757 | 133.670,00 | 0,06 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | FNAS | 758 | 35.360,00 | 0,02 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | FNAS | 759 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 760 | 2.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | FNAS | 761 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | FNAS | 762 | 1.000,00 | 0,00 |
| 08 243 0016 2.448 | SUBVENCAO AO CEPS | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | AS.SOC | 763 | 20.000,00 | 0,00 |
| 08 243 0016 2.512 | Contribuicao ao MAS (Santa Luzia) | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | AS.SOC | 764 | 5.000,00 | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| |
|---|
| **ORÇAMENTO - 2024** |
| **QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A** |
| **CONSOLIDADO** |

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ENSINO | SAÚDE | PESSOAL | PASEP | CÂMARA | FONTE | FICHA | VALOR FIXADO | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 243 0016 2.525 | Contribuição AAPI Creche Aquarela | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | AS.SOC | 765 | 5.000,00 | 0,00 |
| 08 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | | | | | | | | | |
| 08 244 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | | | | | | | | | |
| 08 244 0015 2.373 | Casa de Passagem | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | AS.SOC | 766 | 54.880,00 | 0,02 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | FEAS | 767 | 287.540,00 | 0,13 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | AS.SOC | 768 | 55.730,00 | 0,03 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | AS.SOC | 769 | 8.010,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | AS.SOC | 770 | 16.910,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | FEAS | 771 | 13.120,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | AS.SOC | 772 | 2.820,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | FEAS | 773 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | AS.SOC | 774 | 1.410,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | FEAS | 775 | 14.970,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | AS.SOC | 776 | 9.650,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | FEAS | 777 | 48.320,00 | 0,02 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | AS.SOC | 778 | 1.000,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | FEAS | 779 | 7.000,00 | 0,00 |
| 08 244 0015 2.374 | Abordagem Social | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | AS.SOC | 780 | 50.000,00 | 0,02 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | FEAS | 781 | 68.350,00 | 0,03 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | FNAS | 782 | 40.000,00 | 0,02 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | AS.SOC | 783 | 4.000,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | FNAS | 784 | 3.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | FEAS | 785 | 8.530,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 786 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | AS.SOC | 787 | 15.000,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | FEAS | 788 | 11.200,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | FNAS | 789 | 5.000,00 | 0,00 |
| 08 244 0015 2.375 | Apoio e Protecao a Mulher | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | AS.SOC | 790 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | AS.SOC | 791 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | AS.SOC | 792 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | AS.SOC | 793 | 2.000,00 | 0,00 |
| 08 244 0016 | PROTECAO SOCIAL BASICA | | | | | | | | | |
| 08 244 0016 2.384 | Atividades do PAIF/SCFV | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | AS.SOC | 794 | 302.500,00 | 0,14 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | FNAS | 795 | 40.230,00 | 0,02 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | AS.SOC | 796 | 337.310,00 | 0,15 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | FNAS | 797 | 192.140,00 | 0,09 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | AS.SOC | 798 | 61.230,00 | 0,03 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | FNAS | 799 | 55.780,00 | 0,03 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | AS.SOC | 800 | 9.120,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | FNAS | 801 | 20.000,00 | 0,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | FNAS | 802 | 1.400,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | AS.SOC | 803 | 4.440,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | FEAS | 804 | 15.520,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | FNAS | 805 | 22.630,00 | 0,01 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | AS.SOC | 806 | 18.940,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | FNAS | 807 | 35.070,00 | 0,02 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | AS.SOC | 808 | 16.490,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | FNAS | 809 | 11.430,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | AS.SOC | 810 | 102.910,00 | 0,05 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | FNAS | 811 | 26.660,00 | 0,01 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 812 | 5.000,00 | 0,00 |
| 08 244 0016 2.386 | Apoio e Protecao a Mulher | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | AS.SOC | 813 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | AS.SOC | 814 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | AS.SOC | 815 | 600,00 | 0,00 |
| 08 244 0016 2.389 | Beneficios Complementares | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | AS.SOC | 816 | 89.330,00 | 0,04 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | FNAS | 817 | 27.200,00 | 0,01 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | AS.SOC | 818 | 4.600,00 | 0,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | FNAS | 819 | 2.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | FNAS | 820 | 17.430,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | FNAS | 821 | 21.030,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | FNAS | 822 | 10.710,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | AS.SOC | 823 | 16.800,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | FNAS | 824 | 9.650,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | FNAS | 825 | 11.500,00 | 0,00 |
| 08 244 0016 2.485 | Contribucao a APIL Assoc.Pioneiras de Leopoldina | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | AS.SOC | 826 | 14.000,00 | 0,00 |
| 08 244 0016 2.499 | Contribuicao Loja Maconica Paladinos da Liberdade | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | AS.SOC | 827 | 40.000,00 | 0,02 |
| 08 244 0016 2.509 | Contribuicao ao Conselho Particular Sao Jose SSVP | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | AS.SOC | 828 | 6.000,00 | 0,00 |
| 08 244 0016 2.526 | Contribuição a Loja Maçônica 27 de Abril | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | AS.SOC | 829 | 13.000,00 | 0,00 |
| 08 244 0016 2.529 | Templo Umbandista São Sebastião Comun Legião Azul | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | AS.SOC | 830 | 5.000,00 | 0,00 |
| 08 244 0016 2.531 | Repasse Entidade "Levanta de Novo" | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | AS.SOC | 831 | 72.000,00 | 0,03 |
| 08 244 0016 2.532 | Subvenção Filadélfia Igreja Amada de Leopoldina MG | | | | | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO - 2024** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A** | | | | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | AS.SOC | 832 | 5.000,00 | 0,00 |
| 08 244 0016 2.533 | Subvenção ao Centro Espírita Tintino Pires | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | AS.SOC | 833 | 4.000,00 | 0,00 |
| 08 244 0016 2.538 | Subvenção Centro Espirita Caminho Luz U Umbandista | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | AS.SOC | 834 | 29.000,00 | 0,01 |
| 08 244 0016 2.539 | Subvenção Centro Espírita Casa da Oração | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | AS.SOC | 835 | 5.000,00 | 0,00 |
| 08 244 0016 2.542 | Subvenção Associação Comunitária Distrito Abaiba | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | AS.SOC | 836 | 24.000,00 | 0,01 |
| 08 244 0016 2.543 | Subvenção a Casa da Benção o Caminho e a Luz | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | AS.SOC | 837 | 35.000,00 | 0,02 |
| 08 244 0016 2.544 | Subvenção Centro Espírita Carita | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | | 838 | 5.000,00 | 0,00 |
| 08 244 0016 2.546 | Comunidade Espírita Legião Azul Casa Amigos da Paz | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | AS.SOC | 839 | 5.000,00 | 0,00 |
| 08 244 0016 2.547 | Subvenção Centro Espírita Caminheiros da Paz | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | AS.SOC | 840 | 35.000,00 | 0,02 |
| 08 244 0017 | NO PASSO DA CIDADANIA | | | | | | | | | |
| 08 244 0017 2.378 | Beneficios Eventuais/Calamidades | | | | | | | | | |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | N | N | N | N | N | FEAS | 841 | 76.030,00 | 0,03 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | N | N | N | N | N | | 842 | 49.430,00 | 0,02 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | FEAS | 843 | 7.490,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 844 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339048 | Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | N | N | N | N | N | FEAS | 845 | 1.930,00 | 0,00 |
| 339048 | Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | N | N | N | N | N | | 846 | 3.000,00 | 0,00 |
| TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | | 4.945.820,00 | 2,24 |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021502 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | | |
| 08 243 | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | | | | | | | | | |
| 08 243 0015 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | | | | | | | | | |
| 08 243 0015 2.372 | Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA | | | | | | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 847 | 15.000,00 | 0,00 |
| 08 243 0017 | NO PASSO DA CIDADANIA | | | | | | | | | |
| 08 243 0017 2.383 | Manutencao do Fundo Mun. Crianca e Adolescente | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | FNAS | 848 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | FMCA | 849 | 1.150,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | AS.SOC | 850 | 3.000,00 | 0,00 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | N | N | N | N | N | AS.SOC | 851 | 2.300,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | AS.SOC | 852 | 1.730,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | AS.SOC | 853 | 40.500,00 | 0,02 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | FMCA | 854 | 9.430,00 | 0,00 |
| TOTAL FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | | | | | | | | | 83.110,00 | 0,04 |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021504 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | | |
| 08 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | | | | | |
| 08 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 08 122 0001 2.018 | Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | AS.SOC | 855 | 51.470,00 | 0,02 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | AS.SOC | 856 | 643.710,00 | 0,29 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | AS.SOC | 857 | 107.700,00 | 0,05 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | AS.SOC | 858 | 47.240,00 | 0,02 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | N | S | N | N | AS.SOC | 859 | 50.000,00 | 0,02 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | AS.SOC | 860 | 36.190,00 | 0,02 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | AS.SOC | 861 | 51.220,00 | 0,02 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | N | N | N | N | N | | 862 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | AS.SOC | 863 | 63.970,00 | 0,03 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | AS.SOC | 864 | 86.910,00 | 0,04 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | AS.SOC | 865 | 68.760,00 | 0,03 |
| 339093 | Indenizacoes e Restituicoes | N | N | N | N | N | AS.SOC | 866 | 3.000,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | AS.SOC | 867 | 28.090,00 | 0,01 |
| 08 243 | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE | | | | | | | | | |
| 08 243 0017 | NO PASSO DA CIDADANIA | | | | | | | | | |
| 08 243 0017 2.382 | Manutencao do Conselho Tutelar | | | | | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | AS.SOC | 868 | 162.250,00 | 0,07 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | AS.SOC | 869 | 29.530,00 | 0,01 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | N | S | N | N | AS.SOC | 870 | 44.160,00 | 0,02 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | AS.SOC | 871 | 1.440,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | AS.SOC | 872 | 5.840,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | AS.SOC | 873 | 22.230,00 | 0,01 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | AS.SOC | 874 | 33.940,00 | 0,02 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | AS.SOC | 875 | 33.590,00 | 0,02 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | AS.SOC | 876 | 3.500,00 | 0,00 |
| 08 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | | | | | | | | | |
| 08 244 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 08 244 0001 2.125 | Manutencao Conselhos de Assistencia Social | | | | | | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | FNAS | 877 | 220,00 | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO - 2024** | | | | | | | | | | |
| **QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A** | | | | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | FNAS | 878 | 6.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | AS.SOC | 879 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | FNAS | 880 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | FNAS | 881 | 2.000,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | AS.SOC | 882 | 2.000,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | FNAS | 883 | 4.000,00 | 0,00 |
| 08 244 0017 | NO PASSO DA CIDADANIA | | | | | | | | | |
| 08 244 0017 2.380 | Desenvolvimento SUAS | | | | | | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | FNAS | 884 | 2.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | FNAS | 885 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | FNAS | 886 | 2.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | FNAS | 887 | 4.840,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | FNAS | 888 | 5.000,00 | 0,00 |
| 08 244 0017 2.444 | Implantacao Restaurante Popular | | | | | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | AS.SOC | 889 | 500.000,00 | 0,23 |
| TOTAL SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | | 2.128.800,00 | 0,96 |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0215 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021505 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | | | | | |
| 08 241 | ASSISTENCIA AO IDOSO | | | | | | | | | |
| 08 241 0017 | NO PASSO DA CIDADANIA | | | | | | | | | |
| 08 241 0017 2.381 | Manutencao do Fundo Municipal do Idoso | | | | | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | N | N | N | N | N | FNAS | 890 | 2.000,00 | 0,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | FNAS | 891 | 1.150,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | FNAS | 892 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | AS.SOC | 893 | 8.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | FNAS | 894 | 2.300,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | FNAS | 895 | 4.000,00 | 0,00 |
| TOTAL FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | | | | | | | | | 22.450,00 | 0,01 |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0216 SECRETARIA MUN. DE OBRAS** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021603 SECRETARIA MUN. DE OBRAS** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | | | | | | |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 2.011 | Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | | 896 | 185.860,00 | 0,08 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 897 | 1.962.620,00 | 0,89 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 898 | 344.760,00 | 0,16 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 899 | 169.380,00 | 0,08 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | N | S | N | N | | 900 | 88.600,00 | 0,04 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | | 901 | 1.980,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 902 | 1.043.790,00 | 0,47 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | N | N | N | N | N | | 903 | 581.130,00 | 0,26 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 904 | 19.990,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 905 | 2.000.000,00 | 0,91 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | | 906 | 274.410,00 | 0,12 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 907 | 22.470,00 | 0,01 |
| 04 122 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | | | | | | | | | |
| 04 122 0013 1.012 | Construcao Centro Administrativo Municipal | | | | | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | N | N | N | N | N | OCINTE | 908 | 3.000.000,00 | 1,36 |
| 449051 | Obras e Instalacoes | N | N | N | N | N | | 909 | 4.984.525,23 | 2,26 |
| 10 | SAUDE | | | | | | | | | |
| 10 301 | ATENCAO BASICA | | | | | | | | | |
| 10 301 0022 | LEOPOLDINA EM FAMILIA | | | | | | | | | |
| 10 301 0022 1.014 | Construcao/Ampliacao UBS | | | | | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | N | N | N | N | N | CONVSA | 910 | 500.000,00 | 0,23 |
| 449051 | Obras e Instalacoes | N | S | N | N | N | SAUDE | 911 | 120.000,00 | 0,05 |
| 12 | EDUCACAO | | | | | | | | | |
| 12 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 361 0007 | ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO | | | | | | | | | |
| 12 361 0007 1.005 | Construcao Centro Educacional Complexo Bela Vista | | | | | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | E | N | N | N | N | ENSINO | 912 | 202.022,84 | 0,09 |
| 449051 | Obras e Instalacoes | N | N | N | N | N | QESE | 913 | 449.500,00 | 0,20 |
| 12 361 0010 | TEMPO INTEGRAL EM ACAO | | | | | | | | | |
| 12 361 0010 1.004 | Construcao Escolas de Tempo Integral | | | | | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | N | N | N | N | N | CONVED | 914 | 1.000.000,00 | 0,45 |
| 12 365 | EDUCACAO INFANTIL | | | | | | | | | |
| 12 365 0006 | MAIS EDUCACAO INFANTIL | | | | | | | | | |
| 12 365 0006 1.001 | Construcao/Ampliacao Creches | | | | | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | N | N | N | N | N | CONVED | 915 | 1.000.000,00 | 0,45 |
| 15 | URBANISMO | | | | | | | | | |
| 15 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | | | | | | | |
| 15 451 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 15 451 0001 2.345 | Atividades da Fabrica de Manilhas | | | | | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 916 | 74.140,00 | 0,03 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 917 | 12.950,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 918 | 12.150,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 919 | 81.310,00 | 0,04 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO - 2024** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A** | | | | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 920 | 4.600,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 921 | 5.000,00 | 0,00 |
| 15 451 0027 | INFRAESTRUTURA MUNICIPAL | | | | | | | | | |
| 15 451 0027 1.016 | Construcao/Reforma/Pavimentacao Vias Publicas | | | | | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | N | N | N | N | N | CONVOT | 922 | 2.978.566,00 | 1,35 |
| 449051 | Obras e Instalacoes | N | N | N | N | N | VALE | 923 | 100.000,00 | 0,05 |
| 449051 | Obras e Instalacoes | N | N | N | N | N | | 924 | 100.000,00 | 0,05 |
| 15 451 0027 1.021 | Construcao/Ampliacao/Revitalizacao de Pracas | | | | | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | N | N | N | N | N | | 925 | 100.000,00 | 0,05 |
| 15 451 0027 1.034 | Construcao de Muro/Encostas | | | | | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | N | N | N | N | N | CONVOT | 926 | 500.000,00 | 0,23 |
| 15 451 0027 2.426 | Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas | | | | | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 927 | 309.440,00 | 0,14 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 928 | 50.000,00 | 0,02 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 929 | 44.030,00 | 0,02 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | CIDE | 930 | 22.120,00 | 0,01 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 931 | 221.200,00 | 0,10 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | CIDE | 932 | 35.180,00 | 0,02 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 933 | 781.410,00 | 0,35 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | | 934 | 63.790,00 | 0,03 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 935 | 40.000,00 | 0,02 |
| 15 451 0027 2.445 | Atividades Conselho Mun .Desenvolvimento Urbano | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 936 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 937 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 938 | 20.000,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 939 | 10.000,00 | 0,00 |
| 15 452 | SERVICOS URBANOS | | | | | | | | | |
| 15 452 0027 | INFRAESTRUTURA MUNICIPAL | | | | | | | | | |
| 15 452 0027 2.437 | Sinalizacao Viaria | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | MULTRA | 940 | 5.700,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 941 | 100.000,00 | 0,05 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | MULTRA | 942 | 2.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 943 | 100.000,00 | 0,05 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 944 | 10.000,00 | 0,00 |
| 15 452 0027 2.443 | Municipalizacao Transito | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 945 | 530,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 946 | 1.000,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 947 | 40.000,00 | 0,02 |
| 15 752 | ENERGIA ELETRICA | | | | | | | | | |
| 15 752 0013 | IMPLANTANDO FUTURO | | | | | | | | | |
| 15 752 0013 2.438 | Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | ILUMIN | 948 | 50.000,00 | 0,02 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | ILUMIN | 949 | 2.703.370,00 | 1,22 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 950 | 1.000.000,00 | 0,45 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | FEP | 951 | 1.700.790,00 | 0,77 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | ILUMIN | 952 | 678.630,00 | 0,31 |
| 16 | HABITACAO | | | | | | | | | |
| 16 482 | HABITACAO URBANA | | | | | | | | | |
| 16 482 0018 | NOSSA CASA | | | | | | | | | |
| 16 482 0018 1.006 | Construcao/Reforma Casas | | | | | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | N | N | N | N | N | CONVOT | 953 | 1.000.000,00 | 0,45 |
| 17 | SANEAMENTO | | | | | | | | | |
| 17 512 | SANEAMENTO BASICO URBANO | | | | | | | | | |
| 17 512 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 17 512 0001 2.346 | Atividades Setor de Saneamento | | | | | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 954 | 230.000,00 | 0,10 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 955 | 15.200,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 956 | 12.000,00 | 0,00 |
| 337239 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 957 | 116.580,00 | 0,05 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 958 | 20.700,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 959 | 33.320,00 | 0,02 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 960 | 12.800,00 | 0,00 |
| 17 512 0029 | SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL | | | | | | | | | |
| 17 512 0029 1.019 | Saneamento Basico | | | | | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | N | N | N | N | N | CONVOT | 961 | 1.000.000,00 | 0,45 |
| 20 | AGRICULTURA | | | | | | | | | |
| 20 606 | EXTENSAO RURAL | | | | | | | | | |
| 20 606 0021 | CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | | | | |
| 20 606 0021 1.028 | Ampliação e Pavimentação de Estradas Vicinais | | | | | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | N | N | N | N | N | OCINTE | 962 | 4.002.200,00 | 1,81 |
| 449051 | Obras e Instalacoes | N | N | N | N | N | | 963 | 200.000,00 | 0,09 |
| 449351 | Obras e Instalacoes | N | N | N | N | N | | 964 | 50.000,00 | 0,02 |
| 22 | INDUSTRIA | | | | | | | | | |
| 22 662 | PRODUCAO INDUSTRIAL | | | | | | | | | |
| 22 662 0019 | DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | | | | | | | | | |
| 22 662 0019 1.031 | Criacao do Distrito Industrial | | | | | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | N | N | N | N | N | | 965 | 100.000,00 | 0,05 |
| 449061 | Aquisicao de Imoveis | N | N | N | N | N | | 966 | 100.000,00 | 0,05 |
| TOTAL SECRETARIA MUN. DE OBRAS | | | | | | | | | 36.816.744,07 | 16,68 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO - 2024** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A** | | | | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0217 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021702 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 20 | AGRICULTURA | | | | | | | | | |
| 20 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | | | | | |
| 20 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 122 0001 2.012 | Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | | 967 | 20.000,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 968 | 867.140,00 | 0,39 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 969 | 150.640,00 | 0,07 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 970 | 81.510,00 | 0,04 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | N | S | N | N | | 971 | 50.000,00 | 0,02 |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 972 | 270.000,00 | 0,12 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | | 973 | 4.360,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 974 | 397.130,00 | 0,18 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | N | N | N | N | N | | 975 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 976 | 356.270,00 | 0,16 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | | 977 | 80.840,00 | 0,04 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 978 | 11.240,00 | 0,00 |
| 20 606 | EXTENSAO RURAL | | | | | | | | | |
| 20 606 0021 | CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | | | | |
| 20 606 0021 2.397 | Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 979 | 600,00 | 0,00 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | N | N | N | N | N | | 980 | 55.000,00 | 0,02 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 981 | 127.430,00 | 0,06 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 982 | 40.000,00 | 0,02 |
| 20 606 0021 2.398 | Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 983 | 50.000,00 | 0,02 |
| 339031 | Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | N | N | N | N | N | | 984 | 20.000,00 | 0,00 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | N | N | N | N | N | | 985 | 75.000,00 | 0,03 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 986 | 100.000,00 | 0,05 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 987 | 80.250,00 | 0,04 |
| 20 606 0021 2.402 | Fundo Municipal Desenvolvimento Sustentavel | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 988 | 20.000,00 | 0,00 |
| 20 608 | PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA | | | | | | | | | |
| 20 608 0021 | CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | | | | |
| 20 608 0021 2.396 | Manutenção de Estradas Vicinais | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 989 | 1.017.400,00 | 0,46 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 990 | 3.380,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 991 | 1.469.360,00 | 0,67 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 992 | 50.000,00 | 0,02 |
| 20 608 0021 2.506 | Contribuicao a AGROPETE | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 993 | 10.000,00 | 0,00 |
| TOTAL SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO | | | | | | | | | 5.417.550,00 | 2,45 |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0218 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 04 | ADMINISTRACAO | | | | | | | | | |
| 04 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 04 122 0001 2.013 | Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo | | | | | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 994 | 182.230,00 | 0,08 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 995 | 35.110,00 | 0,02 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 996 | 6.550,00 | 0,00 |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 997 | 70.000,00 | 0,03 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | | 998 | 150,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 999 | 3.930,00 | 0,00 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | N | N | N | N | N | | 2001 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 2002 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2003 | 394.040,00 | 0,18 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | | 2004 | 22.400,00 | 0,01 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 2005 | 11.240,00 | 0,00 |
| 04 122 0001 2.440 | Implantacao/Manutencao Guarda Municipal | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | | 2006 | 50.000,00 | 0,02 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 2007 | 380.000,00 | 0,17 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 2008 | 90.000,00 | 0,04 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 2009 | 25.000,00 | 0,01 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2010 | 150.000,00 | 0,07 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2011 | 120.000,00 | 0,05 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | | 2012 | 35.000,00 | 0,02 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 2013 | 127.000,00 | 0,06 |
| 04 122 0001 2.477 | Participacao Consorcio Multifinalitario | | | | | | | | | |
| 317170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | N | N | S | N | N | | 2014 | 35.950,00 | 0,02 |
| 337170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | N | N | N | N | N | | 2015 | 3.890,00 | 0,00 |
| 04 122 0001 2.550 | Conselho Comunitário Segurança Pública CONSEP | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 2016 | 14.000,00 | 0,00 |
| 04 131 | COMUNICACAO SOCIAL | | | | | | | | | |
| 04 131 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 04 131 0001 2.441 | Comunicacao Institucional | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2017 | 50.000,00 | 0,02 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2018 | 125.740,00 | 0,06 |
| 14 | DIREITOS DE CIDADANIA | | | | | | | | | |
| 14 182 | DEFESA CIVIL | | | | | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO - 2024** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A** | | | | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 14 182 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 14 182 0001 2.425 | Atividades da Defesa Civil Municipal | | | | | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 2019 | 35.000,00 | 0,02 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 2020 | 7.700,00 | 0,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | | 2021 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2022 | 18.100,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 2023 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2024 | 80,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | | 2025 | 4.200,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 2026 | 25.000,00 | 0,01 |
| TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | | | | | | 2.038.310,00 | 0,92 |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0219 SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 18 | GESTAO AMBIENTAL | | | | | | | | | |
| 18 122 | ADMINISTRACAO GERAL | | | | | | | | | |
| 18 122 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 18 122 0001 2.022 | Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | | 2027 | 20.000,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 2028 | 70.160,00 | 0,03 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 2029 | 13.670,00 | 0,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 2030 | 3.000,00 | 0,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | N | N | S | N | N | | 2031 | 98.200,00 | 0,04 |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 2032 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | | 2033 | 5.980,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2034 | 6.540,00 | 0,00 |
| 339031 | Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | N | N | N | N | N | | 2035 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | N | N | N | N | N | | 2036 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2037 | 23.110,00 | 0,01 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | | 2038 | 10.390,00 | 0,00 |
| 339048 | Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | N | N | N | N | N | | 2039 | 10.000,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 2040 | 26.000,00 | 0,01 |
| 18 541 | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | | | | | | | | | |
| 18 541 0031 | AREAS VERDES | | | | | | | | | |
| 18 541 0031 2.433 | Arborizacao Municipal | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2041 | 40.000,00 | 0,02 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | N | N | N | N | N | | 2042 | 40.000,00 | 0,02 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2043 | 40.000,00 | 0,02 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 2044 | 40.000,00 | 0,02 |
| 18 541 0031 2.434 | Conservacao Recursos Hidricos | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | RECHID | 2045 | 295.990,00 | 0,13 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2046 | 35.000,00 | 0,02 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | N | N | N | N | N | | 2047 | 40.000,00 | 0,02 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | RECHID | 2048 | 115.000,00 | 0,05 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2049 | 25.000,00 | 0,01 |
| 18 541 0031 2.520 | Revitalização Horto Florestal | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2050 | 20.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2051 | 50.000,00 | 0,02 |
| 18 541 0031 2.521 | Prêmio Leopoldina Sustentabilidade | | | | | | | | | |
| 339031 | Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | N | N | N | N | N | | 2052 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2053 | 10.000,00 | 0,00 |
| 18 541 0031 2.522 | Municipalização do Licenciamento Ambiental | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | | 2054 | 30.000,00 | 0,01 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 2055 | 30.000,00 | 0,01 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 2056 | 6.000,00 | 0,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | | 2057 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2058 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 2059 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2060 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | | 2061 | 1.000,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 2062 | 10.000,00 | 0,00 |
| 18 541 0031 2.523 | Pagamento por Serviços Ambientais | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 2063 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2064 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2065 | 1.000,00 | 0,00 |
| 339048 | Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | N | N | N | N | N | | 2066 | 5.000,00 | 0,00 |
| 18 541 0032 | EDUCACAO AMBIENTAL | | | | | | | | | |
| 18 541 0032 2.435 | Acoes de Educacao Ambiental | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | CEFEM | 2067 | 4.500,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2068 | 60.000,00 | 0,03 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | N | N | N | N | N | | 2069 | 100.000,00 | 0,05 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 2070 | 30.000,00 | 0,01 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | CEFEM | 2071 | 55.840,00 | 0,03 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2072 | 29.390,00 | 0,01 |
| 18 541 0032 2.436 | Manutencao Fundo Municipal de Meio Ambiente | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2073 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 2074 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2075 | 10.000,00 | 0,00 |
| 18 541 0032 2.476 | Convenio Policia Meio Ambiente | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2076 | 14.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2077 | 4.000,00 | 0,00 |
| TOTAL SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE | | | | | | | | | 1.486.770,00 | 0,67 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORÇAMENTO - 2024** | | | | | | | | | | |
| **QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A** | | | | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 13 | CULTURA | | | | | | | | | |
| 13 391 | PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO | | | | | | | | | |
| 13 391 0002 | CULTURA PARA TODOS | | | | | | | | | |
| 13 391 0002 2.350 | Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2078 | 30.000,00 | 0,01 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 339031 | Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | N | N | N | N | N | | 2079 | 30.000,00 | 0,01 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | N | N | N | N | N | | 2080 | 10.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 2081 | 24.000,00 | 0,01 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2082 | 64.040,00 | 0,03 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 2083 | 10.000,00 | 0,00 |
| 13 391 0002 2.351 | Realizacao de Eventos Culturais | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 2084 | 63.000,00 | 0,03 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2085 | 62.200,00 | 0,03 |
| 339031 | Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | N | N | N | N | N | | 2086 | 11.710,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 2087 | 38.070,00 | 0,02 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2088 | 2.000.000,00 | 0,91 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 2089 | 94.500,00 | 0,04 |
| 13 391 0002 2.358 | Atividades do Museu "Espaco dos Anjos" | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2090 | 100.000,00 | 0,05 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 2091 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2092 | 4.100,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 2093 | 5.000,00 | 0,00 |
| 13 391 0002 2.360 | Atividades Casarao Piacatuba | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | | 2094 | 14.000,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 2095 | 15.000,00 | 0,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 2096 | 2.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2097 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 2098 | 2.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2099 | 5.160,00 | 0,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | | 2100 | 1.000,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 2101 | 5.000,00 | 0,00 |
| 13 391 0003 | PATRIMONIO VIVO | | | | | | | | | |
| 13 391 0003 2.352 | Preservacao Patrimonio Material/Imaterial | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2102 | 30.000,00 | 0,01 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 2103 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2104 | 2.610,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 2105 | 10.000,00 | 0,00 |
| 13 392 | DIFUSAO CULTURAL | | | | | | | | | |
| 13 392 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | |
| 13 392 0001 2.349 | Manutencao das Atividades Sec. Cultura | | | | | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | N | N | S | N | N | | 2106 | 17.000,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 2107 | 426.300,00 | 0,19 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | N | N | S | N | N | | 2108 | 78.890,00 | 0,04 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | N | N | S | N | N | | 2109 | 3.000,00 | 0,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | N | N | N | N | N | | 2110 | 18.490,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2111 | 4.470,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2112 | 200.260,00 | 0,09 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | N | N | N | N | N | | 2113 | 48.030,00 | 0,02 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 2114 | 20.000,00 | 0,00 |
| 13 392 0002 | CULTURA PARA TODOS | | | | | | | | | |
| 13 392 0002 2.361 | Manutencao de Bibliotecas Municipais | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2115 | 590,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 2116 | 100.000,00 | 0,05 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2117 | 1.640,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 2118 | 15.750,00 | 0,00 |
| 13 392 0002 2.394 | Concursos e Premiacoes | | | | | | | | | |
| 339031 | Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | N | N | N | N | N | | 2119 | 90.000,00 | 0,04 |
| TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | | | | | 3.672.810,00 | 1,66 |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 13 | CULTURA | | | | | | | | | |
| 13 391 | PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO | | | | | | | | | |
| 13 391 0002 | CULTURA PARA TODOS | | | | | | | | | |
| 13 391 0002 2.359 | Atividades Centro Cultural/Informacoes Turisticas | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2120 | 25.000,00 | 0,01 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 2121 | 5.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2122 | 1.100,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 2123 | 5.000,00 | 0,00 |
| 13 392 | DIFUSAO CULTURAL | | | | | | | | | |
| 13 392 0002 | CULTURA PARA TODOS | | | | | | | | | |
| 13 392 0002 2.495 | Contribuicao Templo Umbandista Cabocla Janaina | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 2124 | 5.000,00 | 0,00 |
| 13 392 0002 2.498 | Contribuicao a Ass .Amigos Projeto Perola Negra | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 2125 | 19.000,00 | 0,00 |
| 13 392 0002 2.508 | Contribuicao a Academia Leop. de Letras e Artes | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 2126 | 20.000,00 | 0,00 |
| 13 392 0002 2.511 | Contribuicao ao Clube dos Cutubas | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 2127 | 22.000,00 | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **ORÇAMENTO - 2024** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA ORÇAD A** | | | | | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 13 392 0002 2.541 | Contribuição Folia de Reis Anjo Rafael | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 2128 | 14.000,00 | 0,00 |
| 13 392 0002 2.548 | Associação Bloco Carnavalesco Fajardo & Companhia | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 2129 | 10.000,00 | 0,00 |
| 13 392 0002 2.549 | Contribuição Associação Cultural Sons da Mata | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 2130 | 31.000,00 | 0,01 |
| TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | | | | | | 157.100,00 | 0,07 |
| **ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE: 0220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** | | | | | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022003 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO** | | | | | | | | | | |
| **CÓDIGO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **ENSINO** | **SAÚDE** | **PESSOAL** | **PASEP** | **CÂMARA** | **FONTE** | **FICHA** | **VALOR FIXADO** | **%** |
| 13 | CULTURA | | | | | | | | | |
| 13 695 | TURISMO | | | | | | | | | |
| 13 695 0004 | TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER | | | | | | | | | |
| 13 695 0004 2.353 | Desenvolvimento Turismo Local | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 2131 | 16.000,00 | 0,00 |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2132 | 50.000,00 | 0,02 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 2133 | 60.000,00 | 0,03 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2134 | 8.640,00 | 0,00 |
| 13 695 0004 2.354 | Revitalizacao/Requalificacao Estacoes Ferroviarias | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2135 | 30.000,00 | 0,01 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | N | N | N | N | N | | 2136 | 5.000,00 | 0,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2137 | 33.240,00 | 0,02 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 2138 | 20.000,00 | 0,00 |
| 13 695 0004 2.483 | Realizacao Enc. Nac. Motociclistas de Leopoldina | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 2139 | 80.000,00 | 0,04 |
| 20 | AGRICULTURA | | | | | | | | | |
| 20 334 | FOMENTO AO TRABALHO | | | | | | | | | |
| 20 334 0021 | CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | | | | |
| 20 334 0021 2.399 | Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural | | | | | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | N | N | N | N | N | | 2140 | 35.000,00 | 0,02 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | N | N | N | N | N | | 2141 | 50.000,00 | 0,02 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | N | N | N | N | N | | 2142 | 95.000,00 | 0,04 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | N | N | N | N | N | | 2143 | 20.000,00 | 0,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | | | | | | | | | |
| 27 812 | DESPORTO COMUNITARIO | | | | | | | | | |
| 27 812 0004 | TURISMO - DESENVOLVER PARA CRESCER | | | | | | | | | |
| 27 812 0004 2.505 | Contribuicao a Assoc. Comunitaria M Ribeiro Junq. | | | | | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | N | N | N | N | N | | 2144 | 19.000,00 | 0,00 |
| | TOTAL FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO | | | | | | | | 521.880,00 | 0,24 |

| | | |
|---|---|---|
| Total Geral: | 220.989.805,00 | |
| Fontes utilizadas nas Fichas de Despesa | | |

Fontes utilizadas nas Fichas de Despesa

| DESTINAÇÃO STN | DETALHAMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| | 010101 | SAUDE | GASTOS COM SAUDE - 15% |
| | 010201 | BLATB | BLOCO DE ATENCAO BASICA |
| | 0102013058 | COMENF | PISO ENFERMAGEM |
| | 010203 | BLVGS | BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE |
| | 01020302 | VIGSAN | VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE |
| | 010204 | BLAFB | BL ASSIST FARMAC - COMP.BASICO |
| | 010205 | BLMAC | BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE |
| | 01020515 | ACE | AGENTES |
| | 010206 | FININV | FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS |
| | 010209 | ESTSUS | TRANSF. REC. FUNDO EST. SAUDE |
| | 0110 | CONVSA | CONVENIOS SAUDE |
| | 020101 | ENSINO | ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL |
| | 020102 | SEMINC | GASTOS SEM INCIDENCIA ENSINO |
| | 020201 | FEB.70 | FUNDEB DOCENTES - 70% |
| | 020202 | FEB.30 | FUNDEB DEMAIS - 30% |
| | 02020501 | VAAT70 | VAAT - DOCENTES 70% |
| | 02020502 | VAAT30 | VAAT - DEMAIS DESPESAS 30% |
| | 020501 | PNAE | PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR |
| | 020502 | PNTE | PROGRAMA NAC.TRANSP.ESCOLAR |
| | 020503 | QESE | QUOTA DE SALARIO EDUCACAO |
| | 020504 | PDDE | PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA |
| | 020902 | PTE | PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR |
| | 0210 | CONVED | CONVENIOS EDUCACAO |
| | 030101 | AS.SOC | ASSISTENCIA SOCIAL-R.PROPRIOS |
| | 0302 | FNAS | FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL |
| | 0303 | FEAS | FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL |
| | 0305 | FMCA | FUNDO MUN CRIANCA ADOLESCENTE |
| | 0501 | CONVOT | DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS |
| | 06 | RECORD | RECURSOS ORDINARIOS |
| | 0901 | ILUMIN | ILUMINACAO PUBLICA |
| | 0902 | MULTRA | MULTAS DE TRANSITO |
| | 0903 | CIDE | CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON. |
| | 090501 | OCINTE | OP. DE CREDITO INTERNAS |
| | 090601 | CEFEM | ROYALTIES CFEM |
| | 090602 | FEP | FUNDO ESPECIAL PETROLEIO |
| | 0910 | VALE | RECURSOS ACORDO VALE |
| | 091102 | COPAFU | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO |
| | 0912 | RECHID | RECURSOS HIDRICOS |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

**RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇÃO R ECURSOS**
**CONSOLIDADO**
**EXERCÍCIO: 2024**
**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

| CONTA | DESCRIÇÃO | FICHA | VALOR PREVISTO |
|---|---|---|---|
| 1112500101 | IPTU - PRINCIPAL | 1001 | 3.250.500,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 3.250.500,00 | 100,00% |
| 1112500102 | IPTU - MULTAS E JUROS | 1002 | 2.200,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 2.200,00 | 100,00% |
| 1112500103 | IPTU - MULTAS E JUROS DIVIA ATIVA | 1003 | 247.500,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 247.500,00 | 100,00% |
| 1112500104 | Imposto Prop Pred Territ. Urbana - Dívida Ativa | 1004 | 500.000,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 500.000,00 | 100,00% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1112530100 | Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Principal | 1005 | 1.500.000,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 1.500.000,00 | 100,00% |
| 1113031100 | Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Trabalho - Principal | 1006 | 3.250.000,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 3.250.000,00 | 100,00% |
| 1113034100 | Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Out Rend.- Principal | 1007 | 800.000,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 800.000,00 | 100,00% |
| 1114511100 | Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Principal | 1008 | 10.000.000,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 10.000.000,00 | 100,00% |
| 1114511200 | Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Multas/Juros | 1009 | 165.000,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 165.000,00 | 100,00% |
| 1114511300 | Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Div. Ativa | 1010 | 177.100,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 177.100,00 | 100,00% |
| 1114511400 | Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS D.At-Mult/Jur | 1011 | 40.700,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 40.700,00 | 100,00% |
| 1121010101 | TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO | 1012 | 849.200,00 |
| Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados | | 849.200,00 | 100,00% |
| 1121010300 | Txs de Inspecao, Contr. e Fiscal. - Div.Ativa | 1013 | 165.000,00 |
| Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados | | 165.000,00 | 100,00% |
| 1121500100 | Tx. Fiscal. de Vigil. Sanitaria - Principal | 1014 | 254.650,00 |
| Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados | | 254.650,00 | 100,00% |
| 1122010100 | Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Principal | 1015 | 5.800.000,00 |
| Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados | | 5.800.000,00 | 100,00% |
| 1122010200 | Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Multas/Juros | 1016 | 3.850,00 |
| Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados | | 3.850,00 | 100,00% |
| 1122010300 | Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - Div. Ativa | 1017 | 400.000,00 |
| Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados | | 400.000,00 | 100,00% |
| 1122010400 | Txs p/ Prest. de Serv. em Geral - D.Ativ-Mult/Jur | 1018 | 128.700,00 |
| Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados | | 128.700,00 | 100,00% |
| 1241500100 | Contrib. Custeio Serv. Ilum. Publica - Principal | 1019 | 3.410.000,00 |
| Dest. Rec.: 1751 - Recursos Contrib. Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP | | 3.410.000,00 | 100,00% |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇÃO R ECURSOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | |
| **EXERCÍCIO: 2024** | | | |
| **CONTA** | **DESCRIÇÃO** | **FICHA** | **VALOR PREVISTO** |
| 1311011101 | Alugueis e Arrendamentos - Principal | 1020 | 50.000,00 |
| Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados | | 50.000,00 | 100,00% |
| 1321010101 | Rendimento Recursos Nao Vinculados | 1021 | 1.613.948,56 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 1.613.948,56 | 100,00% |
| 1321010102 | Rendimento FUNDEB | 1022 | 200.000,00 |
| Dest. Rec.: 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | | 200.000,00 | 100,00% |
| 1321010103 | Rendimentos ENSINO | 1023 | 400.000,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 400.000,00 | 100,00% |
| 1321010105 | Rendimentos Recursos SAUDE | 1024 | 82.500,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 82.500,00 | 100,00% |
| 1321010106 | Rendimentos Recursos FNAS | 1025 | 46.200,00 |
| Dest. Rec.: 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | | 46.200,00 | 100,00% |
| 1321010107 | Rendimentos Recursos SUS - CUSTEIO | 1026 | 286.000,00 |
| Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | | 286.000,00 | 100,00% |
| 1321010108 | Rendimentos Recursos SUS - Bloco Investimento | 1027 | 57.200,00 |
| Dest. Rec.: 1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos Publicos de Saude | | 57.200,00 | 100,00% |
| 1321010109 | Rendimento Recursos ESTSUS | 1028 | 1.001.000,00 |
| Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | | 1.001.000,00 | 100,00% |
| 1321010110 | Rendimentos Recursos QESE | 1029 | 132.000,00 |
| Dest. Rec.: 1550 - Transferencia do Salario-Educacao | | 132.000,00 | 100,00% |
| 1321010111 | Rendimentos Recursos FEAS | 1030 | 22.000,00 |
| Dest. Rec.: 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS | | 22.000,00 | 100,00% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1321010112 | Rendimento Recursos ILUMIN | 1031 | 22.000,00 |
| Dest. Rec.: 1751 - Recursos Contrib. Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP | | 22.000,00 | 100,00% |
| 1321010116 | Rendimento PNAE | 1032 | 27.500,00 |
| Dest. Rec.: 1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE) | | 27.500,00 | 100,00% |
| 1321010117 | Rendimento PDDE | 1033 | 1.320,00 |
| Dest. Rec.: 1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | | 1.320,00 | 100,00% |
| 1321010119 | Rendimento PTE | 1034 | 37.950,00 |
| Dest. Rec.: 1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao | | 37.950,00 | 100,00% |
| 1321010120 | Rendimento MULTRA | 1035 | 2.200,00 |
| Dest. Rec.: 1752 - Recursos Vinculados ao Transito | | 2.200,00 | 100,00% |
| 1321010121 | Rendimento CIDE | 1036 | 3.300,00 |
| Dest. Rec.: 1750 - Recursos Contrib. Intervencao Dominio Economico - CIDE | | 3.300,00 | 100,00% |
| 1321010123 | Rendimento Oper.Cred.Cont.191897/14- c/c 570-8 | 1037 | 2.200,00 |
| Dest. Rec.: 1754 - Recursos de Operacoes de Credito | | 2.200,00 | 100,00% |
| 1321010124 | Rendimento Rec. Hidricos | 1038 | 55.000,00 |
| Dest. Rec.: 1709 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Hidricos | | 55.000,00 | 100,00% |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇÃO R ECURSOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | |
| **EXERCÍCIO: 2024** | | | |
| **CONTA** | **DESCRIÇÃO** | **FICHA** | **VALOR PREVISTO** |
| 1321010125 | Rendimento Rec. FEP | 1039 | 192.500,00 |
| Dest. Rec.: 1720 - Transf Uniao ref Partic. Exploracao de Petroleo e Gas Dest. ao FEP | | 192.500,00 | 100,00% |
| 1321010126 | Rendimento Rec. Minerais | 1040 | 6.050,00 |
| Dest. Rec.: 1708 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Minerais | | 6.050,00 | 100,00% |
| 1321010128 | Rendimento Rec. VALE | 1041 | 100.000,00 |
| Dest. Rec.: 1710 - Transferencia Especial dos Estados | | 100.000,00 | 100,00% |
| 1321010129 | Rendimento Rec. - COPASA | 1042 | 50.000,00 |
| Dest. Rec.: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos | | 50.000,00 | 100,00% |
| 1321010131 | Rendimento Rec. CONVOT | 1043 | 500.000,00 |
| Dest. Rec.: 1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União | | 500.000,00 | 100,00% |
| 1331010100 | Deleg. Prest. Serv. Transp Rodoviario - Principal | 1044 | 220.000,00 |
| Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados | | 220.000,00 | 100,00% |
| 1711511100 | Cota-Parte Fundo Partic. dos Municipios FPM Mensal | 1045 | 63.147.956,80 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 63.147.956,80 | 100,00% |
| 9517115111 | Deducao FUNDEB - Cota-Parte do FPM | 1046 | -12.629.591,36 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | -12.629.591,36 | 100,00% |
| 1711512100 | Cota Parte do FPM - Cotas Extraordinarias | 1047 | 8.400.000,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 8.400.000,00 | 100,00% |
| 1711520100 | Cota-Parte Imp. s/ Propriedade Territ. Rural - ITR | 1048 | 71.500,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 71.500,00 | 100,00% |
| 9517115201 | Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ITR | 1049 | -14.300,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | -14.300,00 | 100,00% |
| 1712500100 | Cota-parte Compens Fin p/ Explor Rec. Hidricos | 1050 | 359.700,00 |
| Dest. Rec.: 1709 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Hidricos | | 359.700,00 | 100,00% |
| 1712510100 | Cota-parte Compens Fin p/ Explor Rec Minerais CFEM | 1051 | 55.000,00 |
| Dest. Rec.: 1708 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Minerais | | 55.000,00 | 100,00% |
| 1712524100 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP | 1052 | 1.518.000,00 |
| Dest. Rec.: 1720 - Transf Uniao ref Partic. Exploracao de Petroleo e Gas Dest. ao FEP | | 1.518.000,00 | 100,00% |
| 1713501101 | Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Primaria - Principal | 1053 | 7.117.000,00 |
| Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | | 7.117.000,00 | 100,00% |
| 1713501102 | Transf. Vencimentos Agentes Comunitarios Saude | 1054 | 761.200,00 |
| Dest. Rec.: 1604 - Transf. do Gov Federal - Vencimentos dos Agentes Comunitarios de Saude e Adentes de Combat 761.200,00 | | | 100,00% |
| 1713502101 | Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Especializ-Principal | 1055 | 12.073.802,50 |
| Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | | 12.073.802,50 | 100,00% |
| 1713502102 | Transferência Piso Enfermagem | 1056 | 756.000,00 |
| Dest. Rec.: 1605 - Transf. Gov Federal - Complem. Piso Profissionais da Enfermagem | | 756.000,00 | 100,00% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1713503101 | Transf SUS-Bl. Manut-Vigilancia em Saude-Principal | 1057 | 566.500,00 |
| Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | | 566.500,00 | 100,00% |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇÃO R ECURSOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | |
| **EXERCÍCIO: 2024** | | | |
| **CONTA** | **DESCRIÇÃO** | **FICHA** | **VALOR PREVISTO** |
| 1713503102 | Transf. Vencimentos Agentes de Vigilancia | 1058 | 544.500,00 |
| Dest. Rec.: 1604 - Transf. do Gov Federal - Vencimentos dos Agentes Comunitarios de Saude e Adentes de Combat | | 544.500,00 | 100,00% |
| 1713504101 | Transf SUS-Bl. Manut-Assist. Farmaceut.-Principal | 1059 | 462.000,00 |
| Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | | 462.000,00 | 100,00% |
| 1713505101 | Transf SUS-Bl. Manut-Gestao do SUS - Principal | 1060 | 27.500,00 |
| Dest. Rec.: 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | | 27.500,00 | 100,00% |
| 1714500100 | Transferencia do Salario-Educacao - Principal | 1061 | 1.870.000,00 |
| Dest. Rec.: 1550 - Transferencia do Salario-Educacao | | 1.870.000,00 | 100,00% |
| 1714510100 | Transf. Dir. FNDE Prog Dinheiro Direto Escola-PDDE | 1062 | 8.800,00 |
| Dest. Rec.: 1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | | 8.800,00 | 100,00% |
| 1714520100 | Transf. Prog. Nacional de Alimentacao Escolar-PNAE | 1063 | 616.000,00 |
| Dest. Rec.: 1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE) | | 616.000,00 | 100,00% |
| 1714530100 | Transf. Prog. Nacional Apoio Transp Escolar-PNATE | 1064 | 137.500,00 |
| Dest. Rec.: 1553 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | | 137.500,00 | 100,00% |
| 1715500100 | Transf. Rec. Complement. da Uniao ao FUNDEB VAAT | 1065 | 2.211.000,00 |
| Dest. Rec.: 1542 - Transf. FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT | | 2.211.000,00 | 100,00% |
| 1716500101 | Transf. Rec. Fundo Nac de Assist. Social - FNAS | 1066 | 877.800,00 |
| Dest. Rec.: 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | | 877.800,00 | 100,00% |
| 1719990102 | Transf. Recursos Lei 176/2020 | 1067 | 203.500,00 |
| Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados | | 203.500,00 | 100,00% |
| 9517215001 | Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ICMS | 1068 | -4.972.000,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | -4.972.000,00 | 100,00% |
| 1721500100 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 1069 | 24.860.000,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 24.860.000,00 | 100,00% |
| 9517215101 | Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPVA | 1070 | -2.200.000,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | -2.200.000,00 | 100,00% |
| 1721510100 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 1071 | 11.000.000,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 11.000.000,00 | 100,00% |
| 9517215201 | Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPI | 1072 | -56.100,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | -56.100,00 | 100,00% |
| 1721520100 | Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal | 1073 | 280.500,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 280.500,00 | 100,00% |
| 1721530100 | Cota-Parte Contrib. Intervencao Domin. Econ - CIDE | 1074 | 55.000,00 |
| Dest. Rec.: 1750 - Recursos Contrib. Intervencao Dominio Economico - CIDE | | 55.000,00 | 100,00% |
| 1723500101 | Transf. Rec. Sistema Unico Saude - SUS - Principal | 1075 | 17.521.202,50 |
| Dest. Rec.: 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | | 17.521.202,50 | 100,00% |
| 1729510101 | Transf. de Estados Dest. Assist. Social-Principal | 1076 | 539.000,00 |
| Dest. Rec.: 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS | | 539.000,00 | 100,00% |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **RECEITA PREVISTAS POR FONTE/DESTINAÇÃO R ECURSOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | |
| **EXERCÍCIO: 2024** | | | |
| **CONTA** | **DESCRIÇÃO** | **FICHA** | **VALOR PREVISTO** |
| 1729520101 | Transf. Rec. Destinados a Programas de Educacao | 1077 | 577.500,00 |
| Dest. Rec.: 1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao | | 577.500,00 | 100,00% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1741990103 | TRANSFERENCIAS RECURSOS FMSB | 1078 | 550.000,00 |
| Dest. Rec.: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos | | 550.000,00 | 100,00% |
| 1751500100 | Transf. de Recursos do FUNDEB - Principal | 1079 | 33.000.000,00 |
| Dest. Rec.: 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | | 33.000.000,00 | 100,00% |
| 1911010100 | Multas Previst em Legisl Especifica - Principal | 1080 | 5.500,00 |
| Dest. Rec.: 1752 - Recursos Vinculados ao Transito | | 5.500,00 | 100,00% |
| 1922990101 | Outras Restituicoes - Principal | 1081 | 11.000,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 11.000,00 | 100,00% |
| 1923990101 | Outros Ressarcimentos - Principal | 1082 | 11.000,00 |
| Dest. Rec.: 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 11.000,00 | 100,00% |
| 1999122100 | Onus de Sucumbencia - Principal | 1083 | 132.000,00 |
| Dest. Rec.: 1501 - Outros Recursos nao Vinculados | | 132.000,00 | 100,00% |
| 2119990100 | Outras Oper. Cred. - Mercado Interno - Principal | 1084 | 7.000.000,00 |
| Dest. Rec.: 1754 - Recursos de Operacoes de Credito | | 7.000.000,00 | 100,00% |
| 2414500101 | Transf. Convenio da Uniao para o SUS - Principal | 1085 | 500.000,00 |
| Dest. Rec.: 1631 - Transf. do Governo Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Saude | | 500.000,00 | 100,00% |
| 2414510101 | Transf. Convenio da Uniao Dest Prog de Educacao | 1086 | 2.000.000,00 |
| Dest. Rec.: 1570 - Transf. Gov. Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao | | 2.000.000,00 | 100,00% |
| 2414520101 | Transf. Convenio da Uniao Dest Prog Saneam Basico | 1087 | 500.000,00 |
| Dest. Rec.: 1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União | | 500.000,00 | 100,00% |
| 2414540101 | Transf. Conv. Uniao Dest Prog Infra Est Transporte | 1088 | 2.978.566,00 |
| Dest. Rec.: 1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União | | 2.978.566,00 | 100,00% |
| 2414990101 | Outras Transf. Convenios da Uniao e suas Entidades | 1089 | 1.500.000,00 |
| Dest. Rec.: 1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União | | 1.500.000,00 | 100,00% |
| **TOTAL DA RECEITA PREVISTA** | | **220.989.805,00** | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

**QUADRO SU M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃ O RECURSOS**
**CONSOLIDADO**
**EXERCÍCIO: 2024**
**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CAMARA MUNICIPAL**

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | VALOR | FONTE | DESTINAÇÃO RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 010310101 3.001 | Reforma/Ampliação das Instalações | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 1 | 130.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 130.000,00 |
| 010310101 3.002 | Aquisições de Imóvel | | | | | |
| 449061 | Aquisicao de Imoveis | 2 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 010310101 3.003 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente | | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 3 | 65.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 65.000,00 |
| 010310101 3.004 | Aquisição de Veículo | | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 4 | 200.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 200.000,00 |
| 010310101 4.003 | Remuneração dos Vereadores /Cont.Patronais | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5 | 1.944.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.944.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 6 | 408.240,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 408.240,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 7 | 120.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 120.000,00 |
| 010310101 4.004 | Remuneração dos Servidores/Cont. Patronais | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 8 | 1.875.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.875.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 9 | 393.750,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 393.750,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 10 | 120.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 120.000,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 11 | 48.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 48.000,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 12 | 195.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 195.000,00 |
| 010310101 4.005 | Manutenção das Atividades Administrativas | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 13 | 72.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 72.000,00 |
| 339033 | Passagens e Despesas com Locomocao | 14 | 60.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 60.000,00 |
| 339035 | Servicos de Consultoria | 15 | 40.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 40.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 16 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 17 | 125.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 125.000,00 |
| 339040 | Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica | 18 | 60.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 60.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 010310101 4.006 | Divulgação de Matérias Instituicionais | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 19 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 20 | 102.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 102.000,00 |
| 010310101 4.007 | Manutenção Veículo Oficial | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 21 | 20.600,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.600,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 22 | 1.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 23 | 20.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 010310101 4.008 | Manutenção Posto Identificação - Convênio - PCMG | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **QUADRO SU M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃ O RECURSOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **EXERCÍCIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 24 | 8.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 8.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 25 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 26 | 1.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 27 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 010310101 4.009 | Manutenção do Projeto Parlamento Jovem | | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 28 | 3.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 29 | 3.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 339033 | Passagens e Despesas com Locomocao | 30 | 12.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 12.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 31 | 7.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 7.000,00 |
| 010310101 4.010 | Manutenção do Imóvel Sede da Câmara | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 32 | 18.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 18.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 33 | 3.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 34 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 010310101 4.012 | Divulgação Institucional via Tradutor Intérprete | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 35 | 9.600,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 9.600,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 36 | 9.600,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 9.600,00 |
| 010310101 4.013 | Divulgaçao Institucional das Comissões Permanentes | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 37 | 6.810,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 6.810,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 38 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 010310101 4.014 | Manutenção do Centro de Atenção ao Cidadão | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 39 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 40 | 3.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 41 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 010310101 4.015 | Manutenção da Escola do Legislativo | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 42 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 43 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 44 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 010310101 4.016 | CONTRIBUIÇOES A ASSOCIAÇÕES | | | | | |
| 337041 | Contribuicoes | 45 | 10.200,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.200,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 46 | 10.200,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.200,00 |
| 010310101 4.017 | Gestão da Procuradoria Especial da Mulher | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 47 | 12.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 12.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 48 | 12.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 12.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 49 | 12.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 12.000,00 |
| 010310101 4.018 | Custeio de Concessão de Honrarias | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 50 | 24.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 24.000,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **QUADRO S U M Á RIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃ O RECURSOS** |
|---|
| **CONSOLIDADO** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXERCÍCIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 51 | 12.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 12.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 52 | 24.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 24.000,00 |
| | **TOTAL** | | **6.300.000,00** | | | |
| | **TOTAL DA ENTIDADE** | | **6.300.000,00** | | | |
| **ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA** | | | | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - GABINETE DO PREFEITO** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 041220001 2.002 | Manutencao das Atividades do Gabinete | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1 | 915.640,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 915.640,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 2 | 160.570,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 160.570,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 3 | 18.140,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 18.140,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 4 | 41.480,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 41.480,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 5 | 44.800,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 44.800,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 6 | 20.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 7 | 55.770,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 55.770,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 8 | 212.730,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 212.730,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 9 | 22.470,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 22.470,00 |
| 041220001 2.004 | Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 10 | 1.158.580,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.158.580,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 11 | 173.240,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 173.240,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 12 | 29.380,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 29.380,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 13 | 31.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 31.000,00 |
| | **TOTAL** | | **2.883.800,00** | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020301 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 144220001 2.480 | Munutencao do FMPDC | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 14 | 1.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 15 | 1.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 16 | 1.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 17 | 1.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| | **TOTAL** | | **4.000,00** | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020302 - PROCURADORIA** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS** | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **EXERCÍCIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 041220001 2.003 | Manutencao das Atividades da Procuradoria | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 18 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 19 | 554.660,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 554.660,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 20 | 107.560,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 107.560,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 21 | 14.840,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 14.840,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 22 | 5.220,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.220,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 23 | 3.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 339035 | Servicos de Consultoria | 24 | 138.600,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 138.600,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 25 | 78.490,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 78.490,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 26 | 148.150,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 148.150,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 27 | 39.190,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 39.190,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 28 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 144220001 2.015 | Manutencao das Atividades do PROCON | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 29 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 30 | 1.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 31 | 6.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 6.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 32 | 8.540,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 8.540,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 33 | 2.350,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.350,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 34 | 4.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.000,00 |
| 288460000 0.004 | Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais | | | | | |
| 319091 | Sentencas Judiciais | 35 | 15.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| 339091 | Sentencas Judiciais | 36 | 1.506.900,00 | RECORD | 1501 - Outros Recursos nao Vinculados | 1.506.900,00 |
| 339091 | Sentencas Judiciais | 37 | 289.740,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 289.740,00 |
| | **TOTAL** | | **2.938.240,00** | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - CONTROLADORIA GERAL** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 041240001 2.020 | Manutencao Ativ. do Controle Interno | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 38 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 39 | 150.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 150.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 40 | 30.670,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 30.670,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 41 | 1.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 42 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 43 | 8.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 8.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 44 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 45 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |

## MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
### Sistema de Informações Municipais

| **QUADRO SUM Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃ O RECURSOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **EXERCÍCIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 46 | 18.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 18.000,00 |
| | **TOTAL** | | **227.670,00** | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 041220001 2.005 | Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 47 | 282.840,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 282.840,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 48 | 1.918.950,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.918.950,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 49 | 358.600,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 358.600,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 50 | 81.670,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 81.670,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 51 | 166.620,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 166.620,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 52 | 17.550,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 17.550,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 53 | 179.360,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 179.360,00 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 54 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 55 | 126.160,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 126.160,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 56 | 485.260,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 485.260,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 57 | 263.850,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 263.850,00 |
| 339092 | Despesas de Exercicios Anteriores | 58 | 15.620,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 15.620,00 |
| 339093 | Indenizacoes e Restituicoes | 59 | 2.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 60 | 42.800,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 42.800,00 |
| 041220013 2.368 | Promocao da Gestao Eficiente | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 61 | 2.130,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.130,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 62 | 852.400,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 852.400,00 |
| 339040 | Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica | 63 | 600.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 600.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 64 | 50.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 041220014 2.370 | Capacitacao Servidor Publico Municipal | | | | | |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 65 | 50.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 66 | 57.600,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 57.600,00 |
| 041810001 2.261 | Convenio com as Policias Civil e Militar | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 67 | 65.580,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 65.580,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 68 | 62.750,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 62.750,00 |
| 041810001 2.279 | Convenio Bombeiro Militar | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 69 | 19.890,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 19.890,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 70 | 160.950,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 160.950,00 |
| 043310014 2.369 | Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 71 | 226.790,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 226.790,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **QUADRO SUMÁ RIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS** | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **EXERCÍCIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 267820001 2.515 | PROGRAMA TARIFA ZERO | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 72 | 2.200.000,00 | RECORD | 1501 - Outros Recursos nao Vinculados | 2.200.000,00 |
| 282720000 0.006 | Pagamento de Inativos e Pensionistas | | | | | |
| 319001 | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 73 | 943.550,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 943.550,00 |
| 319003 | Pensoes | 74 | 115.280,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 115.280,00 |
| | **TOTAL** | | **9.358.200,00** | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 - SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 041210001 2.007 | Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 75 | 598.620,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 598.620,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 76 | 113.390,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 113.390,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 77 | 9.400,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 9.400,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 78 | 2.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 79 | 2.810,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.810,00 |
| 339035 | Servicos de Consultoria | 80 | 97.140,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 97.140,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 81 | 150,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 150,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 82 | 42.360,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 42.360,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 83 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| | **TOTAL** | | **870.870,00** | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803 - SECRETARIA MUN. DE FAZENDA** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 041230001 2.006 | Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 84 | 37.630,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 37.630,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 85 | 1.085.140,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.085.140,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 86 | 266.830,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 266.830,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 87 | 15.170,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 15.170,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 88 | 330,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 330,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 89 | 9.600,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 9.600,00 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 90 | 12.360,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 12.360,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 91 | 52.290,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 52.290,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 92 | 709.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 709.000,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 93 | 87.950,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 87.950,00 |
| 339047 | Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 94 | 710,00 | CEFEM | 1708 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Minerais | 710,00 |
| 339047 | Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 95 | 1.000,00 | CIDE | 1750 - Recursos Contrib. Intervencao Dominio Economico - CIDE | 1.000,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **QUADRO SUMÁ R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS** | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **E XER C Í CIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 339047 | Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 96 | 9.710,00 | FEP | 1720 - Transf Uniao ref Partic. Exploracao de Petroleo e Gas Dest. ao FEP | 9.710,00 |
| 339047 | Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 97 | 3.710,00 | RECHID | 1709 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Hidricos | 3.710,00 |
| 339047 | Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 98 | 1.900.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.900.000,00 |
| 339092 | Despesas de Exercicios Anteriores | 99 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 339093 | Indenizacoes e Restituicoes | 100 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 101 | 11.510,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 11.510,00 |
| 041290013 2.479 | Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 102 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 103 | 20.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 104 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 105 | 20.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 106 | 1.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 107 | 850,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 850,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 108 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 109 | 20.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 110 | 2.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| 151270013 2.395 | Georreferenciamento/Geoprocessamento | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 111 | 100.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| 288410000 0.148 | Amortizacao Financiamento BDMG | | | | | |
| 329022 | Outros Encargos s/ Divida Contrato | 112 | 35.210,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 35.210,00 |
| 469071 | Principal da Divida Contratual Resgatado | 113 | 1.671.320,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.671.320,00 |
| 288430000 0.001 | Amortizacao Divida INSS | | | | | |
| 329022 | Outros Encargos s/ Divida Contrato | 114 | 52.130,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 52.130,00 |
| 469071 | Principal da Divida Contratual Resgatado | 115 | 261.270,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 261.270,00 |
| 288430000 0.003 | Amortizacao Divida COPASA | | | | | |
| 469071 | Principal da Divida Contratual Resgatado | 116 | 67.410,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 67.410,00 |
| 999999999 9.999 | Reserva de Contingencia | | | | | |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 117 | 200.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 200.000,00 |
| | **TOTAL** | | **6.689.130,00** | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - SECRETARIA MUN. DE SERVICOS URBANOS** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 151220001 2.008 | Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 118 | 48.840,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 48.840,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 119 | 692.470,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 692.470,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 120 | 115.490,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 115.490,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **QUADRO SU M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇ Ã O RECURSOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **E XER C Í CIO: 2 024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 121 | 29.620,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 29.620,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 122 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 123 | 256.520,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 256.520,00 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 124 | 100.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 125 | 31.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 31.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 126 | 209.260,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 209.260,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 127 | 190.410,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 190.410,00 |
| 339093 | Indenizacoes e Restituicoes | 128 | 230,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 230,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 129 | 50.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 154520001 2.344 | Atividades Cemiterios Municipais | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 130 | 280.120,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 280.120,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 131 | 44.180,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 44.180,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 132 | 36.410,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 36.410,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 133 | 11.030,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 11.030,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 134 | 20.810,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.810,00 |
| 154520027 2.428 | Manutencao da Torre de Sinal de TV | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 135 | 18.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 18.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 136 | 31.640,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 31.640,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 137 | 6.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 6.000,00 |
| 154520028 2.429 | Manutencao da Limpeza Publica | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 138 | 80.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 80.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 139 | 702.130,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 702.130,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 140 | 106.680,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 106.680,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 141 | 99.110,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 99.110,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 142 | 38.930,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 38.930,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 143 | 80.020,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 80.020,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 144 | 4.500.000,00 | RECORD | 1501 - Outros Recursos nao Vinculados | 4.500.000,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 145 | 111.890,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 111.890,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 146 | 21.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 21.000,00 |
| 154520028 2.527 | Contribuição Associação Catadores Recicláveis Leop | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 147 | 8.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 8.000,00 |
| 175120029 2.430 | Abastecimento de Agua Dist. e Comunidades Rurais | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 148 | 55.470,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 55.470,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 149 | 100.000,00 | COPAFU | 1759 - Recursos Vinculados a Fundos | 100.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 150 | 100.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 151 | 73.500,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 73.500,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **EXERCÍCIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 185410030 2.431 | Disposicao Final dos Residuos Solidos Urbanos | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 152 | 30.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 30.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 153 | 500.000,00 | COPAFU | 1759 - Recursos Vinculados a Fundos | 500.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 154 | 600.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 600.000,00 |
| 185410030 2.432 | Implantacao/Gerenciamento Coleta Seletiva | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 155 | 35.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 35.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 156 | 115.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 115.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 157 | 65.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 65.000,00 |
| 267820001 2.347 | Atividades do Terminal Rodoviario | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 158 | 393.850,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 393.850,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 159 | 61.650,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 61.650,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 160 | 14.610,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 14.610,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 161 | 8.680,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 8.680,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 162 | 1.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 163 | 246.680,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 246.680,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 164 | 4.650,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.650,00 |
| | **TOTAL** | | **10.329.880,00** | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001 - SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO GESTAO E FINANCAS** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 121220001 2.017 | Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 165 | 193.860,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 193.860,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 166 | 10.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 10.000,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 167 | 2.000,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 2.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 168 | 124.200,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 124.200,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 169 | 3.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 3.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 170 | 128.800,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 128.800,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 171 | 24.300,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 24.300,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 172 | 5.200,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 5.200,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 173 | 27.110,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 27.110,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 174 | 18.840,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 18.840,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 175 | 2.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 2.000,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 176 | 17.400,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 17.400,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 177 | 61.560,00 | SEMINC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 61.560,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 178 | 7.890,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 7.890,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 179 | 1.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 1.000,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

**Sistema de Informações Municipais**

| QUADRO S UMÁ RIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | | | | | |
| E XER C Í CIO: 2024 | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | VALOR | FONTE | DESTINAÇÃO RECURSOS | VALOR |
| 339030 | Material de Consumo | 180 | 36.410,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 36.410,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 181 | 5.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 5.000,00 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 182 | 50.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 183 | 5.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 184 | 10.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 10.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 185 | 1.099.010,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.099.010,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 186 | 50.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 50.000,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 187 | 23.210,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 23.210,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 188 | 23.940,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 23.940,00 |
| 339093 | Indenizacoes e Restituicoes | 189 | 5.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 190 | 50.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 191 | 10.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 10.000,00 |
| 121220012 2.367 | Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 192 | 30.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 30.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 193 | 30.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 30.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 194 | 30.000,00 | QESE | 1550 - Transferencia do Salario-Educacao | 30.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 195 | 5.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 196 | 5.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 5.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 197 | 5.000,00 | QESE | 1550 - Transferencia do Salario-Educacao | 5.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 198 | 40.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 40.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 199 | 10.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 10.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 200 | 35.000,00 | QESE | 1550 - Transferencia do Salario-Educacao | 35.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 201 | 40.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 40.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 202 | 10.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 10.000,00 |
| 121220012 2.439 | Implantacao Usina Energia Solar p/ Escolas | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 203 | 200.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 200.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 204 | 56.550,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 56.550,00 |
| | **TOTAL** | | **2.491.280,00** | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021002 - SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGOGICO** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 121220007 2.362 | Capacitacao e Qualificacao Prof. da Educacao | | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 205 | 30.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 30.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 206 | 30.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 30.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 207 | 40.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 40.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 208 | 630,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 630,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2024 | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | VALOR | FONTE | DESTINAÇÃO RECURSOS | VALOR |
| 123610001 2.336 | Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 209 | 1.400.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.400.000,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 210 | 2.241.580,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 2.241.580,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 211 | 500.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 500.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 212 | 50.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 50.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 213 | 13.000.000,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 13.000.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 214 | 257.980,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 257.980,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 215 | 15.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 15.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 216 | 2.940.000,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 2.940.000,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 217 | 26.090,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 26.090,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 218 | 10.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 10.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 219 | 292.400,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 292.400,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 220 | 100.000,00 | SEMINC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 221 | 10.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 222 | 10.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 10.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 223 | 376.550,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 376.550,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 224 | 5.000,00 | PDDE | 1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 5.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 225 | 323.650,00 | PNAE | 1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE) | 323.650,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 226 | 38.320,00 | PNTE | 1553 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 38.320,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 227 | 35.000,00 | PTE | 1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao | 35.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 228 | 250.000,00 | QESE | 1550 - Transferencia do Salario-Educacao | 250.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 229 | 20.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 230 | 15.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 15.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 231 | 1.000,00 | PDDE | 1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 1.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 232 | 2.744.650,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.744.650,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 233 | 2.620,00 | PDDE | 1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 2.620,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 234 | 99.180,00 | PNTE | 1553 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 99.180,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 235 | 580.450,00 | PTE | 1576 - Transf. Recursos dos Estados para Programas de Educacao | 580.450,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 236 | 78.570,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 78.570,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 237 | 500.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 500.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 238 | 63.500,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 63.500,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 239 | 53.500,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 53.500,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 240 | 1.500,00 | PDDE | 1551 - Transf. Rec. FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 1.500,00 |
| 123610010 2.365 | Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral" | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **E XER C Í CIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 339030 | Material de Consumo | 241 | 309.420,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 309.420,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 242 | 114.690,00 | QESE | 1550 - Transferencia do Salario-Educacao | 114.690,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 243 | 20.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 244 | 20.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 20.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 245 | 20.000,00 | QESE | 1550 - Transferencia do Salario-Educacao | 20.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 246 | 1.889.465,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.889.465,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 247 | 59.280,00 | QESE | 1550 - Transferencia do Salario-Educacao | 59.280,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 248 | 50.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 249 | 50.000,00 | QESE | 1550 - Transferencia do Salario-Educacao | 50.000,00 |
| 123650001 2.337 | Desenvolvimento Pre-Escola | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 250 | 5.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 251 | 10.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 10.000,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 252 | 495.300,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 495.300,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 253 | 70.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 70.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 254 | 804.570,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 804.570,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 255 | 1.204.490,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 1.204.490,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 256 | 35.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 35.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 257 | 85.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 85.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 258 | 233.010,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 233.010,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 259 | 10.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 260 | 10.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 10.000,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 261 | 20.490,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 20.490,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 262 | 41.010,00 | SEMINC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 41.010,00 |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 263 | 120.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 120.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 335043 | Subvencoes Sociais | 264 | 650.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 650.000,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 265 | 20.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 266 | 10.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 10.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 267 | 47.380,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 47.380,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 268 | 76.880,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 76.880,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 269 | 146.630,00 | PNAE | 1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE) | 146.630,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 270 | 208.040,00 | QESE | 1550 - Transferencia do Salario-Educacao | 208.040,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 271 | 4.170,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.170,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 272 | 35.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 35.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 273 | 15.000,00 | QESE | 1550 - Transferencia do Salario-Educacao | 15.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 274 | 136.910,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 136.910,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 275 | 50.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 50.000,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **E XER C Í CIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 276 | 350.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 350.000,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 277 | 50.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 50.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 278 | 500.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 500.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 279 | 53.500,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 53.500,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 280 | 35.000,00 | QESE | 1550 - Transferencia do Salario-Educacao | 35.000,00 |
| 123650001 2.371 | Desenvolvimento Atividades Creche | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 281 | 5.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 282 | 5.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 5.000,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 283 | 703.420,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 703.420,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 284 | 188.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 188.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 285 | 10.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 10.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 286 | 5.000.000,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 5.000.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 287 | 1.162.700,00 | VAAT70 | 1542 - Transf. FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT | 1.162.700,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 288 | 28.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 28.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 289 | 44.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 44.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 290 | 800.000,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 800.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 291 | 385.000,00 | VAAT70 | 1542 - Transf. FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT | 385.000,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 292 | 10.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 293 | 10.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 10.000,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 294 | 123.060,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 123.060,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 295 | 100.000,00 | SEMINC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 296 | 10.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 297 | 10.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 10.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 298 | 37.190,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 37.190,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 299 | 50.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 50.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 300 | 104.260,00 | PNAE | 1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE) | 104.260,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 301 | 189.170,00 | QESE | 1550 - Transferencia do Salario-Educacao | 189.170,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 302 | 15.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 303 | 20.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 20.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 304 | 20.000,00 | QESE | 1550 - Transferencia do Salario-Educacao | 20.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 305 | 18.640,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 18.640,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 306 | 50.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 50.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 307 | 70.340,00 | QESE | 1550 - Transferencia do Salario-Educacao | 70.340,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 308 | 100.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 309 | 200.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 200.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 310 | 100.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 100.000,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | | | | | |
| E XER C Í CIO: 2024 | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | VALOR | FONTE | DESTINAÇÃO RECURSOS | VALOR |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 311 | 50.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 50.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 312 | 80.000,00 | QESE | 1550 - Transferencia do Salario-Educacao | 80.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 313 | 663.300,00 | VAAT30 | 1542 - Transf. FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT | 663.300,00 |
| 123660008 2.363 | Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 314 | 5.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 315 | 5.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 5.000,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 316 | 15.000,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 15.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 317 | 50.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 318 | 50.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 50.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 319 | 1.508.890,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 1.508.890,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 320 | 12.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 12.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 321 | 12.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 12.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 322 | 293.040,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 293.040,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 323 | 1.500,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.500,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 324 | 1.500,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 1.500,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 325 | 28.130,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 28.130,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 326 | 5.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 327 | 5.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 5.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 328 | 16.250,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 16.250,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 329 | 3.510,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 3.510,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 330 | 38.960,00 | PNAE | 1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE) | 38.960,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 331 | 5.400,00 | QESE | 1550 - Transferencia do Salario-Educacao | 5.400,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 332 | 20.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 20.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 333 | 20.000,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 20.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 334 | 15.000,00 | QESE | 1550 - Transferencia do Salario-Educacao | 15.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 335 | 80.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 80.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 336 | 11.480,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 11.480,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 337 | 350.580,00 | QESE | 1550 - Transferencia do Salario-Educacao | 350.580,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 338 | 25.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 25.000,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 339 | 132.740,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 132.740,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 340 | 50.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 341 | 50.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 50.000,00 |
| 123670009 2.364 | Desenvolvimento Ensino Especial | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 342 | 25.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 25.000,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 343 | 25.000,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 25.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 344 | 20.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2024 | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | VALOR | FONTE | DESTINAÇÃO RECURSOS | VALOR |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 345 | 71.710,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 71.710,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 346 | 2.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 347 | 15.450,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 15.450,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 348 | 3.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 349 | 3.000,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 3.000,00 |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 350 | 350.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 350.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 351 | 30.000,00 | PNAE | 1552 - Transf. Rec. FNDE - Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE) | 30.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 352 | 3.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 353 | 3.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 3.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 354 | 10.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 355 | 20.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 20.000,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 356 | 2.240,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.240,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 357 | 6.720,00 | FEB.70 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 6.720,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 358 | 30.000,00 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 30.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 359 | 30.000,00 | FEB.30 | 1540 - Transf. FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 30.000,00 |
| | **TOTAL** | | **48.030.585,00** | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 041220001 2.073 | Manutencao do Canil Municipal | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 360 | 1.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 361 | 78.680,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 78.680,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 362 | 12.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 12.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 363 | 130.050,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 130.050,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 364 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 365 | 380,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 380,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 366 | 68.250,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 68.250,00 |
| 041220001 2.517 | ASSOCIACAO MAOS AMIGAS DA BICHARADA | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 367 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 101220023 2.405 | Regulacao/Gestao SUS no Municipio | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 368 | 10.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 10.000,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 369 | 20.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 370 | 30.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 30.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 371 | 5.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 5.000,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 372 | 1.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 1.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 373 | 25.660,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 25.660,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **E XER C Í CIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 339030 | Material de Consumo | 374 | 1.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 375 | 20.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 376 | 52.770,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 52.770,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 377 | 248.070,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 248.070,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 378 | 182.730,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 182.730,00 |
| 339048 | Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 379 | 8.190,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 8.190,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 380 | 5.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 5.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 381 | 5.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 101220023 2.406 | Manutencao da Secretaria Municipal de Saude | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 382 | 2.500.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.500.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 383 | 475.770,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 475.770,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 384 | 211.370,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 211.370,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 385 | 31.100,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 31.100,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 386 | 192.940,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 192.940,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 387 | 262.500,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 262.500,00 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 388 | 50.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 339035 | Servicos de Consultoria | 389 | 1.000,00 | BLVGS | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 1.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 390 | 136.860,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 136.860,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 391 | 496.630,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 496.630,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 392 | 431.160,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 431.160,00 |
| 339091 | Sentencas Judiciais | 393 | 397.551,29 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 397.551,29 |
| 339093 | Indenizacoes e Restituicoes | 394 | 1.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 1.000,00 |
| 339093 | Indenizacoes e Restituicoes | 395 | 1.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 396 | 52.500,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 52.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 101220023 2.407 | Conselho Municipal de Saude | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 397 | 31.060,93 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 31.060,93 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 398 | 26.170,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 26.170,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 399 | 4.930,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.930,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 400 | 1.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 401 | 4.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 402 | 950,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 950,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 403 | 5.600,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.600,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 404 | 5.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 5.000,00 |
| 101220023 2.408 | Contrato de Rateio CISUM | | | | | |
| 317170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 405 | 280.400,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 280.400,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **EXERCÍCIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 337170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 406 | 81.900,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 81.900,00 |
| 447170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 407 | 7.090,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 7.090,00 |
| 103010022 2.403 | Atendimento Basico Familiar | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 408 | 761.200,00 | ACE | 1604 - Transf. do Gov Federal - Vencimentos dos Agentes Comunitarios de Saude e Adentes de Combate as Endemias | 761.200,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 409 | 3.743.340,00 | BLATB | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 3.743.340,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 410 | 734.430,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 734.430,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 411 | 1.515.350,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.515.350,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 412 | 1.644.000,00 | BLATB | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 1.644.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 413 | 745.510,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 745.510,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 414 | 1.137.210,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.137.210,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 415 | 407.090,00 | BLATB | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 407.090,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 416 | 225.970,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 225.970,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 417 | 179.150,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 179.150,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 418 | 31.230,00 | BLATB | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 31.230,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 419 | 500.000,00 | COMENF | 1605 - Transf. Gov Federal - Complem. Piso Profissionais da Enfermagem | 500.000,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 420 | 18.660,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 18.660,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 421 | 10.850,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.850,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 422 | 100.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 423 | 1.000,00 | BLATB | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 1.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 424 | 122.970,00 | BLATB | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 122.970,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 425 | 97.682,35 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 97.682,35 |
| 339030 | Material de Consumo | 426 | 180.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 180.000,00 |
| 339035 | Servicos de Consultoria | 427 | 1.000,00 | BLVGS | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 1.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 428 | 62.740,00 | BLATB | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 62.740,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 429 | 1.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 430 | 250.460,00 | BLATB | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 250.460,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| QUADRO SUM Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | | | | | |
| E XER C Í CIO: 2024 | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | VALOR | FONTE | DESTINAÇÃO RECURSOS | VALOR |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 431 | 100.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 100.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 432 | 78.530,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 78.530,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 433 | 752.030,00 | BLATB | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 752.030,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 434 | 217.280,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 217.280,00 |
| 339048 | Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 435 | 39.190,00 | BLATB | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 39.190,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 436 | 1.070,00 | BLATB | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 1.070,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 437 | 1.130,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 1.130,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 438 | 47.200,00 | FININV | 1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos Publicos de Saude | 47.200,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 439 | 22.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 22.000,00 |
| 103010023 2.468 | CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO UNIDOS PELA SAUDE | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 440 | 40.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 40.000,00 |
| 103010023 2.482 | Atendimento Centro Esp. Odontologicas - CEO | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 441 | 41.580,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 41.580,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 442 | 41.580,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 41.580,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 443 | 41.580,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 41.580,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 444 | 3.000,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 3.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 445 | 3.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 3.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 446 | 3.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 447 | 210,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 210,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 448 | 210,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 210,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 449 | 210,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 210,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 450 | 210,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 210,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 451 | 210,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 210,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 452 | 210,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 210,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 453 | 360,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 360,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 454 | 360,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 360,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 455 | 360,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 360,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | | | | | |
| E XER C Í CIO: 2024 | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | VALOR | FONTE | DESTINAÇÃO RECURSOS | VALOR |
| 339030 | Material de Consumo | 456 | 10.000,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 10.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 457 | 10.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 10.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 458 | 10.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 459 | 16.420,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 16.420,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 460 | 5.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 103010023 2.545 | Subvenção Sociedade Amigos de Providência | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 461 | 96.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 96.000,00 |
| 103020023 2.409 | Contrato Rateio CISDESTE | | | | | |
| 317170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 462 | 85.220,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 85.220,00 |
| 337170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 463 | 161.710,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 161.710,00 |
| 447170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 464 | 1.110,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.110,00 |
| 103020023 2.464 | SUBVENCAO A APAE | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 465 | 228.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 228.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 335043 | Subvencoes Sociais | 466 | 157.500,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 157.500,00 |
| 103020023 2.478 | Contrato de Rateio CISLESTE | | | | | |
| 317170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 467 | 127.010,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 127.010,00 |
| 337170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 468 | 235.640,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 235.640,00 |
| 447170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 469 | 2.070,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.070,00 |
| 103020023 2.519 | Atividades do CEAE | | | | | |
| 337239 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 470 | 2.756.537,65 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 2.756.537,65 |
| 447239 | Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | 471 | 10.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 10.000,00 |
| 103020024 2.411 | Enfrentamento Emergencia de saude Publica | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 472 | 12.500,00 | BLATB | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 12.500,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 473 | 2.500,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 2.500,00 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 474 | 2.500,00 | BLAFB | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 2.500,00 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 475 | 1.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 1.000,00 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 476 | 35.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 35.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 477 | 12.500,00 | BLATB | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 12.500,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 478 | 2.500,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 2.500,00 |
| 103020025 2.412 | Atendimento Polo de Saude Municipal | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 479 | 125.105,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 125.105,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **EXERCÍCIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 480 | 125.105,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 125.105,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 481 | 250.210,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 250.210,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 482 | 575.000,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 575.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 483 | 575.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 575.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 484 | 1.150.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.150.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 485 | 110.507,50 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 110.507,50 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 486 | 110.507,50 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 110.507,50 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 487 | 442.030,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 442.030,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 488 | 64.000,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 64.000,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 489 | 256.000,00 | COMENF | 1605 - Transf. Gov Federal - Complem. Piso Profissionais da Enfermagem | 256.000,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 490 | 64.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 64.000,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 491 | 128.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 128.000,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 492 | 12.500,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 12.500,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 493 | 12.500,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 12.500,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 494 | 25.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 25.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 495 | 5.000,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 5.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 496 | 4.590,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 4.590,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 497 | 23.610,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 23.610,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 498 | 1.000,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 1.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 499 | 1.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 1.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 500 | 1.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 501 | 100.000,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 100.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 502 | 189.420,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 189.420,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 503 | 50.000,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 50.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 504 | 50.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 50.000,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 505 | 214.270,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 214.270,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 506 | 2.250,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 2.250,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **EXERCÍCIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 507 | 5.350,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 5.350,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 508 | 20.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 103020025 2.413 | Contrato Prestacao de Servicos Consorcios | | | | | |
| 339339 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 509 | 700.000,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 700.000,00 |
| 339339 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 510 | 300.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 300.000,00 |
| 339339 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 511 | 1.000.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000.000,00 |
| 103020025 2.414 | Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 512 | 700.000,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 700.000,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 513 | 929.220,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 929.220,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 514 | 149.180,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 149.180,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 515 | 192.400,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 192.400,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 516 | 176.140,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 176.140,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 517 | 26.070,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 26.070,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 518 | 33.130,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 33.130,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 519 | 20.040,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.040,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 520 | 3.210,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 3.210,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 521 | 121.720,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 121.720,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 522 | 5.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 523 | 25.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 25.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 524 | 119.780,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 119.780,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 525 | 37.110,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 37.110,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 526 | 1.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 527 | 32.770,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 32.770,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 528 | 5.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 5.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 529 | 5.990,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.990,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 530 | 74.760,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 74.760,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 531 | 23.800,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 23.800,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 532 | 107.670,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 107.670,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **E XER C Í CIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 533 | 216.560,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 216.560,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 534 | 5.670,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.670,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 535 | 10.700,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e | 10.700,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Servicos Publicos de Saude | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 536 | 1.050,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 1.050,00 |
| 103020025 2.415 | Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 537 | 109.357,50 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 109.357,50 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 538 | 109.357,50 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 109.357,50 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 539 | 218.715,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 218.715,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 540 | 18.472,50 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 18.472,50 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 541 | 18.472,50 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 18.472,50 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 542 | 36.945,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 36.945,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 543 | 4.172,50 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 4.172,50 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 544 | 4.172,50 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 4.172,50 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 545 | 8.345,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 8.345,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 546 | 3.220,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 3.220,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 547 | 3.745,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 3.745,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 548 | 7.490,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 7.490,00 |
| 335039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 549 | 76.000,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 76.000,00 |
| 335039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 550 | 76.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 76.000,00 |
| 335039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 551 | 76.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 76.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 552 | 1.610,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 1.610,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 553 | 1.610,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 1.610,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 554 | 3.220,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.220,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 555 | 6.802,50 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 6.802,50 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 556 | 6.802,50 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 6.802,50 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 557 | 13.605,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 13.605,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **E XER C Í CIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 558 | 12.587,50 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 12.587,50 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 559 | 12.587,50 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 12.587,50 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 560 | 25.175,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 25.175,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 561 | 5.562,50 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 5.562,50 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 562 | 5.562,50 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 5.562,50 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 563 | 11.125,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 11.125,00 |
| 103020025 2.417 | Atividades do SAMU | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 564 | 42.380,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 42.380,00 |
| 103020025 2.419 | Atendimento Pronto Socorro - CCL | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 565 | 1.900.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.900.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 566 | 1.200.000,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 1.200.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 567 | 1.200.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 1.200.000,00 |
| 103020025 2.421 | Enfrentamento Emergencia Saude Publica | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 568 | 7.500,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 7.500,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 569 | 1.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 1.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 570 | 7.500,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 7.500,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 571 | 1.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 1.000,00 |
| 103020025 2.481 | Implantacao/Manutencao Centro Autismo | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 572 | 1.000,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e | 1.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Servicos Publicos de Saude | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 573 | 1.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 1.000,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 574 | 65.040,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 65.040,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 575 | 1.000,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 1.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 576 | 88.280,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 88.280,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 577 | 60.930,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 60.930,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 578 | 1.000,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 1.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 579 | 16.970,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 16.970,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 580 | 5.940,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.940,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

**QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS**
**CONSOLIDADO**
**E XER C Í CIO: 2024**

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | VALOR | FONTE | DESTINAÇÃO RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 581 | 1.000,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 1.000,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 582 | 1.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 1.000,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 583 | 1.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 584 | 38.900,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 38.900,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 585 | 1.050,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.050,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 586 | 1.000,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 1.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 587 | 236.570,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 236.570,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 588 | 1.000,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 1.000,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 589 | 1.620,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 1.620,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 590 | 2.980,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.980,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 591 | 25.250,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 25.250,00 |
| 103020025 2.524 | Manutenção dos Serviços Hospitalares | | | | | |
| 335039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 592 | 7.091.295,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 7.091.295,00 |
| 335039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 593 | 8.000.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 8.000.000,00 |
| 335039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 594 | 2.638.788,71 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.638.788,71 |
| 103020025 2.530 | Subvenção a Casa de Caridade Leopoldinense CCL | | | | | |
| 335042 | Auxilios | 595 | 100.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 596 | 5.322.500,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.322.500,00 |
| 103030024 2.410 | Promocao Assistencia Farmaceutica | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 597 | 62.360,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 62.360,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 598 | 249.670,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 249.670,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 599 | 45.130,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 45.130,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 600 | 27.730,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 27.730,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 601 | 79.120,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 79.120,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 602 | 499.630,00 | BLAFB | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 499.630,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 603 | 100.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 100.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 604 | 297.800,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 297.800,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 605 | 32.930,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 32.930,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 606 | 40.740,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 40.740,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 607 | 10.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 10.000,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

**QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS**

| CONSOLIDADO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E XER C Í CIO: 2024 | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | VALOR | FONTE | DESTINAÇÃO RECURSOS | VALOR |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 608 | 10.000,00 | FININV | 1601 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Estrut. da Rede de Servicos Publicos de Saude | 10.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 609 | 1.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 103030025 2.420 | Repasse Entidade "Levanta de Novo" | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 610 | 330.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 330.000,00 |
| 103030026 2.424 | Acompanhamento Pos Emergencia Saude Publica | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 611 | 12.500,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 12.500,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 612 | 12.500,00 | BLVGS | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 12.500,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 613 | 1.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 1.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 614 | 12.500,00 | BLMAC | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 12.500,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 615 | 12.500,00 | BLVGS | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 12.500,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 616 | 1.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 1.000,00 |
| 103040026 2.423 | Atividades da Vigilancia Sanitaria | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 617 | 544.500,00 | ACE | 1604 - Transf. do Gov Federal - Vencimentos dos Agentes Comunitarios de Saude e Adentes de Combate as Endemias | 544.500,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 618 | 66.360,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 66.360,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 619 | 316.670,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 316.670,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 620 | 74.430,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 74.430,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 621 | 9.700,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 9.700,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 622 | 33.690,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 33.690,00 |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 623 | 76.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 76.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 624 | 6.100,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 6.100,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 625 | 50.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 626 | 2.170,00 | VIGSAN | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 2.170,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 627 | 1.000,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 1.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 628 | 20.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 629 | 4.660,00 | VIGSAN | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 4.660,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 630 | 10.700,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 10.700,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 631 | 10.700,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.700,00 |
| 103050026 2.422 | Atividades da Vigilancia Epidemiologica | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| QUADRO SUMÁRI O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2024 | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | VALOR | FONTE | DESTINAÇÃO RECURSOS | VALOR |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 632 | 800.590,00 | BLVGS | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 800.590,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 633 | 534.280,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 534.280,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 634 | 712.780,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 712.780,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 635 | 71.460,00 | BLVGS | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 71.460,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 636 | 479.680,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 479.680,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 637 | 6.680,00 | BLVGS | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 6.680,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 638 | 11.720,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 11.720,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 639 | 82.180,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 82.180,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 640 | 7.420,00 | BLVGS | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 7.420,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 641 | 9.850,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 9.850,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 642 | 29.690,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 29.690,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 643 | 57.430,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 57.430,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 339030 | Material de Consumo | 644 | 55.720,00 | BLVGS | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 55.720,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 645 | 16.240,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 16.240,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 646 | 1.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 647 | 14.770,00 | BLVGS | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 14.770,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 648 | 66.020,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 66.020,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 649 | 1.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 650 | 196.910,00 | BLVGS | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 196.910,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 651 | 39.550,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 39.550,00 |
| 339095 | Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo | 652 | 54.340,00 | BLVGS | 1600 - Transf. do SUS Gov Federal - Bloco de Manut. das Acoes e Servicos Publicos de Saude | 54.340,00 |
| 339095 | Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo | 653 | 720,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 720,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 654 | 10.500,00 | ESTSUS | 1621 - Transf. do SUS Governo Estadual | 10.500,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 655 | 5.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| | **TOTAL** | | **69.482.785,93** | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |

## MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
### Sistema de Informações Municipais

| **QUADRO SU M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃ O RECURSOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **EXERCÍCIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 046610001 2.024 | Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 656 | 240.450,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 240.450,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 657 | 449.670,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 449.670,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 658 | 85.870,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 85.870,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 659 | 76.100,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 76.100,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 660 | 17.870,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 17.870,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 661 | 5.710,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.710,00 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 662 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 663 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 664 | 67.300,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 67.300,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 665 | 102.390,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 102.390,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 666 | 10.700,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.700,00 |
| 143340020 2.393 | Atendimento "Uai Compartilha" | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 667 | 1.500,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.500,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 668 | 145.400,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 145.400,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 669 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 223330019 2.392 | Desenvolvimento Plataformas Crescimento Industrial | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 670 | 25.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 25.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 671 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 672 | 152.620,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 152.620,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 673 | 20.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| | **TOTAL** | | **1.430.580,00** | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021302 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 278120005 2.355 | Jornada Esportiva Anual | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 674 | 3.420,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.420,00 |
| 339031 | Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | 675 | 60.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 60.000,00 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 676 | 1.040,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.040,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 677 | 40.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 40.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 678 | 311.130,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 311.130,00 |
| 339048 | Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 679 | 17.820,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 17.820,00 |
| 278120005 2.356 | Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 680 | 6.550,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 6.550,00 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 681 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 682 | 500.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 500.000,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **QUADRO SUM Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃ O RECURSOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **EXERCÍCIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 683 | 110.250,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 110.250,00 |
| 278120005 2.487 | Contribuicao ao La Masia Futebol Clube | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 684 | 24.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 24.000,00 |
| 278120005 2.488 | Contribuicao ao Clube Leopoldinense Ciclismo CLC | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 685 | 7.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 7.000,00 |
| 278120005 2.496 | Contribuicao ao Esporte Clube Unidos E.C.U | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 686 | 25.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 25.000,00 |
| 278120005 2.510 | Contribuicao ao Leopoldina Futebol Clube | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 687 | 6.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 6.000,00 |
| 278120005 2.513 | Contribuicao a Associacao de Basquetebol de Leopol | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 688 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 278120005 2.528 | C. Associação Esportiva Bandeirantes Futebol Clube | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 689 | 16.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 16.000,00 |
| 278120005 2.534 | Contribuição Esporte Clube Ribeiro Junqueira | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 690 | 37.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 37.000,00 |
| 278120005 2.536 | Contrib Associação Capoeira Cobrinha Leopoldinense | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 691 | 11.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 11.000,00 |
| 278120005 2.537 | Contribuição Associação Moradores de Piacatuba AMP | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 692 | 23.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 23.000,00 |
| 278120005 2.540 | Contribuição Associação Atlética Super Minas | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 693 | 8.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 8.000,00 |
| 278130005 2.357 | Criacao/Manutencao Areas de Lazer | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 694 | 44.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 44.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 695 | 20.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 696 | 80.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 80.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 697 | 48.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 48.000,00 |
| 278130005 2.535 | Associação do Pessoal da Prefeitura de Leopoldina | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 698 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| | **TOTAL** | | **1.424.210,00** | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021303 - SEC. MUNICIPAL ESPORTE E LAZER** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 041220001 2.025 | Manutencao Secretaria Esporte e Lazer | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 699 | 291.840,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 291.840,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 700 | 52.210,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 52.210,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 701 | 7.850,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 7.850,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **QUADRO SUMÁR I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃ O RECURSOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **EXER CÍCIO: 2 024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 702 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 703 | 150,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 150,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 704 | 5.930,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.930,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 705 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 706 | 70.050,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 70.050,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 707 | 24.020,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 24.020,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 708 | 15.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| | **TOTAL** | | **477.050,00** | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0214 - SECRETARIA MUN. DE HABITACAO** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 161220001 2.009 | Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 709 | 36.490,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 36.490,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 710 | 6.550,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 6.550,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 711 | 2.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 712 | 1.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 713 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 714 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 715 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 716 | 194.330,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 194.330,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 717 | 5.600,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.600,00 |
| 164820018 1.038 | Extensão de Vias Públicas p/ Casas Populares | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 718 | 200.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 200.000,00 |
| 164820018 2.390 | Escrituracao de Imoveis | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 719 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 720 | 74.210,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 74.210,00 |
| 164820018 2.391 | Mapeamento/Levantamento Imoveis | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 721 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 722 | 50.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 164820018 2.518 | Adequações Vias Públicas p/ Moradia Popular | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 723 | 50.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 724 | 100.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| | **TOTAL** | | **760.180,00** | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |

## MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
### Sistema de Informações Municipais

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS** | | | | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **EXERCÍCIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 082410015 2.376 | Transferencias Entidades - CEBAS (Idoso) | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 725 | 244.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 244.000,00 |
| 082410015 2.500 | Repasse ao Asilo Santo Antonio | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 726 | 12.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 12.000,00 |
| 082410016 2.385 | Atividades de Convivencia Terceira Idade | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 727 | 25.650,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 25.650,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 728 | 8.180,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 8.180,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 729 | 2.300,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.300,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 730 | 4.830,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.830,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 731 | 41.140,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 41.140,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 732 | 10.250,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.250,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 733 | 5.600,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.600,00 |
| 082420015 2.377 | Transferencias Entidades - CEBAS (Deficiente) | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 734 | 35.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 35.000,00 |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 735 | 100.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| 082420015 2.501 | Subvencao a APAE | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 736 | 20.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 082420016 2.387 | Articulacao Rede de Ensino - BPC na Escola | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 737 | 9.300,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 9.300,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 738 | 9.200,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 9.200,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 739 | 9.500,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 9.500,00 |
| 082430015 2.372 | Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 740 | 331.270,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 331.270,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 741 | 10.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 10.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 742 | 659.090,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 659.090,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 743 | 84.750,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 84.750,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 744 | 116.020,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 116.020,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 745 | 11.440,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 11.440,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 746 | 3.150,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.150,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 747 | 14.950,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 14.950,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 748 | 1.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 1.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 749 | 51.760,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 51.760,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 750 | 64.300,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 64.300,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 751 | 18.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 18.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 752 | 5.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 5.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 753 | 14.980,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 14.980,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **E XER C Í CIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 754 | 7.110,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 7.110,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 755 | 128.330,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 128.330,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 756 | 9.720,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 9.720,00 |
| 082430016 2.388 | Acoes Complementares Criancas/Gestantes | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 757 | 133.670,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 133.670,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 758 | 35.360,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 35.360,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 759 | 1.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 1.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 760 | 2.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 761 | 1.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 1.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 762 | 1.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 1.000,00 |
| 082430016 2.448 | SUBVENCAO AO CEPS | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 763 | 20.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 082430016 2.512 | Contribuicao ao MAS (Santa Luzia) | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 764 | 5.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 082430016 2.525 | Contribuição AAPI Creche Aquarela | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 765 | 5.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 082440015 2.373 | Casa de Passagem | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 766 | 54.880,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 54.880,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 767 | 287.540,00 | FEAS | 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS | 287.540,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 768 | 55.730,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 55.730,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 769 | 8.010,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 8.010,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 770 | 16.910,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 16.910,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 771 | 13.120,00 | FEAS | 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS | 13.120,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 772 | 2.820,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.820,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 773 | 1.000,00 | FEAS | 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS | 1.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 774 | 1.410,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.410,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 775 | 14.970,00 | FEAS | 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS | 14.970,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 776 | 9.650,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 9.650,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 777 | 48.320,00 | FEAS | 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS | 48.320,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 778 | 1.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 779 | 7.000,00 | FEAS | 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS | 7.000,00 |
| 082440015 2.374 | Abordagem Social | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 780 | 50.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 781 | 68.350,00 | FEAS | 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS | 68.350,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 782 | 40.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 40.000,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 783 | 4.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.000,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

**Sistema de Informações Municipais**

| QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | | | | | |
| E XER C Í CIO: 2024 | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | VALOR | FONTE | DESTINAÇÃO RECURSOS | VALOR |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 784 | 3.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 3.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 785 | 8.530,00 | FEAS | 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS | 8.530,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 786 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 787 | 15.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 788 | 11.200,00 | FEAS | 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS | 11.200,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 789 | 5.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 5.000,00 |
| 082440015 2.375 | Apoio e Protecao a Mulher | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 790 | 1.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 791 | 1.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 792 | 1.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 793 | 2.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| 082440016 2.384 | Atividades do PAIF/SCFV | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 794 | 302.500,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 302.500,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 795 | 40.230,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 40.230,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 796 | 337.310,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 337.310,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 797 | 192.140,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 192.140,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 798 | 61.230,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 61.230,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 799 | 55.780,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 55.780,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 800 | 9.120,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 9.120,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 801 | 20.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 20.000,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 802 | 1.400,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 1.400,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 803 | 4.440,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.440,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 804 | 15.520,00 | FEAS | 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS | 15.520,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 805 | 22.630,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 22.630,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 806 | 18.940,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 18.940,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 807 | 35.070,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 35.070,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 808 | 16.490,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 16.490,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 809 | 11.430,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 11.430,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 810 | 102.910,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 102.910,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 811 | 26.660,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 26.660,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 812 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 082440016 2.386 | Apoio e Protecao a Mulher | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 813 | 1.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 814 | 1.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 815 | 600,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 600,00 |
| 082440016 2.389 | Beneficios Complementares | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| QUADRO SU M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | | | | | |
| E XER C Í CIO: 2024 | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | VALOR | FONTE | DESTINAÇÃO RECURSOS | VALOR |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 816 | 89.330,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 89.330,00 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 817 | 27.200,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 27.200,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 818 | 4.600,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.600,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 819 | 2.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 2.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 820 | 17.430,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 17.430,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 821 | 21.030,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 21.030,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 822 | 10.710,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 10.710,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 823 | 16.800,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 16.800,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 824 | 9.650,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 9.650,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 825 | 11.500,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 11.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 082440016 2.485 | Contribucao a APIL Assoc.Pioneiras de Leopoldina | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 826 | 14.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 14.000,00 |
| 082440016 2.499 | Contribuicao Loja Maconica Paladinos da Liberdade | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 827 | 40.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 40.000,00 |
| 082440016 2.509 | Contribuicao ao Conselho Particular Sao Jose SSVP | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 828 | 6.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 6.000,00 |
| 082440016 2.526 | Contribuição a Loja Maçônica 27 de Abril | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 829 | 13.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 13.000,00 |
| 082440016 2.529 | Templo Umbandista São Sebastião Comun Legião Azul | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 830 | 5.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 082440016 2.531 | Repasse Entidade "Levanta de Novo" | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 831 | 72.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 72.000,00 |
| 082440016 2.532 | Subvenção Filadélfia Igreja Amada de Leopoldina MG | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 832 | 5.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 082440016 2.533 | Subvenção ao Centro Espírita Tintino Pires | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 833 | 4.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.000,00 |
| 082440016 2.538 | Subvenção Centro Espirita Caminho Luz U Umbandista | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 834 | 29.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 29.000,00 |
| 082440016 2.539 | Subvenção Centro Espírita Casa da Oração | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 835 | 5.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 082440016 2.542 | Subvenção Associação Comunitária Distrito Abaiba | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 836 | 24.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 24.000,00 |
| 082440016 2.543 | Subvenção a Casa da Benção o Caminho e a Luz | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 837 | 35.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 35.000,00 |
| 082440016 2.544 | Subvenção Centro Espírita Carita | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 838 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **QUADRO SUMÁRIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **EXERCÍCIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 082440016 2.546 | Comunidade Espírita Legião Azul Casa Amigos da Paz | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 839 | 5.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 082440016 2.547 | Subvenção Centro Espírita Caminheiros da Paz | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 840 | 35.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 35.000,00 |
| 082440017 2.378 | Beneficios Eventuais/Calamidades | | | | | |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 841 | 76.030,00 | FEAS | 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS | 76.030,00 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 842 | 49.430,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 49.430,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 843 | 7.490,00 | FEAS | 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS | 7.490,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 844 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 339048 | Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 845 | 1.930,00 | FEAS | 1661 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social - FEAS | 1.930,00 |
| 339048 | Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 846 | 3.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| | **TOTAL** | | **4.945.820,00** | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021502 - FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 082430015 2.372 | Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA | | | | | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 847 | 15.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| 082430017 2.383 | Manutencao do Fundo Mun. Crianca e Adolescente | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 848 | 10.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 10.000,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 849 | 1.150,00 | FMCA | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.150,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 850 | 3.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 851 | 2.300,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.300,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 852 | 1.730,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.730,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 853 | 40.500,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 40.500,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 854 | 9.430,00 | FMCA | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 9.430,00 |
| | **TOTAL** | | **83.110,00** | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021504 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | |

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | VALOR | FONTE | DESTINAÇÃO RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 081220001 2.018 | Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 855 | 51.470,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 51.470,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 856 | 643.710,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 643.710,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 857 | 107.700,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 107.700,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 858 | 47.240,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 47.240,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 859 | 50.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 860 | 36.190,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 36.190,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

**QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇ Ã O RECURSOS**
**CONSOLIDADO**
**E XER C Í CIO: 2024**

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | VALOR | FONTE | DESTINAÇÃO RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 339030 | Material de Consumo | 861 | 51.220,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 51.220,00 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 862 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 863 | 63.970,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 63.970,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 864 | 86.910,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 86.910,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 865 | 68.760,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 68.760,00 |
| 339093 | Indenizacoes e Restituicoes | 866 | 3.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 867 | 28.090,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 28.090,00 |
| 082430017 2.382 | Manutencao do Conselho Tutelar | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 868 | 162.250,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 162.250,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 869 | 29.530,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 29.530,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 870 | 44.160,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 44.160,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 871 | 1.440,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.440,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 872 | 5.840,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.840,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 873 | 22.230,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 22.230,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 874 | 33.940,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 33.940,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 875 | 33.590,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 33.590,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 876 | 3.500,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.500,00 |
| 082440001 2.125 | Manutencao Conselhos de Assistencia Social | | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 877 | 220,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 220,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 878 | 6.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 6.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 879 | 5.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 880 | 10.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 10.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 881 | 2.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 2.000,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 882 | 2.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 883 | 4.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 4.000,00 |
| 082440017 2.380 | Desenvolvimento SUAS | | | | | |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 884 | 2.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 2.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 885 | 1.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 1.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 886 | 2.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 2.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 887 | 4.840,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 4.840,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 888 | 5.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 5.000,00 |
| 082440017 2.444 | Implantacao Restaurante Popular | | | | | |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 889 | 500.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 500.000,00 |
| | **TOTAL** | | **2.128.800,00** | | | |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021505 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

**QUADRO SU M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS**
**CONSOLIDADO**
**EXERCÍCIO: 2024**

| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | VALOR | FONTE | DESTINAÇÃO RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 082410017 2.381 | Manutencao do Fundo Municipal do Idoso | | | | | |
| 335043 | Subvencoes Sociais | 890 | 2.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 2.000,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 891 | 1.150,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 1.150,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 892 | 5.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 5.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 893 | 8.000,00 | AS.SOC | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 8.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 894 | 2.300,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 2.300,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 895 | 4.000,00 | FNAS | 1660 - Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 4.000,00 |
| | **TOTAL** | | **22.450,00** | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021603 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 041220001 2.011 | Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 896 | 185.860,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 185.860,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 897 | 1.962.620,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.962.620,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 898 | 344.760,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 344.760,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 899 | 169.380,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 169.380,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 900 | 88.600,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 88.600,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 901 | 1.980,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.980,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 902 | 1.043.790,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.043.790,00 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 903 | 581.130,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 581.130,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 904 | 19.990,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 19.990,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 905 | 2.000.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.000.000,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 906 | 274.410,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 274.410,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 907 | 22.470,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 22.470,00 |
| 041220013 1.012 | Construcao Centro Administrativo Municipal | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 908 | 3.000.000,00 | OCINTE | 1754 - Recursos de Operacoes de Credito | 3.000.000,00 |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 909 | 4.984.525,23 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.984.525,23 |
| 103010022 1.014 | Construcao/Ampliacao UBS | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 910 | 500.000,00 | CONVSA | 1631 - Transf. do Governo Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Saude | 500.000,00 |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 911 | 120.000,00 | SAUDE | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 120.000,00 |
| 123610007 1.005 | Construcao Centro Educacional Complexo Bela Vista | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 912 | 202.022,84 | ENSINO | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 202.022,84 |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 913 | 449.500,00 | QESE | 1550 - Transferencia do Salario-Educacao | 449.500,00 |
| 123610010 1.004 | Construcao Escolas de Tempo Integral | | | | | |

## MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
### Sistema de Informações Municipais

| **QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **EXERCÍCIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 914 | 1.000.000,00 | CONVED | 1570 - Transf. Gov. Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao | 1.000.000,00 |
| 123650006 1.001 | Construcao/Ampliacao Creches | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 915 | 1.000.000,00 | CONVED | 1570 - Transf. Gov. Federal ref. Convenios e Inst Congeneres Vinculados a Educacao | 1.000.000,00 |
| 154510001 2.345 | Atividades da Fabrica de Manilhas | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 916 | 74.140,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 74.140,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 917 | 12.950,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 12.950,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 918 | 12.150,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 12.150,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 919 | 81.310,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 81.310,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 920 | 4.600,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.600,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 921 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 154510027 1.016 | Construcao/Reforma/Pavimentacao Vias Publicas | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 922 | 2.978.566,00 | CONVOT | 1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União | 2.978.566,00 |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 923 | 100.000,00 | VALE | 1710 - Transferencia Especial dos Estados | 100.000,00 |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 924 | 100.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| 154510027 1.021 | Construcao/Ampliacao/Revitalizacao de Pracas | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 925 | 100.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| 154510027 1.034 | Construcao de Muro/Encostas | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 926 | 500.000,00 | CONVOT | 1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União | 500.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 154510027 2.426 | Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 927 | 309.440,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 309.440,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 928 | 50.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 929 | 44.030,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 44.030,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 930 | 22.120,00 | CIDE | 1750 - Recursos Contrib. Intervencao Dominio Economico - CIDE | 22.120,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 931 | 221.200,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 221.200,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 932 | 35.180,00 | CIDE | 1750 - Recursos Contrib. Intervencao Dominio Economico - CIDE | 35.180,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 933 | 781.410,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 781.410,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 934 | 63.790,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 63.790,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 935 | 40.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 40.000,00 |
| 154510027 2.445 | Atividades Conselho Mun .Desenvolvimento Urbano | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 936 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 937 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 938 | 20.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 939 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 154520027 2.437 | Sinalizacao Viaria | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **E XER C Í CIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 339030 | Material de Consumo | 940 | 5.700,00 | MULTRA | 1752 - Recursos Vinculados ao Transito | 5.700,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 941 | 100.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 942 | 2.000,00 | MULTRA | 1752 - Recursos Vinculados ao Transito | 2.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 943 | 100.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 944 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 154520027 2.443 | Municipalizacao Transito | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 945 | 530,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 530,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 946 | 1.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 947 | 40.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 40.000,00 |
| 157520013 2.438 | Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 948 | 50.000,00 | ILUMIN | 1751 - Recursos Contrib. Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP | 50.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 949 | 2.703.370,00 | ILUMIN | 1751 - Recursos Contrib. Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP | 2.703.370,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 950 | 1.000.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 951 | 1.700.790,00 | FEP | 1720 - Transf Uniao ref Partic. Exploracao de Petroleo e Gas Dest. ao FEP | 1.700.790,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 952 | 678.630,00 | ILUMIN | 1751 - Recursos Contrib. Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP | 678.630,00 |
| 164820018 1.006 | Construcao/Reforma Casas | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 953 | 1.000.000,00 | CONVOT | 1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União | 1.000.000,00 |
| 175120001 2.346 | Atividades Setor de Saneamento | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 954 | 230.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 230.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 955 | 15.200,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 15.200,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 956 | 12.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 12.000,00 |
| 337239 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 957 | 116.580,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 116.580,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 958 | 20.700,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.700,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 959 | 33.320,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 33.320,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 960 | 12.800,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 12.800,00 |
| 175120029 1.019 | Saneamento Basico | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 961 | 1.000.000,00 | CONVOT | 1700 - Outras Transf. de Convenios ou Inst Congeneres da União | 1.000.000,00 |
| 206060021 1.028 | Ampliação e Pavimentação de Estradas Vicinais | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 962 | 4.002.200,00 | OCINTE | 1754 - Recursos de Operacoes de Credito | 4.002.200,00 |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 963 | 200.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 200.000,00 |
| 449351 | Obras e Instalacoes | 964 | 50.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 226620019 1.031 | Criacao do Distrito Industrial | | | | | |
| 449051 | Obras e Instalacoes | 965 | 100.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| 449061 | Aquisicao de Imoveis | 966 | 100.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| | **TOTAL** | | **36.816.744,07** | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| QUADRO SUMÁ RIO DA DESPESA POR DESTIN A Ç Ã O RECURSOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2024 | | | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021702 - SEC. MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | VALOR | FONTE | DESTINAÇÃO RECURSOS | VALOR |
| 201220001 2.012 | Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 967 | 20.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 968 | 867.140,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 867.140,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 969 | 150.640,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 150.640,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 970 | 81.510,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 81.510,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 971 | 50.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 335041 | Contribuicoes | 972 | 270.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 270.000,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 973 | 4.360,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.360,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 974 | 397.130,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 397.130,00 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 975 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 976 | 356.270,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 356.270,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 977 | 80.840,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 80.840,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 978 | 11.240,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 11.240,00 |
| 206060021 2.397 | Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 979 | 600,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 600,00 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 980 | 55.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 55.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 981 | 127.430,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 127.430,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 982 | 40.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 40.000,00 |
| 206060021 2.398 | Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 983 | 50.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 339031 | Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | 984 | 20.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 985 | 75.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 75.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 986 | 100.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 987 | 80.250,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 80.250,00 |
| 206060021 2.402 | Fundo Municipal Desenvolvimento Sustentavel | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 988 | 20.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 206080021 2.396 | Manutenção de Estradas Vicinais | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 989 | 1.017.400,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.017.400,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 990 | 3.380,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.380,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 991 | 1.469.360,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.469.360,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 992 | 50.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 206080021 2.506 | Contribuicao a AGROPETE | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 993 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| | **TOTAL** | | **5.417.550,00** | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| QUADRO SUM Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃ O RECURSOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2024 | | | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0218 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | VALOR | FONTE | DESTINAÇÃO RECURSOS | VALOR |
| 041220001 2.013 | Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 994 | 182.230,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 182.230,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 995 | 35.110,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 35.110,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 996 | 6.550,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 6.550,00 |
| 335041 | Contribuicoes | 997 | 70.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 70.000,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 998 | 150,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 150,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 999 | 3.930,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.930,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 2001 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2002 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2003 | 394.040,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 394.040,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 2004 | 22.400,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 22.400,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 2005 | 11.240,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 11.240,00 |
| 041220001 2.440 | Implantacao/Manutencao Guarda Municipal | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 2006 | 50.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2007 | 380.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 380.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 2008 | 90.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 90.000,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 2009 | 25.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 25.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 2010 | 150.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 150.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2011 | 120.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 120.000,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 2012 | 35.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 35.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 2013 | 127.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 127.000,00 |
| 041220001 2.477 | Participacao Consorcio Multifinalitario | | | | | |
| 317170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 2014 | 35.950,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 35.950,00 |
| 337170 | Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 2015 | 3.890,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.890,00 |
| 041220001 2.550 | Conselho Comunitário Segurança Pública CONSEP | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 2016 | 14.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 14.000,00 |
| 041310001 2.441 | Comunicacao Institucional | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 2017 | 50.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2018 | 125.740,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 125.740,00 |
| 141820001 2.425 | Atividades da Defesa Civil Municipal | | | | | |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2019 | 35.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 35.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 2020 | 7.700,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 7.700,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 2021 | 1.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 2022 | 18.100,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 18.100,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2023 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **QUADRO SUM Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇ Ã O RECURSOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **EXERCÍCIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2024 | 80,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 80,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 2025 | 4.200,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.200,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 2026 | 25.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 25.000,00 |
| | **TOTAL** | | **2.038.310,00** | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0219 - SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 181220001 2.022 | Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 2027 | 20.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2028 | 70.160,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 70.160,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 2029 | 13.670,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 13.670,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 2030 | 3.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 319094 | Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 2031 | 98.200,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 98.200,00 |
| 335041 | Contribuicoes | 2032 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 2033 | 5.980,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.980,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 2034 | 6.540,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 6.540,00 |
| 339031 | Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | 2035 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 2036 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2037 | 23.110,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 23.110,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 2038 | 10.390,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.390,00 |
| 339048 | Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 2039 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 2040 | 26.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 26.000,00 |
| 185410031 2.433 | Arborizacao Municipal | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 2041 | 40.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 40.000,00 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 2042 | 40.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 40.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2043 | 40.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 40.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 2044 | 40.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 40.000,00 |
| 185410031 2.434 | Conservacao Recursos Hidricos | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 2045 | 295.990,00 | RECHID | 1709 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Hidricos | 295.990,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 2046 | 35.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 35.000,00 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 2047 | 40.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 40.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2048 | 115.000,00 | RECHID | 1709 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Hidricos | 115.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2049 | 25.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 25.000,00 |
| 185410031 2.520 | Revitalização Horto Florestal | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 2050 | 20.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2051 | 50.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **QUADRO SUM Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃO RECURSOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **EXERCÍCIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 185410031 2.521 | Prêmio Leopoldina Sustentabilidade | | | | | |
| 339031 | Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | 2052 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2053 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 185410031 2.522 | Municipalização do Licenciamento Ambiental | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 2054 | 30.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 30.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2055 | 30.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 30.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 2056 | 6.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 6.000,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 2057 | 1.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 2058 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2059 | 1.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2060 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 2061 | 1.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 2062 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 185410031 2.523 | Pagamento por Serviços Ambientais | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 2063 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 2064 | 1.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2065 | 1.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 339048 | Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas | 2066 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 185410032 2.435 | Acoes de Educacao Ambiental | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 2067 | 4.500,00 | CEFEM | 1708 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Minerais | 4.500,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 2068 | 60.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 60.000,00 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 2069 | 100.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2070 | 30.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 30.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2071 | 55.840,00 | CEFEM | 1708 - Transf. da Uniao Ref. a Compensaçao Financeira de Recursos Minerais | 55.840,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2072 | 29.390,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 29.390,00 |
| 185410032 2.436 | Manutencao Fundo Municipal de Meio Ambiente | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 2073 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2074 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2075 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 185410032 2.476 | Convenio Policia Meio Ambiente | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 2076 | 14.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 14.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2077 | 4.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.000,00 |
| | **TOTAL** | | **1.486.770,00** | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| QUADRO S U M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃ O RECURSOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2024 | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | VALOR | FONTE | DESTINAÇÃO RECURSOS | VALOR |
| 133910002 2.350 | Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 2078 | 30.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 30.000,00 |
| 339031 | Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | 2079 | 30.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 30.000,00 |
| 339034 | Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 2080 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2081 | 24.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 24.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2082 | 64.040,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 64.040,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 2083 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 133910002 2.351 | Realizacao de Eventos Culturais | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 2084 | 63.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 63.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 2085 | 62.200,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 62.200,00 |
| 339031 | Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | 2086 | 11.710,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 11.710,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2087 | 38.070,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 38.070,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2088 | 2.000.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.000.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 2089 | 94.500,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 94.500,00 |
| 133910002 2.358 | Atividades do Museu "Espaco dos Anjos" | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 2090 | 100.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2091 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2092 | 4.100,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.100,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 2093 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 133910002 2.360 | Atividades Casarao Piacatuba | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 2094 | 14.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 14.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2095 | 15.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 2096 | 2.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 2097 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2098 | 2.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2099 | 5.160,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.160,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 2100 | 1.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 2101 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 133910003 2.352 | Preservacao Patrimonio Material/Imaterial | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 2102 | 30.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 30.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2103 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2104 | 2.610,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.610,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 2105 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 133920001 2.349 | Manutencao das Atividades Sec. Cultura | | | | | |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 2106 | 17.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 17.000,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2107 | 426.300,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 426.300,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| QUADRO SU M Á R I O DA DESPESA POR DESTINAÇÃ O RECURSOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSOLIDADO | | | | | | |
| E XER C Í CIO: 2 024 | | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | VALOR | FONTE | DESTINAÇÃO RECURSOS | VALOR |
| 319013 | Obrigacoes Patronais | 2108 | 78.890,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 78.890,00 |
| 319016 | Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 2109 | 3.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 339014 | Diarias - Pessoal Civil | 2110 | 18.490,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 18.490,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 2111 | 4.470,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.470,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2112 | 200.260,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 200.260,00 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 2113 | 48.030,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 48.030,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 2114 | 20.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 133920002 2.361 | Manutencao de Bibliotecas Municipais | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 2115 | 590,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 590,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2116 | 100.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2117 | 1.640,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.640,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 2118 | 15.750,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 15.750,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 133920002 2.394 | Concursos e Premiacoes | | | | | |
| 339031 | Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras | 2119 | 90.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 90.000,00 |
| | **TOTAL** | | **3.672.810,00** | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 133910002 2.359 | Atividades Centro Cultural/Informacoes Turisticas | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 2120 | 25.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 25.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2121 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2122 | 1.100,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.100,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 2123 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 133920002 2.495 | Contribuicao Templo Umbandista Cabocla Janaina | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 2124 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 133920002 2.498 | Contribuicao a Ass .Amigos Projeto Perola Negra | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 2125 | 19.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 19.000,00 |
| 133920002 2.508 | Contribuicao a Academia Leop. de Letras e Artes | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 2126 | 20.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 133920002 2.511 | Contribuicao ao Clube dos Cutubas | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 2127 | 22.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 22.000,00 |
| 133920002 2.541 | Contribuição Folia de Reis Anjo Rafael | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 2128 | 14.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 14.000,00 |
| 133920002 2.548 | Associação Bloco Carnavalesco Fajardo & Companhia | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 2129 | 10.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| 133920002 2.549 | Contribuição Associação Cultural Sons da Mata | | | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| **QUADRO SU M Á RIO DA DESPESA POR DESTINAÇÃ O RECURSOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CONSOLIDADO** | | | | | | |
| **EXERCÍCIO: 2024** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 335041 | Contribuicoes | 2130 | 31.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 31.000,00 |
| | **TOTAL** | | **157.100,00** | | | |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022003 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO** | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** | **FONTE** | **DESTINAÇÃO RECURSOS** | **VALOR** |
| 136950004 2.353 | Desenvolvimento Turismo Local | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 2131 | 16.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 16.000,00 |
| 339030 | Material de Consumo | 2132 | 50.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2133 | 60.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 60.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2134 | 8.640,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 8.640,00 |
| 136950004 2.354 | Revitalizacao/Requalificacao Estacoes Ferroviarias | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 2135 | 30.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 30.000,00 |
| 339036 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2136 | 5.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2137 | 33.240,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 33.240,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 2138 | 20.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 136950004 2.483 | Realizacao Enc. Nac. Motociclistas de Leopoldina | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 2139 | 80.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 80.000,00 |
| 203340021 2.399 | Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural | | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | 2140 | 35.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 35.000,00 |
| 339032 | Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 2141 | 50.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| 339039 | Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2142 | 95.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 95.000,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 2143 | 20.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| 278120004 2.505 | Contribuicao a Assoc. Comunitaria M Ribeiro Junq. | | | | | |
| 335041 | Contribuicoes | 2144 | 19.000,00 | | 1500 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 19.000,00 |
| **TOTAL** | | | **521.880,00** | | | |
| **TOTAL DA ENTIDADE** | | | **214.689.805,00** | | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

**Sistema de Informações Municipais**

| DEMONSTATIVO DE PROJEÇÃO DE APLICAÇÃO NO ENSINO | | | |
|---|---|---|---|
| **ORÇADO - EXERCÍCIO 2024** | | | |
| 1 - DESPESAS | | | |
| 1.1 - Educação - Impostos e Transferências de Impostos | | | |
| **Códigos** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. Capital** |
| 12 | Ensino | 10.965.725,00 | 1.085.522,84 |
| 12.122 | ADMINISTRACAO GERAL | 1.862.720,00 | 90.000,00 |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 7.632.725,00 | 315.522,84 |
| 12.365 | EDUCACAO INFANTIL | 1.210.290,00 | 600.000,00 |
| 12.366 | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | 194.750,00 | 50.000,00 |
| 12.367 | EDUCACAO ESPECIAL | 65.240,00 | 30.000,00 |
| **TOTAL DESPESAS (1.1)** | | **12.051.247,84** | |
| 1.2 - Educação - FUNDEB | | | |
| **Códigos** | **Especificação** | **Desp. Correntes** | **Desp. Capital** |
| 12 | Ensino | 32.943.000,00 | 257.000,00 |
| 12.122 | ADMINISTRACAO GERAL | 487.630,00 | 20.000,00 |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 19.093.980,00 | 53.500,00 |
| 12.365 | EDUCACAO INFANTIL | 10.760.220,00 | 103.500,00 |
| 12.366 | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | 2.106.290,00 | 50.000,00 |
| 12.367 | EDUCACAO ESPECIAL | 494.880,00 | 30.000,00 |
| **TOTAL DESPESAS (1.2)** | | **33.200.000,00** | |
| **TOTAL GERAL DAS DESPESAS (1.1 + 1.2)** | | **45.251.247,84** | |

| 2 - RECEITAS | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Especificação** | **Receitas** |
| 1112500101 | IPTU - PRINCIPAL | 3.250.500,00 |
| 1112500102 | IPTU - MULTAS E JUROS | 2.200,00 |
| 1112500103 | IPTU - MULTAS E JUROS DIVIA ATIVA | 247.500,00 |
| 1112500104 | Imposto Prop Pred Territ. Urbana - Dívida Ativa | 500.000,00 |
| 1112530100 | Imp. Transm Inter Vivos B.Imoveis-ITBI Principal | 1.500.000,00 |
| 1113031100 | Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Trabalho - Principal | 3.250.000,00 |
| 1113034100 | Imposto s/ Renda Ret. Fonte-Out Rend.- Principal | 800.000,00 |
| 1114511100 | Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Principal | 10.000.000,00 |
| 1114511200 | Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Multas/Juros | 165.000,00 |
| 1114511300 | Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS Div. Ativa | 177.100,00 |
| 1114511400 | Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza-ISS D.At-Mult/Jur | 40.700,00 |
| **Total de Impostos** | | **19.933.000,00** |
| 1711511100 | Cota-Parte Fundo Partic. dos Municipios FPM Mensal | 63.147.956,80 |
| 1711512100 | Cota Parte do FPM - Cotas Extraordinarias | 8.400.000,00 |
| 1711520100 | Cota-Parte Imp. s/ Propriedade Territ. Rural - ITR | 71.500,00 |
| 1721500100 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 24.860.000,00 |
| 1721510100 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 11.000.000,00 |
| 1721520100 | Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal | 280.500,00 |
| **Total de Transferências** | | **107.759.956,80** |
| **TOTAL DAS RECEITAS** | | **127.692.956,80** |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| DEMONSTATIVO DE PROJEÇÃO DE APLICAÇÃO N O ENSINO | |
|---|---|
| **ORÇADO - EXERCÍCIO 2024** | |
| 3 - FUNDEB | |
| Projeção das Transferências do FUNDEB para o Exercício | 33.000.000,00 |
| Contribuição ao FUNDEB | 19.871.991,36 |
| **Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB** | **13.128.008,64** |
| 4 - APURAÇÃO DA PROJEÇÃO DE APLICAÇÃO DO ENSINO | |
| Total das Receitas (2) | 127.692.956,80 |

| | |
|---|---|
| Mínimo Legal (25%) | 31.923.239,20 |
| Total das Despesas (1) | 45.251.247,84 |
| Resultado Líquido das Transf. FUNDEB (3) | 13.128.008,64 |
| Valor Projetado de Aplicação (1 - 3) | 32.123.239,20 |
| Percentual Projetado de Aplicação (1 - 3) / (2) x 100 | 25,16 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | | |
|---|---|---|
| **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** | | |
| **ANEXO III - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO** | | |
| **ORÇADO EM 2024** | | |
| **01 - RECURSOS** | | |
| A- Transferências Correntes | | |
| Transf. de Recursos do FUNDEB - Principal | 33.000.000,00 | |
| SUBTOTAL | 33.000.000,00 | |
| B- Rentabilidade Aplic. Financeiras (art.3° §6 LF 9424/96) | | |
| Rendimento FUNDEB | 200.000,00 | |
| SUBTOTAL | 200.000,00 | |
| **TOTAL DO ITEM 01** | **33.200.000,00** | |

| **02 - APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Função** | **Subfunções** | **Programas** | **Especificação** | **PARCIAL** | **TOTAL** |
| 12 | | | EDUCACAO | | |
| | 122 | | ADMINISTRACAO GERAL | | 507.630,00 |
| | | 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 295.450,00 | |
| | | 0007 | ENSINO FUNDAMENTAL EM FOCO | 100.630,00 | |
| | | 0012 | EDUCACAO EM REDE | 111.550,00 | |
| | 361 | | ENSINO FUNDAMENTAL | | 19.147.480,00 |
| | | 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 19.127.480,00 | |
| | | 0010 | TEMPO INTEGRAL EM ACAO | 20.000,00 | |
| | 365 | | EDUCACAO INFANTIL | | 10.863.720,00 |
| | | 0001 | GESTAO ADMINISTRATIVA | 10.863.720,00 | |
| | 366 | | EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | | 2.156.290,00 |
| | | 0008 | POPULACAO ALFABETIZADA | 2.156.290,00 | |
| | 367 | | EDUCACAO ESPECIAL | | 524.880,00 |
| | | 0009 | INCLUSAO JA | 524.880,00 | |
| **TOTAL DO ITEM 02** | | | | | **33.200.000,00** |

| **03 - GASTOS COM PESSOAL** | | |
|---|---|---|
| Receita Total do Fundo (item 01) | | 33.200.000,00 |
| Valor Legal Mínimo | 70.00% | 23.240.000,00 |
| **Valor PREVISTO para aplicação com PESSOAL DOCENTE** | **88,00%** | **29.216.000,00** |
| (Composto pelas despesas com profissionais do ensino infantil e fundamental em efetivo exercício de suas atividades) | | |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

| | |
|---|---|
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | |
| **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS P R Ó P R I AS COM SAÚDE** | |
| **CONSOLIDADO** | |
| **ADCT, (art.77, inciso III)** | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** |
| Impostos | 19.715.200,00 |
| Receita da Dívida Ativa de Impostos | 217.800,00 |
| Receitas de Transferências | 107.759.956,80 |
| Transferências da União | 71.619.456,80 |

| | |
|---|---|
| Transferências dos Estados | 36.140.500,00 |
| **TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I)** | **127.692.956,80** |
| **TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** |
| Da União para o Município | 22.308.502,50 |
| Do Estado para o Município | 17.521.202,50 |
| Demais Municípios para o Município | 0,00 |
| Outros Recursos do SUS | 1.344.200,00 |
| **TOTAL DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)** | **41.173.905,00** |
| **PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS 15%** | **19.153.943,52** |
| **DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - POR GRUPO DE NATEREZA DA DESPESA** | **DOTAÇÃO INICIAL** |
| DESPESAS CORRENTES | 68.868.505,93 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 27.235.420,93 |
| Outras Despesas Correntes | 41.633.085,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 928.920,00 |
| Investimentos | 928.920,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 |
| Amortizações de Dívidas | 0,00 |
| **TOTAL (III)** | **69.797.425,93** |
| **DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - POR SUB-FUNÇÃO** | **DOTAÇÃO INICIAL** |
| ADMINISTRACAO GERAL | 6.303.902,22 |
| ATENCAO BASICA | 14.672.772,35 |
| ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 42.490.431,36 |
| SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO | 1.838.110,00 |
| VIGILANCIA SANITARIA | 1.226.680,00 |
| VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 3.265.530,00 |
| **TOTAL (IV)** | **69.797.425,93** |
| **DESPESAS COM SAÚDE - FUNÇÃO 10 - DESTINAÇÃO SAÚDE** | **DOTAÇÃO INICIAL** |
| DESPESAS CORRENTES | 27.835.675,93 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.733.395,93 |
| Outras Despesas Correntes | 16.102.280,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 287.845,00 |
| Investimentos | 287.845,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 |
| Amortizações de Dívidas | 0,00 |
| **TOTAL (V)** | **28.123.520,93** |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO ORÇADO (VI)** | **22,02%** |

## MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
### Sistema de Informações Municipais

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sistema de Informações Municipais | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL - 2024** | | | |
| **CÁLCU L O DOS L I MITES PROJETADOS PARA O PODER L E G I SLATIVO** | | | |
| **CONSOLIDADO** | | | |
| LRF, (art.20, Inciso III) | | | R$ 1,00 |
| **VALORES DAS RECEITAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **RECEITA ARRECADA EM 2022** | **MÉDIA DA RECEITA ARRECADADA EM 2023** | **RECEITA PREVISTA EM 2024** |
| Receita Tributária | 19.947.154,98 | 29.475.503,42 | 26.622.900,00 |
| Impostos | 14.773.159,33 | 22.968.140,05 | 19.715.200,00 |
| Taxas | 5.173.995,65 | 6.507.363,37 | 6.907.700,00 |
| Contribuição | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Constitucionais | 68.807.294,84 | 80.239.477,24 | 87.942.965,44 |
| Divida Ativa | 1.937.471,59 | 2.190.555,14 | 911.500,00 |
| TOTAL DA RECEITA | 90.691.921,41 | 111.905.535,81 | 115.477.365,44 |
| **CÁLCULO DE LIMITES DE TRANSFERÊNCIAS À CÂMARA E GASTOS COM PESSOAL COM BASE NOS VALORES ACIMA** | | | |
| **LIMITE MÁXIMO DE TRANSFERÊNCIAS COM BASE NAS PREVISÕES DE RECEITA** | | | |
| Limite MÁXIMO de Repasse ao Poder Legislativo ( 7 % ) Conforme Receita Arrecadada - 2022 | | | 6.348.434,50 |
| Limite MAXIMO de Repasse ao Poder Legislativo ( 7 % ) Conforme Média Arrecadada - 2023 | | | 7.833.387,51 |
| Limite MÁXIMO de Repasse ao Poder Legislativo ( 7 % ) Conforme Receita Prevista - 2024 | | | 8.083.415,58 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**Sistema de Informações Municipais**

**Índice Geral**


| Relatório | Página |
|---|---|
| Lei Orçamentária Anual - LOA | 3 |
| Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo | 9 |
| Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas | 10 |
| Discriminação da Receita por Fontes e a Respectiva Legislação | 11 |
| Especificação da Receita por Fonte | 14 |
| Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções | 16 |
| Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo | 17 |
| Programa de Trabalho do Governo | 20 |
| Programa de Trabalho do Governo Discriminado por Unidade Orçamentária | 23 |
| Natureza da Despesa | 44 |
| Quadro Demonstrativo das Dotações por Orgãos de Governo | 69 |
| Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do Governo em Relação a Obras | 119 |
| Demonstrativo da Evolução da Receita nos Três Últimos Exercícios e Projeção para os Dois Seguintes | 120 |
| Comparativo da Despesa Prevista com a Realizada nos Dois Exercícios Anteriores | 121 |
| Listagem das Fichas de Receita | 122 |
| Medidas de Compensação a Renúncias de Receita ou Aumento Desp. Obrigatórias de Caráter Continuado | 130 |
| Listagem das Fichas de Despesa | 131 |
| Receitas Previstas por Fonte/Destinação Recursos | 153 |
| Quadro Sumario da Despesa por Destinação Recursos | 158 |
| Demonstrativo da Previsão da Aplicação em Ensino | 203 |
| Previsão de Aplicação do FUNDEB | 205 |
| Apuração dos Valores Previstos para a Saúde no Orçamento | 206 |
| Projeção de Limite de Repasse à Câmara Municipal | 207 |


**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**B6F505E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.426/2024**

Institui o Plano de Carreira dos arquitetos, engenheiros e geógrafos do município de Ribeirão das Neves, estabelece os vencimentos e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Plano de Carreira dos Arquitetos, Engenheiros e Geógrafos do Município de Ribeirão das Neves, bem como relaciona seus direitos, deveres, impedimentos, remunerações e vantagens, com o fim de promover a manutenção e o aprimoramento do corpo técnico.

Parágrafo único. É de natureza estatutária o regime jurídico dos servidores que compõem este Plano de Carreira, face à Administração Pública do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º As atividades de análise técnica regulamentadas nesta Lei são exercidas por profissional registrado em conselho profissional de classe, são definidas como essenciais e serão exercidas exclusivamente pelos servidores dessa carreira.

Art. 3° Os Anexos desta Lei definem o número dos cargos públicos que integram a carreira, as suas atribuições, os respectivos níveis de escolaridade e áreas de atuação.

Art. 4º Os cargos listados no Anexo II, desta Lei, deixam de compor as carreiras estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.395 de 2023 e passam a ser regidos e organizados por esta Lei.

Art. 5º A partir da vigência desta Lei, os atuais ocupantes dos cargos que integram o Plano de Carreira por ela regido serão posicionados nos respectivos níveis, conforme dispõem os Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Para o enquadramento dos atuais servidores, em níveis da Tabela de Vencimentos desta Lei, deverá ser apurado o tempo de exercício do servidor efetivo no município de Ribeirão das Neves, a partir de sua nomeação decorrente da aprovação em concurso público, computando-se 03 (três) anos de exercício para o avanço ao próximo nível.

Art. 6º A jornada de trabalho dos cargos da carreira será de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. O regime de trabalho híbrido poderá ser adotado nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, cabendo à chefia imediata determinar o percentual da carga horária semanal que deverá ser cumprido dentro e fora das unidades administrativas.

CAPÍTULO II
DA CARREIRA

Seção I
Do Ingresso na Carreira

Art. 7º O ingresso na carreira dar-se-á sempre no nível 1 (um) de progressão, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, específico para o provimento desta carreira, com ou sem subdivisão por área de especialização, conforme estabelecido no respectivo edital de abertura e de acordo com as necessidades da Administração Municipal, tendo como requisito de habilitação aquela prevista no Anexo II, desta lei.

Seção II
Da Movimentação na Carreira

Art. 8º A progressão dos integrantes da carreira consiste na passagem de um nível para outro, horizontalmente, e dar-se-á pelo critério de antiguidade e merecimento, com aumento de 3% (três por cento) sobre o vencimento do nível anterior, após satisfeitos os seguintes requisitos:

I - três anos ininterruptos de efetivo exercício no nível em que estiver posicionado;

II - não ter cometido infração disciplinar durante o interstício referido no inciso anterior, à qual tenha sido aplicada a pena de suspensão, hipótese em que começa a contagem.

Parágrafo único. Para efeito de progressão, as licenças e os afastamentos sem remuneração não são contados como tempo de efetivo exercício, excetuadas as licenças para aprimoramento profissional do servidor integrante da carreira, desde que com a anuência e autorização prévia da Administração, em função da sua conveniência.

Art. 9º A Promoção é a movimentação vertical nas seguintes classes, em razão da escolaridade:

| CLASSES | REQUISITOS |
|---|---|
| I | Habilitação nível superior, reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação), conforme requisito mínimo para cada cargo, disposto no Anexo II. |
| II | Os requisitos da classe anterior, mais uma segunda graduação ou uma pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas. |
| III | Os requisitos da classe anterior, mais uma segunda pós-graduação em nível de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360 horas. |

Parágrafo único. Cada título de mestre ou doutor atribui ao servidor um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos, a título de vantagem pessoal, que integra a remuneração para todos os fins, conforme abaixo:

| Titulação | Percentual Incentivo |
|---|---|
| Mestrado na respectiva área | 10% |
| Doutorado na respectiva área | 10% |

CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

Art. 10. A remuneração dos servidores que integram a carreira será composta pelo vencimento e eventuais vantagens pessoais adquiridas.

§ 1º O vencimento de cada cargo será o correspondente aos valores constantes do Quadro de Vencimentos, constante do Anexo I, desta Lei, fixados a partir do enquadramento e movimentação do servidor na carreira, cujos valores crescentes na horizontal e vertical valorizam o desenvolvimento de competências, a experiência e o desempenho profissional no exercício das atribuições.

§ 2º O valor do vencimento será anualmente revisto, na mesma data dos demais servidores municipais e sem distinção de índices, em atendimento ao disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

Art. 11. Aos atuais servidores, ficam garantidas todas as vantagens pessoais atribuídas por leis específicas, por decisões administrativas ou por decisões judiciais transitadas em julgado.

CAPÍTULO IV
DA EXTENSÃO DE JORNADA

Art. 12. A jornada de trabalho dos servidores da carreira poderá ser estendida até o total de 40 (quarenta) horas semanais, por decisão fundamentada da autoridade competente e aquiescência do servidor, independente da existência de cargo vago.

Parágrafo único. A ampliação de jornada de trabalho será acompanhada do respectivo acréscimo remuneratório proporcional ao tempo da ampliação, em obediência à regra constitucional da irredutibilidade da remuneração.

CAPÍTULO V
DAS GARANTIAS

Art. 13. São garantias dos servidores da carreira:

I - assistência jurídica provida pelo Município, em razão de ato praticado no exercício de suas funções;

II - autonomia técnica e independência funcional no exercício da função;

III - perda do cargo somente nas estritas hipóteses previstas no art. 41 da Constituição Federal, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

IV - remuneração compatível, respeitados o limite do teto remuneratório para o Município e a irredutibilidade salarial, ambos previstos na Constituição Federal, assegurada a revisão anual na mesma data dos demais servidores do município.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES

Art. 14. São deveres dos integrantes da carreira, além dos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

I - desempenhar com zelo e justiça, dentro dos prazos determinados, as atribuições do seu cargo e os que, na forma da lei, lhe forem atribuídos pelos superiores hierárquicos;

II - zelar pela fiel execução dos trabalhos e pela correta aplicação da legislação;

III - observar o sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar e, especialmente, naqueles que envolvam diretamente o interesse da administração;

IV - representar ao seu superior hierárquico sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atividades funcionais;

V - atender os chamamentos que envolvam pesquisas, estudos e análises, com vista ao aperfeiçoamento de seu conhecimento e da legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. Ficam assegurados aos integrantes da carreira, além dos direitos estabelecidos nesta Lei, os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais ou em legislação específica.

Art. 16. Desde que verificada a compatibilidade de horários e o atendimento aos requisitos constitucionais, é garantido ao titular da carreira o exercício da docência, em caráter público ou privado.

Art. 17. A partir de 1º de janeiro de 2024, os valores dos vencimentos dos cargos da carreira serão os estabelecidos no Anexo I.

Art. 18. O servidor efetivo que for designado para exercer cargo em comissão fará jus às progressões e promoções da carreira.

Art. 19. Ao servidor que faz jus ao adicional por tempo de serviço denominado quinquênio, instituído por legislação municipal anterior, serão facultadas as seguintes hipóteses, de forma não cumulativa:

I - manter seu direito adquirido, não fazendo jus à progressão na carreira na forma instituída nesta Lei, ou;

II - renunciar expressamente, em caráter irrevogável, aos quinquênios já adquiridos e aos que por ventura teria, submetendo-se ao enquadramento e à progressão na carreira, nos termos desta Lei.

Art. 20. As despesas decorrentes desta lei serão acobertadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas e por créditos suplementares que se fizerem necessários.

Art. 21. Os Anexos I, II e III são partes integrantes desta lei.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de Janeiro de 2024.

Ribeirão da Neves/MG, 03 de Janeiro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

ANEXO I
QUADRO DE VENCIMENTOS DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E GEOGRAFIA

| CLASSE | GRAU | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M |
| I | R$ 7.952,13 | R$ 8.190,69 | R$ 8.436,41 | R$ 8.689,51 | R$ 8.950,19 | R$ 9.218,70 | R$ 9.495,26 | R$ 9.780,12 | R$ 10.073,52 | R$ 10.375,73 | R$ 10.687,00 | R$ 11.007,61 | R$ 11.337,84 |
| II | R$ 8.747,34 | R$ 9.009,76 | R$ 9.280,06 | R$ 9.558,46 | R$ 9.845,21 | R$ 10.140,57 | R$ 10.444,78 | R$ 10.758,13 | R$ 11.080,87 | R$ 11.413,30 | R$ 11.755,70 | R$ 12.108,37 | R$ 12.471,62 |
| III | R$ 9.622,08 | R$ 9.910,74 | R$ 10.208,06 | R$ 10.514,30 | R$ 10.829,73 | R$ 11.154,62 | R$ 11.489,26 | R$ 11.833,94 | R$ 12.188,96 | R$ 12.554,63 | R$ 12.931,27 | R$ 13.319,21 | R$ 13.718,78 |

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA CARREIRA

| DENOMINAÇÃO | VAGAS | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|---|---|---|
| Arquiteto | 10 | Ensino Superior Completo + Registro no respectivo Conselho | 20 horas |
| Engenheiro Agrimensor | 02 | Ensino Superior Completo + Registro no respectivo Conselho | 20 horas |
| Engenheiro Agrônomo | 02 | Ensino Superior Completo + Registro no respectivo Conselho | 20 horas |
| Engenheiro Ambiental | 02 | Ensino Superior Completo + Registro no respectivo Conselho | 20 horas |
| Engenheiro Civil | 10 | Ensino Superior Completo + Registro no respectivo Conselho | 20 horas |
| Engenheiro de Segurança do Trabalho | 02 | Ensino Superior Completo em engenharia / arquitetura + especialização em nível de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho | 20 horas |
| Engenheiro de Trânsito | 01 | Ensino Superior Completo + Especialização na área | 20 horas |
| Geógrafo | 04 | Ensino Superior Completo + Registro no respectivo Conselho | 20 horas |

ANEXO III
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO: ARQUITETO
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no respectivo Conselho
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Analisar e emitir pareceres técnicos em processos administrativos relacionados ao licenciamento de construções, regularização de imóveis, concessão de baixa de construção e habite-se; analisar e emitir pareceres técnicos em processos administrativos relacionados aos empreendimentos de impacto; prestar informações de natureza técnica ao público sobre o cumprimento das normas de obras e de elaboração de projetos arquitetônicos e de licenciamento de atividades urbanas; elaborar estudos, pesquisas e análises técnicas necessárias à atualização e implementação do planejamento urbano do município; colaborar e supervisionar a programação e execução física e financeira das obras, dos programas e dos projetos do Poder Público Municipal, e das ações relativas ao planejamento e ao controle urbano; contribuir na elaboração das normas arquitetônicas e urbanísticas do Município, em especial as relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo, licenciamento de atividades urbanas, edificações e equipamentos urbanos, preservação do patrimônio cultural e da melhoria da qualidade de vida, bem como na elaboração de pareceres técnicos, sobre projetos de lei que alterem as referidas normas; elaborar estudos, sistematizar e propor normas e documentos técnicos, informações e subsídios referentes à execução de obras e serviços públicos, subsidiando o planejamento e controle urbano; coordenar, analisar e elaborar a execução técnica de projetos e orçamentos para implantação de obras, manutenção e serviços de infraestrutura urbana, de equipamentos urbanos e comunitários, e de projetos públicos municipais; analisar e elaborar, nas áreas de urbanismo e edificações, estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou executivos, pareceres, avaliações e prestar assessorias ou consultorias técnicas para fins de procedimentos licitatórios; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.
DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO AGRIMENSOR
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:Ensino Superior Completo + Registro no respectivo Conselho
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Realizar serviços de topografia, geodésia e batimetria; levantar e calcular pontos topográficos e geodésicos; elaborar documentos cartográficos; estabelecer semiologia e articulação de cartas; efetuar levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais; gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia; assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas; implementar projetos geométricos; Executar DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no respectivo Conselho
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtido, Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita, Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes, Participar de programa de treinamento, quando convocado, Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO AMBIENTAL
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no respectivo Conselho
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Elaborar e analisar planos de ação acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente programas, projetos e demais atividades ligadas ao meio ambiente; Supervisionar, analisar, orientar e acompanhar projetos e empreendimentos quanto aos possíveis impactos ambientais que possam ser gerados durante as etapas de licenciamento ambiental; Assessorar os serviços de monitoramento ambiental na conservação de recursos hídricos, no ordenamento espacial e avaliação dos efeitos gerados pelas atividades socioeconômicas nos recursos naturais; Identificar e hierarquizar fatores que contribuem para a qualidade ambiental; Projetar, executar e prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental, tendo em vista a proteção e gerenciamento dos recursos hídricos e o controle da poluição do ar e do solo; Coordenar, avaliar, planejar e implantar sistemas de controle dos resíduos sólidos; Avaliar, planejar e implementar atividades relacionadas ao controle de impactos ambientais; Desenvolver e executar planos e programas relacionados ao saneamento básico; Orientar e fiscalizar equipes de trabalho quanto à metodologia e planos de ação referentes a atividades ambientais; Promover a educação ambiental, efetuando palestras e avaliando resultados, de acordo com planos de ação e diretrizes previamente estabelecidos; Elaborar, implantar, monitorar e avaliar programas e tecnologias voltadas à prevenção e controle de poluição ambiental (caracterização, monitoramento, entre outros) de acordo com as atribuições da sua formação profissional; Participar de comissões, grupos de trabalho e compor delegações em áreas estratégicas de interesse do Município; Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho de sua área de competência conforme sua formação profissional; Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, quando relativos às áreas de competência de sua formação profissional; Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional; Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional; Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional; Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de competência nos aspectos referentes à sua formação profissional; Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes à sua formação profissional; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.
DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no respectivo Conselho
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Planejamento, organização, execução e controle de projetos na área da construção civil, realização de investigações e levantamentos técnicos, definição da metodologia de execução, desenvolvimento de estudos ambientais, revisão de projetos, especificação de equipamentos, materiais e serviços; Orçamento da obra, composição de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriação de custos específicos e gerais da obra; Execução de obra de construção civil, controle e elaboração de cronograma físico e financeiro da obra, fiscalização das obras municipais e de convênio, supervisão da segurança e aspectos ambientais da obra; Consultoria técnica, pericia de projetos e obras (laudos e avaliações), avaliação de dados técnicos e operacionais, programação de inspeção preventiva e corretiva e avaliação de relatórios

de inspeção; Controle da qualidade da obra, recebimento de materiais e serviços, identificação de métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaboração de normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; Participação em programas de treinamento, quando convocado; Participação, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões (principalmente na Vigilância Sanitária e na Defesa Civil do Município), convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaboração de relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalho segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Execução de tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática com office, autocad e software de projetos complementares e estruturais que poderão ser disponibilizados pela instituição; Execução de outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Elaboração de projetos, básico, executivo e complementares de instalações e de estrutura de obras a serem desenvolvidas da instituição e em convênios com as demais esferas do poder público; Detalhamento de projetos; Análise e aprovação de projetos particulares submetidos à instituição; Fiscalização de construções particulares no município; Atendimento às exigências da documentação de engenharia em processos licitatórios; Diligências para aprovação de processos de licenciamento em todas as esferas do poder público; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em engenharia / arquitetura + especialização em nível de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços; identificar e analisar causas de perdas; estabelecer planos de ações preventivas e corretivas; desenvolver, testar e supervisionar sistemas de trabalho; gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente; treinar e coordenar equipes de trabalho; emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios e mapas de risco; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Especialização na área

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Elaborar política dentro do Município para o trânsito, com ênfase na locomoção do pedestre, condutor de automotores, bicicletas e veículos com tração animal. Planejar, coordenar e executar a sinalização das vias e instalação semafórica; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: GEÓGRAFO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no respectivo Conselho

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Estudar a organização espacial; regionalizar o território em escalas; participar do planejamento regional, urbano e rural; proceder estudos necessários aos estabelecimentos de bases territoriais; emitir laudos e pareceres técnicos; monitorar o uso e ocupação da terra; vistoriar áreas em estudo; estudar a pressão antrópica; diagnosticar impactos e tendências; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**FE90455F

